SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1798

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC N.º 002/2019

REFERENTE À LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 002/2019 – SMSA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO – BACIA A / ESTAÇÃO ZONA NORTE.

Comunicamos às empresas participantes do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, a Comissão conferiu e classificou a proposta da empresa METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 75.127.720/0001-11, declarando–a VENCEDORA do certame, com a proposta para o **Lote 01** no valor de **R$ 2.098.312,43** e para o **Lote 02** no valor de **R$ 3.508.165,58**. Constatou-se erro no preenchimento da planilha vencedora menor preço, mas conforme item 7.3.2 "Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para desclassificação da proposta...". Sendo assim, a Comissão abriu o prazo de 3 (três) dias úteis para que a empresa vencedora apresente a planilha corrigida sem majoração do preço proposto. As empresas não apresentaram Termo de Renúncia, por esta razão fica aberto às empresas participantes, conforme item 9.3.a, para que caso queiram apresentar eventuais recursos, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da lavratura da Ata, no caso de habilitação ou inabilitação dos proponentes, julgamento das propostas.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sarandi, 12 de julho de 2019

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:6B53ADEF

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2495/2019

SÚMULA:-Dispõe sobre a alteração dos Anexos do PPA-Plano Plurianual do Município de Sarandi do quadriênio 2018 a 2021, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovoue eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sancionoa seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º-Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2018 a 2021, constantes do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 2332, de 26 de junho de 2017, da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV; e da Autarquia "Águas de Sarandi" – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal, integrantes desta Lei, a seguir identificados:

I –Anexo I – Estimativa da Receita;
II – Anexo II – Demonstrativo dos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
III – Anexo III – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
IV – Anexo IV – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção;
V – Anexo V – Classificação dos Programas por Macroobjetivos;
VI – Anexo VI – Resumo dos Programas por Macroobjetivos;
VII – Anexo VII – Demonstrativo da despesa por Programa de Governo;
VIII – Anexo VIII – Demonstrativo da Despesa por Órgão de Governo;
IX – Anexo IX – Demonstrativo da Receita e Despesa por Fonte Financiadora.

Art. 2º-As alterações dos Anexos descritos no artigo 1º, desta Lei, decorrem da adequação e compatibilidade com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020, ficando alterados os Anexos constantes da Lei Municipal Nº 2448, de 08 de novembro 2018.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12de julhode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:F6C0661F

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2496/2019

SÚMULA:-Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovoue eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sancionoa seguinte Lei,de autoria do Poder Executivo Municipal:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º-O Orçamento do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto contido no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; no artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e no artigo 109, da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração pública municipal;
II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo Municipal;
IV – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VII – as disposições relativas à dívida pública municipal; e
VIII – outras disposições gerais.

Parágrafo Único – Integram esta Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício financeiro de 2020, os seguintes anexos:

I – Anexo I - Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2020;
II – Anexo II - Metas Fiscais, composto de:
a) Demonstrativo das Metas Anuais;
b) Demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d) Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo da origem e aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) Demonstrativo da receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
g) Demonstrativo da projeção Atuarial do RPPS;
h) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
i) Demonstrativo da margem e expansão das despesas;
j) Projetos em andamento; e
k) Anexo de riscos fiscais e providências.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º-Em conformidade com o artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; com o artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e com o artigo 109, da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020, bem como na sua execução, não se constituindo em limite à programação de despesas, devendo observar os seguintes princípios:

I – desenvolvimento econômico com desenvolvimento social;
II – desenvolvimento sustentável;
III – igualdade, dignidade e cidadania;
IV – qualidade de vida;
V – cidade segura;
VI – planejamento da administração pública.

Art. 3º-Constituem prioridades do Governo Municipal, o desenvolvimento das ações que visem a:

I – Promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
II – atenção especial no atendimento aos direitos da criança e ao adolescente;
III – implementação de ações voltadas às pessoas com deficiências, aos idosos e à família;
IV – promoção e desenvolvimento da infra-estrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
V – fomento econômico, industrial, geração de trabalho e renda, buscando o desenvolvimento sustentável e a promoção de políticas que ampliem o mercado de trabalho aos jovens;
VI – garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, enfatizando a prevenção;
VII – desenvolvimento educacional eficiente;
VIII – ofertar e garantir vagas para a educação infantil e ensino fundamental, de conformidade com o plano municipal de educação, observando os critérios estabelecidos no plano nacional de educação;
IX – integração e cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região Metropolitana de Maringá;
X – valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;
XI – implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;
XII – garantir o desenvolvimento ambiental sustentável;
XIII – implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria da qualidade de vida na Zona Rural do Município;
XIV – implementação de ações voltadas à melhoria no trânsito, no transporte e na segurança pública do Município;
XV – garantia da qualidade no abastecimento de água potável e a implementação do saneamento básico;
XVI – fomentar o esporte, cultura, lazer e turismo às crianças, jovens e adultos;
XVII – eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, na promoção de medidas de modernização da máquina administrativa, valorização dos servidores públicos municipais e agilidade no atendimento e prestação do serviço público.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º-A Lei Orçamentária Anual abrangerá a administração direta e indireta do Município (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV; e da Autarquia "Águas de Sarandi" Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º-A Lei Orçamentária do Município de Sarandi, relativo ao exercício de 2020, compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social e deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I – o princípio da justiça social implica assegurar na elaboração e na execução dos orçamentos, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;
II – o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento dos orçamentos;
III – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
IV – o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.
.
Parágrafo Único – O Orçamento Anual do Município de Sarandi para o exercício financeiro de 2020 será composto de:

I – Orçamento Fiscal: As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, de conformidade com as metas e prioridades da administração pública municipal, definidas nesta Lei; e
II – Orçamento de Seguridade Social: Formado pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi – RPPS, e vinculado ao Orçamento Fiscal as ações de saúde e da assistência social;

Art. 6º-As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas, deverão atender à estrutura organizacional vigente e compreenderá todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 7º-A classificação programática da receita e da despesa orçamentária obedecerá as normas estabelecidas pela Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais dispositivos complementares estabelecidos pela legislação vigente.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 8º-O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º-O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º-A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 9º-O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária para o exercício de 2020, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10-A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11-As estimativas das receitas serão realizadas na forma estabelecida pelas normas técnicas e legais e estrita observância das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 12-A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os planos de previdência social e de ações da saúde e assistência social, conforme legislação em vigor;
II – custeio administrativo e operacional;
III – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere aos repasses vinculados à educação e à saúde;
IV – pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
V – contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamento, das operações de crédito e da dívida pública; e
VI – reserva de contingência, conforme estabelecido no artigo 22, desta Lei.
Parágrafo Único – Somente depois de atendidas as prioridades definidas neste artigo poderão ser programados recursos para atender novas ações.

Art. 13-Somente poderão ser incluídos novos projetos na Lei Orçamentária Anual, após adequadamente atendidos os em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público, em observância ao artigo 45, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14-É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento dos débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho de 2019, data em que terão atualizados os seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, observando-se os critérios de parcelamentos na forma da legislação vigente.

§ 1º-As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

§ 2º-Os recursos alocados no projeto de lei orçamentária com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades.

Art. 15-As despesas com desapropriação de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro, conforme artigo 182, § 3º, da Constituição Federal e emenda Constitucional 62/2009.

Art. 16-Na programação da despesa não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 17-Os serviços de consultoria poderão ser contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da administração pública municipal, por impossibilidade momentânea, publicando-se no Órgão Oficial do Município o extrato do contrato.

Art. 18-O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira a título de subvenção social, contribuições e auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I – seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, turismo, meio ambiente, desenvolvimento econômico e demais áreas de interesse público, que estejam registradas no Conselho Municipal respectivo de cada área de atuação;

II – que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º-Para habilitar-se ao recebimento de subvenção social, contribuições e auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo de 12 (doze) meses, emitida no exercício de 2020 pelo respectivo Conselho Municipal da sua área de atuação e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º-As entidades privadas beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas bimestrais dos recursos recebidos ao Poder Executivo, ficando proibido novo repasse, caso tenha prestação de contas pendente ou falta de regularidade fiscal.

§ 3º-As entidades privadas deverão se enquadrar nos termos da Resolução nº. 28/2011, Resolução 46/2014 e da Instrução Normativa nº. 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e que estejam com as certidões do Órgão em dia, observando-se os dispositivos contidos na Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, do Governo Federal.

§ 4º-O Município poderá transferir recursos financeiros na forma de contribuições e auxílios para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, em conformidade com o artigo 26, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5º-A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, através de convênio, acordo, ajuste ou congênere, em conformidade com o artigo 62, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19-As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, serão submetidas à fiscalização do poder concedente e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para quais receberam os recursos.

Art. 20-É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, em conformidade com o artigo 44, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21-São consideradas despesas de caráter irrelevante, em conformidade com o §3º do artigo 16, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal aquelas cujos limites sejam os constantes dos
incisos I e II, do artigo 24, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações.

Art. 22-A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§1º-A Reserva de Contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, em conformidade com o inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º-Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro de 2020, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados ao reforço das demais dotações orçamentárias a partir do mês de outubro do mesmo ano.

Art. 23-O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento e de Fazenda, deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, os seguintes instrumentos individualizados da administração direta e indireta e do Poder Legislativo:

I – Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – Metas mensais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, em conformidade com o artigo 13, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 24-O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

Parágrafo Único – As entidades da administração indireta deverão enviar ao Poder Executivo até 20 (vinte dias) após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, os instrumentos referidos no artigo 23, incisos I e II, desta Lei.

Art. 25-Se verificado, ao final de cada mês, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, programando a despesa de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
II – pagamento de amortização e encargos da dívida;
III – contrapartida das operações de crédito.

§ 1º-Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

§ 2º-No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, em conformidade com o §1º, do artigo 9º, da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 26-Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal, desde que atendidos os requisitos e limites previstos constitucionalmente, bem como, aqueles dispostos em Leis Complementares aplicáveis à matéria.

Art. 27-A lei orçamentária para o exercício de 2020 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I – da realização de receitas não previstas; e
II – de disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e as despesas fixadas.

Parágrafo Único –A adequação da despesa a receita de que trata o *caput*deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I e II, implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2020.

Art. 28-O sistema de informações sobre o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município, na forma da legislação vigente.

Art. 29-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária, autorização para:

I – abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação da receita, consoante o disposto no § 8º,do artigo 165 da Constituição Federal;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente;
§ 1º-A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da legislação vigente.

§ 2º-As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 30-Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 31-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar na Lei Orçamentária Anual de 2020 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, decorrente de alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 32-As despesas com pessoal e encargos sociais para 2020 serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Instrução Normativa nº 56, de 02 de junho de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na legislação federal, estadual e municipal vigente.

§ 1º-As despesas com pessoal do Executivo Municipal, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, observando-se o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) fixado no artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º-As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluída a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, observado o disposto contido no § 2º, do artigo 8º, desta Lei.

Art. 33-O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos na legislação vigente e conterá previsão de recurso orçamentário e financeiro na Lei Orçamentária de 2020 e de seus créditos adicionais, em categoria de programação específica, em conformidade com o artigo 32, § 1º e § 2º, desta Lei e observados os limites preconizados no artigo 20, inciso III e no artigo 21, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º-O piso mínimo de vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, contratados temporários, aposentados e pensionistas, da administração direta e indireta do Município de Sarandi e do Poder Legislativo Municipal, será fixado por Lei Municipal, com base no valor do salário-mínimo vigente no país, acrescido do percentual de 3,60% (três vírgula sessenta por cento), arredondando seu valor para mais em havendo casas decimais, a partir de 01 de janeiro de 2020.

§ 2º-Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a conceder reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivos ativos e inativos, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e de provimento em comissão, da administração direta e indireta, conforme artigos 32 e 33, desta Lei e em cumprimento às normas contidas no artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, de acordo com a variação do índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC ocorrido no ano de 2019ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2020, mediante Lei específica.

§ 3º-O reajuste salarial de que trata o parágrafo anterior não se aplicará aos servidores municipais beneficiados com o piso mínimo de vencimentos, referido no § 1º, deste artigo, exceção feita para os servidores que foram parcialmente beneficiados com a fixação do piso mínimo de vencimentos, sendo-lhes aplicado proporcionalmente até atingir o índice de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Lei específica, a atualizar monetariamente os subsídios do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais, com base no percentual do índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC ocorrido no ano de 2019ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre os subsídios do mês de dezembro de 2019, para viger no exercício de 2020, a partir de 01 de janeiro, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2253, de 12 de julho de 2016.

§ 5º-Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, mediante Lei específica, a atualizar monetariamente os subsídios dos Vereadores, com base no percentual do índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC ocorrido no ano de 2019ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre os subsídios do mês de dezembro de 2019, para viger no exercício de 2020, a partir de 01 de janeiro, de conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2254, de 12 de julho de 2016.

Art. 34-Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o preceito contido no inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração ou subsídio, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal pela administração direta e indireta deste Município e pelo Poder Legislativo Municipal, respeitadas as limitações constitucionais, legais e descritas nesta Lei, especialmente as determinações estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal em conformidade com o inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 35-Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a fornecerem Auxílio-Alimentação aos servidores efetivos ativos da administração direta e indireta e do Legislativo do Município de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da Lei Complementar nº 355, de 11 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único –O servidor efetivo ativo detentor de dois vínculos empregatícios com o Município fará jus ao Auxílio-Alimentação referido no artigo anterior, de apenas um dos vínculos.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36-A Lei que concede ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 37-Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 38-O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2020, incluindo as Taxas que o compõe, terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o total lançado para pagamento à vista até a data do seu vencimento, a ser fixado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 39-A contribuição de melhoria terá desconto de 10% (dez por cento) para pagamento a vista em cota única até a data de seu vencimento e o pagamento parcelado será processado na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único – A contribuição de melhoria decorrente da execução das obras de pavimentação asfáltica, referente ao Programa de Parceria entre o Poder Executivo Municipal e a Comunidade, seguirá a regra estabelecida na Lei nº 1.329, de 18 de outubro de 2006 e legislação complementar específica sobre a matéria.

Art. 40-A renúncia dos valores apurados, de que trata esta Lei, não serão considerados na previsão da receita de 2020, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 41-Os tributos municipais poderão ser corrigidos monetariamente para o exercício de 2020, em conformidade com a variação inflacionária ocorrida no ano de 2019, apurada pelo IGPM, ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 42-Ficam concedidos os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, conforme detalhamento no anexo de metas fiscais – estimativa e compensação da renúncia de receita, na forma das exigências dispostas no artigo 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 43-Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, isenção, subsídio, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução de tributos ou contribuições e a implantação de programa de recuperação fiscal, com a finalidade de promover a regularização e recebimento de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, deverão atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 devendo ser

instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 44- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45-O Poder Executivo Municipal poderá criar programa de incentivo aos contribuintes que estiverem em dia com o pagamento de impostos e taxas municipais, através do sorteio de premiação de bens móveis.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46-Os orçamentos da administração direta e indireta do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, deverão destinar recursos para os seus respectivos orçamentos, para o pagamento do serviço da dívida pública municipal, legalmente contraída.

Art. 47-Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, receitas relativas das operações de crédito contratadas ou aprovadas até 31 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito fica limitada ao montante da despesa de capital, devendo ser utilizada somente para despesas com investimentos.

Art. 48-O Poder Executivo Municipal poderá realizar operação de crédito, através de antecipação de receita orçamentária, para atender exclusivamente insuficiência de caixa durante o exercício financeiro de 2020, na forma da lei.

Art. 49-As despesas com juros no exercício de 2020, não poderá ser superior em percentual da receita corrente líquida, à verificada no exercício anterior, conforme artigo 29, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50-Os recursos liberados pelo Poder Executivo, para viagem, serão a título de adiantamento em nome do servidor, com posterior prestação de contas, exceto previsto na legislação de diárias.

Art. 51-As obras já iniciadas sob a responsabilidade do governo municipal, terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e ou conclusão.

Art. 52-São vedadas quaisquer autorizações pelos ordenadores de despesas, sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 53-Fica vedado ao titular do Poder Executivo e Legislativo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta, nos últimos dois quadrimestres dos seus mandados, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme determina o art. 42, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 54-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, durante o exercício de 2020, mediante Decreto, a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no orçamento, para suprir as dotações que resultem insuficientes.

Parágrafo Único – Não serão computadas para o limite fixado no *caput*deste artigo, as suplementações decorrentes de:

I – Remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos, vinculados e de operações de crédito;
II – Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária;
III – Superávit Financeiro do exercício de 2019;
IV – Entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária; e
V – Transposição orçamentária.

Art. 55-O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 e em créditos adicionais, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 56-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020; o Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2018 a 2021; e a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, decorrente das suplementações referidas nos artigos 54 e 55, desta Lei.

Art. 57-O Chefe do Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro de 2020, até o dia 31 de agosto de 2019 e o Poder Legislativo Municipal o apreciará e o devolverá até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 58-Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta do orçamento remetido à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 59-O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018 a 2021, que tenham sido objeto de leis específicas.

Art. 60- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com órgãos e entidades do governo federal, estadual ou municipal ou com entidades de direito público ou privado, visando à formalização de parceria para o desenvolvimento de projetos, programas ou ações de interesse da municipalidade.

Art. 61-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12de julhode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:DF6E3950

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 1089/2019

SÚMULA:- Dispões sobre a alteração do Decreto nº 985/2015, que regulamentaa Interdição de vias Públicas no Município, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaiseconsiderando o disposto noArt. 95,da Lei 9.503/97,

DECRETA:

Art. 1º- Fica incluído no Artigo 1º, do Decreto nº 985/2015, de 04 de fevereiro de 2015, o § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 1º -
...
§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica as entidades religiosas, assim definidas em Lei, sendo que estas, quando necessário, devem solicitar à administração pública a interdição das viaspúblicas principais – avenidas – dentro do perímetro urbano do Município, sendo discricionário ao órgão competente decidir sobre o requerimento formulado".

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:75E2D152

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL 203/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de julho de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0106003069	51	JOSE GILSON DA SILVA	75,2

PAÇO MUNICIPAL, 11 DE JULHO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C2585A9E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1888/2019

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
EDIMAR DELIVIO	VIGIA	718.578.429-87	01/07/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:6549BCA1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1889/2019

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
ELIAS VICENTE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	025.975.759-42	01/07/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:DB606B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 25/2019

Resolução nº 25/2019

Acatar o parecer da Comissão de Seleção instituído pela Portaria n.º 1643/2019, reunido em 11 de junho de 2019 em delibera pelo "não credenciamento do Projeto Alternativa da entidade proponente - Associação N.Sra. da Esperança

CONSIDERANDO:

- O artigo 227 da Magna Carta de 1988 que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

- A Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações - em específico os artigos 4º e 7º que estabelecem que a criança e o adolescente tem direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência;

- O § 1°, art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida no referido artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, a fim de que as políticas de atendimento sejam implementadas por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, seguindo as medidas de proteção dispostas nos artigos 98 a 102 do referido Estatuto;

- A Lei Federal n.° 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- A Lei n.º 13.019/2014 alterada pela Lei n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

- A Lei Estadual n.° 15.608/2007 que disciplina os procedimentos de licitação e de contratos administrativos no âmbito do Estado do Paraná;

- A Instrução Normativa 36 de 06 de outubro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

- A Resolução 28 de 06 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Instrução Normativa 61 de 1º de dezembro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;

- O Decreto Municipal 510/2018 que dispõe sobre as regras e procedimento do regimento jurídico das parcerias celebradas entre administração pública e as organizações da sociedade civil;

- A Reunião Ordinária n.º06/2019 do CMDCA em que deliberou sobre o Parecer da Comissão de Seleção - na Ata de Sessão Pública do processo licitatório sobre o projeto na área da criança e adolescente provenientes do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - Captação do Imposto de Renda, para as Entidades da Sociedade Civil Organizadas que atuam na área da Infância e Adolescência no Município de Sarandi/PR;

RESOLVE:

Art. 1º: Acatar o parecer da Comissão de Seleção instituído pela Portaria n.º 1643/2019, reunido em 11 de junho de 2019 em delibera pelo "não credenciamento do Projeto Alternativa da entidade proponente - Associação N.Sra. da Esperança, por entender que a mesma não cumpriu os requisitos do Edital conforme sessão reservada. A entidade obteve pontuação de 1,95 (um virgula noventa e cinco) pontos. [...] foi constatado que a entidade deixou de cumprir o item 2.3 letra "a", apresentou em cópia simples os documentos. Declara preliminarmente o Projeto "Alternativa" da entidade Associação N.Sra. da Esperança não credenciado".

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 18 de junho de 2019.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:37BE9C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1088/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 333.388,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
471 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303.388,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
689 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
Total Suplementação:			**333.388,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 333.388,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
359 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
377 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
452 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS	

		AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
467 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
529 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.388,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
607 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.500,00
10.001.10.303.0017.2.248.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A DROGADITOS/ALCOOLISTAS	
618 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.900,00
624 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.900,00
626 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.700,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.1.282.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
684 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Redução:			**333.388,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de julho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:E3EC5D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. 19/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: TV Editora e Gráfica – Eireli - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de prestação de Serviços Jornalísticos.
VALOR: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 07 de julho de 2019 a 06 de julho de 2020.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0530116A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2019
HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

A Comissão Especial Eleitoral, designada através da Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO dos Candidatos Habilitados**, o qual se regerá pelas instruções contidas no Edital.

Nº	NOME	RG	CPF
01	Daphyne Cagale Garcia	12.536.416-0	097.830.179-00
02	Josiane Campos de Andrade	6.362.760-7	000.287.329-01
03	Leandro Bento do Carmo	12.980.969-8	103.585.839-85
04	Jaquiceli de Camargo Moraes	13.262.135-7	054.064.499-40
05	Nathani Eduarda Socorro de Mira Siqueira	10.883.171-5	084.039.499-36
06	Luciana dos Santos Pereira	4.745.775-0	897.536.909-91
07	Adriano Duarte Pereira	9.318.445-9	010.446.619-76
08	Nayara Joicy Iglecias	9.639.073-4	069.243.899-88
09	José da Costa Carvalho	5.023.191-7	679.749.619-53
10	Karina Aparecida Cunha	13.532.902-9	104.466.969-19
11	Ana Paula de Paula	8.584.473-3	009.245.289-23
12	José Antônio Lemes Maciel	9.045.266-5	089.940.189-99
13	Eduardo Bernardino da Costa	12.640.416-6	083.458.919-26
14	Rosemeide Nascimento Deodati	5.224.855-8	700.141.169-87
15	Denise Aline da Silveira	10.883.080-8	073.740.949-57
16	Rosinéia de Oliveira	6.106.945-3	918.472.909-06
17	Alexandro Junior Fernandes	8.551.437-7	056.932.759.81
18	Lediana Rodrigues de Souza	9.855.438-6	059.427.359-56
19	Elaine Rodrigues de Carvalho	8.098.546-0	334.288.398-70
20	Osvaldo Diego de Souza	10.722.120-4	074.403.119-32
21	Izabel Cristina Volps de Lima	6.944.324-9	037.655.079-11
22	Fáguina Maria Ferreira Gimenes	8.293.334-4	035.467.939-27
23	Jéssica Fernanda Bitencourt Bento	12.311.652-6	093.496.899-36
24	Thiago Fernando Rosa	9.731.702-0	085.254.959-80
25	Elso da Silva Santos	4.945.984-0	748.802.849-04
26	Natalia Luzia Lima dos Santos	13.438.502-2	103.573.769-86
27	Lúcia Aparecida de Lima	7.784.442-2	645.198.139-72
28	Júlio César Ribeiro	10.241.890-5	071.390.179-99
29	Gabriella Aparecida dos Santos Guergolette	13.372.733-7	099.024.929-83
30	Emily Kedma Galeriani da Silva	13.031.707-3	105.387.619-03
31	Veronica Guergolette	7.687.326-7	031.530.019-10
32	Juliana de Oliveira	8.550.063-5	010.444.559-93
33	Lucianna Alves Garcia	10.455.927-1	098.095.829-60
34	Monique Ellen Adolfo da Silva	9.825.897-3	082.394.719-00
35	Thais Daiane Dias Rodrigues	10.498.720-6	086.777.059-70
36	Adenilson Rogério Pinto de Melo	8.441.015-2	043.619.159-89

Abatiá – PR, 12 de julho de 2019.

ARIOVALDO SILVA ROCHA
Presidente do CMDCA

VÂNIA DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:AAC2C75A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº006/2018

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR POR FATURA: (R$0,88) OITENTA E OITO CENTAVOS.
POR FATURA RECEBIDA.

Abatiá-PR, 11 de julho de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

MILTON CESAR DE GOES
Representante SICREDI

FELIPE DE OLIVEIRA AZEVEDO
Representante SICREDI

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:72812D18

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº007/2018

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR POR FATURA: (R$0,88) OITENTA E OITO CENTAVOS.
POR FATURA RECEBIDA.

Abatiá-PR, 11 de julho de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

ELIETE MARIA M. DE SOZUA
Representante Bradesco

JORGE LUIZ CARDOUZO
Representante Bradesco

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:FE0AC662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2019.
Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 158/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
Objeto: "**seleção e contratação de empresa de especializada para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Bairro São João Batista"**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Contrato terá vigência por 01 (um) ano**, contados a partir da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$** de **R$ 401.689,13 (quatrocentos e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e treze centavos)**
Data de Assinatura: 11.07.2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1.007	Construção de CRAS e CREAS
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1829	Obras e Instalações

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:744CE033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, promove, pelo presente edital, a citação de **GIVANILDO WOTOCOSKI,** portador da Cédula de Identidade RG nº 6.903.836-0, servidor público, matricula 3500, residente domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Prefeitura Municipal, na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias a comparecer no departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de justificar seu não comparecimento no serviço desde Fevereiro de 2019 até a presente data, o não comparecimento implicará em **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, conforme Artigo 234 da Lei Complementar nº 019/2011 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré (PR), em 12 de Julho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3B93CB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 176/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **SOLANGE ALVES DE LIZ**, de matrícula: 6830, RG n° 7.691.994-1, CPF 028.088.929-18, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **ENFERMEIRA.**
Vigência do Contrato: 11 de maio de 2017.
Data do encerramento do contrato: 23 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:26149299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 013/2019 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 17/06/2019 a 16/06/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.345,77

Contratado(a):
EMILIO RUMBA- RG nº 1.550.409-9/PR

Almirante Tamandaré, 17 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D87B6D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 178/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido do Servidor, Sr. **MARCELO RODRIGUES DE MELO**, de matrícula: 6498, RG n° 7.790.302-0, CPF 030.671.349-74, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 e Edital 058/2018-PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
Vigência do Contrato: 06 de junho de 2016.

Data do encerramento do contrato: 06 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 17 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:978B034F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 179/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido do Servidor, Sr. **DIRLEI APARECIDO DE JESUS**, de matrícula: 6490, RG n° 5.618.700-6, CPF 768.188.619-20, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 e Edital 058/2018-PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MOTORISTA.**
Vigência do Contrato: 01 de junho de 2016.
Data do encerramento do contrato: 01 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 19 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:571D9E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 180/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **MARILIANE DO CARMO CAVALLI**, de matrícula: 6930, RG n° 7.665.020-9, CPF 026.348.909-40, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas nos Editais 008/2017 PSS-SMAP e 021/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Vigência do Contrato: 08 de junho de 2017.
Data do encerramento do contrato: 19 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 24 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DD40E3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 181/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **GISELLY MARIA RODRIGUES CORDEIRO**, de matrícula: 6581, RG n° 6.136.879-5/PR, CPF 024.047.559-35, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas nos Editais 003/2016 PSS-SMAP e 028/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **ENFERMEIRA.**
Vigência do Contrato: 01 de julho de 2018.
Data do encerramento do contrato: 23 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DE4ECC7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 182/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **SOLANGE ALVES DE LIZ**, de matrícula: 6830, RG n° 7.691.994-1/PR, CPF 028.088.929-18, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas nos Editais 028/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **ENFERMEIRA.**
Vigência do Contrato: 11 de maio de 2017.
Data do encerramento do contrato: 23 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B7F7D31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 183/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **IEDA JAQUELINE MURARO BENI**, de matrícula: 7169, RG n° 6.314.024-4/PR, CPF 033.959.099-80, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **ENFERMEIRA.**
Vigência do Contrato: 18 de março de 2019.
Data do encerramento do contrato: 27 de junho de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:92447096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 229/2019

SÚMULA: Dispõe sobre gratificação por tempo integral à servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***CONSIDERANDO** a disposição do servidor ao Órgão em que exerce suas atividades além do expediente ordinário;*

***CONSIDERANDO** a essencialidade e responsabilidade do servidor no desempenho de suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Saúde;*

R E S O L V E

***Art. 1º** - **CONCEDER** gratificação temporariamente por exercício em Regime de Tempo Integral **- TIDE** ao servidor **SIDNEY AUGUSTO CORTIANO,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.610.929-5-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 652.814.469-91** e matrícula nº **508526**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.*

***Art. 2º -** Em virtude da necessidade fica concedido adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação para que exerça suas funções em tempo integral, conforme inciso I, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.*
***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B2A241CA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 230/2019

SÚMULA: Dispõe sobre gratificação por tempo integral à servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***CONSIDERANDO** a disposição do servidor ao Órgão em que exerce suas atividades além do expediente ordinário;*

***CONSIDERANDO** a essencialidade e responsabilidade do servidor no desempenho de suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Saúde;*

R E S O L V E

***Art. 1º** - CONCEDER gratificação temporariamente por exercício em Regime de Tempo Integral **- TIDE** ao servidor **AMARILDO TIAGO OLIVEIRA DO CARMO,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 9.888.658-3SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 064.952.129-33** e matrícula nº **508504**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.*

***Art. 2º -** Em virtude da necessidade fica concedido o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação para que exerça suas funções em tempo integral, conforme inciso I, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.*
***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7CC44DC5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 231/2019

SÚMULA: Dispõe sobre gratificação por tempo integral à servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***CONSIDERANDO** a disposição do servidor ao Órgão em que exerce suas atividades além do expediente ordinário;*

***CONSIDERANDO** a essencialidade e responsabilidade do servidor no desempenho de suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Saúde;*

R E S O L V E

***Art. 1º** - CONCEDER gratificação temporariamente por exercício em Regime de Tempo Integral **- TIDE** ao servidor **MARIO LEDES,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.561.452-9-SSP/PR**, inscrito no **CPF 965.827.239-87** e matrícula nº **508525**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.*

***Art. 2º -** Em virtude da necessidade fica concedido o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação para que exerça suas funções em tempo integral, conforme inciso I, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.*
***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:27E16F7C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 232/2019

SÚMULA: Dispõe sobre gratificação por tempo integral à servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***CONSIDERANDO** a disposição do servidor ao Órgão em que exerce suas atividades além do expediente ordinário;*

***CONSIDERANDO** a essencialidade e responsabilidade do servidor no desempenho de suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Saúde;*

R E S O L V E

Art. 1º *- CONCEDER gratificação temporariamente por exercício em Regime de Tempo Integral* ***- TIDE*** *ao servidor* ***EDIVALDO DOS SANTOS,*** *portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 13.484.531-SSP/MG****, inscrito no* ***CPF nº 056.850.189-67*** *e matrícula nº* ***508478****, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.*

Art. 2º - *Em virtude da necessidade fica concedido o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação para que exerça suas funções em tempo integral, conforme inciso I, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.*
Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E1332074

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 233/2019

SÚMULA: Dispõe sobre gratificação por tempo integral à servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO *a disposição do servidor ao Órgão em que exerce suas atividades além do expediente ordinário;*

CONSIDERANDO *a essencialidade e responsabilidade do servidor no desempenho de suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Saúde;*

R E S O L V E

Art. 1º *- CONCEDER gratificação temporariamente por exercício em Regime de Tempo Integral* ***- TIDE*** *ao servidor* ***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA,*** *portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 11.064.881-2-SSP/PR****, inscrito no* ***CPF nº 083.833.009-64*** *e matrícula nº* ***508568****, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.*

Art. 2º - *Em virtude da necessidade fica concedido o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação para que exerça suas funções em tempo integral, conforme inciso I, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.*
Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:75BAAB68

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 234/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 11 (onze) de julho de 2019,* ***10 (dez) dias de FÉRIAS*** *ao funcionário* ***JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***5.758.561-7-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***019.423.679-02*** *e matrícula funcional nº* ***508545****, exercendo o Cargo em comissão de COORDENADOR GERAL, lotado no Paço Municipal.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:813E5C75

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 235/2019

SÚMULA: REVOGAR PORTARIA Nº 222/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR *a PORTARIA Nº 222/2019 que exonerava servidor ocupante de cargo comissionado.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1A40593A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 236/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 12 (doze) de julho de 2019, FÉRIAS de 15 (quinze) dias à funcionária* ***ELISMARI TERESINHA CARVALHO****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***7.852.371-9-SESP-PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***026.920.929-88*** *e matrícula funcional nº* ***14104****, designada para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, lotada no Paço Municipal****,*** *conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BE1E04CE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 029/2019

SÚMULA: Revoga o Decreto Nº 28/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;*

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR *o DECRETO Nº 028/2019 de 11 de julho de 2019, que dispões sobre aposentadoria por idade e tempo de contribuição.*

Art. 2º *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 12 (doze) dias do mês de julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:20D410C4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 078/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº27/2019, Procedimento nº78/2019 de objeto: Contratação de empresa de serviços de som fixo para eventos e som volante (som de rua), para atendimento as demandas das diversas Secretarias do Município. Neste sentido, segue as empresas arrematantes:

EDSON DIAS LEITE, CNPJ: 15.193.208/0001-41. Valor de R$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais) referente ao Lote 02. W. KUSIAK ME, CNPJ: 18.246.125/0001-61. 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais) referente ao Lote 01. Valor de R$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais) referente ao Lote 02.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 078/2019, **modalidade Pregão Presencial nº. 027/2019**, ocorrido em 09 de Julho de 2019, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 11 de Julho de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:979C1CDF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 78/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **EDSON DIAS LEITE, CNPJ: 15.193.208/0001-41,** representado pelo Sr. Edson Dias Leite, portador do RG 5.807.753-4 SSP/PR e CPF 800.886.279-34, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 78/2019 e Pregão Presencial nº 27/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa de serviços de som fixo para eventos e som volante (som de rua), para atendimento as demandas das diversas Secretarias do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais) referente ao Lote 02.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

03.001.04.122.0003.2006 ATIV OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

04.001.04.122.0070.2017 ATIV OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

05.004.12.361.0009.2025 ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

05.005.12.361.0015.2040 ATIV OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

08.002.08.243.0023.2074 ATIV. OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

09.001.20.606.0030.2104 ATIV. OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

11.001.22.662.0032.2109 ATIV. INCENT E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 11 de Julho de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A2618E22

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 78/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **W. KUSIAK ME, CNPJ: 18.246.125/0001-61,** representado pelo Sr. Wagner Kusiak, portador do RG 8.342.034-0 SSP/PR e CPF 035.582.059-52, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 78/2019 e Pregão Presencial nº 27/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa de serviços de som fixo para eventos e som volante (som de rua), para atendimento as demandas das diversas Secretarias do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais) referente ao Lote 01.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

03.001.04.122.0003.2006 ATIV OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

04.001.04.122.0070.2017 ATIV OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

05.004.12.361.0009.2025 ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

05.005.12.361.0015.2040 ATIV OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

08.002.08.243.0023.2074 ATIV. OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

09.001.20.606.0030.2104 ATIV. OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

11.001.22.662.0032.2109 ATIV. INCENT E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 11 de Julho de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:177FA051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
RICARDO LUIZ ALVES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
RICARDO LUIZ ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1D187068

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
GERALDO BALBINO SARGI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
GERALDO BALBINO SARGI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A60BEB76

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CARLOS ROBERTO BELLO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
CARLOS ROBERTO BELLO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EA36A3A2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LUCAS MATEUS DALOSSI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUCAS MATEUS DALOSSI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6492241E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
EDSON LUIZ ALVES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDSON LUIZ ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B955FDC9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
JOÃO LUIZ ALVES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO LUIZ ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:87DF5EB6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARCO TETSUTARO OUTUKI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCO TETSUTARO OUTUKI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A71FA232

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BRUNO CESAR SARGI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
BRUNO CESAR SARGI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1578E867

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6892C6F3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CIDILENE LOPES OLIVEIRA AGAPIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
CIDILENE LOPES OLIVEIRA AGAPIO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:88A07E44

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
JORGE DOS SANTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
JORGE DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BC276236

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
TETUKIDE TAKUTI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 4.984,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
TETUKIDE TAKUTI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:420527EF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
JOSÉ DE SOUZA ARANHA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 10.810,00 (dez mil e oitocentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
JOSÉ DE SOUZA ARANHA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6E44961A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MARCOS TETSUNARI TAKUTI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
MARCOS TETSUNARI TAKUTI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AEC14B9D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BENEDITO ALVES DE CAMARGO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
BENEDITO ALVES DE CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7DE85566

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
VAGNER FERMINO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
VAGNER FERMINO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C6C4AA6F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SILVANA APARECIDA LAU DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
SILVANA APARECIDA LAU DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C78C1FED

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BRAZ LAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 6.704,00 (seis mil setecentos e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
BRAZ LAU

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B5C3FB5E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
APARECIDO LUCIANO RIBEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
APARECIDO LUCIANO RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CDA2473C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CIRSO SEGANTINI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CIRSO SEGANTINI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D2A6A676

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ONOFRE LUCAS DIAS PAYÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
ONOFRE LUCAS DIAS PAYÃO

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E506117C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
JOSÉ LUIZ FERNANDES CORREIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
JOSÉ LUIZ FERNANDES CORREIA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:15407666

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
JOSÉ DE ABREU PAULINO NETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
JOSÉ DE ABREU PAULINO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:20D54541

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SIDNEY DE SOUZA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIDNEY DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8C2037AF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
VALDECIR DE JESUS PEREIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinqüenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALDECIR DE JESUS PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4905048B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2019 - DISPENSA Nº 050/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MATHEUS ORSINI GIORGETTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME AS

ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO DESTE EDITAL.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 12.07.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MATHEUS ORSINI GIORGETTO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C15A1854

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.560 DE 12 DE JULHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de MÉDICO - 40 HORAS, a partir do dia 15 de julho de 2019.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **12 de julho de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CC972104

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.859 DE 12 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de agosto de 2019** ao Servidor Público Municipal **EDUARDO GODOI AUDI,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 03-02-2018 a 02-02-2019.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **12 de julho de 2019**, **76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:300E6CE5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.860 DE 12 DE JULHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*VANIA KONO*		
Gestor:	*LAUDICEA MELLO PEREIRA*		
Contrato nº	*092/2019*	***Vigência:***	*12.07.2019 a 11.07.2020*
Modalidade:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO*		
Nº licitação	*050/2019*		
Contratado:	*RICARDO LUIZ ALVES*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE*		
Valor:	*R$ 3.300,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9253BB64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.861 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	094/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	CARLOS ROBERTO BELLO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 2.700,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:70297C91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.862 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	096/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	EDSON LUIZ ALVES		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 4.750,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:34E4E9A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.863 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	093/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	GERALDO BALBINO SARGI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 1.120,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B0E01599

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.864 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	095/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	LUCAS MATEUS DALOSSI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 2.880,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E09FE7D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.865 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	097/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	JOÃO LUIZ ALVES		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 4.750,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:42BB879C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.866 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	099/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	BRUNO CESAR SARGI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 7.800,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:645BFC8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.867 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	098/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	MARCO TETSUTARO OUTUKI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 3.900,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BFD78B85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.868 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	100/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	ANTONIO VICENTE DOS SANTOS		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 1.960,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0C3525D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.869 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	101/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	CIDILENE LOPES OLIVEIRA AGAPIO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 1.300,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:204E3183

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.870 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	102/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	JORGE DOS SANTOS		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 1.300,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B3BF7E99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.871 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	106/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	BENEDITO ALVES DE CAMARGO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 7.660,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C74C2A3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.872 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	104/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	JOSÉ DE SOUZA ARANHA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 10.810,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C1243B70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.873 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	105/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	MARCOS TETSUNARI TAKUTI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 7.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:203C12C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.874 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	103/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	TETUKIDE TAKUTI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 4.984,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A5E49AC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.875 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	107/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	VAGNER FERMINO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 1.400,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:02ECD234

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.876 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	110/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	APARECIDO LUCIANO RIBEIRO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 4.020,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:77560D20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.877 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	108/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	SILVANA APARECIDA LAU DA SILVA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 1.400,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C7629744

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.878 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	109/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	BRAZ LAU		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 6.704,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:142E24AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.879 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	111/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	CIRSO SEGANTINI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 5.800,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4628F869

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.880 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	112/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	ONOFRE LUCAS DIAS PAYÃO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 9.200,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:78DBF3DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.881 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	113/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	JOSÉ LUIZ FERNANDES CORREIA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 9.200,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:688F8578

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.882 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	115/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	SIDNEY DE SOUZA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 3.460,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DF500854

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.883 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	114/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	JOSÉ DE ABREU PAULINO NETO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 1.600,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9F7082E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.884 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	116/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	VALDECIR DE JESUS PEREIRA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 3.550,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7BA7F8C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.885 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VANIA KONO		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Contrato nº	117/2019	**Vigência:**	12.07.2019 a 11.07.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2019		
Contratado:	MATHEUS ORSINI GIORGETTO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE		
Valor:	R$ 11.250,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:968B8F9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.886 DE 12 DE JULHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2019, ao Servidor Público Municipal JOSE DE OLIVEIRA*, ocupante do cargo de* ***MOTORISTA,*** *lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,* ***referente ao período aquisitivo: 02/01/2018 a 01/01/2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***12 de julho 2019****,* ***76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9137868E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 066/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 138/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO FUNPESPA.

VENCEDOR:

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06** no valor total dos itens vencidos de **R$ 406.780,00** (quatrocentos e seis mil setecentos e oitenta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F4E28D05

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - N° 014/2019
PREGÃO 26/2018

ONDE SE LÊ:

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E LUCIANO LUCIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME.

LEIA-SE:

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E *ANTONIO APARECIDO FORTUNATO-ME.*

Demais Informações inalteradas, sendo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, CONFORME TABELA AUDATEX

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 10 de Julho de 2019.

PREGÃO Nº: 26/2018.

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA.
Diretor Presidente
ANTONIO APARECIDO FORTUNATO
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5743240F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 35/2019
PREGÃO Nº 19/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ITENS REMANESCENTE DE ALIMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:
TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA- CNPJ: 01.027.088/0001-06
CAMPOS & GAVA LTDA-ME CNPJ: 75.652.305/0001-87
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA – EPP CNPJ: 77.578.524/0001-99
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO CNPJ: 27.386.520/0001-30

VIGÊNCIA: 15/07/2019 à 14/07/2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARCIO KODI UEDA
Representante Legal

OVIDIO GAVA JUNIOR
Representante Legal.

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA
Representante Legal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:BD256FBA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 373 DE 12 DE JULHO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro Substituto a servidora: FLÁVIA MARIA DA SILVA, em substituição ao servidor RONIVALDO VISOTO, nomeado pela Portaria nº 202/2018, pelo período de 15 de julho a 29 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 12 de julho de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CBB3707D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 053/2019. - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 003/2019. - AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº PMA 003/2019

A Prefeitura Municipal de Antonina, comunica aos interessados a ***SUSPENSÃO*** da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº PMA 003/2019, objetivando a seleção de permissionários para ocupar e explorar, a título precário, através de Permissão de Uso, salas/boxes do Mercado Municipal, localizado na Rua Cons. Antonio Prado, Município de Antonina, Estado do Paraná, e Ponta da Pita no Município de Antonina, Estado do Paraná, em virtude de alterações no Edital.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Antonina, 12 de Julho de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:A56AE461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – SRP - HOMOLOGADO EM 09/07/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos para obras de pavimentação para manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado **pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 – ID Nº 2369**
FORNECEDOR:
HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº **21.340.099/0001-40**, estabelecida na Rua Rachel Candido de Siqueira, nº 505, Bairro São José, Cidade de Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-130, neste ato representado pelo **Sr. Alberto de Jesus Cerealli**, brasileiro, portador da identidade nº 2.216.433-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 470.130.609-68, residente na Rua Bertolina kendrik de Oliveira, nº 798, Vila Santa Terezinha – CEP 83.501-150 na cidade de Almirante Tamandaré/PR,
VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de **R$ 2.044.130,00 (Dois milhões, quarenta e quatro mil e cento e trinta reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Item	Especificação	UNID	QTDE	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	BRITA 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA	ton	1913	R$ 43,20	R$ 82.641,60
2	BRITA 01 - COTA MICROEMPRESA	ton	637	R$ 43,20	R$ 27.518,40
3	PÓ DE PEDRA - AMPLA CONCORRÊNCIA	ton	1913	R$ 41,60	R$ 79.580,80
4	PÓ DE PEDRA - COTA MICROEMPRESA	ton	637	R$ 41,60	R$ 26.499,20
5	PEDRISCO - AMPLA CONCORRÊNCIA	ton	3.825	R$ 52,70	R$ 201.577,50
6	PEDRISCO - COTA MICROEMPRESA	ton	1.275	R$ 52,70	R$ 67.192,50
7	RACHÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	ton	5100	R$ 44,80	R$ 228.480,00
8	RACHÃO - COTA MICROEMPRESA	ton	1700	R$ 44,80	R$ 76.160,00
9	BICA CORRIDA - AMPLA CONCORRÊNCIA	ton	14400	R$ 46,00	R$ 662.400,00
10	BICA CORRIDA - COTA MICROEMPRESA	ton	4800	R$ 46,00	R$ 220.800,00
11	ATERRO - AMPLA CONCORRÊNCIA	ton	9945	R$ 28,00	R$ 278.460,00
12	ATERRO - COTA MICROEMPRESA	ton	3315	R$ 28,00	R$ 92.820,00

05.004.04.122.0003.2034.3.3.90.30 – Fonte 1504
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 10/07/2019.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:0F2682F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 061/2019. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 033/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 26 de Julho de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de serviço de roçada, limpeza, poda, desbastes e remoção de entulhos no trecho de 10 km da linha ferroviária entre o município de Antonina-Pr e o limite do município de Morretes-Pr, conforme Planilha, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 12 de Julho de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:022350E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1912/2019 - DESIGNA PREGOEIROS

PORTARIA Nº 191/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007, resolve editar a seguinte
PORTARIA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações modalidade Pregão no Município de Antonina/PR, a partir de 12/07/2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04
MARCIO DE CASTRO SANTOS – CPF nº 755.787.609-10
RICARDO MENDES PORTH – CPF nº 101.863.499-12

Art. 2º - Permanecem inalteradas as designações de servidores para compor a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada no artigo anterior, no Município de Antonina-PR, estabelecidas pela Portaria nº 289/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°.

Gabinete do Prefeito em, 12 de Julho de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:13300CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; o pedido protocolado pela licitante JSA MERCANTIL EIRELI ME, CNPJ: 28.845.616/0001-82; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes participantes do referido certame e demais interessados, para abertura do envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação da licitante **J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 16.850.663/0001-35,** classificada em sequência na etapa de lances, conforme data, horário e local abaixo:

Ø ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO: dia 17 de julho de 2019, às 9:00 horas, **no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

Astorga, 12 de julho de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3A78BCC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 629/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **LUCYNDA HERCOLI PERES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, nível 03-C, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **01/07/2011** a **30/06/2016**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 12 de Julho de 2019** e **término em 11 de Outubro de 2019**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1283/2019, de 02/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AE58CB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **VINICIUS ANTONIO ZANETTI CHIARAMONT**, portador do CPF nº 090.821.459-60, do cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CC-08**, da Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, permanecendo até o dia 16 de Julho de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1-1381/2019, de 11/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FBE4FCAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, VEM POR MEIO DESTE, DIVULGAR O RESULTADO DA PROVA ELIMINATÓRIA CONFORME PREVISTO NO EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO CONSELHO TUTELAR 2019-2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, vem por meio deste, divulgar o resultado da prova eliminatória conforme previsto no Edital 01/2019 – Processo Seletivo Conselho Tutelar 2019-2022.

N° da Inscrição	Candidato	Nota	Situação
14	Almir Francisco Moro	76,0	Aprovado
04	Adriana do Rocio Bonka	72,0	Aprovado
01	Débora Schuessler	64,0	Aprovado
11	Débora Magatão Teixeira	64,0	Aprovado
13	Juliana de Oliveira Moro	68,0	Aprovado
10	Juliano Jean Silva	92,0	Aprovado
06	Jucinei dos Santos	48,0	Reprovado
03	Monica Aparecida Barros dos Santos	72,0	Aprovado
08	Paulo Rogerio da Silva Cruz	48,0	Reprovado
09	Rosa Aparecida Kava	84,0	Aprovado
07	Rafaela de Paula	68,0	Aprovado
12	Tania Maria Ferreira	64,0	Aprovado
02	Vilmar Rodrigues	84,0	Aprovado
05	Welington Nogueira Matoso	72,0	Aprovado

WILLIAN CEZAR DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

CMDCA – Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7D4F076

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1103/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1103/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DEIVID ALAN POLETTO**, matrícula 2677-1, agente de combate a endemias, a importância de R$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de julho de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:235FC37C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1104/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1104/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ERONDY ALBINI**, matrícula 4115-1, agente de combate a endemias, a importância de R$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de julho de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ACA3C269

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 232/2019

PORTARIA Nº. 232/2019
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 5442/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **ROSICLEIA APARECIDA FONTANA DA SILVA**, portadora do RG nº 58029602, registrada na matrícula n° 43171, do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Art. 2º. - Tendo sido identificado falha de digitação, faz-se necessário a seguinte correção:
1 – Onde se lê: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.07.2019, leia-se

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.07.2019.
Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.07.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87D46675

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237/2019

PORTARIA Nº. 237/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 5598/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **ELISANGELA DA SILVEIRA MARTINS**, portadora do RG nº 77634711, registrada na matrícula n° 44571, do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09.07.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E58A296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.46/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓTICA. decorrente de Pregão n° 49/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a BIT ON INTERNET PROVIDER LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.663.472/0001-50. aditivam o contrato com término 11/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:6BC8B3BE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.46/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A INTERNET COM FIBRA ÓTICA. decorrente de Pregão n° 49/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a BIT ON INTERNET PROVIDER LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.663.472/0001-50. aditivam o contrato na importância de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:9AEBA266

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.82/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ. decorrente de Pregão n° 40/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. aditivam o contrato com término 11/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:423939DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 077/2019

PORTARIA Nº 077/2019

SÚMULA: Exonera o Srº. Edmar Gardioli e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar em 11 de Julho de 2019, o Senhor **EDMAR GARDIOLI**, portador do RG nº 7.195.795-0/PR e do CPF: 007.206.979-13, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral, Símbolo CC-02, nomeado em 01/08/2017 pela Portaria nº. 174/2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 11 de Julho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:37786E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 078/2019

PORTARIA Nº 078/2019

SÚMULA: Nomeia o Senhor Roni Lucindo Filho e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 01 de Julho de 2019, o Senhor Roni Lucindo Filho, portador do RG nº 8.644.137-3/PR e do CPF: 036.973.739-35, para assumir o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, símbolo CS.
Artigo 2º - Fica assim o referido senhor respondendo pela Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, optando pelo salário de Vice-Prefeito.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2019 revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 12 de Julho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:FB93A92D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 079/2019

PORTARIA Nº 079/2019

SÚMULA: Transfere a Srª. Clecimara Bento de Almeida e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Transferir em 12 de Julho de 2019, a Senhora **CLECIMARA BENTO DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 7.641.104-2/PR e do CPF: 027.556.979-97, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio, símbolo CC-02 para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral, Símbolo CC-02,
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 12 de Julho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:18503564

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 080/2019

PORTARIA Nº 080/2019

SÚMULA: Nomeia o Srº Edmar Gardioli e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 15 de Julho de 2019, o Senhor **EDMAR GARDIOLI**, portador do RG nº 7.195.795-0/PR e do CPF: 007.206.979-13, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio, símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 12 de Julho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:EFA5114F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2019

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA – CPFL SANTA CRUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.859.112/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal.
Contas Dotações: 0080 do exercício de 2019.
Vigência: 24/07/2019 à 23/07/2020.
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Data da Assinatura: 12/07/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

IZAEL DUTRA
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4F0B514B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2019

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0321-85.
Objeto: Serviços de telefonia fixa e banda larga para a Câmara Municipal.
Contas Dotações: 0090 do exercício de 2019.
Vigência: 24/07/2019 à 23/07/2020.
Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Data da Assinatura: 12/07/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

IZAEL DUTRA
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BC91C92F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2019

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91.
Objeto: Serviços bancários: despesas com tarifas bancárias das contas do Legislativo Municipal.
Contas Dotações: 0080 do exercício de 2019.
Vigência: 12/07/2019 à 11/07/2020.
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Data da Assinatura: 12/07/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

IZAEL DUTRA
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:760FB7FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118, DE 12 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 9381 em 11/07/2019.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 12/07/2019, a servidora pública municipal, Srª LUCINEIA MATTA RUFO, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Certidão de Conclusão de Curso Superior – Curso de Pedagogia – Licenciado em Pedagogia, conforme Certidão de conclusão de curso do dia 15/04/2012 – Faculdade Educacional da Lapa – FAEL – Lapa - PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 12 de julho de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:852081D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY 2019 BARRA DO JACARÉ - PR REGULAMENTO

I – OBJETIVO:

Art. 1° - Objetivo do TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY 2019 DE BARRA DO JACARÉ-PR é o entrelaçamento das equipes e dos esportistas apenas residentes no Município de Barra do Jacaré.

II – DA PARTICIPAÇÃO:
Art. 2° - Poderão participar do campeonato, 6 (Seis) equipe que tenham sido convidada pela S.M.E.C.E.B.J.
Art. 3° - O Congresso Técnico será realizado no dia 10 de Julho de 2019, às 19:30 horas na cidade de Barra do Jacaré – PR, tendo como local a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cito a Rua Rui Barbosa n° 26 – Centro.
Art. 4° - O Torneio será realizado no dia 20/07/2019, no Estádio Valdomiro Ferreira de Resende (Campo da Barra), do município de Barra do Jacaré.
Art. 5° - A participação das equipes estará condicionada ao pagamento de uma taxa de inscrição no valor de 100,00 (Cem reais), valor este que será utilizado para pagamento da arbitragem do torneio.

III – DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS:
Art. 6° - O atleta para participar do Campeonato deverá ser do município, ter no mínimo 16 (Dezesseis anos) anos de idade, ou seja, nascido em 2003 e será de sua inteira responsabilidade a participação. Em caso de relatório de uso de atletas menores a equipe será desclassificada.
OBS: A saúde dos atletas é de inteira responsabilidade de cada equipe sabendo a mesma se o atleta está apto ou não para a prática esportiva, a Prefeitura de Barra do Jacaré dará os primeiros atendimentos caso necessite e não terá responsabilidade em casos de fraturas ou danos que venham a acontecer durante a competição.
Art. 7° - Os atletas que estiverem cumprindo suspensão imposta pela S.M.E.C.E.B.J. não poderão participar do TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY 2019 DE BARRA DO JACARÉ – PR.
Art. 8° - Cada equipe poderá inscrever em formulário próprio, fornecido pela organização, o numero máximo de 20 atletas.

IV – DAS FORMAS DE DISPUTA:
Art. 9° - Sistema com duas chaves de 3 (três) equipes cada chave, classificando uma equipe por chave para a Final, os dois 2º colocados disputam o 3º Lugar.
Art. 10° - As partidas serão realizadas nos sábados tendo o início as 09:00 no local dos jogos acima citado:
Dia 13/07/2019
Jogo 01 – 09:00 com 15 minutos de tolerância.
Jogo 02 – 10:00 com 15 minutos de tolerância.
Jogo 03 – 11:00 com 15 minutos de tolerância.
Jogo 04 – 14:00 com 15 minutos de tolerância.
Jogo 05 – 15:00 com 15 minutos de tolerância.
Jogo 06 – 16:00 com 15 minutos de tolerância.
Dia 20/07/2019
Disputa do 2º Lugar – 15:00 com 15 minutos de tolerância
Final – 16:00 com 15 minutos de tolerância.

V – DOS ATLETAS:

Art. 11° - O atleta não poderá participar por mais de uma equipe. Caso ocorra o mesmo será eliminado da competição e a equipe que fez uso do atleta indevido será eliminada.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Art. 12° - Em caso de empate de pontos entre dois ou mais clubes ao fim da competição, os critérios de desempate serão os seguintes:

1ºMaior número de vitórias
2ºMenor número de gols sofridos
3ºMaior número de gols marcados
4º Saldo de Gols
5ºConfronto direto
6ºMenor número de cartões vermelhos recebidos
7ºMenor número de cartões amarelos recebidos
8ºMenor número de faltas cometidas
9º Sorteio

VII – DA PREMIAÇÃO:

Art. 13° - A premiação será da seguinte forma:
AO CAMPEÃO:
R$ 300,00 REAIS MAIS TROFÉU
AO VICE-CAMPEÃO
R$ 100,00 REAIS

O pagamento das premiações será feito via depósito em conta Bancária ao responsável pela equipe campeã.

VIII – DAS ARBITRAGENS:

Art. 14° - Os árbitros serão designados pelo Diretor de Esportes do município realizador do evento.

IX – DAS PENALIDADES:

Art. 15° - As penalidades serão impostas pela Junta Disciplinar, que se reunirá quando necessário.
Art. 16° - O atleta ou dirigente que vier a tentar ou agredir o trio de arbitragem, alguém da Comissão Organizadora, ou, qualquer outro atleta e dirigente estará automaticamente eliminado da competição.
§ Único - A Junta Disciplinar poderá suspender o atleta que cometer as infrações mencionadas no capitulo deste artigo com o prazo mínimo de 12 meses, ou, até com a suspensão por prazo indeterminado. Atletas reincidentes serão penalizados com o dobro da punição mínima.
Art. 17° - O atleta que for punido com cartão vermelho, cumprirá 1 (uma) partida de suspensão para estar apto a continuar jogando o referido campeonato.
Art. 18° - O atleta ou dirigente poderá ser punido até com eliminação da competição, quando sua equipe não estiver jogando e o mesmo como torcedor ofender moral ou fisicamente qualquer pessoa ligada à organização da competição, desde que o fato venha a ser relatado por um elemento pertencente ao comitê organizador.

§ Único - Os agressores poderão responder inquérito policial e poderão ser processados pela lei vigente.
Art. 19° - Poderão comparecer nos bancos de reserva atletas devidamente uniformizados, técnico, massagista, e diretor da equipe. **(COMISSÃO TÉCNICA FORMADA POR TRÊS MEMBROS).**
Art. 20° - Os casos omissos ou duvidosos deste regulamento serão resolvidos pela Junta Disciplinar do TORNEIO DE FUTEBOL SOCYETI 2019 DE BARRA DO JACARÉ-PR.
Art. 21° - A junta Disciplinar será composta por uma pessoa de cada equipe participante e da S.M.E.C.E.B.J. que reunir-se-á quando necessário de forma voluntária e sem custo, para deliberar sobre as necessidades.
Art. 22º - Em caso de **W.O**, os jogadores inscritos na equipe penalizada por W.O, não poderão participar do campeonato seguinte realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Diretor Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FB6400B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL
CPF / CNPJ: 03673612999
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 25/2019
Número Licitação: 7/2019
Número Contrato/Aditivo: 100/2019
Objeto: Referente a Credenciamento de Profissionais da Área Psicologia para a prestação de serviços especializados a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades na área psicologia, conforme Edital de Chamamento nº 002/2018, meta da LDO 43,51,54
Data Homologação: 12/07/2019
Data Assinatura: 12/07/2019
Vigência: 12 meses
Valor R$: 46.250,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D94C1EEA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ANDREIA DE FATIMA WILMERS
CPF / CNPJ: 06415082981
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 26/2019
Número Licitação: 8/2019
Número Contrato/Aditivo: 101/2019
Objeto: Referente a Credenciamento de Profissionais da Área Psicologia para a prestação de serviços especializados a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades na área psicologia, conforme Edital de Chamamento nº 002/2018, meta da LDO 43,51,54
Data Homologação: 12/07/2019
Data Assinatura: 12/07/2019
Vigência: 12 meses
Valor R$: 46.250,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7A2519A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Deliberação 11/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Convocar e tornar público a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada em 26 de julho de 2019 com início às 08.00h e término previsto para as 16.00h, na Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".
Art. 2º - Compor a comissão organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social sendo: Representantes Governamentais: Cleunir Jose Sonalio e Gisele de Souza Cusin; Representantes Não Governamentais: Fabiana Zambruski e Elesiane aparecida Vanzin.
Art. 3º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna/PR, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta deliberação.
Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 12 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

SOLANGE BEATRIZ MARTINELLI
Presidente do CMAS/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:83C8346B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Deliberação 12/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Convocar a Assembléia das Organizações da Sociedade Civil na área da Assistência Social;
Art. 2º - Será a pauta: Eleição das Entidades/Organizações que farão parte do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social biênio 2019/2021;
Art. 3º - A Assembléia das Entidades/Organizações será realizada na sala da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário, se sita à Avenida Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, no dia 19 de Julho de 2019, às 09:30 horas.
Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Bituruna, 12 de Julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

SOLANGE BEATRIZ MARTINELLI
Presidente do CMAS/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:1E825A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA 20/2019

PORTARIA Nº 020/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Lucélia do Carmo Martins, nomeada pela Portaria nº 18/2004 de 10 de março de 2004 ao cargo de contador, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 13/03/2017 a 12/03/2018, para serem gozadas de 08/07/2019 a 27/07/2019, sendo que 1/3 de férias, bem como, abono pecuniário de 10 (dez) dias, foram pagos juntamente com a folha de pagamento do mês de março de 2018, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 08 de julho de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 08 de julho de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:47F40DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 47/2019 P-SS 002/2019

EDITAL N.º 047/2019
A Comissão organizadora do PSS 002/2019, nomeada através da portaria nº143/2019, aberto através do Edital n º 025/2019 no uso de suas atribuições vêm;
TORNAR PÚBLICO
Divulgação da Distribuição de vaga para o Cargo de Enfermeiro dos Candidatos aprovados no PSS- Processo Seletivo Simplificado 002/ 2019, conforme segue abaixo:
Locar: Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque- PR
Setor de Recursos Humanos
Rua: Moises Miranda nº 422- Centro
Dia 16 de julho de 2019, das 08:30 horas as 11:00 horas MANHÃ
ENFERMEIRO: 01(UMA) VAGA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
7º	JULIANA GEFFER OLIVEIRA	ENFERMEIRO(a)

Boa Ventura de São Roque, 12 de julho de 2019

ABEL WALTER DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do PSS.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:515D0E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 80/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 80/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: VELOSO & MARTINS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita R XV DE NOVEMBRO, ESQ RUA GUAIRACA, 741 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SANTANA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 18.999.598/0001-30

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CERCA (roçada) SENDO 14.400 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS)M² NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO CACHOEIRINHA, E PARA CONSTRUÇÃO DE 1.400 (MIL E QUATROCENTOS) METROS LINEARES DE CERCA NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO CACHOEIRINHA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 35.011,20 (Trinta e Cinco Mil e Onze Reais e Vinte Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7470	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7500	11.001.18.541.1103.2165	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOCELINO VELOSO MARTINS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2FBBC18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 83/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 83/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: MAQUEA&MAQUEALTDA.EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita TRV A 15, 15 BARACAO - CEP: 87225000 - BAIRRO: CENTRO– Japurá/PR, inscrita no CNPJ n.º 01.046.618/0001-55

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS EM GERAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.339,50 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
620	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1260	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4890	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5000	07.002.08.244.0702.2101	911	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5180	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5510	07.002.08.244.0702.2111	899	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5520	07.002.08.244.0702.2111	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6800	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7610	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/07/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:AE933659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2019

PORTARIA Nº 218/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Josemar Cesar Miranda**, portador da CI/RG n.º 6.059.268-3 e inscrito no CPF n.865.553.329-72 nomeado através da portaria 542/99 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (DEZ) dias de férias relativas ao período de 01/01/2017 à 01/01/2018 que serão gozados a partir de 15/07/19 a 24/07/2019. Conforme Lei 832/2015 art.. Com plena anuência do servidor.
.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E8D59952

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 31/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A FROTA MUNICIPAL, em conformidade com o edital e anexos, a pedido das Secretarias deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.

Entrega das propostas e documentações: dia 25 de JULHO de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
Justifica-se a prorrogação da licitação para uma nova abertura, devido a readequações no edital.
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 12 de julho de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro
Portaria 184/2019

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:FEE0837A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TITULOS DEFENITIVO DE PROPRIEDADE.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 289/2019

REQUERENTES: HONORENO FRIGO

LOTES: 38 QUADRA 40

MATRÍCULA: 19.990

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE-SE.

Boa Vista da Aparecida, em 12 de julho de 2019.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6F641976

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 001/2018

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica – Recape com Concreto Betuminoso Usinado

à Quente – CBUQ sobre pedra irregular nos seguintes trechos: 1. Rua Elídio Gasparini – Entre a Avenida Tupi e a Rua Arlindo Rosa; 2. Avenida Tupi – Região Sul – Entre a Rua Celmo Miranda e a Rua Goitacá; 3 Rua Eugênio Trevisan – Entre a Avenida Tupi e a Rua João Pinto; 4. Rua Puri – Entre a Avenida Tupi e a Avenida Tancredo Neves; 5. Rua Eunice Tolentino – Entre a Rua Goitaca e a Rua Urupa; e 6. Rua Urupa – Entre a Rua Eunice Tolentino. em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo.

Onde se lê:
VALOR ADITADO DO CONTRATO: Fica aditado em 19,1059% (dezenove vírgula um mil e cinquenta e nove por cento), totalizando R$ 81.824,95 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte quatro reais e noventa e cinco centavos), passando o valor total do contrato para R$ 540.094,08 (quinhentos e quarenta mil, noventa e quatro reais e oito centavos) no total do contrato.

Leia-se:
VALOR ADITADO DO CONTRATO: Fica aditado em 15,1287% (quinze vírgula um mil duzentos e oitenta e sete por cento), totalizando R$ 64.791,12 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos), passando o valor total do contrato de R$ 428.269,13 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos), para R$ 493.060,25 (quatrocentos e noventa e três mil, sessenta reais e vinte e cinco centavos) no total do contrato.

Ficam inalterados os demais termos do presente extrato do termo aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 10 de julho de 2019

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3EFCAC7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e **GUILHERME DE MARTINI 06952884904**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.480.983/0001-92, rescindem em comum acordo o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018, firmado em 07 de fevereiro de 2018, dando-se por terminado o referido contrato.

Boa Vista da Aparecida, 12 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1EDCB79C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 099/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 099/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: FM PNEUS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 250.760,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 12 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B63CA7F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 100/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 100/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: GILMAR VARGAS PNEUS - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 12 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3425465F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: RECAR TREVO COM. E RECAP. DE PNEUS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 201.760,00 (duzentos e um mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 12 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CF23EA63

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 102/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 102/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 234.880,00 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 12 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:58D2ECFF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal.

- Data de abertura: 26/07/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 12 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2D80B25A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição parcelada de pneus novos, para veículos leves, micro ônibus, caminhões e maquinários da frota municipal.
- Data de abertura: 29/07/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 12 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8D9674E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 113/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 113/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais Elétricos para manutenção e conservação da rede elétrica de iluminação pública do Município.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 12 de janeiro de 2019.

DO VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado o item 15 do contrato principal pelo IGP-M, passando o valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), para o valor de R$ 37,28 (trinta e sete reais e vinte e oito centavos), fica excluído o item 13 do presente contrato, e permanecem inalterados os demais itens.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 11 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AFCCC914

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 112/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 112/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 12 de julho de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 12 de janeiro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 11 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:90D1DC71

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 114/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 114/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 12 de julho de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Até 12 de janeiro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 11 de julho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:9B2956DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS- ME**
Do Objeto: Fica prorrogado a data de execução até 04 de setembro de 2019, a partir da data de vencimento do prazo de execução do presente contrato, que tem por objeto a Execução da Limpeza e desassoreamento do Rio Lageado Fermino e Construção de Taludes na bacia de contribuição, conforme Convênio nº 130/2018 – Instituto das Águas do Paraná.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E3D7017E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 09/07/2019 à 08/11/2019.
VALOR: **R$ 9.134,00 (nove mil, cento e trinta e quatro reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 42/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:35C62A3F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 09/07/2019 à 08/11/2019.
VALOR: **R$ 2.258,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 42/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C3196E22

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 09/07/2019 à 08/11/2019.
VALOR: **R$ 8.271,30 (oito mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 42/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:73DE27CE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 09/07/2019 à 08/11/2019.
VALOR: **R$ 17.373,40 (dezessete mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 42/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AFB4DA7A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 09/07/2019 à 08/11/2019.
VALOR: **R$ 13.464,87 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 42/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D8833EEC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 09/07/2019 à 08/11/2019.
VALOR: **R$ 10.355,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 42/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6F4E503E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 09/07/2019 à 08/11/2019.
VALOR: **R$ 15.023,10 (quinze mil, vinte e três reais e dez centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 42/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:623C78CB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 09/07/2019 à 08/11/2019.
VALOR: **R$ 6.421,24 (seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 42/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B075D6D1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: A G KIENEN & CIA LTDA**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 09/07/2019 à 08/11/2019.
VALOR: **R$ 15.811,00 (quinze mil, oitocentos e onze reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 42/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D0D2D4E6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 09/07/2019 à 08/11/2019.
VALOR: **R$ 14.955,25 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

FUNDAMENTO: Pregão Presencial 42/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4D6E21B1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: J.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: aquisição de combustível óleo diesel S500, para utilização em veículos e máquinas integrantes da frota municipal.
VIGÊNCIA: 12/07/2019 à 12/07/2020.
VALOR: **R$ 128.594,56 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 35/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C3624E0D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4135/2019.

Cancela Férias de Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR férias do servidor ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI, Técnico Administrativo, Matrícula n° 223, programadas conforme portaria nº 4119/2019 para o período de 15/07/2019 à 21/07/2019, referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 à 14/02/2018, a serem reprogramadas para período estabelecido posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de julho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0C5B7996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Exonera a pedido, o Sr. Celso Vargas, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, por motivo de aposentadoria, a partir de 09 de julho de 2019, o Sr. Celso Vargas, RG nº 2.165.350 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:478CED12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA Nº 18/2019

PORTARIA Nº 18/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 dias de Férias convertidos em Abono Pecuniário, à servidora Maria da Silva Gandara dos Santos, portadora do Rg. Nº. 8.727.791-7, e ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 12 de Julho de 2019 á 21 de Julho de 2019, referente ao Período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2018 á 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 11 de julho de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:79E8EB88

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 19/2019

PORTARIA N. 19/2019

Nomeia a pregoeira e respectiva equipe de apoio para realização de licitação, bem como o leiloeiro municipal, no âmbito do poder legislativo do município de Braganey, para o período de 10 de Julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019 e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica nomeado a Pregoeira e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, no âmbito do poder Legislativo do Município de Braganey, no período de 10 de Julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:
- Pregoeira: Elaine Salete da Rocha – CPF: 087.949.079-94
- Equipe de apoio: Pedro Jacob Ianesko – CPF: 498.727.969-04
Roselene Marnelli Jientara - CPF: 221.957.608-69

João Paulo Zucchi Fagundes – CPF: 059.479.239-80
Art. 2 º Caberá ao Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição atribui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vendedor, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n. 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º O Pregoeiro de que trata esta Portaria será responsável pela realização e efetivação de leilão público de bens pertencentes ao poder Legislativo desta municipalidade, autorizados e processados na forma da lei.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Braganey, 10 Julho de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:C19BA03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços visando aquisição de Materiais Permanente e consumo, destinado a melhoria da gestão e execução dos serviços socioassistenciais de proteção Social básica e proteção social especial de media complexidade, com recursos do Estado (Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea) para a Assistência Social (FMAS), de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 034/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
19, 20 e 22,	AC MASTER COMÉRIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – 29.615.312/0001-91.	R$ 4.445,00
TOTAL		R$ 4.445,00

Braganey, 12 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:356B791A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 034/2019, Processo de Registro de Preços nº. 019/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 000/2017, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços visando aquisição de Materiais Permanente e consumo, destinado a melhoria da gestão e execução dos serviços socioassistenciais de proteção Social básica e proteção social especial de media complexidade, com recursos do Estado (Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea) para a Assistência Social (FMAS), de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata AC MASTER COMÉRIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – 29.615.312/0001-91, sediada na Rua Santos Dumont nº1578, sala 01, centro na cidade de Toledo, Paraná CEP: 85.900-010, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Alexandre Bloch CPF: 088.276.179-06 e RG: 10.569.812-7, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
19, 20 e 22,	AC MASTER COMÉRIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – 29.615.312/0001-91.	R$ 4.445,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 12/07/2019 a 11/07/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:201F59D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 072/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais diversos para montagem de Kits de enxoval de bebê (Kits Natalidade), para serem entregues às gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de referência da Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 25/07/2019.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 20.461,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta e um reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 12 de julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:CE735AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 115/2019

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr. DIRCEU BARBOSA, portador do CPF. 061.982.219-89, no Cargo Chefe de Divisão de Eventos Esportivos, símbolo, CC4.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/07/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 15 dias do mês de Julho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:889733F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 525/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, AUTORIZADO PELA LEI 523/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas referente à Celebração de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara – Autorizado pela Lei 523/2019, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 102, no valor de R$ 45.490,00 para celebração de convênio, na dotação orçamentária abaixo:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO	
06.001.12	EDUCAÇÃO	
06.001.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0011	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0011.2101	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Recursos do FUNDEB	
3.3.50.43.00.00 – Fonte 0102	Subvenção Social	45.490,00

Art. 3º – Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, serão anuladas parcial ou totalmente as dotações constantes do orçamento vigente, de acordo com a Lei nº. 515, de 14/12/2018, conforme quadro abaixo:

06	SECRETARIA DE ED. E CULTURA	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO	
06.001.12	EDUCAÇÃO	
06.001.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.001.12.365.0010	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.001.12.365.0010.2092	Manutenção do Magistério da Educação Infantil – Recursos do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 0101	Vencimentos e Vantagens Fixas	45.490,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cafeara, 12 de julho de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:25FA3F2C

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 88/2019

Processo dispensa Nº. 57/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 57/2019, de 12/07/2019, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE PALCO, PARA SHOW REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E REVEILLON." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
JOÃO CARLOS SABAINI PRODUÇÕES ARTISTICAS CNPJ Nº 21.024.471/0001-00 no valor total de R$12.000,00 (Doze Mil Reais).

Cafeara - PR, doze dias de julho de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:64376051

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2019

DISPENSA 56/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: JOÃO CARLOS SABAINI PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ Nº 21.024.471/0001-00
Data de Assinatura: 12/07/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE PALCO PARA SHOW, REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E REVEILLON.**
VALOR**:** R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C449C473

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1765/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 35.044,94(Trinta e cinco mil, quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 10.000,00
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 10.000,00

3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.305.0006.2061-Manutenção das Ações Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 497 R$ 1.044,94
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.2072-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 4.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 35.044,94

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
04.122.0004.2038-Manutenção do Vale Transporte Universitario
3.3.90.48.00-Outros Auxilios Financeiros a P.Física – fonte 000 R$ 34.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.305.0006.1063-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 497 R$ 1.044,94
TOTAL CANCELADO R$ 35.044,94

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 12 de julho de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5AFBBD15

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir do dia 12 de julho de 2019, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s pelo Edital nº 008/2019, de 08/07/2019, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO: PROFESSOR
NOME: VANESSA PAULA FRANCISCO

REGISTRE–SE;
PUBLIQUE–SE;
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR., 12 de julho de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AA44BF31

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para Contratação de serviços veterinários para a realização de procedimentos cirúrgicos, castração em machos das espécies canina ou felina, com abertura no dia 26/07/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 12 de julho de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F9812AED

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1766/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$44.338,24-(Quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 753 R$ 44.338,24
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 44.338,24

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 753 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 12 de julho de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:01C58578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 344/2019-DRH

PORTARIA N. º 344/2019-DRH

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro 2008 e Lei Municipal Nº 1036/2010.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR a licença maternidade da Servidora, **PATRICIA PAULA SKOWRONSKI MARQUES**, matrícula 008121-1, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, referente ao período de 05/07/2019 a 02/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8400ABFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 345/2019-DRH

PORTARIA N. º 345/2019-DRH

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.770 de 09 de Setembro 2008 e Lei Municipal Nº 1036/2010.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR a licença maternidade da Servidora, **MAGALI BONELLI**, matrícula 007780-1, ocupante do cargo efetivo de **FARMACÊUTICA**, referente ao período de 11/07/2019 a 08/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Julho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:807B5F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019.

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia – PR, está **SUSPENDENDO** a realização do **Certame Licitatório n° 090/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n° 052/2019**, QUE FARIA REALIZAR às 08h30min do dia 15 de julho de 2019, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de insumos agrícolas, para o Município de Cafelândia, para análise do Termo de Referência e Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro, Cafelândia/PR, e-mail adriano.compras@cafelancia.pr.gov.br ou através do telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/Pr., 12 de julho de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F1361991

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°101/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°059/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para utilização do Centro dia do Idoso, cujo o recurso é da deliberação n° 001/2017 CEDI/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO QUE SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 31 de julho de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 12 de Julho de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:DDB0EC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 203/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 203/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal Sr. Carlos Eduardo Borges da Costa, portador do R.G. nº 6.415.997-6 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de julho de 2019.
Horário de saída: 11h00min.
Motivo: - Reunião no DETRAN Paraná para tratar de assuntos de Sinalização Viária do Município de Cafelândia.

Data do retorno: 15 (quinze) de julho de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 12 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:112FF57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 204/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 204/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal Sr. João Beppler, portador do R.G. nº 5.343.793-1 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de julho de 2019.
Horário de saída: 11h00min.
Motivo: - Reunião no DETRAN Paraná para tratar de assuntos de Sinalização Viária do Município de Cafelândia.

Data do retorno: 15 (quinze) de julho de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 12 DE JULHO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CB1BA59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 26 de Julho de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Recarga e cilindros de Oxigênio Medicinal Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 12 de Julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:55E95CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 095/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°070/2019 de 02 de julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 25 de julho de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículo Saúde e Assistência Social. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 12 de julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C78EFB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 01 de Agosto de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Recarga e cilindros de Oxigênio Medicinal Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 12 de Julho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2EFC3A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 71 DE 08 DE JULHO DE 2019.

Portaria Nº. 71, de 08 de Julho de 2019.

Súmula: Suprimir Carga Horaria Suplementar do Servidora Helemara Freitas da Silva.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimi a partir de 08/07/2019, a Carga Horaria Suplementar de 20 horas semanais da Servidora **Helemara Freitas da Silva**, portadora do CPF: 049.292.249-77, conforme do art. 11, da Lei 192 de 14/12/2005.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria nº 64 de 14 de Junho de 2019.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 08 de Julho de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:CAB9B4DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 684/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Em comum acordo a servidora **MARIA HELENA DOS SANTOS - Matrícula nº. 325066,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BC86C964

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

MARILIS DO ROCIO DOS SANTOS PAULA - R.G.: nº. 9.125.710-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, para exercer suas funções no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:75F7D91E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por dedicação exclusiva, ao servidor **CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA – Matrícula nº. 326850,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de julho de 2019.

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:75373197

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da Gratificação de Desempenho a servidora **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO – Matrícula nº. 161871,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:101F5266

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos, a servidora **DAIHANE GISELE DOS SANTOS - Matrícula nº. 149151,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C24 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7BFA4D07

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2019.

Executando o contrato, seu objeto será recebido:
1) Em se tratando de **OBRAS**: **LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº. 326221, CPF: 081.030.689-18 e **FELIPE LUIZ DAL PONTE** - Matrícula nº. 326647, CPF: 088.396.809-69, Engenheiros responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização da obra, será responsável o engenheiro que assinar a ART da referida obra e ou indicado por portaria pelo Prefeito Municipal. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança de obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
2) Em se tratando de **SERVIÇOS:** Pelo Secretário da Pasta, responsável por seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
3) Em se tratando da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística: Pelos Engenheiros lotados na própria Secretaria e pelo Secretário da Pasta. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4) **SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:** Pelo servidor responsável **DANILO GUSTAVO TAVERNA** - Matrícula nº. 154901, CPF: 036.181.049-01, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos serviços e materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
5) **MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL:** Recebimento pelo servidor **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34 e tombamento pelo servidor responsável pelo Setor de Patrimônio, **ADILSON CASTRO** - Matrícula nº. 188991, CPF: 026.534.569-31, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6) **MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA -** Matrícula nº. 155041, CPF: 032.978.979-10 (gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **LILIAN DE ARAÚJO -** Matrícula nº. 326283, CPF: 028.724.789-90 (cestas básicas, gás, água e material de distribuição gratuita).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **MARCIA REGINA SILVA LIMA** - Matrícula nº. 154661, CPF: 039.007.149-83 (gás, água, kit lanches e refeição);
- **LAURITA ALVES CUGLER** - Matrícula nº. 155801, CPF: 282.396.768-04 (gêneros alimentícios para merenda escolar).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;

- GEISA APARECIDA DA ROCHA - Matrícula nº. 326499, CPF: 077.683.699-47 (gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- SILMARA LIMA DE AZEVEDO - Matrícula nº. 66611, CPF: 023.397.559-48 (gás, água e gêneros alimentícios);
- JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO - Matrícula nº. 185541, CPF: 005.270.629-01 (materiais de uso da Guarda Municipal).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO** - Matrícula nº. 161871, CPF: 047.556.599-14 (gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **TIAGO AUGUSTO FARIA** - Matrícula nº. 211991, CPF: 065.929.529-62 (materiais de consumo e serviços que estejam diretamente relacionados ao expediente das rotinas administrativas da Secretaria, bem como: gás e água, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de expediente);
- **JOÃO MAICON DOS SANTOS** - Matrícula nº. 326743, CPF: 042.079.869-28 (materiais de consumo (peças, lubrificantes, pneus e demais insumos) e serviços que estejam diretamente relacionados às oficinas para manutenção de veículos da frota municipal);
- **MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA** - Matrícula nº. 159971, CPF: 057.195.889-30 (EPI's – Equipamentos de Proteção e Segurança, ferramentas e material de consumo (combustíveis para abastecimento da frota municipal: etanol, gasolina diesel comum e diesel S10), bem como serviços relacionados à manutenção das roçadeiras);
- JOÃO LUIZ SIMIÃO - Matrícula nº. 326765, CPF: 183.781.379-53 (materiais de consumo que estejam diretamente relacionados aos serviços de manutenção viária, sendo materiais de origem granítica, saibro, material para recapeamento asfáltico, material para pavimentação asfáltica, materiais para manutenção dos prédios públicos e materiais para a iluminação pública);
- ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO - Matrícula nº. 326561, CPF: 021.427.969-31 (materiais de consumo e serviços que estejam diretamente relacionados ao expediente das rotinas administrativas do Departamento de Meio Ambiente (gás e água, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de expediente), inclusive a Coleta de Lixo, Cemitérios Municipais e Departamento de Agricultura).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- GRASIELE ROSA HENEMANN - Matrícula nº. 153851, CPF: 053.056.939-69 (serviços da atenção primária, oxigênio, curativos especiais, serviços médicos e afins);
- NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA - Matrícula nº. 154581, CPF: 874.925.209-72 (serviços de regulação: exames laboratoriais, exames de apoio e diagnóstico, nutrição, equoterapia, etc);
- NELCI COVALSKI CAPOTE - Matrícula nº. 204861, CPF: 014.658.399-09 (gás, água e toners);
- LEONARDO FERREIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 156791, CPF: 876.475.169-49 (material odontológico, próteses dentárias e demais materiais/serviços de distribuição gratuita relacionados à odontologia);
- VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA - Matrícula nº. 131101, CPF: 030.475.359-90 (material médico-hospitalar, demais materiais de distribuição gratuita relacionados ao âmbito hospitalar;
- FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824, CPF: 038.954.369-17 (medicamentos e demais materiais de distribuição gratuita relacionados à assistência farmacêutica);
- CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO - Matrícula nº. 326801, CPF: 942.852.419-00 (materiais de distribuição gratuita: óculos, aparelho auditivo, órteses e próteses, meias e palmilhas terapêuticas, materiais de reabilitação, fraldas e afins);
- ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI - Matrícula nº. 290331, CPF: 925.223.359-87 (lanches e gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS);
- IONE DE FATIMA DOS SANTOS - Matrícula nº. 326912, CPF: 903.804.609-04 (gêneros alimentícios para a Central de Remoções).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO** - Matrícula nº. 326228, CPF: 051.940.569-23 (gás e água).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
- VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - Matrícula nº. 326225, CPF: 747.207.759-34;
- **DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ** - Matrícula nº. 106261, CPF: 007.175.049-56 (gás e água).
Responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização**.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético - profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
Nos motivos de afastamentos previstos em lei, o servidor responsável pelo recebimento será do Secretário da Pasta.

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0A7C58FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Os servidores a seguir relacionados para serem responsáveis pela FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS firmados por esta Administração Municipal, nas áreas indicadas, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2019:

- LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA - Matrícula nº. 155041 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- DANILO GUSTAVO TAVERNA - Matrícula nº. 154901 - Responsável pelos contratos relativos a Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação;
- LILIAN DE ARAÚJO - Matrícula nº. 326283 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Família e Cultura;
- MARCIA REGINA SILVA LIMA - Matrícula nº. 154661 - Secretaria Municipal da Educação;
- ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON - Matrícula nº. 181201 - Contratos relativos a aquisição de Merenda Escolar;
- SILMARA LIMA DE AZEVEDO - Matrícula nº. 66611 - Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;
- CLAUDIO ADÃO CROZETTA - Matrícula nº. 186431 - Contratos relativos a aquisição de materiais de uso da Guarda Civil Municipal;

- LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA - Matricula nº. 326221 - Responsável pelos contratos de obras e reformas vinculadas a Convênios e/ou solicitadas pelas Secretarias Municipais;
- JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 161871 - Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos, Responsável pelos contratos vinculados a convênios e contratos firmados com a Caixa Econômica Federal e contratos de serviços e materiais;
- ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR - Matrícula nº. 84431 - Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística;
- ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO - Matrícula nº. 326561 - Contratos relativos à aquisição de materiais do Departamento de Meio Ambiente;

- DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 326228 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- GEISA APARECIDA DA ROCHA - Matrícula nº. 326499 - Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico;
- SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS - Matrícula nº. 67341 - Secretaria Municipal da Saúde, responsável pela fiscalização dos contratos de material de consumo e de serviços administrativos e afins;
- LEONARDO FERREIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 156791 - Responsável pelos contratos relativos à material odontológico, próteses dentárias e demais materiais/serviços de distribuição gratuita relacionados à odontologia;
- NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA - Matrícula nº. 154581 - Responsável pelos contratos dos serviços de regulação (exames laboratoriais, exames de apoio e diagnóstico, nutrição, equoterapia, etc);
- GRASIELE ROSA HENEMANN - Matrícula nº. 153851 - Responsável pelos serviços da atenção primária (oxigênio, curativos especiais, serviços médicos e afins);
- FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824 - Contratos relativos à aquisição de medicamentos e demais materiais de distribuição gratuita relacionados à assistência farmacêutica;
- VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA - Matrícula nº. 131101 - Contratos relativos à aquisição de material médico-hospitalar;
- CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO - Matrícula nº. 326801 - Contratos relativos à aquisição de fraldas, óculos, materiais de reabilitação e afins);
- DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ - Matrícula nº. 106261 - Procuradoria Geral do Município.
São atribuições dos fiscais dos contratos:
I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação, sendo que em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;
IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
V – Controlar os prazos de vigência execução dos contratos e seus respectivos aditivos;
VI – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, sendo que em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
VII – Comunicar ao Gestor Geral de Contratos qualquer irregularidade relativa à execução dos mesmos, para as devidas providências;
VIII – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao Gestor Geral dos Contratos, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
IX – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, sendo que a ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
X – Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XI – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
XII - Emitir relatórios e fornecer dados e/ou informações sobre a execução dos contratos, quando solicitado.

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:624D7670

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 702/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **DAIHANE GISELE DOS SANTOS - Matrícula nº. 149151,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C24 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B2945476

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso IX, alínea "b" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO – Matrícula nº. 161871,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:93C82CC7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 688/2019, datada de 08 de julho de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1797, que autorizou a concessão de diária à Servidora Dirlene Cordeiro Bonfim - Matrícula nº. 96951.

Campina Grande do Sul, 12 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:358A02CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **DIRLENE CORDEIRO BONFIM** - **Matrícula nº. 96951,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Rural Municipal Santa Letícia, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Com redutor de 75% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da Diária;	R$ 28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 28,58 (Vinte e oito reais e cinqüenta e oito centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "4ª Edição das Oficinas Regionais" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 12 de julho de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 12 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:739EF122

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Coordenador de Recursos Humanos Willian Misael de Oliveira Reis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 172, inciso III da Lei Municipal nº. 9/2004, RESOLVE:
Aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor Eder Valdinei Martins, matrícula nº. 325411, conforme estabelece o artigo 163, II, da Lei Municipal nº 09/2004.

Publique-se.

Campina Grande do Sul, 12 de julho de 2019.

WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA REIS
Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A83EAF50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Magro, Claudio Cesar Casagrande, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Conselho Municipal de Educação, a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), **convidam** os profissionais da educação, munícipes, autoridades e membros da sociedade civil a participar de Audiência Pública, onde serão realizadas discussões e análises das metas, estratégias e indicadores educacionais do PME do Município.

A referida Audiência Pública será realizada no dia 29 de Julho de 2019, com início às 13h30min. (credenciamento das 13h00 às 13h30), no Centro de Eventos do Município de Campo Magro, sito a Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Bairro Nova Vila.

Maiores informações, o Regimento Interno da Audiência Pública, o Plano Municipal de Educação do Município de Campo Magro e o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Campo Magro do ano de 2018 poderão ser acessados através dos veículos oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Campo Magro (Acessível no endereço: <http://www.campomagro.pr.gov.br/>), da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e também na página oficial da Prefeitura no Facebook (Acessível no endereço: <https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipaldeCampoMagro/?epa=SEARCH_BOX>).

Campo Magro, 12 de Julho de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DEC8E754

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo

decreto 39/2019 torna público, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL 38/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido correções realizadas no termo de referência. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor/estoquista, supervisor, fiscal de caixa, técnico financeiro, auxiliar administrativo, supervisor de estoque para atendimento do programa armazém da família do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/07/2019 às 09h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O novo edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 12 de Julho de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C4710DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Contratação de agente de integração de estágio para a administração da concessão de estágio remunerado, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio, em atendimento a todas as secretarias municipais de Campo Magro/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 02/08/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 12 de Julho de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B2CCA5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, e de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 31/07/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 12 de Julho de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:75ED1D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para as atividades dos grupos, melhor idade e intergeracional e das crianças e adolescentes dos projetos Piá Ambiental e PETI RURAL, atendidas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/07/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 12 de Julho de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:831A942B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO ADIRCIO NUNES**, brasileiro, portador do RG Nº 6.220.505-9/PR e inscrito no CPF Nº 882.406.309-87, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** – Nível C2, nomeado pela Portaria nº 023/2018, matrícula: 3080-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Assessoria Jurídica, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 2018/2019 como segue:

15/07/2019 A 24/07/2019;
06/01/2020 A 25/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:208D5B0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **MARIA FRANCIELI DE FREITAS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.651.403-4/PR e inscrita no CPF nº 049.739.529-07, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA** – Nível 04, nomeada pela Portaria nº 92/2004, matrícula: 1739-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2D9A86BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 274/2019**, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 22/07/2019, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 274/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 12 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B9C7410

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 262/2019**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14/07/2019, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 262/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 12 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:591FF719

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo em razão da recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços nº 132/2019, originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 76/2019, conforme oficio nº 08/2019 - Protocolo nº5547/2019, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:10461AEE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

Considerando o Acórdão nº. 1964/2019 do TCE/PR, o MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público a **REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO** da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 001/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de peças publicitárias do município de Candói"**.

Candói, 11 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:829C9C92

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 001/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de peças publicitárias do município de candói"**, e ADJUDICA ao licitante o objeto da licitação conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor Adjudicado R$
SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI	10.660.477/0001-57	350.000,00
Total		**350.000,00**

Candói, 12 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5870CB58

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2019

Objeto: Permissão de uso de espaços públicos no Centro de Eventos Antônio Loures Alves localizado na Rodovia PR-560, s/n, Região Rural, Candói/PR, para exposição bem como para exploração comercial da feira da indústria e comércio na XVII Festa Nacional do Charque.
Tipo: Maior oferta por item.
Data da sessão de abertura: 31 de julho de 2019.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.
O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 12 de julho de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B88A00B2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2019

TERMO ADITIVO Nº. 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR.**

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.535.777/0001-19, com sede na Rua Antônio Tussolini, nº.108, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 040.000.699-50, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.114.837-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Tussolini, nº. 108, Centro, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 022/2019**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste termo aditivo é alteração da marca do item 20 do lote 3, registrado na ata de registro de preços nº. 045/2019 do Pregão Presencial nº. 022/2019, formalizado em 11 de março de 2019, cujo objeto é: **"Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para cozinha, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, brinquedos, chuveiros, espelhos, coletores de lixos e materiais pedagógicos e de cama e banho destinados às escolas municipais e ao Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro, localizado na comunidade de Lagoa Seca".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II,
"caput" da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
1.
3.1 - A alteração da marca em questão, visa atender ao requerimento do FORNECEDOR, consubstanciado ao parecer técnico da Secretaria de Educação, justificado pelo primeiro, que tal pedido é decorrente de motivos alheios a sua vontade, visto que seu fornecedor lhe entregou o item na marca divergente ao solicitado, no entanto, segundo o mesmo, por possuir características/qualidades superiores, a substituição da marca em questão é mais célere para ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

4.1 - Fica alterado a marca do item 20 do lote 3, constante na planilha da cláusula 3.2 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca atual	Marca atualizada
3	20	Forno elétrico auto-limpante; capacidade de 44l; frontal; em aço carbono; branco; com painel de controle eletrônico; dourador; timer de 0 a 120 minutos; vidro duplo hipotérmico com cristal; função descongelamento; com luz interna; desligamento automático; 110/220v; com garantia de 1 ano	PHILCO	MUELLER

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 5 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
Helio Antunes De Oliveira Junior

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A9139B83

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: - HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR (CNPJ sob o nº. 24.535.777/0001-19
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais têxteis, de consumo e expediente, gráficos, de comunicação visual, termômetros, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, eletroeletrônico, mobiliários entre outros, com recursos oriundo do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde (VigiaSUS)",
VALOR: 400,00 (quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 17/06/2019 à 17/06/2020
O prazo de entrega é de **10 (dez)** dias úteis à contar da apresentação da requisição de compra.
ASSINATURA: 17/06/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:69E97A60

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: SAMUEL KRUK COMUNICAÇÃO EIRELI (CNPJ sob o nº. 10.660.477/0001-57).
EDITAL: Tomada de Preços nº. 001/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa de peças publicitárias do município de Candói.
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12/07/2019 à 12/07/2020.
EXECUÇÃO: 12/07/2019 à 12/07/2020.
ASSINATURA: 12/07/2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DA33A9DD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019

O Município de Candói, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a classificação das propostas de preços referente a Tomada de Preços nº. 009/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva aberta nas margens do Lago da Praça da Família, na Av. Heraclides Mendes Araújo, Bairro Pioneiros, Candói/PR"**:

Classificação	Empresa	Valor
1	BMB CONSTRUTORA EIRELI	238.998,70
2	PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	249.707,68
3	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	265.703,06
4	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	299.982,23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos licitantes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Maiores informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, das 8h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Candói, 12 de julho de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:719B48EB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 012/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para construção de muro para fechamento do Cemitério Municipal da comunidade de Corvo Branco"**, foi REVOGADA por razões de interesse público.

Candói, 12 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1702238B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 012/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para execução de reforma da Estação Municipal de Transbordo de Resíduos Sólidos"**, foi REVOGADA por razões de interesse público.

Candói, 12 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:85CFF015

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 011/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para construção de muro de fechamento bem como execução de melhorias no imóvel do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) da comunidade de Lagoa Seca"**, foi REVOGADA por razões de interesse público.

Candói, 12 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4628E658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS 004 2019

ERRATA

REF:

TOMADA DE PREÇOS N. º 004/2019.
EXTRATO DE CONTRATO N. º 212/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. S. MEZADRI – EIRELI-ME.

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares e **drenagem**, ..., conforme **Convênio n. º** 4500046674/Itaipu, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

LEIA-SE:
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, ..., conforme **Convênio n. º** 4500046674/Itaipu, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BE3A8107

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 26 de julho de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de arbitragem nos eventos esportivos dos jogos municipais de 2019, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 215/2019, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 26 de julho de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1CC18239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, no dia 12/07/2019, páginas 303-308, edição 1797.

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes confere a Legislação Municipal, vem a público retificar o Edital n.º 002/2019, de 12/07/2019, que se destina a selecionar profissionais aptos a atuar nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município e por isso eventual classificação dentro do número de vagas oferecidas, nos termos abaixo:

Onde se lê:
"Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019"

Leia-se:
"Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019"

Capitão Leônidas Marques – PR, 12 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA
Secretária Municipal de Educação

Disponível em:
file: ///C:/Users/Juridico/Downloads/publicado_66291_2019-07-11_1c4cce9620023dc2a3b2edcf4bc3e1e8%20(1).pdf

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:10B7C323

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 462/2017.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 124/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 023/2017.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula oitava) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto contratação de serviços especializados na área de psicologia, através de atendimento no NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), conforme Portaria de 11.11.2014, firmado entre o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e a contratada ***SUELEN CRISTINA MAROSTEGA,*** residente na Rua Marfim, 15, Bairro São Gabriel, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 088.365.779-11, RG sob nº 10.509.996-7SSP/PR e CRP-08/25428, conforme o ajuste que segue:
1º - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 19.10.2017 e aditivos subsequentes, a partir de 09/07/2019.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 7.780,55 (sete mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

SUELEN CRISTINA MAROSTEGA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DB251FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO

DECRETO N° 184/2019.
DATA: 12 de julho de 2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO N° 099/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMAR MANTOVANI, Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do termo de referência e edital do certame licitatório, o que justifica o interesse público na revogação da licitação.

DECRETA

Art. 1º A revogação da licitação relativa ao processo licitatório na modalidade pregão nº 099/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 12 de julho de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C16DF81D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E A EMPRESA V.M. DO NASCIMENTO-RESÍDUOS – ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS –PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Benedito Salles nº, 1.060, Centro, inscrito no CNPJ n. 76.965.789/0001-87, CEP nº. 86.420-000, doravante denominado CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, HIROSHI KUBO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 839.181-5, inscrito no CPF/MF nº. 089.767.919-91, residente domiciliado nesta cidade e Comarca de Carlópolis, PR.

CONTRATADA: **V.M. DO NASCIMENTO-RESÍDUOS – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.154.121/0001-81,** com sede a Rodovia PR 151 – Usina de Reciclagem, s/nº, Bairro Fazenda Jaboticabal, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Valdemar Miguel do Nascimento, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.013.501-5 SSP/SP e do CPF nº 729.239.388-87, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 125/2018, Pregão Presencial nº 045/2018, processo nº 111/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação vigente e pertinente e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objetivo aditivar o objeto do contrato nº 125/2018, que estipulam as condições de contratação de empresa para aquisição de serviços de coleta seletiva (resíduos reciclagem) e convencional (resíduos orgânicos e rejeitos), processamento dos resíduos na Usina de Reciclagem do Município, incluindo a coleta de galhos e entulhos das vias públicas e, incluindo ainda a coleta de lixo

em diversos bairros. Incluindo também o redimensionamento estipulado no PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 125/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor do presente aditivo é de R$ 1.512.000,00 (um milhão, quinhentos e doze mil reais), conforme condições contratuais vigentes, o instrumento convocatório e toda a documentação anexa ao processo nº 111/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de **11 de julho de 2020,** podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Rescindido conforme Clausula Nona do contrato nº 125/2018.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 125/2018 – Pregão Presencial nº 045/2018.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 11 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO	*V .M. DO NASCIMENTO-RESÍDUOS – ME*
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:45FA7C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
PROCESSO Nº 147/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial,Menor Preço Por Item ,registro de preços, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de ônibus, van e micro-ônibus para viagens conforme necessidade da Secretaria de Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 29/07/2019 às 14:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de julho de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7FC883C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
PROCESSO Nº 161/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial,Menor Preço Por Item , registro de preços, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de tendas, palcos e fechamentos, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 30/07/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de julho de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D62CDF00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2019
PROCESSO Nº 163/2019
TIPO: MAIOR OFERTA

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, Maior Oferta, que tem por objeto a Alienação de bens imóveis de propriedade do Município, conforme Lei Municipal nº 1.183/2014 e Lei Municipal nº 1.388/2018, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 16/08/2019 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de julho de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EC197856

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 060/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, NEWTON GOVEIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.289.246-7 - SSP/PR, matrícula nº 759-1, a partir do dia 11 de julho de 2019, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 12 de julho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:B058D4BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 42/2019**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E AGENCIAMENTO DE BANDA PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO NO ANO 2019.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA		**CNPJ: 09.185.999/0001-65**	
Especificações	**Unidade**	**Valor unitário**	**Valor Total**
LOTE ÚNICO – Contendo os seguintes itens:			
Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, COM FECHAMENTO EM LONA NAS LATERAIS, **incluídos montagem e desmontagem**, e instalações elétricas, para os dias 20 a 26/07/2019.	1 Unid.	1.200,00	1.200,00
Locação de Tenda piramidal de 5m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, **incluídos montagem e desmontagem**, e instalações elétricas, para os dias 20 à 26/07/2019.	2 Unid.	900,00	1.800,00
Locação de Tenda piramidal de 4m x 4m, com altura mínima de 3,50 m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, **incluídos montagem e desmontagem**, e instalações elétricas, para os dias 20 a 26/07/2019.	8 Unid.	350,00	2.800,00
Locação – Palco 10mx5mx0,50m - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para os dias 20 a 26/07/2019.	1 Unid.	2.000,00	2.000,00
Locação de fechamento em lona, de 10 m x 3,5m, para tendas.	5 unid.	200,00	1.000,00
Locação de Sanitários Químicos M e F, com travas nas portas, com manutenção e higienização **completa e diárias** das cabines. **O número de banheiros a ser disponibilizado é de 6 banheiros, sendo 3 masculino e 3 feminino.**	42 Diárias	130,00	5.460,00
Agenciamento de 1 Banda/show reconhecida Regionalmente para animação musical no dia20/07/2019, 1 banda local para animação no dia 20/07 após a atração principal, 1 banda regionalmente conhecida para animação de matine no dia 26/07/2019, incluindo sonorização, Iluminação, painel com LED P6 de 4 x 2 m, para o dia 20/07 e sonorização e iluminação para os dias 21 a 26/07, incluindo todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes das bandas e dos equipamentos, e quaisquer outras despesas que incidirem sobre o serviço a ser prestado.	1 Global	23.000,00	23.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 12 de julho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:76A3BF44

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136-2019 DISPENSA Nº 19/2019

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 75.907.576/0001-36
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
Objeto: PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM A TEMÁTICA MUSICALIZAÇÃO.
Prazo de Execução: Curso será realizado dia 15/07.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 1.643,00 (um mil seiscentos e quarenta e três reais).
Data: 12/07/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B2C62DF9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 63, 64, 65, 66 E 67/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**
CNPJ: 32.396.643/0001-92
Modalidade: **Pregão Presencial nº 20/2019**
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de entrega do objeto em mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando a vigorar até 28/07/2019.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 13/06/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 02.464.226/0001-79
Modalidade: **Pregão Presencial nº 20/2019**
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de entrega do objeto em mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando a vigorar até 28/07/2019.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 13/06/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **METALÚRGICA FREITAS LTDA**
CNPJ: 05.852.250/0001-73
Modalidade: **Pregão Presencial nº 20/2019**
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de entrega do objeto em mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando a vigorar até 28/07/2019.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 13/06/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS**
CNPJ: 80.577.794/0001-90
Modalidade: **Pregão Presencial nº 20/2019**

Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de entrega do objeto em mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando a vigorar até 28/07/2019.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 13/06/2019.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 67/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**
CNPJ: 79.210.035/0001-05
Modalidade: **Pregão Presencial nº 20/2019**
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de entrega do objeto em mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando a vigorar até 28/07/2019.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 13/06/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E0504621

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 121/2019

EXTRATO

CONTRATO DE RATEIO Nº 121/2019

Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR e o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.**

CONSORCIO: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR**.
CONSORCIADO: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é regulamentar o repasse destinado à cota de ingresso para participar do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme artigo 8º da Portaria 021/2019, devendo ser empenhado no elemento de despesa 3.3.71.70.00.00 (rateio pela participação em consórcio público).
VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará para o período de 11 de Julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da comarca de Astorga-PR.
ASSINATURAS: Antônio Carlos Lopes/Presidente
MOISES APARECIDO DE SOUZA/ Município de Catanduvas

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B39F6F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 26/07/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO PARA O ANO DE 2019.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 11/07/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CF564300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 006/2019 - CONTRATO N.° 162/2017

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 162/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Marcio Antonio dos Santos & cia Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/06/2019 Término: 31/10/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 86/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:867FCF7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2019 - CONTRATO N.° 160/2017

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 160/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Príscila de Cassia Silva Haas ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/06/2019 Término: 30/10/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 84/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:09DECD50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 002/2019 - CONTRATO N.° 016/2018

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 016/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica de Oftalmologia Francisco Beltrão Ltda - M
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/06/2019 Término: 30/03/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9D0F2A6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.° 003/2019 - CONTRATO N.° 200/2017

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 200/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica de Olhos Pato Branco Ltda - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 28/06/2019 Término: 30/12/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 107/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAS AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 11 de Julho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:89E14C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 339/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LUCIANE DE FATIMA BERLESI SOARES** RG: 4.681.928-4/PR CPF: 918.609.389-49, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1174 funcionária 4383-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 079/2019,** percebendo proventos mensais de quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de Junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7DA4DD4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 340/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LUCIANE DE FATIMA BERLESI SOARES** RG: 4.681.928-4/PR CPF: 918.609.389-49, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4383 funcionária 4383-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 079/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de Junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6ECCF82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHO 8374/2019.

ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHO 8374/2019.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/07/2019. Edição1797.
Onde se lê:EXTRATO DE DISPENSA 8374/2019.
Leia-se:EXTRATO EMPENHO 8374/2019.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DCB4FA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2019

Processo Administrativo nº. 14825/2019/2018
A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção de lataria, pintura, elétrica e mecânica de veículo ônibus da frota municipal da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: MAURÍCIO MOREIRA DA CUNHA – Valor Total R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 12 de julho de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:38C33ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2019

Edital – Pregão Presencial Nº. 063/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelho de Raio X Digital para utilização no Pronto Atendimento do Alto Maracanã, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 02 de Agosto de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:655657D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2019

Edital – Pregão Eletrônico Nº. 062/2019
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 16 de julho de 2019 até às 08:00 horas do dia 30 de julho de 2019.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 30 de julho de 2019. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de julho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:750155C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019
Processo Administrativo nº 017/2019

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, asseio e conservação na sede da Câmara Municipal de Contenda - LOTE 01 - contratação de um posto de serviços gerais para limpeza interna com fornecimento de uniforme e equipamentos de proteção individual, sem o fornecimento de material de limpeza, conforme descrito no Anexo I do edital.

Ratifico o julgamento procedido pela Pregoeira, em face de Impugnação interposto pela empresa **C.C.S ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** , nos termos do já constado em decisão, sob folhas 407-409.

Contenda/PR, 12 de julho de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:E0FF4CB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019

OBJETO: **Contratação de empresa para a execução da PRIMEIRA ETAPA da construção do empreendimento denominado "Novo Paço Municipal", que compreende os serviços de instalação da obra, fundação e supraestrutura, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 727.017,67** (Setecentos e vinte e sete mil e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 15 de agosto 2019 (15/08/2019) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 10 de julho de 2019.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 07/2019

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:FD4354D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Ministrar Formação para Professores da Rede Municipal de Ensino

FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25 ,Inciso II, combinado com o artigo 13,Inciso VI da Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2023 3.3.90.39.00.00 000/103/104
06.002.12.365.0012.2028 3.3.90.39.00.00 000/103/104
06.002.12.367.0013.2031 3.3.90.39.00.00 000/103/104
VALOR: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
CONTRATADA: IDEA-COMÉRCIO DE JOGOS PEDAGÓGICOS, inscrita sob CNPJ n°: 18.319.326/0001-41
/AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/07/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2616FD65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 029/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de componentes ou peças necessárias, e prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original do veículo ÔNIBUS MODELO VOLARE V9L EXECUTIVO-EURO V PLACA BCM 5399 -REVISÃO 20.000 KM
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303
VALOR TOTAL: R$ 1.677,72 (Hum mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)
FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA - CNPJ 00.688.075/0002-98
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/07/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1D5BC306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 030/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de componentes ou peças necessárias, e prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original do veículo TRATOR AGRÍCOLA 6125J FAB/MOD 2018 JOHN DEERE-REVISÃO 500 HORAS
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
VALOR TOTAL: R$ 4.003,93 (Quatro mil e três reais e noventa e três centavos)
FORNECEDOR: GLOBAL TRATORES LTDA-CNPJ 01.652.818/0001-51
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/07/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:019612C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 031/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicação de avisos de licitação e matérias congêneres, na Imprensa Nacional.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
VALOR TOTAL: R$ 2.643,20 (Dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL – CNPJ 04.196.645/0001-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/07/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6D9BE225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 032/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicação de avisos de licitação e matérias congêneres, no Jornal Oficial do Estado..
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
FORNECEDOR: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.437.383/0001-21.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/07/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D976A345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Contenda, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento n° 001/2019 – SMFI, o qual faz parte integrante deste contrato, e da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.04.123.0004.2010 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
04.003.04.129.0004.2012 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00(Vinte mil reais)
CONTRATADA: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº **00.360.305/0001-04**
DATA: 10/07/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7CA5E8EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as)

candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
10º	ALEXANDRE NOVITSKI	TITULAR

Contenda, 12 de julho de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BC7C6E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 084/2019- DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA DEVANIR DAS GRAÇAS LESS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 545/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder a Devanir das Graças Less, servidora ocupante de cargo efetivo de Professor, matrícula nº 9261, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 26/06/2019 a 09/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7C30E19C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 048/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 048/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA (NASF),** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME
CNPJ: 24.042.809/0001-44
Valor mensal: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Valor Global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 12 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:90C7C0AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 048/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA (NASF),** pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 048/2019:

Vencedor: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA ME
CNPJ: 24.042.809/0001-44
Valor mensal: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Valor Global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 12 de Julho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B359B9BC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº043/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 039/2019

Contratante: **Município de Fernandes Pinheiro**
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Securisoft do Brasil Ltda**
CNPJ/MF nº 07.760.258/0001-35
Objeto: **Aquisição de sistema antivírus para 100 computadores dos Departamentos da Prefeitura Municipal.**
Valor Global Contratual: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Prazo de Execução: 12(doze) meses prorrogáveis por até 60(sessenta) meses.
Data de assinatura: 08/07/2019

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

SECURISOFT DO BRASIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A2AEE554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresas vencedoras: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI , com o valor de R$ 1.863,00 (Um mil oitocentos e sessenta e três reais).
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, com o valor de R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos).
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME , com o valor de R$ 108,00 (Cento e oito reais).
R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME com o valor de R$ 1.694,00 (Um mil seiscentos e noventa e quatro centavos) .
RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 5.490,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa reais).
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP com o valor de R$ 4.289,51 (Quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
C.E. CARVALHO COMERCIAL ME com o valor de R$ 329,60 (Trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) .
DOUGLAS B. G. DA SILVA com o valor de R$ 207,00 (Duzentos e sete reais)
ANTUNES & BOEING LTDA com o valor de R$ 1.413,76 (Um mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).

Florida, 12 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7D2F2330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Processo n° 103/2019

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico para a utilização da Secretarias Municipais de acordo com as suas necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 141.424,50 (cento e quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 29 de julho de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 12 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7F0197D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
431_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ELISETE APARECIDA ZANATA ZANELLA

DECRETO MUNICIPAL N.º 431 DE 11 DE JULHO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ELISETE APARECIDA ZANATA ZANELLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 053 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ELISETE APARECIDA ZANATA ZANELLA, CPF n.º 786.984.489-68, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Tres mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C052F002

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e MARIANA VIANA LIZ CHIAPETTI

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 038/2019

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal, em substituição à servidora em licença maternidade, matrícula 228891.

PRAZO: Pelo período de 06/07/2019 a 29/11/2019

SALÁRIO: R$1.313,03mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA:05/07/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1B716C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de julho de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 29 de julho de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:65064182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de julho de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO de empresa especializada em medicina do trabalho e exames para servidores municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **26 de julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E5CD328B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

OBJETO: Contratação da execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço global:

Item	Fornecedor	Valor total R$
1	SITON DO BRASIL EIRELI	29.995.443,25

Valor total dos gastos com a **CONCORRÊNCIA Nº 3/2019** R$ 29.995.443,25 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9C9658F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 68/2019

OBJETO: Locação do imóvel composto por duas salas, totalizando área de aproximadamente 280,00m2, situado na Rua Getulio Vargas, nº 791, no Bairro São Miguel, sobre o lote nº 06, da quadra nº 326, matrícula nº 2.394 – 1º Ofício, para instalação do CRAS São Miguel, pelo período de 12 meses.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Contratado	Unidade	Quantidade	Preço Mensal R$	Preço Total R$
1	PEDRO JUSTINO MACIOLLE	MÊS	12,00	4.100,00	49.200,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 68/2019** R$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DCA953DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 69/2019

OBJETO: Aquisição de leite APTAMIL PRO EXPORT 2, para utilização pelo paciente EZEQUIEL RAMOS DA SILVA, em atendimento a ação civil pública 0013212-85.2018.8.16.0083.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	UN	35,00	100,00	3.500,00

Valor total dos gastos com o de **Processo dispensa Nº 69/2019** R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F361114E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019 – Processo nº 464/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de sacos de ráfia para acondicionamento de resíduos recicláveis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME. CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Itens 001 R$ 9,54; 002 R$ 9,54.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil, e quatrocentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8876DB08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 16/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019.
OBJETO: Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos resultados educacionais municipais.
ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo nº 5978/2019, de 07/06/2019, a CONTRATADA solicitou alteração da razão social, de acordo com o que consta na 58º alteração e Consolidação do Contrato Social e nos demais documentos anexos ao processo.
Fica alterada a razão social da CONTRATADA de EDITORA POSITIVO LTDA., para **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:67BE5DA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANTONIO FELIPE BETIATTO**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 261/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 28/2019.
OBJETO: Contratação do show musical do cantor Tony Betiatto, para apresentação durante as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, no dia 30 de abril de 2019, na praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6373/2019.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 21 de julho de 2019.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3D2568E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 756/2018 – Pregão Eletrônico nº 138/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 5760/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio do valor dos produtos da ata de registro de preços supramencionada.
Fica alterado o valor dos produtos da forma abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor Contratado R$	Valor Atualizado R$
01	45	62860	Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 24G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5 (amarelo), embalado individualmente e reembalada em caixa com 50 ou 100 unidades, constando no blister e na caixa os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	0,56	0,63

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:82BB7E28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA – EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 756/2018 – Pregão Eletrônico nº 138/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 5759/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio do valor dos produtos da ata de registro de preços supramencionada.
Fica alterado o valor dos produtos da forma abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor Contratado R$	Valor Atualizado R$
01	131	63013	Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,5, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	0,76	0,88

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2FA038DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de **APOSTILAMENTO** ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HILLESHEIM E FILHOS LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 279/2019 – Pregão Presencial nº 60/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual incluindo personalização e identificação de veículos oficiais, envelopamento, faixas, letreiros, placas e banners, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento a **Ata de Registro de Preços nº 279/2019,** para fim de incluir a destinação do item abaixo especificado para uso do Departamento Beltronense de Transito – DEBETRAN.

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade
01	1	67372	Aplicação de adesivos em bens da Administração Pública Municipal, com impressão digital de alta resolução e durabilidade mínima de 3 anos. Incluindo impressão e aplicação. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	DESTAKE LUMINOSOS	M2

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:73ED74E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II.**
ESPÉCIE: Contrato nº 530/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 44/2019.
OBJETO: Contratação de empresa ministrar capacitação de agentes de serviços gerais e administrativos, professores e coordenadores escolares da rede municipal de ensino, no dia 22/07/2019, com duração de quatro horas, durante os trabalhos da Semana Pedagógica.
PRAZO: 120 (Cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3320	07.003.12.361.1201.2051	0	3.3.90.39.65.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1048C44A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **CAROLINA BELOMO DE SOUZA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 531/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 46/2019.
OBJETO: Contratação das profissionais CAROLINA BELOMO DE SOUZA e REGINA BRAGHETTO, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação.
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias).

VALOR TOTAL: R$ 2.869,25 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 532/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 46/2019.
OBJETO: Contratação das profissionais CAROLINA BELOMO DE SOUZA e REGINA BRAGHETTO, para capacitação de equipes multidisciplinares de saúde em manejo clínico da amamentação.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 4.398,75 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3630	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DF4F78FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de julho de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, que tem por objeto a **Aquisição de lanches especiais (sorvete, mini pizza, salsicha e petit suisse) para Semana da Criança em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de julho de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:24012C7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de agosto de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (equipamentos de sonorização, eletro eletrônicos, monitores e nobreak) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **01 de agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2722A56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 028/2019

PORTARIA N.° 028/2019, de 10 de julho de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO PARCIAL DA PORTARIA DE Nº 007/2019 E CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando Portaria de n.º 007/2019;

RESOLVE:

Art. 1° O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro –PR., no uso das suas atribuições legais, vem através deste revogar PARCIALMENTE a Portaria de N.º 007/2019.
Art. 2° O art 2º de referida portaria passará a constar da seguinte maneira:

As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:

10(dez) dias de 03/09/2019 a 12/09/2019.
10(dez) dias de 15/10/2019 a 24/10/2019.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 10/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 10 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:742E98C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2019

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pela servidora.

DECRETA:

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. IUMAIR RIBEIRO, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, portadora do RG nº. : 7.327.065-0/ SSP/PR, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por período de 02 (dois) anos a contar de 10/07/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:8E1B1E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL 05/2019

Relação da lista definitiva dos candidatos a Conselheiro Tutelar com inscrições deferidas.

01° Agnaldo Oliveira Rodrigues
02° Angela Oliveira Massioni
03° Antônio João Pereira
04° Cassiana Kreher
05° Cleverson Fernando da Silva
06° Damaris Ramalho Gonçalves
07° Delvair Neves Benevides Ortega
08° Elesandra da Silva Salvador
09° Eliza Marques
10° Joana Paula Lopes de Lima
11° Laurici Covalski Faustino
12° Lídio Makoski
13° Maria Aparecida Picolli Dolizny
14° Maria de Lourdes Cararo
15° Tania Daiane da Silva
16° Zulmira Leite Cavalcante

Goioerê, 12 de julho 2019.

POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:B18ABE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 526/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
C O N C E D E:
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal CELIA EMIKO MIYATA SUGAVARA ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe B-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de junho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de junho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B88AD23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 527/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
C O N C E D E:
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal ROZANA APARECIDA SILVA ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe B-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de junho de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de junho de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE JULHO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:98A09A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 006/2.019, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RECEPÇÃO NO CEMITÉRIO DO DISTRITO DE JARACATIÁ, neste Município de Goioerê - PR, conforme planilhas e memorial descritivo, que após a fase de recurso quanto à proposta de preços, foi declarada vencedora do certame a empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	C. DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA
VALOR	R$ 22.067,79

Goioerê-PR, 12 de julho 2.019.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:066EAE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 089/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de BATERIAS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Educação.
Horário: 09:00 horas. Data: 26/07/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 12 de julho de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:89875513

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2.019
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS de SEGURO, para o VEICULO VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS Placa BCV-2D54, atendendo solicitação da Secretaria de Agricultura do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)
DATA: 12/07/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:9F0BE130

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 269/2.019 – PMG 052/2019

Pregão nº. 074/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **A M MENDES – ACESSORIOS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.009.600/0001-05, com sede e foro no município de Apucarana, estado do Paraná, na Rua Pará nº 34, Jardim Apucarana, CEP 86.804-250, neste ato representada pela Srª ADRIANA MICHELE MENDES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.031.025-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 034.600.949-90, residente e domiciliada em Apucarana-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	PNEU 1000x20 - 16 LONAS LISO RADIAL	FIRESTONE FS557	16 UN	1.334,00
05	PNEU 185/60 R15	WESTLAKE RP18	08 UN	189,00
06	PNEU 185/65 R15	WESTLAKE RP18	04 UN	189,00
07	PNEU 185/80 R14	WESTLAKE H188	08 UN	223,00
09	PNEU 225/65 R16C	WESTLAKE SC328	24 UN	400,00
11	PNEU 265/65 R17	FUZION FUZION	04 UN	515,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADRIANA MICHELE MENDES
A M Mendes – Acessorios - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FF0EAE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 270/2.019 – PMG 052/2019

Pregão nº. 074/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **AS3 AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.151.179/0001-52, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Rua Alcindo Ferreira Toledo nº 83, Jardim Curitiba, CEP 87.303-313, neste ato representada pelo Srº ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 1.923.638-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 327.012.259-49, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	CÂMARA DE AR - 1000x20	MAGGION	06 UN	69,50
04	PNEU 165/70 R13	GENERAL TIRE/EVERTR	12 UN	162,50

14	PROTETOR - 1000x20	CARRETEIRO	10 UN	18,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
AS3 Automotiva LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C2177DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 271/2.019 – PMG 052/2019

Pregão nº. 074/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **BOLANHO & BOLANHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.116.523/0001-11, com sede e foro no município de Paranavaí, estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Norte nº 2.300, Centro, CEP 87.705-010, neste ato representada pelo Srº ORLANDO BOLANHO GONÇALVES, portador da cédula de identidade RG nº 1.425.380 SSP/PR, inscrito no CPF nº 284.257.589-04, residente e domiciliado em Cianorte-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
08	PNEU 215/65 R16C	BRIDGESTONE	04 UN	322,00
12	PNEU 275/80 R22.5	DAYTON	08 UN	1.271,00
13	PNEU 295/80 R22.5	DAYTON	04 UN	1.330,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ORLANDO BOLANHO GONÇALVES
Bolanho & Bolanho LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7A623355

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 272/2.019 – PMG 052/2019

Pregão nº. 074/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **OVIDIO S MOREIRA PNEUS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.304.537/0001-19, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Per. Presidente Tancredo A. Neves nº 1217, Centro, CEP 87.302-000, neste ato representada pelo Srº OVIDIO SANTOS MOREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 3.607.262-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	CÂMARA DE AR - 900x20	QBOM	06 UN	67,00
10	PNEU 225/75 R16	HIFLY SP2000	08 UN	469,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

OVIDIO SANTOS MOREIRA
Ovidio S Moreira Pneus - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:18C05238

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 273/2.019 – PMG 053/2019

Pregão nº. 075/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.891.162/0001-18, com sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Antonio Martins de Araujo nº 111, Jardim Botânico, CEP 80.210-050, neste ato representada pela Srª TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ, portadora da cédula de identidade RG nº 3.015.297-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 300.390.299-72, residente e domiciliada em Curitiba-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM CURITIBA QUARTO COLETIVO - Pernoite c/ direto a Café da manhã, Almoço, Jantar e Banho. Translado de pacientes da estação rodoviária para a hospedagem e da hospedagem para a estação rodoviária, bem como translado para o local de atendimento (Hospitais, Consultórios ou Clínicas) e vice-versa incluso.	-------	3.600 DIAR	57,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ
Central de Apoio Vale do Ivai LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BE459692

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 275/2.019 – PMG 054/2019

Pregão nº. 076/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.756.965/0001-08, com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Presidente Kennedy nº 3666, Coqueiral, CEP 85.807-080, neste ato representada pelo Srº ROMILDO WANDROSKI, portador da cédula de identidade RG nº 4.079.497-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 554.240.409-00, residente e domiciliado em Cascavel-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO (AÇO 0.10 - ANTIOXIDANTE)	GIANNINI	15 UN	16,70
07	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO (NYLON)	GIANNINI	15 UN	16,90
08	MESA DE SOM 24 CANAIS - 24 canais. 16 pré-amplificadores de microfone D-Pre. 24 entradas de linha. 06 entradas auxiliares. 2 envios de efeitos. Frequência 20 Hz a 20 kHz. Efeitos: FX1:REV-X/FX2: SPX. Distorção harmônica: 0,02%. Frequência de resposta: +0.5/-1.0 dB. Fonte de energia: 100 a 240 V. 50/60 Hz. Consumo: 86W.	YAMAHA MGP	01 UN	7.679,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ROMILDO WANDROSKI
Romildo Wandroski & Cia LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:92FA7F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Corbélia – estado do Paraná, na Rua Mirian Flor Fedrizzi, nº 2090, Cidade das Flores, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, representada pela Srª. JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG nº 9.346.327-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores, Corbélia-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 369/2018, referente à Concorrência nº 004/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 4 (quatro) meses, a partir de 18 de julho de 2.019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 12 de julho de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J Turcatto Construçoes EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BAFFE67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Corbélia – estado do Paraná, na Rua Mirian Flor Fedrizzi, nº 2090, Cidade das Flores, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, representada pela Srª. JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG nº 9.346.327-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores, Corbélia-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 369/2018, referente à Concorrência nº 004/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à vigência do Contrato por 3 (três) dias, a partir de 06 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 12 de julho de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J Turcatto Construções EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4D6BF7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Corbélia – estado do Paraná, na Rua Mirian Flor Fedrizzi, nº 2090, Cidade das Flores, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, representada pela Srª. JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG nº 9.346.327-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores, Corbélia-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 420/2018, referente à Tomada de Preço nº 028/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA DA ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 30 (trinta) dias, a partir de 11 de julho de 2.019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 11 de julho de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J Turcatto Construções EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1C128324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 07/2019

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL 07/2019

Dispõe sobre a homologação das notas referente a prova específica do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar - Edital de abertura nº 001/2019.

.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Resolução 02/2019 - CMDCA, TORNA PÚBLICO:

A HOMOLOGAÇÃO DA NOTA da Prova Objetiva do referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Goioxim, aberto pelo Edital nº 001/2019 CMDCA, aplicada no dia 29 de junho de 2019, conforme ANEXO I:
Abre-se prazo para impugnação quanto a **NOTA** da Prova Objetiva do referente ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Goioxim, aplicada no dia 29 de junho de 2019, nos dias **15/07** a **19/07/2019**, conforme o Edital 01/2019 CMDCA;
Conforme o art. 50, inciso IX, da Lei Municipal 539/2017, item 3.9 do Edital 001/2019 CMDCA e Art. 4º e 5º da Resolução 11/2019 CMDCA, o candidato que não atingiu 60 % (sessenta por cento) da prova, está eliminado do Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar;
A Secretaria Municipal de Assistência Social – Sede do CMDCA - disponibilizará o formulário de Requerimento de Recurso, no período de **15 de julho de 2019** a **19 de julho de 2019**, das 08:00 ao 12:00 e das 13:00 às 17:00, localizada na Rua Sete de Setembro, 165 – Centro, Goioxim/PR – CEP: 85162-000, telefone (42) 3656-1304.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 12 de julho de 2019.

FABIANO BELINI SORDI
Vice-Presidente
CMDCA E Comissão Especial Do Processo De Escolha Em Data Unificada

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO NOTA DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Nome	NOTA
101	Adaiana Almeida Melo	60
102	Andiara Ulchak Freitas	40
103	Daniela Pimentel Marcondes	45
104	Danieli Nolla	80
105	Deivid Zavelinski	75
106	Édina dos Santos Vicentim Ferreira	AUSENTE
107	Elaine Aparecida Rothermel	85
108	Juliane Cristina Boebel	AUSENTE
109	Márcia de Fátima Marcondes Simões	40
110	Maria Marta de Souza Silveira Borges	60
111	Michele Aparecida Henning	55
112	Raquel Aparecida dos Santos	65
113	Rosilene Soares Bueno	AUSENTE

114	Rubens Cordeiro Rodrigues	45
115	Solange de Oliveira de Lara	45
116	Tiago de Matos	70

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F1B48ABF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 049/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: AUTO POSTO CECCHIN LTDA, sediada a ROD PR 364, KM 48, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.593/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VOLMIR JOÃO CECCHIN, portador do RG nº e do CPF nº 725.429.349-91.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de combustível Diesel S10**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	DIESEL S10	L	150.000,00	3,25	487.500,00
					487.500,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. O abastecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado por guia contendo: identificação do condutor (motorista), identificação do veículo, placa, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento e consumo de quilometragem por litro de combustível para cada veículo, entre outros.
3.2. A forma da entrega do óleo Diesel para alimentar o Grupo Gerador (motor) dar-se-á dentro do caminhão comboio e em galões de PVC rígido (BAMBONA), utensílio apropriado para esta finalidade, saindo do posto autorizado para abastecimentos de máquinas.
3.3. A solicitação do objeto será realizada pelos Secretários responsáveis pelas secretarias municipais de Goioxim/PR. Manter bombas de abastecimento instaladas há no máximo 03 km (três quilômetros) de distância da Sede da Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, com autorização ou credenciamento de revenda ou distribuidor expedida pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
3.4. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido neste edital, o gestor do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.5. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.6. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
800	05.001.12.361.0004.2023	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.15.451.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	08.001.26.782.0009.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2260	09.001.18.542.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	09.001.20.541.0010.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2350	09.001.20.605.0010.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2400	09.001.20.606.0010.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2450	09.003.20.606.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Senhor Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 049/2019.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 12 de julho de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Auto Posto Cecchin LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 03.339.593/0001-03
Prefeita Municipal	***VOLMIR JOÃO CECCHIN***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:51AAE182

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 055 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 25 de julho de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 12 de julho de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:81F40E62

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 051 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Registro de Preços 51/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 51/2019, tendo como objeto Aquisição de materiais e equipamentos elétricos, prestação de serviços em mão de obra especializada na montagem, revisão, manutenção entre outros serviços que se fazem necessários nos veículos que compõe a frota municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: DIUCELIO MUNHOZ PADILHA CNPJ 14.161.009/0001-99 RUA MATO GROSSO Goioxim-PR CEP 85162-000, JACKSON DO NASCIMENTO 09321264990 CNPJ 21.871.297/0001-30 RUA SEBASTIAO PEDROSO Goioxim-PR CEP 85162-000, JONAS DE LIMA SANTOS CNPJ 26.872.771/0001-62 RUA MATO GROSSO Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 182.387,30 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos).*

Goioxim, 12 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5B54FCD3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA 12/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA 12/2019
12/07/2019

A **Prefeita Municipal de Goioxim**, Mari Terezinha da Silva, no uso das atribuições previstas no art. 296, I, da Lei 6.174/70, com fundamento no art. 127 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico de 06 de junho de 2019, da lavra do Senhor Procurador Carlos Eduardo Akamine Torrecilhas, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **ALDENIR GNASS**, operador de máquinas, matrícula funcional nº 29921, lotado na **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Desenvolvimento**, em razão de ter cometido as infrações contidas no art. 118, incisos IX e XI, e 131 da Lei Complementar 01/2006, conforme relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 123/2017.

Art. 2º Esta Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 12 de julho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:88043647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2019

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO de aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2015, para ocupação da vaga existente para o cargo de Advogado, carga horária de 20 horas semanais, da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação e prorrogação de prazo do resultado do concurso público supramencionado, bem como a criação de nova vaga através da Lei nº 2099/2019 para provimento de cargos da Câmara Municipal de Guaíra,

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA e CONVOCAR o candidato abaixo nominado, aprovado no concurso público nº 01/2015 da Câmara Municipal de Guaíra, aberto pelo Edital nº 001/2015, a comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, localizada na Praça João XXIII, nº 200, Guaíra/PR, impreterivelmente no período de 15/07/2019 a 13/08/2019, nos horários das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, munido dos documentos constantes no Art. 2º deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

I – ADVOGADO

CANDIDATO	CARGO	INSCRICAO	CLASSIFICACAO
JONATHAN LOPES MONTEIRO	ADVOGADO	4290542	02

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado por este Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos para apresentação dos documentos (originais e/ou fotocópias) abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa:
I – Comprovação da idade mínima de dezoito (18) anos;
II – Carteira de Identidade e Certidões de Casamento e de Nascimento dos filhos;
III – Título de Eleitor com última quitação eleitoral;
IV – Cartão de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF);
V – Certificado de Reservista;
VI – Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao patrimônio do candidato (art.13, da Lei Federal 8.429/92);
VII – Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitidos pela Delegacia de Polícia Civil e Fórum Estadual;
VIII – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal e de não receber proventos de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social e/ou de inatividade junto aos Poderes Públicos Federal, Distrito Federal, Estadual e ou Municipal;
IX – Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;
X – Laudo médico de aptidão física e mental, expedida pela perícia médica oficial do Município, acompanhado dos resultados dos exames clínicos efetuados;
XI – 01 (uma) foto 3x4 recente;
XII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa;
XII – Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e carteira de registro no respectivo Conselho Regional de classe, conforme Edital.
Art. 3º - O não atendimento dos requisitos acima mencionados, no prazo fixado, implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, em 12 de julho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente Da Câmara Municipal De Guaíra/PR
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3DBEAC07

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 122/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 122/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

No Item 9.9. Documentos relativos a Qualificação Técnica:

ONDE SE LÊ: 4º. Prova de Registro ou Inscrição da empresa, em vigor no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da sede da licitante, comprovando possuir como responsável técnico profissional habilitado pelo CREA ou CAU, credenciado a executar os serviços, objeto deste Edital.

LEIA-SE: 4º. Prova de Registro ou Inscrição da empresa, em vigor no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da sede da licitante ou CFT- Conselho Federal dos Técnicos Industrial, comprovando possuir como responsável técnico profissional habilitado pelo CREA, CAU ou CFT, credenciado a executar os serviços, objeto deste Edital.

ONDE SE LÊ: c) no caso de profissional autônomo ou a ele equiparado com a apresentação de cópia do Contrato da prestação de serviço que mantém com a licitante ou documento equivalente aceito pelo CREA ou CAU para fins de registro ou inscrição.

LEIA-SE: c) no caso de profissional autônomo ou a ele equiparado com a apresentação de cópia do Contrato da prestação de serviço que mantém com a licitante ou documento equivalente aceito pelo CREA, CAU ou CFT, para fins de registro ou inscrição.

No Termo de Referência (Anexo I) e onde constar no edital:

ONDE SE LÊ: A empresa vencedora deverá regularizar cada serviço junto ao CREA – PR, ou CAU- PR com ART especifica de cada endereço.

LEIA-SE: A empresa vencedora deverá regularizar cada serviço junto ao CREA – PR, CAU- PR ou CFT com ART especifica de cada endereço.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 122/2019, para o dia 29 de julho de 2019, as 10h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 122/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de julho de 2019.

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:01D766C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 055/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, que será responsável pela execução dos serviços de Registro de Escrituras Públicas, Averbações, Matrículas e Certidões, abaixo discriminadas, a serem utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município.

Contratada: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 67, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, inscrito no CNPJ nº 77.850.261/0001-25.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 235
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 002 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio
Elemento: 3.339.039.660.000.000.000 - Serviços judiciários
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 362
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 002 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Elemento: 3.339.039.660.000.000.000 - Serviços judiciários
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:833C0C45

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução obras de reforma e ampliação do Centro Odontológico de Guaíra, situado à Rua Professor Galvoso, 516, Centro, na Cidade de Guaíra-PR.

Contratada: CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 26.228.587/0001-84**, com endereço na Rua Waldomiro Fernandes, nº 415, Parque Jamaica, na cidade de Londrina, Paraná, CEP: 86.063-260, telefones nº (43) 3327-8093 e (43) 9 9912-9357, e-mail: engfroes@hotmail.com.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1315
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Elemento: 3.449.051.010.400.000.000 - Edifícios administrativos
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 10 de julho de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1109BF2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 131/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de capachos (tapetes), internos e externos, tipo nomad da marca 3M ou similar de igual qualidade, com fibras entrelaçadas de vinil vulcanizadas, personalizados, cores com bordas, os quais serão utilizados nas estruturas físicas de responsabilidade desse município. **EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 29 de julho de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de julho de 2019.

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B938C6AB

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 36/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS EIRELI - ME
OBJETO: contratação de serviços especializados para planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva do quadro de pessoal do CONSAMU.
VALOR TOTAL: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 10 de julho de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Alexandre Luiz Candido

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A7E896BB

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 051/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 15/07/2019 a 19/07/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
17º	669776	ALVARO FERDINANDO SCREMIN	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
18º	672581	RUBENS SIMAO DE LIMA CABRAL	Médico 24 h / SAMU	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9803D118

PROJUR
DECRETO Nº 153/2019 DATA: 12.07.2019

Ementa: exonera a pedido Jordana Carolina Roble Ribeiro do cargo de Assessora da Diretoria de Proteção Social Básica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 020/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **Jordana Carolina Roble Ribeiro**, portadora da CI/RG nº 12.580.097-1 SESP/Pr, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Proteção Social Básica, símbolo CC-04, com desligamento no dia 13 de julho de 2019, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 063/2019 de 22.03.2019.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B072878E

PROJUR
DECRETO Nº 154/2019 DATA: 12.07.2019

Ementa: aposenta a Servidora Estatutária Catarina Lopes Boniolo, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, V da Lei Municipal nº 1246/2003, c/c art. 40, II e § 2o da Constituição Federal e § 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e,

Considerando a concessão pela Previdência Social Oficial de Aposentadoria por tempo de contribuição, sob o nº de benefício 1628882015, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1745/2019,

DECRETA:

Art. 1o Na forma do artigo 37, inciso V da Lei Municipal nº 1246/2003, fica aposentada por tempo de contribuição a Servidora Estatutária CATARINA LOPES BONIOLO, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, portadora da CI/RG nº 5.155.789-1 -SESPII/PR, com desligamento no dia 16 de julho de 2019, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FBE39C03

PROJUR
PORTARIA Nº 297/2019 DATA: 12.07.2019

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 235/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando sob o nº 1.421/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 235/2019 de 06.06.2019, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr. Cleyton Sampaio Barbosa, portador da CI RG nº 14.723.213-6 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 e gozo de 12.07.2019 a 31.07.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10.06.2019 - edição nº 1774 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11579 de 08.06.2019 – página B 4 - caderno de publicações legais.
Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 235/2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F0A1B99F

PROJUR
PORTARIA Nº 298/2019 DATA: 12.07.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 072/2017, 3.378/2017, 4.140/2017, 1.936/2018, 3.121/2018, 3.298/2018, e 3.466/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adriana Santos Barbosa Cavalcante da Silva	8.029.314-3 - SESPII/PR	2018/2018	12/07/2019 a 21/07/2019
Carlos Alves Correa	3.299.287-0 -	2018/2019	19/08/2019 a

	SESPII/PR		17/09/2019
Elenita Borges Vieira de Araujo	4.301.169-3 SESPII/PR	2017/2018	02/08/2019 a 31/08/2019
Harlei Holdir Hedel	6.380.898-9 SESPII/PR	2016/2017	02/08/2019 a 31/08/2019
João Pereira	14.502.613-9 SESPII/SP	2017/2018	02/08/2019 a 31/08/2019
Jose Ricardo	4.554.233-5 SESPII/PR	2018/2019	02/08/2019 a 31/08/2019
Julio Cesar do Nascimento	5.723.660-4 SESPII/PR	2018/2019	01/08/2019 a 20/08/2019
Neuza Gonçalves Lima Silva	4.949.735-0 SESPII/PR	2017/2018	15/07/2019 a 13/08/2019
Odair Aguilhera Santos Lemes	5.428.439-0 SESPII/PR	2018/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
Tais Caroline Esposito Brito	11.154.937-0 SESPII/PR	2018/2019	07/08/2019 a 16/08/2019
Vanessa Maffei de Barros	9.785.045-3 SESPII/PR	2017/2018	05/08/2019 a 03/09/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:24D0348C

PROJUR
PORTARIA Nº 299/2019 DATA: 12.07.2019

Ementa: concede férias a Conselheira Tutelar de Guaíra, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 7.659/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a Conselheira Tutelar abaixo mencionada:

NOME	RG	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Lucineia da Silva Tadeu	9.043.051-3 SESPII/PR	2018/2019	01.08.2019 a 30.08.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AFE8659C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Desligar a servidora abaixo relacionada, devido ao término do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, conforme segue:

Nome	Emprego	Data do desligamento
Brenda Pasquini	Fisioterapeuta	15/07/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de julho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:956217B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias no valor de 250,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Edinaldo de Jesus da Silva para levar atletas do município no 62ª Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional - II Fase, nos dias 12 a 14 de julho, na cidade de Jandaia do Sul.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8F8D853A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4151/2019

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
3201-8	ELIANE DA ROCHA LEAL	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	15/07/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CD0D9DC1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4152/2019

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
3203-4	FERNANDA SIMIONI DO PRADO CUSTÓDIO	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	15/07/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:037E72F7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4153/2019

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
3127-5	JESSICA ZANOTTO	FARMACÊUTICA	15/07/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8A8DD79A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4154/2019

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
3105-4	ELIS REGINA SIMIONI	PSICÓLOGA CLÍNICA	15/07/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:528DF223

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4155/2019

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
3202-6	EMANUELLY DE MORAES ZENI	FISIOTERAPEUTA	15/07/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:04154B8C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4156/2019

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
3007-4	IVIS WALINTON DOS SANTOS LEJANOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/07/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D62C1E4E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4157/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Simplificado de Estágio 002/2019 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo Simplificado de Estágio 002/2019, conforme EDITAL N.º 113/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 007/2019:

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PÓS GRADUAÇÃO**
Área de Atuação: **Auxiliar de Regencia de Classe no Ensino Infantil e Fundamental**

ZENAIDE MORBACH
MARIA JOSÉ VIANA DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F8978E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 REGISTRO DE PREÇOS 021/2019

FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48, I):

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."

PROCESSO Nº 086/2019
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 25/07/2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 10:00 horas ás 10:15 horas
Abertura da Sessão: 10:20 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Iguaraçu/PR

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial n.° 026/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 086/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição gratuita junto aos alunos das escolas municipais e camisas destinadas aos funcionários da vigilância em saúde, conforme anexo, mediante fornecimento da forma como a administração necessitar, conforme especificações contidas no Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 026/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Iguaraçu/PR, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. Maiores informações pelo telefone (44) 3248-1222 ou e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.
O edital poderá ser retirado no site: www.iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu/PR, 12 de Julho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B0F008A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 017/2019

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 017/2019 objetivando a Aquisição de um liquidificador e uma máquina tanquinho destinado ao CMEI Gente Pequena desta municipalidade, em favor de Marineide Aparecida Garcia Canavezi, situada na Av. Brasil, 500 – centro - Iguaraçu/PR – CNPJ nº 07.723.922/0001-76, no valor total de R$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 017/2019**.

IGUARAÇU/PR., 12/07/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B3053CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2019

Súmula: Dispõem sobre a Aprovação da Comissão Intersetorial de Revisão do Plano de Ação de Atendimento as Medidas Sócio Educativa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990 e, de acordo com a Lei Municipal Nº 006, de 26 de março de 2015,

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião realizada no dia 04 de julho de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprova a constituição da Comissão do Plano de Ação de Atendimento das Medidas Sócio Educativas do Plano SINASE do Município de Iguaraçu, ficando constituída pelos seguintes membros:

- Fernanda Franciele de Assis
- Aline Nunes Marques da Silva Fernandes
- Izabel Cristina Peres dos Santos
- João KiKuchi
- Jheniffer Nayara Martins de Oliveira Bernado

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 11 de julho de 2019.

IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F9F34BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Sumula: Aprova a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social e da outras Providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, a lei municipal nº 051, de 14 de junho de 2014 e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em reunião, realizada no dia 04 de julho de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Realizar a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Iguaraçu, no dia 14 de agosto de 2019, ás 13h30min nas Dependências do Centro Cultural Ângelo Zampieri.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social é composta pelos seguintes membros:

- Paula Priscila Stafussa
- Fernanda Franciele de Assis
- Gislaine Lopes dos Santos
- Luciana Batista Dourado
- Neusa Maldonato
- Cândida Aparecida Rocha Rodrigues

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 11 de Julho de 2019.

PAULA PRISCILA STAFUSSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5DB6E7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 04/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguaraçu - Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Lei Municipal Nº 06/2015, alterada pela Lei Municipal Nº 25/2016, alterada pela Lei Municipal Nº 07/2017, alterada pela Lei Municipal Nº 09/2018 e alterada pela Lei Municipal Nº 02/2019 e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e com base na resolução Nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, ***Torna publico a relação de candidatos aprovados na Avaliação Psicológica do Processo de escolha do Conselho Tutelar de Iguaraçu- Pr***

ART 1º Relação de Candidatos aptos processo de escolha do Conselho Tutelar de Iguaraçu-Pr.

1. TAÍS FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA
2. ADILSON BORGES DOS REIS
3. NATALINO FERREIRA DOS REIS
4. EDICLEIA CRISTINE TAMIÃO
5. JOÃO KIKUCHI
6. ROBERTO MAURO CARDOSO
7. UESLEI DIONE CASTRO DOS SANTOS
8. APARECIDO DOMINGOS DE OLIVEIRA
9. CÂNDIDA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
10. REGIANE APARECIDA MOREIRA PHILOT
11. DOUGLAS ALVES DOS ANJOS
12. LINCOLN STRAVINI ALVES

IGUARAÇU, 12 DE JULHO DE 2019.

IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CD7A4C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Súmula: Aprova o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, a lei municipal nº 051, de 14 de junho de 2014 e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em reunião, realizada no dia 04 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Plano de Ação, instrumento de gestão para co-financiamento e transferência regular automáticaderecursos, do Governo Federal dos Serviços e ProgramasdaAssistência Social do ano de 2019.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 12 de Julho de 2019.

PAULA PRISCILA STAFUSSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EA812793

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Súmula: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, a lei municipal nº 051, de 14 de junho de 2014 e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em reunião, realizada no dia 04 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família entre os setores da Política Pública de Educação, Política de Assistência Social e Política de Saúde.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 12 de Julho de 2019.

PAULA PRISCILA STAFUSSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A00EEE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 05/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguaraçu - Paraná, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei Municipal Nº 06/2015, alterada pela Lei Municipal Nº 25/2016, alterada pela Lei Municipal Nº 07/2017, alterada pela Lei Municipal Nº 09/2018 e alterada pela Lei Municipal Nº 02/2019 e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e com base na resolução Nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, ***Torna publico a relação de candidatos aprovados na Avaliação de Informática do Processo de escolha do Conselho Tutelar de Iguaraçu- Pr***

ART 1º Relação de Candidatos aptos no processo de escolha do Conselho Tutelar de Iguaraçu-Pr.

1. TAÍS FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA
2. ADILSON BORGES DOS REIS
3. NATALINO FERREIRA DOS REIS
4. EDICLEIA CRISTINE TAMIÃO
5. JOÃO KIKUCHI
6. ROBERTO MAURO CARDOSO
7. CÂNDIDA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
8. REGIANE APARECIDA MOREIRA PHILOT
9. DOUGLAS ALVES DOS ANJOS
10. LINCOLN STRAVINI ALVES

IGUARAÇU, 12 DE JULHO DE 2019.

IZABEL CRISTINA PERES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AE3497EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 65/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Vasos Antúrio, visando a necessidades da Secretaria de Assistência Social, para o grupo de serviços de convivência da terceira idade.	**R.Z. FLORICULTURA LTDA - ME, CNPJ/ sob nº. 29.340.017/0001-70**	**R$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 12 de Julho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:12F694D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 114/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta cobrança de taxas para a realização de serviços de horas máquinas e dá outras providencias.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Leis Municipal nº. 616/2013 e 641/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o preço da hora maquina, executada pelo Município de Iguatu:

A – Escavadeira Hidráulica, R$ 380,00 (trezentos e oitenta reias).
B – Pá Carregadeira e Motoniveladora, R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
C – Retroescavadeira e Trator Agrícola, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Fica estabelecido um subsidio de 50% (cinquenta) sobre o valor total da hora máquina fixado no artigo anterior, conforme artigo 4º, alíneas b e c, da Lei Municipal nº616/2013, alterado pela Lei Municipal nº 641/2013.

I – Os valores deverão ser pagos antecipadamente a realização dos serviços através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Art. 3º - Os serviços realizados para transporte de terra ou cascalho será cobrado de acordo com as horas trabalhadas pelas máquinas pesadas utilizadas para carregar os caminhões, bem como, para o nivelamento e acabamento de terraplanagem.

Parágrafo único - Para a execução de serviços de aterramento, o solicitante será responsável pela indicação do local para retirada da terra, não podendo exceder a 3km do endereço onde será realizado o aterramento.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:E09619A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N° 012/2019 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEARE EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**resumindo o processo a:

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos da frota do CIS/AMCESPAR.

Valor estimado: R$ 577.859,22 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 29/07/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 29/07/2019 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 11 de julho de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4F9F2285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2019

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F54EAEA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CLAUDIO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.052.631-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 685.360.119-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SOLIDOS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2018 à 11/03/2019, para serem gozados a contar de 03/07/2019 à 1/08/219.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:19C6B3B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 2213/2019 de 08/07/2019 e atestado Médico;*
c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder, **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.133.374-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 328.320.438-10, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº 660/2018 de 20 de julho de 2018, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04 de julho de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DC57BCE2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FATIMA GEA MATARO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **FATIMA GEA MATARO DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.843.553-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018 a contar de 15/07/2019 à 29/07/219.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AB51BE1C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2019

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL AO SERVIDOR DONIZETE GUILHERME SANTIAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº 2218/2019 datado de 08/07/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de julho de 2019, ao Servidor **DONIZETE GUILHERME SANTIAGO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.052.736-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.335.099-40, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 031/1991 de 10 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, Licença do período aquisitivo de 01/09/2001 a 31/08/2006, Licença Especial de 01 (um) mês de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.
III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6C5BBE50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de maio de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:86E03502

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NILSON MOREIRA FÁVERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 03 de julho de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **NILSON MOREIRA FÁVERO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.038.705-2, e inscrito no CPF/MF sob nº 787.348.199-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **PEDREIRO**, nomeado através da Portaria nº. 156/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1AB64F90

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA KITZBERGER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de julho de 2019, por um período de 03 (três) dias **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA KITZBERGER,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.241.404-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.156.779-21, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Púbico, nomeada através da Portaria nº. 465/2012 de 23 de julho de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:303B6274

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8AF4E802

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AE9E3D53

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de

08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:21DC9E69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6AF7B2C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de julho de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 369/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C6AC125E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de julho de 2019, por um período de 05 (cinco) dias **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9DCD1F75

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR SALOMÃO MARTINS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **SALOMÃO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.259.741-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 028.217.489-30, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 527/2016 de 28 de junho de 2016, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0DFA8608

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:89A5F6EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:36F88A5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de junho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:00B6BC67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARTA BUENO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 141/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:25499BB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FDC86AB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2019

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C0E28587

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2019

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANTINA GASPAROTTO DE SOUZA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de julho de 2019, por um período de 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANTINA GASPAROTTO DE SOUZA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 353/2017 de 26 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C38AE747

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2019

NOMEIA O SENHOR EDUARDO COSTA LADEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 08 de julho de 2019, o senhor **EDUARDO COSTA LADEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.709.88-7 - SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob nº. 103.493.647-61, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO" Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de julho de 2019.

Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6D71B798

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:36381B54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de junho de 2019, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:05311ACF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de julho de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1CBB2773

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ZILDA ANTONIETTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de julho de 2019, por um período de 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ZILDA ANTONIETTE**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.749.286-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 546.338.009-06, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº. 230/2019 de 03 de abril de 2019.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:09B1BF30

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 022/2019

Súmula: Definir os nomes e os números dos candidatos ao Pleito Eleitoral conforme regulamenta a Resolução nº 016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião da Comissão de Escolha realizada em 04 de julho de 2019 com os candidatos aptos ao Pleito Eleitoral;

Resolve:
Art. 1°. Definir os nomes e o números dos candidatos aptos ao Pleito Eleitoral do Conselho Tutelar, ficando da seguinte forma:

105 BRUNO BARRETO
110 ELISANGELA SILVA
115 NATHIELY PAULINO
120 MARCIA VILVERT
125 THALITA CRUZ
130 LUIZINHO BRIZZI
135 JULIANA GUEDES
140 DAIANE ANDRIATO
145 CARLA CARVALHO
150 ELIDIANA VAZ
155 DÉBORA CLAUDINO DE ANDRADE

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 12 de julho de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D5CE3462

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de julho de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 12 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C44ED2D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 095/2019

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 028/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 054/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 028/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos e móveis, adjudicado em favor das empresas:

- CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP;
- E M FURMAN DO NASCIMENTO - EPP;
-FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA;
-E TODÃO GONÇALVES EIRELI;
-MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI;
-SCHMITT & LANGARO LTDA - ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:088B0BDF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 096/2019

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 062/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 070/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 062/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 011/2019, que trata da Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura, em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-CIONI CONSTRUTORA EIRELI

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1CFCAA27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 097/2019

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 032/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 064/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 064/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 032/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de emulsão asfáltica., adjudicado em favor da empresa:

- CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E3FE2153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4323/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - ficam estipulados os procedimentos de exames laboratoriais invasivos, com o preço máximo, respectivamente, abaixo discriminado, que o Município de Itambaracá (PR), através da Secretária Municipal de Saúde, poderá assumir a responsabilidade de pagá-los.

SERVIÇOS DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Item	Unid	Serviços	R$ Unid.
1.	Unid.	Ressonância Magnética de crânio	R$ 400,00
2.	Unid.	Ressonância Magnética de coluna cervical	R$ 400,00
3.	Unid.	Ressonância Magnética de coluna lombo sacra	R$ 400,00
4.	Unid.	Ressonância Magnética de coluna torácica	R$ 400,00
5.	Unid.	Ressonância Magnética de bacia ou pelve	R$ 400,00
6.	Unid.	Ressonância Magnética de abdome superior	R$ 400,00
7.	Unid.	Ressonância Magnética de tórax	R$ 400,00

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Item	Unid	Serviços	R$ Unid
1.	Unid.	Tomografia de crânio	R$ 200,00

2.	Unid.	Tomografia de coluna cervical	R$ 200,00
3.	Unid.	Tomografia de coluna dorsal	R$ 200,00
4.	Unid.	Tomografia de coluna lombar	R$ 200,00
5.	Unid.	Tomografia de coluna sacra	R$ 200,00
6.	Unid.	Tomografia de face ou seio da face	R$ 200,00
7.	Unid.	Tomografia de abdômen superior	R$ 200,00
8.	Unid.	Tomografia de abdômen inferior	R$ 200,00
9.	Unid.	Tomografia de pelve ou bacia	R$ 200,00
10.	Unid.	Tomografia de mastóides ou ouvidos	R$ 200,00
11.	Unid.	Tomografia de pescoço	R$ 200,00
12.	Unid.	Tomografia de segmentos apendiculares	R$ 200,00
13.	Unid.	Tomografia de articulações externa-clavícula	R$ 200,00
14.	Unid.	Tomografia de articulações	R$ 200,00
15.	Unid.	Tomografia de joelho	R$ 200,00

SERVIÇOS DE SEDAÇÃO E CONTRASTE

Item	Unid.	Serviços	R$ Unid.
1.	Unid.	Contraste para ressonância e tomografia	R$ 80,00
2.	Unid.	Sedação adulto/infantil para ressonância e tomografia	R$ 100,00

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA

Item	Unid.	Serviços	R$ Unid
1.	Unid.	USG transvaginal	R$ 80,00
2.	Unid.	USG obstétrico	R$ 80,00
3.	Unid.	USG abdome superior	R$ 80,00
4.	Unid.	USG abdome inferior	R$ 80,00
5.	Unid.	USG abdome total	R$ 100,00
6.	Unid.	USG de Fígado, Vesícula e vias biliares	R$ 80,00
7.	Unid.	USG próstata trans. retal	R$ 100,00
8.	Unid.	USG próstata via abdominal	R$ 80,00
9.	Unid.	USG de Tiróide	R$ 80,00
10.	Unid.	USG Pélvico	R$ 80,00
11.	Unid.	USG de Articulação	R$ 80,00
12.	Unid.	USG das Mamas	R$ 80,00
13.	Unid.	USG de partes moles	R$ 80,00
14.	Unid.	USG Bolsa Escrotal	R$ 80,00
15.	Unid.	USG Morfológico 1º e 3º trimestre	R$ 150,00
16.	Unid.	USG de Rins e vias urinárias	R$ 80,00

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO

Item	Unid.	Serviços	R$ Unid.
1.	Unid.	Densiometria óssea duo energética de coluna (vert. Lomb.)	R$ 100,00
2.	Unid.	Cintilografia renal com DTPA	R$ 230,00
3.	Unid.	Cintilografia renal com DMSA	R$ 180,00
4.	Unid.	Cintilografia óssea com fluxo	R$ 250,00
5.	Unid.	Cintilografia óssea simples	R$ 200,00

SERVIÇOS DE MÉTODO DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADE NEUROLOGIA

Item	Unid.	Serviços	R$ Unid
1.	Unid.	Angio ressonância cerebral	R$ 400,00
2.	Unid.	Eletroneuromiofrafia (um membro)	R$ 200,00
3.	Unid.	Eletroneuromiografia (dois membros)	R$ 300,00

SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR ENDOSCOPIA

Item	Unid.	Serviços	R$ Unid.
1.	Unid.	Endoscopia simples	R$ 160,00
2.	Unid.	Endoscopia com teste de Uréase	R$ 210,00
3.	Unid.	Colonoscopia	R$ 350,00

SERVIÇOS DE MÉTODO DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA

Item	Unid.	Serviços	R$ Unid.
1.	Unid.	Teste de esforço	R$ 100,00
2.	Unid.	Holter de 24 horas – 2 ou mais canais	R$ 100,00
3.	Unid.	MAPA de 24 horas	R$ 100,00
4.	Unid.	ECG	R$ 50,00
5.	Unid.	Eletrocardiotocografia	R$ 50,00

SERVIÇOS DE MÉTODO DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADE PNEUMOLOGIA

Item	Unid.	Serviços	R$ Unid.
1.	Unid.	Espirometria com prova de BD	R$ 100,00
2.	Unid.	Nasofibrolaringoscopia	R$ 100,00

SERVIÇOS DE MÉTODO DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADE ANGIOLOGIA

Item	Unid.	Serviços	R$ Unid
1.	Unid.	Ecodoppler de artérias vertebrais	R$ 150,00
2.	Unid.	Ecodoppler cardiograma	R$ 150,00
3.	Unid.	Ecodoppler carótida	R$ 150,00
4.	Unid.	Ecodoppler de membros inferiores (por membro)	R$ 100,00

SERVIÇOS DE MÉTODO DIAGNÓSTICO EM RADIOGRAFIA

Item	Unid.	Serviços	R$ Unid.
1.	Unid.	RX (GERAL) com laudo	R$ 50,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D10CF357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4324/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - ficam estipulados os procedimentos cirúrgicos, com o preço máximo, respectivamente, abaixo discriminado, que o Município de Itambaracá (PR), através da Secretária Municipal de Saúde, poderá assumir a responsabilidade de pagá-los.

Item	Unid.	Serviços	R$ Unid.
1.	Unid	Cirurgia de colecistectomia (vesícula)	R$ 2.000,00
2.	Unid	Cirurgia de histerectomia	R$ 2.000,00
3.	Unid	Cirurgia de varizes (um membro)	R$ 800,00
4.	Unid	Cirurgia de amígdalectomia	R$ 1.600,00
5.	Unid	Cirurgia laqueadura tubária	R$ 1.000,00
6.	Unid	Cirurgia de Hemorroidectomia	R$ 1.800,00
7.	Unid	Cirurgia de fissura anal	R$ 1.500,00
8.	Unid	Cirurgia de cisto no ovário	R$ 2.000,00
9.	Unid	Cirurgia de períneo	R$ 2.000,00
10.	Unid	Cirurgia de fimose	R$ 1.500,00
11.	Unid	Cirurgia hidrocele	R$ 1.500,00
12.	Unid	Cirurgia de varicocele	R$ 1.500,00
13.	Unid	Cirurgia de hernioplastia ing. Unilateral	R$ 1.800,00
14.	Unid	Cirurgia de hernioplastia umbilical	R$ 1.800,00
15.	Unid	Cirurgia de hernioplastia incisional	R$ 1.800,00
16.	Unid	Cirurgia de parto Cesária	R$ 2.500,00
17.	Unid	Cirurgia de parto Cesária com laqueadura	R$ 2.900,00
18.	Unid	Cirurgia de septoplastia	R$ 2.000,00
19.	Unid	Retirada de fios ou pinos metálicos transosseos	R$ 500,00
20.	Unid	Biópsia ou punção de mama 1 – nódulo	R$ 100,00
21.	Unid	Biópsia ou punção de mama 2 – nódulo	R$ 100,00
22.	Unid	Biópsia ou punção de mama 3 – nódulo	R$ 100,00
23.	Unid	Biópsia ou punção de tiróide 1 – nódulo	R$ 100,00
24.	Unid	Biópsia ou punção de tiróide 2 – nódulo	R$ 100,00
25.	Unid	Biópsia ou punção de tiróide 3 – nódulo	R$ 100,00
26.	Unid	Biópsia ou punção de próstata	R$ 100,00
27.	Unid	Gesso de fratura	R$ 50,00
28.	Unid	Parto normal	R$ 1.000,00
29.	Unid	Apendicectomia	R$ 2.000,00
30.	Unid	Drenagem de abcesso	R$ 150,00
31.	Unid	Sutura	R$ 80,00
32.	Unid	Exérese de cisto sebáceo	R$ 100,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8C181CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1318/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área de parte do lote objeto da Matrícula nº 12.149, do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR, localizada no Município de Itambé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso em favor da empresa SEBASTIÃO DOS SANTOS 25716280978**,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.577.670/0001-61, com sede neste Município de Itambé/PR., de uma área de terras contendo 2.243,30 m2 (dois mil duzentos e quarenta e três vírgula trinta metros quadrados), constante de uma área maior, objeto da Matrícula nº 12.149, do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva/PR., localizada à margem esquerda da faixa de domínio da Rodovia PR-546, na forma do croqui em anexo.

Art. 2º A concessão de direito real de uso do lote de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo em favor da empresa SEBASTIÃO DOS SANTOS 25716280978, inscrita no CNPJ sob o nº 32.577.670/0001-61, cujo ramo de atividade econômica principal é o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Art. 3º A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do decorrente contrato administrativo.

Art. 4º A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização da concessão:
I – edificar e dar início às atividades no imóvel concedido em uso no prazo de um ano, contados da assinatura do contrato administrativo;
II – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, com observância ao contido no inciso III deste artigo;

III – A partir da instalação da beneficiária no imóvel cedido, assumir a responsabilidade de:
a) no 1º ano de atividade empregar, no mínimo, 04(quatro) funcionários;
b) no 2º ano de atividade, no mínimo mais 03(três) funcionários;
d) nos demais períodos da concessão de direito real de uso, a empresa terá liberdade no aumento da geração de empregos, respeitando os valores e quantidade mínima exigido na alínea "b" deste inciso.

Parágrafo Único. Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta lei.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 11 de julho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B0C6F373

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2019

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora GRACE BERCI OLIVEIRA SANCHES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.728.697-3 SESP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professor do Padrão com admissão em 06/05/2013, licença sem vencimentos de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos de interesses particulares, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal nº 631/94, usufruindo a partir de 11 de julho de 2019 e término em 10 de julho de 2021.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:73B1D31E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de nota fiscal do produtor, conforme pareceres técnicos autuados no presente processo, em favor da empresa: OUROFORM FORMULARIOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 04.568.247/0001-60, no valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo nº 051/2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 12 de julho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:7FB245D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução de obra pública de Pavimentação Poliédrica de Estrada Rural com Pedras Irregulares, nos termos do convênio nº 166/2018-SEAB e Prefeitura Municipal de Itambé.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 01/2019, que

após a análise dos Recursos e Contrarrecursos apresentados, decidiu-se por:

CLASSIFICAR a seguinte propontente:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
01	**J.C. SANCHES E CIA. LTDA – ME**	10.572.449/0001-88	**1.090.505,95**

DESCLASSIFICAR a seguinte propontente:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
01	**R.E. DE OLIVEIRA NETO PAVIMENTAÇÃO**	13.288.450/0001-73	-

Itambé/Pr, 12 de julho de 2019.

FLAVIA VICENZI	*LUÍS CEZAR CONTRERAS*	*MAYARA SUELEN CESCO*
Secretária	Presidente	Suplente

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:173189EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução de obra pública de Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil "Silvia Maria Braga Alves".**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 03/2019, que após a análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, decidiu-se por:

HABILITAR as seguintes propontentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	**KAMI ENGENHARIA EIRELI**	02.479.125/0001-71
02	**CONSTRUTORA TRIGAMA - EIRELI**	15.710.012/0001-87
03	**CONSTRUTORA DA VEIGA – EIRELI**	25.158.184/0001-43

E CLASSIFICAR as seguintes propontentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
01	**KAMI ENGENHARIA EIRELI**	02.479.125/0001-71	**137.963,60**
02	**CONSTRUTORA TRIGAMA - EIRELI**	15.710.012/0001-87	**149.717,89**
03	**CONSTRUTORA DA VEIGA – EIRELI**	25.158.184/0001-43	**151.609,30**

Itambé/Pr, 12 de julho de 2019.

FLAVIA VICENZI	*LUÍS CEZAR CONTRERAS*	*MAYARA SUELEN CESCO*
Secretária	Presidente	Suplente

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:2BF5B311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 539/2019 DE 08 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Patricia Fernanda Benato,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 12.424.085-9/PR, matricula Nº 4957-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Técnico Administrativo.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7DD1EB50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 036/2019-PMI, que tem por objeto Aquisição de material de artesanato para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa W. N. AVIAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.836.103/0001-91, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ivatuba/Pr, 11 de julho de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:94A5E475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 11 de julho de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 036/2019-PMI, que tem por objeto Aquisição de material de artesanato para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para Lote Único à empresa W. N. AVIAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.836.103/0001-91, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 11 de julho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:490FA3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 560/2019

PORTARIA Nº. 560/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o

Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
RODRIGO ALEXANDRE PAULINO	8.312.112-2SSP-PR	SERVENTE DE PEDREIRO	15/07/2019 a 30/08/2019, referente a 3ª Licença.	680/2017

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3A61AF90

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 47-2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 47/2019 de 05/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.010		GABINETE DO PREFEITO	
02.010.04.122.0002.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	
2 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
05		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
05.020		DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	
05.020.26.782.0020.2.074		MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL	
87 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
Total.....:			3.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.010		GABINETE DO PREFEITO	
02.010.04.122.0002.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
05.020		DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	
05.020.26.782.0020.2.074		MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL	
85 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total.....:			3.000,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:25479013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 26/07/2019, às 13.30hs a licitação nº 10/2019, na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços, tipo menor preço unitário por item, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, conforme características constantes no edital. Valor total máximo permitido de até R$ 4.462,78 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 18 de junho de 2019.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E5D1B1F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Pregoeira, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar deserta o presente procedimento, determinando, desde já a repetição do procedimento.

Lapa, 12 de julho de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82C3E274

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S Nº 07, DE 01 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município da LAPA, relativas ao exercício de 2017 e prescreve as providências que enumera.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde da LAPA, em sua 280ª reunião ordinária realizada em 01 de Julho de 2019 (apresentação dos dados e metas) no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1070 de 06 de Março de 1991;

Considerando o Art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de Setembro de 2000;

Considerando o tem IV, do Art. 4º, da Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o Art. 3º dessa mesma lei, os Municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4° do Art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53, de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando o § 3º do Art. 6º da Portaria nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013, o qual determina ao Conselho emitir parecer conclusivo à respeito do Relatório de Gestão, e

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS.

Resolve:

Art. 1°- **APROVAR o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde da Lapa- PR – RAG – 2017,** referente ao **ano de 2017,** com as seguintes **RESSALVAS:**

1 – Inexecução de obra de construção da UBS Baixo da Lapa;

2 – Não execução do projeto de fitoterápicos, e

3 – Dificuldade de acesso a informações ou informações incompletas referente à ações e projetos em andamento ou a implantar (Centro de Imagens).

Lapa, PR 01 de julho de 2019.

ADÃO GOMES DOS ANJOS	***RUY SUPLICY WIEDMER***
Presidente do CMS Lapa – PR	Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo **a Resolução CMS/LAPA n.º 07/2019,** nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:953E2BDB

GABINETE
DECRETO N° 24156, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Exonera a partir de 02.08.19, a servidora CLEONICE SOVIENSKI KNAUTH.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 14844/2019, protocolado nesta Administração em 03.07.2019 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 08.07.2019,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 02.08.2019, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
CLEONICE SOVIENSKI KNAUTH	8.336.911-6/PR

CARGO	REFERÊNCIA	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	"B"	OPERACIONAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.08.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Julho de 2019.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CC0F840

GABINETE
DECRETO N° 24157, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.649,81 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6006 Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
360: 3.3.90.30.00.00.513 – Material de Consumo	R$ 6.649,81
TOTAL.....	**R$ 6.649,81**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 513, conta nº 73.008-4	**R$ 6.649,81**
TOTAL.....	**R$ 6.649,81**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de Julho de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Julho de 2019.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:800F5E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
IVANETE DE FATIMA RIBEIRO GODINHO COLLACO	COZINHEIRA(O)

Lapa, 11 de julho de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:849C41B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial doa Municípios do Paraná, no dia 25/06/2019, edição 1784, código identificador 904DE1A3, referente a Ratificação e Extrato de Contrato do Processo de Inexigibilidade **019/2019**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

Onde lê-se:

EXTRATO CONTRATO Nº. 024/2019

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO Nº. 028/2019

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:43923709

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2018)
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: CLINICA ODONTOLÓGICA FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ:27.978.364/0001-05, estabelecida na Rua Maximiliano Vicentim, 1210, Bairro Centro, CEP:85.270-000, na cidade de Palmital – PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 ENFERMEIRO PADRÃO PARA EXECUTAR ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 073/2018, Tomada de Preço nº 011/2018.
DATA DO CONTRATO: 10 de julho de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze)meses.
VALOR TOTAL: R$ 43.198,80 (Quarenta e Três Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:76190561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°251/2019

Portaria Nº251/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais ao servidor, **CILMAR AUGUSTO G. ESTECHE**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 15 Julho de 2019 a 28 de Julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:68CEEFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°252/2019

Portaria Nº252/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais ao servidor, **INEGLE CARLA ZINKE**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 15 Julho de 2019 a 28 de Julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EBB5163D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°253/2019

Portaria Nº253/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais ao servidor, **TEREZA CONCEIÇÃO MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 15 Julho de 2019 a 28 de Julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:89175480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°254/2019

Portaria Nº254/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais ao servidor, **VALDECIR TEREZINHA SILVERIO,** ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 15 Julho de 2019 a 28 de Julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:32341AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°255/2019

Portaria Nº255/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais ao servidor, **SILVANA PEREIRA,** ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 15 Julho de 2019 a 15 de Agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 12 dias de Julho de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4A849838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 11.2019_CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 011/2019

Súmula – Anulação da questão nº08 da prova de Conhecimentos Específicos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Especial, constituída através da Resolução 04/2019 de 20/03/2019, **RESOLVE** anular a questão nº 08 da Prova de Conhecimentos Específicos do Processo Eleitoral Unificado.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 10 de julho de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C9D86D14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 12.2019_CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 012/2019

Súmula – Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovada no exame de conhecimento específico

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovada no exame de conhecimento específico, realizado no dia 04/07/2019.
1) Alice Cássia de Souza
2) Aline Fernanda Stocco de Medeiros
3) Aysla Cristina de Araujo Santos
4) Charles Mendes
5) Daniela Ferreira
6) Eduardo Procópio de Souza
7) Fabrício Martins dos Santos
8) Gleisy Ellen Colla dos Santos
9) Jeissiane Jéfrica Lúcio da Silva
10) Larissa Yuri Pires Santos da Silva
11) Lúcia Helena de Souza
12) Pedro César Mazzo
13) Raquel de Fátima Lima Cardoso
14) Viviane Regina da Rocha
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 11 de julho de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4CCFBCBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, enfermagem e auxiliar de saúde bucal complementares, para atender as necessidades do Hospital Seitugu Hirata, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **clinica de enfermagem vip home care ltda,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.790.540/0001-72**,** vencedora dos itens 05, 06, perfazendo o valor global de R$610.000,00(seiscentos e dez mil reais).

· **8666 logistica, transportes e serviços técnicos ltda me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.989.026/0001-68**,** vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R$1.189.000,00(um milhão, cento e oitenta e nove mil reais).
· **itens fracassados:** Itens de nº 02, 03.

· **itens desertos:** Item de nº 04.

Loanda, 12dejulho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1339E0D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **promisse comércio de materiais médicos hospitalares eireli,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.396.523/0001-73**,** vencedora dos itens 03, 04, 06, 07, 08, 13, 14, perfazendo o valor global de R$28.504,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais).
· **nutrição original ltda me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.500.770/0001-69**,** vencedora dos itens 11, 12, perfazendo o valor global de R$13.366,80(treze mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
· **msa – distribuidora de produtos de limpeza ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.31.062.949/0001-40**,** vencedora dos itens 17, 18, perfazendo o valor global de R$60.200,00(sessenta mil e duzentos reais).
· **b. de oliveira bargamascho,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.715.704/0001-22**,** vencedora dos itens 01,05, perfazendo o valor global de R$25.270,00(vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais).
· **norte nutri produtos medicos e nutrição eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.515.361/0001-52**,** vencedora dos itens 02, 09, 10, 15, 16, perfazendo o valor global de R$97.958,40 (noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Loanda, 12 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:35AC5D8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 012/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019-PML

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 3.475,61 m2, nos trechos: Rua Caetano de Campos – Entre a Rua Araguaia e Rua Almirante Tamandaré; Rua Bartolomeu Bueno – Entre a Rua Araguaia e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas a seguir:

· **R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.959.353/0001-32, vencedora do certame com proposta no valor global de **R$327.345,57**(trezentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Loanda-Pr, 12 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:544F81A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 063/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 008/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Rodrigo de Oliveira Souza - Engenharia

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para execução de muro de arrimo no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 008/2019.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 70.765,66 (setenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 21 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA
Rodrigo de Oliveira Souza - Engenharia

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:216D03A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 075/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 007/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Rodrigo de Oliveira Souza - Engenharia

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lotus, do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 007/2019.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 273.569,67 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 05 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA
Rodrigo de Oliveira Souza - Engenharia

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3344F672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 011/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 011/2019

Súmula – Anulação da questão nº08 da prova de Conhecimentos Específicos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Especial, constituída através da Resolução 04/2019 de 20/03/2019, **RESOLVE**anular a questão nº 08 da Prova de Conhecimentos Específicos do Processo Eleitoral Unificado.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 10 de julho de 2019.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CAD4594C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 397/2019

PORTARIA Nº. 397/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3328/2019 de 08/07/2019.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 102601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, **05 (cinco) dias de licença paternidade, pelo período compreendido entre 05/07/2019 a 09/07/2019**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), **acrescido de mais 15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 10/07/2019 a 24/07/2019**, nos termos dos parágrafos 1, 2 e 3 do artigo 2, da Lei complementar nº 003/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Paternidade no Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B80B6C5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 399/2019

PORTARIA Nº. 399/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CAROLINE BATISTA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 966190, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 03/06/2019 a 02/08/2019, com retorno a trabalho em 03/08/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:68476948

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 400/2019

PORTARIA Nº.400/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar e ratificar o período aquisitivo de férias da servidora abaixo relacionada, contida na Portaria nº. 383/2019 de 19/06/2019, publicada no Diário Oficial do Município Exemplar nº. 1782 de 21/06/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
959741	Vania Farias da Costa	Auxiliar Administrativo-C	24/06/2018 a 23/06/2019	08/07/2019 a 06/08/2019

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:391CD427

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 401/2019

PORTARIA Nº. 401/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **GILVANTE DA HORA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 966332, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/07/2019 a 24/12/2019, com retorno a trabalho em 25/12/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F9D04BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 003/19 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO USO DOS RECURSOS REPROGRAMADOS DO REPASSE FUNDO A FUNDO DA DELIBERAÇÃO 062/2016 DO CEDCA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV/FIA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 003/19

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do uso dos recursos reprogramados do repasse fundo a fundo da deliberação 062/2016 do CEDCA para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/FIA do município de Lobato/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;
Considerando a lei municipal 535 de 1990 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
Considerando a Deliberação 62 de 2016, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que repassou do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA o valor de R$ 41.170,00 (quarenta e um mil cento e setenta) reais para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desenvolvido pelo Departamento Municipal de Assistência Social/CRAS;
Considerando o Decreto do Estado do Paraná nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA/PR) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;
Considerando que o recebimento do referido recurso ocorreu no dia 28 de novembro de 2017;
Considerando a deliberação da IV reunião ordinária do CMDCA realizada em 25 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso do FIA, reprogramado do ano de 2018 para 2019, somado com os rendimentos da conta, no valor de R$ 616,48 (seiscentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), provenientes da deliberação 062/2016 do CEDCA, para utilização na aquisição de uniformes para a oficina de Balé/Ballet do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/CRAS do município de Lobato.

Art. 2º O recurso será utilizado como fonte parcial para a compra dos uniformes da oficina, tendo em vista que os vestuários a serem adquiridos totalizarão R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta) reais, sendo utilizado outro recurso, de fonte federal, para o pagamento referente à diferença do valor da compra dos uniformes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 25 de Junho de 2019.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:070A875E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 22 de 05/12/2018.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), como se segue:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	15.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	

3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	15.000,00

A

TOTAL	**20.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Lupionópolis, 12 de Junho de 2019.

VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:13E13A6A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 22/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 28/2019 – Pregão Presencial Nº 22/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 25 de julho de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (doze) HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, discriminados no Termo de Referência / anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 12 de julho de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AA694F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

Processo Administrativo: 072/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 015/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para compor as cestas básicas a serem fornecidas às famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, conforme regulamentado pela Lei Municipal n° 1.365/2018.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

OSMAIR RODRIGUES – ME: R$ 61.900,00

TOTAL GERAL – R$ 61.900,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:65287042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019

DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ARMAZÉM SANTA LUZIA, CNPJ 76.212.315/0001-64.

DOMICÍLIO: Rua José Bonato Strapasson, nº 152, no município de Colombo, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar perfuração e detonação de 3.500 (três mil e quinhentos) metros lineares de cascalho na bancada, na pedreira do Lajeado, neste Município com locação dos equipamentos necessários.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0D4C9A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 007.2019 CMAS

RESOLUÇÃO 007/2019/CMAS

Súmula: Aprova o plano de ação para cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de Novembro de 2009, e considerando a deliberação da reunião ordinária de 04 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação para cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social – Ano 2019, sendo favorável quanto à previsão de atendimento físico da gestão e serviços, previsão de financiamento da gestão e serviços no Município de Mallet – PR, conforme segue em anexo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 12 de Julho de 2019.

WILLIAM FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:543379E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
DESIGNA COMO DIRETOR EM EXERCÍCIO, O SENHOR EMERSON CARLOS PINHATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 31/2019-DP

Súmula: Designa como Diretor em Exercício, o senhor Emerson Carlos Pinhati, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado que, no período de gozo de férias do diretor Antonio Carlos Xavier, compreendido de 15/07/20219 a 03/08/2019, o senhor vice-diretor **EMERSON CARLOS PINHATI,** ocupe o cargo de diretor em exercício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (11.07.2019).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:012A044B

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCAS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 028/2019

Súmula: Concede férias ao servidor público municipal *LUCAS DE ALMEIDA*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, ao servidor público municipal **LUCAS DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de *TÉCNICO EM INFORMÁTICA* - CLT, Matrícula nº. 100297, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.02.2018 a 31.01.2019 e gozadas no período compreendido *entre os dias 15.07.2019 e 13.08.2019*, *retornando o servidor às suas atividades no dia 14.08.2019*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (10.07.2019).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:05EA0BFA

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCEDE FÉRIAS COM ABONO PECÚNIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO CARLOS XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 029/2019

Súmula: Concede férias com abono pecúnia ao servidor público municipal *ANTONIO CARLOS XAVIER*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas férias com abono pecúnia, *pelo período de 20 (vinte) dias*, ao servidor público municipal **ANTONIO CARLOS XAVIER,** ocupante do cargo de *Diretor* - CLT, Matrícula nº. 100292, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Diretoria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018 e gozadas no período compreendido *entre os dias 15.07.2019 e 03.08.2019*, *retornando o servidor às suas atividades no dia 04.08.2019*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (10.07.2019).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:B6E2286A

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO AO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO AO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019

Comunicamos a reabertura de prazo do Chamamento Público nº 3/2019, referente ao processo administrativo nº 10/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27/072019. O objeto do presente Chamamento Público consiste em **convocar Pessoas Físicas formadas nas áreas de Comunicação, Publicidade ou Marketing, para participar de sorteio visando a formação da subcomissão técnica para processo licitatório de seleção de agência de publicidade e propaganda,** conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Novo Edital: período de credenciamento de 16/07/2019 a 16/08/2019; horário de recebimento dos envelopes será das 13h às 21h, de segunda a sexta-feira; no Campus da UNIMAN, localizado na Rua Renê Táccola, 152, centro, Mandaguari-Paraná. O edital está disponível no site www.fafiman.br/licitações/Chamamento Público nº 003-2019 Subcomissão.

Mandaguari, 12 de julho de 2019.

ROSANGELA APARECIDA PAULINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:506BE474

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 145/2019 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 128/2019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 145/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 128/2019

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 128/2019. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 136/2019.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
6º	VALQUIRIA APARECIDA DE BRITO	92893588	10/02/1984	56,50
7º	ADRIANA LEITE SANTANA	89343968	22/04/1984	56
8º	RENATA BASSO MAMEDE	80074093	27/10/1980	53

Mandaguari-PR, 10 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:6C943AC3

GABINETE DO PREFEITO
ACORDÃO 053/2019 RECURSO VOLUNTÁRIO – REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

ACORDÃO 053/2019
RECURSO VOLUNTÁRIO –
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **3519/2019**
RECORRENTE: **TEREZINHA FERNANDES BENEDETTI**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infração Indeferido por não realização de limpeza/roçada no imóvel no prazo estipulado, impossibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, requerente devidamente notificado preliminarmente via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013 e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os

Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 11 de Julho de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:F60136F3

GABINETE DO PREFEITO
ACORDÃO 054/2019 RECURSO VOLUNTÁRIO – REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

ACORDÃO 054/2019
RECURSO VOLUNTÁRIO –
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **5266/2019**
RECORRENTE: **FAME EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infração Indeferido por não realização de limpeza/roçada no imóvel no prazo estipulado, impossibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, requerente devidamente notificado preliminarmente via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013 e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 11 de Julho de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:232160C2

GABINETE DO PREFEITO
ACORDÃO 055/2019 RECURSO VOLUNTÁRIO – REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

ACORDÃO 055/2019
RECURSO VOLUNTÁRIO – REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **5507/2019**
RECORRENTE:**COCARI COOPERATIVA AGROP. E INDUSTRIAL**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infração INDEFERIDO, requerente iniciou obra de construção civil sem possuir projeto aprovado e alvará de licença para construção/regularização, impossibilidade, não cumprimento da Lei Complementar 706/2001 (inciso III do art. 114) e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista no prazo de 30 dias. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 11 de Julho de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:80799CA5

GABINETE DO PREFEITO
ACORDÃO 056/2019 RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
PROCESSO Nº 5267/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

ACORDÃO 056/2019

RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
PROCESSO Nº **5267/2019**
RECORRENTE: **FAME EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**
Revisão de lançamento de IPTU do ano de 2019, IMPOSSIBILIDADE, ausentes os requisitos legais, o imóvel, terreno vazio situado na área urbana, possui os melhoramentos urbanos necessários ao lançamento e não possui atividade preponderantemente rural, conforme previsão contida no Código Tributário Nacional e Municipal, ausência de fatos novos ao pedido recursal, concedido desconto de 12% para pagamento a vista no prazo de 30 dias.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, quanto ao pedido de Impugnação ao lançamento tributário de IPTU do ano de 2019. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 11 de Julho de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:C8A55EC2

GABINETE DO PREFEITO
ACORDÃO 057/2019 RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
PROCESSO Nº 5160/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

ACORDÃO 057/2019

RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
PROCESSO Nº **5160/2019**
RECORRENTE: **COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇAO**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**

Impugnação ao lançamento tributário de multa por descumprimento do auto de infração por estar realizando a atividade de venda de gás de cozinha por "vale-gas" INDEFERIDO, mantida a aplicação de multa sem desconto. Não atendimento dos dispositivos da legislação estadual e municipal.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, quanto ao pedido de Impugnação ao lançamento tributário de multa por descumprimento da legislação. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 11 de Julho de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:3CD12294

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO VOLUNTÁRIO – ACORDÃO 058/2019 REVISÃO LANÇAMENTO DE IPTU PROCESSO Nº 5263/2018

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO – ACORDÃO 058/2019
REVISÃO LANÇAMENTO DE IPTU
PROCESSO Nº **5263/2018**
RECORRENTE: **PAULO GABRIEL DA SILVA**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de IPTU do ano de 2019, possibilidade, melhoramentos urbanos existentes, considerando imóvel destinado a loteamento urbano e impossibilidade de edificação no local por decisão administrativa, fica deferido o pedido para os imóveis sem edificação para este exercício fiscal.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, impugnação do lançamento deferida. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 11 de Julho de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:D252E879

GABINETE DO PREFEITO
ACORDÃO 059/2019 RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO PROCESSO Nº 3022/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

ACORDÃO 059/2019

RECURSO VOLUNTÁRIO – IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
PROCESSO Nº **3022/2019**
RECORRENTE: **ERIKA MEDEIROS KRUGEL STOCCO**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**

Impugnação ao lançamento tributário de taxas de alvará de licença para localização e taxa de vigilância sanitária INDEFERIDO, mantido o lançamentos das taxas por motivo de existência do fato gerador, regular atividade de fiscalização para verificação das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à ordem, à saúde e aos costumes, bem como ao cumprimento da legislação urbanística. Não atendimento dos dispositivos da LC 706/2001, artigos 148, 168 e 169.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, quanto ao pedido de Impugnação ao lançamento tributário de multa por descumprimento da legislação. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Jairson Elias de Almeida, Marcelo Aparecido Siqueira e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 11 de Julho de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:135DCD70

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DTF Nº. 012/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE NORMATIZAR E REGULAMENTAR OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTÁRIA.

Instrução Normativa DTF nº. 012/2019, de 11 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a definição de normatizar e regulamentar os procedimentos de fiscalização integrada de obras, posturas e tributária.

O ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Administração Tributária), Direção Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o que lhe confere os artigos 371 e 408 à 412 da Lei Complementar nº 706/2001, art. 108 e incisos I e III do art. 100 da Lei 5.172/1966 (CTN), artigos 2º e 48 da Instrução Normativa 001/2016 do DTF e inciso V do art. 1º do Regimento Interno do DTF e demais normas pertinentes a legislação tributária.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar procedimentos administrativos e fiscalizatórios no âmbito do Departamento de Tributação e Fiscalização no que tange as fiscalizações de obras e acompanhamento dos pedidos de alvará de licença para construção.

CONSIDERANDO que já houve um período de adaptação e orientação aos construtores e engenheiros quanto a necessidade de não iniciar obras de construção civil sem o devido alvará de licença e projeto aprovado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido a data de 1º de agosto de 2019, para que a Fiscalização Integrada de Obras Posturas e Tributária, inicie a aplicação de auto de infração e multa para as obras iniciadas sem possuir o devido alvará de licença para construção, cujo requerimentos protocolados após esta data ainda estejam em tramitação.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Agosto de 2019.

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Assessor Especial Administrativo
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:02EFA09F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 78/2019

Processo Licitatório N° 110/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para TODAS AS SECRETARIAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/07/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 25/07/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/07/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 12 de Julho de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E2F8DF75

LICITAÇÃO
ERRATA

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:
Retifica-se o instrumento convocatório, bem como o Termo de Referência do Edital em epígrafe:
Onde se lê:
Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital.

Leia se:
Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo X deste Edital.

Onde se lê:
O pagamento, decorrente da entrega dos produtos e serviços objeto desta licitação,

Leia se:
O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação,

Mandaguari – PR, 11 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2AB38D3C

LICITAÇÃO
ERRATA

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 75/2019

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

a) **RETIFICA-SE** o Anexo exposto no item 15.1, nos seguintes moldes:

Onde se lê:
15.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital.
Leia-se:
15.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo XI deste Edital.

b) RETIFICA-SE a origem dos recursos orçamentários, nos seguintes moldes:

Onde se lê:
17.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para o ano de 2018.
Leia-se:
17.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para
o ano de 2019.

c) RETIFICA-SE em seu Termo de Referência na parte "VALORES E PAGAMENTOS", nos seguintes moldes:

Onde se lê:
Para a efetivação do Pagamento, deverá se apresentada juntamente com a Nota Fiscal, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução dos serviços, devidamente recolhida pela contratada, aprovada e atestada pelo Setor de Obras e Engenharia.
Leia-se:
Para a efetivação do Pagamento, deverá se apresentada juntamente com a Nota Fiscal, cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT(registro de responsabilidade técnica) referente à execução dos serviços, devidamente recolhida pela contratada, aprovada e atestada pelo Setor de Obras e Engenharia.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B2D20067

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 131/2018
PROCESSO N. 229/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **C.J.L. PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.776.079/0001-99, com endereço na Rua Pioneiro Francisco Brógio, 1729, Jardim Esplanada, CEP: 87.112-375, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor DOUGLAS DE SOUZA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº. 378.580.528-45, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 131/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 05
Item: 12
Descrição: PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).
Unid: M²
Qtde: 50
Valor Unit: R$17,02
Valor Total: R$851,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 09 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE SOUZA CRUZ
C.J.L Podas & Remoção de árvores LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:52E625C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 47/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.984.213/0001-99, com endereço na RUA ODY SILVEIRA, 575, ALTO DO BOA VISTA CEP: 86.083-040, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RICARDO ANTONIO MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.243.254-1/SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 006.108.249-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO.

VALOR: 381,25 (trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RICARDO ANTONIO MARTINS
R.A. Martins Distribuidora ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:46F0929C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PROMISSE COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.396.523/0001-73, com endereço na Rua Lopes Trovão, 266, Zona 04, Data 13, Quadra 09, CEP: 87.014-080, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO, inscrita no CPF sob o nº. 081.216.699-01.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS INFANTIL.

VALOR: 123.404,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO
Promisse Com. de Mat. Médico Hospitalares EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5D6BE488

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no

CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: R E A MINERAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.061.066/0001-04, com endereço na RODOVIA DOM ROMEU ALBERTI, PR-170 KM 140, S/N, ZONA RURAL, CEP: 86.895-000, na cidade de Novo Itacolomi/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ALEXSANDER FERREIRA BUENO, inscrito no CPF sob o nº. 048.004.499-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA MISTA USINADA.

VALOR: 748.750,00 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ALEXSANDER FERREIRA BUENO
R E A Mineração LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4AE8B388

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL
Republicação do edital

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 31 de Julho de 2019.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 31 de Julho de 2019, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 12 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2C5D7311

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE FRACASSADA

LEILÃO Nº 02/2019

O senhor Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, **DECLARA** a licitação na modalidade Leilão nº 02/2019, destinada a *VENDA DE MADEIRAS DE OUTROS TIPOS E TRONCOS, PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE CORTE E PODA DE ÁRVORES,* de **"Licitação Fracassada",** pelo fato de não ter havido participantes habilitados no presente certame

Mandaguari, 12 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D7047DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N.º 001/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus n° 44, Centro, Mandirituba-PR, através da Comissão de Credenciamento, designada pelo Decreto n.º 506/2019, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Municipal n.º 1.042/2019 e demais normas pertinentes, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PRAZO: Os interessados poderão solicitar a inscrição no CREDENCIAMENTO, para o exercício de 2019/2020, a qualquer momento a partir da data de publicação do presente edital, pelo período de 12 (doze) meses, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou através de solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Mandirituba, 12 de julho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2EB1A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 26-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 26/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **30/07/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº

10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de material de uso odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 30/07/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 30/07/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 11/07/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F62F92F4

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 84/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 84/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 37**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA			**MATR.**	**001062-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** QOE 9622
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
24/06/2019	24/06/2019	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, NA SEMANA DE 17/06 A 24/06/2019, TRATAMENTO NO CEONC E UOPECAN.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
OLIMPIO DE CARVALHO (CEONC)			
JURACI BUENO (CEONC)			
JANETE CAMARA ALVES (UOPECAN)			

Manfrinópolis – Pr, em 12 de Julho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:03FD61DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 241/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, Processo Administrativo nº 053/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de materiais tipo de construção, destinados à manutenção, reparos e conservação dos prédios públicos, praças, cemitério, vias públicas, pátio de máquinas, execução da limpeza pública e demais locais dos setores Administrativo (Sede), Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, Capela Mortuária, Meio Ambiente, Saúde e Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.
ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019 em favor da empresa: **TKY MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA, CNPJ 10.955.575/0001-11,** vencedora nos itens total do lote nº 01, nos itens nº 03,04,07,09,10,12,13,18,22,23,26 do lote nº 10, e nos itens de nºs 01,03,04 do lote 11, com sua proposta no valor total de R$ 78.421,61 (-Setenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos-), **DEPOSITO CONSTRULAR LTDA, CNPJ 02.256.482/0001-08**, vencedora nos itens nº 01 e 02 do lote nº 02;01 e 02 do lote nº 03; nos itens de nºs 01 ao 20 do lote nº 04; nos itens de nºs 01 ao 13 do lote nº 05; nos itens nºs 01 ao 18 do lote nº 06; nos itens nº 01 ao 03 do lote nº 07;nos itens nºs 01 ao 37 do lote nº 08; nos itens nº 01 ao 05 do lote nº 09; nos itens nº 01 ao 03 do lote nº12; nos itens nº 01 ao 03 do lote nº 13; nos itens nº 01 e 02 do lote nº 14; nos itens nº 01 e 02 do lote 15; e no item nº 01 do lote nº 16, com sua proposta total no valor de R$ 323.726,45 (-Trezentos e vinte três mil setecentos e vinte seis reais e quarenta e cinco centavos-), **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, 21.287.627/0001-45**, vencedora nos itens nºs 01,02,05,06,08,11,14,15,16,17,19,20,21,24,25, do lote nº 10; e no item nº 02 do lote nº 11, com sua proposta total de R$ 5.610,20 (-Cinco mil seiscentos e dez reais e vinte centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AD821C72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA, CNPJ 18.279.189/0001-69;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, VIAS PÚBLICAS, PÁTIO DE MÁQUINAS, EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS LOCAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVO (SEDE), ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CAPELA MORTUÁRIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ;

VALOR TOTAL: R$ 78.421,61 (-SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01509 - Gerenciamento de Trânsito - Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
19 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
37 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
46 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
82 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
90 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
103 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
112 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
118 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
180 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
181 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
241 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
242 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
287 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
306 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
314 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
321 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
322 - 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
323 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol...

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 240 (-DUZENTOS E QUARENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 300 (-TREZENTOS-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 11 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0906BD87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: DEPOSITO CONSTRULAR LTDA, CNPJ 01.256.482/0001-08;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, VIAS PÚBLICAS, PÁTIO DE MÁQUINAS, EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS LOCAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVO (SEDE), ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CAPELA MORTUÁRIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ;

VALOR TOTAL: R$ 323.726,45 (-TREZENTOS E VINTE E TRES MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01509 - Gerenciamento de Trânsito - Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
19 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
37 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
46 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
82 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
90 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
103 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
112 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
118 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
180 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
181 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
241 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
242 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
287 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
306 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
314 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
321 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
322 - 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
323 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol...

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 240 (-DUZENTOS E QUARENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 300 (-TREZENTOS-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 11 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:56DD2770

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, CNPJ 21.287.627/0001-45;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, VIAS PÚBLICAS, PÁTIO DE MÁQUINAS, EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS LOCAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVO (SEDE), ESPORTE,

AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CAPELA MORTUÁRIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ;

VALOR TOTAL: R$ 5.610,20 (-CINCO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01509 - Gerenciamento de Trânsito - Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
19 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
37 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
46 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
82 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
90 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
103 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
112 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
118 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
180 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
181 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
241 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
242 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
287 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
306 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
314 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
321 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
322 - 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
323 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol...

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 240 (-DUZENTOS E QUARENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 300 (-TREZENTOS-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 11 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7F3988C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: GUAIAPÓ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME, CNPJ Nº 80.242.423/0001-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS EDUCAÇÃO, PATIO, LIMPEZA PUBLICA, PRAÇAS E JARDINS, SEDE, ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTE, CRAS, ICMS, CONSELHO TUTELAR, AGRICULTURA, E SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 73.332,50 (-SETENTA E TRES MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
15 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
16 – 01509 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício corrente
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
19 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)
46 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
82 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
90 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
103 – 01000 – Recursos Ordinários Livres
112 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
180 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
181 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.
241 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
242 – 01104 – Demais impostos vinculados á educação básica
287 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
306 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
314 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
320 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
321 – 31935 – Bloco de Financiamento da proteção Social Especia
322 – 31936 – Componentes para qualificação da Gestão(SUAS)
323 – 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
324 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-), MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 11 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FCC47B8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 02.846.505/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS EDUCAÇÃO, PATIO, LIMPEZA PUBLICA, PRAÇAS E JARDINS, SEDE, ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTE, CRAS, ICMS, CONSELHO TUTELAR, AGRICULTURA, E SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 56.487,00 (-CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
15 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
16 – 01509 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício corrente
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
19 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)
46 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
82 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente

90 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
103 – 01000 – Recursos Ordinários Livres
112 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
180 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
181 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.
241 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
242 – 01104 – Demais impostos vinculados á educação básica
287 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
306 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
314 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
320 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
321 – 31935 – Bloco de Financiamento da proteção Social Especia
322 – 31936 – Componentes para qualificação da Gestão(SUAS)
323 – 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
324 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-), MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 11 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B2882D84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 31.062.949/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS EDUCAÇÃO, PATIO, LIMPEZA PUBLICA, PRAÇAS E JARDINS, SEDE, ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTE, CRAS, ICMS, CONSELHO TUTELAR, AGRICULTURA, E SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 35.879,25 (-TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
15 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
16 – 01509 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício corrente
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
19 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)
46 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
82 - 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
90 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
103 – 01000 – Recursos Ordinários Livres
112 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
180 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
181 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.
241 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
242 – 01104 – Demais impostos vinculados á educação básica
287 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
306 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
314 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
320 - 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
321 – 31935 – Bloco de Financiamento da proteção Social Especia
322 – 31936 – Componentes para qualificação da Gestão(SUAS)
323 – 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
324 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-), MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 11 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2AAAB121

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 242/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 026/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto Aquisição de materiais e produtos químicos de limpeza, materiais de acondicionamento e higienização, destinados a suprir as necessidades dos seguintes Departamentos Educação, Patio, Limpeza Publica, Praças e Jardins, Sede, Assistencia Social, Esporte, CRAS, ICMS, Conselho Tutelar, Agricultura, e Saúde, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 026/2019, em favor das Empresas vencedoras: **GUAIAPÓ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME,** vencedora nos itens nºs 01,02,03,04,08,15,22,23,24,25,28,30,31,32,33,34,35,37,38,39,41,46, com sua proposta no valor de R$ 73.332,50 (-Setenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos-),**TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA ME,** vencedora nos itens nºs 06,07,12,13,14,16,17,19,21,27,29,42,44,48,49,50,52, com sua proposta no valor total de R$ 56.487,00 (-Cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais-), **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** vencedora nos itens 05,09,10,11,18,20,26,36,40,43,45,51, com sua proposta no valor total de R$ 35.879,25 (-Trinta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2C434282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 404/2019

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e mediante Memorando nº 341/2019 da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, decreta:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais de ensino, a responsabilidade pela guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sob os respectivos Diretores Escolares, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade de servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade de servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei nº 1165/2008 da Lei Municipal nº. 1165/2008.

§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade de servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

I - até um (um) ano: 100% do valor do bem novo;
II - entre 1 (um) e 2 (dois) anos: 90% do valor do bem novo;
III - entre 2 (dois) e 3 (três) anos: 80% do valor do bem novo;
IV - entre 3 (três) e 4 (quatro) anos: 70% do valor do bem novo;
V - entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 60% do valor do bem novo;
VI - entre 5 (cinco) e 6 (seis) anos: 50% do valor do bem novo;
VII - entre 6 (seis) e 7 (sete) anos: 40% do valor do bem novo;
VIII - entre 7 (sete) e 8 (oito) anos: 30% do valor do bem novo;
IX - entre 8 (oito) e 9 (nove) anos: 20% do valor do bem novo;
X - acima de 9 (nove) anos: 10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um responsável de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva – **Matrícula:** 66672/1

Diretoria de Comunicação Social
Douglas Gabriel da Silva - **Matrícula:** 79634/4

Secretaria Municipal de Assistência Social
Crislaine Honorato dos Santos - **Matrícula:** 71668/1
Luciana Dal Pont - **Matrícula:** 81850/9

Secretaria Municipal de Saúde
Ângela Ramos Rodrigues - **Matrícula:** 14478/1
Angélica dos Santos Correa - **Matrícula:** 63339/1
Rosangela do Rocio Pereira Prost - **Matrícula:** 17175/1
Tatiane Maria Pereira Sales - **Matrícula:** 76201/1
Elias Gomes da Silva - **Matrícula:** 63428/2

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Anízio lucindo - **Matrícula:** 15873/1

Isabella Andrade Alves – **Matrícula:** 82910/1
Leticia da Silva de Oliveira - **Matrícula:** 83658/3
Marli Alves dos Santos Vieira - **Matrícula:** 77941/1
Neusa Viana Serafim Veiga - **Matrícula:** 61379/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa - **Matrícula:** 50830/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Rafael Honorato dos Santos - **Matrícula:** 75965/4

Matinhos Previdência
Marlise Alboit Ramos – 51390/2

Fassem
Jorge Antonio Nardin - **Matrícula:** 6432/1

Secretaria Municipal de Defesa Social
Jorge Ricardo Zimmermann - **Matrícula:** 52850/1
Diego Roberto Nepomuceno - **Matrícula:** 63479/1

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues de Oliveira - **Matrícula:** 75493/1

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Paulo Ricardo Silva Junior - **Matrícula:** 72729/1
Leandro Silveira Tavares - **Matrícula:** 57240/1
Rinaldo Batista Nascimento - **Matrícula:** 82198/4
Silviclea Straube Sampaio - **Matrícula:** 80802/1
Jussara de Fátima Mendes - **Matrícula:** 79545/2

Procuradoria Geral
Ludmila Ribeiro Pimentel Dargam - **Matrícula:** 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Gilceu Pereira Soutello - **Matrícula:** 78581/2
Aparecida Gonçalves da Silva Alberto Miranda - **Matrícula:** 1716/1

Departamento de Compras
Edson Azevedo da Rocha - **Matrícula:** 65536/1

Departamento de Licitações
Larissa Victoria Lima da Silva - **Matrícula:** 81019/4

Departamento de Recursos Humanos
Bruna Farina de Lima - **Matrícula:** 76210/1

Divisão de Patrimônio
Laudiceia de Melo Viana - **Matrícula:** 3719/1

Secretaria Municipal de Finanças
Simone Diogo dos Santos Mores - **Matrícula:** 78514/3

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Fagner Freire - **Matrícula:** 80209/4
Nilton Carlos Schettini - **Matrícula:** 16624/1
Sandro da Silva Laurentino - **Matrícula:** 18112/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Eliane Cordeiro – **Matrícula:** 76279/1

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2019, revogando o Decreto nº 392 do dia 08 de julho de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B296757E

GABINETE
DECRETO Nº 405/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 118/2019 de 05 de julho de 2019, para exercer o cargo público de Assistente Social, a saber:

Nome	RG	CPF
LAZARA LUANA OTTO DE OLIVEIRA	N° 9.243.381-1	N° 066.311.169-29

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de julho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CD025B60

GABINETE
DECRETO Nº 406/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 470/2019 SMS/RH, decreta:

NOMEIA

Art. 1º TIAGO IRENO CICHACZEWSKI, inscrito no CPF sob o nº 044.877.399-69 e portador da Carteira de Identidade RG n° 9.106.069-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B57966AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 658/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 658/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 92730/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **IVONEIDE ZAROR DE SOUZA,** matrícula nº 73199/3, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 22 de julho de 2019 a 21 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2018, conforme o

artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4B4B7252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2019

PORTARIA Nº 705/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 496/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, a contar do dia 15 a 29 de julho, concedida anteriormente por meio da portaria nº 485 do dia 15 de junho de 2018 e suspensa por meio da portaria nº 607 do dia 24 de julho 2018, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
16330/1	Darlene Aparecida de Freitas	Auxiliar de Administração	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2841FE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2019

PORTARIA Nº 706/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 497/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 05 de agosto a 03 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71552/1	Juliane Carla Lievore	Enfermeiro	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A47F7265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2019

PORTARIA Nº 707/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 483/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
18015/1	Rosane Aparecida de Oliveira Viana Casagrande	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1DECB3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2019

PORTARIA Nº 708/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 483/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
21300/1	Filipe Wist dos Santos	Dentista	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B272ED2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709/2019

PORTARIA Nº 709/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 483/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71242/1	Khristianny Lenice dos Santos Viana	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C2042C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2019

PORTARIA Nº 710/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 483/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65331/1	Valdete Peters	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:12EF062A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2019

PORTARIA Nº 711/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 483/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER
À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
60810/1	Sonia de Fátima dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D8833DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2019

PORTARIA Nº 712/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 483/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80489/1	Amanda Macan Machado	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FF677DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2019

PORTARIA Nº 713/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 483/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58831/1	Juliane Giordana Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:02E6A216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2019

PORTARIA Nº 714/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 483/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59226/1	Karoline Cristhianne dos Santos Mendes	Enfermeira	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:41D59A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2019

PORTARIA Nº 715/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 483/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
61760/1	Nilza Lourenço	Técnico em Enfermagem	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:108BD319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2019

PORTARIA Nº 716/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 483/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
54321/1	Diva Maria de Mello Krasuski	Enfermeira	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:157B77C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2019

PORTARIA Nº 717/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 483/2019-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76589/1	Carlos Antonio de Oliveira Filho	Enfermeiro	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9AED0075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2019

PORTARIA Nº 718/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 95261/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82520/2	Ailson Orlei Moro Camargo	Chefe de Setor de Arquivo Público	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0B4F4878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2019

PORTARIA Nº 719/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 408/2019-PGM, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral do Município, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 08 de agosto a 06 de setembro de 2019, concedida por meio da Portaria nº 656 do dia 03 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
57770/1	Marcia Froes Martorano	Assessor Jurídico	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:346373CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2019

PORTARIA Nº 720/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 03106/2019-GS (RH), resolve:

CONCEDER

A Gratificação de 100% pelo exercício de **VICE DIREÇÃO ESCOLAR**, da servidora pública abaixo relacionada:

Matrícula	NOME	UNIDADE ESCOLAR
58238/1	Sandra Regina Schogor	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7F9437FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº 15/2019

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1. **DESIGNAR** a senhora KARLA C. CARNIETTO TEODORO, Engenheira Civil, para Coordenar a Elaboração do Termo de Referência para a revisão do Plano Diretor do Município de Miraselva.

Registre-se,
Afixe-se,
Publique-se.

Miraselva, 03 de julho de 2019

CELSO RUBENS VICENTE ANNTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7C47EAC1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 031/2019 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 18/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: Produtora ÉLIDA APARECEIDA DA SILVA DO CARMO.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VALOR: R$ 3.021,10 (três mil vinte e um reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Gabinete do Prefeito 12/07/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:798995C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 18/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: Produtor JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VALOR: R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Gabinete do Prefeito 12/07/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4B623DFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 031/2019 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 18/2019

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: Produtora LEIDIANE ALDA DA SILVA.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

VALOR: R$ 3.061,90 (três mil sessenta e um reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Gabinete do Prefeito 12/07/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B455D95F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2019

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço unitário, que tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas do Convênio n° 872194/2018, considerando o Oficio n° 1253/2019 GIGOV/CT (Eletrônico) e a Lei Municipal n° 553/2019 que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**,** que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 131.210,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e dez reais).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site:
www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 12 de julho de 2019.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeiro (a) Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:7E418229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO 032/2019

AVISO DE CANCELAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 216/2019, **TORNA PÚBLICO** que por determinação da Senhora LUCIANE COSTA COELHO, Secretária Municipal de Governo e para conhecimento de quantos possam se interessar, o **CANCELAMENTO** do **Pregão Presencial nº 032/2019**, objetivando a Contratação de empresa especializada para pesquisa de opinião Pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Pública Municipal, ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da Administração Municipal de Morretes, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados, devendo ser realizado 04 pesquisas pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA., nos termos da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná; justificando-se por motivo de oportunidade e conveniência, tendo em vista as impugnações apresentadas, bem como o Parecer Financeiro encaminhado pelo contador Municipal.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 12 de julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:FD7C718F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 39/2019

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte e hospedagem para a Secretaria de Assistência Social do município de Nossa Senhora das Graças, com destino à cidade de Foz do Iguaçu.

VALOR: R$ 2.708,00 (dois mil e setecentos e oito reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: TRENTINI TURISMO, PASSAGENS E SERVIÇOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:DB16E45A

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a Segunda Retificação do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Fica retificado o TAF para todos os cargos constante no item 13 do Edital de Abertura.

Onde se lê:
Tabela 07

CORRIDA				
EXERCÍCIOS POR ORDEM DE REALIZAÇÃO	**CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO**	**CANDIDATOS DO SEXO FEMININO ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO**	**TEMPO**	**TENTATIVAS**
Corrida em 10min.	1.600m	1.200m	10 minutos	1 (uma)

13.9 DESCRIÇÃO DA CORRIDA
13.9.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 10 (dez) minutos para percorrer a distância mínima exigida. O teste será realizado em local com identificação da metragem ao longo do trajeto.
13.9.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 10 (dez) minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:
a) o candidato poderá, durante os 10 (dez) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir;
13.9.3 A correta realização do teste de corrida de 10 (dez) minutos levará em consideração as seguintes observações:

c) os candidatos que não percorrerem a distância mínima prevista para a prova (1.600m para homens e, para as mulheres, 1.200m) no tempo estipulado (10min) serão considerados desclassificados.
13.9.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 10 minutos:

Leia se:

Tabela 07

CORRIDA				
EXERCÍCIOS POR ORDEM DE REALIZAÇÃO	CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	CANDIDATOS DO SEXO FEMININO ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	TEMPO	TENTATIVAS
Corrida em 15min.	1.600m	1.200m	15 minutos	1 (uma)

13.9 DESCRIÇÃO DA CORRIDA
13.9.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 15 (quinze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. O teste será realizado em local com identificação da metragem ao longo do trajeto.
13.9.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 15 (quinze) minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:
a) o candidato poderá, durante os 15 (quinze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir;
13.9.3 A correta realização do teste de corrida de 15 (quinze) minutos levará em consideração as seguintes observações:
c) os candidatos que não percorrerem a distância mínima prevista para a prova (1.600m para homens e, para as mulheres, 1.200m) no tempo estipulado (15min) serão considerados desclassificados.
13.9.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 15 minutos:

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 10 de julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:51F9C977

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 037/2019

SÚMULA: "Decreta a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia a partir do dia 28 de julho de 2019, os conselheiros que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB durante o biênio de 2019/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular- Edilene Cristina Ferreira Almeida / CPF – 023.956.179-11.
Suplente- Jardel Márcio Gonçalves / CPF – 022.998.269-71.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular – Leonara Ferreira / CPF – 072.213.829-64.
Suplente- Ariadne de França Paulino Germano / CPF – 048.305.159-45.

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular – Marlei Tomé / CPF – 047.730.949-66.
Suplente – Mariza Freitas da Costa / CPF – 905.780.589-87.

DIRETORES DAS ESCOLAS BASICAS PÚBLICAS
Titular – Tereza Angela Maratti / CPF – 006.061.519-23.
Suplente – Glaucia Cuba Da Costa / CPF – 644.655.609-82.

SERVIDORES TECNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular – Vania Pereira Dos Santo Diniz/ CPF – 051.157.339-19.
Suplente – Marlene Teixeira Santos / CPF – 070.294.748-21.

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular - Ana Paula Hernandes Do Nascimento Rigieri/ CPF – 057.492.629-10.
Suplente – Edinalva Silva Dos Anjos / CPF – 162.656.198-29.
Titular – Maria Josefa Anselmo / CPF – 946.152.769-15.
Suplente – Marli Aparecida Dos Santos / CPF – 053.343.399-14.

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular – Márcia Ribeiro Martins / CPF – 040.533.989-59.
Suplente – Marcia Sanches De Oliveira Inturia / CPF – 061.133.589-17.
Titular – Gresiely Carreiro De Souza / CPF – 064.020.499-64.
Suplente – Lúcia Regina Ferreira Santos / CPF – 152.236.928-70.

CONSELHO TUTELAR
Titular – Laryssa Cláudia Mariano/ CPF – 055.112.209-90.
Suplente – Haidê Lourenço dos Santos / CPF – 032.443.779-40.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 11 de julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:97EFFBF3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 127/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário:
MARCIO ANTONIO SOTTA SANTANA – Referente ao exercício: 2017/2018
Período de férias, de: 15/07/2019 à 03/08/2019, (vinte dias), sendo 10 dias de Pecunio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 12 de Julho de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A547D312

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 126/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:
CRISTIANI APARECIDA DOS SANTOS – Referente ao exercício: 2018/2019
Período de férias, de: 15/07/2019 à 13/08/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 12 de Julho de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:161564EC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 125/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias à Conselheira Tutelar:
LUZINETE BENTA DE SOUZA ZANELLA – Referente ao exercício: 11/01/2018 à 10/01/2019.

Período de férias, de: 08/07/2019 à 06/08/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 05 de Julho de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6DEB3C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4189/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, por solicitação do mesmo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal Márcio Norbert, portador do RG nº 8.341.380-8 e CPF nº 035.694.559-63, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos, a pedido do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1D305B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso XIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a contratação de empresa, para realização de palestra para a Conferência Municipal de Assistência Social.
* Tema da Conferência: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e participação Social".
* Com os seguintes eixos:
Eixo 1 – A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado.
Eixo 2 – Política pública tem que ter financiamento público.
Eixo 3 – A participação popular garante a democracia e o controle social.
* Data da realização: 02 de agosto de 2019.
* Palestrante: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – CNPJ Nº 03.541.088/0002-28
* Valor: R$ 614,40 (seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de julho de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:92FFF8E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 010/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a aquisição de 01 (um) cortador de grama a gasolina e 02 (dois) aspirador e soprador a gasolina, para uso do setor de urbanismo na limpeza e manutenção de canteiros e ruas do Município, conforme descrição abaixo:
* 01 (um) cortador de grama a gasolina, Marca Trapp, motor 4T 6,5HP, no valor de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), fornecido pela empresa MAGAZINE MÓVEIS NOVA PRATA LTDA – CNPJ Nº 07.024.914/0001-31.
* 02 (dois) aspirador e soprador a gasolina, Marca Matsuyama, motor 2T 25,4CC, no valor de R$ 899,95 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) cada, totalizando R$ 1.799,90 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para 02 unidades, fornecidos pela empresa POLIDORO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 08.639.683/0001-33.
O valor total necessário para a aquisição dos referidos equipamentos é de R$ 3.359,90 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de julho de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7B9DCA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 4122/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir das 9:00 horas do dia 15/07/2019, até 12 (doze) meses à contar desta data, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, estará credenciando empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF -

Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes.
Todas as informações pertinentes ao presente instrumento, inclusive as características quanto ao objeto, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de julho de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D9A81A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.268.864,61	3.714.277,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.246.617,32	3.692.029,91	0,00
Empréstimos	3.365.638,66	2.918.779,74	0,00
Internos	3.365.638,66	2.918.779,74	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	96.449,44	96.402,49	0,00
Internos	96.449,44	96.402,49	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	759.575,71	652.674,89	0,00
De Tributos	745.347,48	687.227,03	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	14.228,23	(34.552,14)	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	24.953,51	24.172,79	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	22.247,29	22.247,29	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.987.408,94	2.013.462,27	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.987.408,94	2.013.462,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.569.181,92	4.172.650,95	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.581.772,98	2.159.188,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	1.281.455,67	1.700.814,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.527.482,05	37.315.910,36	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,38	9,95	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,41	4,56	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	22.917,16	22.917,16	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	306.021,78	306.021,78	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	6.232,75	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.397.745,13	1.594.944,13	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 12/07/2019, às 13:38:59.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:19C78F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.262.387,90	4.451.224,42	1.811.163,48
Investimentos	5.244.287,90	4.026.781,61	1.217.506,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.018.100,00	424.442,81	593.657,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.262.387,90	4.451.224,42	1.811.163,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**6.262.387,90**	**4.451.224,42**	**1.811.163,48**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 12/07/2019, às 11:57:35.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8DEABBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2019

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada		0,00
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
RESTOS A	**RESTOS A PAGAR**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA**

PAGAR	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: NOVA PRATA DO IGUACU CAMARA MUNICIPAL. Emissão: 12/07/2019, às 13:40:03.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:988F830E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.527.482,05	37.316.159,84	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.256.046,05	8.209.555,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	7.430.441,45	7.388.599,64	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 12/07/2019, às 14:12:34.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:63722428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 25/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 10 de julho de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora DAYANE NIEDO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.312.012-8– SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 063.124.699-13, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 9873958 Série 001-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:62E9B961

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 26/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 10 de julho de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora DEUMA SELMA BARBOSA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.583.450-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 007.132.068-70, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 065687 Série 498A /PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:256A9077

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 28/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 10 de julho de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora MARLENE ALMEIDA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.078.459-4 SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 127.716.818-03, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 34520 Série 00101/SP aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6E405ADF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 27/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 10 de julho de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora AMELIA DE SOUZA LEAL, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.859.881-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 638.763.539-04, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0704422 Série 0040/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2DE8C4A6

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 -
e-mail:diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 - Jd.João Gerotto - Paiçandu – Paraná - CEP: 87.140-000
Fone (44) 3127-1200

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 003/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: FONTOURA LIMPEZA EFICAZ LTDA, CNPJ nº 29.038.941/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial do prédio público sede da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, com fornecimento de 1 (um) empregado (mão de obra), para o trabalho de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sem o fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR: R$- 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o valor global.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2019.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01 (um) mês, até 08/08/2019

PAIÇANDU – PR 12 de Julho de 2019

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:C9E5FAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 019 /2019

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela **Lei Municipal nº 2.532/2017**, de 10 Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de mobilização, participação, debate, pactuação, enfrentamento de desafios e principalmente, de construção de um movimento amplo e plural em defesa do SUAS, da Política de Assistência Social, da Seguridade Social e da Democracia.

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Município de Paiçandu no dia 06 de Agosto de 2019, das 8h às 17h no Centro de Convivência do Idoso C.C.I - Profª Manoelina Maria Chefe, localizado na Avenida Orlando Tortola, nº625 - Bela Vista I.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: "**Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social**".

Art. 4º - A conferência devera eleger um delegado (a) para representar o Município na Conferência Estadual.

Art. 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do Município para participarem da Conferência Estadual.

Art 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Art. 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 12 de Julho de 2019.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:56159364

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 020/2019

SÚMULA: Formar Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, do município de **Paiçandu,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.532/2017, em reunião ordinária realizada em 09/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da formação da Comissão Organizadora Municipal. Com vistas a contribuir com o processo de realização da etapa municipal da XII Conferência Municipal de Assistência Social, serão constituídas as subcomissões, sendo elas:

Metodologia e relatoria, composta por:

Renan da Silva Franklin;
Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Administração Pública.
Bruna Mayara Lucas Santos;
Conselheira Suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Articulação e mobilização municipal composta por:

Silvana Fátima de Moura;
Conselheira titular, representante dos Usuários.
Eder Vera Cruz;
Conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Infraestrutura e logística composta por:

Rosilene Bispo;
Conselheira titular, representante dos Usuários.
Lucas Andrade dos Santos;
Conselheiro Titular, representante da Sociedade civil Organização dos Usuários (Rotaract)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 12 de Julho de 2019.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EF8AF662

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 295/2019

SÚMULA: - Exonera, a pedido, Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SUPRA PARTIDÁRIOS, Símbolo CC-13.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 10 de julho de 2019, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Assuntos Supra Partidários, Símbolo CC–13, o Servidor Público Municipal RENAN DA SILVA FRANKLIN, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.857.982-4-SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 108.552.289-03.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DC677692

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 296/2019

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, Símbolo C-05.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 5 de julho de 2019, a Senhorita Camila Bianca Carvalho da Mata, no Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Serviços Administrativos, Símbolo C-05, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 13.330.800-8 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 091.203.249-95, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 11 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B423F0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 297/2019

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de Agente de Combate às Endemias**.**

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 11 de julho de 2019, do Cargo de Emprego Público de Agente de Combate ás Endemias, o Servidor Público Municipal senhor Jason dos Santos Franzoi, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.430.719-8 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 076.758.259-42, Carteira de Trabalho n° 2036727, Série 002-0 - PR, admitido em 19 de janeiro de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 11 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C7389BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 298/2019

Súmula: **-** Exonera ocupante do Cargo Efetivo de Professora.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, por óbito, a partir de 02 de julho de 2019, a Servidora Pública Municipal Senhora **Edneia Aparecida Lepamara**, nomeada em 09 de fevereiro de 2000, do Cargo Efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no

5.007.079-4 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 830.527.639-20.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 12 de julho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D792A572

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº. 299/2019

Súmula: Descauciona as datas de terras do Jardim Ceu Azul, neste Município.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Sr. Tarcísio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

DECRETA:
Art 1º. Ficam descauciondas as datas de terras abaixo relacionadas, integrantes do Jardim Ceu Azul, neste Município, em virtude da conclusão das obras de infra-estrutura urbana, exigidas pela Lei Municipal nº 2564/2017, que aprovou o Loteamento:
Lote 10 – Quadra 07,
Lote 11 – Quadra 07,
Lote 13 – Quadra 07,
Lote 14 – Quadra 7,
Lote 15 – Quadra 07
Art 2º. Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2099DA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 304/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS PESSOAL E ENCARGOS
Despesa - 73 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **20.000,00**
TOTAL DASSUPLEMENTAÇÕES=> 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO
Despesa - 236 - 339039000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **20.000,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de julho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C089D119

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FISICA E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 094/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: KURICA AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.706.588/0002-23.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II e Art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Fica acertado entre as partes o **5º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FISICA E DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 (doze) MESES ATÉ, 05/06/2020,** nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula décima do contrato, AUMENTO DE META FISICA, aumentando o valor da mensalidade de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) para **R$ 123.682,22** (cento e vinte e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) por mês, passando do valor inicial ajustado de R$ 1.449.504,42 (um milhão, quatrocentos quarenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) para um total de 2.933.689,06 (dois milhões, novecentos trinta e três mil, seiscentos oitenta e nove reais e seis centavos) a partir de 07/06/2019, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e ainda conforme ofício nº 066/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da Secretária senhora Nádia Pereira Rodrigues, cujo objeto da licitação é prestação de serviços conforme constante **Anexo I – Termo de Referência** e relacionados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de executar, conforme especificado no edital modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2016, que passa ser parte integrante conforme segue: - Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerado na área urbana e no distrito de Água Boa que fica a uma distância de 12 km do centro, para aterro sanitário do Município que fica na estrada cascalhada em direção à zona rural a uma distância de 4,1 km do centro. A referida empresa passa a partir de 07/06/2019 a realizar também a Coleta do Jardim Bela Vista I e II, Jardim Primavera, Jardim Catedral, Jardim Monte Cristo, Jardim Santa Luzia III, Jardim Maria Fernanda, Jardim Verde, Jardim Porto Seguro, Jardim América e Distrito de Agua Boa anteriormente suspensos pelo aditivo 3º anexo aos autos, voltando assim a executar o contrato inicial em sua totalidade. Com frequência de três vezes na semana na área urbana e com a frequência de duas vezes na semana no distrito; utilizando

caminhões compactadores com sistema de monitoramento e rastreamento via GPS online e deverá obrigatoriamente disponibilizar o sistema de monitoramento ao setor de fiscalização dos serviços públicos do município e ainda os veículos deverão utilizar tacógrafos. Com uma coleta de resíduos na média de 800 toneladas/mês. No preço deverão estar inclusa locação dos caminhões, combustível e lubrificantes, manutenção dos caminhões, pneus, motoristas e coletores, uniformes e EPI (equipamento de proteção individual), salários e encargos sociais e de impostos incidentes, e todos os trabalhadores com registros anotados em carteira de trabalho do Ministério do Trabalho e a remuneração mensal será os previstos pelo sindicato da categoria. Sem mais alterações.

Paiçandu-PR, 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:31631EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	62/2019
b) Modalidade	Pregão
c) Data Homologação	10/07/2019
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é Aquisição de (Equipamentos/Material Permanente), para atender as necessidades do Programa Família Paranaense, referente a deliberação 066/2017 - CEAS-Pr., através do CRAS - Centro de Referência da Assistência, no município de Paiçandu- PR, Conforme Anexo I, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
CAROL COMERCIAL LTDA - ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	CADEIRA FIXA	Ud	14,000	103,0000	1.442,00
Total:					1.442,00
Fornecedor					
ITA COMERCIO E INST. COMERC. EIRELI EPP					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	ARMARIO DE AÇO	Ud	2,000	1.042,0000	2.084,00
Total:					2.084,00
Fornecedor					
A G S COMERCIAL EIRELI ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	NOTEBOOK	Ud	3,000	2.376,0000	7.128,00
Total:					7.128,00
Fornecedor					
INT SOLUÇÕES P RECICLAGEM LTDA ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	IMPRESSORA MULT FUNCIONAL	Ud	2,000	2.179,0000	4.358,00
Total:					4.358,00
Fornecedor					
M. PICIANI PAZINATO COMER DE MAT ELETRON					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	Ud	6,000	548,0000	3.288,00
Total:					3.288,00
Fornecedor					
VJ SOLUCOES COMERCIAIS LTDA					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SMART TV LED 55 UHD 4 K COM HDR PREMIUM WIFI PROCESSADOR	Ud	1,000	3.806,0000	3.806,00
Total:					3.806,00

Paiçandu 11 de julho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:3C0B67D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	42/2019				
b) Modalidade	Pregão				
c) Data Homologação	28/06/2019				
d) Objeto Homologado	O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização, até o seu retorno em ideais condições de reuso (sob situações higiênico-sanitárias adequadas) visando atender				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
HOSPITALAV DO BRASIL LTDA - ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO E	Ud	35.000,000	7,9000	276.500,00
Total:					276.500,00

Paiçandu 28 de junho de 2019

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:7B5C2610

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 – PROCESSO Nº 051/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: Contratação de empresa para Adequação da construção do Barracão para Resíduos sólidos (recicláveis) no Aterro Sanitário Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e serviços públicos, visando a finalização do Convenio com o Ministério da saúde – Fundação Nacional da saúde – nº 796757/2013, processo nº 25100.030593/2013-64, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de julho de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 04 de julho de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B28C7981

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
02	LT	Etanol	Petrobras	R$ 3,05	R$ 3,19

Paiçandu-Pr., 02 de maio de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:2B3F1C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – PROCESSO Nº 061/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para aquisição de Sacolas para raios-X, atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de julho de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 12 de julho de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F068C09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROCESSO Nº 065/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é **Registro de Preço,** visando Contratação de empresa especializada para fornecimento de montagem e desmontagem de toda infraestrutura necessária para a realização da 5º Festa das nações, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de julho de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 12 de julho de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:80119894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO Nº.85/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO Nº. 85/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11266/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de britador móvel através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A Pregoeira do Município de Palmeira torna público para conhecimento dos interessados a alteração na forma de realização do Pregão em epígrafe que passa de ELETRÔNICO para PRESENCIAL. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização da sessão que ocorrerá às **09h30min. do dia 30/07/2019**. Informações adicionais, dúvidas ou

pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de julho de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:00689AF8

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA E CIRURGIAS CARDIOVASCULARES, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP".
Empresa: COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DO ESTADO DO PARANÁ (COOPCARDIO-PR), inscrito no CNPJ nº. 11.491.540/0001-31.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, com base na Portaria nº 58, de 05/07/2019, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, conforme possibilidade prevista na Lei 8666/93, com base no índice do IPCA acumulado para os 12 (doze) meses, e, de acordo com a contraproposta feita pelo IMASP, fica reajustado em 4,66% (quatro virgula sessenta e seis porcento), os procedimentos médicos, adotados da tabela própria da COOPCARDIO - PR.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 12 de julho de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:900637F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 15.808 DE 12/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8051/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito ocupante do cargo de Chefe I de atendimento e ouvidoria com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aroldi Candido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 1.000,00.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:8CCEDB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 09/2019 - RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS PARA O CONSELHO TUTELAR -CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma daResolução nº 02/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, publica a relação dos candidatosAPROVADOS no processo de seleção.

Candidato (a)	**Situação**
1-Aline do Nascimento de Deus Cabreira	**Aprovada**
2-Andre Henrique Moreschi	**Aprovado**
3-Andressa Regina Camargo	**Aprovada**
4-Antonia de Bastos Ramos	**Aprovada**
5-Caroline Bach Diedrichs	**Aprovada**
6-Edenilson Horst	**Aprovado**
7-Erlinda Eliane Santana dos Santos	**Aprovada**
8-Evilyn Shayhen Parra	**Aprovada**
9-Fabiana Abramoski	**Aprovada**
10-Fabio Alves de Gouvea	Não Classificado
11- Fabiele Novaki	Não Classificada
12-Fernanda Novak	**Aprovada**
13- Helmer Felipe Christenson	Não Classificado
14-Jaqueline Toczek Honorio Ferreira	**Aprovada**
15-Kelly Christina Lopes da Silva	Não Classificada
16-Luciane Santos Bordinhon Carminatti	**Aprovada**
17-Maria Elisabete Borges	**Aprovada**
18-Maria José Scepanski	**Aprovada**
19-Mauricio Koteski	Não Classificado
20-Pamela Fernandes dos Santos	Não Classificada
21-Rafael Renato Ribas	**Aprovada**
22-Vera Stanczyk de Paula	**Aprovada**

I - Os (as) candidatos (as) poderão iniciar a campanha eleitoral, conforme orientações repassadas pela Comissão Especial até o dia 05/10/2019. A Eleição ocorrerá no Domingo dia 06/10/2019 das 8h às 17h no Salão do júri do Fórum da Comarca de Palmeira.

Palmeira, 15/07/2019.

Comissão Especial Eleitoral
TANIA MARA TRINDADE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:6540DF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 – ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Comunitário de Saúde PSS,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 08 de julho de 2019.

ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:5AC7CDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 – JULEIDE FELD

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 11 de julho de 2019.

JULEIDE FELD
Desistente

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:EACFA645

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - DANIELLE MULLER

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 15 de julho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 9570/2019.

Professor de Educação Infantil:

DANIELLE MULLER

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:7CAEF9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - CHRISTIANE STADLER

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 15 de julho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 11.489/2019.

Professor de Educação Infantil:

CHRISTIANE STADLER

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:3629D2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 79/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS – INELI SCHON

PROCESSO Nº. 10.320/2019
EXTRATO Nº. 79/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: INELI SCHON
Cargo: – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.667,40 (Dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
Vigência: 29/07/2019 à 30/09/2019.
Data: 12/07/2019

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:6A785939

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 12.994 DE 09/07/2019 - NOMEAÇÃO DE DIANDRA CLARA COSTA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2016, homologado através do Decreto Nº. 10.493 de 22 de junho 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5.357/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **DIANDRA CLARA COSTA**, portadora do RG nº. 13.132.266-6 PR, inscrita no CPF sob o nº. 094.371.259-96, para exercer o cargo em efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de julho de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:411D153D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.807 DE 12/07/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LEILIANE COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 11.870/2019, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 01/08/2019 até 15/08/2019, referente ao período aquisitivo de 13/02/2018 à 12/02/2019, a servidora LEILIANE COSTA, matrícula 203661, ocupante em efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de julho 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:87EBB1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 15.802 DE 12/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LUIS FERNANDO ANDREATA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4402/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, do retorno ao Município do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luis Fernando Andreata	*905.861.829-34*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:10B4BFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 15.801 DE 12/07/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA DANIELE APARECIDA BACH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4402/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, do retorno ao Município da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daniele Aparecida Bach	*070.594.199-00*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:AAC258F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 15.803 DE 12/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MAURICIO DAROS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4404/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, do retorno ao Município do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maurício Daros	*806.686.589-91*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:474FC3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 15.804 DE 12/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8568/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, do retorno ao Município do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Murilo Orlando Malucelli Klas	*793.677.399-15*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:EB5340A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 15.805 DE 12/07/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANNELISE BREUS DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4401/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, do retorno ao Município da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Annelise Breus de Souza	*073.825.609-96*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:F5C34B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 15.806 DE 12/07/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALDEMAR VIANTE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4403/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, do retorno ao Município do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aldemar Viante	*441.457.999-68*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Antonio Maciel
Código Identificador:06282B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º18/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º18/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2019, que tem por Objeto: "**Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, para Atender as Demandas da Central de Regulação – SAMU/CISLIPA".**

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 374/2019.

III. Adjudico o objeto as Licitantes:

Contratada: CIRURGICA PARANA IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: nº 07.242.736/0001-15
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLAERENSE LTDA, CNPJ: n.º 67.729.178/0004-91
Contratada: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: n.º 94.894.169/0001-86
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: n.º 02.816.696/0001-54

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de julho de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:9CD4FC80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 89/2019

PORTARIA N.º 89/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 37,38,39,40/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 374/2019, Dispensa de Licitação sob nº 18/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **MICHAEL JACKSON NEVES –** Diretor de Enfermagem, como fiscal dos contratos abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 37/2019**
Contratada: CIRURGICA PARANA IMPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: nº 07.242.736/0001-15.
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, para Atender as Demandas da Central de Regulação – SAMU/CISLIPA".
Valor total do Contrato**: R$ 4.305,00 (quatro mil, trezentos e cinco reais).**

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 38/2019**
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLAERENSE LTDA, CNPJ: n.º 67.729.178/0004-91
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, para Atender as Demandas da Central de Regulação – SAMU/CISLIPA".
Valor total do Contrato**: R$ 1.351,30 (UM MIL, trezentos e cinquenta e um reis e trinta centavos).**

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 39/2019**
Contratada: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: n.º 94.894.169/0001-86
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, para Atender as Demandas da Central de Regulação – SAMU/CISLIPA".
Valor total do Contrato**: R$ 7.313,20 (sete mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).**

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 40/2019**
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: n.º 02.816.696/0001-54
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, para Atender as Demandas da Central de Regulação – SAMU/CISLIPA".
Valor total do Contrato**: R$ 1.511,32 (mil, quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos).**

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 12 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:99C1F187

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 055/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com o Parecer nº 592/2019 - CGM, exarado no Processo nº 870070/14 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 055, de 30 de Agosto de 2013, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade – Magistério (Regra de Transição-Art. 6º da EC. 41/2003), em nome da segurada Tania Mara Klammer Tozetto, conforme segue,

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.685,09 (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.589,69 (Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 15 de Julho de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:030923A4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 056/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**

NOME DA SEGURADO: MARIA CORDEIRO DA ROSA

CARGO OCUPADO: Aux.Serviços Gerais – A4009

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.407.072-3	851.910.279-49	6320-01	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 64,5114% **da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 823,15 (Oitocentos e vinte e três reais e quinze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
2019/06/1460	04/06/2019	12/07/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 12 de Julho de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:C9EC24F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
Data: 30/05/2019
CNPJ: **10.378.106/0001-87**

Objeto: **CONTRATO Nº 093/2019**.
Constitui AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ENFERMAGEM HOSPITALAR, conforme o item: 52; do pregão eletrônico nº 006/2019.

Valor: R$ 2.750,50
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Dorival Da Silva

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:D50B2C07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA- EPP P
Data: 30/05/2019
CNPJ: **62.413.869/0001-15**

Objeto: **CONTRATO Nº 094/2019**.
Constitui AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ENFERMAGEM HOSPITALAR, conforme o item: 46; do pregão eletrônico n º 006/2019.

Valor: R$ 8.999,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Érica Vernile Pereira Vezono

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:FA39D3B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI
Data: 30/05/2019
CNPJ: **07.127.606/0001-31**

Objeto:
CONTRATO Nº 097/2019.
Constitui AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ENFERMAGEM HOSPITALAR, conforme o item: 41; do pregão eletrônico nº 006/2019.

Valor: R$ 8.830,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Luiz Carlos Arismende Costa

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:D028BEFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CEGI - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI-EPP
Data: 30/05/2019
CNPJ: **24.325.538/0001-34**

Objeto: **CONTRATO Nº 098/2019**.
Constitui AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ENFERMAGEM HOSPITALAR, conforme o item: 28; do pregão eletrônico nº 006/2019.

Valor: R$ 16.928,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Renato Fernandes Soares

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:E7B31032

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
JHONATAN BAGATOLI - ME

Data: 30/05/2019
CNPJ: 22.992.632/0001-1

Objeto: CONTRATO Nº 099/2019.
Constitui AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ENFERMAGEM HOSPITALAR, conforme os itens: 2;3;4;5;12;14;39;45;50; do pregão eletrônico nº 006/2019.

Valor: R$ 15.427,84
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Jhonatan Bagatol

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:B88209DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
A.C.DOS SANTOS MÓVEIS - ME
Data: 30/05/2019
CNPJ: **62.413.869/0001-1**

Objeto: **CONTRATO Nº 100/2019**.
Constitui AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ENFERMAGEM HOSPITALAR, conforme os itens: 6;7;8;9;10;13;20;31;38;43; do pregão eletrônico n º 006/2019.

Valor: R$ 17.114,80
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Anderli Cardoso Dos Santos

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:DBB26FC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SOROCAPAX TAPETES, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA- EPP
Data: 30/05/2019
CNPJ: **09.367.060/0001-11**

Objeto: **CONTRATO Nº 102/2019**.
Constitui AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ENFERMAGEM HOSPITALAR, conforme os itens: 16;57; do pregão eletrônico nº 006/2019.

Valor: R$ 3.278,28
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Lívia Alessandra Jesus Pinto

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:90BF5697

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BRÁSIDAS EIRELI-ME
Data: 30/05/2019
CNPJ: **20.483.193/0001-9**

Objeto: **CONTRATO Nº 103/2019**.
Constitui AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ENFERMAGEM HOSPITALAR, conforme os itens: 25;32;33; do pregão eletrônico nº 006/2019.

Valor: R$ 5.815,76
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Mauricio Lisboa Koch

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:B1A5476D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA
Data: 30/05/2019
CNPJ: **26.984.213/0001-99**

Objeto: **CONTRATO Nº 104/2019**.
Constitui AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ENFERMAGEM HOSPITALAR, conforme os itens: 23;24;56; do pregão eletrônico nº 006/2019.

Valor: R$ 1.591,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Ricardo Antonio Martins

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:608D49C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Data: 30/05/2019
CNPJ: **28.275.797/0001-59**

Objeto: **CONTRATO Nº 105/2019**.
Constitui AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ENFERMAGEM HOSPITALAR, conforme os itens: 30;51; do pregão eletrônico nº 006/2019.

Valor: R$ 1.379,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Denielly Ferreira Montuan

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:3EB541D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data: 30/05/2019
CNPJ: **05.788.177/0001-03**

Objeto: **CONTRATO Nº 106/2019**.
Constitui AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ENFERMAGEM HOSPITALAR, conforme os itens: 11;27;44;48; do pregão eletrônico nº 006/2019.

Valor: R$ 11.401,26
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Vinicius Martins Stokloski

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:5041FF04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SOLO COMERCIAL LTDA
Data: 30/05/2019
CNPJ: **11.102.277/0001-41**

Objeto: **CONTRATO Nº 107/2019**.
Constitui AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ENFERMAGEM HOSPITALAR, conforme os itens: 17;21;29;35; do pregão eletrônico nº 006/2019.

Valor: R$ 3.770,80
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Lígia Regina De Campos Cordeiro
Andrei Castro Vilha

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:631D42B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Data: 30/05/2019
CNPJ: **19.338.456/0001-94**

Objeto: **CONTRATO Nº 108/2019**.
Constitui AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ENFERMAGEM HOSPITALAR, conforme os itens: 40;49; do pregão eletrônico nº 006/2019.

Valor: R$ 3.200,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Thiago Augusto Zart

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:0AFABDA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA-ME
CNPJ:11.617.940/0001-40

Data: 20/05/2019

Objeto:CONTRATO Nº 083/2019.

Constitui:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL, A SER UTILIZADO POR DEMANDA, PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PARANAGUÁ PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018.

Valor: R$ 257.726,20

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Darlan Janes Macedo Silva
Antonio Anderson Firmino

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:20CEA679

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
DMR PROJETOS E VIAGENS
CNPJ: 07.324.689/0001-59

Data: 20/05/2019

Objeto: CONTRATO Nº 084/2019.

Constitui: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL, A SER UTILIZADO POR DEMANDA, PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PARANAGUÁ PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018.

Valor: R$ 107.880,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Darlan Janes Macedo Silva
Jader Alves Bitencourt

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:2EB1A2DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ:82.244.971/0001-41

Data: 25/06/2019

Objeto:CONTRATO Nº 120/2019.

Constitui:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM A IMPLANTAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PUBLICA PARA TECNOLOGIA LED , NO PERÍMETRO URBANO E RURAL EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS

Valor: R$ 5.813.923,82

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ícaro José Wolski Pires
Milton José Lopes

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:1F0B1DA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
BRÁS-MÓVEL LTDA
CNPJ: 03.418.188/0001-80

Data: 04/06/2019

Objeto: CONTRATO Nº 152/2019.

Constitui: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS ADAPTADOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU MOBILIDADE REDUZIDA PARA SEREM INSTALADOS NAS PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME PREGÃO Nº 065/2018 E REGISTRO DE PREÇO Nº 0053/2018 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018

Valor: R$ 476.836,18

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Alessandro Fabiano Rosa
Angelo Orsolan Neto

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:B66D1F4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
INPLASTIC COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ:
19.959.992/0001-07

Data:
04/06/2019

Objeto:
CONTRATO Nº 153/2019.

Constitui:
AQUISIÇÃO LIXEIRAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROCESSADO NOS TERMOS DO ARTIGO 15 , DA LEI Nº 8666/93, DA LEI Nº 10.520/2002, DA LEI Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, DOS DECRETOS Nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018

Valor:
R$ 32.405,00

Empenho:
Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Alessandro Fabiano Rosa
Paula Aureliano Albuquerque Paixão

Publicado por:
Fulvio Henrique Berlim
Código Identificador:FF3B1ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.839

LEI Nº 3.839, 11 DE JULHO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a Realizar o Empréstimo de Cadeiras de Rodas, Cadeiras de Banho, Muletas e Andadores e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas e andadores às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que necessitem desses itens para sua locomoção, considerada a disponibilidade do erário ou estoque da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O empréstimo descrito no caput se dará através de comodato por prazo determinado.

§2º Entende-se como comodato o empréstimo gratuito de coisas fungíveis e que devem ser devolvidas no prazo estipulado entre as partes.

§3º O objeto constante do presente comodato deverá ser devolvido em boas condições de uso, para ser repassado a outrem, ensejando ao Município a obrigação de tomar todas as medidas cabíveis contra o comodatário, para a devida recuperação do objeto, caso retorne sem condições de uso.

Art. 2º Para fazer jus ao empréstimo a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida deverá comprovar:

I – residência no Município de Paranaguá de no mínimo 12 (doze) meses;
II –laudo médico que comprove a necessidade de uso da cadeira de rodas, cadeira de banho, muleta ou andador;
III – renda familiar não superior a 3 (três) salários-mínimos.

Parágrafo único. Para fins do inciso I consideram-se como comprovante de residência as contas de luz ou água.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EF3E13C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 056/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 056/2019**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada em Locação de Auto Cad – Software que contém um Conjunto de Ferramentas para auxiliar o desenvolvimento de Desenho Assistido em alguma área civil em Projetos de Arquitetura, Hidráulica, Elétrica, Estrutura, etc., ou então em Projetos de Mecânica Desenhando Peças para a Indústria, entre muitos outros tipos de Projetos, para atendimento dos Departamentos das Secretarias de Urbanismo, Planejamento, Obras, UGP, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Saúde e Cultura"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 16.935/2019.
II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 **Empresa:** MAPDATA – Tecnologia Informática e Comércio Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 66.582.784/0001-11.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:63AB18C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2019
A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, por meio da Pregoeira oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o **AVISO DE CANCELAMENTO** referente ao I.D. 773116 do sistema licitacoes-e. A Autoridade Competente do sistema licitacoes-e revendo seus atos sobre o Pregão Eletrônico nº 060/2019 consultou o jurídico sobre a detecção de erro administrativo no lançamento da abertura das propostas e data e hora da disputa no sistema, decidiu pelo cancelamento do certame na Plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e), com consequente prorrogação de prazo de abertura do certame sob novo I.D. no sistema.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 26 de julho de 2019 às 09:00 horas, sob I.D. 775192.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou (41) 3420-2883.

PARANAGUÁ, 12 DE JULHO DE 2019

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B54B3DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.047

PORTARIA Nº 2.047

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.184/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor WALTER DOS SANTOS ROCHA, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, matrícula n° 5.031-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Campo Largo/PR, com saída no dia 12 de julho e retorno no dia 14 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 62ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2019 - DIV B - 2ª Etapa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:8E0E876D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.048

PORTARIA Nº 2.048

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.181/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA, Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, matrícula n° 10.689-1/2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Campo Largo/PR, com saída no dia 12 de julho e retorno no dia 14 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 62ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2019 - DIV B - 2ª Etapa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:C27E3CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.049

PORTARIA Nº 2.049

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.186/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, matrícula n° 10.236-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Campo Largo/PR, com saída no dia 12 de julho e retorno no dia 14 de julho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 62ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2019 - DIV B - 2ª Etapa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:B8A6DC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.050

PORTARIA Nº 2.050

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.189/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EDER ALVES LEANDRO, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, matrícula n° 6.323-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Campo Largo/PR, com saída no dia 12 de julho e retorno no dia 14 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 62ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2019 - DIV B - 2ª Etapa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:A936E634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.046

PORTARIA Nº 2.046

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.178/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MARIO CÉSAR ELIAS ROQUE, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, matrícula n° 8.640-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Campo Largo/PR, com saída no dia 12 de julho e retorno no dia 14 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 62ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2019 - DIV B - 2ª Etapa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:C8FFF22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 022/2018
PROCESSO Nº 17.970/2017
A Prefeitura do Município de Paranaguá, **através da Comissão Permanente de Licitação**, torna público o fim da Suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE RESÍDUOS, VARRIÇÃO DE VIAS E ÁREAS VERDES PÚBLICAS DE USO**

COMUM INSERIDAS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (PR) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS", de acordo com as especificações e exigências contidas no instrumento convocatório. A sessão pública se realizará em 18 de Julho de 2019, as 09:00 horas. Demais informações permanecem inalteradas. **Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Palácio São José - CEP 83.203-060 Paranaguá – Paraná – telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.**

PARANAGUÁ, 12 DE JULHO DE 2019

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C712FA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 PROCESSO Nº 4845/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu recurso administrativo interposto pela licitante ***PROJECALC ENGENHARIA LTDA***, de que trata à TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, nos termos da ata de julgamento de recurso de habilitação da C.P.L., publicada na data do dia 10/07/2019. Diante disso, fica estabelecida a data de 18 (Dezoito) de JULHO de 2019, às 14h:00, para abertura do ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, das licitantes habilitadas. Nada mais.

Paranaguá, 12 de Julho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A1090F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.475

DECRETO Nº 1.475

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso II.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 200.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.000.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 50.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.300.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita: 1118023100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal da fonte 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:36AD77B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.477

DECRETO Nº 1.477

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.100.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no

Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:F690176C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
M P ECKSTEIN E CIALTDA – CNPJ Nº 13.850.799/0001-57

Objeto: "Aquisição de Medicamento CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 Mg, em atendimento as Ordens Judiciais expedidas nos autos 0001521-53-2019.8.16.0208 e 0001493-85.2019.8.16.0208, em trâmite na Vara da Infânica e Juventude de Paranaguá. Em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 27.538/2019, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo Nº: 27.538/2019

Valor total da contratação: R$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 10.001.010.2062.3339032.0300.1520

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 12 de Julho de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:98023CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **023/2019**, que tem por **Objeto:** ""Aquisição de Medicamento CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 Mg, em atendimento as Ordens Judiciais expedidas nos autos 0001521-53-2019.8.16.0208 e 0001493-85.2019.8.16.0208, em trâmite na Vara da Infânica e Juventude de Paranaguá. Em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 27.538/2019, amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93.

II. Adjudico os itens dos objetos da contratação às Licitantes**: M P ECKSTEIN E CIALTDA – CNPJ Nº 13.850.799/0001-57.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 12 de Julho de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:023EE703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2019

Edital de Convocação 10/2019 -Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 19 e 20 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 20.4 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Agente de Endemias- Cotista Afro	77º à 80º
Enfermeiro	65º à 66º
Técnico em Enfermagem	58º

Data: **15/07/2019 à 26/07/2019**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento e Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência atualizado;
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS;
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);
n) Data de Nascimento dos Pais.

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 12 de Julho de 2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:10616FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 204-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 27/08/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJP9280	116100E009073584	03/07/2019	58780
AJT9148	277450P000219512	02/07/2019	60412
ANG2636	277450P000219510	02/07/2019	55412
ANT3782	277450P000314941	02/07/2019	58350
AOT2278	277450P000219513	02/07/2019	55412
ARP4739	277450P000315526	02/07/2019	76332
ASA5030	277450P000219956	03/07/2019	76252
ASL1421	277450P000315531	02/07/2019	51851
ATE4829	277450P000315529	02/07/2019	51851
ATU6495	277450P000315532	02/07/2019	57463
AVG4483	277450P000219495	02/07/2019	76252
AWO3957	116100E009016751	30/06/2019	60501
AXD5681	277450P000219511	02/07/2019	54100
AZJ2316	277450P000219498	03/07/2019	55412
AZL4443	277450P000306374	02/07/2019	57463
BBG6905	277450P000315530	02/07/2019	76332
BCB8642	277450P000219310	03/07/2019	55411
BCF8685	116100E007588213	05/07/2019	55090
BEM3694	277450P000315106	02/07/2019	76332
CTZ4118	277450P000218899	02/07/2019	76252
DAS6435	277450P000315527	02/07/2019	51851
EBG7272	277450P000314940	02/07/2019	76332
EQO0427	277450P000218898	02/07/2019	76252
IPR3960	277450P000209489	26/06/2019	55412
LZN4362	277450P000315105	02/07/2019	57463
MCP2400	277450P000315533	02/07/2019	55411
MDP1748	277450P000219497	03/07/2019	55414
MIC5J32	277450P000219496	03/07/2019	53800
OQP6472	277450P000315525	02/07/2019	73662
QAD9E69	116100E009016752	30/06/2019	55411
QQW7305	277450P000314942	02/07/2019	61220

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:86CB663D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 205-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 28/08/2019.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ACC5676	277450P000315535	03/07/2019	55500
ACW8484	277450P000315543	03/07/2019	55411
ADZ0114	277450P000315537	03/07/2019	55411
AEU8276	277450P000315541	03/07/2019	55411
AEX3545	277450P000315540	03/07/2019	55411
AFN9805	277450P000306372	01/07/2019	58350
AFN9805	277450P000306373	01/07/2019	52151
AGB8127	277450P000306369	01/07/2019	57463
AMA5F89	277450P000315551	03/07/2019	73662
AME9706	277450P000305460	24/06/2019	70301
AQH0462	277450P000315451	03/07/2019	76332
ATJ7606	277450P000315538	03/07/2019	55411
AUC2601	277450P000283085	02/07/2019	57380
AUZ2C69	277450P000315534	03/07/2019	55411
AWT7993	277450P000214563	30/06/2019	52311
AXX6109	277450P000283086	02/07/2019	60412
AZU4730	277450P000297493	29/06/2019	55411
BAW7236	277450P000315539	03/07/2019	61220
BSF3701	277450P000315536	03/07/2019	55411
DMX3555	277450P000297492	29/06/2019	55411
MAS6620	277450P000315544	03/07/2019	57463
NFO0335	277450P000105643	27/06/2019	55411

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:18980E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 207-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 29/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFO5305	277450NIC0029472	09/07/2019	50020	R$ 195.23
AIO0524	116100E008996023	27/04/2019	65300	R$ 195.23
AJR4454	116100E009073851	25/04/2019	60501	R$ 293.47
AKY1153	116100E008996014	22/04/2019	54521	R$ 195.23
AOZ1206	116100E008996017	26/04/2019	60501	R$ 293.47
AQJ0947	277450NIC0029470	09/07/2019	50020	R$ 195.23
ASF1074	116100E009073558	26/04/2019	60501	R$ 293.47
ATA3800	277450NIC0029471	09/07/2019	50020	R$ 130.16
ATU8327	277450NIC0029462	09/07/2019	50020	R$ 195.23
AUM5906	277450NIC0029468	09/07/2019	50020	R$ 195.23
AWF3306	116100E008310250	25/04/2019	57461	R$ 130.16
AWI9358	277450NIC0029460	09/07/2019	50020	R$ 195.23
AXH9889	277450NIC0029459	09/07/2019	50020	R$ 195.23
AXT2474	116100E007585248	24/04/2019	60501	R$ 293.47
AXV5797	277450P000213507	25/05/2019	70561	R$ 293.47
AYU8650	277450NIC0029466	09/07/2019	50020	R$ 130.16
BBX1602	277450NIC0029467	09/07/2019	50020	R$ 130.16
BEF0135	116100E008996027	30/04/2019	55680	R$ 195.23
BEM5519	277450NIC0029461	09/07/2019	50020	R$ 585.69
EJW7420	277450NIC0029464	09/07/2019	50020	R$ 130.16
GAE2777	116100E008996026	30/04/2019	60501	R$ 293.47
IUH1912	277450NIC0029458	09/07/2019	50020	R$ 195.23
MAG3573	277450NIC0029469	09/07/2019	50020	R$ 130.16
MEF8C66	277450NIC0029465	09/07/2019	50020	R$ 130.16
MGT8092	116100E008996015	22/04/2019	54521	R$ 195.23
MIH7945	277450NIC0029463	09/07/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:500DDF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 209-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 02/09/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKK2652	116100E008667589	27/04/2019	67770	R$ 293.47
AKK2652	116100E008667587	27/04/2019	61220	R$ 293.47
AKK2652	116100E008667584	27/04/2019	60501	R$ 293.47
AKK2652	116100E008667586	27/04/2019	57200	R$ 195.23
BEQ3105	116100E007586998	25/04/2019	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4B04AA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE JULHO DE 2019 - CMU

Dispõe sobre uso e ocupação do solo para atividades de transporte rodoviário de carga em zoneamento residencial e misto, conforme especifica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO – CMU, usando da competência que lhe confere o inciso 2º do artigo 2º do Decreto nº 2.742 de agosto de 2012, que instala o Conselho Municipal de Urbanismo e dá outras providências, conforme o Decreto nº 2.746, que aprova o Regimento Interno do citado Conselho especifica:

Considerando que as atividades de transporte rodoviário de carga se caracterizam como geradoras de tráfego de veículos pesados;

Considerando que o critério para determinação do número de vagas, exigidas pela Lei Municipal 1912 de 1995 e regulamentada pelo Decreto Municipal 1674 de 2003, para concessão de alvará de localização de funcionamento, baseado unicamente na metragem quadrada do imóvel, no qual esteja estabelecida a empresa transportadora, é impreciso em relação à quantificação do tráfego gerado e ao impacto viário da frota;

Considerando, ainda, que foi identificado, em áreas de postos de abastecimento, o funcionamento de atividades estranhas àquelas autorizadas pelo art. 160 da Lei Complementar Municipal 67 de 2007, em especial no que se refere a escritórios de empresas transportadoras, os quais atraem tráfego de veículos pesados para o seu entorno;

Considerando deliberação do CMU, na 10ª Reunião ordinária, realizada no dia 10 de julho de 2019, conforme protocolado nº 26.408/2019.

RESOLVE:

Art. 1º O requerimento de alvará de localização e funcionamento, para empresas que desenvolvem atividades de transporte rodoviário de carga, enquadrados no CNAE sessão H, divisão 49, grupo 493 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, que fiquem caracterizadas como empresa geradora de tráfego de veículos pesados, deverá ser apresentado juntamente a um descritivo logístico de sua operação de transporte no Município.

Parágrafo único – Além do descritivo logístico especificado no *caput* deste artigo, a requerente deverá apresentar um termo de responsabilidade, assinado pelo sócio responsável ou pelo representante legal, no qual a empresa se comprometa a impedir que veículos de sua frota estacionem ou bloqueiem vias públicas e circulem por vias proibidas, segundo o zoneamento urbano em vigor.

Art. 2o Na hipótese em que a empresa transportadora possua pátio de estacionamento e escritório administrativo em imóveis distintos, o requerimento previsto no art. 1o desta resolução deverá conter tal informação, e o termo de responsabilidade deverá trazer compromisso específico da empresa em impedir que os veículos circulem entre os imóveis.

Art. 3o A expedição do alvará de localização e funcionamento para as empresas transportadoras estará condicionada à certificação das informações constantes no requerimento e no termo de compromisso.
Parágrafo único – A certificação de que trata o *caput* do presente artigo se dará mediante vistoria, a ser realizada por fiscal desta Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 4o O rol das atividades previstas no Art. 160 da Lei Complementar Municipal 67 de 2007 é taxativo, sendo vedado o funcionamento de quaisquer outras atividades em área de postos de abastecimento.

Parágrafo único – As empresas que já desenvolvem, de maneira regular, atividades estranhas ao rol do Art. 160 da Lei Complementar Municipal 67 de 2007 em área de postos de abastecimento estarão autorizadas a obter a renovação do alvará de localização e funcionamento.

Art. 5o As empresas transportadoras, que operam somente com veículos com peso bruto total inferior a 12.000 kg que atenderem às disposições desta resolução estarão dispensadas da comprovação de número mínimo de vagas de estacionamento previsto na Lei Municipal 1912 de 1995 e regulamentada pelo Decreto Municipal 1674 de 2003.

Art. 6o O descumprimento de qualquer previsão desta resolução implicará a aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, especialmente a cassação do alvará de localização e funcionamento da empresa de transporte, conforme previsão do Decreto Municipal 3159 de 2015 e da Lei Complementar Municipal 178 de 2015.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária
Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:DF5C8F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 95 da Lei Municipal nº 3.891/2012, à servidora Fabiana Melo de Siqueira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 10 (dez) dias de licença prêmio a partir de 08 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 28/01/2013 a 28/01/2018, devendo retornar ao serviço no dia 28 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de julho de 2019.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 12 de julho de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A7068A66

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e **o** Regimento Interno desta Edilidade, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia **16** de **julho** do corrente ano, às **20:00** horas**,** com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 029/2019, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que amplia vagas na Administração Municipal para os Cargos efetivos de Operador de Veículos de Tração, Agente de Apoio Educacional, Professor, Assistente Social, Médico Psiquiatra – 25 Horas Semanais, Médico Pediatra – 02 Horas Diárias e 10 Horas Semanais e Médico Pediatra – 25 Horas Semanais, regidos pelas Leis Municipais nºs 3.891/2012, 2.395/2003, 2.396/2003 e 2.796/2006.

PROJETO DE LEI Nº 034/2019, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, e dá outras providências, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para serem aplicados na execução de projetos de obras e serviços de engenharia e infraestrutura urbana e na aquisição de máquinas e equipamentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 12 de julho de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:BE330CFF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º002/2019

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º002/2019
REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018
CONTRATO N.º 002/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 002/2019, extraído do Processo Licitatório n.º 008/2018, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** e a empresa **LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.**

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONTRATADA: LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI,** com sede à Rua das Filoméias, n.º 34, sala 01 – Pq das Avenças – Pirapora do Bom Jesus – Estado de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 19.787.722/0001-66, neste ato representado pelo Sra. Severina de Lima Alves, CPF 352.426.978-81, RG nº 28.775.538-0, com domicílio na Sede da Empresa, resolvem de comum acordo, firmar o presente **2º TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a modificação do valor de contratual mediante acréscimo com percentual de até 25% (vinte e cinco por centos) , de acordo com o item 18.15 do edital de licitação, item 6.6 do contrato administrativo nº 002/2019, originário do Processo Licitatório nº008/2018, Processo Administrativo nº 010/2018 e Lei Federal 8.666/93 , artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
O contrato será acrescido em R$ 5.633,31 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) por mês, sendo este um acréscimo contratual de até 25%; passando o valor contratual mensal referente ao mês de julho para R$ 42.625,41 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), pago proporcionalmente, e R$ 45.066,46 (quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para os meses de agosto a novembro de 2019.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000233903900000 – outros serviços de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de 15 de julho de 2019, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo licitatório nº 008/2018, Processo Administrativo nº 010/2018, e Contrato n.º 002/2019.
E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (3) três vias de igual forma e teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo.

Paranavaí, 11 de julho de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo – CICA

SEVERINA DE LIMA ALVES
Representante da Contratada

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

Testemunha

1:_____

Testemunha

2:_____

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:C863BE60

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.164/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentada no cargo efetivo de ODONTÓLOGA a servidora pública municipal **SONIA MARIA ZANONI DONDONI**, CPF 434.650.059-53, matrícula 690, com fundamento arts. 30, 31 e 124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais **(R$ 6.480,74)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 4.154,32 e do anuênio de R$ 2.326,42 (56%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:4C7F3615

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 05/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEV2555	277490A000138638	13/06/2019	76331

AFA1133	277490A000138647	15/06/2019	76331
AFP6671	116100E008233245	12/06/2019	70561
AIO6646	277490A000138645	15/06/2019	55414
AKV2589	277490A000138943	12/06/2019	53800
ALP0958	277490A000138945	14/06/2019	58191
APE6382	116100E007750788	09/06/2019	60501
APX5020	116100E008232176	12/06/2019	65300
ASN1314	277490A000138644	15/06/2019	55414
ASU5990	277490A000333286	15/06/2019	55414
AVM4225	277490A000138642	15/06/2019	55680
AWY5985	277490A000138643	15/06/2019	55414
AYI3H37	277490A000138640	15/06/2019	55414
AYO4730	277490A000138646	15/06/2019	76331
AYQ0709	277490A000138639	15/06/2019	55414
AZT9073	116100E008326552	11/06/2019	55411
BBK5944	277490A000138944	14/06/2019	57380
BBN0679	116100E008326551	11/06/2019	55411
BCH2H17	277490A000333285	15/06/2019	55417
DAU1999	277490A000138636	13/06/2019	76331
FWG1217	277490A000138634	13/06/2019	76331
IXY7815	277490A000138637	13/06/2019	76331

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EE240CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.161/2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor de cargo efetivo de Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da senhora **CLEIDE MARA DA SILVA DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 016.461.919-43**, Matrícula nº3091, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO,** a partir de 09 de Julho de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0024243/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:089B1F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.163/2019

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Postura e Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LUSIVANIA CATARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 029.151.509-66** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE POSTURA E CADASTRO IMOBILIÁRIO,** Concurso Público nº 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AB97A678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 321/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Postura e Cadastro Imobiliário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LUSIVANIA CATARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 029.151.509-66,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **FISCAL DE POSTURA E CADASTRO IMOBILIÁRIO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.163/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **17 a 31 Abril de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Ensino Médio Completo;

• CNH categoria “A e B”;

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:328031E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.172/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **RAFAELA CANELLO, C.P.F. n° 043.770.931-00,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:09C7B87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 329/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **RAFAELA CANELLO, C.P.F. n° 043.770.931-00,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.170/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **18 de Julho a 01 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DCD7B23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.171/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **VANDERLEY ALVES BELEM**, **C.P.F. n° 038.304.839-70,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FD95B571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 328/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **VANDERLEY ALVES BELEM, C.P.F. N° 038.304.839-70,** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.986/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **18 de Julho a 01 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4776096D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 323/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA**, **C.P.F. n° 051.402.689-81,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.160/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 a 30 de Julho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

•Curso Básico de Informática;

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se, revogando-se o Edital de Convocação n° 320/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:87D34DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.170/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **RENATA PEREIRA DE MOURA, C.P.F. n° 086.412.679-48,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3CAB7D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 327/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **RENATA PEREIRA DE MOURA, C.P.F. n° 086.412.679-48,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.170/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **18 de Julho a 01 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0232EE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.169/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ANI VALERIA DO NASCIMENTO**, **C.P.F. n° 019.761.399-37** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BBD08590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 326/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANI VALERIA DO NASCIMENTO**, **C.P.F. n° 019.761.399-37** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.169/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **18 de Julho a 01 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:46D08301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.168/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **CAREM CRISTINA CELESTINO**, **C.P.F. n° 081.930.089-60** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:77E94E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 325/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CAREM CRISTINA CELESTINO, C.P.F. n° 081.930.089-60** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.167/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **18 de Julho a 01 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1A86033D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.167/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **JANAINA DA SILVA BEZERRA**, **C.P.F. n° 050.127.629-75** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:055420F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 324/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JANAINA DA SILVA BEZERRA**, **C.P.F. n° 050.127.629-75** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.167/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **18 de Julho a 01 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);
•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2F24B840

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019

"Licitação com lote exclusivo para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e lote de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM PRÉ MISTURA DE VITAMINAS E MINERAIS,** destinados ao PROGRAMA MUNICIPAL MAIS LEITE DAS CRIANÇAS, em atendimento à Lei Municipal nº 3.466/2009, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 16/07/2019 às 08:30 horas do dia 26/07/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 26/07/2019 às 09:30 horas do dia 26/07/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/07/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 12 de Julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:8B987196

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO NO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA PRIMEIRA-Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do**PREGÃO PRESENCIALNº 088/2019CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS, para prestação de serviço de operacionalização e integração de programas de estágio, em conformidade com a Lei nº 11.788/08 e Deliberação nº 02/09 do Conselho Estadual de Educação, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio. O programa de concessão de vagas de estágio remuneradas é destinado à estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Ensino Regular, Ensino Médio, Educação Profissional, Instituições de Educação Superior, a fim de atender às necessidades do Corpo de**

Bombeiros de Paranavaí – FUNREBOM,das seguintes alterações quanto ao edital de licitação:
1.Ficam alterados o item 3.6 do Anexo I e cláusula 3ª do anexo VII item 3.4, no que se refere a compensação de carga horária.
Onde se lê:
É vedada a realização de carga horária diária superiores às previstas acima, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada por escrito pela chefia imediata, hipótese em que o estagiário deverá compensar o horário não trabalhado até o mês subsequente ao da ocorrência.
Leia-se:
É vedada a realização de carga horária diária superiores às previstas acima, sendo proibida a compensação de horário.
CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Às
EMPRESAS INTERESSADAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:954D4102

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br
EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO,PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	mar/19	abr/19
Atenção Basica	R$ 746.526,51	R$ 709.656,51
Vigilancia em Saúde	R$ 70.665,20	R$ 108.235,20
Gestão do SUAS	R$ -	R$ -
Media e Alta Complecidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 154.996,25	R$ 154.996,25
MAC/SAMU	R$ 119.368,00	R$ 92.059,00
FMS/SESA	R$ -	R$ 3.472,31
Transferencia de Recursos do Sistema Único de Saúde	R$ -	R$ 162.000,00
Salario Educação	R$ 217.760,92	R$ 217.527,27
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Alimentação Escolar	R$ 134.221,60	R$ 134.221,60
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Transporte Escolar	R$ 9.193,38	R$ -
Piso Basico Fixo	R$ 36.000,00	R$ -
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	R$ 23.000,00	R$ -
Componente para Gestão do Programa Bolsa Familia	R$ -	R$ 14.013,00
Contribuições/Doações - ECA/FMDC	R$ -	R$ -
Contribuições/Doações - Fundo do Idoso	R$ 500,00	R$ -
Programa Estadual de Transporte Escolar PET	R$ 41.768,16	R$ 83.536,32
Operação de Crédito - PAC 2 Pró Transporte 0350.503-70	R$ -	R$ 444.910,54
911 ct de Repasse nº 832272/2016	R$ -	R$ 117.000,00
924 -Convênio nº 051/2018 - SEIL - Recape Asfaltico	R$ -	R$ 599.984,54
Convênio nº 601/2017 - SEDU - Recapeamento Asfaltico	R$ -	R$ 160.944,99
TOTAL	R$ 1.554.000,02	R$ 3.002.557,53

GILMAR PINHEIRO
Sec. de Fazenda Pública

VANUSA AP. C. ARRIBARD
Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A9391AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.173/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$100.000,00(Cemmil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(444)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(435)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 12 de julho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:43691E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 eJ.U.V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ/MF:30.915.834/0001-98.**Objeto:**Aquisição de equipamentos de informática, de acordo as seguintes quantidades e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	Notebook,tela 15.6 polegadas	01 unidade	R$ 3.370,00	R$ 3.370,00
2	Computador (firewall),placa mãe DDR4,8GB de memória RAM	01 unidade	R$ 2.365,00	R$ 2.365,00
3	Computador, placa mãe DDR4,8GB de memória RAM	02 unidades	R$ 2.970,00	R$ 5.940,00
4	Tablets,tela de 9.6 polegadas	02 unidades	R$ 880,00	R$ 1.760,00

Do valor total:O valor certo e ajustado a ser pago é de R$13.435,00,00(treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais). **Da vigência:**O prazo de vigência do contrato seextingue quando do recebimento definitivo do objeto. **Do prazo de entrega:**O prazo para entrega do objeto será de 30(trinta) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato. **Do pagamento:** O pagamentoserá efetuado em parcela única, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega definitiva do objeto e mediante apresentação da respectiva nota fiscal. **Do fundamento Legal:**Este contrato é originário do Pregão Presencial n° 2/2019, de 04 de junhode 2019.**Do foro:**Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 12 de Julhode 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente e

JACKSON UBIRATAN VARGAS
Sócio Administrador.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:E25034FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA - CLÍNICA MÉDICA VASCO LTDA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2019, às 14h45min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **Clínica Médica Vasco Ltda, CNPJ 78.243.490/0001-44** referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **Clínica Médica Vasco Ltda, CNPJ 78.243.490/0001-44**, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **Clínica Médica Vasco Ltda, CNPJ 78.243.490/0001-44.** A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa , ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.1.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:A776E8C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA - CLÍNICA MÉDICA VASCO LTDA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2019, às 13h45min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: Clínica Médica Vasco Ltda, CNPJ 78.243.490/0001-44 referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de analisado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, a Comissão analisa, também, a solicitação da empresa: Clínica Médica Vasco Ltda, CNPJ 78.243.490/0001-44, a qual solicita prazo para adequar o seu estabelecimento as pendências diagnosticadas pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019. Após discussão a Comissão Especial de Licitações define por prover o prazo de 6 (seis) meses para o estabelecimento da empresa: Clínica Médica Vasco Ltda, CNPJ 78.243.490/0001-44 adequar-se dentro dos critérios estabelecidos. O não atendimento ao prazo será motivo de rescisão contratual. Encaminha-se a documentação da empresa: Clínica Médica Vasco Ltda, CNPJ 78.243.490/0001-44, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:00340D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

O Município de Pato Branco, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 347/2019, torna público aos interessados, devidamente integrados ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para integração, conforme Decreto Municipal nº 7.140/2013 de 23 de maio de 2013, que estará credenciando Entidades Filantrópicas, Entidades sem Fins Lucrativos ou Empresas Privadas Prestadoras de Serviços em Saúde para prestação de ***Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial,*** interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco. O Chamamento Público será regido pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017, pela Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinente. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone (46) 3220-1534, ou através dos e-mails: licita2@patobranco.pr.gov.br; auditoria@patobranco.pr.gov.br.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Pato Branco, 09 de julho de 2019.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:C32D9744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019 - PROCESSO Nº 112/2019

O Município de Pato Branco, torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item 9.6.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2019 que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento às necessidades do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que fará Análise das Amostras apresentadas pelas empresas declaradas provisoriamente vencedoras. A sessão pública para a análise das amostras se iniciará às 14 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2019, no endereço sito à Rua Itacolomi, nº 1703, Bairro Amadori, Pato Branco - PR - Departamento de Iluminação Pública. A sessão será realizada com ou sem as empresas interessadas.

Pato Branco, 12 de julho de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:34CD0DBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA - CLÍNICA MÉDICA VASCO LTDA - CHAMAMENTO Nº 02/2019

Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2019, às 13h45min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **Clínica Médica Vasco Ltda, CNPJ 78.243.490/0001-44** referente ao edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **Clínica Médica Vasco Ltda, CNPJ 78.243.490/0001-44**, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **Clínica Médica Vasco Ltda, CNPJ 78.243.490/0001-44.** A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa , ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.5 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI e

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:7A54010E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA - CLÍNICA MÉDICA VASCO - CHAMAMENTO Nº 02/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2019, às 13h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **Clínica Médica Vasco Ltda, CNPJ 78.243.490/0001-44** referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de analisado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, a Comissão analisa, também, a solicitação da empresa: **Clínica Médica Vasco Ltda, CNPJ 78.243.490/0001-44,** a qual solicita prazo para adequar o seu estabelecimento as pendências diagnosticadas pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019. Após discussão a Comissão Especial de Licitações define por prover o prazo de 6 (seis) meses para o estabelecimento da empresa: **Clínica Médica Vasco Ltda, CNPJ 78.243.490/0001-44** adequar-se dentro dos critérios estabelecidos. O não atendimento ao prazo será motivo de rescisão contratual. A Comissão analisou as Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios formuladas com base no item 7.7 do Edital do Chamamento Público nº 02/2019, as quais serão parte integrante desta ata. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **Clínica Médica Vasco Ltda, CNPJ 78.243.490/0001-44**, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI e

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:151278E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA - ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO - CHAMAMENTO Nº 02/2019

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de junho do ano de 2019, às 15h20min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa : **ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, CNPJ 08.092.615/0001-05** referente ao edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em

Apoio a Diagnose e Terapia. Considerando que a Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, já realizou vistoria junto empresa **ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, CNPJ 08.092.615/0001-05** e que a mesma apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, CNPJ 08.092.615/0001-05.** A empresa apresentou proposta para todos os itens do Lote 5 – Procedimentos Radiológicos, sendo aplicado para os itens com mais proponentes anteriores, o critério do item 7.7 do Edital de Chamamento Público 02/2019. Para o item 2 do Lote 6 foi realizado o mesmo procedimento. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **ISSAL – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO, CNPJ 08.092.615/0001-05** conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI e

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:FB88FFC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018

O Município de Pato Branco, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 347/2019, torna público aos interessados, devidamente integrados ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para integração, conforme Decreto Municipal nº 7.140/2013 de 23 de maio de 2013, que estará credenciando Entidades Filantrópicas, Entidades sem Fins Lucrativos ou Empresas Privadas Prestadoras de Serviços em Saúde para prestação de ***Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade,*** interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco. Os Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia objeto do Edital possuem finalidade diagnóstica para procedimentos em ***Radiologia, Radiologia Intensivista, Ultrassonografias, Tomografias Computadorizadas, Ressonâncias Magnéticas, Desintometria Óssea e em Medicina Nuclear in Vivo***. O Chamamento Público será regido pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017, pela Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinente.O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone (46) 3220-1534, (46) 3220-1532, ou através dos e-mails:licita@patobranco.pr.gov.br, licita2@patobranco.pr.gov.br.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Pato Branco, 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:391B5C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 08/2019 - CONTRATO 138/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 08/2019 - Contrato nº 138/2015.GP. Concorrência de Licitação nº 32/2015. PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para construção de um canal de drenagem no córrego Fundo, sendo o trecho 1 localizado entre as Ruas Visconde de Tamandaré e João Pessoa e o Trecho 2 entre as Ruas Genuíno Piacentini e Clarice Cerqueira, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Ministério da Integração Nacional e contrapartida do Município de Pato Branco, em atendimento ao Convênio nº 774124/2012/MI, celebrado entre a União, pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Município de Pato Branco – PR, conforme solicitação apresentada no protocolo 402925/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 30 de setembro de 2019 e prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2019. Da Supressão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, inciso I, alínea "b", as partes pactuam Supressão no valor de R$ 54.565,22, perfazendo o percentual de 4, 085364326%. Do Acréscimo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso I, alínea "b", as partes pactuam aditivo no valor de R$ 326.742,67, passando o valor do contrato para R$ 1.607.804,23, perfazendo um percentual de 24, 46362074%. Da Dot. Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 12.02 Departamento Desenvolvimento Ambiental – Despesa 2006 – Desdobramento 6974 para o valor de R$ 326.742,67. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Contratante.

FERNANDO ZANCANARO
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:6A962B3A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Com fundamento no disposto do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, RATIFICO o Processo de Contratação nº 25/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 07/2019, de 10 de julho de 2019, cujo **Objeto** O objeto compreende Contratação de empresa de serviços de Consultoria em Investimentos de Aplicações Financeiras, atendendo as necessidades da Administração do Patoprev. **Empresa**: **LDB Consultoria Financeira**

Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 26.341.935/0001-25. **Valor**: No valor total do contrato é de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), devendo ser realizado o pagamento de periodicidade mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais). **Dotação orçamentária**: 18.01.09.272.0059.2359 – Patoprev - Previdência Social – Implantar a sede do Instituto de Previdência dos servidores públicos municipais - 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.
Determino a publicação deste termo de ratificação de dispensa de licitação e autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Pato Branco, 11 de julho de 2019.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:2885F762

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 377

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII e art. 62, Inciso I, alínea "n" da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Equipe Técnica Municipal para elaborar e revisar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Municipal de Pato Branco, composta pelos seguintes membros:

COORDENADORA GERAL
SILMARA BRAMBILLA STRASSBURGER
RG: 5.942.760-1
Secretaria de Planejamento Urbano

MEMBROS TITULARES
FRANCINI LOTTERMANN DE BARROS ZANELLA
RG: 6.463.451-8
Secretaria de Planejamento Urbano
EMERSON CARLOS MICHELIN
RG: 4.501.494-0
Secretaria de Planejamento Urbano
BRUNO PIACENTINI
RG: 8.478.879-1
Secretaria de Planejamento Urbano
JEVERSON LONGARETTI
RG: 10.295.214-6
Secretaria de Planejamento Urbano
CAROLINE DOMINGOS MEZZALIRA
RG: 9.427.348-0
Secretaria de Planejamento Urbano
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI
RG: 4.211.142-2
Secretaria de Planejamento Urbano
BENIGNO KOZELINSKI
RG: 1.155.906-9
Secretaria de Agricultura
JOÃO CARLOS BAIER
RG: 4.985.261-4
Secretaria de Administração e Finanças
PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO
RG: 9.733.510-9
Secretaria de Assistência Social
MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
RG: 3.929.641-1
Secretaria de Saúde
MARCOS VINICIUS DE BORTOLLI
RG: 4.232.806-5
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
OSMAR BRAUN SOBRINHO
RG: 1.667.643-2
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
GLAER GIANNE GEWEHR
RG: 4.922.452-4
Secretaria de Educação e Cultura
JULIANO BELUSSO
RG: 9.397.958-3
Secretaria de Engenharia e Obras
JACIR GONÇALVES DA ROCHA
RG: 6.492.937-2
Departamento de Trânsito - DEPATRAN

ADRIANA CARLA MANFREDINI
RG: 4.296.956-7
Secretaria de Esporte e Lazer
ANTONIO CEZAR SOARES
RG: 4.484.683-7
Secretaria de Meio Ambiente
EDINIA SANDRA BURILE
RG: 4.545.538-6
Secretaria de Saúde
MARIZA FERNANDA MEDEIROS VIEIRA DA CUNHA
RG: 7.042.774.311
Departamento de Comunicação Social

MEMBROS SUPLENTES
RICARDO LUIZ AMARANTE ZILIO
RG: 9.135.077-7
Secretaria de Planejamento Urbano
JORGE ALBERTO AURELIO BORGES
RG: 4.925.735-0
Secretaria de Planejamento Urbano
CARLOS ROBERTO GONÇALVES LINS
RG: 2.133.054-0
Secretaria de Planejamento Urbano
VIVIANE COMIN
RG: 10.818.002-1
Secretaria de Planejamento Urbano
EDUARDO BRUNO MACHINER
RG: 9.424.508.7
Secretaria de Planejamento Urbano
ELISANGELA MARCIA CALDATO ZANELLA
RG: 5.379.978-7
Secretaria de Administração e Finanças
ELIANE DEL SENT
RG: 8.785.739-5
Secretaria de Administração e Finanças
FERNANDA MERLO
RG: 4.030.624
Secretaria de Assistência Social
CARLOS LOPES
RG: 5.076.520-2
Secretaria Executiva
GERI NATALINO DUTRA
RG: 4.551.478-1
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
VANDIRLEI LIRA DA CRUZ
RG: 3.311.314-5
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
ILOINA DA SILVA MARCOMIN
RG: 5.262.759-1
Secretaria de Educação e Cultura
ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATO
RG: 9.256.376-6
Secretaria de Engenharia e Obras
ROBERTINHO DA LUZ DOLENGA
RG: 4.402.217-6
Departamento de Trânsito – DEPATRAN
OSVALDO MASSAFERA JUNIOR
RG: 4.053.971
Secretaria de Esporte e Lazer
TEREZINHA MARTINICHEN FURLANETO
RG: 4.551.360-2
Secretaria de Saúde
MARCIO ROGERIO LOSS
RG: 4.458.661-4

Departamento de Comunicação Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 057, de 17 de fevereiro de 2016.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 9 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:75E0F8DF

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 378

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão de Padronização e Qualificação de Materiais para avaliação de amostra a ser apresentada na licitação para aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza.
CARLOS LOPES - Secretário Executivo - Matrícula nº 1.914-3/1.
DJALMA DOMINGOS GIACOMONI - Diretor do Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos, lotado na Secretaria de Meio Ambiente - Matrícula nº 11.032-9/2.
PAULO CESAR TANELLO - Chefe do Setor Administrativo, do Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos, lotado na Secretaria de Meio Ambiente - Matrícula nº 5.445-3/1.
DAGMAR APARECIDA VILAS BOAS - Agente de Apoio, lotada da Secretaria de Administração e Finanças - Matrícula nº 5.019-9/1.
SIMONE BALDISSERA HASSE - Chefe da Divisão de Compras e Infraestrutura, lotada na Secretaria de Educação e Cultura - Matrícula nº 5.843-2/1.
ADRIANE ANDREIA GLINKE - Chefe da Seção de Higiene e Limpeza, lotada na Secretaria de Saúde - Matrícula nº 6.348-7/1.
Art. 2º Na avaliação dos itens água sanitária, amaciante, desincrustante, desengordurante multiuso, desengraxante, desinfetante, limpador multiuso, sabão alvejante em pó, além das especificações na descrição do item, a Comissão analisará os seguintes critérios:
Marca (se confere com a proposta);
Aparência;
Cor;
Odor;
Eficiência/Limpeza;
Rendimento;
Diluição;
Embalagem com informações do produto;
Embalagem não está violada (furada, rasgada ou que apresenta umidade).
Art. 3º Na avaliação dos itens copo descartável, pá em fibra de vidro, saco de lixo, além das especificações na descrição do item, a Comissão analisará os seguintes critérios:
Marca (se confere com a proposta);
Aparência;
Cor;
Resistência;
Embalagem com informações do produto;
Embalagem não está violada (furada, rasgada ou que apresenta umidade).

Art. 4º Na avaliação do item desodorizador ambiental aerosol, além das especificações na descrição do item, a Comissão analisará os seguintes critérios:
Marca (se confere com a proposta);
Aparência;
Odor;
Rendimento;
Embalagem com informações do produto;
Embalagem não está violada (furada, rasgada ou que apresenta umidade).
Art. 5º Na avaliação do itens papel higiênico e papel toalha, além das especificações na descrição do item, a Comissão analisará os seguintes critérios:
Marca (se confere com a proposta);
Aparência;
Cor;
Absorção;
Rendimento;
Embalagem com informações do produto;
Embalagem não está violada (furada, rasgada ou que apresenta umidade).
Art. 6º Na avaliação do item vassoura de palha, além das especificações na descrição do item, a Comissão analisará os seguintes critérios:
Marca (se confere com a proposta);
Aparência;
Qualidade da palha (palha seca, sem mofo e sem grãos);
Qualidade da madeira do cabo (tratada, polida, sem pintura e sem farpas);
Qualidade da amarração na palha;
Fixação do arame no cabo com o prego;
Resistência;
§ 1º A proponente melhor classificada para os itens supra citados, deverá apresentar amostra do produto para análise e classificação no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação do Pregoeiro.
§ 2º A amostra não aprovada acarretará na desclassificação da proponente classificada em primeiro lugar.
§ 3º Nos casos em que a(s) amostra(s) do primeiro colocado for(em) reprovada(s), o Pregoeiro,solicitará ao segundo colocado o envio da sua amostra para análise em um prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação e assim sucessivamente até que seja aprovada a amostra.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 9 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:53044268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2239

Revoga o Processo Licitatório nº 69/2019 Pregão Presencial (SRP) n.º 53/2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto do Processos Licitatório nº 69/2019 Pregão Presencial (SRP) n.º 53/2019.
CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes processuais em razão de eventuais falhas no edital;

RESOLVE

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público e nos termos do *caput* do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 69/2019 - Pregão Presencial (SRP) n.º 53/2019**,** cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR,

conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", parte integrante do Edital.

Art. 2º Em decorrência desta revogação, determino a imediata adoção de estudo minucioso para lançamento de novo edital de licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 12 de julho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária da Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:56675848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 66/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos e Materiais, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 26/07/2019 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 26/07/2019 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

12/07/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F8454791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI - EPP
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Valor: R$ 35.143,89 (trinta e cinco mil cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)
Objeto: REVITALIZAÇÃO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: BASE E SUB-BASE, MEIO - FIO COM SARJETA, PINTURA E LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIOS EM BLOCOS DE CONCRETO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFORME SAM 11.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA – A execução dos serviços terá seu prazo estendido por 120 (cento e vinte) dias, conforme alteração do cronograma físico financeiro, anexo ao presente aditivo.

LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A execução dos serviços terá seu prazo estendido por 120 (cento e vinte) dias, conforme alteração do cronograma físico financeiro, anexo ao presente aditivo.

Paulo Frontin, 05 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:ECAA6276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 015/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de julho de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais – 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
13º	Elaine Aparecida Ferreira Malinovski
14º	Saris Roberta Friedrich

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3CCD70DA

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019

PROCESSO N° 1280/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I

DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de julho de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 26 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4C23BFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 50/2019

Objeto: Aquisição de bolsas, mochilas, malotes, e etc, para atendimentos de demandas do Samu, uso nas atividades de campo dos agentes de saúde e afins, trâmites de documentos, exames e materiais (malote interno). **Abertura: 26 de julho de 2019**, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor Máximo estimado: R$ 174.575,61 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos). **Aquisição de Edita**l: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara,12 de julho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2922ADFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 27.409/2018 – DISPENSA Nº 12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, XI da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 27.409/2018** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 12/2019**, de contratação da empresa **LITORAL ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.207.690/0001-33, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidade/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para vias no Bairro Bosque Centenário, com extensão de 4,1 km, em vias públicas de Piraquara, sob o valor total de R$ 43.173,00 (quarenta e três mil cento e setenta e três reais).

Piraquara, 12 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:48463D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.966/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital da Tomada de Preço, que tem por objeto "Obra de melhorias no Cemitério Municipal Bom Jesus, localizado na Rua Alexandre Gugelmin, nº 10 - Vila Juliana - Piraquara/PR, com área de intervenção de 39.074 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.", portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia 02/08/2019, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. A alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 12 de julho de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8FB27B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 257/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital nº 057/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1728/2019 de 03/04/2019 e com homologação através do Edital nº 118/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 254/2019, SENDO CONSIDERADO:
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
12	ANGELA ADRIANE HANEL ANTONIAZZI	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C4C1EEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7684/2019

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	Ano	Valor	Fonte
10047	2018	R$ 4.333,62	31826

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:13DD8473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.681/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **11/07/2019 a 09/07/2020** à servidora **CLAUDETE LUZIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, matrícula funcional nº 65200-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de julho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0EE8B165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.682/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família no período compreendido entre **24/06/2019 a 23/07/2019** á servidora **VERA REGINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matricula funcional nº **45950-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de junho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:65FB4862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.683/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **06/07/2019 a 01/01/2020** à servidora **LUCIANA MARTINS TEIXEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO,** matrícula funcional nº **99246-8**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de julho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:29150C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 94/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR: MARLENE LILI BREHM. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado na Avenida das Palmeiras N° 118, santa Monica, Piraquara/PR, destinado para acomodação do Cisa Macedo **MODALIDADE: Contrato nº. 83/2018 Processo nº 13.438/2018. VALOR MENSAL:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: 484/495 **; Fonte:** 000934 **e Dotação Orçamentária:** 3.390.36.00.00. **FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/07/2019 a 16/01/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:02F7AB4E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **Andreia da Conceição Cardoso**, matrícula funcional nº 455861, cargo Professor, a comparecer no **dia 13/08/2019 (terça-feira) às 08:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara -

PR, para realizar Avaliação da Capacidade Laborativa através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.

Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 09 de Julho de 2019.

ANELISE BUENO STABEN ALVES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº. 6038/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B2F91335

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **Andreza Raquel Machado Licheski**, matrícula funcional nº 560301, cargo Assistente Operacional, a comparecer no **dia 13/08/2019 (terça-feira) às 08:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação da Capacidade Laborativa através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.

Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 09 de Julho de 2019.

ANELISE BUENO STABEN ALVES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº. 6038/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DB9A0EE8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **Cinira Pires Durau**, matrícula funcional nº 598541, cargo Auxiliar de Odontologia, a comparecer no **dia 13/08/2019 (terça-feira) às 08:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação da Capacidade Laborativa através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.

Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 09 de Julho de 2019.

ANELISE BUENO STABEN ALVES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº. 6038/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7A7555D3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **Dircely Joana Lara Batista Santos**, matrícula funcional nº 395601, cargo Professor, a comparecer no **dia 13/08/2019 (terça-feira) às 08:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação da Capacidade Laborativa através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.

Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 09 de Julho de 2019.

ANELISE BUENO STABEN ALVES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº. 6038/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6BBC0ACC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **Edina Fatima de Lima Crisostomo**, matrículas funcionais nºs 517561 e 789051 cargo Professor, a comparecer no **dia 13/08/2019 (terça-feira) às 08:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação da Capacidade Laborativa através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.

Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 09 de Julho de 2019.

ANELISE BUENO STABEN ALVES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº. 6038/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B5B8BE84

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **Adelita de Fátima Almeida**, matrícula funcional nº 455351, cargo Assistente Operacional, a comparecer no **dia 13/08/2019 (terça-feira) às 08:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação da Capacidade Laborativa através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.

Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 09 de Julho de 2019.

ANELISE BUENO STABEN ALVES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº. 6038/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C66F31A8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **Iria Viana**, matrícula funcional nº 559481, cargo Agente Operacional, a comparecer no **dia**

13/08/2019 (terça-feira) às 08:00 horas, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Reavaliação da Capacidade Laborativa através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.

Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 09 de Julho de 2019.

ANELISE BUENO STABEN ALVES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº. 6038/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C546E974

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **Lilian Lossner Cecilia**, matrículas funcionais nºs 621541 e 630611 cargo Professor, a comparecer no **dia 13/08/2019 (terça-feira) às 08:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação da Capacidade Laborativa através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.

Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 09 de Julho de 2019.

ANELISE BUENO STABEN ALVES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº. 6038/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8420A2C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **Michele de Fatima Stonoga**, matrícula funcional nº 790651, cargo Professor, a comparecer no **dia 13/08/2019 (terça-feira) às 08:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação da Capacidade Laborativa através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.

Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 09 de Julho de 2019.

ANELISE BUENO STABEN ALVES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº. 6038/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0A400311

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **Silvete do Pilar Pivova**, matrícula funcional nº 699651, cargo Psicólogo, a comparecer no **dia 13/08/2019 (terça-feira) às 08:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação da Capacidade Laborativa através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.

Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 09 de Julho de 2019.

ANELISE BUENO STABEN ALVES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº. 6038/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DBFCC3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.833, DE 11 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E O USO DE APARELHO ELIMINADOR DE AR PARA LÍQUIDOS EM TUBULAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE JULHO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado ao consumidor dos serviços de água e esgoto o direito à instalação de aparelho bloqueador de ar para líquidos, em tubulação de seu imóvel, posterior ao hidrômetro e os lacres colocados no cavalete.
Parágrafo único. As despesas decorrentes da aquisição e da instalação do equipamento correrão as expensas do consumidor.

Art. 2º O consumidor deverá informar a empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa privada sob controle direto ou indireto da administração pública, no âmbito do Município, responsável pelo abastecimento de água e esgoto, de sua opção pelo aparelho, para que se procedam aos preparativos necessários à instalação do mesmo.
§ 1° O consumidor informará a empresa fornecedora dos serviços de água e esgoto sempre por escrito.
§ 2° A informação será prestada com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Art. 3° Os hidrômetros a serem instalados após a publicação desta Lei deverão ter aparelho bloqueador de ar instalado conjuntamente.
Parágrafo único. Para os efeitos do dispositivo previsto no "caput" deste artigo, o aparelho bloqueador de ar será instalado por conta da empresa concessionária, bem como as expensas decorrentes da aquisição do equipamento.

Art. 4° Fica a empresa concessionária obrigada a divulgar o teor desta Lei, ao consumidor, por meio de informações impressas na conta mensal de serviços de água e esgoto por ela emitido.

Art. 5° A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (11.07.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:BD1D50CB

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.834/19

REVOGA LEI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE JULHO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Revoga na íntegra a Lei nº 1.795, de 03 de maio de 2018, que dispõe sobre as normas para execução e construção de condomínios horizontal de lotes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (11.07.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:B68D88D9

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 85/2017

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 85/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 65/2017 modalidade Pregão Presencial nº 45/2017, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Simpliss Sistemas de Informação Ltda EPP, CNPJ nº 07.677.625/0001-31, sediada à Avenida Oscar Pirajá Martins, nº 741, Bairro Santo André, no município de São João da Boa Vista/SP, CEP 13874-000, através de seu representante legal, Levy Henrique Martins Leite, portador do RG nº 11.262.754-SSP/SP e CPF nº 042.935.708-70, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 2.505,75 (dois mil, quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) em 12 parcelas fixas mensais, totalizando o valor de R$ 30.069,10 (trinta mil, sessenta e nove reais e dez centavos), conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de Maio de 2019, representando 4,78 % (quatro vírgula setenta e oito por cento).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 04 de julho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP***
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:31327B84

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

LICITAÇÃO Nº 96/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Procurador Jurídico, datado de 11 de julho de 2019, que declarou inexigível a locação de sistemas informatizados - software e serviços de suporte técnico, consultoria e treinamento do sistema Audatex de orçamento de preços, peças e serviços de veículos automotores, pelo período de 12 meses, no valor de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais) em favor da empresa Audatex Brasil Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, com sede administrativa na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, São Paulo-SP, CEP 05805-000.
A inexigibilidade tem amparo legal no inc. I do artigo 25 da Lei 8666/96.
O pagamento será suportado pela dotação orçamentária 2.027.3390.39.00.00-1755.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (12-07-2019).

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D5BCBD06

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/19

PORTARIA Nº 213/19

EXONERA SECRETARIA DE FAZENDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada a partir desta data, SORAIA CRISTINA MAZLUM, portadora da C.I. RG nº. 8.818.610 SSP/SP. e do CPF nº. 585.555.019-20, ocupante do cargo de Secretária de Fazenda, nomeada através da Portaria nº. 105/19, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (09.07.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3EC7852F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 214/19

PORTARIA Nº. 214/19

DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA RESPONDER PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- Fica designado a partir desta data, o funcionário **BENEDITO REIS DE OLIVEIRA CAIRES,** portador da cédula de identidade RG nº. 4.919.634-2 SSP/PR, matriculado sob o nº 413-5/2, para responder pela Secretaria de Fazenda.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (09.07.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:6AD1A950

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/19

PORTARIA Nº 215/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE*:**

Artigo 1º Revogar a partir desta data, a Portaria n° **211/19** de 08 de julho de 2019**.**

Artigo 2ºEsta Portaria entrará em vigor a partir desta data. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (09.07.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:FAE2D426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP N°021/19

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 098/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

MENOR VALOR POR ITEM

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza com desinfecção das caixas d'água para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, e de Saúde de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ 05.870.158/0001-36** com o valor global de R$ 32.269,08 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos) para os itens nº 001, 002, 003, 004 e 005.

Porto Amazonas, 12 de julho de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:393E8C55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 002 CONTRATO 026-2017 LIMPEZA URBANA

TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO Nº.026/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N.º 026/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA CLEIDE MARIA IENI BUENO ME, QUE TEM POR OBJETO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **CLEIDE MARIA IENI BUENO ME,** empresa estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Rui Barbosa, nº 76, Centro, CEP 84.140-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.594.116/0001-45, neste ato representado por **CLEIDE MARIA IENI BUENO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 559.210.609-25, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 4.779.030-1 SSP/PR, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º026/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e repactuação dos preços do Contrato firmado entre as partes em 15/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Nona parágrafo único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato até 16/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

- O valor mensal do contrato repactuado será de R$39.229,56 (trinta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e cinqüenta e seis centavos);

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 5,1462%, variação do índice IGP-M;

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17/08/2019;

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R$470.754,72 (quatrocentos e setenta mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

- O valor global do contrato de R$807.714,36 (oitocentos e sete mil setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), fica acrescido de R$470.754,72 (quatrocentos e setenta mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e dois centavos), passando a ser de R$1.278.469,08 (um milhão duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE – 15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO DE DESPESA =3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 55 inciso III, 57 inciso II e 65 inciso II "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 12 de julho de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***CLEIDE MARIA IENI BUENO ME***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D073A2D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO AMAZONAS - RESOLUÇÃO N° 004/19

Conselho Municipal de Saúde
Porto Amazonas

Resolução 004/19 C.M.S Porto Amazonas, 12 de julho de 2019.

Em reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 02/05/2019, para escolha da nova composição do mesmo, a qual foi decidida da seguinte maneira:

Presidente: Carlos Americo Morgado
Vice Presidente: Felipe Estevam da Silva
Secretária Executiva: Gabriele Teixeira
Suplente: Carla Franciane de Silva

Identificação dos Conselheiros.
Usuários

NOME	PARTICIPAÇÃO	ENTIDADE
Maria Nadir Paes	Titular	Comunidade Religiosa
Rozalina Freitas	Suplente	Comunidade Quilombola
Aneci Conceição Rodrigues da Silva	Titular	APMIF
Josiane dos Santos	Suplente	DMAS
RIOMAR Bruno dos Santos Ferreira	Titular	GARI
Felipe Estevam da Silva	Suplente	COOCARPA

Trabalhadores em Saúde

Carlos Americo Morgado	Titular	VISA
RENATA FERRARI Coelho	Suplente	Enfermeira ESF

Gestores

Thais Hornung Sedlak	Titular	Diretora DMS
Marli Terezinha de Paula Polato	Suplente	Diretora DMAS

Prestadores de Serviço (Público ou privado)

Rosana de Fátima da Silva	Titular	APAE
Pedro Francisco Pedroso	Suplente	Laboratório Correia e Moraes

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do C.M.S

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C353DE15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 041 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA AO PACIENTE DO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MENINO JESUS

PORTARIA Nº 041 de 12 de julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo n° 388 de 12 de julho de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão do Núcleo de Segurança ao Paciente do Pronto Atendimento do Hospital Menino Jesus:
- Flávio Aguilera Machado – Médico CRT para Ricardo Smaniotto – Médico CRT
- Karine de Mentzingen Gomes – Enfermeira – retirada da Comissão devido a pedido de exoneração.
Art. 2° Permanecendo os demais membros conforme Portaria n° 036 de 05 de junho de 2017.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:512331E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 052/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93

DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO de PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DE **26 DE JULHO DE 2019 PARA 26 DE JULHO DE 2020** PERMANECENDO INALTERADAS E EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO REVOGADAS.

DO VALOR: R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil)

Maringá, 12 de julho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZE
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:46C3258D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 26/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 488 de 13 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.070.000,00
(um milhão e setenta reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 370.000,00
09.001- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.1101 – Execução de Obras de Pavimentação de Ruas.
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
03216 – 00501 – Taxas – Exercício Poder de Policia.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e Excesso de Arrecadação das seguintes dotações:

09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 170.000,00
09.001- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0021.2098 - Manutenção dos Serviços Públicos.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03290 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 200.000,00
09.001- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0005.2107 - Manutenção da Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03350 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECEITA: 24.28.10.91.06.00.00.00.00 – FONTE 770 – R$ 700.000,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 14 dias de Junho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:6C1A6277

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 28/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 488 de 13 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1180 00494 Atenção Básica - Federal

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 20.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0018.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2930 00131 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE C/C 10772-7

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e Excesso de Arrecadação das seguintes dotações:

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Anulação 30.000,00
12.001DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
22.661.0024.1116Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3750 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 08 dias de Julho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:5589C0DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 15 (quinze) dias de férias ao servidor **DIONISIO MILITÃO DUARTE**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100404, referente ao período aquisitivo 02/04/2018 á 01/04/2019, a serem gozadas no período de 15/07/2019 á 29/07/2019;

Art. 02 - Conceder-se-á 05 (cinco) dias de férias ao servidor **JOANA CLAUDIA RODRIGUES MOURA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100252, referente ao período aquisitivo 06/02/2018 á 05/02/2019, a serem gozadas no período de 15/07/2019 á 19/07/2019;

Art. 03 - Conceder-se-á 15 (quinze) dias de férias ao servidor **OSMAR JOSE DIAS** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100259, referente ao período aquisitivo 01/01/2017 á 31/12/2017, a serem gozadas nos períodos de 15/07/2019 á 19/07/2019 e 19/09/2019 á 28/09/2019;

Art. 04 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 05 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de julho de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:6A94DF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 15/2019/PREVI, declarou dispensado o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 16/2019/Previ.
DATA: 04/07/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para a Solenidade de Comemoração dos 20 anos do Previbarras.
EMPRESA: Docerama Confeitaria Artistica LTDA
VALOR: R$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993.

Quatro Barras, 12 de julho de 2019.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:08506205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6837/2019

Constitui ''Comissão para realização de Concurso Público''.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, Decreta:

Art. 1° Nos termos da determinação constantes no Decreto nº 4753/2016 fica constituída a comissão especial destinada a planejar, organizar e realizar Concurso Público Municipal para o provimento de cargos efetivos em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, composta pelos seguintes servidores municipais efetivos:

Presidente: ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretaria: OSMAR DOMINGUEZ
Membros: LUIZ MARCELO DA SILVA
SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO
ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN
ELLEN DA SILVA WASILEWSKI
ERIKA CICONINI DE MELO

Art. 2° Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou beneficio adicional, sendo desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 6797/2019 .

Quatro Barras, 11 de julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F50600BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6834/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Designa o Senhor LEVERCI SILVEIRA FILHO para responder interinamente por Secretaria.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Senhor LEVERCI SILVEIRA FILHO, RG nº. 6.478.359-9/PR e CPF nº. 027.138.159-08, cargo em comissão de "Gestor Público", para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sem qualquer remuneração, revogando o Decreto n° 6725/2019.
Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de Julho de 2019.

Quatro Barras, 10 de Julho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3644658A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06831/19 DE 9 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município. no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (16) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (569) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (374) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	6.500,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso lll da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (19) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (394) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	21.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 9 de Julho de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:814732BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06838/19 DE 12 DE JULHO DE 2019 Z

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil **Art. 1º** - reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0027.2.148 (533) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3940	5.000,00
Total:	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 12 de Julho de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0513F0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

OBJETO- Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização pessoal para atender as secretarias municipais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME - CNPJ nº 21.782.356/0001-02
VALOR: R$ 1.615,00 (um mil seiscentos e quinze reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0A466AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

OBJETO- Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização pessoal para atender as secretarias municipais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SV BRAGA IMPORTADORA - CNPJ nº 30.888.187/0001-72
VALOR: R$ 5.245,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:D04707FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

OBJETO- Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização pessoal para atender as secretarias municipais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ nº 08.903.201/0001-00
VALOR: R$ 66.878,75 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de Julho 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:FE5C432D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL Nº001/2019 QUATRO BARRAS ROCK N' ROAD FESTIVAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura de Quatro Barras e em parceria com o Casarão Empório Rock Pub, torna público para conhecimento dos interessados que encontram-se abertas inscrições para este edital, com o objetivo de selecionar a partir da qualificação jurídica e técnica, artistas musicais, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente objeto refere-se a seleção de 30 (trinta) artistas musicais, no estilo musical "Rock and Roll" e suas vertentes nas categorias: autoral e cover, sendo 15 (quinze) artistas selecionados de cada categoria.

CLÁUSULA II – DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO PARA A SELEÇÃO

2.1. O candidato ao "**Quatro Barras Rock N' Road Festival**" poderá ser duo, Power trio ou grupo.
2.2. O candidato deverá ter no mínimo 01 (um) ano de existência no estilo musical objeto deste edital, devidamente comprovado.
2.3. Poderá o candidato comprovar sua existência por meio de documentos retirados de Sites Eletrônicos, Fanpage, Notas de apresentações artísticas, ou outra forma de comprovação a ser analisado pela Comissão Organizadora desta seleção;
2.4. É necessário que pelo menos um integrante dos Candidatos: Banda, Power trio ou grupo inscrito na seleção do presente Edital seja residente nos Municípios de Quatro Barras, Campina Grande do Sul, Colombo, Morretes, Piraquara e Pinhais;
2.5. O cronograma detalhado dos eventos e datas compõem este edital no anexo II.
2.6 Os interessados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição (ANEXO I) endereçada Comissão Organizadora do **Quatro Barras Rock N' Road Festival;**
b) Cada candidato inscrito deverá ser representado por um integrante, e a ficha de inscrição assinada por todos os integrantes, o titular da inscrição passará a responder em nome de todos os artistas, por atos decorrentes da execução da apresentação.
b) Cópia do RG e CPF;
c) Comprovante de endereço;
d) link de vídeos para análise da apresentação e ou material audiovisual (DVD, pendrive, etc), NÃO PROFISSIONAL (clips editados em estúdio não serão analisados).
e) Reportagens de internet, jornais, revistas ou outros meios de comunicação;
2.7 A documentação em envelope lacrado deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ENDEREÇO: Av. Dom Pedro II, 110 Centro EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2019 "**Quatro Barras Rock N' Road Festival**". No horário de expediente do protocolo.
2.8. Não será credenciado o profissional que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública.
2.9. O chamamento terá início a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DAS APRESENTAÇÕES

3.1 Cada candidato terá o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos de apresentação, nas duas fases do Festival;
3.2 No tempo de apresentação o candidato terá 20 (vinte) minutos para organização, sendo 10 (dez) minutos para entrada no palco, montagem e regulagem dos instrumentos musicais, e 10 (dez) minutos para desmontagem e saída do palco, totalizando 60 (sessenta) minutos por candidato.
3.3 Cada candidato é responsável pelos instrumentos musicais e cabeamento. 3.4 a Comissão organizadora é responsável pelo fornecimento da estrutura bateria, 01 (uma) caixa para guitarra, 01 (um) cubo para baixo e sistema de voz (03 microfones).
3.5 O "Quatro Barras Rock N' Road Festival" será dividido em 02 (duas) fases: 1º fase Eliminatória e Classificatória e 2º fase Final;

CLÁUSULA IV – DAS CATEGORIAS

4.1 **Autoral:** Os candidatos inscritos deverão obrigatoriamente dentro do tempo de apresentação executar no mínimo 01 (uma) música de autoria própria, devendo anunciar ao júri antes da execução.
4.2 Os candidatos da categoria autoral poderão complementar o tempo de apresentação com música de bandas referência;
4.3 **Cover:** Os candidatos inscritos nesta categoria deverão apresentar músicas de apenas 01 (uma) banda referência;

CLÁUSULA V – DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO

5.1 A etapa de seleção, independentemente da ordem, consistirão na avaliação da documentação jurídica e técnica, sendo escolhidos por maioria de votos as selecionadas.
5.2 A divulgação dos selecionados será feita após a deliberação pela Comissão Organizadora será publicada no Diário Oficial e na página do Facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, da Secretaria de Assistência Social e Cultura e do Casarão Empório Rock Pub.
5.3 A análise e seleção dos candidatos é exclusivo da Comissão Organizadora, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas que assim analisarem, por contexto da edição do evento, ou por critérios técnicos ou documentais.
5.4 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pela Comissão.

5.5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.5.1- **Pré requisitos:**
Um integrante ser morador de Quatro Barras, Campina Grande do Sul, Colombo, Morretes, Pinhais, Piraquara;
Banda com um ano ou mais de existência comprovada;
Estilo Musical Rock and Roll e suas vertentes.
5.5.2 – **Análise:** Cada candidato inscrito deverá indicar dois vídeos de apresentação (link youtube ou outro) e ou material audiovisual para comissão que analisará:
Presença de Palco: 0-10 pontos;
Qualidade instrumental: 0-10 pontos;
Qualidade vocal: 0-10 pontos;
Conjunto da obra 0-10.

CLAUSULA VI – 1ª FASE ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

6.1 Os candidatos se apresentarão segundo calendário fixado pela comissão organizadora do "Quatro Barras Rock N' Road Festival" no Casarão Empório Rock Pub;
6.2 Os candidatos serão avaliados por júri técnico nos seguintes critérios:
6.2.1 Presença de Palco: 0-10 pontos;
6.2.2 Qualidade instrumental: 0-10 pontos;
6.2.3 Qualidade vocal: 0-10 pontos;
6.2.4 Conjunto da obra 0-10.
6.2.5 E por voto popular;
6.3 o peso das avaliações será de 50% (cinqüenta por cento) do júri técnico e 50 % (cinqüenta por cento) voto popular;
6.4 A sequência das apresentações será definida por sorteio;
6.5 Ao final das apresentações da 1ª fase os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo que os 06 (seis) melhores classificados (03 (três) de cada categoria) disputarão a 2º Fase - Final;
6.6 A banda de Quatro Barras com melhor desempenho e não classificada para a 2ª Fase Final terá direito a 01 (uma) apresentação no evento final;

CLAUSULA VII – DA 2ª FASE- FINAL

7.1 A 2ª Fase denominada Final do "Quatro Barras Rock N' Road Festival" está prevista para 08/09/2019 na cidade de Quatro Barras, no Espaço Cinqüentenário;
7.2 A Decisão será por pontuação do júri técnico, que será composto por artistas e personalidades do meio musical ligado ao estilo Rock and Roll e suas vertentes. As decisões do júri são irrevogáveis.

CLAUSULA VIII – DA PREMIAÇÃO

8.1 O resultado do 1º, 2º e 3º colocados em cada categoria serão apurados após a apresentação dos 6 (seis) finalistas, sendo a seguinte premiação:

1º Lugar (Autoral e Cover) – Troféu + 01 Clip Profissional + R$700,00 (setecentos reais)
2º Lugar (Autoral e Cover) – Troféu + 01 Clip Profissional + R$400,00 (quatrocentos reais);
3º Lugar (Autoral e Cover) - Troféu + 01 Clip Profissional + R$200,00 (duzentos reais);
8.1.1 - Banda de Quatro Barras com melhor pontuação, mas não classificada – Troféu e apresentação na Fase Final.

8.2 Apuração:
Após avaliação, os jurados passarão a lista com a colocação dos participantes para a comissão organizadora, que fará a divulgação dos resultados. Em caso de empate, o melhor colocado será definido de acordo os critérios: conjunto da obra, Interpretação, presença de palco, afinação e ritmo/harmonia.

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA
9.1 Receber todo o material relativo às inscrições, em consonância com o exigido no presente edital.
9.2 Efetuar os contatos necessários com os candidatos selecionados e cumprir todos os procedimentos para a efetiva realização do objeto do presente edital.
9.3 Encaminhar a relação dos candidatos selecionadas para divulgação.
9.4 Divulgar o Evento.
9.5 A Comissão Organizadora reserva-se ao direito, havendo razões de interesse público que justifique, de revogar, total ou parcialmente, o presente edital a qualquer momento, sem que tal fato implique, na alegação de prejuízo de interessados ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito.
9.6 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora contando com o apoio dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

CLÁUSULA X - OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS
10.1 Os Candidatos selecionadas responsabilizam-se pelo cumprimento integral da apresentação conforme proposto em Edital.
10.2 Os candidatos selecionados comprometem-se em executar, em conjunto com a Comissão Organizadora, ações que promovam o Festival de modo a alcançar um número significativo de público.

CLÁUSULA XI - RECURSOS
11.1. Das decisões proferidas pela Comissão Organizadora, caberá recurso por parte dos participantes deste Edital, o qual deverá ser interposto no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da data de divulgação oficial da decisão da Comissão, a ser publicado no Diário Oficial – Atos do Município.
11.2. O recurso recebido terá efeito suspensivo.
11.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.4. Não serão aceitos recursos ao Edital via fax ou e-mail. Os mesmos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Organizadora do "Quatro Barras Rock N' Road Festival".
11.5. A Comissão Organizadora deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar de seu recebimento.
11.6. Da decisão proferida, será dada ciência ao candidato recorrente, diretamente, através de correspondência ou meio eletrônico.

CLAUSULA XII – DAS PENALIDADES
12.1 Os candidatos que ultrapassarem o tempo estipulado nos itens 3.1 e 3.2 deste edital serão decréscimos em sua avaliação;
12.2 Candidatos que tiverem comportamentos inadequados (desrespeitoso ou violento com os demais candidatos, público ou comissão organizadora) durante todas as etapas do Quatro Barras Rock N' Road Festival poderão ser eliminados;
12.3 O uso excessivo de palavras de baixo calão poderá acarretar em decréscimos na avaliação dos candidatos.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 É obrigação única e exclusiva dos candidatos interessados que participarão do edital, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão Organizadora do "Quatro Barras Rock N' Road Festival" não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram encaminhados.
13.2 – A participação no "Quatro Barras Rock N' Road Festival" não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nem com o Casarão Empório Rock Pub;
13.3 Os candidatos inscritos poderão ser convidados a integrar o calendário de shows do Casarão Empório Rock Pub;
13.4 A Comissão organizadora não considerará as propostas que não atenderem a todas as condições deste edital por omissão, ou por discordância;
13.5 Os documentos entregues não serão devolvidos.

CLÁUSULA XIV - USO DA IMAGEM E SOM
14.1 Os candidatos selecionadas deverão autorizar a cessão de som e imagem pertinentes a divulgação, conforme disposição neste edital para a Comissão Organizadora do "Quatro Barras Rock N' Road Festival".

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1- A inscrição configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
15.2- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do "Quatro Barras Rock N' Road Festival"

QUATRO BARRAS ROCK N' ROAD FESTIVAL
Comissão Organizadora

ADILSON BETELI
Representante do Turismo

ANDERSON MATTOS
Representante Casarão Empório Rock Pub

DANIELE DE MARCH- REPRESENTANTE
Secretaria de Assistência Social e Cultura

ENEAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORRÊA
Representante Secretaria de Assistência Social e Cultura

ANEXO I
Prefeitura Municipal de Quatro Barras
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura/Secretaria de Turismo
Av. Dom Pedro II,110 - Centro - Fone: 3671-8800/7873
Ficha de Inscrição
Quatro Barras Rock ´n Road Festival - 2019,

Dados Pessoais do responsável

Nome:	
R.G:	**C.P.F:**
Endereço:	**N°**
Bairro	
Fone fixo:	**cel. /Watsapp**
e-mail:	
Dois links de videos:	
Declaro que li o regulamento do Quatro Barras Rock ´n Road Festival - 2019, e aceito seus termos. Estou ciente, para todos os efeitos, de que minha participação no Quatro Barras Rock ´n Road Festival - 2019, autoriza os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do evento." Ass.:	
Nome da Banda:	
Assinatura, RG e CPF dos demais integrantes :	

Anexo II

Calendário Quatro Barras Rock N' Road Festival

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do edital	15/07/2019
Registro de candidaturas	15/07/2019 à 30/07/2019
Análise das inscrições	31/07/2019 à 02/08/2019
Publicação da relação das inscrições deferidas	06/08/2019
Publicação da ordem de apresentações Fase 1	06/08/2019
Fase 1 – Eliminatórias (aos sábados e domingos)	10/08/2019 à 01/09/2019
Divulgação dos finalistas	03/09/2019
Fase 2 – Final e Premiação	08/09/2019
Divulgação dos Vencedores em Diário Oficial	10/09/2019

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:416174EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.212, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a alteração da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família"

A Prefeita Municipal de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial, que será responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família:

GUARAÇAI PISSAI PEROCELLI
Representante do Programa Bolsa Família

CARMEM LUCIA MOREIRA MENDES NASCIMENTO
Representante do Programa Bolsa Família

ELISANDRO PINHEIRO DE SOUSA
Representante da Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil

ROSANA LECHINOVSKI KEMP
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

VANESSA MIKA
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Gestão Municipal

Art. 2º. Fica autorizado o uso das dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização de reuniões e das eleições, além de demais atividades que objetivam a presente comissão.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 1.103, de 11 de maio de 2018, e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5F2A98B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que encontra-se aberto processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Tipo Menor preço por Item**, visando à Aquisição de Paes, Salgados, Bolos, Panetones e Sucos em atendimento dos Departamentos Municipais. **DATA/HORA DA ABERTURA: 30 de Julho de 2.019 às 09h00mim.**
LOCAL: Sala de Licitações, localizada Avenida Paraná nº 530.
O Edital e anexos poderão ser obtidos pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 12 de Julho de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5474410A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.699/19 12/07/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o(s) a(s) servidor (s) abaixo relacionado(s), a partir de 04/07/2019, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Francieli Virginia Cavaleiro Pedron	17/18
Jose Adão Erd	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:070FB5EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.700/19 12/07/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir de 05/07/2019, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Maiara Ines Gambatto	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D3FD454B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.701/19 12/07/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir de 08/07/2019, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Giovani Lemes da Silva	18/19
Marcio dos Santos Amaral	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:89AAB119

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.702/19 12/07/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia **15/07/2019**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO NÍVEL 01 PIA

Jaqueline Andreia Hickmann	RG: 12.417.949-1 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:232E6D34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019

SÚMULA**:** *Divulga o Gabarito das Provas Aplicadas no dia 07 de Julho, para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar – Quadriênio 2020/2023.*

Geraldina Gamla Bedin, Presidente da Comissão Especial da Eleição do Conselho Tutelar, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Gabarito oficial das Provas Aplicadas no dia 07 de Julho de 2019, nas dependências da Escola Municipal 24 de Junho, para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar – Quadriênio 2020/2023.

Prova A

Questão	A	B	C	D
1				X
2			X	
3		X		
4	X			
5				X
6			X	
7	X			
8				X
9			X	
10	X			
11		X		
12			X	
13				X
14		X		
15	X			
16			X	
17		X		
18			X	
19				X
20		X		
21			X	
22	X			
23		X		
24				X
25		X		
26			X	
27				X
28	X			
29				X
30			X	

Prova B

Questão	A	B	C	D
1			X	
2	X			
3				X
4			X	
5	X			
6				X
7			X	
8		X		
9	X			
10				X
11		X		
12			X	
13				X
14		X		
15			X	
16		X		
17			X	
18				X
19		X		
20	X			
21			X	
22				X
23	X			
24				X
25			X	
26	X			
27		X		
28				X
29		X		
30			X	

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Realeza, 12 de Julho de 2019.

GERALDINA GAMLA BEDIN
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CA4AEC02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 096/2019
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: V.S. Costa & CIA Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de fisioterapia, conforme Termo de Adesão das Resoluções SESA nº 269/2016 e 1213/2017 (altera o anexo I da Resolução 269/2016) e materiais odontológicos conforme emenda parlamentar do Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:31FFBF7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 097/2019
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Aguamed Comercio de Equipamentos Hospitalares e Odontologicos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de fisioterapia, conforme Termo de Adesão das Resoluções SESA nº 269/2016 e 1213/2017 (altera o anexo I da Resolução 269/2016) e materiais odontológicos conforme emenda parlamentar do Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.159,91 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1A5E8FEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 098/2019
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: HDX Comercial Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de fisioterapia, conforme Termo de Adesão das Resoluções SESA nº 269/2016 e 1213/2017 (altera o anexo I da Resolução 269/2016) e materiais odontológicos conforme emenda parlamentar do Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.040,26 (três mil e quarenta reais e vinte e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9196483F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 099/2019
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Quickbum E-Commerce Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de fisioterapia, conforme Termo de Adesão das Resoluções SESA nº 269/2016 e 1213/2017 (altera o anexo I da Resolução 269/2016) e materiais odontológicos conforme emenda parlamentar do Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.119,06 (quatro mil cento e dezenove reais e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E28908BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 100/2019
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Hospitronica Comercio de Equipamentos Medico Hospitalar Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de fisioterapia, conforme Termo de Adesão das Resoluções SESA nº 269/2016 e 1213/2017 (altera o anexo I da Resolução 269/2016) e materiais odontológicos conforme emenda parlamentar do Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.388,00 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:130A8932

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 101/2019
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Suprema Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de fisioterapia, conforme Termo de Adesão das Resoluções SESA nº 269/2016 e 1213/2017 (altera o anexo I da Resolução 269/2016) e materiais odontológicos conforme emenda parlamentar do Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3CA77CDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 102/2019
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Salvi, Lopes & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de fisioterapia, conforme Termo de Adesão das Resoluções SESA nº 269/2016 e 1213/2017 (altera o anexo I da Resolução 269/2016) e materiais odontológicos conforme emenda parlamentar do Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 569,60 (quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2563FDBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 103/2019
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: BS Equipamentos, Industria e Comercio Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de fisioterapia, conforme Termo de Adesão das Resoluções SESA nº 269/2016 e 1213/2017 (altera o anexo I da Resolução 269/2016) e materiais odontológicos conforme emenda parlamentar do Ministério da Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de julho de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:132D1EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2019
(CONTRATO 55/2019)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, PARA ELABORAÇÃO DE UM PAINEL, COM MEDIDAS DE 2Mx1,67m, COM REPRESENTAÇÃO DO BRASÃO DO CENTENÁRIO MUNICIPAL
FAVORECIDO: LAERCIO SOARES DA SILVA
CPF.: 030.508.439-93
Embasamento Legal: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 11 de julho de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2019
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LAERCIO SOARES DA SILVA
CPF.: 030.508.439-93
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo da duração do contrato: 11/07/2019 até 31/12/2019.
ASSINATURA: 11/07/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LAERCIO SOARES DA SILVA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1A43BF45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 106/2019

DECRETO N° 106/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no Art. 68, Inciso XXXV, da Lei Orgânica do Município de Rio Azul e

Considerando que nos dias 13 e 14 de julho de 2019 ocorrerá no Parque Ambiental da Pedreira o Evento "ExpoAzul", em comemoração ao aniversário de 101 anos de emancipação política do Município de Rio Azul;
Considerando que, por meio do Pregão Presencial nº 52/2019, foi locada uma estrutura de parque de diversões, que funcionará das 13h às 18h, proporcionando alegria e diversão aos participantes do evento, com acesso gratuito e prioritário às crianças da rede municipal de ensino;
Considerando que no horário das 13 às 18h a empresa locadora do parque não cobrará ingressos e que eventuais valores arrecadados neste período corresponderão a doações espontâneas destinadas a entidades de natureza não lucrativa, de natureza assistencial, educacional ou cultural instaladas no Município de Rio Azul;
Considerando que após às 18h a estrutura do parque estaria ociosa;
Considerando a possibilidade de continuidade do funcionamento do parque após às 18h por conta da própria empresa locadora, garantindo, assim, mais diversão e entretenimento aos participantes do evento,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a empresa PARQUE DE DIVERSÕES REI DO PARK EIRELI, CNPJ Nº.: 15.575.584/0001-09, autorizada a operar o parque de diversões, **com cobrança de ingressos**, nos dias 13 e 14 de julho de 2019, das **18h às 22h**, no Parque Ambiental da Pedreira.
Art. 2º - O autorizado se obriga a:
I – Arcar pessoalmente com toda e qualquer despesa relativa a danos porventura causados em decorrência da operação do parque de diversões, inclusive contra terceiros e
II – Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida.
Art. 3º - A título de contrapartida pela utilização do espaço, a empresa deverá disponibilizar 50 (cinquenta) ingressos gratuitamente ao projeto "Escolinha Furacão".
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 12 de julho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0471F3CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 229/2019

PORTARIA Nº. 229/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. DEOLINDA MARTINS LOPES**,** lotada no cargo de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 18/03/2018 a 18/03/2019, com inicio no dia 15 de julho de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:44C63F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 227/2019

PORTARIA Nº. 227/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. NILDE DE SOUZA ESTEVO**,** lotado no cargo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 28/06/2013 a 28/06/2014, com inicio no dia 15 de julho de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:3CEEC57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2019**, que tem por objeto a aquisição de gases medicinais para atendimento de urgência e emergência hospitalar, ouvidoria municipal e veículos (ambulâncias) com entrega de forma parcelada, engarrafados em cilindros de oxigênio medicinal, cilindros fornecidos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados ao setor de atendimento de Saúde deste Município, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 29/07/2019 Às 14:00 horas,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com. e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 11 de julho de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9317FEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Formulas lactas infantis, dietas especiais e suprimentos alimentares, destinados ao uso exclusivo de infantes acolhidos no Lar Primavera deste Município. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 30/07/2019 Às 08:30hs/min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência localizado no site da Prefeitura do Município (www.riobrancodosul.pr.gov.br).

Rio Branco do Sul, 11 de julho de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E2DBD3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2019**, que tem por objeto a aquisição de materiais de concreto pré-moldados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, deste Município pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 30/07/2019 Às 14:00 horas,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com. e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 11 de julho de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:75201ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 039/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 15 (quinze) de julho do corrente ano (segunda-feira), dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Agente Comunitário de Saúde – Bom Jesus 5

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 033, de 07 de junho de 2019. O classificado em 1º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a vaga.	1º
574922	*Luciane Aparecida Lourenço*	2º

Agente Comunitário de Saúde – Campo do Gado 2

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 033, de 07 de junho de 2019. O classificado em 1º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a vaga.	1º
573623	*Marinês de Souza*	2º

Agente Comunitário de Saúde – Estação Nova 4 / Passa Três 1

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 033, de 07 de junho de 2019. O classificado em 1º lugar não atendeu aos requisitos exigidos no edital de abertura do concurso.	1º
575348	*Ione Aparecida Maceno Nissola*	2º

Agente Comunitário de Saúde – Sítio dos Rauen

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 033, de 07 de junho de 2019. O classificado em 1º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a vaga.	1º
575170	*Elaine Cristina Lourenço Pimentel*	2º

Agente Comunitário de Saúde – Vila Paraíso 3/Centro 2

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 033, de 07 de junho de 2019. O classificado em 1º lugar não atendeu aos requisitos exigidos no edital de abertura do concurso.	1º
573608	*Everton Marcelo de Melo*	2º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 10 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:66800CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 206/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019 CONTRATO DE REPASSE 0503576-15/CAIXA/FINISA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **01/08/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: JORNALISTA VITOR HUGO GROSSL GONÇALVES e JACOB SCHELBAUER,** com área total de **5.251,46m².** Prazo Execução: 04(quatro)meses. VALOR MÁXIMO: **R$ 744.743,40(setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site **www.rionegro.pr.gov.br e/ou** examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642-5556.

Rio Negro, 09 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F61B02DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **14:00h**, do dia **01/08/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS e MEIO FIO, (MÃO-DE-OBRA)** extensão 118m**,** com área total de 708m². **RUA: PRES. BENTO MUHOZ DA ROCHA**. Prazo Execução: 04(quatro)meses. VALOR MÁXIMO: **R$ 30.575,71(Trinta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site **www.rionegro.pr.gov.br e/ou** examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642-5556.

Rio Negro, 09 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:2EF262EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até o dia **15/07/2019** documentação e propostas de pessoas jurídicas**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO FISIOTERÁPICOS EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 14 de junho de 2019.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:2A5A8262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 211/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS E AFINS PARA A FROTA MUNICIPAL** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/07/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/07/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **07/08/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 11 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3E3FE7B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2019 – UASG 987823

Processo: 210/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/07/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/07/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **01/08/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 11 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:30D91C36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019 – UASG 987823

Processo: 209/2019. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA E SUPERFICIAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/07/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/07/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **29/07/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 11 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C59C660F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 196/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 16/07/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 16/07/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **30/07/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 04 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1FB5358F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de combustivel paraa frota da Sub prefeitura no distrito de Lageado dos Vieiras

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	18.000	1	Gasolina comum	4,0800	AUTO POSTO FRANCATTO LTDA
2	75.000	1	Óleo diesel S10	3,1900	AUTO POSTO FRANCATTO LTDA

Rio Negro, 09 de julho de 2019

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:50698AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/2019- MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 008/2019

OBJETO: **SERVIÇO DE TRATAMENTO e DE RECUPERAÇÃO para DEPENDENTES QUÍMICOS em REGIME RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 10(DEZ) PESSOAS.**
ÚNICA PROPONENTE:- NUCLEO TERAPÊUTICO NOVA VIDA. – CNPJ 03.722.355/0001-82
CLASSIFICAÇÃO: 1ª/ÚNICA: CLASSIFICADA/VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)/anual.
Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 11 de julho de 2019.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:67BB9E30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 125 – PROCESSO N° 207/2019

OBJETO: Aquisição de órteses para atendimento de paciente com quadro de tetraplegia. **PROPONENTES:** Alceu de Andrade Produtos Ortopédicos Ltda. **CNPJ:** 08.876.270/0001-72; Oficina Ortopédica Costa Ltda. **CNPJ:** 21.595.825/0001-76. **VALOR:** R$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:22948B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 124 – PROCESSO N° 205/2019

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de atualização para condutores de veículos de transporte escolar e transporte de passageiros. **PROPONENTE:** SENAT Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte. **CNPJ:** 73.471.963/0069-35. **VALOR:** R$ 1.000,00 (um mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9AE265C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 123 – PROCESSO N° 204/2019

OBJETO: Aquisição de Jalecos e Coletes para a Secretaria Municipal de Saúde. **PROPONENTE:** Victor Jean Confecções Ltda. **CNPJ:** 08.593.039/0001-71. **VALOR:** R$ 13.231,10 (treze mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de julho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:13712884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa LA FONTAINE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 73.712.978/0001-50, neste ato representada por JOSE NELSON ROCHA JUNIOR, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 30/2019 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIBUS NOVO ZERO QUILÔMETRO PLOTADO. Prazo: 90 dias. Preço: R$ 116.990,00 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa reais). Recursos: 12003 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – 5911 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/07/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E169838E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e o Agente Cultural Djonathan John Weber - CNPJ/MF sob n.º 071.163.679-69, neste ato representada por Djonathan John Weber, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 24/2019 . OBJETO: Contratação do Grupo Musical Evolução Gaúcha, para animar a 4ª Edição da Festa Julina do Quartel no dia 06 de julho de 2019.. Prazo: 1 dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos:
07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR - DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 5738.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 03/07/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B856A481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.447/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade, **FABIO FERREIRA LEHMANN**, admitido em 03/05/2013, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011, no período de **26/04/2019 á 21/04/2024,** conforme pedido protocolado sob n° 6086/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:72318EB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.448/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR, com efeitos retroativos, a **PORTARIA Nº 25.086/2018 - RH**, que dispõe da concessão de **LICENÇA ESPECIAL**, do Servidor desta Municipalidade, **SERGIO BENEDITO DOS SANTOS**, sendo o período correto usufruído de 0**2/07/2018 a 29/09/2018**, conforme Requerimento N° 14.249/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:58440A58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.449/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETORNAR ao trabalho a Servidora desta Municipalidade **ROSELI MORAIS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de sua **LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA**, a partir de 05/04/2019, conforme pedido protocolado sob nº 10.151/2019, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:66C76308

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.450/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR dos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA**, considerando as disposições do Decreto nº 9.242/2019, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos a partir de **15/04/2019:**
MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI - Gerência de Recursos Humanos
MICHEL GUEBARA GULZOW - Gerência de Alimentação Escolar
ROSANE NOGUEIRA BENAZI - Diretoria Administrativa
SILVANA FATIMA DE MARCO NEGRÃO - Diretoria de Ensino
WANDERLY POPOLIN - Coordenadoria de Conteúdos Curriculares

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:335B9EBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.451/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA**, considerando as disposições do Decreto nº 9.242/2019, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos a partir de **16/04/2019:**
IZABEL DE FATIMA GUEBARA GULZOW - Coordenadoria da Educação de Jovens e Adultos
ROSELI MORAIS SILVA - Gerência de Recursos Humanos;
SIDNEI CAMPANER MUXEL - Coordenadoria dos Conteúdos Curriculares;
SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL - Diretoria de Ensino;
WALDERMAR MORAES DE ALMEIDA - Diretoria Administrativa;

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D3F5C9E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.452/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

REATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA**, considerando as disposições do Decreto nº 9.242/2019, conforme segue abaixo, com efeitos retroativos a partir de **16/04/2019:**
ANA PAULA PIRANI - Gerência de Transporte Escolar;
ANAMALIA ALMEIDA JERONIMO NEGRÃO - Gerência de Controle Orçamentário e Finanças;
FABIANA FERNANDA STEINGENBERGER - Gerência de Ensino Fundamental.
GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO - Gerência de Compras, Licitações e Contratos;
LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA - Gerência de Apoio as Unidades Escolares e Logística;
MICHEL GUEBARA GULZOW - Secretário Escolar
MICHELI ANGELICA CAMPANER - Gerência de Controle de programação e Captação de Recursos;
NEIDE APARECIDA CAVALARO - Gerência de Bibliotecas;
ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA - Gerência da Educação Infantil;
SANDRA REGINA CARRIEL - Gerência da Educação infantil;

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4B91BC21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.453/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta Municipalidade **INES GOMES HARTMANN IBA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Função Gratificada** de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, a partir de **20/05/2019**, conforme pedido protocolado sob nº7307/2019 - Educação, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6BEB2873

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.454/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de Agente Administração da Educação - PSS, admitida sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **22/05/2019,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9B8B8B68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.457/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **DAYRAMIS HERNÁNDEZ MONTAGUDO ROMERO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **27/05/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº 071/2019 - Saúde, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EF179CF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.458/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **DENISE PACHECO DA SILVA FRANCISCO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **27/05/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº 10.195/2019, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3E5DB07B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.461/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **CLAUDIA GRACIANO DE BRITO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **23/05/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº 7.426/2019, e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E91F6609

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.462/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora desta Municipalidade **SANDRA MARA PEREIRA DOS SANTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete)** dias, a partir de **09/06/2019**, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 11006/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CCFC452E

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE JULHO DE 2019 - CONSELHO FISCAL

Aprova o Regimento Interno do Conselho Fiscal do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.

O **CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 16º da Lei Municipal n.º 3887, de 26 de novembro de 2018, e

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Conselho FISCAL em sua reunião extraordinária de 10.07.2019 (ATA N.º 09/2019),

RESOLVE:
Art. 1º. Fica aprovado o **Regimento Interno do Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, nos termos do texto anexo, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, aos 10 de Julho de 2019.

FERNANDOCÉSAR DE ANDRADEAGUILERA
Presidente do Conselho Fiscal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. As normas, diretrizes gerais e competência do Conselho Fiscal, seu Presidente e Secretário são aquelas definidas na Lei Municipal n.º 3887, de 26 de novembro de 2018 e suas posteriores alterações, sendo as normas específicas quanto ao funcionamento do conselho definidas neste regimento.

CAPÍTULO II
DA INSTALAÇÃO DO CONSELHO

Art. 2º Os Conselheiros eleitos e indicados na forma da lei, para integrarem o Conselho Fiscal, depois de empossados pelo Prefeito Municipal, reunir-se-ão até o último dia útil do mês de janeiro, de cada ano, para eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
§ 1º. A primeira reunião do ano será coordenada pelo Presidente do ano anterior, ou, na ausência deste, pelo Conselheiro eleito e mais votado, que definirá a data, o horário e o local, para os fins previstos neste artigo, e comunicará aos demais membros do Conselho.
§ 2º. O Presidente e o Secretário serão eleitos para cumprir mandato de um ano, permitida a reeleição.
§ 3º. A eleição será feita pelo voto secreto ou por aclamação, em caso de haver apenas uma candidatura para cada cargo.
§ 4º. Exigir-se-á quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos conselheiros para a realização da eleição de seus dirigentes.
§ 5º. Em caso de empate considerar-se-á eleito:
I. O candidato com mais tempo em conselhos do Rolândia Previdência;
II. Persistindo o empate, o conselheiro com mais tempo de serviço no município;
III. Não se enquadrando nos incisos anteriores, o candidato mais idoso.
Art. 3º. Eleitos o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho, os mesmos serão empossados no ato, assumindo imediatamente as suas funções na reunião ordinária.
CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA CONVOCAÇÃO
Art. 4º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, mensalmente, na sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, mediante prévia convocação dos Conselheiros pelo seu Presidente.
§ 1º. A convocação será feita com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, por e-mail ou escrito.
§ 2º. O ato da convocação fixará o dia e o horário da reunião e a pauta de deliberações.
§ 3º. O Conselho poderá reunir-se fora da sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, em casos excepcionais, desde que comunicado os membros no ato de convocação, na forma prevista no §1º deste artigo.
Art. 5º. As reuniões do Conselho só poderão ter início com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão definidas pelo voto da maioria simples.
§ 1º. As deliberações relativas ao aumento de contribuição dos servidores, alienação de bens imóveis, e à aplicação de recursos financeiros dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos Conselheiros.
§ 2º. É obrigatório o registro em ata de todas as deliberações tomadas.
Art. 6º. O Conselho reunir-se-á extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante prévia convocação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, observadas disposições contidas neste regimento ou far-se-á a convocação por simples comunicação do Presidente durante a sessão ordinária inserindo o horário, local e data em ata, ficando automaticamente cientificados e convocados os conselheiros.
Parágrafo único. A convocação de reunião extraordinária do Conselho poderá ser feita pelo seu Presidente, pelo Vice-Presidente, na ausência ou impedimento do Presidente, ou pela maioria absoluta do respectivo conselho.

SEÇÃO II
DAS REUNIÕES
Art. 7º. As reuniões do Conselho serão realizadas em horário de expediente normal das repartições municipais, sem prejuízo ao servidor municipal, conforme previsão do parágrafo único do artigo 18 da Lei Municipal n.º 3887, de 26 de novembro de 2018 e posteriores alterações.
Art. 8º. Nas reuniões do Conselho discutir-se-ão os assuntos constantes da pauta de reunião, não podendo ser discutidos assuntos não previstos no ato de convocação.
Parágrafo Único. Excepcionalmente o Conselho poderá deliberar sobre matéria não constante da pauta, apresentada por qualquer um dos Conselheiros ou pelo Diretor Presidente, desde que haja aprovação da maioria absoluta do respectivo conselho.
Art. 9º. Os assuntos em pauta serão discutidos e, depois de declarada encerrada a discussão, pelo Presidente, serão colocados em votação nominal, aprovando-se ou rejeitando-se a matéria.
Art. 10. Todos os assuntos colocados em pauta deverão ser discutidos e decididos na reunião correspondente.
§ 1º. Sempre que o assunto exigir, o Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer Conselheiro, poderá convidar especialista ou pessoa habilitada para prestar informações específicas ou complementares, consideradas necessárias ou imprescindíveis à compreensão da matéria em exame.
§ 2º. Excepcionalmente, o Presidente poderá determinar o adiamento, para a reunião seguinte, a discussão ou a decisão sobre qualquer matéria constante da pauta, nas seguintes hipóteses:
I – quando a decisão sobre a matéria em pauta depender de parecer técnico ou jurídico; ou
II – quando qualquer um dos Conselheiros solicitar vista de processo em pauta, para melhor exame da questão, e a solicitação for aprovada pela maioria simples dos Conselheiros;
Art. 11. As reuniões do Conselho serão públicas, não podendo ser restringida a entrada de qualquer segurado ou interessado, observada a limitação de espaço físico.
§ 1º. Todos os segurados do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA podem apresentar sugestão sobre as matérias em pauta das reuniões, que serão incluídas na discussão, desde que apresentadas previamente até uma hora antes do início da reunião ao Presidente do Conselho.
§ 2º. Os interessados ou segurados presentes não poderão participar da discussão ou da decisão de qualquer matéria prevista na reunião, exceto no formato previsto no parágrafo anterior.

§ 3º. Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, o Conselho poderá dar prosseguimento a reunião ou impedir o participante inconveniente de permanecer no local.

SEÇÃO III
DAS ATAS

Art. 12. Compete ao Secretário lavrar as atas de todas as reuniões do Conselho, registrando nelas, resumidamente, os assuntos em pauta submetidos a discussão e votação.

Art. 13. As atas conterão, obrigatoriamente:
I – o número da ata;
II – a data e o local da reunião;
III – o horário de início e de término;
IV – o nome dos Conselheiros presentes e dos ausentes;
V – a eventual justificativa dos Conselheiros ausentes em reuniões anteriores, e sua aceitação ou não pelos Conselheiros presentes;
VI – a indicação dos assuntos tratados e das respectivas deliberações;
VII – o voto de cada Conselheiro sobre cada uma das matérias decididas;
VIII – a assinatura de todos os conselheiros presentes.

§ 1º. As atas serão numeradas em ordem cronológica, reiniciando-se a numeração a cada início de exercício.

§ 2º. As atas serão digitadas e impressas, não podendo conter espaços em branco, abreviaturas de palavras ou expressões, e rasuras.

§ 3º. As atas serão encadernadas ao final de cada exercício, com termo de abertura e de encerramento assinadas pelo Presidente.

Art. 14. Todos os assuntos discutidos e votados pelo Conselho, mesmo aqueles não constantes da pauta, serão obrigatoriamente transcritos.

SEÇÃO IV
DAS RESOLUÇÕES

Art. 15. Os assuntos de maior relevância, decididos pelo Conselho, serão objeto de Resolução.

Art. 16. Serão obrigatoriamente transformados em Resolução:
I – regulamento para a concessão de benefícios previdenciários;
II – reajuste anual dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte nos casos em que os aposentados e pensionistas não tenham direito à paridade ativo-inativo;
III – regulamento das eleições destinadas ao preenchimento das vagas nos Conselhos Administrativo e Fiscal;
IV – autorização para venda ou aquisição de imóveis;
V – criação de comissões de trabalho;
VI – política de investimentos;
VII – concessão de licença temporária para o exercício dos cargos de Presidente e Secretário; e
VIII – concessão de licença temporária para o exercício do cargo de Conselheiro;
IX – destituição do mandato do conselheiro;
X – modificação ou reformulação deste Regimento Interno.

Parágrafo Único. As resoluções serão numeradas em ordem cronológica, reiniciando-se a numeração a cada início de exercício e serão encadernadas ao final de cada exercício, com termo de abertura e de encerramento assinadas pelo Presidente.

CAPÍTULO IV
DA VACÂNCIA, SUBSTITUIÇÕES E DAS LICENÇAS

Art. 17. Qualquer Conselheiro poderá ser licenciado do exercício de suas funções no Conselho, a pedido ou de ofício, por tempo determinado ou indeterminado, conforme o caso, por motivo de doença ou qualquer outra razão relevante.

Art. 18. A ausência eventual decorrerá de ausência ou impedimento momentâneo, e não autoriza a convocação de suplente para o respectivo conselho.

§ 1º. No caso de ausência eventual do Presidente, o Vice-Presidente ficará autorizado a substitui-lo, exclusivamente, para a presidência da reunião ordinária ou extraordinária, e para encaminhar as deliberações do Conselho, acompanhando a sua fiel execução.

§ 2º. O Conselheiro deverá declarar impedimento de participar do julgamento de assunto ou processos de seu interesse pessoal, ou de parentes até o terceiro grau, ou ainda quando for representante legal do segurado em litígio ou terceiros envolvidos.

Art. 19. A ausência temporária decorrerá de falta ou impedimento prolongado, mediante concessão de licença pelos demais membros do Conselho, a pedido ou de ofício, por tempo determinado ou indeterminado, conforme o caso.

§ 1º. Concedida a licença temporária ao Conselheiro, o suplente será imediatamente convocado para tomar posse e assumir o exercício temporário do cargo de Conselheiro, na reunião ordinária ou extraordinária seguinte.

§ 2º. O Conselheiro licenciado poderá reassumir o exercício do seu respectivo cargo, a qualquer tempo, mesmo que a licença tenha sido concedida por prazo determinado, mediante comunicação por escrito, registrando-se em ata.

§ 3º. Os Conselheiros só poderão ser licenciados de ofício quando estiverem impossibilitados de apresentar pedido de licença.

Art. 20. O Conselheiro que, sem justa motivação, faltar a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, anualmente, será automaticamente destituído do mandato, e, em seu lugar assumirá seu suplente.

§ 1º. Antes da aplicação da penalidade a que se refere o caput deste artigo, o Presidente do Conselho Fiscal comunicará, via ofício, o conselheiro após a segunda falta consecutiva ou a quarta intercalada, sendo formalmente notificado para apresentar sua justificativa ao Conselho Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do documento.

§ 2º. Em caso de afastamento temporário ou impedimento, o Conselheiro deverá justificar a sua ausência às reuniões ordinárias, por escrito e/ou contato telefônico, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º. É permitida a presença dos Conselheiros Suplentes em todas as reuniões ordinárias ou extraordinárias, nas quais poderão participar, sem direito a voto.

Art. 21. O Vice-Presidente substituirá o Presidente, eventual ou temporariamente, nas ausências, faltas, licenças ou impedimentos temporários deste.

§ 1º. No caso do cargo de Presidente se vagar será escolhido por eleição outro Conselheiro para concluir o seu mandato.

§ 2º. No caso de ausência eventual ou de licença temporária do Secretário, o Presidente designará um Secretário "ad hoc" em cada reunião.

Art. 22. Declarado extinto o mandato de Conselheiro, nos casos de falecimento, de renúncia e de outros previstos em lei, o suplente respectivo será imediatamente convocado para tomar posse e assumir o exercício do cargo vago, na reunião ordinária ou extraordinária seguinte, devendo o sucessor completar o mandato do Conselheiro sucedido.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no caso de vacância ou licença de Conselheiro eleito, sem suplente que o substitua, facultar-se-á ao respectivo Conselho a nomeação de Conselheiro substituto, escolhido dentre os servidores municipais, por voto da maioria absoluta do respectivo conselho.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. São deveres dos Conselheiros, além do cumprimento da lei e deste Regimento, proceder eticamente, manter conduta apropriada e acatar as decisões do colegiado.

Parágrafo único. É vedado a qualquer dos Conselheiros agirem individualmente em nome do Conselho.

Art. 24. O não cumprimento deste regimento por qualquer um dos Conselheiros, acarretará as seguintes sanções, de acordo com a decisão do colegiado:
I - suspensão por 02 (duas) reuniões consecutivas; ou
II - perda de mandato, em caso de reincidência da infração, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

Art. 25. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão solucionadas por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros.

Art. 26. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Rolândia, 10 de Julho de 2019.

FERNANDOCÉSAR DE ANDRADEAGUILERA
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:B6F2CD28

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.319, DE 12 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 350.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	4104	3.3.90.39	303	350.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3929	3.1.90.11	303	350.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	303	Julho	350.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	303	Julho	350.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

SUELEM F. SILVA CATORI	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Diretora de Orçamento	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:0C61D36A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.318, DE 11 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 078/2019 da Secretaria de Finanças,

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado de 08 de Maio de 2019;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis infrações na Lei de Responsabilidade Fiscal e inconsistências no decorrer do processo que culminou com a publicação da Lei nº 3.744/2015, que autorizou o processo de enquadramento de servidores municipais nos anos de 2015, 2016 e 2017.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **SUELEM DE FÁTIMA DA SILVA CATORI**, Contadora, matrícula nº 33.735-8;
II – **NATÁLIA BRAGGION ROSSI**, A.A.D.E., matrícula nº 33.754-4.
III – **SAMIRA MACHADO MUSTAFÁ**, T.G.M., matrícula nº. 34.011-1;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1º Suplente: **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM**, T.G.M., matrícula nº. 33.941-5;
II- 2º Suplente: **MARIANA FRANCISCO RECCO**, T.G.M., matrícula nº 337.259-6;
III - 3º Suplente: **MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES,** Advogada, matrícula nº. 32.382-9;

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C76890C1

SECRETARIA GERAL
14ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 005/2017 SEDUC.

DATA: 22/07/2019
HORÁRIO: 09:00 as 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 005/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1. Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e os atestados médicosdeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
38	CINTIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
39	MICHELE VALERIA PEREIRA

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:B06AE913

SECRETARIA GERAL
25ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e locais abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 22/07/2019
HORÁRIO: 09:00 as 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1. Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e os atestados médicosdeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
104	MARLENE PARIZZI CALISTO
105	FRANCILENE ZACARIAS DOS SANTOS

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
86	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO
87	ELAINE APARECIDA DA SILVA
88	MARCIA REGINA POZENATO
89	NATALIA CRISTINA DO CARMO
90	DENISE GOMES DA SILVA
91	CELISANGELA FERREIRA MELLO

92	ELIANE MANTOVANI
93	LOURDES DE CÁSSIA FROIS COSTA DA SILVA

PROFESSOR DE INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17	MELINA DOS SANTOS SILVA TAKEI

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
32	CLEIDE DE SOUZA

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:5F2BE336

SECRETARIA GERAL
13º CHAMADA - RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS PSS DA EDUCAÇÃO

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: (43) 3906-1095

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
35	RANIERI PADOA TIEPO	AUSENTE
36	KEILA REGINA PALAGANO	AUSENTE
37	CESAR AUGUSTO GONÇALVES	AUSENTE

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:E1A16F73

SECRETARIA GERAL
24ª CHAMADA - RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 004/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
102	APARECIDO GONÇALVES	AUSENTE
103	HELENA APARECIDA LOPES	AUSENTE

SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:FD3994B5

SECRETARIA GERAL
23ª CHAMADA - RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS, PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 004/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 22/07/2019
Horário: 09:00 as 10:00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
77	CLAUDIA REGINA GOMES HISHINUMA	AUSENTE
78	ANDRESSA FRIGUETTO	AUSENTE
79	ANA PAULA ZIRONDI	AUSENTE
80	MAURILENE BARBOSA DE SOUZA	AUSENTE
81	TATIANE CRISTINA RIBAS	AUSENTE
82	ADRIANE FELIPPE FALAT	APTO
83	SELMA DE OLIVEIRA BAYERL	AUSENTE
84	ALESSANDRA CACIOLA DA SILVA	AUSENTE
85	MARIA CECILIA CORREIA GALVÃO	AUSENTE

PROFESSOR DE INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
16	ANDREIA ORTÃO DA SILVA	AUSENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
31	CINTIA DA SILVA	AUSENTE

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2017;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na

Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:3ED2CCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2019 – PMR. PROCESSO Nº 7651.118/2019.

Objeto: O objeto da presente Licitação é prestação do serviço público de coleta de lixo e coleta seletiva, corte, poda, coleta, transporte e trituração de galhos e árvores, roçagem e capina com destinação dos resíduos, varrição manual das vias públicas e operação do aterro sanitário no Município de Rolândia.

Tendo em vista a representação interposta pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as 12:24 do dia 12/07/2019, fica o processo SUSPENSO para as devidas considerações.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 12 de Julho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5A7B3809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019 PROCESSO 122/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 29 de julho de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de material odontológico para atendimento a secretaria de saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 12 de Julho de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de Julho de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3D44F5E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2019

OBJETO:	Aquisição de material e equipamentos para secretaria de saúde com recursos do APSUS estadual
CONTRATADO:	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA
CNPJ:	73.334.476/0001-32
VALOR:	5.395,00
VIGÊNCIA:	12/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F2EFAB20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2019

OBJETO:	Aquisição de material e equipamentos para secretaria de saúde com recursos do APSUS estadual
CONTRATADO:	ALVES E SARTOR LTDA ME
CNPJ:	07.724.523/0001-20
VALOR:	5.738,20
VIGÊNCIA:	12/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F5FF1256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2019

OBJETO:	Aquisição de material e equipamentos para secretaria de saúde com recursos do APSUS estadual
CONTRATADO:	BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ:	08.831.603/0001-47
VALOR:	6.965,00
VIGÊNCIA:	12/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:38A3EF26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2019

OBJETO:	Aquisição de material e equipamentos para secretaria de saúde com recursos do APSUS estadual
CONTRATADO:	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPIT
CNPJ:	20.138.626/0001-76
VALOR:	853,50
VIGÊNCIA:	12/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:900E04AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2019

OBJETO:	Aquisição de material e equipamentos para secretaria de saúde com recursos do APSUS estadual
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN-ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	1.390,00
VIGÊNCIA:	12/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:34C09FB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2019

OBJETO:	Aquisição de material e equipamentos para secretaria de saúde com recursos do APSUS estadual
CONTRATADO:	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI
CNPJ:	26.562.781/0001-00
VALOR:	10.410,00
VIGÊNCIA:	12/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AFFB842A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2019

OBJETO:	Aquisição de material e equipamentos para secretaria de saúde com recursos do APSUS estadual
CONTRATADO:	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ:	30.915.834/0001-98
VALOR:	32.450,00
VIGÊNCIA:	12/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2C1D5851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2019

OBJETO:	Aquisição de material e equipamentos para secretaria de saúde com recursos do APSUS estadual
CONTRATADO:	CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ:	21.552.695/0001-94
VALOR:	4.770,00
VIGÊNCIA:	12/07/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7498E1C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 223/2017

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 12 de Julho de 2019, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 223/2017, de 13 de Novembro de 2017, do Processo Licitatório nº 162/2017 na Pregão Presencial nº 078/2017.
CONTRATADO:	RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	75.207.951/0001-35
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de Julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:97883BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019 PROCESSO 123/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de Julho de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de matérias e uniformes para departamento de vigilância sanitária com recurso do Programa Estadual VigiaSUS. Critério de Julgamento: Menor Preço Por item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 12 de julho de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de julho de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A30CFD29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 069/2019

SÚMULA: - Homologa Laudo de Avaliação que especifica, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado, em seu inteiro teor o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 065/2019, de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 12 de Julho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6E854F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2019

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DO TIPO, MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO COMPLETA DA OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SANTA AMELIA – PR.**
A realização do Certame será no dia **06 DE AGOSTO DE 2019,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia Pr. 11 de julho de 2019

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pres. Comissão Licitação

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5B12B103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 497.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01(UMA) DIÁRIA**.**
VALOR: R$ 310,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de uma "Capacitação em Regras de Negócios – MSC > Matriz de Saldos Contábeis", Ministrado pela Elotech, na cidade de Maringá.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2019

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 12 de julho de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:EC3579FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 892/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

O Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Santa Lúcia-PR.

CAPITULO I

Do Conselho Municipal de Turismo de Santa Lúcia
Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do Poder Público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.
Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipal de Turismo.
Art. 4º. O Conselho de Turismo será constituído de no mínimo 03 (três) membros do Poder Público e 03 (três) membros da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Santa Lúcia, abaixo relacionados:
I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Secretaria Municipal de Agricultura;
III – Câmara Municipal do Município;
IV – Associação Comercial e Industrial de Santa Lúcia – ACISLU;
V – Associação de Pais e mestres da Escola estadual e municipal - APMFS;
VI – Associação do centro de tradições gaúchas - CTG;
§ 1º. Na indicação dos membros as entidades representadas deverão indicar titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual.
§ 3º. O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por mais um período.
§ 4º. Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado completará o mandato de substituto.
§ 5º. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.
§ 6º. A presidência e vice-presidência serão ocupada alternadamente, a cada dois anos, na renovação do Conselho, por um representante do Poder Público e da Sociedade Civil organizada.
Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
I – Formular e desenvolver a política Municipal de Turismo;
II – Formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
III – Apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo e do Plano de Recursos do FUMTUR;
IV – Avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;
V – Suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;
VI – Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de Santa Lúcia e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;
VII – Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;
VIII – Estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade cultural e ecológica do Município;
IX – Fomentar a elaboração e implantação de um Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável.
Art. 6º. O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Turismo é a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 7º. Compete ao órgão executor da Política de Turismo oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.
Art. 8º. O Conselho reunir-se-á semestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.

§ 1º. Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos Órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.
§ 2º. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice-presidente do COMTUR.
§ 3º. Os membros do Conselho em suas ausências, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

CAPITULO II
Do Fundo Municipal de Turismo
Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Santa Lúcia - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de:
I – definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
II – aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.
Art. 10. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por:
I – receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;
II – rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
III – dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
IV – doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
V – contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;
VI – recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;
VII – produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
VIII – rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
IX – outras rendas eventuais.
Parágrafo Único. Os recursos descritos neste artigo, serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo, de titularidade do município de Santa Lúcia.
Art. 11. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.
Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, serão aplicados preferencialmente em:
I – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;
II – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III – financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;
IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;
V – aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e que desenvolvam a atividade turística no Município de Santa Lúcia.
Parágrafo Único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 13 desta Lei.
Art. 13. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR observar-se-á:
I – as especificações definidas em orçamento próprio;
II – os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.
Parágrafo Único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. **14.** O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR- deverá elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.
Art. **15.** O Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anuais, dotações para atender as despesas de correntes da execução da presente lei.
Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto, caso necessário.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 12 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2F57EFE9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 893/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019

Incluiu o Art. 6-A, na Lei nº 257/2007, que dispõe sobre a implantação de parques industriais e sobre a concessão de incentivos para a implantação, expansão e/ou ampliação de empresas industriais, agroindustriais e comerciais e dá outras providências.

O Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Artigo 1º Fica incluído o artigo 6º- A, na lei nº 257/2017, com a seguinte redação:
"ART 6-A – O incentivo e/ou benefício de custeio de despesas com locação, previsto no inciso XI, do artigo 6º desta Lei, incluído pela lei nº 809, de 28 de maio de 2018, poderá ter seu prazo máximo prorrogado por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que a empresa beneficiada superou sua proposta inicial de geração de empregos diretos e de faturamento, mediante parecer favorável da Comissão Municipal de Recepção e Verificação, e que não haja Barracão Público Industrial Disponível".
Art. 2º Para as despesas decorrentes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor necessário para cada caso, e todas as concessões dependerão da análise e parecer da Comissão de Recepção e Verificação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 12 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AC4FD03B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2019 DATA:12/07/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a Jandaia do sul-PR, para buscar o paciente de alta NELSON CLAITON MENDES PEREIRA, no dia 12/07/2019. Saída dia 12/07/2019.
MARCA E MODELO: VEICULO AMB. CHEVROLET MONTANA
PLACA: BCV-6F93
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1421869B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 064/2019 DATA:12/07/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **LOIVO KNECHT**, em decorrência da viagem a Curitiba, para reuniões na Copel, Sanepar, Detran e na assembleia ordinária da AMP, nos dias 15 e 16 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9CBA5BF0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2019 DATA:12/07/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para reuniões na Copel, Sanepar, Detran e na assembleia ordinária da AMP, nos dias 15 e 16 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9650C080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212/2019 DATA 11/07/2019 EXONERA A PEDIDO SERVIDORA CONSELHEIRA TUTELAR E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido a Sra. **ANGELA LOIRI CAPELESSO,** portador da cédula de identidade RG nº 9.020.985-0 SESP PR., ocupante do cargo de Conselheira tutelar**,** lotado na divisão municipal de assistência social, deste município;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:9F5E1162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213/2019 DATA 12/07/2019 NOMEIA SERVIDORA SUPLENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionada, nomeada para compor o quadro do Conselho Tutelar como suplente, Tutelares eleitos no dia 04 de Outubro de 2015.

NOME	RG Nº	CARGO
Marines da Costa	9.336.040-0	CONSELHEIRA TUTELAR

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:3B0AF97A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficina de Ballet Clássico em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 16.293,12 (Dezesseis Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Doze Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 26 de julho de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 12 de julho de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*ZÉLIA FIORESE CUPINI*
Prefeito	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:97E3AFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
PROCESSO Nº 006/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para a reforma e manutenção do forro e da parede dos fundos do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, bem como para o fornecimento de material de gesso para a construção do forro e parede no respectivo ambiente a ser reformado.

EMPRESA CONTRATADA: LUERCIO MORAES DOS SANTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o n° 20.507.949/0001-90 e sede social situada na Rua Tereza Bueno dos Santos, Vila Aurora, n° 230, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

VALOR TOTAL: R$ 12.702,00 (doze mil e setecentos e dois reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 1º, inciso I, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, em data de 02 de julho de 2019, a contratação da empresa **LUERCIO MORAES DOS SANTOS-ME**, pelo preço acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05 de Julho de 2019.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:02C22511

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2019

DECISÃO E FUNDAMENTO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa **LUERCIO MORAES DOS SANTOS-ME**, para o fornecimento do serviço constante no objeto deste edital, com fundamento no artigo 1º, inciso I, alínea "a", Decreto nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para a reforma e manutenção do forro e da parede dos fundos do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, bem como para o fornecimento de material de gesso para a construção do forro e parede no respectivo ambiente a ser reformado.

EMPRESA CONTRATADA: LUERCIO MORAES DOS SANTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o n° 20.507.949/0001-90 e sede social situada na Rua Tereza Bueno dos Santos, Vila Aurora, n° 230, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R$ 12.702,00 (doze mil e setecentos e dois reais).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 03 de Julho de 2019.

CASEMIRO PASA
Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:91100D84

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATADA: LUERCIO MORAES DOS SANTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o n° 20.507.949/0001-90 e sede social situada na Rua Tereza Bueno dos Santos, Vila Aurora, n° 230, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de mão de obra para a reforma e manutenção do forro e da parede dos fundos do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, bem como para o fornecimento de material de gesso para a construção do forro e parede no respectivo ambiente a ser reformado.

VALOR TOTAL: R$ 12.702,00 (doze mil e setecentos e dois reais).

FUNDAMENTO: Artigo 1º, inciso I, alínea "a", Decreto Federal nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 05 de julho de 2019 à 04 de julho de 2020.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de julho de 2019.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3E8F8A87

CONTABILIDADE
DECRETO 3559/2019

DECRETO Nº 3.559/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.733/2019 de 12 de julho de 2019, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601-2058 REFORMA DA PONTE PINHAL DE SÃO BENTO/SANTO ANTONIO DO SUDOETE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1431 00000 RECURSOS LIVRES (000)
R$ 58.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$ 58.000,00 (SALDO ATUALIZADO)

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito indicado no Artigo 1º, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte conta orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602-2012 MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0840 00000 RECUSROS LIVRES (000)
R$ 58.000,00 (CANCELAMENTO)
R$ 73.050,43(SALDO ATUALIZADO)

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:32B2EB14

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2733/2019 LDO

LEI N° 2.733/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

LEI

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Artigo 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014.

Artigo 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Artigo 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA –STN 8ª Edição do Manual.

Artigo 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

02.00.00 PARTE II - ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

02.03.00 DEMONSTRATIVO III- METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV- EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

02.05.00 DEMONSTRATIVO V- ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII- MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Artigo 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Artigo 7º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Artigo 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Artigo 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Artigo 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital da mesma origem da alienação, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Artigo 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Artigo 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Artigo 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Artigo 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Artigo 16 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Artigo 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 serão confirmadas e estão

demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Artigo 20 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Artigo 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 22 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Artigo 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º, da LRF).

Artigo 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura, e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Artigo 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Artigo 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Artigo 27 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas, e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Poderão ser realizadas as operações a seguir relacionadas, mediante prévia autorização legislativa, as quais não serão computadas para fins do limite que trata o artigo 27, abrangendo os órgãos da Administração Direta, Indireta e os Fundos Municipais:

I - Transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade e mesma categoria de despesa para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos;
II - Para a criação, alteração ou extinção dos códigos da fonte de recurso e/ou da destinação de recursos nas dotações, dentro de cada projeto ou atividade;
III - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares provenientes de Superávit Financeiro de exercícios anteriores.
IV - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares provenientes de Excesso de arrecadação.

Artigo 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Artigo 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Artigo 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Artigo 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Artigo 32 - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de Programas Públicos de atendimento no Município:

I - à Infância e Adolescência, conforme disposto no Artigo 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II - Ao Idoso, conforme disposto no artigo 230 da Constituição Federal e na Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
III - Ao portador de necessidades especiais, conforme disposto no artigo 23, II da Constituição Federal e na Lei 7.853/89.

Artigo 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e obedecerá a Lei Nº 13.019/2014.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas bimestralmente, até o dia 30 do mês subsequente, do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), através do SIT - Sistema Integrado de Transferência do TCE/PR.

Artigo 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Artigo 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Artigo 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Artigo 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Artigo 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI, da Constituição Federal).

§ 2º - O remanejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 3º - A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 4º - Para efeitos desta lei entende-se por:

I - Transferência - a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II - Transposição - a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III - Remanejamento - a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro em programas de trabalho previstos na Lei Orçamentária;

§ 5º - Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 6º - A lei orçamentária disporá sobre créditos adicionais suplementares e especiais na forma do disposto em Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 39 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Artigo 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Artigo 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 42 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Artigo 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Artigo 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Artigo 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Artigo 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Artigo 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Artigo 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Artigo 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Artigo 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Artigo 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Artigo 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Artigo 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Artigo 57 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2020 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 30 de agosto de 2019.

Artigo 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 12 de julho de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6224C431

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3560/2019

DECRETO N.º 3.560/2019

SÚMULA: Estabelece que nos dias 15/07 a 24/07/2019, não haverá expediente nos setores administrativos das escolas MUNICIPAIS, CMEIS e Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Considerando o recesso escolar do meio do ano, previsto no calendário escolar do ano de 2019;

Considerando que durante o recesso não haverá aulas e nem transporte escolar municipal;

Considerando ainda, que a Administração Municipal, vem adotando várias medidas no decorrer deste ano para redução de despesas com pessoal e contenção de gastos na administração pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Que durante os dias **15 a 24 de julho de 2019**, não haverá expediente nos setores administrativos e de limpeza nas Escolas Municipais, CMEIS, bem como na Secretária Municipal de Educação deste Município.

Parágrafo Único – Exceto o Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni, que estará de plantão para atender os alunos, que foram matriculados no período de recesso escolar, e funcionários que serão convocados.

Artigo 2º - A referida determinação, justifica-se em função de que nos dias constante do Caput do artigo 1º, não haverá aulas na rede municipal de ensino.

Artigo 3º - O presente decreto faz parte das medidas adotadas pelo Poder Executivo Municipal no decorrer do ano de 2019, quanto a redução de despesas com pessoal e contenção de gastos na administração pública,

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2019

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:182BFE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 204	
Nome	Guilherme Kotaka Silvestre
Cargo/Função	Aux. Administrativo
Data	10/07/2019
Quantidade	01 de 4 a 12h s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornelio Procopio-PR
Motivação	Levantamento de orçamento para materiais de informática.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 205	
Nome	Guilherme Kotaka Silvestre
Cargo/Função	Aux. Administrativo
Data	11/07/2019
Quantidade	01 de 04 a 12h s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina-PR
Motivação	Levantamento de orçamento para materiais de informática e entrega de Notificação a Fornecedor.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 206	
Nome	João Elizeu Bernardo
Cargo/Função	Fiscal de Tributos
Data	11/07/2019
Quantidade	01 de 12 a 24h s/ pernoite
Valor	R$ 125,00
Destino	Londrina-PR
Motivação	Protocolo de Documentos no INCRA.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:C24A4544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. LEILA REGINA DOS SANTOS BONTORIM, RG 5.304.045-4 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 01 de julho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de julho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4B298CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PORTARIA

PORTARIA N° 08/2019

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no artigo 3º, IV da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e artigo 51 da Lei Municipal nº 836 de 05 de janeiro de 2015;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de recebimento de propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e a adjudicação do objeto dos certames na modalidade Pregão aos licitantes vencedores;

Considerando o Poder Legislativo não possuir Pregoeiro e a alteração na estrutura administrativa desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1°- DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo de São José da Boa Vista, a servidora Fabiele de Oliveira Paiva, cujas atribuições estão dispostas na Lei Municipal nº 836/2015.
Artigo 2º- Fica designado para atuar como membro da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, a servidora Paula Cristina Dias Ramos cujas atribuições estão dispostas na Lei Municipal nº 836/2015.
Artigo 3º- O pregoeiro fica autorizado a **CONVOCAR,** além da equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Artigo 4º- As nomeações dispostas nos artigos acima têm validade até 31/12/2019, podendo o Presidente alterá-las a qualquer momento, segundo a conveniência administrativa e o interesse público.
Artigo 5º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, em 12 de Julho(07) de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:FF7D01D5

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PORTARIA

PORTARIA N° 09/2019

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, pela presente;

Considerando a portaria n° 04/2019, desta Casa de Leis;

Considerando a obrigatoriedade da realização de processos licitatórios;

RESOLVE:

Artigo 1°- REVOGAR a Portaria 04/2019, e **NOMEAR** para integrar a Comissão de Licitações, Avaliações de Contratos Administrativos, em todas as modalidades, a senhora Fabiele de Oliveira Paiva – Presidente, a senhora Paula Cristina Dias Ramos – Secretária e o senhor Claudinei Mendes de Oliveira – Membro, para cumprirem um mandato até a data de 31/12/2019, retroagindo a data de 1º/07/2019.
Artigo 2º- A presidente da Comissão será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;
Artigo 3º- As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 02 (dois) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles;
Artigo 4º- Os membros da Comissão de Licitação responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião;
Artigo 5º- A investidura dos membros da Comissão não excederá o prazo previsto, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subseqüente;
Artigo 6º- Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público proceder-se-á a designação de comissão específica para tal fim.
Artigo 7º- Aos serviços prestados em decorrência desta Portaria, será acrescida função gratificada, conforme consta do anexo III, da Lei nº 691/2009.
Artigo 8º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, em 12 de Julho (07) de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:C03225E9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 08/2019

SUMULA –Aprovar o Plano de Ação 2019 no SUAS WEB do Município de São José da Boa Vista -PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 12/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação 2019 no SUAS WEB, onde traz as Previsões de Atendimento Físico e Financeiro dos Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial no Município de São José da Boa Vista.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 12 de julho de 2019.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FC0A8BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0131/2019 - DECISÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 0131/2019
DATA: 12 de julho de 2019.

SÚMULA: Decisão da Comissão Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 164 da Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Aplicar a pena de advertência à servidora Isabel Oliveira de Melo (Matrícula Funcional 1740-1), tendo em vista Decisão Administrativa de Comissão Disciplinar do Processo n.º 003/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 12 de julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5F56A043

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0130/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0130/2019
DATA: 10 de julho de 2019

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir do dia 08 de julho do corrente ano, férias para a servidora **CINIRA LUCIANA PERALTA VITORIO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:77DF901E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área da saúde médica (hospital, clínica geral) para execução de procedimentos ambulatoriais e clínica geral no município.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
VALOR:

Item	Quant.	Especificação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	7.750	Consulta de Plantão	30,75	238.312,50
2	1.170	Lavagem	36,90	43.173,00
3	1.415	Drenagem	49,75	70.396,25
4	1.355	Sultura	36,90	49.999,50
5	1.415	Retirada de corpos estranhos	49,75	70.396,25
6	1.355	Ginecológico	36,90	49.999,50
7	1.355	Cauterização	61,50	83.332,50

VIGÊNCIA: Expira – se em 05 de Julho de 2020.

São José das Palmeiras, 11 de Julho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:29F55EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 17/2019

DATA : 28 de junho de 2019.

EMENTA: Concede Férias ao Servidor RUDIS ANTONIO MARQUES.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS**, a partir de 01 de julho de 2019, ao servidor, **RUDIS ANTONIO MARQUES,** portador da Cédula de Identidade RG**.** 3.604.529-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do Cargo Efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 03/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 20/2011, correspondente ao período aquisitivo de 20 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente Da Câmara Municipal

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI	***JOVINO BATISTA DE PÁDUA***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
FRANCISCO COELHO PRATES	***RENATO BRAVO***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:2E1B6586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1ª
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DI 017/2018 - CONTRATO 131/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **THAIS LETÍCIA ZANETTE**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em 12 (doze) meses. Os valores serão mantidos tais quais contratos originário, de acordo com o que segue**:**

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Máx.	Valor Máx.
1	Locação de imóvel situado na Rua Cuiabá, s/nº, com 250 m², para utilização como depósito da Coleta Solidária.	Mês	12	954,00	11.448,00

O prazo de vigência passa a vigorar até 13 de julho de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5C47A8E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1ª
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PP 059/2018 - CONTRATO 162/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ATRA – COMPANHIA DE ARTES CÊNICAS**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais**), de acordo com o anuência da empresa, sendo mantidos os valores tais quais contrato originário, de acordo com o que segue:

Item	Descrição	Período	Valor por mês	Valor Total
01	Oficina artes circenses, sendo aulas em dois dias da semana, cada aula deverá ter um monitor, atendendo alunos que estudam do Infantil IV da Educação Infantil até 3º ano do Ensino Médio. Sendo a adesão do aluno ao projeto é livre.	12 meses	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00

O prazo de vigência passa a vigorar até 23 de agosto de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A6023ECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 3ª
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PP 045/2016 - CONTRATO 068/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **GENTE SEGURADORA S/A**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 7.000,00 (sete mil reais**), de acordo com o orçamento apresentado pela empresa. O prazo de vigência passa a vigorar até 30 de julho de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:24DD5A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 194/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 194/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87,

com sede na Av. Manoell Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **LUIZ RICARDO BUENO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Pr, localizado na Herbert Mercer, 728 - Sala - centro - CEP: 84.300-000 - Telefone 42 98817-9205 - email camargos.licita@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.219.220/0001-71, neste ato representada pelo Sr. luiz Ricardo Bueno, maior portadora do CPF Nº 054.701.879-77 e RG Nº 8.836.790-1, residente e domiciliado na cidade de Tibagi Estado do Paraná. Com "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**" Em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusulas punitivas Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, as que geram em torno das entregas dos produtos, ficando meses sem realiza-las.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:54018F0D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 95/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 95/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **LUIZ RICARDO BUENO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tibagi - Pr, localizado na Herbert Mercer, 728 - Sala - centro - CEP: 84.300-000 - Telefone 42 98817-9205 - email camargos.licita@gmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.219.220/0001-71, neste ato representada pelo Sr. luiz Ricardo Bueno, maior portadora do CPF Nº 054.701.879-77 e RG Nº 8.836.790-1, residente e domiciliado na cidade de Tibagi Estado do Paraná. Com "**AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM RECURSOS DO PPAS I – INCENTIVO V – SCFV PAIF. E AQUISIÇÃO DE MATERIAIL PERMANENTE COM OS RECURSOS SCFV/PAIF FONTE 934, PPAS I/FEAS FONTE 776, SCFV ESTADUAL FONTE 798, INCENTIVO V FEAS FONTE 778 - PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**" Em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusulas punitivas Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, as que geram em torno das entregas dos produtos, ficando meses sem realiza-las.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:633D38FF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 121/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 121/2019

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 28/2019**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: J. R. MARTHINS DOS SANTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Rua: Joaquim Domingues Guerreiro.- centro, CEP: 84290-000, telefone 43 3548-1340, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22 neste ato representada pelo Sr. Jair Renato Marthins, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 3.918.991-7 e C.P.F. nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná, Avenida joaquim domingues guerreiro, nº 1059.

CLÁUSULA 1ª: **CLÁUSULA 2ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 20.187,50 (vinte mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Referente ao contrato nº 121/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E5BF5F42

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 18/2019

SÚMULA: O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr **JORGE LUIZ MACHADO DOS** CPF sob nº 037.908.469-45, RG nº 7.902.062-1- PR, para a função de ***Operador de Trator Esteira ,*** tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, homologado pela Portaria nº 17/2019 de 10/07/2019.

Art. 2º - Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 15 de Julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:399E50F5

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 17/2018

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018, *que entre si celebram:*

EMPRESA: JORGE LUIZ MACHADO DOS REIS, pessoa fisica, inscrita no CPF sob nº 037.908.469-45, RG Nº 7.902.062, residente e domiciliado na cidade de Conselheiro Mairinck - Paraná, CODENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, neste ato representado pelo Sr Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana**.** As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA**. Porém, atendendo pedido da contratada em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas as outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 12 de julho de 2019.

Contratante
CODENOP
GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Contratado
JORGE LUIZ MACHADO DOS REIS

Testemunhas:-

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
CPF nº 033.847.119-71

Rubens Domingues de Paula
CPF nº 532.495.349-00

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:41F58961

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente , em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: JORGE LUIZ MACHADO DOS REIS
CPF nº 037.908.469-45 **RG** 7.902.062-1 PR **CTPS** 8551168 – S 0030 -PR
Objeto: Prestação de Serviços de Operado de Trator Esteira
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ R$ **2.204,16** (Dois Mil, Duzentos e Quatro Reais e Dezesseis centavos), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 01/2019
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 15/07/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:15A85067

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE ATO DE CONSÓRCIO Nº 19/2019

SÚMULA: O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr **IZAIAS FERREIRA,** CPF sob nº 869.492.849-34, RG nº 6.234.543-8 - PR, para a função de ***Operador de Escavadeira Hidráulica ,*** tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, homologado pela Portaria nº 17/2019 de 10/7/2019.

Art. 2º - Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 15 de Julho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:EE54803A

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente , em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: IZAIAS FERREIRA
CPF nº 869.492.849-34 **RG** 6.234.543-8 PR **CTPS** 3031405 – S 003-0 -PR
Objeto: Prestação de Serviços de Operado de Escavadeira Hidraulica
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ R$ **2.204,16** (Dois Mil, Duzentos e Quatro Reais e Dezesseis centavos), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 02/2019
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 15/07/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:03499FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 139/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil), considerando o valor máximo por impressão e cópia de R$ 0,06 (seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 31/07/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/07/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 11 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A6C9D9EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 138/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal, conforme Portaria 3134/2013 – Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 90.125,06 (noventa mil, cento e vinte e cinco reais e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 31/07/2019 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2019 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/07/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 10 de julho de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:82885D74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 137/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vista à futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 24.554,57 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 30/07/2019 às 13h00min.

03.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/2019 às 13h15min.

03.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/07/2019 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de**

Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".

Sengés, 10 de julho de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B6898C38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 136/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) registradores eletrônicos de ponto para as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos..

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 11.886,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais).).

03.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 30/07/2019 às 08h00min.

03.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/2019 às 08h15min.

03.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/07/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 10 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:151667F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 135/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de uniforme personalizados (camisetas, bermudas, short-saia, jaqueta e calça) para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2020 e para eventuais matrículas recebidas ainda em 2019, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos..

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 551.350,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/07/2019 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2019 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/07/2019 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 11 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0CC238E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões, pertencentes à frota da secretaria Municipal de Transportes e Viação tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição do produto	**Valor Financeiro Global Estimado em**	**Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.**	**Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.**
01	Peças para os veículos caminhões Volkswagen	**R$ 180.000,00**	**32%**	**25%**

DETENTOR DA ATA: NELSON DE MOURA JORGE SENGÉS ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.386.668/0001-44.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 12 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3D019362

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões, pertencentes à frota da secretaria Municipal de Transportes e Viação tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição do produto	**Valor Financeiro Global Estimado em**	**Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.**	**Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.**
03	Peças para os veículos caminhões marcas Mercedes	**R$ 65.000,00**	**15%**	**42%**
04	Peças para os	**R$ 15.000,00**	**15%**	**42%**

	veículos caminhões marcas Chevrolet			

DETENTOR DA ATA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 74.434.457/0001-40.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 12 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:595BAA87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões, pertencentes à frota da secretaria Municipal de Transportes e Viação tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição do produto	**Valor Financeiro Global Estimado em**	**Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.**	**Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.**
02	Peças para os veículos caminhões Volkswagen	**R$ 60.000,00**	**25%**	**31%**
05	Peças para os veículos caminhões marcas Ford	**R$ 65.000,00**	**25%**	**32%**

DETENTOR DA ATA: F. DELGADO & CIA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.659.839/0001-35.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 12 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:71E4333B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme LOTE 02 descrito abaixo e especificações contidas no Edital e seus anexos:

LOTE	**Descrição**	**Percentual de desconto ofertado sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)**	**Valor (Limite Financeiro) para Contratação (R$)**
02	Materiais de construção em geral	**5,5%**	R$ 35.000,00

DETENTOR DA ATA: OLIVEIRA & LIMA OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31637555/0001-72.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 12 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:18A67EEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Materiais elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme LOTE 03 descrito abaixo e especificações contidas no Edital e seus anexos:

LOTE	**Descrição**	**Percentual de desconto ofertado sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)**	**Valor (Limite Financeiro) para Contratação (R$)**
03	Materiais elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios	**3,5%**	R$ 76.000,00

DETENTOR DA ATA: EDER HENRIQUE MENDES – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.700.534/0001-00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 12 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:92ADA417

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
31	1	CANECA PLASTICA 300ML CANECA PLÁSTICA 300 ML Caneca em plástico (polipropileno), atóxico, inquebrável, indeformável, com qualidade superior, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, resistente à temperatura de 100ºc para esterilização em água fervente (100ºc por 20 minutos), espessura de 2,5 a 3mm (plástico grosso), com capacidade de 300ml, lisa, cores variadas, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante, com alças largas (que encaixam quatro dedos).	ULTRA ULTRA	520,00	2,33
71	1	FRIGIDEIRA 20CM FRIGIDEIRA de no mínimo 20cm com revestimento interno antiaderente.	MAX ALUMINIOS MAX ALUMINIOS	8,00	42,00
81	1	JARRA PLASTICA 2 LITROS Em plástico transparente ,polietileno resistente e boa qualidade, com tampa e de capacidade para 2 litros, formato redondo.	PLASVALE PLASVALE	19,00	10,78
92	1	PANELA DE ALUMINIO 5L PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 30 com tampa em aluminio INDUSTRIAL LEVE o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, alça inteiriça com pegadores de madeira, acabamento lixada e polida, capacidade mínima de 5 litros, diâmetro de 30 cm, altura minima de 11 cm, espessura entre 3 a 5 mm.	MAX ALUMINIOS MAX ALUMINOS	4,00	73,85

DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.682.760/0001-80
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:112AE0A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
38	1	COLHER DE SOBREMESA AÇO INÓX COLHER DE SOBREMESA AÇO INÓX , toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento de 15,3 cm e espessura de 1,5 mm. Totalmente lisa, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente.Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.	gp gp	470,00	4,00

DETENTORA DA ATA: ROBERTO MISTURA ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.292.359/0001-33
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:356BC2F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089//2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço Unitário
109	1	SUPORTE DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO Suporte dispenser para sabonete líquido em plástico com alta resistência à impactos, cor branca, reservatório aproximado de 400ml ou superior, próprio para instalação em paredes. Sistema de fechamento inteligente e tecla de "aperte" com limite de curso. Dimensões aproximadas de 09x09x19 cm (profundidade x larguras x altura).	Bell Plus Bell Plus	53,00	21,75
110	1	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS Suporte dispenser de parede em plástico com alta resistência à impactos, para copos descartaveis de 180 ml, branco, tamanho médio de 37x9 cm (altura e diâmetro).	Bell Plus Dispenser	23,00	27,99

DETENTORA DA ATA: FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI 04700725982, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.704.594/0001-01
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:927B51BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 166/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **EDISON LUIZ CASAS PINTO – ME**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor dos serviços do objeto deste contrato, em R$ 179,07 (cento e setenta e nove reais e sete centavos) o valor mensal, totalizando o aumento do valor total contratual em R$ 2.148,84 (dois mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Para tanto, modifica-se o caput da CLAUSULA SEXTA, o caput da CLÁUSULA OITAVA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao, nos termos do art. 65, inciso II e alínea "d" da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O caput e o § 1º da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "Pelo objeto ora contratado (serviços de rastreamento veicular), o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ 47.045,88 (quarenta e sete mil e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta da CONTRATADA.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao caput da Cláusula Oitava a seguinte dotação orçamentária:"PARÁGRAFO ÚNICO: - As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2019

Secretaria de Administração
00450 3390.39.00.00.0.1.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
003900 3390.39.00.00.0.1.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
001550 3390.39.00.00.0.1.000- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Secretaria Municipal de Assistência Social
005370 3390.39.00.00.0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - EC
006470 3390.39.00.00.0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - EC
006950 3390.39.00.00.0.1.934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - EA
007050 3390.39.00.00.0.1.934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - EA
Secretaria de Educação
002610 3390.39.00.00.0.1.107 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
002930 3390.39.00.00.0.1.107 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
003490.3390.39.00.0.1.00.103 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
003500.3390.39.00.0.1.00.104 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
007420.3390.39.00.0.1.00.104 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Secretaria de Transporte e Viação
005600 3390.39.00.00.0.1.510 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Secretaria de Serviços Urbanos
005730 3390.39.00.00.0.1.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Secretaria de Saúde
005000 3390.39.00.00.000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 08/07/2019
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 12 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AD6AA418

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 140/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **EUGENIO KASIMIRCZAK DO OBJETO:-** Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de locação e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 12 (doze) meses, e conseqüentemente alterar o valor total da contratação em mais R$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), bem como, acrescer as contas de dotações orçamentárias do exercício de 2019 que farão jus à despesa. Para tanto, modifica-se os Caputs das CLÁUSULAS TERCEIRA, QUARTA e QUINTA, todas do Contrato n.º 140/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 112/2017 – Dispensa de Licitação n.º 016/2017, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS "O caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:A presente locação tem o prazo de duração de 36 (trinta e seis) meses, com início na data da assinatura deste contrato, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93."
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:"O valor global do presente contrato é de R$ 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais), sendo o pagamento dos alugueis efetuados mensalmente, ao LOCADOR, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Os pagamentos serão efetuados ao LOCADOR, mediante apresentação de recibo".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos orçamentos dos exercícios descritos abaixo: Exercício de 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Saúde Coletiva / Manutenção da Rede Mun. de Saúde – At. Básica
4860 3.3.90.36.00.303.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
4870 3.3.90.36.00.495.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
4850 3.3.90.36.00.000.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Este contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 15/03/2019.
FORO:- Fica eleito o Foro da Comarca de Sengés - PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Sengés, 28 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F5C84599

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IX AO CONTRATO N.º 190/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias. Para tanto, modifica-se o *caput* CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 151/2017 – Tomada de Preços nº 017/2017, nos termos do § do 1º, inciso II e §2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:*
"O Contrato terá vigência por 750 (setecentos e cinqüenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 08/07/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7E9E9B2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2019 – CONCORRÊNCIA 002/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ELIANE APARECIDA FRANCO BERGMANN OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a Concessão de direito real de uso não oneroso de imóveis localizados no Parque Industrial III do Município, destinados à instalação de empresas de natureza industrial e comercial, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 25 de fevereiro de 2019 e demais documentos que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONCESSIONÁRIA.

§ 1º. O(S) lote(s) concedido(s) é (são):

Lote	Item	Produto/Serviço
1	1	CONCESSÃO Um terreno situado no lugar denominado "Área Industrial III", nesta cidade de Sengés/PR, imóvel constituído através da unificação dos lotes 12e 13-A, com uma área de terras medindo 19.600m2, tendo como extensão 140,00 x 140,00 metros, com benfeitorias, de uma casa em alvenaria de aproximadamente 40,00m2 e, ainda 02 (dois) barracões, o primeiro medindo 400,00m2e o segundo medindo 875,00m2,imóvel localizado na Rua: B, situado a uma distância de 3KM do centro da cidade e a 1,5 KM da rodovia PR -239, sob a matrícula nº 3.614 no Cartório de Registro de Imóveis de Sengés/PR.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 10 (dez) anos a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Julho de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1C6078A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2019 – CONCORRÊNCIA 002/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MARCELO MASSAYUKI TANAKA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Concessão de direito real de uso não oneroso de imóveis localizados no Parque Industrial III do Município, destinados à instalação de empresas de natureza industrial e comercial, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 25 de fevereiro de 2019 e demais documentos que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONCESSIONÁRIA.
§ 1º. O(S) lote(s) concedido(s) é (são):

Lote	Item	Produto/Serviço
2	1	CONCESSÃO Um terreno situado no lugar denominado "Área Industrial III", nesta cidade de Sengés/PR, imóvel constituído através da unificação dos lotes 13 E 14-A, com uma área de terra medindo 9.100 m2, tendo como extensão 65,00 x 140,00 metros. Imóvel localizado na Rua: B, lote 13, situado a uma distância de 3KM do centro da cidade e a 1,5 KM da rodovia PR -239, sob a matrícula nº 3.615 no Cartório de Registro de Imóveis deSengés/PR.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 10 (dez) anos a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Julho de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9964F04A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2019 – CONCORRÊNCIA 002/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **KMS MADEIRAS E BIOMASSA LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Concessão de direito real de uso não oneroso de imóveis localizados no Parque Industrial III do Município, destinados à instalação de empresas de natureza industrial e comercial, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 25 de fevereiro de 2019 e demais documentos que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONCESSIONÁRIA.

§ 1º. O(S) lote(s) concedido(s) é (são):

Lote	Item	Produto/Serviço
3	1	CONCESSÃO Um terreno situado no lugar denominado "Área Industrial III", nesta cidade de Sengés/PR, imóvel constituído pelo lote n°1, com uma área de terras medindo 7.985 m2, tendo como extensão de aproximadamente 60,00 x135,00 metros. Imóvel localizado na Rua: E, lote 01, situado a uma distância de 3KM do centro da cidade e a 1,5 KM da rodovia PR -239, sob a matrícula nº 4.928no Cartório de Registro de Imóveis de Sengés/PR.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 10 (dez) anos a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Julho de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FBA7B353

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2019 – CONCORRÊNCIA 002/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MAURO DE MELO SENGÉS**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Concessão de direito real de uso não oneroso de imóveis localizados no Parque Industrial III do Município, destinados à instalação de empresas de natureza industrial e comercial, visando estimular a geração do emprego e renda no âmbito municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 348 de 25 de fevereiro de 2019 e demais documentos que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONCESSIONÁRIA.

§ 1º. O(S) lote(s) concedido(s) é (são):

Lote	Item	Produto/Serviço
4	1	CONCESSÃO Um terreno situado no lugar denominado "Área Industrial III", nesta cidade de Sengés/PR, imóvel constituído pelo lote 01-A, com uma área de terras medindo 6.865 m2, tendo como extensãoaproximadamente50,00x135,00 metros. O imóvel ainda possui um barracão com estrutura de aço e alvenaria de aproximadamente 2.080 m², um barracão de alvenaria de aproximadamente 200m2,imóvel localizado na Rua E, lote 01-A, situado a uma distância de 3KM do centro da cidade e a 1,5 KM da rodovia PR -239, sob a matrícula nº 4.929 no Cartório de Registro de Imóveis de Sengés/PR.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 10 (dez) anos a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Julho de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B3A2FC6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2019 – INEXIGIBILIDADE 023/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **UILSON ARAÚJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de supervisão técnica para os profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, apoio e orientação junto a demanda diárias dos serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, e rede de atendimento municipal que contempla a Política de Assistência Social local (conselhos, entidades, serviços, programas).
VALOR:- R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6430 000 339039 – OSTPJ
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EF3DA43B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2019 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, E PRORROGADO PELO DECRETO N.° 1789/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

O Exm.° Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os (as) aprovados (as) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecerem no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
AMANDA CAMARGO DOS SANTOS	126089309	01/09/1995

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de JULHO de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:782CD30B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2140/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0550.000.3.1.90.94.00.00 –Ind. E restituição trabalhista.....**R$ 40.000,00**

12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2061 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5540.000.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 150.000,00**

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2064 – MANUTENÇÃO DA DIV. DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
5760.507.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 125.000,00**

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2065 – MANUTENÇÃO DA DIV. DE LIMPEZA PUBLICA
5910.511.3.3.90.39.00.00 –OST P Jurídica.....**R$ 350.000,00**

05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB, E SANEAMENTO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-1004 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS
0830.000.4.4.90.52.00.00 –Equipamento e material permanente.....**R$ 121.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 000 (FPM e ICMS), 507 (iluminação publica), 511 (taxa de lixo).

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 12 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C5FDE051

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2139/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 102.700,00 (CENTO E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 102.700,00 (CENTO E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2260 - 103 - 3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas - **R$ 52.500,00**
2270 - 104 - 3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituições Trabalhistas - **R$ 50.200,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO - EDUCAÇÃO
1770 - 103 - 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado - **R$ 32.500,00**
1980 - 103 - 3.3.90.40.00.00 – Serv Tec. da Inf. e Comunicação – Pessoa Jurídica - **R$ 20.000,00**
2010 - 104 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 30.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2450 - 104 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 20.200,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 09 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:49D731E2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019.

REPUBLICADO

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS e **PAULO HENRIQUE FONTANINI SANTOS.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO PARA O PORTÃO DESLIZANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS.**
Valor: R$ 1.140,00 (Hum Mil Cento e Quarenta Reais).
Dot.Orç: 33.90.39.00.00– OSTPJ.
Data Assinatura do Contrato: 28/06/2019
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés – PR., 28 de Junho de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
P/ Contratante

PAULO HENRIQUE FONTANINI SANTOS
P/ Contratada

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:6FEE2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO–PS Nº. 001/2019 - S.M.E.

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de designação de 02(dois) Professores para exercer função técnica pedagógica na área da Educação mais Cadastro Reserva; dando continuidade aos serviços educacionais de qualidade do Município de Sengés, nos termos do disposto da Lei Municipal 058/2005 e da Lei 009/2010;
A Secretária Municipal de Educação, Rosângela Aparecida Ferreira, no uso das atribuições do seu cargo, resolve:
TORNAR PÚBLICO aos Servidores Municipais do Magistério Público Municipal, o presente Edital, que estabelece instruções específicas destinadas à realização de Procedimento Seletivo, regulamentado pela Lei 058/2005 e pela Lei complementar 009/2010.

1. DAS Disposições Preliminares
1.1 O Procedimento Seletivo–PS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar na Função de Magistério, 02 (dois) titulares de cargo de Professor do ensino Público Municipal exclusivamente para desenvolver atividades de Suporte Pedagógico na área da Educação, suprindo vagas existentes em Escolas Municipais na função Técnica Pedagógica, mais Cadastro Reserva, conforme consta nos casos previstos no Art. 2º, inciso IV da Lei 058/2005 e suas modificações contidas no parágrafo 1º da Lei 009/2010.
1.2 Este Procedimento Seletivo-PS consistirá em Comprovação de Títulos, Experiência Profissional **(após estabilidade)**, Apresentação do Plano de Trabalho de forma Escrita e Oral;
1.3 O Procedimento Seletivo–PS será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade; sendo acompanhado pela Comissão Examinadora Julgadora do Procedimento Seletivo 001/2019, nomeada nos termos da portaria nº 1718/2019 de 05 de julho de 2019.
1.4 O candidato antes da sua inscrição para participação do Procedimento Seletivo–PS deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se que cumpre todos os requisitos exigidos para o preenchimento da vaga.
1.5 A inscrição no Procedimento Seletivo-PS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital
1.6 A participação dos candidatos no Procedimento Seletivo-PS que comporão o Cadastro de Reserva não implicará obrigatoriedade de sua designação, ocorrendo apenas expectativa de convocação.
1.7 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Procedimento Seletivo-PS.

2. DO CARGO, DAS VAGAS, E DA CARGA HORÁRIA
2.1 O presente Procedimento Seletivo-PS visa à nomeação de 02(dois) Técnicos Pedagógicos, com carga horária em período integral.
2.1.1 Este Procedimento Seletivo–PS destina-se ao preenchimento de 01(uma) vaga para a Escola Municipal "Durval Jorge", nesta cidade; e de 01(uma) vaga para a Escola Municipal do Campo "Presidente Médici", Bairro de Ouro Verde, neste município.
2.2. A Secretaria Municipal de Educação manterá um Cadastro Reserva pelo período de validade deste Procedimento Seletivo – PS, respeitando o item 9.2 deste Edital.
2.2.1 Havendo necessidade de atender atividades de Suporte Pedagógico se houver vacância em outros estabelecimentos educacionais municipais, poderão ser nomeados Técnicos Pedagógicos obedecendo criteriosamente a ordem de Classificação deste Procedimento Seletivo – PS, utilizando-se do Cadastro Reserva, para preenchimento de vagas surgidas durante o período de validade deste certame.

3. DAS Atribuições da função
3.1 Professor – ATIVIDADES DA FUNÇÃOTÉCNICA PEDAGÓGICA
- Coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Ação da Escola;
- Coordenar a construção coletiva e a efetivação da Proposta Pedagógica Curricular da Escola;
- Coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar, garantindo a participação democrática de toda a comunidade escolar;
- Orientar o processo de elaboração dos Planos de Trabalho Docente junto ao coletivo de professores da escola e zelar pelo seu cumprimento;
- Orientar quanto ao preenchimento do Livro Registro de Classe de acordo com as Instruções Normativas da SEED;
- Orientar e observar a Legislação Educacional em vigor quanto ao funcionamento da escola, zelando pelo seu cumprimento e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico;
- Organizar e acompanhar a avaliação do trabalho pedagógico, realizando levantamentos de dados qualitativos e quantitativos;
- Atuar, junto ao coletivo de professores, na elaboração de propostas de recuperação de estudos a partir das necessidades de aprendizagem identificadas em sala de aula, bem como orientar quanto à

flexibilização curricular no intuito de atender as necessidades educacionais dos estudantes;
- Organizar a realização do Pré-Conselho, Conselho e Pós-Conselho, de forma a garantir um processo coletivo de formulação do trabalho pedagógico desenvolvido pela escola e em sala de aula;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidas e em casodeausênciadeprofessores, o pedagogo deverá executar atividades inerentes ao seu cargo, com vistas a assegurar o cumprimento dos dias letivos e hora-aula estabelecidos, nãodeixando os alunos na ociosidade e dispersão;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola, através de eventos nos quais a família possa participar e conhecer o trabalho desenvolvido pela escola;
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos;
- Planejar e organizar atividades culturais; projetos pedagógicos de educação básica; e avaliar o andamento destes projetos;
- Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social;
- Participar do Conselho Escolar;
- Desenvolver atividades de Suporte Pedagógico na Educação Básica, voltadas para administração; dos recursos materiais e financeiros da escola.

4 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Comprovação do Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia **e/ou** Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento voltadas para Educação Básica na área de Educação sendo complementada com o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade normal/magistério.
4.2 Comprovação de Pós-graduação específica para o exercício da função técnico pedagógica **e/ou** outra Pós-graduação na área da educação.
4.3 Comprovação do Ato de Admissão para exercer o cargo de Professor do Quadro próprio desta Municipalidade, da Secretaria Municipal de Educação.
4.3.1 Poderá participar deste Procedimento Seletivo-PS somente o servidor estável, (entende-se por "servidor estável" aquele que adquiriu estabilidade após o cumprimento do Estágio Probatório).
4.4 Apresentação de um Plano de Trabalho Escrito na área de atuação contendo: Justificativa; Objetivo Geral; Objetivos Específicos; Metodologia e Avaliação.
4.4.1 Será desconsiderado Plano de Trabalho Escrito sem identificação.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas ***exclusivamente pelo candidato*** na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito a Rua Santa Terezinha, nº15 – Centro, Sengés/PR, nos dias **22 de julho a 26 de julho de 2019**, das 08h30 às 11h e das 13h às 17h.
5.2 O candidato deverá apresentar em envelope lacrado, contendo apenas a identificação do candidato com assinatura de punho próprio, do seu lado externo, com os seguintes documentos:
a) Cópia do Certificado ou Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia **e/ou** Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento voltadas para Educação Básica.
b) Cópia do Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação (*Lato Sensu)* em nível de especialização na área específica para o exercício da função técnico pedagógica, com duração mínima de 360(trezentos e sessenta) horas **e/ou** Pós-graduação (*Lato Sensu*) em nível de especialização voltada para uma das áreas pedagógicas da Educação Básica, com duração mínima de 360(trezentos e sessenta) horas.
c) Plano de Trabalho Escrito na área de atuação.
d) Cópia do Ato de Admissão para exercer cargo de Professor do Quadro Próprio desta Municipalidade.
5.3 Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.
5.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
5.5 No ato da inscrição o candidato receberá uma via como comprovante do pedido formulado à Comissão do Procedimento Seletivo.
5.6 Não será homologada a inscrição de candidato com documentação incompleta, ou seja, que não esteja em conformidade com este Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O Procedimento Seletivo–PS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da Escolaridade exigidas para o exercício da função, da experiência profissional **após estabilidade**, da Apresentação do Plano de Trabalho Escrito e da Apresentação do Trabalho Oral que serão realizadas pela Comissão Examinadora Julgadora do Procedimento Seletivo – PS , nomeada nos termos da portaria nº 1718/2019 de 05 de julho de 2019.
6.2 Na avaliação será atribuída pontuação de 0(zero) a 10(dez), somando-se os itens referentes a escolaridade, ao tempo de experiência **após estabilidade**, ao Plano de Trabalho Escrito e ao Plano de Trabalho Oral.
6.2.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6(seis) da pontuação máxima a ser obtida.
6.3 A pontuação será atribuída conforme especificações abaixo relacionadas:

Graduação em Pedagogia.	02(dois) pontos
Pós-Graduação específica para o exercício da função técnica pedagógica.(02 pontos)	02(dois) pontos **ou** 01(um) ponto
Pós-Graduação na área da Educação.(01 ponto)	
Plano de Trabalho Escrito.	02(dois) pontos.
Plano de Trabalho Oral.	03(três) pontos
Experiência Profissional comprovada de, no mínimo 02(dois)anos de docência.	01(um) ponto

6.3.1 Será admitida somente 01(uma) Pós-Graduação apresentada para a pontuação de Comprovação de Títulos.
6.3.2 Na apresentação do Trabalho Escrito, serão avaliados: a Organização Sequencial; a Justificativa; a Metodologia e a Correção Gramatical.
6.3.3 A apresentação do Trabalho Oral poderá ter duração máxima de 20(vinte) minutos, sendo avaliados os seguintes itens: Apresentação Pessoal; Organização; Domínio de Conteúdo e Capacidade de Comunicação.
6.3.4 O Trabalho Oral será apresentado pelos candidatos inscritos em ordem alfabética e deverá acontecer no dia **31/07/2019**, com início às 8h30, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Santa Terezinha, nº15; Centro, Sengés/PR.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Classificação dos candidatos será realizada seguida da pontuação final em ordem decrescente do resultado dos pontos.
7.2 O resultado do Procedimento Seletivo-PS, com a **Classificação Provisória** será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no Facebook Oficial da Secretaria Municipal de Educação – Sengés/Pr e em Edital, afixado no Mural de Comunicação das Escolas Municipais, bem como no Mural de Comunicação da Secretaria Municipal de Educação no dia **02/08/2019.**
7.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de pontuação processar-se-á com os seguintes critérios:
1) Maior pontuação na apresentação do Plano de Trabalho Oral;
2) Maior pontuação na apresentação do Plano de Trabalho Escrito;
3) Maioridade: considerando ano, mês e dia de nascimento**.**

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso contra a Classificação Provisória, nos 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista de classificação.
8.2 Os recursos deverão ser formalizados por escrito, com precisão em seu ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas, sendo estes protocolados na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estipulado no item anterior não sendo reconhecidos recursos interpostos por quaisquer outras formas.
8.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora Julgadora, que formalmente emitirá parecer conclusivo.

8.4 Após análise dos recursos, o resultado da **Classificação Final** será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no Facebook Oficial da Secretaria Municipal de Educação – Sengés/Pr e em Edital, afixado no Mural de Comunicação das Escolas Municipais, bem como

no Mural de Comunicação da Secretaria Municipal de Educação no dia **08/08/2019.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Para permanecer na Função de Técnica Pedagógica, o candidato deverá obter resultado satisfatório, quando submetido à avaliação prevista no artigo 6º em seu parágrafo 1º, através de Portaria a ser expedida pelo Executivo Municipal, observados os seguintes fatores: Assiduidade, Disciplina, Capacidade de iniciativa, Produtividade e Responsabilidade.
9.2 O Procedimento Seletivo–PS disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, respeitando as exigências necessárias para permanência no cargo.
9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora Julgadora, designada para este fim.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2019.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9BEA33E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO SELETIVO-PS / 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação da Portaria - Comissão	05/07/2019
Publicação do Edital	15/07/2019
Inscrições	**22/07/2019** a **26/07/2019**
Publicação da Lista de Candidatos	30/07/2019
Avaliação Oral	31/07/2019
Publicação da Classificação Provisória	02/08/2019
Recursos	05/08/2019 a 06/08/2019
Publicação da Classificação Final	08/08/2019
Publicação da HOMOLOGAÇÃO	

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7A2033CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 107/2019

SÚMULA:SUSPENDE AS ATIVIDADES NAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2029/2012 e;

CONSIDERANDO o calendário escolar 2019, que prevê recesso docente e discente no período de 15 a 31 de julho de 2019;

DECRETA

Art. 1º.- Ficam, por este Decreto, SUSPENSAS AS ATIVIDADES em todas as Unidades da Rede de Ensino Público Municipal de Sertanópolis no período de 15 a 19 de julho de 2019.

Art. 2º.- A jornada suspensa nos dias descritos no artigo anterior será objeto de compensação por parte dos servidores que não compõem o Quadro do Próprio do Magistério, no período de até 120 (cento e vinte) dias da data da jornada suspensa, devendo, o Departamento de Educação, apresentar a planilha de compensação até a data de 10 de agosto de 2019.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de julho de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DF65577D

ASSESSORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2019 – PERÍODO DE GARANTIA CONTRATO N.º 104/2019 – ID: 83470

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a revisão em período de garantia do veículo Iveco Tector 260E30**.**

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: VCA AUTOMOTORES LTDA., CNPJ nº 24.380.089/0001-27, situada A Rodovia Mello Peixoto nº498, KM-158, Cambé/Paraná, neste ato representado pelo senhor **Carlos Henrique Trevisan**, cédula de identidade nº 6.538.768-9/SSP-PR, CPF nº 005.069.129-57.

DA JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição, posto que veículo dentro do prazo de garantia.

DO VALOR: R$ 1.292,16 (hum mil duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a necessidade de realizar a revisão de veículo em empresa autorizada, sob pena de perda da garantia, a que encontra respaldo no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 12 de julho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2A4B81BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	8/2019
b) Licitação Nrº :	1/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	10/07/2019
e) Objeto Homologado :	CHAMAMENTO PÚBLICO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS

	VALORES ARRECADADOS.

17.123.0018.2.311. - Manutenção dos serviços de pagamentos e recebimentos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ/CPF: 60.746.948/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pagamento através de debito automatico	5.285,00	R$ 0,70	R$ 3.699,50
2	Pagamento através de correspondentes bancarios	51.653,00	R$ 0,99	R$ 51.136,47
4	Pagamento através de internet banking/home office banking/internet	4.138,00	R$ 1,20	R$ 4.965,60
5	Pagamento através de auto atendimento/caixa eletronico	4.138,00	R$ 1,20	R$ 4.965,60

Valor Total Homologado - R$ 64.767,17

SERTANÓPOLIS, 10 de julho de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:23568AD2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 11/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: BRADESCO S.A – CNPJ 60.746.948/0001-12

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 11 DE JULHO DE 2019
TÉRMINO: 11 DE JULHO DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 – INEXIGIBILIDADE 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 DE JULHO DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 64.767,17 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pagamento através de debito automático	5.285	R$ 0,70	R$ 3.699,50
2	Pagamento através de correspondentes bancários	51.653	R$ 0,99	R$ 51.136,47
4	Pagamento através de internet banking/home office banking/internet	4.138	R$ 1,20	R$ 4.965,60
5	Pagamento através de auto atendimento/caixa eletrônico	4.138	R$ 1,20	R$ 4.965,60

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0D1B58E7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2019 CONTRATO N.º 44/2019

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a revisão periódica dos 20.000 km do veículo Fiat Toro, placas BCG 4792 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado na divisão de atenção básica à saúde.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Empresa *Marajó Bella Via Automóveis LTDA*, com sede na Av Tiradentes, Nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pela Sra. *Flavia de Miranda Meneghetti Palumbo*, portadora do RG n.º 6.790.828-7 SSP/SP, e CPF/MF N.º 033.367.649-12, residente e domiciliada na cidade de Londrina. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de proceder a revisão referente aos 20.000 km veículo Fiat Toro placas BCG-4792 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado na divisão de atenção básica à saúde, devendo a ser feitas apenas por empresa autorizada, haja vista que o veículo está dentro do período de garantia.

DO VALOR TOTAL: 809,75 (oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos)**.**

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "***XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*"*, que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 12 de julho de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:0CE10B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2019

CONTRATADO	**ELTON LUIZ SIMON**	**CPF**	**044.016.329-31**
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO.**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 8/2019**		
VALOR	**R$ 1,00 (um real)**		
VIGÊNCIA	**11/07/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6B3EE631

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 31/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SULINA, ABRANGENDO A ÁREA RURAL E URBANA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
RADAR INTELIGÊNCIA – EIRELI	20.697,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de julho de 2019.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6E5638DA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019

CONTRATADA	**RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI**
CNPJ	**00.481.961/0001-65**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SULINA, ABRANGENDO A ÁREA RURAL E URBANA**
LICITAÇÃO	**Pregão N.31/2019**
VALOR	**20.697,00 (vinte mil seiscentos e noventa e sete reais)**
VIGÊNCIA	**12 de julho de 2020 – FORO: Comarca de São João - PR**

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6CFC993B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFDIVIDACONSOLIDADALIQUIDA

LUCINEI CARLOS THOMAZ	**CONSOLIDADO**
Prefeito Municipal	**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
DIERONI CÉSAR VOITECHEN	**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
Contador	**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
CRC PR-045740/O	**01/01/2019 A 30/06/2019**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 (01/01/2019 A 30/06/2019)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.993.641,05	3.496.475,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.993.641,05	3.496.475,23
Empréstimos	2.993.641,05	3.496.324,22
Internos	2.993.641,05	3.496.324,22
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	151,01
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.072.034,13	3.384.765,85
Disponibilidade de Caixa	4.072.034,13	3.384.765,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.407.032,60	4.668.763,90
(-) Restos a pagar processados	334.998,47	1.283.998,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.078.393,08)	111.709,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	34.422.337,67	17.275.958,27
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,70	20,24
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(3,13)	0,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 (01/01/2019 A 30/06/2019)
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	12.948,93	108,42
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.464.700,79	(1.391.925,21)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 (01/01/2019 A 30/06/2019)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:4F2E3036

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2019 A 30/06/2019
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 (01/01/2019 A 30/06/2019)
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	17.275.958,27	17.275.958,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.800.710,82	3.800.710,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	3.420.639,74	3.420.639,74

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 (01/01/2019 A 30/06/2019)
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:BA1EAFD4

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.641.000,00	801.775,12	839.224,88
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.633.266,86	3.897.511,33	4.735.755,53
Investimentos	7.008.266,86	3.639.623,57	3.368.643,29
Inversões Financeiras	1.025.000,00	0,00	1.025.000,00
Amortização da Dívida	600.000,00	257.887,76	342.112,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.633.266,86	3.897.511,33	4.735.755,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.992.266,86	3.095.736,21	3.896.530,65

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:7C6AC242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2016 CONTRATO Nº 211/2016

CONTRATADA: **TOPOTERRA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 14/07/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:674A02C8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONCORRÊNCIA N° 01/2018 CONTRATO Nº 197/2018

CONTRATADA: **META PROPAGANDA LTDA EPP.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 17/07/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3E3ADF5E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 71/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 71/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro para manutenção das Escolas Irene Mendes e Monteiro Lobato.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
RIBERA IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1
R$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais)	

Terra Boa, 12 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9A589B97

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 228/2019 - PREGÃO N° 71/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 228/2019

REF: Pregão n° 71/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RIBERA IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.778.273/0001-73, com sede AVENIDA Brasil, 6032, ZONA 06 - 87.015-573, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEBSEN DIAS DE MESQUITA, CPF: 176.152.928-59, carteira de Identidade nº 259813862, residente e domiciliado a AVENIDA Brasil, nº 6032, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra de pedreiro para manutenção das Escolas Irene Mendes e Monteiro Lobato..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/07/2019, com vencimento até 12/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D58B8600

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N° 08/2017 CONTRATO Nº 174/2017

CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 18/07/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8971EE9F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 07/2016

CONTRATADA: **IRMANDADE DA SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 21/07/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B99F32D2

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 73/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 73/2019

Registro de Preços para uma eventual aquisição de lixeiras seletivas para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
M. M. MOREIRA & MOREIRA LTDA	1
R$ 5.900,00(cinco mil e novecentos reais)	
J L BERNARDI FERREIRA EIRELI	2
R$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais)	

Terra Boa, 12 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F24A23EA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 229/2019 - PREGÃO N° 73/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 229/2019

REF: Pregão n° 73/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M. M. MOREIRA & MOREIRA LTDA, CNPJ nº 01.720.305/0001-30, com sede AVENIDA AMAZONAS, 750, ZONA 7 - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAGNER MICHEL MOREIRA, CPF: 021.406.339-97, carteira de Identidade nº 59367447, residente e domiciliado a AVENIDA AMAZONAS, nº 772, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de lixeiras seletivas para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/07/2019, com vencimento até 12/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BE863038

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 230/2019 - PREGÃO N° 73/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: J L BERNARDI FERREIRA EIRELI, CNPJ nº 25.318.604/0001-01, com sede RUA LONDRINA, 2623, JD CURITIBA - 87.303-310, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JESSICA LAIS BERNARDI, CPF: 078.985.759-62, carteira de Identidade nº 100628155, residente e domiciliado a RUA LONDRINA, nº 2623, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de lixeiras seletivas para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 12/07/2019, com vencimento até 12/07/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:753AAC24

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA 14/2019-PMTB

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da empresa FLAVIO ANTERO ROXO FARMACIA LTDA EPP, CNPJ nº. 78.333.051/0001-22, situada na Av. Brasil, 592, na cidade de Terra Boa/PR, no valor de R$ 1.837,20 (um mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), referente contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de medicamentos e materiais (gazes, pomadas, ataduras, fita cirúrgicas) para utilização do Departamento de Esportes.. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 12 de julho de 2019.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação Cultura e Esporte

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária de Educação Cultura e Esporte, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Terra Boa, 12 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1CB7B80F

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Terra Boa, onde dispõe da autoridade para realizar o cancelamento dos processos de licitação, por razões de interesse público. Resolve **CANCELAR**, por Conveniência Administrativa o Processo de Dispensa nº 12/2019, objetivando a Aquisição de medicamentos e materiais (gazes, pomadas, ataduras, fita cirúrgicas) para utilização do Departamento de Esportes.

Terra Boa/Pr, 12 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:97DF0AD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora da **Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

Resolve

I - Homologar os nomes dos Membros do Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, do município de Terra Boa, Distrito de Malu, com a oferta de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para atuarem a partir de 2019.

Segmento que representa	Nome Completo do titular	Nome Completo do Suplente
Presidente (Diretor)	Rosane Estela Raimundo Zampar	**Vice – Presidente (Equipe Pedagógica)** Maria Regina Rosolen Galetti
Corpo Docente	Cleuza Maria Tozoni Esposto	Maria Aparecida da Rocha Teixeira
Agente Educacional I	Solange Elizabete da Silva dos Santos	Marcia Gonçalves da Silva Calhari
Pais de estudantes ou responsáveis	Franciele Aparecida de Freitas	Mirian Cristina de Souza
Movimentos Sociais Organizados da Comunidade	Ligia Grasiela Pires Moreira Scramin	Wilson Wanderlei Esposto
APMF	Adalgisa Rodrigues de Amorim	Adriana Anibale

II - O Conselho terá seu prazo vencido em 6 de maio de 2021.

Terra Boa, 12 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:190D2551

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria das Dores de Alcântara,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

Resolve

I - Homologar os nomes dos Membros do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria das Dores de Alcântara**, do município de Terra Boa, com a oferta de Educação Infantil, para atuarem a partir de 2019.

Segmento que representa	Nome Completo do titular	Nome Completo do Suplente
Presidente (Diretor)	Heliandra Antoniassi Bento	**Vice – Presidente (Professora)** Lidiane Czerpicki da Silva

Equipe Pedagógica	Francinilda da Silva Alves Cavallini	Natália da Silva da Costa
Corpo Docente	Vanessa Carla Sinti Benetão	Joziane Oliveira Sales
Técnico Administrativo	Aliny Fernanda Dias Mota	Valquíria Loureiro Lima
Auxiliar Operacional	Maria Sueli Ragazzi	Simone Aparecida da Silva Fusco
Pais de estudantes ou responsáveis	Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa	Juliana Coelho
Corpo Discente (Pais de estudantes ou responsáveis)	Valdirene Luciana de Souza Barros da Silva	Luiz Carlos Ribeiro Porcel
Movimentos Sociais Organizados da Comunidade	Cintia Paula Seiki Marques	Aline Bertelli Soares
APMF	Márcia Maria Consolin Roda	Andréia Pacheco da Silva

II - O Conselho terá seu prazo vencido em 26 de maio de 2021.

Terra Boa, 12 de julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:393C65C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3284, DE 11 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida **PATRÍCIA MARQUES CLARO FERREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.552.816-0/SSP/PR, do cargo de Técnico em Enfermagem, contratada por meio do Decreto nº 3100, de 19 de julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F4B97C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 13/2019

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

SÚMULA: Retificação da resolução 12/2019 CMDCA em relação a publicação da lista dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar Aptos na avaliação médica e psicológica.

Considerando: o edital 001 e 002/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, retifica a lista de candidatos ao cargo de conselheiro tutelar, gestão 2020/2023 aptos nos processos de Avalição física e psicológica.

Os candidatos (resolução 011/2019 CMDCA) que não constam na lista abaixo que foram considerados inaptos na avaliação física e ou na psicológica e terão o prazo de 15/07 a 19/07/2019 para registrar recurso, como previsto no edital 002/2019 CMDCA. Os recursos poderão ser realizados junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no endereço: R. Brasília. Nº. 39, centro das 8h00min ás 17h00min.

A saber, segue lista dos candidatos em ordem alfabética.

· BRUNA MARA DA ROCHA;
· BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA;
· CLAUDIA BRANCO VARELA DA SILVA ROSA;
· DIELE CORREIA DE FRANÇA;
· ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ;
· EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA;
· GEOVANI JOSÉ CHIKOVIS;
· JOSÉ HENRIQUE FARIAS CAMARGO;
· KAREN MARILIA LIMA;
· NILDA BEATRIZ PINHEIRO;
· RAFAEL OLIVEIRA SIEBRE;
· SILVANA FERREIRA MISGA;
· SIRLENE DE FÁTIMA CAMARGO VALASKI;
· VINÍCIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS.

ADRIANE DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

EGNA ROBERTA FERREIRA
Presidente da comissão eleitoral

Tijucas do Sul, 12 de julho de 2019

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:947F2F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 085/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a partir de 12 de julho de 2019, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) **ANTONIO FELIX DA SILVA**, portador(a) do RG nº 4.868.852-7 PR, CPF: 439.481.549-53 e da CTPS nº 73561 série 046 PR, do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 12 de julho de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:CC874C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 08

PORTARIA Nº 08/2019

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE AFASTAMENTO PARCIAL REMUNERADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MESTRADO *STRICTO SENSO*

O **Secretário Municipal de Educação do município de Três Barras do Paraná,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Regulamentação nº 001/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em seu artigo 11º.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão responsável pela análise dos pedidos de afastamento parcial remunerado para a realização de cursos de Mestrado *Stricto Senso* do município de Três Barras do Paraná, relacionados abaixo:

SEGMENTO	CPF	NOME COMPLETO
Representante da Secretaria Municipal de Educação	053.453.809 - 61	Cleide Luciane H. dos Santos
Representante do Conselho Municipal de Educação	805.461.889 - 15	Luciana Giachini Grahl
Representante da APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná	063.568.829 - 80	Dahiane Daniel de Mello Viganó
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (SISMUQ)	053.910.519 - 83	Inêz de Almeida Fongaro
Representante do Departamento de Recursos Humanos	047.299.269 - 43	Marlice Cristina Mariano

Art. 2º Será de responsabilidade desta Comissão responsável pela análise dos pedidos de afastamento parcial remunerado:
I - análise dos pedidos de afastamento parcial remunerado para a realização de cursos de mestrado;
II - decisão final sobre os pedidos de afastamento parcial remunerado de que trata a Regulamentação;
III - análise dos casos omissos de pedidos de afastamento parcial remunerado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Três Barras do Paraná, 12 de julho de 2019.

RONOALDO FREITAS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EA850209

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3648

DECRETO Nº3648/19
Data 12.07.19

Súmula. Concede Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Michele Martinazzo**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº23877-5/1 portadora da CI/RG 6.902.126-3 SSP PR e do CPF 289.167.688-29, pelo período de 02 (dois) anos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 16 de julho 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:63123B07

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 671/19

Data: 12/07/2019

Designa servidor efetivo admitido no cargo de Médico Veterinário, para atuar na subunidade veterinária junto à ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná e dá outras providências".

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor efetivo ANDRÉ ELEANDRO VENTURA, portador da Carteira de Identidade RG n° 5.839.647-8 SSP/PR, CPF n° 001.361.999-33, admitido no cargo de Veterinário, para atuar na subunidade veterinária junto à ADAPAR – Agência de defesa Agropecuária do Paraná, na Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:947BF42B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 27/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

COMERCIAL AGROALBA EIRELI – CNPJ nº 08.977.831/0001-20

LOTE 01 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE	
Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas unidades de saúde do Município, com aplicação trimestral.	
TOTAL DO LOTE	10.949,00
Valor total do fornecedor: R$ 10.949,00 (Dez mil novecentos e quarenta e nove reais). **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME – CNPJ nº 08.873.392/0001-05**	
LOTE 02 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES	
Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas unidades escolares do Município, com aplicação semestral.	
TOTAL DO LOTE	10.989,00
LOTE 03 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS DEMAIS ÁREAS ADMINISTRATIVAS	
Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas demais unidades administrativas do Município, com aplicação semestral.	
TOTAL DO LOTE	9.851,00
LOTE 04 - HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DÁGUA	
Serviço de higienização e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável (caixas d'água) nas unidades do Município, com aplicação semestral.	
TOTAL DO LOTE	16.301,00

Valor total do fornecedor: R$ 37.141,00 (Trinta e sete mil cento e quarenta e um reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 12 de julho de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8F958D48

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de cadernos pedagógicos para complementação das atividades de professores e alunos da rede municipal de ensino.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA - CNPJ nº 04.357.719/0001-35.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 11/07/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BEE8FD8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa **STRAUB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA -ME - ME CNPJ: 14.284.565/0001-52,** para ***"Aquisição de Tinta Acrílica, Rolo, Pincel para Pintura e Corantes.",*** *para atender o Convênio 161/2016,* no valor de R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.**

Tunas do Paraná, 11 de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1F9D7413

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º13/2019.

Fica retificado o processo de Dispensa n.º13/2019, nos seguintes termos:
Fundamento: Inciso V do Art. 24 da Lei n.º8.666/93.

As demais condições do Processo permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná, 14de julho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5D0CC209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento técnico junto aos diversos órgãos e ministérios do governo federal, inclusive na elaboração de projetos técnicos para captação de recursos para o Município de Turvo/PR.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 29 de julho de 2019.
Data de abertura: 29 de julho de 2019 às 13h30min
Valor estimado: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:88AC91A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares.

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 26 de julho de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 26 de julho de 2019
Início da Sessão: 26 de julho de 2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:363C594D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 278/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora efetiva, Terezinha Aparecida Schinemann Ferreira, fiscal da vigilância sanitária designada para prestar serviços no Fundo de Previdência de Turvo-PR, para voltar ao gozo de férias no período de 15 a 29 de julho de 2019, dias esses que haviam sido cassados através da Portaria n. 253/2019.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DDCCE19B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 279/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Mayara Cristina Marcondes, inscrita no CPF/MF sob n. 099.761.649-04, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:80E3007F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 52/2019

A publicação veiculada em08 de julho de 2019 na Edição Nº 1793do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à sanção do Decreto n° 52/2019 apresenta a falta de informações com relação ao Instituto Ambiental do Paraná-IAP, desta forma, o decreto foi alterado em seu **art. 2º.** Retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO Nº 52/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

DECRETA:

Art. 1º - Unificar área de 25.945,89 m², área total correspondente aos lotes constituídos pelas matrículas 12.143, 16.218, 16.219, sendo estas, áreas de domínio público, localizados no Loteamento "Jardim Pilati", no Centro da cidade de Turvo – PR, sendo as seguintes áreas a serem unificadas:
Área Matrícula 16.218: 9.959,25 m²
Área Matrícula 16.219: 1.000 m²
Área Preservação Permanente: 10.168,42 m²
Área Verde: 4.818,22 m²
Totalizando: 25.945,89 m²
A área total da unificação será de 25.945,89 m², conforme Memorial Descritivo (ANEXO I). Todas as matrículas citadas estão disponíveis no Cartório de Registro 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Guarapuava, ressaltando que todas as áreas citadas acima são pertencentes a Prefeitura Municipal de Turvo.
Em anexo, seguem:

ANEXO I: Memorial descritivo unificação;
ANEXO II: Croqui.

*Anexos disponíveis nos links:
http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/109/240619105329_memorial_descritivo_pdf.pdf
http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/109/240619105308_croqui_pdf.pdf

Parágrafo Único: O local será destinado para construção de Parque Ambiental, local que será uma grande área de lazer e descanso de toda a população turvense, além disso, será construído lago, com pista de caminhada, corrida e ciclovia e ainda, auxiliará na contenção de enchentes.

Art. 2º - Torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná-IAP Autorização Florestal de corte de vegetação nativa, para fins de utilidade pública e construção do Parque Ambiental em questão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 38/2019.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 12 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0E9E6D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018 e Lei Municipal 038/2019, de 09 de julho de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos para fins de execução orçamentária.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 3º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 4º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do município no valor de R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL
20.606.0901.1131 PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01287 E 00793 R$ 22.200,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL
20.606.0901.1131 PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01288 E 00000 R$ 7.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01289 E 00000 R$ 2.200,00

Art. 5º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 4º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL
20.606.0901.1131 PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01285 E 00793 R$ 22.200,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.1037 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01220 E 00000 R$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.1039 PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01250 E 00000 R$ 4.200,00

Art. 6° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9BD551D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018 e Lei Municipal 039/2019, de 09 de julho de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos para fins de execução orçamentária.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 3º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 4º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do município no valor de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04586 E 00818 R$ 385,00

Art. 5º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 4º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.2.8.99.1.1.09.00.00.00.00	Fonte: 818	R$ 377,68
1.3.2.1.00.1.1.70.00.00.00.00	Fonte: 818	R$ 7,32

Art. 6° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:869F4254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018 e Lei Municipal 040/2019, de 09 de julho de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos para fins de execução orçamentária.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 3º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 4º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro 2019, **Crédito Adicional Especial** no orçamento geral do município no valor de R$ 37.945,00 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04588 E 00000 R$ 8.508,92

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04587 E 00816 R$ 29.436,08

Art. 5º - Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Especial**, que trata o art. 4º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 9.445,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00.00.00	Fonte: 00816	R$ 936,08
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Fonte: 00000	R$ 8.508,92

§ 2º - Cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01175 E 00816 R$ 28.500,00

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 11 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9D5D4D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 399.699,61 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04743 E 00822 R$ 51.199,61

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01600 E 00000 R$ 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01691 E 00494 R$ 100.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01690 E 00495 R$ 16.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01170 E 00000 R$ 12.500,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01177 E 00828 R$ 200.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01631 E 00494 R$ 100.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01630 E 00495 R$ 16.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01640 E 00000 R$ 20.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 263.699,61 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF	R$ 12.500,00
2.4.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Repasse Recurso SEDU	R$ 200.000,00
2.4.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	Repasse Recurso SEDU	R$ 51.199,61

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 11 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B301F2E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 34/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autorizado pelo Prefeito Municipal em 01/07/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.129.497/0001-12.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.129.497/0001-12, para a prestação de serviços de recortes eletrônicos dos diários oficiais, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, a captação, leitura e envio de recortes eletrônicos dos diários oficiais, contendo informações de diários oficiais de todos os estados da federação, incluindo jornais do distrito federal, referentes aos cadernos do poder judiciário, executivo e legislativo, inclusive dos atos dos tribunais de contas, tribunais regionais do trabalho, etc, esta leitura se faz necessária, uma vez que tem como objetivo o mapeamento dos atos administrativos exarados pelos órgãos da administração. Ainda, o valor máximo da presente contratação, para o período de 2019, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação. Diante disso, o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 34/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 12 de julho de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria n° 08/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:28742E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 34/2019, cujo objeto visa a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.129.497/0001-12, para a prestação de serviços de recortes eletrônicos dos diários oficiais, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida aos serviços prestados, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 12 de julho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E6E77BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 467-2019 15 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Coordenação Técnica do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, **THALIA GAJDECZKA**, portadora da C.I.R.G. nº 6.950.732 PR e do CPF nº 105.055.489-25, para desempenhar as funções do cargo de Coordenação Técnica do

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU- CISVALI.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de Julho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:3CA82CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 5/2019

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ, Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, nomeado através do Decreto nº 026/2019, conforme a **Lei Ordinária nº 4515/2015 de 23/06/2015**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A partir da data de 21 de fevereiro de 2019, horário 17 hrs, a rua João Piamarta fica com sentido único no trecho que vai da Rua Chackel Ruthrnberg até a Av. Coronel Amazonas e fica proibido Estacionar e Parar no lado esquerdo desse trecho.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2019.

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização
Decreto 026/2019

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:98740C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 6/2019

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ, Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, nomeado através do Decreto nº 026/2019, conforme a **Lei Ordinária nº 4515/2015 de 23/06/2015**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A partir da data de 21 de março de 2019, horário 17 hrs, instalação da ciclofaixa na R. Cel. Amazonas, 435 - Navegantes, União da Vitória - PR, início com a Rua Marechal Floriano até a Rua Particular (Início da Cabeceira da Ponte Domício Scaramella).
.

União da Vitória, 21 de março de 2019.

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização
Decreto 026/2019

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8C8D585A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 7/2019

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ, Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, nomeado através do Decreto nº 026/2019, conforme a **Lei Ordinária nº 4515/2015 de 23/06/2015**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A partir da data de 24 de maio de 2019, horário 17 hrs, a Rua Joaquim Penido Monteiro (trecho: entre a Rua João Ihlenfeld a Rua Aurelio E. de Paula) foi implantado sinalização vertical com placa de PROÍBIDO ESTACIONAR em um dos lados da via.

União da Vitória, 24 de maio de 2019.

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização
Decreto 026/2019

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:579D9A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 8/2019

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ, Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, nomeado através do Decreto nº 026/2019, conforme a **Lei Ordinária nº 4515/2015 de 23/06/2015**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A partir da data de 12 de março de 2019, horário 18 hrs, foi implantado sinalização vertical com placa de PROÍBIDO ESTACIONAR do lado direito da via na Rua Joaquim Távora (trecho: entre a Rua Cel.João Gualberto até a Rua Prudente de Morais).

União da Vitória, 12 de março de 2019.

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização
Decreto 026/2019

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:33110047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 9/2019

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ, Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, nomeado através do Decreto nº 026/2019, conforme a **Lei Ordinária nº 4515/2015 de 23/06/2015**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

A partir da data de 12 de julho de 2019, horário 18 hrs, foi implantado sinalização vertical com placa de PROÍBIDO ESTACIONAR do lado direito da via na Rua Ivaldo Thomasi (trecho: entre a Rua Francisca Maria Wainand até a Rua Modestia de S Marcondes).

União da Vitória, 12 de julho de 2019.

CLODOALDO CLEVERSON GOETZ
Secretário Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização
Decreto 026/2019

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DE1771BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 197/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**JANETE APARECIDA ALVES ADAMI**
CPF:	**694.065.619-72**
RG:	**4.506.055-1 SESP-PR**
CARGO:	**TELEFONISTA**
NÍVEL:	**01-G**
MATRÍCULA:	**110/4**
INVESTIDURA:	**01/12/1986**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.448,34 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FE56D958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 201/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º, da C.F.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede **PENSÃO VITÁLICIA MENSAL,** ao (a) Senhor (a):

NOME PENSIONISTA:	**FRANCISCA CARDOSO DE LIMA**
CPF PENSIONISTA:	**882.245.119-87**
SERVIDOR FALECIDO:	**JOEL CAMPOS TRINDADE**
CPF:	**607.654.299-34**
RG:	**2.263.571-9 SESP/PR**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
NÍVEL:	**01-E**
MATRÍCULA:	**1011/1**
INVESTIDURA:	**02/02/1998**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.583,15 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos)**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de julho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:85BDD064

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 95/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 8/2018 – Processo de compra nº19/2018
Contrato:	15/2018 – 1º Termo aditivo de prazo
Objeto:	Registro de preços para contratação de serviços de manutenção geral, jardinagem e eletricista
Contratada:	Azul Prestadora de Serviços Ltda
Fiscal:	Marco Celio Sarti
Vigência:	5/7/2019 a 3/10/2019

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 4 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:44C2EB6F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO CONTRATO N.º7/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°23/2019
Objeto: Contrato de locação do software de gestão de controle acadêmico e gerenciamento de biblioteca.
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratada: PRIMASOFT INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 69.112.514/0001-35
Valor global contratado: R$ 11.446,59 (onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Data da assinatura: 10/7/2019
Vigência: 14/7/2019 a 12/10/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4A677859

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 96/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de licitação n.º5/2019
Contrato:	7/2019
Objeto:	Contrato de locação do software de gestão de controle acadêmico e gerenciamento de biblioteca.
Contratada:	Primasoft Informatica Ltda.
Fiscal:	Ricardo Vergutz
CPF Fiscal	032.691.339-44
Vigência:	14/7/2019 a 12/10/2019

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de julho de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8E493173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO N° 07/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CMAS
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 627 —- Verê/PR
CEP: 85.585-000 Fone: (46) 3535 -1195
RESOLUÇÃO N° 07/2019

SÚMULA: Aprova na sua totalidade o Plano de Ação 2019 da Assistência Social.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Verê – PR no uso de sua atribuição legal que lhe confere a Lei Municipal n° 325/2007 de 05 de dezembro de2007, e considerando a reunião realizada no dia 12 de julho de 2019.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Aprova na sua totalidade o Plano de Ação 2019 da Assistência Social
ARTIGO 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Verê-PR, 12 de julho de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — CMAS
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 627 —- Verê/PR
CEP: 85.585-000 Fone: (46) 3535 -1195

RESOLUÇÃO N° 07/2019

SÚMULA: Aprova na sua totalidade o Plano de Ação 2019 da Assistência Social.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Verê – PR no uso de sua atribuição legal que lhe confere a Lei Municipal n° 325/2007 de 05 de dezembro de2007, e considerando a reunião realizada no dia 12 de julho de 2019.
RESOLVE:

ARTIGO 1° - Aprova na sua totalidade o Plano de Ação 2019 da Assistência Social

ARTIGO 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Verê-PR, 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FC0C47FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 374 DE 12 DE JULHO DE 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Fiscal Substituto:	**ROSENILDA DINIZ**		
Gestor:	**LUIZ ANTÔNIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA	**018/2019**	**Vigência:**	**15/07/2019 à 14/07/2020**
ID da ATA	**045/2019**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**19/2019**		
Contratado:	**TECTONER –RECARGA DE TONER LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ITENS REMANESCENTE DE ALIMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES**		
Valor: R$ 7.302,00	**Sete mil, trezentos e dois reais**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Fiscal Substituto:	**ROSENILDA DINIZ**		
Gestor:	**LUIZ ANTÔNIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA	**018/2019**	**Vigência:**	**15/07/2019 à 14/07/2020**
ID da ATA	**046/2019**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**19/2019**		
Contratado:	**CAMPOS & GAVA LTDA-ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ITENS REMANESCENTE DE ALIMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES**		

Valor: R$ 4.344,15	**Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos**

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Fiscal Substituto:	**ROSENILDA DINIZ**		
Gestor:	**LUIZ ANTÔNIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA	**018/2019**	**Vigência:**	**15/07/2019 à 14/07/2020**
ID da ATA	**047/2019**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**19/2019**		
Contratado:	**ALÍRIO FERREIRA BARBOSA -EPP**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ITENS REMANESCENTE DE ALIMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES**		
Valor: R$ 11.400,00	**Onze mil e quatrocentos reais**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Fiscal Substituto:	**ROSENILDA DINIZ**		
Gestor:	**LUIZ ANTÔNIO SABINO**		
Gestor Substituto:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA	**018/2019**	**Vigência:**	**15/07/2019 à 14/07/2020**
ID da ATA	**048/2019**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**19/2019**		
Contratado:	**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ITENS REMANESCENTE DE ALIMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES**		
Valor: R$ 6.211,00	**Seis mil, duzentos e onze reais**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 12 de Julho de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:57823078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 119/2019

DECRETO N° 119/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), Lei Municipal n° 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2019, e a efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais n° 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2° Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.381.878,15 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 451 00041.030		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	1.271.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**1.271.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 452 00042.034		-	Implantação de Dispositivos Físicos de Controle de Velocidade em Vias Públicas		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	110.878,15
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**110.878,15**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.381.878,15**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1° do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 1.215.499,04 (um milhão, duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove mil e quatro centavos) conforme disposto no Inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos, abaixo especificada:

FR	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.215.499,04

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 166.379,11 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e onze centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 451 00041.029		-	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	121.379,11
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**121.379,11**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 26 782 00051.149		-	Aquisição de Máquina Rodoviária		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	45.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**45.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**166.379,11**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2019, nas Ações Orçamentárias 1030, 2034, 1029 e 1149, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária executados/m²	Metas Físicas		
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1.378	-	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1030	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		1.522,000,00	26.000,00	27.040,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Dispositivos físicos de controle de velocidade implantados/ Unidade	Metas Físicas		
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		20	5	5
00104	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1034	ATIVIDADE: Implantação de dispositivos físicos de controle de velocidade em vias públicas		135.878,15	26.000,00	27.040,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas		
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1	5	5
00104	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1029	PROJETO: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		154.720,89	26.000,00	27.040,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquina Rodoviária adquirida/Unidade	Metas Físicas		
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		1	5	5
0005	PROGRAMA: Programa de manutenção dos serviços públicos		Metas Financeiras		
1149	PROJETO: Aquisição de Máquina Rodoviária		300.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, na s Ações Orçamentárias 1030 , 2034, 1029 e 1149, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1057 de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária executados/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1.378
00104	PROGRAMA: Programa de		Metas Financeiras
	Mobilidade e Acessibilidade		(l,00)
1030	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		1.522,000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Dispositivos físicos de controle de velocidade implantados/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		20
00104	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1034	ATIVIDADE: Implantação de dispositivos físicos de controle de velocidade em vias públicas		135.878,15
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados/ Unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		1
00104	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1029	PROJETO: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		154.720,89
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquina Rodoviária adquirida/Unidade	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		1
0005	PROGRAMA: Programa de manutenção dos serviços públicos		Metas Financeiras (l,00)
1149	PROJETO: Aquisição de Máquina Rodoviária		300.000,00

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5098C5A7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 118/2019

DECRETO N° 118/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO) e na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),

DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2019, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.740,58 (cinco mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 28 846 0000 0121		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	3 1 1010	-	Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
3.3.30.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	32,62
Fonte	3 3 1010	-	Voluntárias Públicas Estaduais – exercícios anteriores		
3.3.30.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	5.707,96
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.740,58

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 5.707,96 (cinco mil, setecentos e sete reais e noventa e seis centavos), na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.707,96

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 32,62 (trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1010	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. CONV. 509/2017 - SEDU 1.3.2.1.0.0.1.1.01.06.01.25.00		32,62

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, na Ação Orçamentária 0121, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2	2	2
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras		
0121	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		7.740,58	2.080,00	2.164,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na Ação Orçamentária 0121, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1056 de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras(1,00)
0121	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		7.740,58

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E041C50F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Concorrência3/2019
b) Objeto Homologado :	CONCESSÃO DE USO, ONEROSA, DE 1 (UM) ESPAÇO, COM ÁREA DE 60M² PARA INSTALAÇÃO DE CONTÊINER OU SIMILAR, LOCALIZADO NA PRAÇA DO POVO NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, DESTINADO À VENDA DE LANCHES E AFINS PELO PRAZO DE UM ANO PRORROGAVEIS.

FORNECEDOR: SANDRO MORETTE DE ALMEIDA-MEI - CNPJ: 33.090.368/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCESSÃO DE USO, ONEROSA DE 1 (UM) ESPAÇO, COM ÁREA DE 60M² PARA INSTALAÇÃO DE CONTÊINER OU SIMILAR, LOCALIZADO NA PRAÇA DO POVO NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, DESTINADO À VENDA DE LANCHES E AFINS PELO PRAZO DE UM ANO PRORROGAVEIS.		MENSAL	12	R$160,0000	R$1.920,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.920,00 (um mil , novecentos e vinte)
Valor Total do Fornecedor: R$1.920,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: um mil, novecentos e vinte reais

BARBOSA FERRAZ, 12 de julho de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:DEEB74C3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão30/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIARIO

FORNECEDOR: F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 77.979.334/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2175 LIBRAS	KARCHER	UNID	1	R$665,0000	R$665,0000
6	BATEDEIRA COM 8 VELOCIDADES 400 W	ARNO	UNID	1	R$319,0000	R$319,0000

FORNECEDOR: RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 07.898.751/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 5.809,00 (cinco mil, oitocentos e nove reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.809,00 (cinco mil, oitocentos e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDEDOR AUTOMATICO	REALCE	UNID	1	R$535,0000	R$535,0000
3	FOGÃO 5 BOCAS COM TAMPO EM INOX	REALCE	UNID	1	R$790,0000	R$790,0000
4	CAMA BOX CONJUGADA SOLTEIRO	LIDER	UNID	5	R$389,0000	R$1.945,0000
5	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 400 LITROS MINIMO	CONSUL	UNID	1	R$2.450,0000	R$2.450,0000
7	SANDUICHEIRA ELETRICA GRIL, INOX 127V. BRANCA 066701021	BRITANIA	UNID	1	R$89,0000	R$89,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.793,00 (seis mil , setecentos e noventa e tres)

Valor Total do Fornecedor: R$5.809,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: cinco mil, oitocentos e nove reais

BARBOSA FERRAZ, 12 de julho de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:1B02E225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 44-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR44/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 09/07/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos de informática.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2491 - LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME (15.082.583/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22857 - Roteador Wireless 450 Mbps High Power, 1000mw com 3 antenas externas descartáveis de 8 DBI de alto ganho, frequência de operação de 2.4-2.4835GHz. 3 modos de operação, incluindo roteador, repetidor, e Access Point. Interface com 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 porta WAN10/100Mbps, botão wireless Liga/Desliga, botão RE, botão WPS, botão Reset e botão Liga/Desliga. Acompanhado de fonte de alimentação externa 12VDC / 1.5A, cabo de ethernet e guia de instalação.	UN		1	380,00	380,00
2	22858 - Mouse USB emborrachado preto 1200dpi, Plug&Play, Design Anatômico.	UN		2	45,00	90,00
3	22859 - Smartphone do tipo barra, de cor preto, dual chip nano chip, memória interna 32GB, memória RAM 2GB, processador Quad-Core 1.4 GHz, sistema operacional Android 8.1, tela de LCD TFT 6" 180x720 (HD+) infinita, câmera traseira 13MP F1.9 com flash LED, câmera frontal 5MP com flash e LED ajustável, filmadora full HD, expansível até 512GB, bateria de 3300mAh, conexão Wi-fi, 3G, 4G, recurso de viva voz.	UN		1	990,00	990,00
5	22861 - Telefone digital sem fio preto bivolt com identificador de chamadas, viva-voz, visor e teclado iluminado. Com sinalização ident. Chamadas: DTMF/FSK; Agenda telefônica: 20 nomes e números; Ícones no display; Alarme; Rediscagem: 5 últimos números; Ajuste de volume viva-voz; 5 níveis; adicionar Toques; Aj. Vol. da campainha Monofone; 5 níveis + desliga; Modo Tom e Pulso; Bloqueio do teclado; Desativação som do teclado; Ajuste de volume de recepção: 5 níveis; Ajuste de volume da campainha: 5 níveis + desligada; Seleção de idiomas Português, Inglês e Espanhol; secretaria eletrônica; tempo de gravação 15 minutos; anúncios pré-gravados 2; nº de ligações registradas 10 ultimas chamadas; Funções Mute, Flash, Redial, Localizador de fone (Paging). Frequência DECT 6.0 Digital.	UN		2	275,00	550,00
Total (R$):						2.010,00

Bom Jesus do Sul-PR, 09/07/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B87E14FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 113/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 (Processo Licitatório 60/2019). ***HOMOLOGADO EM 11/07/2019.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: JVS - MÓVEIS & PLANEJADOS LTDA - ME – CNPJ: 14.555.146/0001-08

OBJETO: Aquisição **de móveis sob medida destinado a atender diversos setores do departamento de saúde do município**, conforme projetos anexos, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 45/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 01 - MOVEIS PLANEJADOS CONFORME PROJETOS					
Item	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtde**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Escrivaninha para farmácia - conforme projeto.	Unid.	1	880,00	880,00
2	Armário tipo blister para farmácia - conforme projeto.	Unid.	1	1.579,00	1.579,00
3	Armário tipo blister para farmácia - conforme projeto.	Unid.	1	1.320,00	1.320,00
4	Armário tipo blister para farmácia - conforme projeto.	Unid.	1	2.600,00	2.600,00
5	Armário tipo colmeia para farmácia - conforme projeto.	Unid.	1	2.138,00	2.138,00
6	Prateleiras para farmácia - conforme projeto.	Unid.	1	630,00	630,00
7	Armário aberto para farmácia - conforme projeto.	Unid.	1	1.568,00	1.568,00
8	Armário duplo tipo colmeia para farmácia - conforme projeto.	Unid.	1	3.036,00	3.036,00
9	Armário tipo colmeia fechado com chave para farmácia - conforme projeto.	Unid.	1	3.610,00	3.610,00
10	Prateleiras para farmácia - conforme projeto.	Unid.	1	630,00	630,00
11	Armário para embutir geladeira para farmácia - conforme projeto.	Unid.	1	1.400,00	1.400,00
12	Armário tipo colmeia semiaberto para farmácia - conforme projeto.	Unid.	1	2.479,00	2.479,00
13	Mesa de escritório para vigilância sanitária - conforme projeto.	Unid.	1	1.562,00	1.562,00
14	Mesa de escritório para vigilância sanitária - conforme projeto.	Unid.	1	1.492,00	1.492,00
15	Armário fechado com chave para sala de fisioterapia, conforme projeto.	Unid.	1	2.214,00	2.214,00
16	Grade de ferro suspensa para armazenamento de bolas. Sala da fisioterapia - conforme projeto.	Unid.	1	800,00	800,00
17	Armário fechado baixo para sala de fisioterapia. Conforme projeto.	Unid.	1	2.744,00	2.744,00
18	Balcão para sala de emergência - conforme projeto.	Unid.	1	1.548,00	1.548,00
19	Armário com portas de vidro para sala de emergência - conforme projeto.	Unid.	1	2.822,00	2.822,00
20	Mesa de atendimento lado esquerdo para sala de protocolo. conforme projeto.	Unid.	1	1.314,00	1.314,00
21	Mesa de atendimento lado direito para sala de protocolo, conforme projeto.	Unid.	1	1.314,00	1.314,00
22	Arquivos suspensos para sala da vigilância sanitária, conforme projeto.	Unid.	2	670,00	1.340,00

Integram e completam o Contrato, para todos os fins de direito, como se nele transcrito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 45/2019, seus anexos e a Proposta de Preços da Contratada.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 39.020,00 (Trinta e Nove Mil e Vinte Reais).** As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo municipal de saúde; 1030100072.015 – Atividades operacionais do Fundo Municipal de saúde; 44.90.52 – equipamento e material permanente; Despesa 1304.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Fornecer e instalar os móveis solicitados, nas quantidades definidas nas autorizações de fornecimento, nas condições constantes do edital, especificamente em relação aos quantitativos solicitados à época da aquisição, durante o prazo de validade desta ata. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redunde em aumento de despesas para o CONTRATANTE. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Os móveis fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes, embalagens intactas, prazos de validade impressos nas embalagens sem borrões, os quais não poderão ser inferiores a 1 (um) ano, a contar da data de entrega, sob pena do não recebimento pelo CONTRATANTE.

DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega dos móveis, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Fornecimento, **nas quantidades ali determinadas**. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, o fornecedor terá um prazo de até **60 (sessenta) dias *úteis*** para efetuar a entrega e montagem dos móveis solicitados. A entrega dos móveis deverá ser feita em local pré-determinado e agendado pelo Departamento de Saúde, com endereço na Rua Ignácio Drancka, nº 191, em Bom Sucesso do Sul/PR. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de Fornecimento, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução dos móveis entregues de forma incompleta, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos móveis fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, no total ou em parte, aqueles que apresentarem vícios, ou que estiverem em desacordo com o previsto no respectivo Edital. A empresa CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos móveis fornecidos. Os móveis deverão ser conferidos no ato da entrega e montagem pelo gestor do contrato, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os móveis solicitados, a reposição deverá ser feita num **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOS PAGAMENTOS: O contrato terá validade de ***12 (doze) meses,*** contados da data do contrato. ***(de 12/07/2019 a 11/07/2020)***. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

Bom Sucesso do Sul-PR, 12 de Julho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:57DDBFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1766/2019

2019
Programação Financeira

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00753 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO PATRULHAAGRICOLA							
Lei/Ato 4714 - Decreto 1766/2019 - 12/07/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.338,24
	-44.338,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-44.338,24**
	-44.338,24	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-44.338,24**
	-44.338,24	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6A128BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em controle de pragas e animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização, descupinização e desratização, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 12º (décimo segundo) dia do mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr Paulo Antonio da Silva*** e equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELLI	04.222.524/0001-88	JORGE AUGUSTO CORRÊA DE SOUZA	RG: 069614238	ME
MARIA G. DE MELO DA SILVA-ME	29.428.434/0001-79	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	RG: 48.987.986-X	ME
LIDER DEDETIZADORA LTDA – EPP	00.487.964/0001-06	ALEX DOS SANTOS BELARMINO	RG: 9.452.411-3	EPP
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA	24.461.723/0001-56	RICARDO DA SILVA SKORA	RG;9.365.652-0	ME
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME	77.576.478/0001-99	ALLAN DOUGLAS BARA DOS SANTOS	RG: 85669494	ME
CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA-ME	18.499.902/0001-80	GABRIEL BROSKA DA CRUZ	RG: 8.445.192-4	--
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	11.048.000/0001-88	JOSÉ SAINHUK SCHASTAI	RG: 4.826.332-1	ME
JLM -SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA – ME	26.614.095/0001-27	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS	RG: 9.563.145-2	ME
INSECT- COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	17.780.287/0001-12	JAIR HENRIQUE DE PAULA	RG: 4.078.061-0	--

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Foi constatado que a empresa **INSECT- COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- ME** está impedida de licitar no Município de Santo Antonio da platina. O mesmo foi apresentado para conhecimento do representante da empresa, o qual por conta própria recolheu os envelopes, abrindo mão da sua participação no certame.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos, no qual os representantes Jorge Augusto Corrêa de Souza e Alex dos Santos Belarmino fizeram apontamentos acerca do credenciamento no qual foi verificado pelo pregoeiro e explicitado seu entendimento.

Foi constatado que a empresa **CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA-ME** apresentou a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** sem a assinatura do Contador responsável pelo documento**,** constantes no item 5.9 e anexo IV. Assim o Pregoeiro Oficial, Sr Paulo Antonio da Silva, afirmou que por esse motivo a empresa não poderá usufruir dos benefícios constantes na lei geral da microempresa 123/2006, ficando, deste modo, impedida de participar dos itens: 1, 2 e 3.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, e entregues ao Pregoeiro Oficial, Sr Paulo Antonio da Silva.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.

Levando em consideração o horário de almoço, o certame foi paralisado as 12h00min, sendo retomado as 13h30min para continuação do certame.

Ao retornar verificou-se a presença das seguintes licitantes: **RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA; AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME; DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA; JLM -SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA – ME,** sendo que os demais representantes adentraram a sala de licitações após o referido horário de retorno, permanecendo então, na condição de ouvintes.

Assim sendo o Pregoeiro Oficial, Sr Paulo Antonio da Silva abriu a fase de lances. Os valores iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº DO ITEM	VALOR UNI	VALOR TOTAL
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME	1	R$ 0,20	R$ 18.000,00
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME	2	R$ 0,34	R$ 3.060,00
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME	3	R$ 0,49	R$ 2.940,00
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME	4	R$ 0,20	R$ 16.200,00
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME	5	R$ 0,25	R$ 13.500,00

O Sr. Pregoeiro realizou negociação junto ao licitante que propôs o maior desconto nos itens, para alcançar proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, sendo esta, infrutífera

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade pelo Pregoeiro, bem como pelos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os representantes das empresas **JLM -SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA**, através do Sr. Claudio Martins dos Santos, e **DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA,** através do Sr. José Sainhuk Schastai, contestaram que a empresa ora vencedora, apresentou o **ATESTADO DE REGULARIDADE DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PERANTE O CONSELHO COMPETENTE,** como consta no item 8.19, com o exercício válido para 2018. Foi então aberto prazo recursal, atendendo a solicitação de ambas as empresas, através de seus representantes legais.

Foi concedido prazo de 5 dias uteis para apresentação da Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade, atendendo a LEI 123/06, em seu art. 43 § 1°.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **15h08min**, da qual eu, Paulo Antonio da Silva, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial	*Paulo Antonio da Silva*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	***AUSENTE***

Licitantes:

JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELLI	Jorge Augusto Corrêa de Souza	***Ausentou-se as 12:00 horas***
MARIA G. DE MELO DA SILVA-ME	José Augusto da Silva	***Ausentou-se as 12:00 horas***
LIDER DEDETIZADORA LTDA – EPP	Alex dos Santos Belarmino	***Ausentou-se as 12:00 horas***
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Ricardo da Silva Skora	
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME	Allan Douglas Bara dos Santos	
INSECT – COMERCIO DE DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	Jair Henrique de Paula	***Ausentou-se as 12:00 horas***
CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA-ME	Gabriel Broska da Cruz	***Ausentou-se as 12:00 horas***
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	José Sainhuk Schastai	
JLM -SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA – ME	Claudio Martins dos Santos	

Ouvintes:

Leonardo Vinicius de Souza Santos	Matricula 2302/Prefeitura Mun. de Campo Magro.
Josias Correa Ferreira Junior	RG:8.960.105-3
Sonia de Paula Bara dos Santos	RG: 7.056.293-6
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELLI	*O representante adentrou a sala de licitações após as 13:30*
MARIA G. DE MELO DA SILVA-ME	*O representante adentrou a sala de licitações após as 13:30*
LIDER DEDETIZADORA LTDA – EPP	*O representante adentrou a sala de licitações após as 13:30*
INSECT – COMERCIO DE DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	*O representante adentrou a sala de licitações após as 13:30*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:91C1A382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2019

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 089/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - O fornecedor desta ata é: **MACHTHILDA HOLZHOFER 44422652915**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.403.762/0001-06, com sede na Rua Azevedo Portugal, nº. 474, Centro, CEP 85.010-200, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representado pela sócia administradora Sra. **MACHTHILDA HOLZHOFER**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 444.226.529-15, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 1964736 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Azevedo Portugal, nº. 474, Centro, CEP 85.010-200, Guarapuava/PR,.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de empresa para fornecimento de refeições à base de charque destinados aos participantes e colaboradores dos eventos da XVII Festa Nacional do Charque".**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

MACHTHILDA HOLZHOFER 44422652915									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Refeição, sendo almoço ou jantar com buffet livre e pratos típicos à base de charque, com cardápio contendo no mínimo: arroz branco, arroz carreteiro, escondidinho de charque, paçoca de charque, quirera de charque, carne assada bovina/suina/frango, feijão tropeiro, batata doce, bolinho de charque, charque assado, linguiça de charque, salada de charque e saladas (alface, almeirão com bacon, tomate, abacaxi, repolho ao molho rose, laranja)			UN	1.800,00	30,00	54.000,00
TOTAL								**54.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial n. 089/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4760	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4940	09.006.08.244.0006.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5110	09.008.08.244.0006.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5180	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5290	09.008.08.244.0006.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6800	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

3.

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 09 **de julho de 2019** e terminando em 09 **de julho de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - As refeições deverão ser fornecidas parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - As refeições deverão ser servidas no Centro de Eventos Antônio Loures Alves, Candói/PR, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2019, sendo o almoço das 11h30min às 15h00min e o jantar das 19h00min às 23h00min.

9.2 - Do total, serão reservadas aproximadamente 200 (duzentas) refeições que serão destinadas ao evento de lançamento da festa, e estas deverão serem servidas em local, data e horário à ser designado pela comissão organizadora de eventos, ficando o FORNECEDOR neste dia, responsável para que às suas expensas forneça todo material e serviços para decoração do local, conforme solicitação da comissão.

9.2.1 - A decoração do ambiente deverá conter fechamento com parede de tecido branco (80m x 3m); rol de entrada com decoração relacionada à Festa Nacional do Charque; toalha branca com detalhe em vermelho nas mesas; cadeiras com capas em tecido branco; detalhe de arranjo de flor para cada mesa; detalhes em folhagens e plantas verdes e flores nos ambientes de entrada e no local de entrevistas.
4.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *ronyyfer@hotmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes; e,
VI - fornecer o espaço físico, mesas e cadeiras, para servir as refeições, ficando o FORNECEDOR responsável pelo local necessário para o seu preparo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de rescisão deste contrato, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, utensílios e demais recursos necessários à exploração do serviço, tais como: fornos, fogões industriais, batedeiras, liquidificadores, resfriadores, geladeira, câmara fria, panelas, talheres, pratos, guardanapos, entre outros, mantendo-os em um mesmo padrão de aparência e qualidade, e, higienizando os utensílios com álcool antes de cada utilização;
IX - responsabilizar-se pelo local de preparo das refeições, e todos insumos necessários.
X - fornecer no mínimo dois equipamentos dispostos de maneira que permita a formação de filas duplas em cada um deles, para acesso ao buffet self service;
XI - fornecer lenha, gás liquefeito de petróleo - GLP e carvão vegetal para consumo dos fogões, fornos e churrasqueiras;
XII - responsabilizar-se por todos os gêneros alimentícios necessários para preparo das refeições. Os produtos deverão possuir certificado de inspeção sanitária, registro no SIM, SIP, SIF ou outro órgão competente, conforme legislação em vigor;
XIII - utilizar no mínimo 250 gramas de charque para o preparo de cada refeição;
XIV - disponibilizar todos os itens que compõe o cardápio em quantidade suficiente para servir da primeira à última refeição, devendo sempre ser bem apresentável, com temperatura adequada e saber característico;
XV - responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de pessoal especializado para execução do objeto desta ata;
XVI - disponibilizar no mínimo um responsável técnico da área de nutrição e com registro no órgão de classe competente, devendo ser apresentado à comissão organizadora de eventos, documentos que comprovem sua qualificação técnica e seu vínculo empregatício com o FORNECEDOR;
XVII - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do presente contrato, isentando o PERMITENTE de qualquer vínculo empregatício;
XVIII - garantir que seus funcionários estejam uniformizados e utilizando calçado fechado;
XIX - fornecer aventais, toucas, luvas e demais itens necessários para manipulação dos alimentos;
XX - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;
XXI - observar e fazer cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do presente contrato;
XXII - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta ata;
XXIII - separar os resíduos sólidos gerados, classificando-os em rejeitos, recicláveis, orgânicos e não recicláveis, permitindo assim a coleta seletiva;
XXIV - zelar e conservar os bens móveis e imóveis do ÓRGÃO GERENCIADOR sob sua responsabilidade; e,
XXV - responsabilizar-se por todos os danos que porventura ocorrer com seus materiais, equipamentos e afins, decorrentes de fenômenos naturais, furtos, descargas elétricas, ou similares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 9 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MACHTHILDA HOLZHOFER
Machthilda Holzhofer 44422652915

Testemunhas:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F523188D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2019

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 090/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é: **HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.535.777/0001-19, com sede na Rua Antônio Tussolini , nº.108, CEP 85.170-000, Pinhão /PR, neste ato legalmente representada pelo administrador Sr. HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 040.000.699-50 e no RG sob o nº. 7.114.837-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Tussolini , nº. 108, centro, CEP 8010-040, Guarapuava/PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados à Secretaria de Educação".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	15	Uniforme em Brim de Uso Geral.CAMISETA: Confeccionada em tecido 100% algodão tipo meia malha - m/m 50; gramatura do tecido de 160 +/- 2 g/m2; manga curta em punho simples, com gola em tecido 95% algodão com 5% de elastano e com friso sanfonado, com largura = 2,5 a 3,0 cm e quando esticada = 27 cm. Deverá dispor de faixas refletivas de 3cm nas costas, tórax e braços. Bordado Frente: no lado superior esquerdo o Brasão do Município de Candói, em formato colorido e nas seguintes dimensões 50mm larg. X 60mm alt., logo abaixo do brasão, a descrição: PMC, em fonte Times New Roman, caixa alta, 30mm alt., cor preto. Bordado Costas: em primeiro nível, bordado com o nome da Secretaria Requisitante, exemplo: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, fonte Times New Roman, caixa alta, 30mm alt., cor preto e formato curvo; logo abaixo em segundo nível, bordado: Prefeitura Municipal de Candói, fonte Times New Roman, caixa baixa (exceto primeira leta de cada palavra); 12mm alt., cor preto e formato horizontal (normal). CALÇA: Confeccionada em tecido 100% algodão; armação em sarja 3/1; gramatura do tecido entre 260 (-5%) g/cm2 a 276 (+5%) g/cm2; com cós postiço; botões tipo massa caseado no sentido horizontal, 07 (sete) passantes; braguilha deve ser forrada com o mesmo tecido da calça, com fechamento em botões, tipo massa de boa qualidade; com 03 (três) bolsos frontais embutidos, sendo 02 (dois) "Tipo Americano" e 01 (um) para guardar moeda; 02 (dois) bolsos traseiros chapados; cós de 4,5cm de largura; passante de 1,5cm de largura e altura de 4,5cm. Deverá dispor de faixas refletivas de 3 cm contornando a região das canelas. Todas as peças deverão ter etiqueta com no mínimo as informações: nome do fabricante, tamanho do manequim e identificação do tecido; Referência: Especificações Técnicas COPEL nº 1.001 (Camiseta) e nº 1.003 (Calça). O modelo do produto com as escritas, simbologias, tamanhos e cores serão enviados no momento da aquisição. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto.	HELIO		UN	12,00	100,00	1.200,00
TOTAL								**1.200,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 090/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3090	06.006.12.306.0012.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
3.
6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 10 **de julho e 2019** e terminando em 10 **de julho de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.
4.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *licitacoespho@outloook.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
VI - repassar ao FORNECEDOR o tamanho das peças quando não estiverem pré-fixadas em suas especificações, imediatamente na efetivação do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento dos produtos solicitados,
IX - entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto, e;
X - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo determinado nas especificações de cada objeto, conforme planilha constante na cláusula 3.1, e quando não especificado, considera-se como prazo mínimo, 1 (um) ano à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato/ata de registro de preços.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do serviço ou fornecimento de bem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 10 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

Helio Antunes de Oliveira
HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR

Testemunhas:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E3BE2FD1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 143/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 055/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é: **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.005.073/0001-15, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº. 4325, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **ANTONIO LUZZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 487.018.409-59, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.596.044-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº. 4325, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de postes metálicos, luminárias e materiais elétricos destinados às instalação de novos pontos de iluminação pública no município".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Especificação do bem	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Cabo flexível 10mm certificado e aprovado pelas normas ABNT cor branco	BLUCABO	M	600,00	4,60	2.760,00
1	4	Cabo flexível 10mm certificado e aprovado pelas normas ABNT cor preto	BLUCABO	M	600,00	4,60	2.760,00
1	7	Caixa de passagem 40 x 40 x 40cm em concreto com tampa	MILENIUN	UN	32,00	78,00	2.496,00
1	8	Conector perfurante 16/35mm	INTELLI	UN	70,00	4,50	315,00
1	9	Contactor 3TF 50A	CCA	UN	1,00	190,00	190,00
1	10	Curva 2" 135º	LZ	UN	1,00	7,00	7,00
1	11	Curva 2" 90º	LZ	UN	1,00	4,00	4,00
1	12	Disjuntor 3 x 50A	SOPRANO	UN	1,00	10,30	10,30
1	13	Eletroduto rígido 2" barra com 3m	AMANCO	BR	3,00	19,40	58,20
1	15	Luva para eletroduto 2"	LZ	UN	4,00	1,90	7,60
1	17	Quadro comando 30 x 40 galvanizado	LUKBOX	UN	1,00	163,00	163,00
1	18	Rele térmico 50A	CCA	UN	1,00	119,00	119,00
Total							**8.890,10**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 055/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	860	03.004.25.752.0015.2147	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **03 de julho de 2019** e terminando em **03 de julho de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega será de 7 (sete) dias úteis à contar da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *financeiroeletroluz2015@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução do objeto desta ata sem a anuência expressa da administração;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento;
IX - substituir os produtos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 7 (sete dias) úteis, sob pena de cancelamento desta ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 3 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANTONIO LUZZA
Antoniale Materiais Elétricos EIRELI

Testemunhas:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7D08FD96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 04 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a reformulação da estrutura administrativa do município de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques aprovou e eu, Claudiomiro Quadri, Prefeito, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece a Estrutura Organizacional da Administração do Município de Capitão Leônidas Marques e as competências gerais das unidades que a compõem.

Seção I
Dos Objetivos e Diretrizes

Art. 2º A Administração Municipal desenvolverá suas funções obedecendo a um processo permanente e contínuo de planejamento, que vise a promover o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município.

Art. 3º A ação governamental será norteada a partir dos instrumentos de planejamento, elaborados sob a orientação e coordenação superior do Poder Executivo, assegurada a participação direta do cidadão e das associações representativas da sociedade.

Art. 4º A atuação do Município em áreas assistidas pela ação do Estado ou da União será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Art. 5º A ação do Governo Municipal será norteada especialmente pelos seguintes postulados:
I – Valorização dos cidadãos de Capitão Leônidas Marques, cujo atendimento deve constituir meta prioritária da Administração Municipal;

II – Aprimoramento permanente da prestação dos serviços públicos de competência do Município;
III – Entrosamento com o Estado e a União para a obtenção de melhores resultados na prestação de serviços de competência concorrente;
IV – Empenho no aprimoramento da capacidade institucional da Administração Municipal, facilitando o acesso dos Munícipes aos serviços municipais e promovendo a sua participação na vida político-administrativa do Município, a ser instrumentalizada por meio de atos de:
a) Simplificação e o aperfeiçoamento de normas, estruturas organizacionais, métodos e processos de trabalho;
b) Coordenação e a integração de esforços das atividades de administração centralizada;
c) Envolvimento funcional dos servidores públicos municipais;
d) Aumento de racionalidade das decisões sobre a alocação de recursos e a realização de dispêndio da administração municipal;
e) Agilizar o atendimento ao munícipe quanto ao cumprimento de exigências municipais de qualquer natureza, promovendo a adequada orientação; e
f) Elevar a produtividade dos servidores propiciando cursos de treinamento e aperfeiçoamento.
V – Desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, com vistas ao fortalecimento de seu papel no contexto da região em que está situado;
VI – Disciplina criteriosa no uso e parcelamento do solo urbano, visando a sua ocupação equilibrada e permanente e a obtenção de melhor qualidade de vida para os habitantes do Município;
VII – Integração da população à vida político-administrativa do Município, através da participação de grupos comunitários no processo de levantamento e debate dos problemas sociais, fortalecendo o primado do Governo Democrático e Participativo;
VIII – Fomento à cooperação de associações representativas no planejamento municipal; e
IX – Atendimento e observância estrita das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e de controladoria interna.

CAPÍTULO II
DOS FUNDAMENTOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 6º A Administração Pública do Município de Capitão Leônidas Marques, bem como as ações do Governo Municipal, em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade e finalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, segurança jurídica, supremacia do interesse público, motivação, celeridade, ampla defesa e contraditório e, entre outros, se orientarão no sentido de desenvolvimento do Município e de aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades.
§ 1º As atividades da Administração Municipal e, especialmente, a execução de planos e programas de governo, obedecerão aos princípios de planejamento e coordenação.
§ 2º Na elaboração e execução de seus programas, o Município efetuará a hierarquização das prioridades, de acordo com a necessidade da obra ou serviço e o atendimento do

Art. 7º O planejamento, instituído como atividade constante da Administração, é um sistema integrado que visa promover o desenvolvimento do Município, compreendendo a seleção dos objetivos, diretrizes, programas e outros procedimentos, determinados em função da realidade local.
Parágrafo único - O planejamento atenderá aos anseios e reivindicações da população e as demais Políticas Públicas que promovam o Desenvolvimento Humano.

Art. 8º As atividades administrativas e a execução de planos e programas serão resultantes de efetiva coordenação entre os Departamentos e demais órgãos e agentes envolvidos de cada nível hierárquico.

Art. 9º A descentralização será realizada no sentido de liberar os dirigentes das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para concentrarem-se nas atividades de planejamento, supervisão e controle.

Art. 10. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, objetivando assegurar maior rapidez e eficácia às decisões.
§ 1º O ato de delegação indicará a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições, objeto da delegação, de forma clara e precisa.
§ 2º A Administração Pública Municipal poderá celebrar contratos de concessão de serviços públicos, terceirizando sua realização, quando conveniente e nas hipóteses legais, observando os termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 11. A Administração Municipal, além dos controles formais de obediência a preceitos legais, disporá de instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados da atuação de seus departamentos, órgãos e agentes.

Art. 12. O controle das atividades da Administração Municipal será exercido, compreendendo:
I - o controle, pela autoridade superior competente, da execução dos programas e da observância das normas que disciplinam as atividades específicas do órgão controlado;
II - o controle da utilização, guarda e aplicação de dinheiro, valores e bens públicos.

Art. 13. Os agentes da administração pública, buscando a eficiência, perseguirão o bem comum no exercício de suas competências de forma imparcial, sempre em busca da qualidade, primando pela adoção de critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a rentabilidade social.

Art. 14. Para a execução de seus programas, a Prefeitura Municipal poderá utilizar-se de recursos colocados à sua disposição por entidades públicas e particulares ou se consorciar com outras entidades para a solução de problemas comuns e melhor aproveitamento dos recursos técnicos e financeiros, observadas as disposições legais.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 15. Para o desenvolvimento das atividades legais e constitucionais, o Município de Capitão Leônidas Marques disporá de unidades organizacionais da Administração Direta e Indireta integrada segundo os setores de atividades relativas ás metas e objetivos definidos nesta Lei.
Parágrafo único. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito que detém a direção superior da Administração Pública Municipal e pelo Vice-Prefeito, auxiliados pelos Secretários Municipais, pelo Procurador Geral do Município, pelos Assessores Municipais e Dirigentes de Órgãos da Administração Direta e Órgãos de Aconselhamento.

Art. 16. A Administração Direta compreende o exercício das atividades da administração pública municipal executadas diretamente pelas Órgãos administrativos, a saber:
I - Unidade de deliberação, consulta e orientação ao Prefeito Municipal, nas suas atividades administrativas;
II - Unidades de assessoramento e apoio direto ao Prefeito e aos titulares das unidades administrativas, para o desempenho de funções auxiliares, coordenação e controle de assuntos e programas intersecretariais;
III - Secretarias Municipais de Natureza Meio e fim, órgãos de primeiro nível hierárquico, para o planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

Art. 17. A estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Capitão Leônidas Marques será representada pelas seguintes unidades:
I - Órgãos de Assessoramento Superior:
a) Secretaria Executiva de Gabinete;
b) Secretarias Extraordinárias;
c) Assessoria Jurídica;
d) Procuradoria Geral do Município;
e) Controladoria Geral do Município;
f) Assessoria de Impressa e Comunicação;
g) Ouvidoria Municipal;
h) Departamento de Gestão Administração Distrital;
i) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
II – Órgão especial de Assessoramento.
III – Secretarias de Natureza Meio:
a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretária Municipal de Planejamento e desenvolvimento urbano
c) Secretaria Municipal da Fazenda.
IV – Secretarias de Natureza Fim:
a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos;
b) Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretária Municipal de Esportes e Lazer;
e) Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania;
f) Secretaria Municipal de Saúde; e
g) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda.
Parágrafo único. Os Órgãos constantes nos incisos III e IV são igualmente subordinados ao Chefe do Poder Executivo e regem-se por normas emanadas pelos Governos Estaduais e Federais, ficando sua execução e controle sob responsabilidade Da Secretaria Executiva de Gabinete

Art. 18. Poderão ser criadas por meio de Decreto até 02 (duas) Secretárias de natureza Extraordinária, que servirão para tratar de assuntos ou programas de importância e duração transitória, cuja urgência não possa esperar o regular trâmite Legislativo, sendo vedado seu emprego para assuntos ou atividades corriqueiras da Administração.
I - O emprego das Secretarias Extraordinárias visará atender a programas especiais de trabalho, para o trato de assuntos específicos de natureza relevante e em caráter temporário, sendo vedada a instalação para assuntos ou atividades corriqueiras da Administração Municipal.
II - Os Programas Especiais de Trabalho das Secretarias Extraordinárias serão instituídos por Decreto do Executivo Municipal.
III - As competências das Secretarias Extraordinárias e de seus respectivos Secretários serão definidas nos Decretos de criação.
Parágrafo único. O ato de instalação da secretaria de natureza extraordinária indicará a duração estimada da missão a ser cumprida, os meios administrativos a serem usados, dispondo sobre a sua organização e funcionamento, e, conforme o caso, as unidades administrativas que devam, temporariamente, ser vinculadas ao novo Órgão, especificando a origem do remanejamento e transformação de unidades existentes em outras Secretarias na estrutura administrativa do Município, vedado o aumento da despesa prevista nesta Lei.

Art. 19. A representação gráfica da estrutura organizacional básica será objeto de regulamentação.

CAPÍTULO IV
COMPOSIÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E CARGOS

Art. 20. Para o desempenho das atividades pertinentes aos órgãos que integram a estrutura organizacional ora estabelecida, ficam criados os cargos constantes dos Anexos desta Lei, obedecendo-se à lotação, simbologia e quantidade nele fixadas:

Art. 21. Os requisitos para a nomeação de servidores em cargos de comissão ou deverão ser definidos em Decreto, observada as funções que demandem formação escolar, as quais são requisitos para a nomeação.

Art. 22.Os cargos criados por esta Lei, obedecerão à lotação, simbologia e quantidade nele fixada.

CAPÍTULO V
DOS AGENTES POLÍTICOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE GRATIFICADAS

Art. 23. Estrutura organizacional e funcional básica da Administração Direta do Município de Capitão Leônidas marques, atendidas as suas peculiaridades, poderá compreender unidades administrativas dos seguintes níveis:
I - Nível de Direção Superior, representado pelos Agentes Políticos, remunerados por Subsídio, com funções relativas à liderança, à articulação e ao controle das atuações e dos resultados das respectivas áreas de atividades, inclusive dos assuntos ou programas de importância e duração transitória;
II - Nível de Direção, com funções de desenvolvimento das atividades das unidades administrativas, inerentes à finalidade do órgão, que será representado por:
a) Cargo Comissionado de Diretor, símbolo CC-2;
b) Função Gratificada de Diretor, que deve ser exercido exclusivamente por funcionário detentor de cargo efetivo, símbolo FGD, subdividido nos níveis 1, 2 e 3, conforme a complexidade; e
c) Função Gratificada de Diretor da Saúde, que deve ser exercido exclusivamente por funcionário detentor de cargo efetivo símbolo FGDS.

III - Nível de Chefia, com funções de desenvolvimento das atividades das unidades administrativas, inerentes à sua área de atuação, que será representado por:
a) Cargo Comissionado de Chefe, símbolo CC-3;
b) Função Gratificada de Chefe, que deve ser exercida exclusivamente por funcionário detentor de cargo efetivo, símbolo FGC, subdividido nos níveis 1, 2 e 3, conforme a complexidade;
c) Função Gratificada de Chefe Departamento Saúde, que deve ser exercida exclusivamente por funcionário detentor de cargo efetivo, símbolo FGCS, subdividido nos níveis 1 e2, conforme a complexidade.
IV - Nível de Coordenação, com funções de operacionalização das atividades inerentes à sua área de atuação, representado por:
a) Coordenador de Serviços da Saúde, símbolo FGCORS, função for exercida exclusivamente por funcionário detentor de cargo efetivo;
b) Coordenador de Serviço, símbolo FGCOR, subdividido nos níveis 1, 2, 3 e 4, conforme a complexidade, quando a função for exercida exclusivamente por funcionário detentor de cargo efetivo;
c) Coordenadoria de Gerenciamento de Documentos Escolares classe I, símbolo FGCOR4, ocupado exclusivamente por servidores efetivos, na área do magistério municipal.
d) Coordenadoria de Gerenciamento de Documentos Escolares classe II, símbolo FGCOR3, ocupado exclusivamente por servidores efetivos, na área do magistério municipal.
V - Nível de Assessoramento Superior, representado por Agente Político ou Assessor remunerado por Subsídio, ou assessor símbolo CC-3 conforme a responsabilidade e complexidade do assessoramento, e devidamente especificada sua área de atuação.
§ 1º As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.
§ 2º Dentre as funções de confiança, havendo previsão legal, optará a Administração por investir o servidor efetivo no cargo em comissão ou atribuir-lhe a função gratificada.
§ 3º O exercício da função gratificada será supervisionado nos termos previstos pela Lei que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, e a destituição da função conformar-se-á às disposições estatutárias pertinentes.

Art. 24. Os cargos funções previstos nos art. 23 são providos através de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, por pessoas que reúnam as condições necessárias à investidura no serviço público e competência profissional.
§ 1º As atribuições e responsabilidades especificas dos cargos em comissão são definidas em regulamento especifico.
§ 2º Sempre que o interesse da Administração o exigir, em caráter de excepcionalidade, o Chefe do Poder Executivo poderá dispensar os requisitos relativos à habilitação profissional legalmente indicada em cada caso, salvo quando por lei for exigida habilitação.

Seção I
Dos Subsídios e Remuneração

Art. 25. O subsídio dos Agentes Políticos ocupantes dos cargos de Secretários, Assessoria Jurídica e o do Procurador Geral do Município, serão fixados por Lei de iniciativa do Poder Legislativo em cada Legislatura, para vigorar na subsequentes.
§ 1º A remuneração é exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
§ 2º excetuam-se das vedações as parcelas legalmente permitidas.
§ 3º Será o mesmo valor monetário fixado na forma do *caput* deste artigo o subsídio ou remunerações de cargos que, não estando nominados como Secretários possuam a simbologia CC- 1.

Art. 26. A remuneração dos Cargos Comissionados observará os seguintes padrões de vencimentos, sem qualquer outro acréscimo legal:
I - CC-01 – SUBSÍDIOS;
II - C – 02 – R$: 4.100,00; e
III - CC – 03 – R$: 2.436,00.

Art. 27. Os servidores públicos municipais efetivos investidos em cargos de Agentes Políticos ou em Comissão no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques poderão optar pela continuidade da percepção de sua remuneração do cargo efetivo, sendo considerado, para efeito remuneratório, como em licença com direito a remuneração.
Parágrafo único. O servidor efetivo que for nomeado para o cargo em comissão não poderá acumular o vencimento do cargo efetivo com outro cargo comissionado, e nem manter eventual função gratificada que recebia.

Art. 28. Os servidores públicos municipais efetivos que em razão de confiança de por parte daquele em que é subordinado, na forma do art. 24 assumam funções de maior responsabilidade daquela de seu cargo, da qual demandem atos de direção, gestão, assessoramento, supervisão e execução das ações de natureza técnica-administrativa dos processos de trabalho das atividades inerentes à suas competências receberão vantagem pecuniária acessória ao seu vencimento denominada Função Gratificada.
§ 1º A fixação da classe da Função Gratificada deve ter correlação entre as atribuições do cargo efetivo e as da função gratificada, para cujo exercício for designado o Servidor, com base, entre outros, nos princípios de hierarquia funcional, analogia das funções, importância, vulto e complexidade das respectivas atribuições.
I - Os critérios para fixação das Funções Gratificadas observarão:
a) Formação Escolar Mínima;
b) Trabalho que gere responsabilidade civil e/ou administrativa;
c) Acúmulo de atribuições referente a atos de direção, gestão, assessoramento, supervisão e execução;
d) Conhecimento notório das atribuições;
e) Complexidades de execução processos específicos;
§ 2º As Funções Gratificadas tem seu símbolo, classe e valores descritos no artigo 30 desta Lei Complementar.
§ 3º Sempre que o interesse público o exigir, e em caráter de exceção, e de forma fundamentada, o Chefe do Poder Executivo poderá dispensar, em cada caso e temporariamente, a correlação a que alude o § 1º.

Art. 29. Para todos os efeitos legais, o subsídio, o vencimento dos cargos de provimento em comissão e os valores das Funções Gratificadas, criados por esta Lei Complementar, somente poderão ser alterados por lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices da revisão geral anual concedida aos Servidores.

Parágrafo único. Ao subsídio e à remuneração dos cargos previstos nesta Lei Complementar se aplicam o disposto nos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 30. O Servidor funcionário efetivo designado para exercer função gratificada perceberá, a título de gratificação, observará os seguintes padrões de vencimentos, sem qualquer outro acréscimo legal:
I – FGDS – R$: 5.000,00;
II – FGD – R$: 2.375,00;
III – FGCS – R$: 2.100,00;
IV - FGDS1 – R$: 1.950,00;
V - FGD1 – R$: 1.950,00;
VI - FGD2 – R$: 1.750,00;
VI - FGD3 – R$: 1.000,00;
VIII – FGC – R$: 1.450,00;
IX – FGCOR – R$: 1.250,00
X - FGCOR1 – R$: 825,00
XI - FGCOR2 – R$: 675,00
XII - FGCOR3 – R$: 525,00
XIII - FGCO4 – R$: 425,00
XIV – FGCI – R$: 2.375,00
XV – FGSCI – R$: 1.250,00
§ 1º As nomeações para a função gratificada serão regulamentadas por Decreto.
§ 2º O servidor público municipal efetivo, designado para ocupar Cargo em Comissão poderá optar pelo recebimento de sua remuneração acrescida da Função Gratificada equivalente.

Art. 31. Os Agentes Políticos, Cargos em Comissão, ficam sujeitos à livre exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, bem como a dispensa da função gratificada, à exceção de falta grave e/ou inobservância dos deveres e proibições, sujeitas às penalidades estatutárias, quando haverá a destituição do cargo em comissão, para todos os efeitos legais.

CAPITULO VI
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE CONSULTA, ORIENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 32. O Prefeito Municipal fixará, por Decreto, a composição, atribuições e forma de funcionamento dos órgãos colegiados de deliberação, consulta e orientação, previstos no inciso I do artigo 16 desta Lei, observada a legislação pertinente.

capitulo Vii
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
Seção I
Da Secretaria Executiva de Gabinete

Art. 33. A Secretaria Executiva de Gabinete tem como área de competência:
I - a organização e controle da agenda do Prefeito, inclusive em relação aos Secretários Municipais e equivalentes;
II - a organização e execução do cerimonial dos eventos do Município de Capitão Leônidas Marques;
III - a representação social e política do Prefeito;
IV - relacionamento político-administrativo com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas, associações de classe e Legislativo Municipal;
V - relacionamento com os Poderes Executivo e Legislativo, Estaduais e Federais;
VI - relacionamento com a Câmara Municipal;
VII - coordenação das atividades das Assessorias do Prefeito;
VIII - coordenação e supervisão do Serviço de Cerimonial;
IX - elaboração da mensagem anual do Prefeito;
X - desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Chefia do Gabinete;
XI - planejamento, coordenação e execução das atividades relativas à área de Comunicação Social do Município, abrangendo todas as unidades da administração direta e indireta;
XII - assistência direta ao Prefeito Municipal nas suas relações com a imprensa;
XIII - articulação das relações da Administração Municipal com os órgãos de comunicação;
XIV - coordenação e controle da divulgação das ações administrativas e políticas do Município através de campanhas publicitárias;
XV - divulgação das diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse do Município;
XVI - programação da cobertura dos eventos em que o Prefeito Municipal participar;
XVII - alimentação do site oficial do município com as informações institucionais;
XVIII - planejamento, orientação e execução das políticas públicas promotoras de desenvolvimento das comunidades e inclusão social;
XIX - promoção da integração e participação de entidades, instituições governamentais, não governamentais e a sociedade civil organizada no processo de desenvolvimento comunitário;
XX - planejamento e desenvolvimento dos eventos e ações de integração comunitária e prestação de serviços para promoção da inclusão social;
XXI - incentivo da participação da população no processo de composição da Lei Orçamentária;
XXII - desenvolvimento das atividades necessárias visando o estreitamento do relacionamento do Poder Executivo com as associações de bairros;
XXIII - coordenação das ações dos Conselhos de Desenvolvimento do Município;
XIV - recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
XXV - acompanhamento da elaboração e encaminhamento dos documentos oficiais a serem assinados pelo Prefeito Municipal;
XXVI - organização e controle do arquivo de documentos recebidos e expedidos pelo Gabinete;
XXVII - coordenação das ações dos Departamento de Gestão e Administração Distrital, a qual fara a articulação entre as áreas afins e a comunidade, no que lhes é pertinente;
XXVIII- coordenação e integração das ações das Secretarias Municipais e outros órgãos da Administração Municipal;
XXIX - articulação das ações de Governo e a execução destas;

XXX - coordenação e execução dos serviços da Praça de Atendimento e do Protocolo Geral;
XXXI - coordenação das atividades de processamento de dados e o desenvolvimento da informatização;
XXXII - acompanhamento da elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
XXXIII - coordenação das atividades de Gestão Estratégica do Governo;
XXXIV - coordenação das atividades de auditoria;
XXXV - coordenação das atividades de Ouvidoria do Município;
XXXVI - acompanhamento da análise de conveniência da criação e extinção de fundos especiais;
XXXVII - acompanhamento do controle e fiscalização da gestão dos fundos municipais;
XXXVIII - coordenação das relações permanentes do Executivo Municipal com entidades, associações e demais organizações, governamentais ou não;
XXXIX - transmissão aos órgãos da Administração Municipal das determinações do Prefeito Municipal, promovendo a integração dos órgãos destinatários, acompanhando o seu cumprimento;
XL - ajustes na estrutura organizacional e operacional dos órgãos da Prefeitura e na legislação municipal, visando à maior eficiência e eficácia dos serviços públicos locais, acompanhando sua implementação e medindo seus resultados;
XLI - elaboração de normas e promoção das atividades relativas ao recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam pela Prefeitura;
XLII - articulação com as demais esferas de Governo, seja Direta ou Indireta, no sentido de realizar a captação de recursos para o Município, em especial para atendimento das diretrizes estratégicas;
XLIII - desenvolvimento, adaptação e/ou acompanhamento dos indicadores de desempenho do Governo Municipal, em toda a sua dimensão;
XLIV - coordenação das ações da Unidade de Colaboração e Apoio aos Governos Federal e Estadual e Entidades;
XLV - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação;

Art. 34. A Secretaria Executiva de Gabinete compreenderá a distribuição das tarefas do Prefeito e Vice-Prefeito, inclusive suas assessorias, através de regulamentação própria.

Subseção I
Da Procuradoria Geral do Município

Art. 35. Será de competência da Procuradoria Geral do Município:
I - a representação e defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município, em qualquer foro ou instância, e outras atividades jurídicas que sejam afetas às suas atribuições e/ou delegadas pelo Prefeito;
II - a cobrança judicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais, e das provenientes de outros créditos do Município;
III - o exercício da consultoria jurídica das unidades do Município, inclusive promovendo a uniformização da jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e de atos administrativos, mediante a emissão de pareceres, súmulas, e outros atos, vinculantes ou não;
IV - resolver conflitos de competência entre órgãos da Administração Pública Municipal;
V - representar o Município nas assembleias das sociedades de economia mista e empresas públicas ou outras entidades de que participe o Município;
VI - representar o Município junto ao Tribunal de Contas;
VII - representar judicial e extrajudicialmente os agentes públicos, quanto aos atos de natureza estritamente funcional, quando não conflitem com o interesse público, na forma de regulamento;
VIII - elaborar minutas padronizadas de editais de licitação, e atos de contratação, tais como contratos, convênios, ajustes e acordos e minutas de qualquer ato de contratação
IX - opinar, previamente, sobre:
a) a forma de cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Prefeito, os pedidos de extensão dos julgados, relacionados com a Administração Pública;
b) a forma de cumprimento de precatórios judiciais;
c) a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios;
d) os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, quando ultrapassar os valores referentes à modalidade convite;
X - supervisionar, coordenar, dirigir e executar os trabalhos de apuração de liquidez e certeza da dívida ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza, bem como inscrever, cobrar, receber e controlar a dívida ativa;
XI - promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social;
XII - propor ao Prefeito o ajuizamento de arguição de inconstitucionalidade de lei ou, quando for o caso, a provocação do Procurador Geral de Justiça ou da República;
XIII - propor ao Prefeito a revogação ou a declaração de nulidade de atos administrativos;
XIV - propor ao Prefeito as medidas de caráter jurídico que visem proteger os direitos reais e possessórios referentes ao patrimônio público estadual;
XV - propor ao Prefeito a abertura de processo administrativo contra agentes públicos nos casos de atos de improbidade administrativa;
XVI - exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica;
XVII - a supervisão das sindicâncias e processos administrativos;
XVIII - propor ao Prefeito a edição de normas legais ou regulamentares de natureza geral;
XIX - requisitar a qualquer Secretaria, ou órgão da administração centralizada ou descentralizada, processos, documentos, certidões, cópias, exames, diligências, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como técnicos, para realização de perícia, quando o assunto envolver matéria que reclame o exame por profissional especializado, a ser atendido em prazo razoável assinalado;
XX- realizar a desistência, transação, acordo e termo de compromisso nos processos judiciais de interesse do Município, em qualquer instância;
XXI - praticar atos próprios de gestão, administrar os fundos a ela vinculados, expedindo os competentes demonstrativos, e adquirir bens e contratar serviços, efetuando a respectiva contabilização;
XXII - praticar atos e decidir sobre a situação funcional e administrativa do pessoal, ativo e inativo, de carreira e dos serviços auxiliares;
XXIII - realizar a desistência, transação, acordo e termo de compromisso nos processos judiciais de interesse do Município, conforme regulamentação;
XXIV - compor seus órgãos de administração e organizar seus órgãos especializados, repartições administrativas e serviços auxiliares;
XXV - dispor sobre seus regimentos, portarias e regulamentos internos;
XXVI - zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos;
XXVII - exercer outras competências decorrentes de seus princípios institucionais.

Parágrafo único. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Procurador do Município no exercício de suas atividades funcionais, sob pena de responsabilidade administrativa.

Subseção II
Controladoria Geral do Município

Art. 36. Será de competência da Controladoria Geral do Município, dentre outras definidas em leis específicas:
I - fiscalização do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários;
II - acompanhamento da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da Administração indireta, em apoio ao exercício do controle externo do Poder Legislativo;
III - atuação preventiva, concomitante e posteriormente aos atos administrativos, visando detectar irregularidades, erros ou falhas, através de auditorias comuns, de caráter contínuo, rotineiro e sistemático, previamente programadas, ou em caráter especial ou extraordinário, para apurar denúncias ou suspeitas, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e economicidade;
IV - promoção do incremento da transparência na gestão pública, tendo em vista o fomento à participação da sociedade civil e a prevenção da malversação dos recursos públicos;
V - proposição de medidas que visem a melhoria do serviço público municipal, com a expedição de portarias, recomendações, pareceres e publicações de demais normas para uniformizar os procedimentos relacionados aos assuntos de sua competência;
VI - administração das informações e dados fornecidos pelas Secretarias Municipais no Portal da Transparência;
VII - desenvolvimento de atividades visando subsidiar e orientar o Governo sobre a gestão pública a cargo dos Secretários, administradores e responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos;
VIII - a convocação de servidor, a requisição de documentos e demais atos necessários ao esclarecimento de assuntos pertinentes às atribuições da Controladoria;
IX - desempenho de todos os atos necessários ao bom e eficaz funcionamento do Controle Interno, visando ao cumprimento de suas finalidades;
X - acompanhar as atividades referentes aos Conselhos vinculados à sua área de atuação;
XI - o desenvolvimento de outras atividades que sejam necessárias ao desempenho de sua atuação.
Parágrafo único. Somente poderão ser designados integrantes do quadro de servidores efetivos do Município para os cargos de Controlador e Subcontrolador, que receberão Função Gratificada sendo:
I - Controlador Interno, FGCI
II – Subcontrolador Interno, FGSCI

CAPITULO viii
SECRETARIAS DE NATUREZA MEIO
Seção I
Secretaria Municipal de Administração

Art. 37. Será de competência da Secretaria Municipal Administração:
I - o planejamento operacional dos serviços gerais de guarda, controle e distribuição de materiais, o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis;
II - a administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;
III - a administração de arquivo, reprografia, meios de comunicação;
IV - a administração e controle dos contratos de prestação de serviços relativos à sua área de atividade e assessoramento aos demais órgãos, na área de sua competência;
V - a administração e a execução dos procedimentos licitatórios, inclusive publicação e controle dos atos comuns às diversas unidades, bem como sistematização e controle operacional de outras atividades correlatas
VI - a lavratura de escrituras, assinaturas e respectivos registros;
VII - a administração dos terminais rodoviários;
VIII - a assessoria e orientação aos órgãos da Administração Direta e Indireta, em assuntos administrativos referentes ao material, arquivo e patrimônio;
IX - a consecução de normas e controles à administração de material e dos patrimônios mobiliários e imobiliários do Município;
X - a execução das atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;
XI - a execução das atividades relativas ao tombamento, registro, inventário e proteção dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município;
XII - a gestão dos procedimentos licitatórios e suas publicações, incluindo o controle operacional e a sistematização dos atos comuns às diversas unidades administrativas;
XIII - o desenvolvimento de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Seção II
Da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Art. 38. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
I - proposição de medidas administrativas ou projetos de lei que possam repercutir no planejamento integrado do Município;
II - a expedição de atos de autorização, permissão, concessão de uso e parcelamento do solo ou de uso de equipamentos públicos;
III - colaboração com as unidades da Administração Municipal para a consecução do planejamento integrado do Município;
IV - a emissão de certidões de Perímetro Urbano;
V - os levantamentos topográficos cadastrais, planialtimétrico dos próprios públicos, alinhamento predial e demarcação das diretrizes do sistema viário;
VI - a análise, aprovação e emissão de Alvarás de Licença para parcelamento do solo, desmembramentos, remembramentos e desdobros;
VII - a execução, a implantação e fiscalização da legislação relativa aos projetos de obras e edificações;
VIII - a expedição de habite-se e de alvarás de construção, demolição, revalidação, atualização, regularização, subdivisão ou incorporação de imóveis;
IX - a montagem de processos para solicitação de recursos para reformas, construções e ampliações de obras públicas municipais;
X - a elaboração de estudo e planejamento para execução da programação de despesa anual e outras providências;
XI - levantamentos topográficos cadastrais, planialtimétrico dos próprios públicos, alinhamento predial e demarcação das diretrizes do sistema viário;
XII - a elaboração de projetos de pavimentação, drenagem e galerias pluviais para o Poder Público Municipal;

XIII - a elaboração e condução da política Habitacional de Interesse Social do Município;
XIV - traçar diretrizes, metas e planejamento dos projetos de obras e edificações referentes a programas habitacionais de interesse social;
XV - a participação no Conselho Municipal de Gestão Territorial;
XVI - a fiscalização e acompanhamento do destino dos recursos adquiridos ao Fundo Municipal de Habitação;
XVII - o acompanhamento da fiscalização da execução das obras habitacionais de interesse social;
XVIII - o desenvolvimento e a elaboração de projetos habitacionais de interesse social para o Poder Público Municipal;
XIX - o desenvolvimento de projetos habitacionais, a elaboração de projetos na busca de recursos junto aos órgãos, federal e estadual;
XX - a execução da programação global do Governo Municipal, relativa à política habitacional de interesse social;
XXI - o desenvolvimento de convênios com a finalidade de construção de moradias habitacionais de interesse social;
XXII - a seleção de famílias a serem beneficiadas, atendendo a legislação de critérios dos programas habitacionais de interesse social a serem desenvolvidos;
XXIII - acompanhar as atividades referentes aos Conselhos vinculados à sua área de atuação;
XXIV - indicar os representantes da Secretaria nos Conselhos Municipais dos quais a Secretaria participa;
XXV - negociação junto às autoridades competentes as instalações de serviços essenciais de infraestrutura de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, canalização pluvial e outros, nos núcleos habitacionais de responsabilidade do Poder Público Municipal, ou quando tais encargos recaiam sobre a Prefeitura;
XXVI - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Seção III
Da Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 39. Será de competência da Secretaria Municipal de Fazenda:
I - o planejamento operacional e a execução da política econômica, tributária e financeira do Município;
II - as relações com os contribuintes;
III - o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças;
IV - a gestão da legislação tributária e financeira do Município;
V - a inscrição e cadastramento dos contribuintes, bem como a orientação dos mesmos, a instituição, a previsão e a efetiva arrecadação dos tributos devidos ao ente público;
VI - a inscrição da dívida ativa;
VII - a guarda e movimentação de valores;
VIII - a programação de desembolso financeiro;
IX - o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
X - a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;
XI - a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;
XII - os registros e controles contábeis;
XIII - a organização e atualização do sistema operacional do Cadastro Técnico para o desempenho da Prefeitura do Município de Capitão Leônidas Marques;
XIV - a análise, controle e acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração;
XV - a supervisão dos investimentos públicos, bem como o controle dos investimentos e da capacidade de endividamento do Município;
XVI - a contratação de auditoria externa, quando necessário, para análise das contas municipais;
XVII - a coordenação da gestão dos Fundos afetos à Secretaria;
XVIII - a administração das dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias, relativas ao sistema central que representa e outras atividades correlatas;
XIX - desenvolvimento, realização e acompanhamento das receitas e despesas realizadas, sempre em formato gerencial, objetivando o suporte decisório;
XX - elaboração do Plano Plurianual de Investimentos e do Orçamento Municipal, compatibilizando-o à Lei de Diretrizes Orçamentárias e acompanhamento da sua execução;
XXI - coordenação da gestão dos Fundos afetos à Secretaria;
XXII - a coordenação e execução dos sistemas de fiscalização do Município;
XXIII - desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.
Parágrafo único. Somente poderão ser designados integrantes do quadro de servidores efetivos do Município para os cargos de Diretoria e Gerência desta Secretaria.

CAPITULO ix
SECRETARIAS DE NATUREZA fim
Seção I
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos

Art. 40. Será de competência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:
I - o planejamento operacional e a execução, por administração direta ou através de terceiros, das obras e próprios públicos municipais, abrangendo construções, reformas, reparos e abertura de vias públicas;
II - a fiscalização da execução de todas as obras públicas;
III - a emissão de pareceres técnicos, de laudos, de avaliação e de perícias em imóveis do município;
IV - a elaboração de orçamentos quantitativos e cronograma físico-financeiro para obras de próprios públicos municipais;
V - o controle dos contratos de obras e serviços de engenharia, prazos de execução e vigência, a emissão de ordens de serviços, relatórios de obras, termos de paralisação, termos de reinício, termos de recebimento, informações, pareceres e revisão dos procedimentos;
VI - o desenvolvimento de atividades correlatas ao Módulo de Obras do SIM/AM do Tribunal de Contas, com informações de obras e serviços de engenharia;
VII - a assinatura de solicitação e autorização de empenho e autorização de aditamento em todas as fases da obra;
VIII - a definição das obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calçamento em habitação de interesse social;
IX - a elaboração de orçamentos quantitativos e cronograma físico-financeiro, estudo e planejamento para execução da programação de despesa anual e outras providências;

X - o controle dos contratos de obras e serviços de engenharia relativos aos programas habitacionais de interesse social, prazos de execução e vigência;
XI - a disponibilização de informações pertinentes à Pasta a todas as Secretarias;
XII - o direcionamento, a execução e a manutenção de obras de preservação de fundos de vale;
XIII - planejamento operacional, a formulação e a execução da política de serviços públicos do Município;
XIV - a exploração da pedreira municipal, a manutenção da fábrica de artefatos de cimento, bem como a manutenção da usina de asfalto e do viveiro municipal;
XV - a realização ou controle dos serviços de coleta, destinação e tratamento de resíduos, conservação e limpeza pública, roçadas e iluminação pública;
XVI - a execução dos serviços relativos à arborização, parques, jardins, praças, logradouros públicos, áreas de lazer e estradas rurais municipais;
XVII- o ajardinamento e a urbanização dos logradouros públicos;
XVIII - a execução dos serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos do perímetro urbano e/ou rural;
XIX - a administração, conservação e manutenção do Cemitério Municipal;
XX - a administração ou o controle dos serviços funerários;
XXI - a manutenção e conservação da pavimentação asfáltica e das estradas rurais municipais;
XXII - a execução e manutenção de obras de preservação dos fundos de vale;
XXIII - a administração dos meios de transporte interno da Prefeitura, compreendendo a operação, a normatização do controle, a manutenção e uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos;
XXIV - o controle, manutenção e fiscalização da frota municipal, da frota adquirida com recursos provenientes de fundos e convênios dos entes da federação, bem como das oficinas própria e terceirizadas;
XXV - a administração, controle, fiscalização, realização e autorização dos serviços relativos à manutenção predial, bem como os serviços de roçada de todos os espaços públicos do Município de Capitão Leônidas Marques;
XXVI - o controle das hortas comunitárias;
XXVII - a execução da implantação ou modificação do sistema viário do Município;
XXVIII - a execução dos serviços de sinalização, circulação e de estacionamento de veículos na área do Município;
XXIX - o acompanhamento das atividades referentes aos Conselhos vinculados à sua área de atuação;
XXX - o desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Seção II
Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Art. 41. Será de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
I - o planejamento operacional, a formulação e a execução da política ambiental do Município;
II - a análise e emissão do licenciamento ambiental;
III - a promoção do combate às várias formas de poluição sonora e visual, atmosférica, hídrica e do solo;
IV - o estudo, proposição e implementação de estratégias de gerenciamento e conservação de fundos de vale e áreas de preservação ambiental;
V - a definição e implementação das políticas de controle de poluição atmosférica e de recursos hídricos;
VI - o controle, monitoramento, desenvolvimento e mapeamento das áreas verdes e reservas ambientais do Município;
VII - o controle da poluição ambiental, nas suas diversas formas, incluindo-se o uso do subsolo;
VIII - a coordenação da gestão dos Fundos afetos à Secretaria;
IX - acompanhar as atividades referentes aos Conselhos vinculados à sua área de atuação;
X - o planejamento, fiscalização e a execução, por administração direta ou através de terceiros, das obras e serviços em saneamento básico;
XI - o planejamento operacional, a formulação e a execução da política animal do Município;
XII - criação e divulgação de programas coletivos de prevenção de deficiências e controle de doenças transmissíveis decorrente de vetores animais e zoonoses;
XIII - desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Seção III
Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 42. Será de competência da Secretaria Municipal de Educação:
I - o planejamento operacional e a execução das atividades pedagógicas de ensino, consoante a legislação vigente, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal;
II - o desenvolvimento de indicadores de desempenho para o sistema municipal de ensino, compreendendo o controle da documentação escolar, a assistência ao estudante e o gerenciamento nas questões específicas da área;
III - a articulação com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com alunos da rede municipal, referentes a ensino, assistência social, saúde, fundamental na área de atuação do Município;
IV - a coordenação da gestão dos Fundos afetos à Secretaria;
V - planejamento, supervisão, orientação, acompanhamento, controle e o desempenho da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as normas do Sistema Federal e Estadual de Educação;
VI - administração das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
VII - elaboração e coordenação de estudos, planos, programas, projetos e pesquisas que viabilizem o desenvolvimento da política educacional do Município;
VIII - promoção da formação permanente e continuada dos profissionais da educação municipal;
IX - desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, das metas e das ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;
X - coordenação da gestão dos Fundos afetos à Secretaria;
XI - acompanhamento das atividades referentes aos Conselhos vinculados à sua área de atuação;
XII - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Seção IV
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Art. 43. Será de competência da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

I - planejamento, organização, programação, coordenação, execução e avaliação das atividades de promoção e desenvolvimento do esporte de rendimento, da recreação e do lazer e do lazer;
II - o fomento às iniciativas comunitárias relacionadas com projetos de natureza esportiva, recreativa e de lazer que visem a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população do Município;
III - a administração dos espaços públicos, quadras e ginásios e dos demais próprios públicos vinculados à Secretaria;
IV - a promoção e o desenvolvimento de atividades e iniciativas de natureza desportiva;
V - a elaboração de programas de apoio à prática desportiva, incentivando seu desenvolvimento em todas as suas formas;
VI - o fomento a prática desportiva junto à comunidade, auxiliando-a e proporcionando-lhe condições para o exercício da mesma;
VII - a administração dos estádios, campos, ginásios, centros esportivos e academias da terceira e da primeira idade;
VIII - a elaboração e promoção de programas de incentivo à prática desportiva destinados especificamente a portadores de necessidades especiais e pessoas idosas;
IX - o desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, das metas e das ações do planejamento estratégico de governo que estejam relacionados à Secretaria;
X - o acompanhamento das atividades referentes aos Conselhos vinculados à sua área de atuação;
XI - o desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Seção V
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania;

Art. 44. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania é o órgão competente para:
I - a execução das políticas públicas de proteção social aos cidadãos, em especial às pessoas idosas, assistindo no que couber a implantação e execução de seus direitos fundamentais;
II - a implementação do Sistema Municipal de Assistência Social, pautada em eixos de intervenção: proteção social, proteção especial, enfrentamento à pobreza e aprimoramento da gestão;
III - a coordenação e implementação dos programas de atenção social à família e enfrentamento à pobreza, por meio da realização direta e/ou indiretamente no atendimento sócio familiar às famílias empobrecidas e em situação de risco pessoal e social;
IV - a coordenação e implementação dos programas de atenção social à criança, ao adolescente e ao jovem por meio da articulação com as demais políticas sociais, a universalização do atendimento, seja direta e/ou indiretamente, incluindo as ações da assistência social no campo de formação profissional e trabalho, visando à proteção ao adolescente e ao jovem no mercado de trabalho e erradicação do trabalho infantil;
V - a execução de programas de proteção especial e das medidas socioeducativas restritivas de liberdade (em meio aberto) municipalizadas e, em parceria com a esfera estadual, as medidas privativas de liberdade;
VI - o acompanhamento, elaboração e execução de políticas de combate às drogas;
VII - a coordenação e implementação dos programas de atenção social à pessoa com deficiência por meio de realização direta e/ou indiretamente do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sócio familiar;
VIII - a coordenação e implementação dos programas de atenção social à pessoa idosa e da terceira idade por meio de realização direta e/ou indiretamente do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sócio familiar;
IX - a atuação executiva (técnico-operacional) de apoio à gestão social aos conselhos de co-gestão das políticas sob sua competência e participação nos demais conselhos de políticas setoriais;
X - a coordenação e a gestão dos Fundos afetos à Secretaria;
XI - o planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação de atividades e iniciativas artístico-culturais;
XII - o fomento ao acesso da população aos benefícios da educação artístico-cultural e outras atividades correlatas;
XIII - a administração dos próprios e espaços públicos destinados às áreas artístico-culturais;
XIV - a coordenação da gestão dos Fundos afetos à Secretaria;
XV - a definição dos objetivos setoriais e das linhas da política municipal de cultura;
XVI - a captação de recursos públicos e privados para a instalação e manutenção das unidades culturais do Município;
XVII - proposição de acordos e convênios com entidades públicas e privadas para execução de programas e campanhas de cultura;
XVIII - supervisão e avaliação das ações na área cultural do Município;
XIX - representação do Município junto às instituições oficiais e privadas, nacionais e internacionais, em assuntos atinentes à Pasta, respeitada a legislação vigente;
XX - o fomento as manifestações culturais, tanto no que se refere à produção de cultura quanto no que concerne à divulgação de produtos culturais;
XXI - a realização de atividades que possibilitem à população a convivência com as artes em geral, despertando-lhe o interesse pela cultura;
XXII - a promoção e implantação de ações visando à valorização dos artistas locais;
XXIII - a elaboração de programas referentes à proteção e divulgação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
XXIV - o apoio a realização de eventos culturais em conjunto com outros municípios, estados e países, visando à difusão da cultura marquesiense;
XXV - o desenvolvimento e o acompanhamento dos objetivos, das metas e das ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;
XXVI - a coordenação dos Fundos afetos à Secretaria;
XXVII - acompanhamento das atividades referentes aos Conselhos vinculados à sua área de atuação;
XXVIII - o desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Seção VI
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 45. Será de competência da Secretaria Municipal de Saúde:
I - o planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, através da implementação do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
II - a vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador;
III - a prestação de serviços médicos e ambulatoriais, hospitalares e de urgência e de emergência;
IV - a promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população;
V - a implantação e fiscalização das políticas municipais relativas à higienização e à saúde pública;
VI - a participação na formulação da política de proteção do meio ambiente;
VII - coordenação da gestão dos Fundos afetos à Secretaria;

VIII - a articulação com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada e dos poderes públicos para o desenvolvimento de programas conjuntos e outras atividades correlatas;
IX - a avaliação da satisfação dos usuários em relação ao atendimento dos agentes de saúde;
X - o desenvolvimento de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação;
XI - assistência primária nas áreas médicas e odontológicas à população, mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem à redução, prevenção e eliminação do risco de doenças;
XII - planejamento e execução da política sanitária, nos aspectos de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
XIII - controle e fiscalização das ações e serviços de saúde, através da execução direta ou de serviços de terceiros;
XIV - desenvolvimento das ações de saúde, integrando-se à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Estadual de Saúde;
XV - criação e divulgação de programas coletivos de prevenção de deficiências e controle de doenças transmissíveis e alimentos, através da manutenção de vigilância sanitária e epidemiológica;
XVI - desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, das metas e dações do Planejamento Estratégico de Governo, que estejam relacionados à Secretaria;
XVII - administração do Hospital Municipal e demais órgãos vinculados à Secretaria;
XVIII - coordenação da gestão dos Fundos afetos à Secretaria;
XIX - acompanhamento das atividades referentes aos Conselhos vinculados à sua área de atuação;
XX - avaliação da satisfação dos usuários em relação ao atendimento dos agentes de saúde;
XXI - desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Seção VII
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda.

Art. 46. Será de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda:
I - incentivo e implemento das medidas de inovação tecnológica para as suas áreas de atuação;
II - a promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, agropecuário, de serviços, turístico e tecnológico;
III - a liderança de campanhas em nível macrorregional que resultem em conquistas em obras de infraestrutura e o fortalecimento da economia;
IV - o fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município;
V - a organização, programação, orientação, controle e supervisão das atividades relativas ao fomento das atividades industrial, comercial, agropecuária, de serviços, turística e de inovação tecnológica no Município;
VI - a organização, desenvolvimento e execução das campanhas e intercâmbios com órgãos afins, visando ao implemento do desenvolvimento do Município nas suas áreas de atuação;
VII - o estímulo e apoio das iniciativas privadas e públicas, ligadas à sua área de atuação, através de orientação para obtenção de financiamentos, visando ao crescimento e ao progresso do Município;
VIII - o desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;
IX - a promoção, estímulo e fomento às atividades agropecuárias e apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município;
X - criação e viabilização de mecanismos de inovação, apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda;
XI - a definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental;
XII - o estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica;
XIII - o controle das feiras livres;
XIV - acompanhar as atividades referentes aos Conselhos vinculados à sua área de atuação;
XV - desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CAPITULO X
DAS UNIDADES ESTRUTURAIS COMUNS ÀS SECRETARIAS

Art. 47. O Secretário, ou equivalente, de cada uma das Unidades Superiores deterá a sua competência, realizando a distribuição dos serviços conforme o Regimento Interno.

Art. 48. Será de competência do Diretor de Secretaria ou equivalente:
I - coordenar a execução de todas as atividades da Secretaria na sua área de atuação;
II - acompanhar os despachos, a realização de estudos, avaliação, pareceres, pesquisas e levantamentos de interesse da Secretaria, informações e decisões relativas à programação da sua área na Secretaria;
III - integrar as atividades de sua área com os demais setores da Secretaria, com o objetivo de otimizar os serviços;
IV - coordenar o desenvolvimento das atividades dos órgãos de hierarquias inferiores vinculados à sua área de atuação;
V - realizar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Secretário.

Art. 49. Será de competência do Chefe de Divisão:
I - operacionalizar as atribuições conferidas às respectivas Secretarias ou órgãos equivalentes na sua área de atuação;
II - coordenar o desenvolvimento das atividades dos órgãos de hierarquia inferior a elas vinculados;
III - coordenar e desenvolver os trabalhos inerentes à sua área de atuação;
IV - coordenar a execução de todas as atividades específicas da sua área de atuação;
V - realizar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Secretário ou Diretor.

Art. 50. Será de competência dos Assessores:
I - assessorar o titular do órgão onde estiver lotado na formulação e implementação dos planos, projetos e programas de sua área de atuação;
II - acompanhar o titular do órgão em reuniões administrativas, eventos e viagens oficiais;
III - representar o titular do órgão em reuniões e eventos oficiais;
IV - manter contato com entidades político-administrativas, representativas de classe e associações de bairros;

V - acompanhar a implementação dos programas, projetos e atividades no âmbito do órgão a que está vinculado.

Art. 51. A designação e o controle do exercício das funções dos Assessores são de responsabilidade única e exclusiva dos titulares das unidades administrativas a que estiverem vinculados, sujeitando-se estes às penas administrativas e judiciais, em caso de desvio das mesmas.

CAPITULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. A administração Municipal poderá ser assessorada por Conselhos, Órgãos Colegiados com o objetivo de colaborar na formulação de políticas públicas e avaliação de ações levadas a efeito nas diversas áreas para as quais são criados.
Parágrafo Único. Os órgãos de participação e representação terão suas estruturas e atribuições contidas nas Leis e regulamentos Municipais que os criarem e instituírem, sendo vedada a remuneração de seus membros.

Art. 53. Fica o Prefeito Municipal autorizado a adequar o Orçamento do Município, tendo em vista as alterações introduzidas por esta Lei, respeitada a legislação aplicável.

Art. 54. Enquanto não aprovado o Regimento Interno, definindo as competências do demais órgãos e cargos ora criados, bem como as diretrizes de planejamento, coordenação, supervisão e fiscalização das ações de competência do Município, observar-se-ão, obrigatoriamente, as competências definidas por esta Lei.
Parágrafo único. Os Regimentos Internos dos órgãos ora criados, bem como das respectivas estruturas complementares, serão criados e aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 55. Revoga-se a Lei nº 1.426/2009, 20 de janeiro de 2009.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor 30 dias de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, em 04 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

1 - ORGÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	QTD	SÍMBOLO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE	CHEFE DE GABINETE	01	SUBSÍDIO
ASSESSORIA EXECUTIVA DO PREFEITO	ASSESSOR DE GABINETE	01	CC-03/ FGCOR2
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	01	SUBSÍDIO
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO 1	01	CC-03
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	SUBSÍDIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	SUBSÍDIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CONTROLADOR INTERNO	01	FGCI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SUBCONTROLADOR INTERNO	01	FGSCI
ASSESSORIA DE IMPRESSA E COMUNICAÇÃO	ASSESSOR DE IMPRENSA	01	CC-03
OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO	OUVIDOR	01	FGCOR1
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	DIRETOR	01	CC-02/
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	CHEFE	01	CC-03/FGCOR2
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	COORDENADO DE DEFESA CIVIL	01	FGCOR1
UNIDADE DE COLABORAÇÃO E APOIO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL E ENTIDADES	COORDENADORIA DE SERVIÇO DE INDENTIFICAÇÃO – SESP/PR E ATENDIMENTO DA JUNTA MILITAR	01	FGCOR3

2 - SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	QTD	SÍMBOLO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA	SECRETÁRIO	02	DEFINIDO PELO DECRETO DE CRIAÇÃO

3 - ORGÃO ESPECIAL DE ASSESSORAMENTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	QTD	SÍMBOLO
ÓRGÃO ESPECIAL DE ASSESSORAMENTO	DEFINIDO PELA LEI DE CRIAÇÃO	DEFINIDO PELA LEI DE CRIAÇÃO	DEFINIDO PELA LEI DE CRIAÇÃO

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	QTD	SÍMBOLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	SUBSÍDIO
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CHEFE DE DIVISÃO	01	CC-03
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	01	FGCOR
DIVISAO DE PATRIMONIO	COORDENADORIA DE CONTROLE E GESTÃO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	01	CC-03
DIVISÃO DE COMPRAS	CHEFE DE COMPRAS	01	CC-03
DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01	FGD1
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CHEFE DE DIVISÃO	01	FGC
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DIREITOR DE DEPARTAMENTO	01	FGD2
DIVISÃO DE GESTAO DE FOLHA PAGAMENTO E ENGARGOS	CHEFE DE DIVISÃO	01	FGC
DIVISÃO PROCESSOS FUNCIONAIS, ADMISSÕES E EXONERAÇÕES	CHEFE DE DIVISÃO	01	FGC

5 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	QTD	SÍMBOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	01	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01	CC-02/ FGD2
DIVISÃO DE PROJETOS E ENGENHARIA	COORDENADORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS	01	FGCOR2
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL	COORDENADORIA PROJETOS HABITACIONAIS, CADASTRO TÉCNICO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	01	FGCOR2
DIVISÃO DE CONTROLE DO ORÇAMENTO PÚBLICO	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CUSTOS	01	CC- 03/FGCOR2

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	QTD	SÍMBOLO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	01	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01	FGCOR
DIVISÃO DE TESOURARIA	COORDENADOR DE CONTROLE DE PAGAMENTOS	01	FGCOR3
DIVISÃO DE TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO	01	FGCOR
DIVISÃO DE TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E DE GESTÃO DO ISSQN	01	FGCOR
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	DIRETOR DE EDEPARTAMENTO	01	FGD
COORDENADORIA DE LANÇAMENTO E CONFERÊNCIA DE DADOS EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	COORDENADOR	01	FGD2
COORDENADORIA DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, DEMONSTRAÇÕES E CONTROLES CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIA	COORDENADOR	01	FGD3
COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, E CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, PARCERIAS, COLABORAÇÃO E FOMENTO	COORDENADOR	01	FGCOR
DIVISÃO CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL	CHEFE DE DIVISÃO	01	CC-03/FGCOR3

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	QTD	SÍMBOLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01	CC-02/ FGD1
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	COORDENADOR DE CONTROLE DE FROTAS E ALMOXARIFADO	01	FGCOR2
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01	CC-02/ FGD1
COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA	COORDENADOR	01	FGD3
COORDENADORIA TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E CONTROLE E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	COORDENADOR	01	FGD3
DIVISÃO DE TRÂNSITO	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E COLABORAÇÃO E APOIO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL E ENTIDADES	01	FGCOR2

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	QTD	SÍMBOLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	01	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01	CC-02/FGD2
DIVISÃO DE COLABORAÇÃO E APOIO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL E ENTIDADES	CHEFE DE DIVISÃO	01	FGCOR1
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CHEFE DE DIVISÃO	01	CC-03/ FGCOR2
COORDENADORIA CADASTRO TÉCNICO PRODUÇÃO RURAL	COORDENADOR	01	FGCOR3
DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	COORDENADOR DE EXTENSÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	01	FGCOR2
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, CONTROLE AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	01	FGCOR2
DIVISAO DE SANEAMENTO	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO, DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSPEÇÃO SANITÁRIA E INSPETORIA MUNICIPAL DO SIM	01	FGCOR2

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	QTD	SÍMBOLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	01	SUBSÍDIO
DIVISAO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BÁSICA	CHEFE DE DIVISÃO	01	FGCOR1
COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS ESCOLARES CLASSE I	COORDENADOR I	06	FGCO4
COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS ESCOLARES CLASSE II	CORRDENADO II	01	FGCOR3

10 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	QTD	SÍMBOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	01	SUBSÍDIO
DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	COORDENADOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS	01	FGC

11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E CIDADANIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	QTD	SÍMBOLO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E CIDADANIA	SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E CIDADANIA	01	SUBSÍDIO
DIVISÃO DE CULTURA	CHEFE	01	CC-03
DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL	CHEFE	01	FGCOR3
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01	FGD2

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	QTD	SÍMBOLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	01	SUBSÍDIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETÁRIA DE SAUDE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01	CC02/FGD3
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CHEFE DE DIVISÃO	01	CC-03/ FGCOR2
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	CORRDENADOR	01	FGCOR3
COORDENADORIA DE ESPECIALIDADES E AGENDAMENTOS	CORRDENADOR	01	FGCOR3
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EM SAÚDE	CORRDENADOR		FGCOR1
OUVIDORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	OUVIDOR	01	FGCOR1
DEPARTAMENTO DA SAÚDE	DIRETOR DDE DEPARTAMENTO DA SAÚDE	01	FGDS
DIVISAO ATENÇÃO A SAUDE	CHEFE DE DIVISÃO	01	FGCS
DIVISAO DE NUCLEO DE SAUDE PSICOSSOCIAL	CHEFE DE DIVISÃO	01	CC-03/ FGCOR3
DEPARTAMENTO DE FARMÁCOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01	FGDS1
DIVISÃO DE FARMÁCIA	CHEFE DE DIVISÃO	01	FGC

13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E RENDA.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	QTD	SÍMBOLO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E RENDA.	SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E RENDA.	01	SUBSÍDIO
DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO	CHEFE DE DIVISÃO	01	FGCOR3
COORDENADORIA DE EMPREGO E RENDA	CHEFE DE DIVISÃO	01	FGCOR3
COORDENADORIA DE COLABORAÇÃO E APOIO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL	COORDENADOR	1	FGCOR3

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:84143E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

A pregoeira que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que consta no Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2019, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, asseio e conservação na sede da Câmara Municipal de Contenda, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, ADJUDICA o objeto à empresa, conforme segue abaixo:

Empresa Vencedora: **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.493.450/0001-70**

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁX. MENSAL R$	VALOR MÁX. ANUAL R$ (valor total)
01	01	Contratação 01 (um) posto de serviços gerais, para limpeza **interna** com fornecimento de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem o fornecimento de material de limpeza.	12 (doze) meses	R$ 2,649,78	R$ 31.797,36
TOTAL LOTE 01 R$ 31.797,36 (trinta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)					

Empresa Vencedora: **C.C.S ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 24.455.638.0001-85**

			QUANTIDADE DE VEZES AO ANO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	01	Contratação do serviço de limpeza e conservação na parte **externa** do prédio, durante o período de 01 (um) ano (12 meses), compreendendo todo o material de consumo necessário e emprego dos equipamentos adequados à execução dos trabalhos, sendo:			
		Limpeza vidros - janelas externas: 122,92m²;	03	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
		Lavagem muros, gradil e paver - Muro: 324,75m²; Gradil: 100,60m²; Paver: 259,50m².	03	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
		Lavagem paredes - 439,96 m²;	01	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
		Limpeza caixas d'água - 03(três) unidades com capacidade de 1000 litros cada.	02	R$ 300,00	R$ 600,00
		V. Limpeza e desentupimento das calhas - aproximadamente 120 metros.	03	R$ 710,00	R$ 2.130,00
TOTAL LOTE 02 R$ 10.830,00 (dez mil, oitocentos e trinta reais)					

CONTENDA/PR, 12 de julho 2019.

ALESSANDRA SUOTA PADILHA
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:04E08C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2019

Início: 10/07/2019 **Validade/Término**: 09/07/2020
Objeto: **Fornecimento de Leite Especial para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social.**

Razão Social: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ: 29.715.704/0001-22
Endereço: Rua Av Cidade De Leiria , 493 Sala 2 - CEP: 87.013-280 - Bairro: Zona 1, Maringá/PR
Telefone: 4430292448
E-mail: maissaudemga@gmail.com
Representante Legal: BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
R.G.: 133811460
CPF: 104.640.749-08

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Leite Especial para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - LEITES	7	LEITE PREGOMIN PEPTI LATA COM 400G LEITE EM PÓ,COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO, FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNCIA,Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA Á PROTEINA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA ,DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLINICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA.ISENTO DE LACTOSE,GALACTOSE,SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA A FIM DE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE 400G ,PREFERENCIALMENTE PREGOMIN PEPTI/ALFARE,OU MARCAS QUE ATENDAM DE FORMA COMPLETA AS ESPECIFICAÇÕES.	ALFARÉ 400G NESTLÉ	LATA	100,00	90,80	9.080,00
LOTE: 002 - SUPLEMENTO ALIMENTAR	3	NUTREN SENIOR 400GR- SUPLEMENTO ALIMENTAR,COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO , SEM SABOR OU COM SABOR, DESENVOLVIDO PENSANDO NAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE QUEM PASSOU DOS 50 ANOS E AINDA TEM MUITO O QUE APROVEITAR, COMBINAÇÃO DE CALCIO,PROTEINA E VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA A FIM DE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE 370G, PREFERECIALMENTE NUTREN SENIOR, OU MARCAS QUE ATENDAM DE FORMA COMPLETA AS ESPECIFICAÇÕES.	NUTREM SENIOR 370	LATA	100,00	39,00	3.900,00
LOTE: 003 - ALIMENTAÇÃO PARA SONDA	1	TROPHIC BASIC EM PÓ 800GR-ALIMENTO PARA SONDA TROPHIC BASIC EM PÓ 800GR-ALIMENTO PARA SONDA,COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO, DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA TERAPIA ENTERAL,DENSIDADE CALÓRICA DE 1.2 A 1.5 KCAL/ML, SENDO CAIRBOIDRATO(PREFERENCIALMENTE MALTODEXTRINA), PROTEÍNA(PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE E/OU CASEINATO DE CALCIO), ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA A FIM DE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE 800G, PREFERENCIALMENTE TROPHIC BAIC EM PÓ, OU MARCAS QUE ATENDAM DE FORMA COMPLETA AS ESPECIFICAÇÕES.	ENTERAL COMP VITAFOR 800G	LATA	200,00	35,00	7.000,00
TOTAL						19.980,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.
2.1 O prazo de entrega dos produtos, quando solicitado, é de no máximo 05 (CINCO) dias uteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento realizado pela Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
2.3 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 042/2019**.
4.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D4287E16

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2019

Início: 10/07/2019 **Validade/Término**: 09/07/2020
Objeto: **Fornecimento de Leite Especial para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social.**

Razão Social: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP
CNPJ: 26.554.718/0001-13
Endereço: RUA FAGUNDES VARELA, 962 SOBRELOJA - CEP: 82.520-040 - BAIRRO: JARDIM SOCIAL, Curitiba/PR
Telefone: 4132644548
E-mail: licitacaolfp@gmail.com
Representante Legal: FERNANDO JOEL RODRIGUES
R.G.: 6.575.072-4
CPF: 027.880.659-73

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Leite Especial para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002 SUPLEMENTO ALIMENTAR	1	NUTREN JUNIOR - 400GR SUPLEMENTO ALIMENTAR,COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO ,SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL,INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL:INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO A DIVERSAS SITUAÇÕES CLINICAS, DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO DESNUTRIÇÃO INTOLERÂNCIA A LACTOSE.	PEDIASURE	LATA	400,00	24,40	9.760,00
TOTAL							**9.760,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.
2.1 O prazo de entrega dos produtos, quando solicitado, é de no máximo 05 (CINCO) dias uteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento realizado pela Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.
2.3 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 042/2019**.
4.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5FC3514A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2019

Início: 10/07/2019 **Validade/Término**: 09/07/2020
Objeto: **Fornecimento de Leite Especial para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social.**

Razão Social: MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.496.518/0001-40
Endereço: RUA CONSELHEIRO ARAUJO, 346 - CEP: 80.060-230 - BAIRRO: CENTRO, Curitiba/PR
Telefone: 4130779444
E-mail: licitacaoctba@nutrikcal.com.br

Representante Legal: MARIA CLENIRA ALFF SOARES
R.G.: 1.406.973-9
CPF: 283.419.709-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Leite Especial para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 LEITES	3	APTAMIL SOJA 2 A PARTIR 400GR LEITE EM PÓ COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO:FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES APARTIR DO 6ºMÊS DE VIDA ,ADICIONADA DE PREBIÓTICOS DE 0,4 A 0,8G/100ML. ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA-LCPUFAS (DHA E ARA)E NUCLEOTÍDEOS. A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E EXCLUSIVO MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA A FIM DE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400G.	APTAMIL SOJA 2 DANONE	LATA	50,00	44,00	2.200,00
LOTE: 001 LEITES	4	APTAMIL PEPTI / ALTHERA 400g LEITE EM PÓ COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA FORMULADA COM PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA ÁS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA QUE NÃO APRESENTEM DIARREIA,DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS NÃO CONTEM GLÚTEN.	APTAMIL PEPTI DANONE	UN	100,00	78,00	7.800,00
LOTE: 002 SUPLEMENTO ALIMENTAR	2	SUSTAIN ACTIVE - 400G SUPLEMENTO ALIMENTAR	SUSTAIN ENERGY DANONE	LATA	100,00	35,50	3.550,00
TOTAL							13.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

2.1 O prazo de entrega dos produtos, quando solicitado, é de no máximo 05 (CINCO) dias uteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento realizado pela Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

2.3 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 042/2019**.

4.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

MN NUTRIÇÃO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C211144A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2019

Início: 10/07/2019 **Validade/Término**: 09/07/2020
Objeto: **Fornecimento de Leite Especial para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social.**

Razão Social: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.640.161/0001-33
Endereço: AV ANITA GARIBALDI, 2480, 2480 SALA 09 - CEP: 82.200-550 - BAIRRO: BOA VISTA, Curitiba/PR
Telefone: (41) 3044-0500
E-mail: licitacao@savimed.com.br
Representante Legal: REGINALDO CELSO GUIDOLIN
R.G.: 3.284.789-7
CPF: 402.603.569-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de Leite Especial para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 LEITES	1	APTAMIL 1 / NAN CONFORT 1/NESTOGENO 1- 400GR LEITE EM PÓ,COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO,FÓRMULA INFANTIL DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATE O 6ºMÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS de 0,4 a 0,8G/100ML (10% FOS E 90% GOS).ACIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA-LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS.PROTEINA:CASEÍNA/SORO DO LEITE E EXCLUSIVO MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA A FIM DE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE 400G,PREFERENCIALMENTE APTAMIL 1/NAN CONFORT,OU MARCAS QUE ATENDAM DE FORMA COMPLETA AS ESPECIFICAÇÕES.	NESTLE	LATA	250,00	15,20	3.800,00
LOTE: 001 LEITES	2	APTAMIL PRÉ/NAN PRÉ-400G- LEITE EM PÓ COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO:FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL EM PÓ,INDICADA PARA PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS COM BAIXO PESO ISENTA DE GLÚTEN.COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DHA/ARA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS LINOLÉICO, ALFA-LINOLÊNICO,FERRO E VITAMINAS.PODENDO OU NÃO CONTER PREBIÓTICOS QUE PREVINEM A CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS,ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES APRESENTAÇÃO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.	NESTLE	LATA	50,00	27,00	1.350,00
LOTE: 001 LEITES	5	LEITE EM PÓ-APTAMIL AR/NAN AR OU MARCA CONFORME ESPECIFICAÇÕES LEITE EM PÓ COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO,FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ESPESSADO COM AMIDO DE MILHO PRÉ-GELATINIZADO,INDICADA PARA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO,PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO LACTENTE DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400,PRAFERENCIALMENTE APTAMIL AR/NAN AR,OU MARCAS QUE ATENDAM DE FORMA COMPLETA AS ESPECIFCAÇÕES.	NESTLE	LATA	30,00	16,50	495,00
LOTE: 001 LEITES	6	APTAMIL SL/ NAN SL - 400G LEITE EM PÓ,COM A SEUINTE DESCRIÇÃO, FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA-DHA E ARA.	NESTLE	LATA	50,00	23,50	1.175,00
TOTAL							6.820,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

2.1 O prazo de entrega dos produtos, quando solicitado, é de no máximo 05 (CINCO) dias uteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento realizado pela Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

2.3 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 042/2019**.

4.3 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Julho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:45B43C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 30.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, 85.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.BU.Q. sobre pavimentação asfáltica e de 20.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.BU.Q. sobre pavimentação asfáltica faixa “E”.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
2	1	CEGE ENGENHARIA LTDA	M2	85.000,00	1,80	153.000,00
2	2	CEGE ENGENHARIA LTDA	M2	45.000,00	5,04	226.800,00
2	3	CEGE ENGENHARIA LTDA	M3	2.250,00	5,81	13.072,50
2	4	CEGE ENGENHARIA LTDA	M3	600,00	120,20	72.120,00
2	5	CEGE ENGENHARIA LTDA	M3	2.200,00	112,15	246.730,00
2	6	CEGE ENGENHARIA LTDA	M3	2.800,00	24,34	68.152,00
2	7	CEGE ENGENHARIA LTDA	M3	2.800,00	5,81	16.268,00
2	8	CEGE ENGENHARIA LTDA	M2	85.000,00	1,71	145.350,00
2	9	CEGE ENGENHARIA LTDA	M3XKM	25.500,00	0,98	24.990,00
2	10	CEGE ENGENHARIA LTDA	M3	2.550,00	951,57	2.426.503,50
2	11	CEGE ENGENHARIA LTDA	M2	5.500,00	31,63	173.965,00
3	1	CEGE ENGENHARIA LTDA	M2	20.000,00	1,80	36.000,00
3	2	CEGE ENGENHARIA LTDA	M2	20.000,00	5,04	100.800,00
3	3	CEGE ENGENHARIA LTDA	M3	1.500,00	5,81	8.715,00
3	4	CEGE ENGENHARIA LTDA	M3	200,00	120,20	24.040,00
3	5	CEGE ENGENHARIA LTDA	M3	700,00	112,15	78.505,00

3	6	CEGE ENGENHARIA LTDA	M3	1.200,00	24,34	29.208,00
3	7	CEGE ENGENHARIA LTDA	M3	1.200,00	5,81	6.972,00
3	8	CEGE ENGENHARIA LTDA	M2	20.000,00	1,71	34.200,00
3	9	CEGE ENGENHARIA LTDA	M3XKM	6.000,00	0,98	5.880,00
3	10	CEGE ENGENHARIA LTDA	M3	400,00	1.029,10	411.640,00
3	11	CEGE ENGENHARIA LTDA	M2	1.200,00	31,63	37.956,00
1	1	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	M2	30.000,00	1,74	52.200,00
1	2	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	M3	225,00	117,12	26.352,00
1	3	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	M3	825,00	109,27	90.147,75
1	4	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	M3	1.050,00	23,71	24.895,50
1	5	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	M3	1.050,00	5,66	5.943,00
1	6	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	M2	60.000,00	1,66	99.600,00
1	7	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	M3XKM	18.000,00	0,95	17.100,00
1	8	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	M3	900,00	927,19	834.471,00
1	9	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	M3	900,00	927,19	834.471,00
1	10	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	M2	5.500,00	30,81	169.455,00

Valor total dos gastos com a **Concorrência Nº 4/2019** R$ 6.495.502,25 (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:85BB369B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 274/2.019 – PMG 054/2019

Pregão nº. 076/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CINE FOTO GOIOERE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.545.242/0001-95, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Francisco Scarpari nº 345, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº HUDSON SHOITI HIRADAI, portador da cédula de identidade RG nº 5.347.610-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 003.507.859-61, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	CAIXA DE SOM ATIVA 15" - Caixa amplificada. Alimentação: 110v - 220v (bivolt). Entrada P10 para microfone. Entrada para instrumentos musicais. Entrada 2RCA, bluetooth, USB, mp3, SD. Potência: 800W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PRO BASS	12 UN	945,00
02	ENCORDOAMENTO DE CONTRA BAIXO (4 CORDAS)	SG	03 UN	44,90
03	ENCORDOAMENTO PARA CONTRA BAIXO (5 CORDAS)	SG	03 UN	76,00
04	ENCORDOAMENTO PARA GUITARRA (AÇO 0,10 - ANTIOXIDANTE)	CANARIO	15 UN	13,60
05	ENCORDOAMENTO PARA VIOLA (AÇO 010)	CANARIO	15 UN	15,30

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

HUDSON SHOITI HIRADAI
Cine Foto Goioere LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:85E5B60E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 63/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, CAIXA ORGANIZADORA E EMBALAGEM NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	300	UND	PANO DE CHÃO, SACO ALGODÃO CRU 70X40CM	MARTIN	R$ 6,00	R$ 1.800,00
7	1	700	UND	SABÃO EM PÓ COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR, ÓPTICO, ENZIMAS, ALCALINIZANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA (CAIXA COM 1000 GRAMAS), DEVE CONSTAR NO RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	GIRANDOSSOL	R$ 4,90	R$ 3.430,00
8	1	200	FRASCO	LIMPA VIDRO LÍQUIDO INCOLOR FRASCO PLÁSTICO C/ 500 ML; COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO LIMPA-VIDRO: ÁCIDO FLORÍDICO, DEVE CONSTAR NO RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	DAILHA	R$ 2,65	R$ 530,00
9	1	300	UND	PEDRA SANITÁRIA (DESODORIZANTE) 35 GRAMAS COM SACHÊ. COMPOSIÇÃO: 99,5% PARADICLOROBENZENO 0,45% ESSÊNCIA 0,05% CORANTE, AROMAS DIVERSOS	SANY BRIL	R$ 1,40	R$ 420,00
14	1	1000	UND	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE (102X69X28MM); FORMATO DA ESPONJA: RETANGULAR VERDE/AMARELA.	BETTANIN	R$ 0,50	R$ 500,00
15	1	130	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSA, EM GALÃO DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTE, PRONTO USO, AROMA DE ERVA DOCE.	PREMISSE	R$ 12,00	R$ 1.560,00
16	1	3000	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, NEUTRO, ALTA QUALIDADE, BRANCO, COM EXTRATO DE ALGODÃO FARDO COM 04 ROLOS DE 3OMETROS.	DELICATE	R$ 3,25	R$ 9.750,00
20	1	500	FARDO	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO PARA LÍQUIDOS; MATÉRIA PRIMA DO COPO DESCARTÁVEL:DE POLIESTIRENO ATÓXICO; COM CAPACIDADE DE 50 ML - FARDO COM 100 UNIDADES.	IBRASDE	R$ 1,20	R$ 600,00

VALOR TOTAL: R$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 11 de julho de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Everaldo José Gonçalves

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:30F779C9

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 050/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 038/2019 e Resolução nº 05/2014 e suas alterações;

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Títulos e Aptidão Física, para provimento de empregos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados do CONSAMU, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos e vagas abaixo relacionados, que serão distribuídos por Município, conforme descrição a seguir e demais disposições previstas neste Edital:

ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

CAFELÂNDIA – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	03 + CR	CR	CR	03 + CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03 + CR	CR	CR	03 + CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

CASCAVEL – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05 + CR	01 + CR	01 + CR	07 + CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

CATANDUVAS – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02 + CR	CR	CR	02 + CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

CORBÉLIA – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

GUAIRA – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
ENFERMEIRO - 40 horas	CR	CR	CR	CR	R$ 2.414,84	40	Ensino superior em enfermagem*
FARMACÊUTICO Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	01 + CR	CR	CR	01 + CR	R$ 3.017,05	40	Ensino superior em farmácia*
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	CR	CR	CR	CR	R$ 9.645,22	24	Ensino superior em medicina*
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03 + CR	CR	CR	03 + CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

JESUÍTAS – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	CR	CR	CR	CR	R$ 9.645,22	24	Ensino superior em medicina*
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

PALOTINA – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
ENFERMEIRO - 40 horas	CR	CR	CR	CR	R$ 2.414,84	40	Ensino superior em enfermagem*
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: SAMU	02 + CR	01 + CR	01 + CR	04 + CR	R$ 9.645,22	24	Ensino superior em medicina*
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

QUEDAS DO IGUAÇU – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
ENFERMEIRO - 40 horas	CR	CR	CR	CR	R$ 2.414,84	40	Ensino superior em enfermagem*
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

SANTA HELENA – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
ENFERMEIRO - 40 horas	02 + CR	CR	CR	02 + CR	R$ 2.414,84	40	Ensino superior em enfermagem*
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: SAMU	02 + CR	01 + CR	01 + CR	04 + CR	R$ 9.645,22	24	Ensino superior em medicina*
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo

SANTA TEREZA DO OESTE – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	03 + CR	CR	CR	03 + CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03 + CR	CR	CR	03 + CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

TERRA ROXA – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	02 + CR	CR	CR	02 + CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02 + CR	CR	CR	02 + CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

TOLEDO – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
AGENTE ADMINISTRATIVO	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
ENFERMEIRO - 40 horas	CR	CR	CR	CR	R$ 2.414,84	40	Ensino superior em enfermagem*
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: Unidade de Pronto Atendimento – UPA	CR	CR	CR	CR	R$ 9.645,22	24	Ensino superior em medicina*
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08 + CR	01 + CR	01 + CR	10 + CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	CR	CR	CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

TUPÃSSI – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	03 + CR	CR	CR	03 + CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03 + CR	CR	CR	03 + CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

VERA CRUZ DO OESTE – PR

Emprego Público	Ampla Concorrência	Reserva para Autodeclarados Pretos e Pardos	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Escolaridade
MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)**	03 + CR	CR	CR	03 + CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03 + CR	CR	CR	03 + CR	R$ 1.465,42	40	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem*

CR: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no emprego público durante a vigência do Concurso Público.

*** Possuir registro no conselho de classe respectivo.**

**** Para o emprego público de Motorista Socorrista, no ato da convocação, o candidato deverá possuir CNH Categoria mínima D e Curso para condutores de veículos de emergência (Curso nos termos da Legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução nº 285/08 e pela Resolução nº 307/09 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).**

Observações:
- A lotação inicial constante nos empregos públicos de Médico e de Farmacêutico é referência para o início de atividade e demonstra a necessidade atual do Consórcio, podendo ser alterada a critério do CONSAMU, após 06 (seis) meses de atividade, tendo como base o previsto no item 11.12 deste edital.
- Os empregos públicos que não possuem lotação inicial serão regidos pelo item 11.12 deste edital.

1.2– Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.
1.3 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
1.4 – Para os candidatos aprovados e convocados, poderá haver cursos de capacitação, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Concurso Público.
1.5 - Os candidatos aprovados em concursos anteriores que estejam em vigência, terão preferência na ordem de convocação, sobre os candidatos classificados neste concurso.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
2.10 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
2.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do emprego público pretendido;
2.12- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse no emprego público.
2.13 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse no emprego público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1– O candidato deverá fazer sua inscrição indicando o emprego público e a cidade em que está concorrendo à vaga, devendo realizar a prova na cidade indicada, não podendo em hipótese alguma fazer prova em outra cidade.
3.2 – Será admitida à inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, no período previsto no Anexo VII - Cronograma.
3.3– O Instituto Brasil e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.4– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.
3.5– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, devendo ser efetivado até a data máxima explicitada no Anexo VII - Cronograma.
3.6– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
3.7 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público ou prova diferenciada, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme Anexo - IV, devendo o mesmo ser enviado através de link específico de deficientes no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme ANEXO IV, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
3.8- Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do último dia válido para pagamento, conforme previsto no Anexo VII - Cronograma.
3.9- O valor da inscrição será definido conforme quadro a seguir:

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Ensino médio	R$ 80,00
Ensino superior	R$ 150,00

3.10 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br ou pelo telefone (45) 99834-0664.
3.11– Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que seus dados estão corretos e preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse no emprego público, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
3.12- Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
3.12.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.12.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição neste concurso público no período previsto no Anexo VII - Cronograma, através do site www.institutobrasil.net.br .
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.12.1, conforme Anexo III deste edital.
c) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido e assinado, cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF, comprovante de CadÚnico (Folha Resumo do Cadastro Único) original ou cópia autenticada emitido por órgão oficial, o candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
3.12.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.12.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
3.12.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, no site www.institutobrasil.net.br no dia previsto no Anexo VII - Cronograma.
3.12.6 - Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
3.12.7 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia previsto no Anexo VII - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.
3.13 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.14 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
3.15 – A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, através de extrato do Edital no Órgão Oficial do CONSAMU e nos sites: www.consamu.com.br e www.institutobrasil.net.br, conforme cronograma constante no anexo VII.
3.16–Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 99834-0664 ou através do e-mail contato@institutobrasil.net.br, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.
3.17-O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **não poderá realizar a prova escrita.** Caso sua inscrição seja homologada em outro emprego público, ele somente poderá realizar a prova para o emprego público onde constar o seu nome.
3.18-O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.19- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos extratos de Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no Órgão Oficial do CONSAMU, e nos sites www.consamu.com.br e www.institutobrasil.net.br.
3.20 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial (anexo IV) e cumpriu fielmente o item 3 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita através do e-mail contato@institutobrasil.net.br.
3.21 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por empregos públicos e cidade previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
4.1.1 -Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego público e cidade.
4.1.2 -Para os empregos públicos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.
4.2 – O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do CONSAMU.
4.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.4 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, enviar através de link específico de deficientes no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme ANEXO IV, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
4.4.1- O laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos do CONSAMU, quando da convocação para posse no emprego Público.
4.4.2- A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 06 (seis) meses que antecede a data de convocação para posse no cargo.
4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.7 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 3.7 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
4.8 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

5.1 - Das vagas destinadas a cada emprego público e cidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003.
5.1.1- A reserva de vagas de que trata o item 5.1 será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).
5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 nos termos do Art. 1º, §3º, da Lei nº 14.274, de 24/12/2003.
5.3 - Na hipótese do não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos de ampla concorrência.
5.4 - DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARANTES PRETOS OU PARDOS
5.4.1- Poderão concorrer às vagas reservadas para negros àqueles candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
5.4.2- O candidato deverá realizar sua inscrição, pagar a taxa de inscrição, preencher a Autodeclaração constante no Anexo V deste Edital e enviar ao Instituto Brasil, dentro do prazo estabelecido para as inscrições, da seguinte forma:
Enviar através de link específico de Autodeclaração no site www.institutobrasil.net.br, o seguinte documento: Anexo V - Autodeclaração, preenchida, assinada e digitalizada, tendo como prazo máximo para a postagem a data final para inscrição. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
5.4.2.1- A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
5.4.2.2- Será indeferido pela Comissão Organizadora de Concursos, solicitações de reserva de vagas protocoladas intempestivamente ou por falha de preenchimento ou envio de documentos.

5.4.3- As informações prestadas, no momento da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato devendo este responder por qualquer falsidade.
5.4.4- Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
5.4.5- Comprovando-se a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.4.6- Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
5.4.7-Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.
5.4.8- Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos empregos públicos, deverão manifestar opção por uma delas.
5.4.9- Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos.
5.4.10- Na hipótese de que trata os subitens 5.4.6 e 5.4.8 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos autodeclarados pretos ou pardos.
5.4.11- Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de autodeclarado preto ou pardo quanto na de deficiente, ser convocado para o provimento de vaga destinada a candidato autodeclarado preto ou pardo, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.4.8 deste Edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao empregado com deficiência.
5.4.12- Em caso de desistência de candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto ou pardo posteriormente classificado.
5.4.13- A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, será divulgada através do Edital de homologação das inscrições, no endereço eletrônico www.institutobrasil.net.br, na data provável constante no cronograma (Anexo VII) deste Edital.
5.4.14-O candidato poderá cancelar sua opção de concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos, através de Requerimento de Recurso (Anexo VI) assinado, digitalizado e enviado para o e-mail contato@institutobrasil.net.br, em até 02 (dois) dias após a publicação do Edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de cancelamento.
5.4.15- O candidato que solicitou a opção de concorrer às vagas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos e cumpriu com o item 5.4.2 e não estiver sua inscrição homologada como Autodeclarado preto ou pardo, poderá protocolar recurso, comprovando que enviou corretamente o Anexo V - Autodeclaração, através do Requerimento de Recurso (Anexo VI) assinado, digitalizado e enviado para o e-mail contato@institutobrasil.net.br, em até 02 (dois) dias após a publicação do Edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de cancelamento.
5.5 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Autodeclarados Pretos ou Pardos, e a segunda, somente a pontuação dos Autodeclarados Pretos ou Pardos.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira etapa: Consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
b) Segunda etapa:
Prova de títulos: De caráter apenas classificatório, para os empregos públicos de Enfermeiro, Farmacêutico, Médico e Técnico em Enfermagem.
Prova de Aptidão Física: De caráter classificatório e eliminatório para os empregos públicos de Enfermeiro, Motorista Socorrista e Técnico em Enfermagem.
c) Terceira etapa: Consistirá em exame médico pré-admissional.

6.1 - DA PROVA ESCRITA

6.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia **previsto no Anexo VII - Cronograma, no PERÍODO DA MANHÃ,** devendo os candidatos comparecer ao local da prova às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília). O local de realização das provas será divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
6.1.2- As provas escritas objetivas serão realizadas nas seguintes cidades do Estado do Paraná, sendo que o candidato irá realizar a prova escrita na cidade em que está concorrendo à vaga.

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	QUEDAS DO IGUAÇU - PR
CAFELÂNDIA - PR	SANTA HELENA - PR
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CASCAVEL - PR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR
CATANDUVAS - PR	TERRA ROXA - PR
GUAIRA - PR	TOLEDO - PR
JESUÍTAS - PR	TUPÃSSI - PR
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR	VERA CRUZ DO OESTE - PR
PALOTINA – PR	

6.1.3 – Para todos os cargos (Exceto Agente Administrativo), a prova escrita terá a duração improrrogável de 03 (três) horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6.1.3.1 - Para o cargo de Agente Administrativo, a prova escrita terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
6.1.5– Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 6.1.7 deste edital.
6.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
6.1.6.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
6.1.6.2 – O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

6.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
6.1.6.4- Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Brasil e o CONSAMU não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.
6.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.
6.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
6.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
6.1.9.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
6.1.10– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
6.1.11– Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
6.1.12– Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
6.1.13– O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 8 deste Edital.
6.1.14 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida o emprego público.
6.1.15 – Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranqüilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

6.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

6.2.1 - A prova escrita para os empregos públicos de **Motorista Socorrista (Condutor de veículo de urgência) e Técnico de Enfermagem**, serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	05	2,50	12,50
Matemática	05	2,50	12,50
Ética, cidadania e política	05	2,50	12,50
Conhecimentos Específicos	25	2,50	62,50
TOTAL	**40**		**100,00**

6.2.3 - As provas escritas para o cargo de **Agente Administrativo** serão compostas de 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, com pesos iguais entre si, correspondendo a 80% (oitenta por cento) da nota da prova escrita, e de uma redação (texto dissertativo), correspondendo a 20% (vinte por cento) da nota da prova escrita, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,60	16,00
Matemática	05	1,60	8,00
Informática	10	1,60	16,00
Noções de Direito Constitucional e Administrativo	15	1,60	24,00
Conhecimentos Específicos	10	1,60	16,00
SUBTOTAL	**50**	**-**	**80,00**
Redação (texto dissertativo)	01	20,00	20,00
TOTAL DA PROVA ESCRITA	**51**		**100,00**

a) Somente será corrigida a redação dos candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na Prova Escrita objetiva.
b) A redação deverá ser constituída de um texto dissertativo, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, sendo considerados na correção: a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza e objetividade da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita da língua portuguesa. Será atribuída nota 0 (zero) ao texto desenvolvido em desacordo com o tema proposto.

6.2.4 - As provas escritas para os empregos públicos de **Enfermeiro, Farmacêutico e Médico**, serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DE CADA QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Língua Portuguesa	06	2,50	15,00
Matemática	04	2,50	10,00
Ética, cidadania e política	04	2,50	10,00
Conhecimentos específicos	26	2,50	65,00
TOTAL	**40**		**100,00**

6.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS
6.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I e as Atribuições dos empregos públicos estão descritos no Anexo II deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no RH do CONSAMU e nos sites www.consamu.com.br e www.institutobrasil.net.br.

6.4 – DA PROVA DE TÍTULOS
6.4.1 – Para os candidatos aos empregos públicos de Enfermeiro, Farmacêutico, Médico e Técnico em Enfermagem, haverá prova de títulos conforme quadro abaixo.

6.4.2 – A prova de títulos será realizada em data prevista no Anexo VII - Cronograma, no Município de Cascavel- Pr, em local e horário a ser publicado no Edital de divulgação das notas da prova escrita.
6.4.2.1 – Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estipulado em edital ou entregue via fax, e-mail, correios, etc.
6.4.3 – Somente serão convocados para a prova de título os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
6.4.4 – Os títulos poderão ser encaminhados à Comissão Especial de Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
6.4.5 – O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Graduação em qualquer área (exclusivo para o emprego público de Técnico de Enfermagem).	2,00	4,00
b) Certificado e/ou certidão de conclusão e/ou carteira de aprovação de treinamentos em emergências(BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS, AMLS, ATCN, ALSO, FCCS, PFCCS, Transporte Aeromédico). Os documentos apresentados deverão estar dentro da validade até o dia do edital de convocação do candidato, exceto para Transporte Aeromédico (não possui validade). Deverá ser apresentado um documento comprobatório para cada treinamento de emergência. (exclusivo para os empregos públicos de Enfermeiro, Médico, Técnico de Enfermagem).	2,00	22,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **Especialização/Residência Médica**, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do emprego público pretendido.	2,50	10,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **Mestrado**, na área específica do emprego público pretendido.	5,00	5,00
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **Doutorado**, na área específica do emprego público pretendido.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		50,00

6.4.6- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
6.4.7 – NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação acompanhado do histórico escolar ou diploma.
6.4.8 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
6.4.9– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

6.5 – DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA
6.5.1 – A prova de aptidão física será aplicada aos empregos públicos de Enfermeiro, Motorista Socorrista e Técnico de Enfermagem, conforme data prevista no Anexo VII - Cronograma e será realizada no Município de Cascavel, PR, em horário e local a ser publicado no Edital de divulgação das notas da prova escrita.
6.5.2 – Somente serão convocados para a prova de aptidão física, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
6.5.3 – A prova de aptidão física terá as seguintes composições:
1ª Fase: teste de resistência física: Corrida;
2ª Fase: teste de agilidade: ShuttleRun.
3ª Fase: teste de força de membros inferiores: Agachamento
Os testes consistirão dos seguintes exercícios:
6.5.3.1 - **Teste de resistência física:** Corrida de 2 (dois) quilômetros em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino e 2 (dois) quilômetros em 15 (quinze) minutos para candidatas do sexo feminino.
Material: cronômetro.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
6.5.3.2 - **Teste de agilidade: "ShuttleRun"**. Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.
Tempo máximo: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro e bloco de madeira (5cmx5cmx10cm).
Execução: O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com um dos pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do bloco mais um pé da linha de chegada.
6.5.3.3 - **Teste de força de membros inferiores:** Agachamento.
Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro
Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.
Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.
6.5.4 - Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.
6.5.5 - Para concorrer a APTIDÃO FÍSICA o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, em trajes apropriados para a prática desportiva, **portando Documento Oficial de Identificação e Atestado Médico**, este expedido no período de 30 (trinta) dias que antecedem a aplicação da prova, que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas; caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização da prova de aptidão física ficará impedido de realizar à mesma e **será eliminado do concurso**.
6.5.6 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada por Atestado Médico indicado no item anterior e por meio de declaração assinada pelo candidato na data da prova. (O Instituto Brasil irá fornecer a declaração para o candidato assinar).
6.5.6.1 - A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.
6.5.6.2 - A candidata gestante, que não cumprir com o item anterior, ou apresentar laudo médico que NÃO está em condições de realizar os testes previstos neste edital, será desclassificada do Concurso.
6.5.7 - Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.

6.5.8 - O candidato considerado NÃO APTO na prova de aptidão física ou ausente será desclassificado do Concurso.
6.5.9 - Somente será permitido a permanência de candidatos convocados no local de realização das provas de aptidão física.
6.5.10 - Será desclassificado deste Concurso Público o candidato que desrespeitar ou não cumprir com as orientações dos examinadores, fiscais, coordenadores ou membros da Comissão Organizadora do Concurso.

7- DO RESULTADO FINAL
7.1 – Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
7.2 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
7.3 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de aptidão física, e forem considerados APTOS na prova de aptidão física, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova escrita.
7.4 – **Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.**
7.5 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos do emprego público;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
d) Candidato mais idoso.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
8.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
8.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições, através do e-mail contato@institutobrasil.net.br.
8.1.2 – Com relação às provas de títulos e provas de aptidão física, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas através do link disponibilizado no site.
8.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas, através do e-mail contato@institutobrasil.net.br.
8.1.4 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar através do link disponibilizado no site.
8.2– O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser encaminhado conforme procedimento a seguir:
8.2.1– Procedimentos para envio do recurso contraprova objetiva:
a) Acessar o site www.institutobrasil.net.br, imprimir o Anexo VI - Requerimento de Recurso do Edital;
b) Preencher o formulário de recurso, fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos, no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
8.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 8.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
8.4 – Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
8.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.
8.6 - O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, terá seu recurso indeferido.

9. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
9.1 – O presente Concurso Público terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do CONSAMU.
9.2 – A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

10. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO
10.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo da ABCON - Assessoria Brasileira de Concursos - Instituto Brasil, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso. Da decisão do Instituto Brasil, cabe recurso à Comissão Organizadora do Concurso.
10.2- Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 – Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.
11.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
11.3– Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do CONSAMU.
11.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por extrato de Edital, publicado no Órgão Oficial do CONSAMU, e a integra dos Editais serão publicados no site oficial do CONSAMU e outra forma que se julgar necessária.

11.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando no CONSAMU.
11.6 – O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
11.7 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância da CLT.
11.8- A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
11.9– Os cartões resposta e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
11.10 – O Instituto Brasil não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.
11.11 – Os empregados públicos serão contratados para execução de serviços decorrentes de Contrato de Programa e/ou Contrato de Rateio (conforme legislação federal: LEI Nº 11.107/2005 e DECRETO Nº 6.017/2007), firmados entre CONSAMU e entes da federação. Os empregados públicos serão contratados por prazo determinado, no período de experiência, e após este período os contratos serão considerados CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO nos termos da CLT, e poderão ter seus contratos rescindidos quando houver encerramento ou redução das atividades estabelecidas no Contrato de Programa e/ou Contrato de Rateio, hipótese em que haverá a rescisão do contrato de trabalho por DISPENSA MOTIVADA, e ainda poderá ocorrer a dispensa na forma da CLT e legislação aplicável.
11.12 – O CONSAMU tem como finalidade executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, na forma pactuada com os gestores do SUS, nos termos da legislação pertinente, sendo que os empregados públicos contratados poderão atuar em unidades de saúde, conforme pactuado nos Contratos de Programa/Rateio, respeitando-se as atribuições dos empregos públicos previstos neste Edital e legislação complementar.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 – A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis do término das inscrições, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.
12.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos do CONSAMU, nomeada pela Portaria nº 038/2019.
12.3– Fazem parte deste Edital o Anexo I – Conteúdos Programáticos, Anexo II – Atribuições de cada emprego público, Anexo III – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo IV – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo V - Auto declaração, Anexo VI - Requerimento de Recurso e Anexo VII – Cronograma.
12.4 – Integra o Presente Edital a Resolução nº 005/2014, publicada em 20/12/2014 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU; Resolução nº 002/2015, publicada em 18/08/2015 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU; Resolução nº 001/2016, publicada em 24/02/2016 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU; Resolução nº 003/2016, publicada em 28/06/2016 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU; Resolução nº 001/2017, publicada em 17/03/2017 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU, Resolução nº 002/2017, publicada em 05/08/2017 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU, Resolução nº 003/2017, publicada em 12/10/2017 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU e Resolução nº 001/2019, publicada em 22/03/2019 no Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU (disponíveis no RH do CONSAMU).
12.5 – O Órgão Oficial de Imprensa do CONSAMU atualmente é o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no caso de alteração será informado através do site: www.consamu.com.br.
12.6 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

Anexo I – Conteúdos Programáticos
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.
Obs. *Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

INFORMÁTICA
Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows (Sistema Operacional Windows 7,8 e 10). Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros (pacote Microsoft Office 2007 e 2010 - Word, Excel e PowerPoint). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Rotinas de proteção e segurança (Antivírus, Firewall e Proxy). Hardware - Componentes de microcomputadores; Nomenclatura e função dos hardwares do computador; Redes de computadores e a internet.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
(para o Emprego público de Agente Administrativo)

Direito Constitucional: Direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direito social. Da União, dos Estados, dos Municípios. Da administração pública. Princípios do Estado de direito. Princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Da organização político administrativa. Da organização dos Poderes.
Direito Administrativo: Origem, objeto e conceito do Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta. Atos e fatos administrativos. Classificação dos atos administrativos. Elementos do ato administrativo. Vinculação e discricionariedade do ato administrativo. Perfeição, validade e eficácia dos atos administrativos. Atributos do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Formas de extinção dos atos administrativos. Atos administrativos inválidos. Convalidação. Contratos administrativos. Conceitos e caracteres jurídicos. As diferentes espécies de contratos administrativos. Os convênios administrativos. Formação dos contratos administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos contratos administrativos. Inexecução sem culpa: teoria da imprevisão, caso fortuito e força maior, fato da Administração, extinção dos contratos administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Poder de Polícia: conceito e setores de atuação; polícia administrativa e polícia judiciária; características; liberdades públicas e o poder de polícia. Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa. Servidor x Empregado Público.
Ética: conceito, ética na sociedade, ética no trabalho; Noções de Cidadania: conceito, direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, direitos sociais e políticos; cidadania e meio ambiente; Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94); Atualidades; Conhecimentos básicos da política brasileira; Cultura e sociedade brasileira; Aspectos históricos e políticos do Estado do Paraná. Aspectos geográficos do Paraná: população, clima, vegetação, economia.

ÉTICA, CIDADANIA E POLÍTICA

Ética: conceito, ética na sociedade, ética no trabalho; Noções de Cidadania: conceito, direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, direitos sociais e políticos; cidadania e meio ambiente; Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94); Atualidades; Conhecimentos básicos da política brasileira; Cultura e sociedade brasileira; Aspectos históricos e políticos do Estado do Paraná. Aspectos geográficos do Paraná: população, clima, vegetação, economia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Nº 12.737, de 30 de novembro de 2012 (Lei Carolina Dieckmann). Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações.

ENFERMEIRO

Lei do exercício profissional; Ética e Bioética em enfermagem; Administração em enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Triagem e classificação de risco; Técnicas de enfermagem; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem a adultos e crianças nas urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos; Assistência eenfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Suporte básico de vida; Suporte avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas no adulto, criança e gestante: traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros; Intoxicações exógenas; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações. Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).
Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida e Protocolos de Suporte Avançado de Vida). Disponível no site:
http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf
http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf

FARMACÊUTICO

Seleção de medicamentos, aquisição, armazenamento (estoque mínimo e estoque máximo), distribuição, dispensação e atenção farmacêutica; Promoção do uso racional de medicamentos; Informação sobre medicamentos; Informática aplicada à farmácia; Farmacoeconomia; Farmacovigilância; Farmacologia geral; Princípios gerais defarmacocinética; Princípios gerais de farmacodinâmica; Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central e autônomo; Fármacos que atuam sobre o sistema cardiovascular e renal; Fármacos que atuam sobre o trato gastrointestinal: antiácidos, colagogos, laxantes epurgantes; Fármacos antimicrobianos; Fármacos antiparasitários; Fármacos antivirais: analgésicos, antitérmicos, antiinflamatórios e anti-histamínicos; Fármacos contraceptivos; Farmacotécnica; Classificação dos medicamentos; Formas farmacêuticas; Formulação; Controle de qualidade; Dispensação e acondicionamento das formulações; Fitoterapia; legislação e ética profissional. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações. Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde.

MÉDICOS

Atendimento em situações de emergência em ambiente pré-hospitalar: Quedas, fraturas, politraumatismo, traumatismo crânio-encefálico, queimaduras, hemorragias em geral, dor torácica, dor abdominal, amputações; Ferimentos por picadas de animais peçonhentos ou não, mordeduras e perfurações. Ferimentos em geral (leves, profundos, abertos, fechados). Choque elétrico. Insolação. Atendimento à vítima de parada cardiorrespiratória de causa clínica ou traumática. Abdome agudo de qualquer etiologia. Atendimento em Emergências Clínicas em ambiente pré-hospitalar: atendimento ao acidente vascular cerebral, edema agudo de pulmão, broncoespasmo, doença coronariana, arritmias cardíacas, choque

séptico, choque cardiogênico, cetoacidose diabética, emergência hipertensiva, insuficiência respiratória aguda, intubação oro-traqueal, insuficiência cardíaca congestiva,
Atendimento de Emergências Pediátricas em ambiente pré-hospitalar: (acidentes; Asma aguda; Cetoacidose diabética; Insuficiências respiratórias, distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos; Meningites; Crises convulsivas; Dor abdominal aguda; Urgências cardiológicas; Choque; Parada cardiorrespiratória avançada na criança
Emergências Obstétricas em ambiente pré-hospitalar Assistência ao trabalho de partonormal, apresentações atípicas, distócicas, tratamento agudo da hipertensão na gestante e suas complicações, hemorragias, abortamento, distúrbios ginecológicos e obstétricos, gravidez ectópica; Doença hipertensiva da gravidez; Violência sexual; Parto de emergência, abortos; Pós-parto complicado, infecções puerperais, sangramento de origem ginecológica. Emergências Psiquiátricas em ambiente pré-hospitalar: Protocolos de imobilização, contenção física e mecânica, sedação de emergência, transtornos do humor, transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; Surtos; e condutas imediatas, incluindo a segurança da cena; Abuso de álcool, opioides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Síndrome de abstinência, alterações do pensamento, percepção, memória, transtornos afetivos/humor/linguagem, transtornos esquizofrênicos, neuróticos, transtornos de personalidade. Atendimento inicial ao politraumatizado em ambiente pré-hospitalar, ressuscitação volêmica, abordagem à via aérea difícil, torácico, abdominal, cranioencefálico, vertebro medular, musculoesqueléticos, de face e pescoço, da pelve; partes moles, geniturinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez, pediátrico e no idoso; Lesões provocadas por queimaduras e frio, afogamento, trauma na gestante e no idoso. Emergência SAMU-192. Abordagem Primária e Secundária ao atendimento inicial a vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas. ACLS (AdvancedCardiac Life Support) – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia Clínica. ATLS (Advanced Trauma Life Support) – Suporte Avançado de Vida no Trauma. PALS (PediatricAdvanced Life Support) Suporte Avançado de Vida em Pediatria. PHTLS (Basic andAdvancedPrehospital Trauma Life Support) – Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado. Transporte Aeromédico - Fisiologia aeroespacial, regulação médica de voo, indicações e contra-indicações, transporte do enfermo grave, segurança a bordo. Imobilização/Remoção/Transporte de vítimas. Acidentes com múltiplas vítimas (Triagem, atendimento e transporte); Estados de choque (etiologia e quadro clínico); Estados de coma (diagnóstico, abordagem, condutas, Escala de Glasgow). Escores de Trauma (Escala abreviada de lesões - AIS – Abreviate Injury Scale). Intoxicações Exógenas (agrotóxicos, venenos, medicamentos, produtos de uso doméstico). Paciente crítico e risco iminente de morte. Técnicas relacionadas à Regulação Médica: Estrutura e funcionamento das centrais de regulaçãomédica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. Resoluções Conselho Federal de Medicina: 1672, 1673, 2110, 2132 e suas alterações/complementações. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações/complementações. PORTARIA MS 2.048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 e suas alterações/complementações. PORTARIA MS 2.657, DE16 DE NOVEMBRO de 2004 e suas alterações/complementações. PORTARIA MS 2.657, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004 e suas alterações/complementações. PORTARIA MS 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011 e suas alterações/complementações. Norma Estadual de Regulação das Urgências e Emergências no Estado do Paraná. **Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida e Protocolos de Suporte Avançado de Vida). Disponível no site:**
http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf
http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-avancado-2016.pdf

MOTORISTA
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Sinais vitais. Imobilização. Ressuscitação Cárdio Pulmonar (RCP).Atendimento a acidentes de trânsito.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Lei do exercício profissional Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986.Ética e Bioética em enfermagem; Materiais e equipamentos para ambulâncias. Diretrizes da American Heart Association – AHA 2015 para Ressuscitação Cardiopulmonar - RCP e Atendimento Cardiovascular de Emergência - ACE. Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra – abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos. Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações. Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Protocolos Nacionais de Intervenção para o SAMU 192. (Protocolos de Suporte Básico de Vida). Disponível no site: http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/outubro/26/livro-basico-2016.pdf

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
Anexo II – Atribuições do emprego público

AGENTE ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a administração do CONSAMU. Atender o público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar microcomputador e periféricos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Interpretar e executar leis, regulamentos, decretos e normas referentes à administração pública;
2. Redigir e digitar correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto;
3. Proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
4. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral;

5. Organizar, controlar e atualizar fichários, arquivos de correspondência e documentos, visando à obtenção posterior de informações e elaboração de relatórios de atividades;
6. Receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado;
7. Recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado;
8. Efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
9. Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações;
10. Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de uso corrente de setor;
11. Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição;
12. Operar aparelhos telefônicos, de fax e máquinas reprográficas;
13. Fornecer dados cadastrais, para a elaboração de projetos;
14. Realizar a atualização de dados, cadastros e outros, com todas as informações colhidas em processos e vistorias;
15. Encaminhar as solicitações e consultas de serviços às áreas pertinentes, separando-as de acordo com o assunto para o despacho do responsável pela área;
16. Informar as causas da demora no atendimento aos pedidos, consultando dados de cadastro e outros;
17. Preencher formulários pertinentes às atividades da área de atuação;
18. Registrar dados de acompanhamento dos processos e irregularidades constatadas para fins de informação e controle;
19. Preparar informações e pareceres para expedientes e processos s e proferir despachos finais, interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
20. Buscar e promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da Unidade;
21. Assessorar o superior hierárquico em assuntos relacionados à área de atuação;
22. Assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades internas e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais;
23. Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado pela chefia;
24. Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir custos operacionais;
25. Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho;
26. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar iniciativa e criatividade;
4. Ser flexível;
5. Possuir habilidades de adaptação de linguagem;
6. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita e comunicar-se de forma clara e concisa;
7. Demonstrar habilidades de negociação;
8. Estar apto a contornar situações adversas;
9. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
10. Trabalhar em equipe;
11. Ser resolutivo;
12. Raciocinar de forma lógica e abstrata;
13. Possuir capacidade de observação;
14. Transmitir credibilidade;
15. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) No exercício do cargo atenderá público externo;
b) Obrigatório o uso de crachá de identificação;

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Médio completo;
b) Conhecimentos em Informática.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;
2. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada;
3. Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
4. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
5. Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;
6. Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
7. Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;
8. Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;
9. Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção e de doenças infectocontagiosas;

10. Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia;
11. Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
12. Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes;
13. Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade móvel e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
14. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
15. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
16. Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;
17. Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem;
18. Prever, prover e controlar o material e equipamentos das unidades de saúde, conforme rotinas pré-estabelecidas;
19. Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;
20. Responder tecnicamente pela Supervisão do Serviço de Enfermagem, seja pessoalmente ou por meio de comunicação, orientando quando for o caso os procedimentos a serem realizados nas prescrições de enfermagem e/ou nas condutas estabelecidas pelo médico regulador; ALTERADO pela Resolução nº 001/2017
21. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
22. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
23. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
24. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir autocontrole;
6. Possuir capacidade de atenção e de concentração;
7. Demonstrar sensibilidade e humanização no desenvolver de suas atividades;
8. Demonstrar afetividade;
9. Demonstrar destreza manual;
10. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
11. Estar apto a interpretar linguagem verbal e não verbal;
12. Possuir capacidade de comunicação;
13. Saber ouvir;
14. Demonstrar capacidade de liderança;
15. Observar os preceitos éticos da atividade.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir autocontrole;
6. Possuir capacidade de atenção e de concentração;
7. Demonstrar sensibilidade e humanização no desenvolver de suas atividades;
8. Demonstrar afetividade;
9. Demonstrar destreza manual;
10. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
11. Estar apto a interpretar linguagem verbal e não verbal;
12. Possuir capacidade de comunicação;
13. Saber ouvir;
14. Demonstrar capacidade de liderança;
15. Capacidade física e mental para a atividade;
15. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Superior completo em Enfermagem;
b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;
c) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição medica;
3. Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;
4. Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;

5. Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
6. Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
7. Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
8. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;
9. Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
10. Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
11. Opinar na aquisição de fármacos;
12. Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;
13. Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;
14. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
15. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
16. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;
17. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
18. Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
19. Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;
20. Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos;
21. Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
22. Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;
23. Participar de ações de vigilância epidemiológica;
24. Fiscalizar unidades, produtos e serviços;
25. Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;
26. Inspecionar unidades, produtos e serviços, emitindo pareceres;
27. Assistir Diretoria do CONSAMU em assuntos atinentes à sua especialidade;
25. Responder tecnicamente pelo serviço prestados nas unidades, nos termos da legislação aplicável;
28. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir capacidade de concentração
6. Demonstrar acuidade visual e olfativa;
7. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
8. Demonstrar capacidade de comunicação;
9. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
10. Demonstrar capacidade de liderança;
11. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Manipula documentos sigilosos;
c) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Superior completo em Farmácia;
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
2. Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
3. Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;
4. Realizar o atendimento de urgência e emergência de acordo com as normas instituídas pelos órgãos competentes, atendendo a legislação aplicável a espécie;
4. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
5. Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso;
6. Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais;
7. Implementar ações para promoção da saúde;
8. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
9. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
10. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
11. Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário;
12. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência;

13. Indicar internação hospitalar ou encaminhamento a unidade apropriada;
14. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
15. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;
16. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
17. Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades;
18. Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde.
19. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global.
20. Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação;
21. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
22. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico;
23. Verificar, constatar e/ou atestar o óbito conforme instrução normativa especifica do CONSAMU;
24. Desempenhar outras atividades correlatas.

CONSTITUEM AINDA ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO

1) Atribuições Técnicas:

A competência técnica do médico regulador se sintetiza em sua capacidade de "julgar", discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo ainda o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema, visando dar a melhor resposta possível para as necessidades dos pacientes. Assim, deve o médico regulador:

- julgar e decidir sobre a gravidade de um caso que lhe está sendo comunicado por rádio ou telefone, estabelecendo uma gravidade presumida;
- enviar os recursos necessários ao atendimento, considerando necessidades e ofertas disponíveis;
- monitorar e orientar o atendimento feito por outro profissional de saúde habilitado (médico intervencionista, enfermeiro, técnico ou auxiliar de enfermagem), por profissional da área de segurança ou bombeiro militar (no limite das competências desses profissionais) ou ainda por leigo que se encontre no local da situação de urgência;
- definir e acionar o serviço de destino do paciente, informando-o sobre as condições e previsão de chegada do mesmo, sugerindo os meios necessários ao seu acolhimento;
- julgar a necessidade ou não do envio de meios móveis de atenção. Em caso negativo, o médico deve explicar sua decisão e esclarecer o demandante do socorro quanto a outras medidas a serem adotadas, por meio de orientação ou conselho médico, que permita ao solicitante assumir cuidados ou buscá-los em local definido pelo médico regulador;
- reconhecer que, como a atividade do médico regulador envolve o exercício da telemedicina, impõe-se a gravação contínua das comunicações, o correto preenchimento das fichas médicas de regulação, das fichas de atendimento médico e de enfermagem, e o seguimento de protocolos institucionais consensuados e normatizados que definam os passos e as bases para a decisão do regulador;
- estabelecer claramente, em protocolo de regulação, os limites do telefonista auxiliar de regulação médica, o qual não pode, em hipótese alguma, substituir a prerrogativa de decisão médica e seus desdobramentos, sob pena de responsabilização posterior do médico regulador;
- definir e pactuar a implantação de protocolos de intervenção médica pré-hospitalar, garantindo perfeito entendimento entre o médico regulador e o intervencionista, quanto aos elementos de decisão e intervenção, objetividade nas comunicações e precisão nos encaminhamentos decorrentes;
- monitorar o conjunto das missões de atendimento e as demandas pendentes;
- registrar sistematicamente os dados das regulações e missões, pois como frequentemente o médico regulador irá orientar o atendimento por radiotelefonia (sobretudo para os profissionais de enfermagem), os protocolos correspondentes deverão estar claramente constituídos e a autorização deverá estar assinada na ficha de regulação médica e no boletim/ficha de atendimento pré-hospitalar;
- saber com exatidão as capacidades/habilidades da sua equipe de forma a dominar as possibilidades de prescrição/orientação/intervenção e a fornecer dados que permitam viabilizar programas de capacitação/revisão que qualifiquem/habilitem os intervenientes;
- submeter-se à capacitação específica e habilitação formal para a função de regulador e acumular, também, capacidade e experiência na assistência médica em urgência, inclusive na intervenção do pré-hospitalar móvel;
- participar de programa de educação continuada para suas tarefas;
- velar para que todos os envolvidos na atenção pré-hospitalar observem, rigorosamente, a ética e o sigilo profissional, mesmo nas comunicações radiotelefônicas;
- manter-se nos limites do sigilo e da ética médica ao atuar como porta-voz em situações de interesse público.

2) Gestoras:

Ao médico regulador também competem funções gestoras – tomar a decisão gestora sobre os meios disponíveis, devendo possuir delegação direta dos gestores municipais e estaduais para acionar tais meios, de acordo com seu julgamento. Assim, o médico regulador deve:

- decidir sobre qual recurso deverá ser mobilizado frente a cada caso, procurando, entre as disponibilidades a resposta mais adequada a cada situação, advogando assim pela melhor resposta necessária a cada paciente, em cada situação sob o seu julgamento;
- decidir sobre o destino hospitalar ou ambulatorial dos pacientes atendidos no pré-hospitalar;
- decidir os destinos hospitalares não aceitando a inexistência de leitos vagos como argumento para não direcionar os pacientes para a melhor hierarquia disponível em termos de serviços de atenção de urgências, ou seja, garantir o atendimento nas urgências, mesmo nas situações em que inexistam leitos vagos para a internação de pacientes (a chamada "vaga zero" para internação). Deverá decidir o destino do paciente baseado na planilha de hierarquias pactuada e disponível para a região e nas informações periodicamente atualizadas sobre as condições de atendimento nos serviços de urgência, exercendo as prerrogativas de sua autoridade para alocar os pacientes dentro do sistema regional, comunicando sua decisão aos médicos assistentes das portas de urgência;
- o médico regulador de urgências regulará as portas de urgência, considerando o acesso a leitos como uma segunda etapa que envolverá a regulação médica das transferências inter hospitalares, bem como das internações;
- acionar planos de atenção a desastres que estejam pactuados com os outros interventores, frente a situações excepcionais, coordenando o conjunto da atenção médica de urgência;
- requisitar recursos públicos e privados em situações excepcionais, com pagamento ou contrapartida a posteriori, conforme pactuação a ser realizada com as autoridades competentes;
- exercer a autoridade de regulação pública das urgências sobre a atenção pré-hospitalar móvel privada, sempre que esta necessitar conduzir pacientes ao setor público, sendo o pré-hospitalar privado responsabilizado pelo transporte e atenção do paciente até o seu destino definitivo no Sistema;
- contar com acesso às demais centrais do Complexo Regulador, de forma que possa ter as informações necessárias e o poder de dirigir os pacientes para os locais mais adequados, em relação às suas necessidades.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;

2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população.
5. Apresentar capacidade de atenção seletiva;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;
7. Ser tolerante e altruísta;
8. Ser empático aos pacientes;
9. Demonstrar rapidez de percepção;
10. Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
11. Ter habilidade de trabalhar em equipe;
12. Comunicar-se de forma clara e eficiente;
13. Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
14. Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
15. Saber ouvir;
16. Possuir capacidade de liderança;
17. Ser resolutivo e imparcial;
18. Atuar segundo os preceitos éticos da profissão;
19. Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
20. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Medicina;
b) Especialização na área, quando couber;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Dirigir veículos e caminhões de pequeno, médio e grande porte, quando solicitado, conduzindo-os no trajeto indicado respeitando as normas de trânsito e circulação para cada veículo;
2. Conduzir veículo terrestre de urgência padronizado pelo código sanitário e pela regulamentação aplicável a espécie, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação;
3. Efetuar o transporte de materiais de trabalho, encomendas, volumes, mercadorias e documentos, conduzindo-os ao local de entrega;
4. Vistoriar o veículo rotineiramente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo e motor, ou seja, vistoriar as condições gerais do veículo;
5. Efetuar testes no sistema de frenagem e parte elétrica dos veículos sob sua responsabilidade, para certificar-se das condições de funcionamento dos mesmos;
6. Zelar pelo bom andamento da viagem ou trajeto, adotando as medidas necessárias para prevenir incidentes, garantindo a segurança dos transportados, pedestres e outros veículos, bem como a integridade dos materiais transportados;
7. Zelar pela manutenção e proceder à limpeza dos veículos, comunicando a quem couber qualquer irregularidade/alteração observada, para que possam ser providenciados os reparos necessários ao bom funcionamento dos veículos;
8. Prestar contas, via relatório e/ou verbal quando solicitado, dos serviços realizados e o itinerário percorrido, bem como das condições do veículo;
9. Acomodar ocupantes no veículo;
10. Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
11. Acondicionar a carga no veículo;
12. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
13. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo;
14. Observar prazos ou quilometragem para revisões;
15. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
16. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como tacógrafo ou software de navegação, rádio comunicador, celular, observando o funcionamento correto dos mesmos;
17. Aferir equipamentos de comunicação;
18. Operar sistema de comunicação disponibilizado pelo CONSAMU para comunicar-se com a central de regulação médica e com outros setores;
19. Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem ou médica;
20. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
21. Desenvolver ações orientadas no atendimento de pacientes, auxiliando a equipe médica e de enfermagem;
22. Efetuar o transporte de funcionários quando e em razão de trabalhos da empresa;
23. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
24. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Possuir disciplina e responsabilidade;
3. Desenvolver dirigibilidade para carga viva;
4. Dirigir defensivamente;

5. Conhecer e respeitar as leis de trânsito;
6. Demonstrar zelo pelo material transportado e pela segurança dos ocupantes do veículo;
7. Demonstrar capacidade de resistência física e respeitar os limites desta;
8. Manter postura profissional no vestir, falar e portar-se;
9. Demonstrar iniciativa e interesse no trabalho;
10. Respeitar horários e escalas de trabalho;
11. Possuir capacidade visual espacial;
12. Trabalhar sob pressão;
13. Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos e direção econômica;
14. Possuir habilidades para efetuar leituras cartográficas a fim de elaborar itinerários;
15. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Médio completo;
b) Maior de vinte e um anos;
c) Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, Categoria mínima D, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie);
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
2. Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão direta ou indireta do Enfermeiro, quando necessitar desta;
3. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
4. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
5. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência;
6. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
7. REVOGADO pela Resolução 001/2017.
8. Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
9. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
10. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
11. REVOGADO pela Resolução 001/2017.
12. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem;
13. Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade móvel e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;ALTERADO pela Resolução 001/2017.
14. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
15. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
16. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência, através aparelhos de rádio e telefônicos;
17. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;
18. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
19. Atender às determinações do médico regulador;
20. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida;
21. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
22. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Capacidade física e mental para a atividade;
2. Disposição para cumprir ações orientadas;
3. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
4. Ser responsável e disciplinado;
5. Demonstrar iniciativa e criatividade;
6. Ser flexível e dinâmico;
7. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
8. Estar apto a contornar situações adversas;
9. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
10. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
11. Possuir capacidade de observação e atenção;
12. Ser compreensivo;
13. Prestar atendimento humanizado;
14. Saber ouvir e demonstrar empatia;
15. Possuir coordenação motora fina;
16. Ter capacidade de persuasão;
17. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.
PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Médio completo;
b) Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Emprego Público pretendido: Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de2019.

_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**Documento:**	
Emprego Público Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:_____

_____, _____ de _____ de2019.

_____
Assinatura do candidato

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO
À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		**Órgão Exp.**	
CPF		**Fone**	( )
Emprego Público Pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?

( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta
Você se declara negro? ( ) Não ( ) Sim

DECLARO ser negro(a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. **DECLARO** que desejo me inscrever no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros. DECLARO ainda estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o Art. nº 299 do Código Penal. **DECLARO** conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no **Edital**. Por fim, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros(as).
_____, __ de _____ de ____. _____ Assinatura do Candidato
FALSIDADE IDEOLÓGICA **Art. 299**. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena**. Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular. **Parágrafo Único**. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. **LEI Nº 14.274, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003** (...) **Art. 5º.**Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda: **I –**Se já nomeado no emprego público efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão; **II -**Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes. **Parágrafo único.**Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa. (...)

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
Anexo VI
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Emprego Público Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de2019.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

Anexo VII

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	15/07/2019
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	15/07 a 22/07/2019
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	31/07/2019
Período de Inscrição	15/07 a 05/08/2019
Último dia para pagamento do boleto bancário	06/08/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	12/08/2019
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	13 e 14/08/2019
Data Provável da Prova Objetiva	**18/08/2019**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva (www.institutobrasil.net.br)	18/08/2019 às 21 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	19 e 20/08/2019
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial	23/08/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	26 e 27/08/2019
Data Provável da Prova de títulos e aptidão física	**01/09/2019**
Publicação do resultado final da Prova de títulos e aptidão física	03/09/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da Prova de títulos e aptidão física	04 e 05/09/2019
Homologação do resultado final	06/09/2019

Obs. Poderá haver alteração neste cronograma, hipótese em que será publicada a alteração na forma prevista neste Edital.

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6B551D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 115/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 004/2019

De ordem do Exmo. Sr. **Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 3975/2018, de 20/12/2018, a **Comissão Especial Organizadora e Examinadora** constituída por meio da Portaria n.º 3369/2019, neste ato representada pela Sra. **Ana Rosa Gregorio**, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a seleção de estagiários, para o cumprimento de Estágio Curricular Não Obrigatório, atuando em diversos setores, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Guaraniaçu, resolve

TORNAR PÚBLICO

A realização do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 004/2019, objetivando selecionar estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino pública ou privada, nas modalidades Presencial ou EaD - Educação a Distância, em cursos em Nível de Pós Graduação, Ensino Superior, Ensino Pós-Médio, Ensino Médio, Ensino Técnico de Nível Médio e Ensino Profissional de Nível Médio, para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório nos diversos setores da administração direta e indireta do Município de Guaraniaçu, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O detalhamento da função/área de atuação, carga horária, requisitos e bolsa auxílio estão dispostos no **Anexo I,** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação e formação de cadastro reserva de estudantes para vagas de estágio curricular não obrigatório, para complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática.

1.2. O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio da análise do Comprovante de Matrícula no Curso, atestando a fase/ano/série em que o estudante está matriculado e as notas finais obtidas nas disciplinas cursadas, concluídas e constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, emitido pela Instituição de Ensino pública ou privada, conforme disposto nos **itens 4 e 5** deste Edital, sendo esses os critérios de seleção e classificação no Processo Seletivo, atendidas as demais disposições deste Edital.

1.3. Para participar do Processo Seletivo, o estudante deverá apresentar o Comprovante de Matrícula no Curso (atualizado), com a informação da fase/série/ano na qual está matriculado, com cópia e original, para a verificação de autenticidade; o estudante que não estiver mais na fase inicial do curso deverá apresentar também o Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado, contendo as notas finais de disciplinas cursadas e concluídas. Para efeitos deste Edital, **não serão aceitas** matrículas em cursos de aperfeiçoamento, de atualização, cursos preparatórios e cursos profissionalizantes, que não estão enquadrados no nível de ensino médio e nível superior.

1.4. A idade mínima para o estudante ingressar no Programa de Estágio do Município é de 16 (dezesseis) anos na data da contratação.

1.5. Os estagiários contratados serão regidos pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 3975/2018, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

1.6. Os estudantes aprovados serão convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme **item 8.3** deste Edital.

1.7. A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante e esta municipalidade.
1.7.1. Os contratos de estágio serão firmados unicamente com a interveniência da empresa contratada pelo Município de Guaraniaçu, por meio de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para operacionalização de Programas de Estágio junto ao Município, onde, obrigatoriamente, os estudantes deverão manter cadastro ativo e atualizado.

1.8. Os estagiários contratados farão jus a bolsa-auxílio, conforme disposto no **Anexo I**, deste Edital, proporcional à carga horária estipulada no Termo de Compromisso de Estágio.

1.8.1. A bolsa-auxílio poderá variar em função de entradas tardias e saídas antecipadas e do número de faltas injustificadas, se houver, as quais serão descontadas.

1.8.2. A carga horária do estágio poderá variar de 20 (vinte) horas/semana ou 4 horas/dia à 30 (trinta) horas/semana ou 6 horas/dia, a critério da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante, candidato a estágio, deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital e na legislação competente. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2. A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. As inscrições serão realizadas unicamente por meio da *Internet*, no período de **12/07/2019 a 28/07/2019.**

2.4. Para inscrever-se o estudante deverá acessar o endereço eletrônico http://*www.guaraniacu.pr.gov.br/* entre as **10h do dia 12 de Julho de 2019 até as 23h59min do dia 28 de Julho de 2019 (**horário de Brasília**)** e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir.

2.4.1. Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, conferir e enviar os dados pela *Internet;*

2.4.2. Em até 48 (quarenta e oito) horas após efetuar e enviar a Ficha de Inscrição pela *Internet*, o candidato receberá retorno, no seu e-mail, do **Comprovante de Inscrição**, que consiste na Ficha de Inscrição Numerada pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora, que deverá ser impresso e apresentado na entrega do Comprovante de Matrícula no Curso e do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, de que trata o item 4.

2.5. O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico na Ficha de Inscrição, a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, atendendo, ainda, ao disposto no item 3, deste Edital.

2.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.7. Depois de efetivada a inscrição, os dados pessoais do estudante somente poderão ser alterados, em caso de incorreção, mediante apresentação do documento original junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu.

2.8. O Município de Guaraniaçu não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.9. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

2.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante.

2.11. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou realizada em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

2.11.1. Será publicada a relação dos estudantes regularmente inscritos neste Processo Seletivo no órgão oficial de imprensa do Município intitulado "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

3.1. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo, de que trata este Edital, aos estudantes com deficiência, em igualdade de condições com os demais estudantes, das oportunidades de estágio cujas atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência do estudante, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Federal nº 11.788/2008 e suas atualizações.

3.2. São reservadas 10% (dez por cento) das vagas abertas por este Edital aos estudantes com deficiência, de conformidade com o §5º, do artigo 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.

3.3. O estudante com deficiência deverá indicar, no espaço específico na Ficha de Inscrição, a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência.

3.3.1. O estudante inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá, no momento da entrega do Comprovante de Matrícula e do Histórico Acadêmico/Escolar, conforme disposições do item 4 deste Edital, apresentar o Laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.2. Se deficiente auditivo, o candidato deverá anexar exame de audiometria e, sendo deficiente visual, deverá anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

3.3.3. O candidato poderá utilizar o **Modelo de Laudo Médico** disponibilizado como **Anexo II** deste Edital.

3.3.4. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.

3.3.5. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

3.3.6. O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado por Equipe Multiprofissional que, após avaliação do laudo médico, deliberará se o estudante com deficiência atende aos critérios estabelecidos no Decreto Federal n.º 3.298/1999.

3.3.6.1. Caso o estudante inscrito na condição de Pessoa com Deficiência não se enquadre nas categorias estabelecidas no Decreto Federal n.º 3.298/1999, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para Pessoas com Deficiência.

3.3.7. Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção dos estudantes regularmente inscritos consistirá em análise do Comprovante de Matrícula no Curso e do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, conforme critérios estabelecidos no item 5.
4.2. O Comprovante de Inscrição, o Comprovante de Matrícula no Curso e o Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado deverão ser apresentados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, sito à Av. Abilon de Souza Naves, n.º 458, Bairro Centro, Guaraniaçu/PR, CEP: 85400-000, das **10h do dia 12 de julho de 2019 até as 11h30min do dia 29 de julho de 2019** (horário de Brasília).

4.3. O Comprovante de Matrícula no Curso e o Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, emitidos pela Instituição de Ensino, deverão ser apresentados em via original acompanhada de uma cópia, para a verificação de autenticidade, e conter identificação do órgão expedidor, data e assinatura do responsável por sua emissão.
4.3.1. Serão aceitos documentos emitidos pela *Internet* desde que possuam Certificação Digital e que permitam sua autenticação eletrônica.

4.3.2. Não serão consideradas, para fins de avaliação, em nenhuma hipótese, cópias de documentos que não estiverem acompanhados das vias originais para averiguação, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação. Após a conferência das cópias, no ato de entrega dos documentos, as vias originais serão devolvidas aos candidatos.

4.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação ou protocolo de Histórico, cabendo ao candidato providenciar o Comprovante de Matrícula no Curso e o Histórico Acadêmico/Escolar ou documento equiparado, com antecedência.

4.5. Serão considerados somente os Comprovantes de Matrícula no Curso e os Históricos Acadêmicos/Escolares ou equiparados emitidos com até 60 (sessenta) dias de antecedência à data de entrega prevista no item 4.2.

4.6. No ato da entrega da documentação, o estudante deverá apresentar o **Comprovante de Inscrição,** que será devidamente vistado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, o qual será o protocolo da entrega dos documentos para concorrer às vagas deste Processo Seletivo.

4.7. É do estudante a total responsabilidade quanto à documentação entregue.

4.8. Não serão aceitos documentos encaminhados via fax, via Correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.9. Na impossibilidade de comparecimento do estudante, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, na forma prevista no item 4.2 e subitens, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do estudante.

4.10. Serão de inteira responsabilidade do estudante as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos documentos, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, sendo que, o procurador receberá o protocolo da entrega da documentação, atestado no Comprovante de Inscrição (via do estudante).

4.11. O candidato que não apresentar a documentação na forma e datas estabelecidas neste Edital será eliminado deste Processo Seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. O processo de seleção e classificação dos candidatos consistirá em análise do Comprovante de Matrícula no Curso e do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, sendo atribuída pontuação para a fase do curso em que o aluno está matriculado e frequentando e pontuação pelas notas obtidas pelos estudantes, conforme critérios objetivos delimitados a seguir:

5.1.1. Na análise da fase do curso em que o estudante está matriculado será atribuída a seguinte pontuação:

Alínea	Atividades	Pontuação Máxima
A	Fase Inicial do Curso, sem a conclusão de disciplinas	10,0
B	Fase Intermediária do Curso, sendo atribuídos 10,0 pontos por semestre concluído e/ou 20,0 pontos por ano/série concluído	80,0
Total de pontos atribuídos		90,0

5.1.2. Na análise das notas obtidas pelos estudantes serão consideradas todas as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade curricular acadêmica e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado.

a) Incluem-se nas disciplinas a serem julgadas pela **Comissão Especial Organizadora e Examinadora**, todas aquelas constantes no Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, do curso frequentado pelo estudante, inclusive as disciplinas virtuais, monitorias, projetos, estágios e afins, inclusive as que se encontrarem abaixo da média ou zeradas, bem como aquelas que porventura tenham sido aproveitadas de outros cursos, ou outros anos, desde que constem no Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, do curso frequentado pelo estudante.

b) Não serão consideradas notas parciais de disciplinas não concluídas pelo estudante.
c) Os Históricos Acadêmicos/Escolares ou equiparados apresentados serão avaliados pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média das notas finais obtidas pelo candidato, nos seguintes termos:

1. Soma-se o valor das notas finais de cada disciplina (todas cursadas pelo estudante e constantes no Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado) e divide-se o total pela quantidade de disciplinas, conforme exemplo abaixo ilustrado:

$$\frac{\textit{Disciplina 1 + Disciplina 2 + Disciplina 3 + Disciplina 4 + Disciplina 5 + Disciplina 6}}{6} = X(\textit{Média})$$

2. Aos estudantes cujas disciplinas são avaliadas por meio de conceito será feita, pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora, a conversão do conceito em valor numeral, seguindo estritamente o que segue:

CONCEITO POR DISCIPLINA	NOTA ATRIBUÍDA AO CONCEITO
Excelente	95,00
Muito Bom	84,00
Bom	74,00
Suficiente	64,00
Insuficiente	29,00

5.2. A pontuação final do candidato será o resultado da soma dos pontos atribuídos conforme o item 5.1.1 e a média (X) atribuída conforme o item 5.1.2.
5.2.1. A pontuação final do Processo Seletivo será apresentada com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima, caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.

5.2.1.1 Os estudantes serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida no Processo Seletivo.

5.2.1.2 Havendo igualdade na pontuação final, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

a) estiver cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;

b) possuir maior idade;

c) persistindo o empate, por sorteio.

5.3. Será **desclassificado** do Processo Seletivo, o estudante que não atender ao disposto neste Edital.
5.4. Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado por meio de edital e publicado no órgão oficial de imprensa do Município intitulado "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ .

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

6.1.1. Com relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia, sendo o dia subsequente ao da publicação do Edital de Abertura.

6.1.2. Com relação à efetivação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo o dia subsequente ao da publicação da listagem dos candidatos.

6.1.3. Com relação à Classificação Final, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo o dia subsequente ao da publicação do edital de resultado.

6.2. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, sito à Av. Abilon de Souza Naves, n.º 458, Bairro Centro, Guaraniaçu/PR, CEP: 85400-000, das 08h30min até as 16h30min, devendo ser utilizado o Requerimento de Recurso, **Anexo III** deste Edital, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

6.3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

6.4. Não serão considerados os recursos apresentados fora da condição prevista no item 6 e seus subitens, formulados fora do prazo ou encaminhados via postal, correio eletrônico ou via fax ou, ainda, cujo teor desrespeite a Comissão Especial Organizadora e Examinadora, sendo preliminarmente indeferidos.

6.5. As decisões quanto aos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos no endereço eletrônico http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ e tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para contratação respeitará a ordem da homologação da Classificação Final e processar-se-á de acordo com o número de vagas que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu determinar, ficando condicionada à apresentação dos documentos que se fizerem necessários à época da contratação, não havendo obrigatoriedade da convocação de todos os estudantes classificados.

7.2. O estudante será convocado por meio de Edital, publicado no órgão oficial de imprensa do Município intitulado "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ .

7.3. É da inteira responsabilidade do estudante acompanhar periodicamente as publicações feitas através dos órgãos oficiais do Município.

7.4. Será eliminado deste Processo Seletivo o estudante que não comparecer no local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação para contratação.

7.5. A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante e o Município de Guaraniaçu.
7.6. Os contratos de estágio serão firmados unicamente com a interveniência da empresa contratada pelo Município de Guaraniaçu, por meio de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para operacionalização de Programas de Estágio junto ao Município, onde obrigatoriamente os estudantes deverão manter cadastro ativo e atualizado.

7.7. Para emissão do Termo de Compromisso de Estágio **será necessária a apresentação de Declaração de Matrícula atualizada**, qual deverá ser solicitada com máxima antecedência considerando que as Instituições de Ensino exigem um prazo mínimo para sua emissão.

7.8. Para a contratação de estágio, o estudante deverá obrigatoriamente regularizar eventuais pendências junto à empresa contratada pelo Município de Guaraniaçu, através de Processo Licitatório, para operacionalização dos Programas de Estágio.

7.9. A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

7.9.1. Para a definição da duração do estágio do estudante, será deduzido o tempo do estágio já realizado no âmbito do Município de Guaraniaçu, quando couber, levando-se em consideração todos os períodos de estágio, independentemente do Curso ao qual o estágio foi vinculado.

7.9.1.1. É **vedada** a celebração de Termo de Compromisso de estudante em que a **duração do estágio seja inferior a 6 (seis) meses** da data do início do estágio.

7.9.2. É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante que irá concluir o Ensino Médio/Formação de Docentes, Curso Acadêmico ou Pós-Graduação num período inferior a 6 (seis) meses da data da previsão de início do estágio.
7.10. O contrato firmado poderá ser extinto a qualquer tempo unilateralmente pela Administração, quando do interesse público, especialmente nos casos previstos no artigo 32º, do Decreto Municipal nº 3975/2018.

7.11. O estudante que for convocado e recusar a contratação, deixar de apresentar algum documento ou deixar de iniciar o estágio no prazo estabelecido no Termo de Compromisso, perderá todos os direitos advindos de sua classificação no Processo Seletivo.

7.12. Será eliminado do Processo Seletivo o estudante convocado que não aceitar assumir a vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Processo Seletivo refere-se à seleção de estagiários, para o cumprimento de Estágio Curricular Não Obrigatório, atuando em diversos setores, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Guaraniaçu.

8.2. É de inteira responsabilidade do estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.3. O presente Processo Seletivo terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.
8.4. As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito Municipal serão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 3975/2018.

8.5. Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 11 de Julho de 2019.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora

EDITAL N.º 115/2019
ANEXO I
TABELA DE ÁREAS DE INTERESSE DE ESTÁGIO

NÍVEIS DE ESTÁGIO	CURSOS DE INTERESSE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO	Administração / Gestão Administrativa / Gestão de Pessoal / Gestão Pública	Auxiliar Administrativo Auxiliar de Recursos Humanos
	Educação Física	Auxiliar em Atividades Recreativas
	Pedagogia e outros cursos na Área da Educação	Auxiliar de Regência de Classe no Ensino Infantil e Fundamental
	Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO	Magistério/Formação de Docentes	Auxiliar de Regência de Classe no Ensino Infantil e Fundamental
	Técnico em Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo Auxiliar de Recepção

TABELA DE VALORES DE BOLSA AUXÍLIO

Níveis de Estágio	Carga Horária Semanal	Valor Mensal Bolsa Auxílio
Educação Profissional de Nível Médio	20 horas	R$ 365,00
Educação Profissional de Nível Médio	30 horas	R$ 545,00
Educação Profissional de Nível Técnico	20 horas	R$ 405,00
Educação Profissional de Nível Técnico	30 horas	R$ 605,00
Educação Profissional de Nível Superior	20 horas	R$ 450,00
Educação Profissional de Nível Superior	30 horas	R$ 670,00
Educação Profissional de Nível Superior Pós Graduação	20 horas	R$ 668,95
Educação Profissional de Nível Superior Pós Graduação	30 horas	R$ 1.000,00

Obs.: Para todos os níveis de estágio, o Valor Mensal do Auxílio Transporte equivale a R$ 20,00

EDITAL N.º 115/2019
ANEXO II
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins que _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) sob número _____ para a área de estágio _____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA (espécie) _____ com código internacional de doenças (CID 10) _____, com o seguinte grau/nível de deficiência (quando couber): _____ tendo como provável causa da deficiência _____ Possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia: _____.

Outras informações:

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações? ( ) SIM ( ) NÃO

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria.

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ___/___/___. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Guaraniaçu, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Médico
Carimbo com nome e CRM do Médico.

Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no formulário conforme preconiza o Decreto Federal 3.298/1999 e deve ser apresentado nos termos do item 3 do Edital de PSS de Estágio nº 004/2019.

EDITAL N.º 115/2019
ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Área de Estágio:	**Inscrição N.º:**
CPF:	**RG:**
E-mail:	**Fone:**

À Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Estágio N.º 004/2019

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
( ) Edital de Abertura
( ) Inscrições
( ) Classificação Final

JUSTICATIVA DO CANDIDATO: _____

Guaraniaçu, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 004/2019;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D924E9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO

Edital de Chamamento Público nº 01/2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Honório Serpa/Pr, Luciano Dias, no usa das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Edital de Chamamento Público 01/2019, e, considerando que foram cumpridas todas as exigências e requisitos do certame, por parte das Organizações da Sociedade Civil e não constar nenhum ato recursal
RESOLVE

Art. 1º. Homologar o resultado final do Chamamento Público, conforme disposto a seguir:

Lote	Associação	Descrição
01	**Associação Esportiva e Recreativa de Produtores Rurais – Linha São João**	ENSILADEIRA NOVA, POTENCIA DE ESTACIONAMENTO DA CDP DE 55 CV , PRODUÇÃO DE 20 A 30 TONELADAS POR HORA NUMERO DE FACAS NO ROTOR DE NO MÍNIMO 10 , LARGURA DO CORTE DE NO MÍNIMO 2 A 36MM ACIONAMENTO HIDRÁULICO ROTA DE APOIO E AFIADOR.
02	**Associação Terra Fértil do Assentamento Chopin**	GRADE ARADORA NOVA DE ARRASTO COM CONTROLE REMOTO, PNEUS NOVOS, COM 14 DISCOS NO MÍNIMO 24 POLEGADAS NOVOS, COM MANCAL A ÓLEO .
03	**Associação de Produtores Rurais Campo Verde – Linha São**	GRADE ARADORA NOVA DE ARRASTO COM CONTROLE REMOTO, PNEUS NOVOS, COM 14 DISCOS NO MÍNIMO 24 POLEGADAS

	Pedro e Associação Produtores da Comunidade Sagrado Coração de Maria	NOVOS, COM MANCAL A ÓLEO .
04	**Associação Linha Capanema II**	DISTRIBUIDOR DE ADUBO UREIA E SEMENTES NOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1300 LTS, ACIONAMENTO MANUAL ,DUPLA HÉLICE DE ESPALHAMENTO, MEXEDOR EXCÊNTRICO COM CHAPÉU CHINÊS PARA SEMENTES.
05	**Associação União Esporte Clube**	TRATOR CORTADOR DE GRAMA MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 15 HP LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 90 CM , PNEUS NOVOS ,PESO MÍNIMO DE 150 KG , ASSENTO PARA O OPERADOR.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, aos 10 dias do mês de Julho do ano de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:47D6AB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N°. 002/2019

Objeto: O presente Leilão tem por objeto a venda de veículos automotores inservíveis ao Município de Iguatu - PR, conforme relação abaixo:

LOTE	VALOR
LOTE 01 – 1 (UM) AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE WAY ECON, PLACA AVQ-9891, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2012, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD15844AC6630802 RENAVAM: 00380522055	R$ R$ 13.900,00(treze mil e novecentos reais)
LOTE 02 – 01 (UM) AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA AZN-6781, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17155ZF7536737 RENAVAM: 01046338649	R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
LOTE 03 – 01 (UM) AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA AZN-6779, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17144ZF7533305 RENAVAM: 01046316980	R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
LOTE 04- 01 (UM) AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA BAX-6942, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD171227G7598197 RENAVAM: 01102949938	R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Vistoria: Os veículos poderão ser examinados entre os dias 17/07/2019 a 05/08/2019.
Data da sessão de abertura: 07/08/2019.
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR.
Sucessão dos lances: R$ 100,00 (Cem Reais);
Informações: (45) 3248-1159
e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 12 de Julho de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:E33A0B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4322/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Ficam estipulados os valores das consultas médicas de especialidades, abaixo discriminadas, para atendimento na UBS – Unidade Básica de Saúde Dr. Fausto Luís de Melo Marinho do Município de Itambaracá, através da Secretária Municipal de Saúde, poderá assumir a responsabilidade de pagá-los.

Item	Unid.	Serviços	R$ Unid.
1.	Unid	Alergista	R$ 100,00
2.	Unid	Cardiologista	R$ 100,00
3.	Unid	Dermatologia	R$ 100,00
4.	Unid	Endocrinologista	R$ 100,00
5.	Unid	Fonoaudiologia	R$ 100,00
6.	Unid	Gastroenterologista	R$ 100,00
7.	Unid	Geriatra	R$ 100,00
8.	Unid	Ginecologia	R$ 100,00
9.	Unid	Ginecologia Obstétrica	R$ 100,00
10.	Unid	Infectologia	R$ 100,00

11.	Unid	Nefrologia	R$ 100,00
12.	Unid	Neuropediatra	R$ 100,00
13.	Unid	Nutricionista	R$ 100,00
14.	Unid	Oftalmologia	R$ 100,00
15.	Unid	Ortopedista	R$ 100,00
16.	Unid	Otorrinolaringologia	R$ 100,00
17.	Unid	Pediatra	R$ 100,00
18.	Unid	Pneumologia	R$ 100,00
19.	Unid	Reumatologista	R$ 100,00
20.	Unid	Urologista	R$ 100,00
21.	Unid	Vascular	R$ 100,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FA584047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 27/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 27/2019
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Raul Marcos Teodoro	Motorista	São Paulo	18 a 19/06/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Adriano Carlos Morgante	Motorista	Londrina	17, 18, 19, 21/06/2019	Transporte de lixo orgânico	R$ 120,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis-SP	17, 18, 19, 21/06/2019	Transporte de estudantes	R$ 120,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28/06	Transporte de alunos	R$ 240,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	01 a 05/07/2019	Transporte de alunos	R$ 150,00
William Gabriel Dias	Motorista	Assai	06, 07/07/2019	Transporte de alunos	R$ 60,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Bandeirantes	24, 25, 26, 27, 28/06/2019	Transporte de alunos	R$ 150,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Bandeirantes	01 a 05/07/2019	Transporte de alunos	R$ 150,00
Lizandra Maria Barbosa Bianconi	Cons. Tutelar	Cornélio Procópio	07/06/2019	Situação de risco	R$ 30,00
Lizandra Maria Barbosa Bianconi	Cons. Tutelar	Cornélio Procópio	12/06/2019	Participação em evento do NRE	R$ 30,00
Lizandra Maria Barbosa Bianconi	Cons. Tutelar	Ibaiti	27/06/2019	Curso capacitação do Gov. Estado	R$ 30,00
Karine Silla Magalhães	Cons. Tutelar	Cornélio Procópio	07/06/2019	Situação de risco	R$ 30,00
Karine Silla Magalhães	Cons. Tutelar	Cornélio Procópio	12/06/2019	Participação em evento do NRE	R$ 30,00
Ivaldo Sousa Porto Filho	Cons. Tutelar	Cornélio Procópio	12/06/2019	Participação em evento do NRE	R$ 30,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	28/06/2019	Transporte de pacientes	R$ 120,00
José Wanderley Porto	Oficial Adm.	Cornélio Procópio	28/06 e 02/07/2019	Serviços do IIPR	R$ 60,00
Maria Madalena Montini	Enfermeiro	Apucarana	26 e 27/06/2019	Oficina macrorregional de saúde	R$ 250,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:F406BF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 820/2003 e Portaria nº 223/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. PROMOVER os servidores públicos do Município de Itambé, abaixo relacionados, nos respectivos cargos, a partir de 01 de Junho de 2019.

Nome: Alcindo Sérgio Pereira	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V **- Nível:** 13

Nome: Ana Beatriz Lourenço de Santana	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V **- Nível:** 07

Nome: Andreia Taliari de Brito	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V **- Nível:** 03

Nome: Daiane Cristina da Silva Messias	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V **- Nível:** 03

Nome: Elenice Rosa Duarte	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V **- Nível:** 13

Nome: Fátima Ap. Berse Miquelin	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V **- Nível:** 13

Nome: Iredineia de Aquino Garcia Molinari	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V **- Nível:** 03

Nome: Jaqueline Berse Miquelin	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V **- Nível:** 03

Nome: Luís Cezar Contreras	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V **- Nível:** 13

Nome: Maria Aparecida Alino Rosa	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V **- Nível:** 14

Nome: Marly Marçola Duarte	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V **- Nível:** 03

Nome: Rosimeire C. Trombini Zamberlan	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V **- Nível:** 07

Nome: Viviane Aparecida Grigoleto	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V **- Nível:** 03

Nome: Clauber Cristiane Rodrigues	**Cargo:** Agente Comunitário de Saúde
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** I **- Nível:** 03

Nome: Janaina de Jesus Borges	**Cargo:** Agente Comunitário de Saúde
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** I **- Nível:** 04

Nome: Rosineide dos Santos	**Cargo:** Agente Comunitário de Saúde
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** I **- Nível:** 03

Nome: Vanessa Cajueiro da Silva	**Cargo:** Agente Comunitário de Saúde
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** I **- Nível:** 04

Nome: Carlos Antonio Luiz	**Cargo:** Agente de Vigilância
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 13

Nome: Damião José dos Santos	**Cargo:** Agente de Vigilância
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 03

Nome: Joseildo Coneglian	**Cargo:** Agente de Vigilância
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 06

Nome: Onofre Jofre de Castro	**Cargo:** Agente de Vigilância
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 06

Nome: Umberto Silva	**Cargo:** Agente de Vigilância
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 03

Nome: Valdemar Ferri	**Cargo:** Agente de Vigilância
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 07

Nome: Elizete Paluski Zeneratti	**Cargo:** Agente Social
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** II **- Nível:** 14

Nome: Ivone Nieri	**Cargo:** Agente Social
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** II **- Nível:** 15

Nome: Simone Wegner Mazir Tavares	**Cargo:** Agente Social
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** II **- Nível:** 06

Nome: Valquira Cristina Ribeiro Rodrigues	**Cargo:** Agente Social
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** II **- Nível:** 05

Nome: Cristiane Aquino de Souza	**Cargo:** Assistente Social
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** I **- Nível:** 03

Nome: Áurea Ferreira de Lima	**Cargo:** Auxiliar de Enfermagem
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** III **- Nível:** 17

Nome: Luzineide do Carmo Paixão Passoni	**Cargo:** Auxiliar de Enfermagem
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** III **- Nível:** 08

Nome: Aparecida Donizete Florão da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 07

Nome: Aparecida Santos da Cruz	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 04

Nome: Célia da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 08

Nome: Clarice Ap. dos Santos Amancio	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 15

Nome: Claudinéia Ap. Chaves dos Santos	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 15

Nome: Daniela Clementina Lemes	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 03

Nome: Denize Luiz de Mendonça Ferreira	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 03

Nome: Dirce Aparecida Durante da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 04

Nome: Edina de Gasperi	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 07

Nome: Edinilsa Vieira da Silva Lucca	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 09

Nome: Eliane Dias Guimarães Ferreira	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 03

Nome: Eliane Donato Alves	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 04

Nome: Elisa Márcia Soares da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 08

Nome: Honorina Aparecida Alves Soares	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 07

Nome: Iolanda Luzia da Silva Custódio	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 04

Nome: Iraci Aparecida Romanholo	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 07

Nome: Ivone Barroso Coelho da Costa	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 13

Nome: Izaura C. Machado Lemes	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 13

Nome: Luciene Danila Machado Gomes	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 07

Nome: Márcia Regina Roque	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 08

Nome: Maria Antonia Neves	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 08

Nome: Maria José da Silva Oliveira	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 18

Nome: Maria Luiza Barbosa	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 09

Nome: Marlene Correia da Silva Santos	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 03

Nome: Marly Decíbio	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 09

Nome: Monica Cristina de Lima	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 04

Nome: Nilza dos Santos	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 04

Nome: Rosilene Ap da Silva Aquino	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 03

Nome: Rosiney Ramos Alves Timiro	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 03

Nome: Silvana Celia Campos Messias	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 04

Nome: Sirlene Parra B. Paruche	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 09

Nome: Sonia Aparecida Cardoso	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 08

Nome: Terezinha Donizete da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 16

Nome: Adilho Pereira da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 09

Nome: Anilton Santos Valero Siani	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 06

Nome: Claudio Camilo	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 03

Nome: Darci dos Santos	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 07

Nome: Higor Rodrigues da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 03

Nome: Jair Valero Siani	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 07

Nome: José Carlos Fernandes	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 04

Nome: José Carlos Fernandes Filho	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 04

Nome: Marcos Antonio Vicente da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 03

Nome: Mauricio Vertuan	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I **- Nível:** 03

Nome: Regina Akemi S. Honda	**Cargo:** Bioquímico
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** IV **- Nível:** 12

Nome: Luciani Maria Raniero Zampar	**Cargo:** Contador
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** II **- Nível:** 04

Nome: Juarez Silveira	**Cargo:** Eletricista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** VI **- Nível:** 07

Nome: Erica Bianchessi Pereira	**Cargo:** Enfermeira
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** V **- Nível:** 04

Nome: Mara Leopoldino do Carmo Nardi	**Cargo:** Enfermeira
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** V **- Nível:** 03

Nome: Ricardo Pereira da Silva	**Cargo:** Enfermeiro
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** V **- Nível:** 03

Nome: Sandra Hozumi Komagome	**Cargo:** Enfermeira
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** V **- Nível:** 07

Nome: Tatiana E. Gonçalves Antoniassi	**Cargo:** Enfermeira
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** V **- Nível:** 04

Nome: Ederson Mateus Molinari	**Cargo:** Farmacêutico
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Ana Claudia Berci Grenier	**Cargo:** Fonoaudiólogo
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Ângela Maria Rodrigues	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 07

Nome: Berenice Rodrigues de Oliveira	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 07

Nome: Dirce Saugo de Caires	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 07

Nome: Geni Ap. da Silva de Souza	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 06

Nome: Janaína Aparecida da Silva	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 04

Nome: Kátia de Souza dos Santos	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 07

Nome: Maria das Dor da Silva Oliveira	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 09

Nome: Nanci Batista Gomes Antoneli	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 09

Nome: Roseli Dutra Teixeira	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 07

Nome: Teresinha da Ap. Paes Mariano	**Cargo:** Gari
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 07

Nome: Vera Lúcia Farias Coneglian	**Cargo:** Gari
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 06

Nome: Ademir Barreto do Nascimento	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 15

Nome: Antonio Zagonel Iurk	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 04

Nome: Bráulio Castilho Sanches	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 11

Nome: Emerson Lopes Andreazi	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 07

Nome: Issam Julio Felex dos Santos	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 03

Nome: Jesus Agnaldo Mariano	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 03

Nome: Marcio Roberto Silva	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 03

Nome: Michelangelo Silva	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 03

Nome: Paulo Pereira da Silva	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 16

Nome: Reinaldo Aparecido Gonçalves	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 04

Nome: Valter Zeneratti	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 06

Nome: Wilson Gomes da Rocha	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 07

Nome: Denise Marcílio	**Cargo:** Odontólogo
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** III - **Nível:** 09

Nome: Pedro Orlando Paluski	**Cargo:** Oficial Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** VII **- Nível:** 18

Nome: Ilzo Carlos da Silva	**Cargo:** Operador de Máquina Motriz
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** VI **- Nível:** 07

Nome: Sérgio Aparecido Vertuan	**Cargo:** Operador de Máquina Motriz
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** VI **- Nível:** 07

Nome: Jair Francisco da Silva	**Cargo:** Pedreiro
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** III **- Nível:** 08

Nome: Rosana Gomes Reis	**Cargo:** Psicólogo
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** VII **- Nível:** 03

Nome: Claudia Alves da Silva	**Cargo:** Recepcionista
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** III **- Nível:** 03

Nome: Márcio Rodrigues Santana	**Cargo:** Recepcionista
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** III **- Nível:** 07

Nome: Paulo Naujalis	**Cargo:** Soldador
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** VI **- Nível:** 05

Nome: Joceli R. K. Nakamura Ramos	**Cargo:** Técnico Administrativo
Grupo Ocupacional: Semi Profissional	**Referência:** VI **- Nível:** 15

Nome: Rosane de Assis Contreras	**Cargo:** Técnico em Contabilidade
Grupo Ocupacional: PT-Semi Profissional	**Referência:** I **- Nível:** 15

Nome: Ângela Maria Vicentini Teixeira	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I **- Nível:** 03

Nome: CleideTorrecilia Paluski	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I **- Nível:** 03

Nome: Cristina Hilário	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I **- Nível:** 03

Nome: Leonice Alves Fernandes dos Reis	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I **- Nível:** 03

Nome: Marinalva de Barros Branco	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I **- Nível:** 04

Nome: Mirian Laidy Coneglian	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I **- Nível:** 04

Nome: Luci da Silva	**Cargo:** Técnico/Ed. Física e Desportos
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** III **- Nível:** 13

Art. 2º. Não terão direito ao processo de Promoção os Profissionais abaixo relacionados, conforme dispõe o Art. 2º, Parágrafo 3º da Portaria nº 223/2019:

Nome: Liliane Inácio de Paula	**Cargo:** Advogado
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** VIII **- Nível:** 02

Nome: Flavia Vicenzi	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V **- Nível:** 02

Nome: Kátia Cristina da Costa Vieira	**Cargo:** Agente Administrativo
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V **- Nível:** 04

Nome: André Maycon Amâncio Sabino	**Cargo:** Agente de Tributação
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** V **- Nível:** 01

Nome: Franciele Cristina Alves	**Cargo:** Agente Comunitário de Saúde
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** I **- Nível:** 01

Nome: Gilson Pereira Teixeira	**Cargo:** Agente Comunitário de Saúde
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** I **- Nível:** 03

Nome: Solange Martins do Prado	**Cargo:** Agente Comunitário de Saúde
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** I **- Nível:** 01

Nome: Eliandra Calegario da Silva Caldeira	**Cargo:** Assistente Social
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** I **- Nível:** 02

Nome: Thainá L. Teixeira Felex dos Santos	**Cargo:** Auxiliar de Consultório Dentário
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Adriana da Silva Peixoto	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Ariadne da Silva Higino	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Bruna Veloso de Lucca	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Carina Renata Fernandes	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Dirce Natsue Shimoda Coelho	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Eliane Aparecida Sampaio Macedo	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Eliane da Silva Teixeira Dolce	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Elizete Maria dos Santos	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Gislene Martins Roque	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Jaqueline Monteiro Gegenschatz	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Joseli Gonçalves Ribeiro de Lima	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Josilaine Ap. Gouveia de Almeida	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Karina Renata Sanches dos Santos	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Karina Sthefani Barros	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Leni Gomes Messias da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Lidiane Pereira Domingues Leitão	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Lorena Dos Santos Linhares	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Luana Nadine Delgado Ursulino	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Magali Aparecida Campana	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Nathalia de Araújo Alves	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Patricia de Souza Pereira	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Raquel da Silva Cavalari	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Silvana Roque Pedroso Andrade	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Silvia Neiverth de Amena Said	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Valeria Saugo de Caires	**Cargo:** Auxiliar de Creche
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Amanda Cristina Pereira da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Andreia Aparecida de Oliveira	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Carmelita Maria Molinari da Costa	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Cidiane Maria da Silva Bento	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Cristiane Miliati de Almeida	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Elidiane dos Santos Serpa	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Grasiele Aparecida da Silva Canuto	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Jucelia da Conceição F de Lima	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Keila Sanches de Lima	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Luciana Paranhos da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Lucilene Ap. Antoniassi Cardim	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Regina Aparecida de Almeida	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Roseli Aparecida Piveta	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Rosely Linhares do Nascimento	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Rosilda Maria Gouveia de Souza	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Selma Ap. da Silva de Paula	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 06

Nome: Silvana Pereira Florão	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 03

Nome: Silvia Regina Alves	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 06

Nome: Vanda de Almeida Inácio	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Vanderléia Norato da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais I
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Adolfo Willian G. de Carvalho	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Alexandre dos Santos	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Caique Ribeiro Rodrigues	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Claudinei Borges Ribeiro	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Edimar Gonçalves da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Fernando Jorge Clemente da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: João Antonio Mariano	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: João Augusto Diniz Furlan	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: João Fernandes Santos	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: José Benedito Teixeira da Silva	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Leonardo Alves Santana	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Lucas Wendell Kitazawa	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Marcos Garcia Daniel	**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais II
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Euzébio Silvério Siqueira	**Cargo:** Eletricista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** VI - **Nível:** 01

Nome: Fernanda Cristina N. de Almeida	**Cargo:** Enfermeira
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** V - **Nível:** 02

Nome: Francielly H. Custodio de Oliveira	**Cargo:** Enfermeira
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** V - **Nível:** 01

Nome: Vanessa de Jesus de Oliveira	**Cargo:** Enfermeira
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** V - **Nível:** 01

Nome: Helton Eugenio de Camargo	**Cargo:** Engenheiro Civil
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Gislaine Perdigão Leandro	**Cargo:** Fisioterapeuta
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Loana Cristina Moreschi	**Cargo:** Fisioterapeuta
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Mirian Renata Folmann	**Cargo:** Fonoaudiólogo
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** I - **Nível:** 01

Nome: Idelnice de Oliveira	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 08

Nome: Maria Ap. da Silva de Castro	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 13

Nome: Silvia Ap. de Campos Santos	**Cargo:** Garí
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** I - **Nível:** 02

Nome: Larissa Tinassi	**Cargo:** Médico Veterinário
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** V - **Nível:** 02

Nome: Agnaldo Cerqueira dos Santos	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 01

Nome: Eder Aparecido Rodrigues da Silva	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 01

Nome: Geraldo Francisco da Costa	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 02

Nome: Gerson da Silva Janhaki	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 01

Nome: João Furlan	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 01

Nome: José dos Santos	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 02

Nome: Sebastião Pereira Brito	**Cargo:** Motorista
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** V - **Nível:** 01

Nome: Joyce Magalhães Noronha	**Cargo:** Nutricionista
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** I **- Nível:** 01

Nome: Aparecido Maia Ribeiro	**Cargo:** Operador de Máquina Motriz
Grupo Ocupacional: Serviços Gerais	**Referência:** VI **- Nível: 01**

Nome: Daniel Rodrigues	**Cargo:** Psicólogo
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** VII **- Nível:** 01

Nome: Willis Cesar Viana da Silva	**Cargo:** Psicólogo
Grupo Ocupacional: Profissional	**Referência:** VII **- Nível:** 01

Nome: Andressa Mara da Silva A. Souza	**Cargo:** Recepcionista
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** III **- Nível:** 02

Nome: André Vinicius Spineli Dolce	**Cargo:** Técnico em Computação
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I **- Nível:** 02

Nome: Irene Maria de Souza Amâncio	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** III **- Nível:** 01

Nome: Ivone Ap dos Reis Higino da Silva	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** III **- Nível:** 02

Nome: Maria Aparecida Mantovani Matias	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I **- Nível:** 01

Nome: Maria de Almeida da Silva Moretto	**Cargo:** Auxiliar de Enfermagem
Grupo Ocupacional: Administrativo	**Referência:** III **- Nível:** 02

Nome: Muriel Bonora	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I **- Nível:** 01

Nome: Vanda de Oliveira Gabriel	**Cargo:** Técnico em Enfermagem
Grupo Ocupacional: Semi-Profissional	**Referência:** I **- Nível:** 02

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Junho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:16F38580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	154.720.000,00	183.483.113,52	19.519.659,40	10,64	65.069.170,54	35,46	118.413.942,98
RECEITAS CORRENTES	143.426.732,79	156.377.246,66	19.083.722,88	12,20	62.622.202,01	40,05	93.755.044,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.925.015,61	19.925.015,61	4.041.981,58	20,29	11.862.951,95	59,54	8.062.063,66
Impostos	17.417.147,53	17.417.147,53	3.635.350,85	20,87	11.251.787,96	64,60	6.165.359,57
Taxas	1.790.513,31	1.790.513,31	406.630,73	22,71	611.163,99	34,13	1.179.349,32
Contribuição de Melhoria	717.354,77	717.354,77	0,00	0,00	0,00	0,00	717.354,77
CONTRIBUIÇÕES	2.449.500,00	2.449.500,00	144.914,10	5,92	421.414,34	17,20	2.028.085,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.449.500,00	2.449.500,00	144.914,10	5,92	421.414,34	17,20	2.028.085,66
RECEITA PATRIMONIAL	3.264.519,38	11.306.521,51	167.479,13	1,48	355.811,53	3,15	10.950.709,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	276.900,00	276.900,00	2.451,37	0,89	10.447,28	3,77	266.452,72
Valores Mobiliários	2.923.719,38	10.965.721,51	165.027,76	1,50	345.364,25	3,15	10.620.357,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	63.900,00	63.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.900,00

Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		159.750,00	159.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.750,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		159.750,00	159.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.750,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		116.853.032,09	121.761.543,83	14.690.212,84	12,06	49.777.944,61	40,88	71.983.599,22
Transferências da União e de suas Entidades		55.514.354,42	57.676.082,97	5.819.176,24	10,09	17.973.429,84	31,16	39.702.653,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		40.571.177,67	43.249.327,18	5.785.282,98	13,38	21.625.325,06	50,00	21.624.002,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		20.767.500,00	20.836.133,68	3.085.753,62	14,81	10.179.189,71	48,85	10.656.943,97
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		774.915,71	774.915,71	39.135,23	5,05	204.079,58	26,34	570.836,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		4.633,22	4.633,22	3.124,71	67,44	11.587,27	250,09	(6.954,05)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		189.358,86	189.358,86	5.519,20	2,91	47.290,74	24,97	142.068,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		580.923,63	580.923,63	30.491,32	5,25	145.201,57	24,99	435.722,06
RECEITAS DE CAPITAL		11.293.267,21	27.105.866,86	435.936,52	1,61	2.446.968,53	9,03	24.658.898,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		8.167.782,57	22.175.582,54	315.217,84	1,42	1.633.332,48	7,37	20.542.250,06
Operações de Crédito - Mercado Interno		8.167.782,57	22.175.582,54	315.217,84	1,42	1.633.332,48	7,37	20.542.250,06
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.125.484,64	4.930.284,32	120.718,68	2,45	813.636,05	16,50	4.116.648,27
Transferências da União e de suas Entidades		2.120.000,00	3.882.059,18	120.718,68	3,11	669.136,05	17,24	3.212.923,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.005.484,64	1.048.225,14	0,00	0,00	144.500,00	13,79	903.725,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		154.720.000,00	183.483.113,52	19.519.659,40	10,64	65.069.170,54	35,46	118.413.942,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		154.720.000,00	183.483.113,52	19.519.659,40	10,64	65.069.170,54	35,46	118.413.942,98
DÉFICIT (VI)[1]		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		**154.720.000,00**	**183.483.113,52**	**19.519.659,40**	**10,64**	**65.069.170,54**	**35,46**	**118.413.942,98**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	10.124.695,04	-	-	10.124.695,04	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-	10.124.695,04	-	-	10.124.695,04	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre (f)**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.715.700,00	173.420.633,82	17.467.793,10	66.951.000,91	106.469.632,91	18.386.558,56	48.970.746,27	124.449.887,55	47.074.884,90
DESPESAS CORRENTES	115.369.000,00	130.313.219,02	14.457.760,89	56.882.455,38	73.430.763,64	17.051.214,61	45.309.182,92	85.004.036,10	43.544.860,69
Pessoal e Encargos Sociais	61.670.600,00	64.029.060,38	9.299.279,56	27.820.883,33	36.208.177,05	9.289.056,98	27.759.200,18	36.269.860,20	27.636.887,86
Juros e Encargos da Dívida	596.000,00	596.000,00	189.484,13	553.501,41	42.498,59	189.484,13	553.501,41	42.498,59	553.501,41
Outras Despesas Correntes	53.102.400,00	65.688.158,64	4.968.997,20	28.508.070,64	37.180.088,00	7.572.673,50	16.996.481,33	48.691.677,31	15.354.471,42
DESPESAS DE CAPITAL	19.046.700,00	42.807.414,80	3.010.032,21	10.068.545,53	32.738.869,27	1.335.343,95	3.661.563,35	39.145.851,45	3.530.024,21
Investimentos	17.366.700,00	41.041.164,80	2.703.046,69	9.169.043,54	31.872.121,26	1.028.358,43	2.762.061,36	38.279.103,44	2.630.522,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.680.000,00	1.766.250,00	306.985,52	899.501,99	866.748,01	306.985,52	899.501,99	866.748,01	899.501,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.184.300,00	13.367.174,74	1.655.091,55	6.240.168,75	7.127.005,99	1.870.930,66	5.782.645,35	7.584.529,39	4.912.264,16

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	147.900.000,00	186.787.808,56	19.122.884,65	73.191.169,66	113.596.638,90	20.257.489,22	54.753.391,62	132.034.416,94	51.987.149,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	147.900.000,00	186.787.808,56	19.122.884,65	73.191.169,66	113.596.638,90	20.257.489,22	54.753.391,62	132.034.416,94	51.987.149,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.315.778,92	-	13.082.021,48
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**147.900.000,00**	**186.787.808,56**	**19.122.884,65**	**73.191.169,66**	**-**	**20.257.489,22**	**65.069.170,54**	**-**	**65.069.170,54**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 11/07/2019, às 16:21:09.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 3º Bimestre	%	Até 3º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.184.300,00	13.367.174,74	1.655.091,55	6.240.168,75	7.127.005,99	1.870.930,66	5.782.645,35	7.584.529,39	4.912.264,16
DESPESAS CORRENTES	12.192.300,00	12.375.174,74	1.528.419,27	5.863.911,29	6.511.263,45	1.744.258,38	5.406.387,89	6.968.786,85	4.536.006,70
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.447.700,00	7.623.574,74	1.095.016,46	3.620.304,11	4.003.270,63	1.094.820,81	3.620.108,46	4.003.466,28	3.075.479,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.744.600,00	4.751.600,00	433.402,81	2.243.607,18	2.507.992,82	649.437,57	1.786.279,43	2.965.320,57	1.460.526,77
DESPESAS DE CAPITAL	992.000,00	992.000,00	126.672,28	376.257,46	615.742,54	126.672,28	376.257,46	615.742,54	376.257,46
INVESTIMENTOS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	937.000,00	937.000,00	126.672,28	376.257,46	560.742,54	126.672,28	376.257,46	560.742,54	376.257,46
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3011101-2883-UCTE-300561630 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6F4636E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019					
		Até o 1° Bimestre	Até o 2° Bimestre	Até o 3° Bimestre	Até o 4° Bimestre	Até o 5° Bimestre	Até o 6° Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.534.943,24	20.578.199,13	21.083.604,52	20.965.164,56	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.534.943,24	20.578.199,13	21.083.604,52	20.965.164,56	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	20.352.200,75	20.395.456,64	20.900.862,03	20.782.422,07	0,00	0,00	0,00
Internos	20.352.200,75	20.395.456,64	20.900.862,03	20.782.422,07	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	182.742,49	182.742,49	182.742,49	182.742,49	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.688.988,74	19.403.744,20	19.292.837,13	17.504.294,74	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.688.988,74	19.403.744,20	19.292.837,13	17.504.294,74	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.585.944,13	22.672.509,49	23.062.566,72	20.796.483,32	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.896.955,39	3.268.765,29	3.769.729,59	3.292.188,58	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	4.845.954,50	1.174.454,93	1.790.767,39	3.460.869,82	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	121.893.705,51	122.138.255,39	122.967.692,79	123.229.870,78	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	16,85	16,85	17,15	17,01	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,98	0,96	1,46	2,81	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019					
		Até o 1° Bimestre	Até o 2° Bimestre	Até o 3° Bimestre	Até o 4°	Até o 5° Bimestre	Até o 6° Bimestre

					Bimestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.303.245,09	1.071.934,24	996.686,31	1.008.465,45	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.287.045,77	7.223.234,35	4.696.769,26	4.132.814,30	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 11/07/2019, às 15:57:55.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR2801101-2883-XBHJ-300560157 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS Pág1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BBA520B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.715.700,00	173.420.633,82	17.467.793,10	66.951.000,91	91,47	106.469.632,91	18.386.558,56	48.970.746,27	89,44	124.449.887,55
ADMINISTRAÇÃO	28.366.100,00	29.753.300,00	3.117.887,71	11.958.287,31	16,34	17.795.012,69	3.471.926,36	10.060.895,81	18,37	19.692.404,19
Administração Geral	8.325.600,00	9.681.600,00	346.250,91	3.466.119,62	4,74	6.215.480,38	671.204,68	1.662.974,20	3,04	8.018.625,80
Controle Interno	43.000,00	50.000,00	0,00	5.986,72	0,01	44.013,28	1.027,68	3.931,36	0,01	46.068,64
Formação de Recursos Humanos	19.447.500,00	19.467.500,00	2.759.133,92	8.367.863,04	11,43	11.099.636,96	2.763.692,82	8.320.863,04	15,20	11.146.636,96
Comunicação Social	486.000,00	490.200,00	5.113,65	110.351,00	0,15	379.849,00	34.118,83	71.244,86	0,13	418.955,14
Demais Subfunções	64.000,00	64.000,00	7.389,23	7.966,93	0,01	56.033,07	1.882,35	1.882,35	0,00	62.117,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.564.000,00	5.985.632,04	120.822,79	2.259.729,28	3,09	3.725.902,76	470.917,40	1.362.303,41	2,49	4.623.328,63
Assistência ao Idoso	36.700,00	236.700,00	1.276,41	193.547,61	0,26	43.152,39	1.832,41	193.547,61	0,35	43.152,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	789.300,00	1.416.095,13	137.772,96	589.652,43	0,81	826.442,70	135.236,57	370.940,09	0,68	1.045.155,04
Assistência Comunitária	3.738.000,00	4.332.836,91	(18.226,58)	1.476.529,24	2,02	2.856.307,67	333.848,42	797.815,71	1,46	3.535.021,20
SAÚDE	33.233.200,00	42.864.587,43	5.671.385,10	16.564.786,55	22,63	26.299.800,88	5.394.315,60	14.415.814,63	26,33	28.448.772,80
Atenção Básica	8.561.500,00	13.153.189,84	1.663.656,43	4.959.577,09	6,78	8.193.612,75	1.633.056,61	4.408.137,81	8,05	8.745.052,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.122.500,00	19.652.215,59	2.714.435,09	7.176.913,58	9,81	12.475.302,01	2.380.011,34	6.410.027,03	11,71	13.242.188,56
Suporte Profilático e Terapêutico	2.507.000,00	2.599.642,59	244.622,51	1.016.069,42	1,39	1.583.573,17	369.411,14	893.439,30	1,63	1.706.203,29
Vigilância Sanitária	572.200,00	673.983,46	45.312,13	107.839,18	0,15	566.144,28	40.649,63	102.986,69	0,19	570.996,77
Vigilância Epidemiológica	184.000,00	573.038,56	58.063,65	179.679,12	0,25	393.359,44	42.479,46	164.094,93	0,30	408.943,63
Demais Subfunções	5.286.000,00	6.212.517,39	945.295,29	3.124.708,16	4,27	3.087.809,23	928.707,42	2.437.128,87	4,45	3.775.388,52
EDUCAÇÃO	32.816.100,00	40.647.221,14	4.130.375,38	16.812.928,81	22,97	23.834.292,33	5.348.463,19	14.107.590,43	25,77	26.539.630,71
Ensino Fundamental	27.323.600,00	34.893.507,73	3.310.570,41	14.125.167,90	19,30	20.768.339,83	4.489.078,08	11.578.354,16	21,15	23.315.153,57
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	5.479.000,00	5.740.213,41	819.804,97	2.687.760,91	3,67	3.052.452,50	859.385,11	2.529.236,27	4,62	3.210.977,14
Educação de Jovens e Adultos	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
CULTURA	1.668.000,00	2.247.376,98	416.647,38	978.869,14	1,34	1.268.507,84	469.600,49	675.923,99	1,23	1.571.452,99
Difusão Cultural	1.406.000,00	1.556.000,00	413.311,42	955.188,47	1,31	600.811,53	464.894,48	659.961,96	1,21	896.038,04
Demais Subfunções	262.000,00	691.376,98	3.335,96	23.680,67	0,03	667.696,31	4.706,01	15.962,03	0,03	675.414,95
URBANISMO	12.111.600,00	21.849.632,73	2.783.848,70	8.578.796,57	11,72	13.270.836,16	1.019.397,24	2.573.066,92	4,70	19.276.565,81
Infra-Estrutura Urbana	11.950.100,00	21.688.132,73	2.783.848,70	8.578.796,57	11,72	13.109.336,16	1.019.397,24	2.573.066,92	4,70	19.115.065,81
Demais Subfunções	161.500,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00	0,00	0,00	0,00	161.500,00
HABITAÇÃO	120.600,00	120.600,00	0,00	76.735,68	0,10	43.864,32	732,10	72.636,76	0,13	47.963,24
Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Habitação Urbana	120.400,00	120.400,00	0,00	76.735,68	0,10	43.664,32	732,10	72.636,76	0,13	47.763,24
SANEAMENTO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Saneamento Básico Urbano	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.382.000,00	5.917.841,48	92.535,67	2.698.396,49	3,69	3.219.444,99	591.569,67	1.466.266,67	2,68	4.451.574,81
Preservação e Conservação Ambiental	5.382.000,00	5.627.841,48	92.535,67	2.449.996,49	3,35	3.177.844,99	591.569,67	1.466.266,67	2,68	4.161.574,81
Controle Ambiental	0,00	290.000,00	0,00	248.400,00	0,34	41.600,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
AGRICULTURA	3.128.000,00	9.418.374,19	86.643,18	430.985,73	0,59	8.987.388,46	119.058,49	175.668,95	0,32	9.242.705,24
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.288.000,00	8.278.374,19	33.078,43	95.126,74	0,13	8.183.247,45	41.498,35	54.815,66	0,10	8.223.558,53

Defesa Agropecuária	215.700,00	515.700,00	45.227,85	77.466,41	0,11	438.233,59	43.847,53	55.401,87	0,10	460.298,13
Demais Subfunções	609.300,00	609.300,00	8.336,90	258.392,58	0,35	350.907,42	33.712,61	65.451,42	0,12	543.848,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	440.000,00	450.000,00	7.031,16	218.417,74	0,30	231.582,26	38.002,14	100.772,77	0,18	349.227,23
Promoção Comercial	128.000,00	128.000,00	65,17	27.142,45	0,04	100.857,55	4.578,05	12.091,47	0,02	115.908,53
Demais Subfunções	312.000,00	322.000,00	6.965,99	191.275,29	0,26	130.724,71	33.424,09	88.681,30	0,16	233.318,70
TRANSPORTE	4.209.000,00	5.149.013,53	373.184,00	2.970.027,32	4,06	2.178.986,21	539.456,16	1.600.644,42	2,92	3.548.369,11
Transporte Rodoviário	4.209.000,00	5.149.013,53	373.184,00	2.970.027,32	4,06	2.178.986,21	539.456,16	1.600.644,42	2,92	3.548.369,11
DESPORTO E LAZER	2.463.100,00	2.493.100,00	73.857,50	248.167,74	0,34	2.244.932,26	63.291,90	93.508,01	0,17	2.399.591,99
Desporto Comunitário	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
Lazer	1.958.100,00	1.988.100,00	73.857,50	248.167,74	0,34	1.739.932,26	63.291,90	93.508,01	0,17	1.894.591,99
ENCARGOS ESPECIAIS	5.868.000,00	6.177.954,30	593.574,53	3.154.872,55	4,31	3.023.081,75	859.827,82	2.265.653,50	4,14	3.912.300,80
Serviço da Dívida Interna	3.390.000,00	3.476.250,00	316.980,84	915.497,31	1,25	2.560.752,69	312.080,84	910.597,31	1,66	2.565.652,69
Outros Encargos Especiais	2.478.000,00	2.701.704,30	276.593,69	2.239.375,24	3,06	462.329,06	547.746,98	1.355.056,19	2,47	1.346.648,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.184.300,00	13.367.174,74	1.655.091,55	6.240.168,75	8,53	7.127.005,99	1.870.930,66	5.782.645,35	10,56	7.584.529,39
TOTAL (III) = (I + II)	**147.900.000,00**	**186.787.808,56**	**19.122.884,65**	**73.191.169,66**	**100,00**	**113.596.638,90**	**20.257.489,22**	**54.753.391,62**	**100,00**	**132.034.416,94**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 11/07/2019, às 16:23:59.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.184.300,00	13.367.174,74	1.655.091,55	6.240.168,75	8,53	7.127.005,99	1.870.930,66	5.782.645,35	10,56	7.584.529,39
ADMINISTRAÇÃO	3.697.000,00	3.744.000,00	425.021,28	1.940.686,11	2,65	1.803.313,89	494.495,52	1.752.921,93	3,20	1.991.078,07
Administração Geral	207.000,00	249.000,00	6.177,62	154.420,38	0,21	94.579,62	30.905,20	86.936,71	0,16	162.063,29
Formação de Recursos Humanos	3.480.000,00	3.480.000,00	418.843,66	1.786.265,73	2,44	1.693.734,27	463.590,32	1.665.985,22	3,04	1.814.014,78
Comunicação Social	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	287.800,00	294.300,00	1.245,69	109.321,04	0,15	184.978,96	18.631,70	55.312,73	0,10	238.987,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	79.300,00	85.800,00	818,60	27.652,50	0,04	58.147,50	4.579,93	11.975,50	0,02	73.824,50
Assistência Comunitária	208.500,00	208.500,00	427,09	81.668,54	0,11	126.831,46	14.051,77	43.337,23	0,08	165.162,77
SAÚDE	3.139.000,00	3.139.000,00	474.975,02	1.514.688,36	2,07	1.624.311,64	496.476,62	1.488.255,79	2,72	1.650.744,21
Atenção Básica	995.000,00	995.000,00	148.436,34	445.552,91	0,61	549.447,09	148.436,34	445.552,91	0,81	549.447,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.552.000,00	1.552.000,00	254.828,46	759.297,31	1,04	792.702,69	254.632,81	759.101,66	1,39	792.898,34
Suporte Profilático e Terapêutico	59.000,00	59.000,00	9.405,65	28.475,98	0,04	30.524,02	9.405,65	28.475,98	0,05	30.524,02
Vigilância Sanitária	78.000,00	78.000,00	11.352,89	34.319,45	0,05	43.680,55	11.352,89	34.319,45	0,06	43.680,55
Demais Subfunções	455.000,00	455.000,00	50.951,68	247.042,71	0,34	207.957,29	72.648,93	220.805,79	0,40	234.194,21
EDUCAÇÃO	4.753.500,00	4.912.874,74	627.177,28	2.111.715,78	2,89	2.801.158,96	692.417,80	1.988.324,29	3,63	2.924.550,45
Ensino Fundamental	4.203.000,00	4.362.374,74	518.202,01	1.789.112,29	2,44	2.573.262,45	583.442,53	1.665.720,80	3,04	2.696.653,94
Educação Infantil	550.500,00	550.500,00	108.975,27	322.603,49	0,44	227.896,51	108.975,27	322.603,49	0,59	227.896,51
CULTURA	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,20	0,00	37.683,08	94.523,32	0,17	55.476,68
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,20	0,00	37.683,08	94.523,32	0,17	55.476,68
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	0,00	12.500,00	0,02	27.500,00	4.553,66	10.464,83	0,02	29.535,17
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	12.500,00	0,02	27.500,00	4.553,66	10.464,83	0,02	29.535,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	30.000,00	0,00	25.000,00	0,03	5.000,00	0,00	16.585,00	0,03	13.415,00
Lazer	60.000,00	30.000,00	0,00	25.000,00	0,03	5.000,00	0,00	16.585,00	0,03	13.415,00
ENCARGOS ESPECIAIS	937.000,00	937.000,00	126.672,28	376.257,46	0,51	560.742,54	126.672,28	376.257,46	0,69	560.742,54
Serviço da Dívida Interna	937.000,00	937.000,00	126.672,28	376.257,46	0,51	560.742,54	126.672,28	376.257,46	0,69	560.742,54
PAULO CESAR FIATES FURIATI		***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***					***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***			
Prefeito Municipal		Coordenação Da Unidade De Controle Interno					CRC 040238-O-9			

Identificador: WPR3021101-2883-DCZU-300561764 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC9561CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019					
		Até 1º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 4º Bimestre	Até 5º Bimestre	Até 6º Bimestre
AOS ESTADOS (I)	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	1.835.996,95	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	121.893.705,51	122.138.255,39	122.967.692,79	123.229.870,78	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	1,51	1,50	1,49	1,49	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	26.816.615,21	26.870.416,19	27.052.892,41	27.110.571,57	0,00	0,00	0,00

22%							
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	24.134.953,69	24.183.374,57	24.347.603,17	24.399.514,41	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019					
		Até 1º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 4º Bimestre	Até 5º Bimestre	Até 6º Bimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 12/07/2019, às 09:57:40.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3161101-2883-QXVO-300624980 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9845DDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Junho / 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	123.229.870,78	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.716.779,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	17.745.101,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.626.090,95	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	3.434.830,44
Tributos	0,00	3.434.830,44
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 11/07/2019, às 16:02:48.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3281101-2883-PXMK-300560496 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F9B3548

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre/2019	Até 3º Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	26.625,00	26.625,00	17.267,68	10.760.045,67
Receita de Contribuições dos Segurados	26.625,00	26.625,00	17.267,68	2.256.184,69
Civil	26.625,00	26.625,00	17.267,68	2.256.184,69
Ativo	0,00	0,00	0,00	2.241.883,83
Inativo	26.625,00	26.625,00	17.267,68	14.300,86
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	4.561.231,35
Civil	0,00	0,00	0,00	4.561.231,35
Ativo	0,00	0,00	0,00	4.561.231,35
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	3.608.163,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	3.608.163,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	334.465,72
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	334.446,32
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	19,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	73.514,46
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	73.514,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**26.625,00**	**26.625,00**	**17.267,68**	**10.833.560,13**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre/2019	Até 3º Bimestre/2018	Até 3º Bimestre/2019	Até 3º Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	86.019,57	0,00	56.254,79
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	80.441,43	0,00	50.676,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	5.578,14	0,00	5.578,14
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	5.836.860,40	0,00	5.836.860,40
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	5.836.860,40	0,00	5.836.860,40
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	4.979.589,59	0,00	4.979.589,59
Pensões	0,00	0,00	0,00	857.175,68	0,00	857.175,68
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	95,13	0,00	95,13
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.922.879,97**	**0,00**	**5.893.115,19**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**26.625,00**	**26.625,00**	**17.267,68**	**4.910.680,16**	**17.267,68**	**4.940.444,94**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	109.182.012,88	98.552.469,39
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA. Emissão: 11/07/2019, às 16:38:03.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:		
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3041101-2883-QCPX-300562639 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A61738BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.066.194,13**	**28.739,29**	**1.092.213,91**	**1.773.248,01**	**0,00**	**0,00**	**2.171.992,92**	**8.461.297,23**	**0,00**	**(6.289.304,31)**
Recursos Ordinários	5.066.194,13	28.739,29	1.092.213,91	1.773.248,01	0,00	0,00	2.171.992,92	8.461.297,23	0,00	(6.289.304,31)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**16.732.181,82**	**497.206,73**	**1.674.028,65**	**2.359.566,29**	**1.008.465,45**	**0,00**	**11.192.914,70**	**9.976.480,81**	**0,00**	**1.216.433,89**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.154.510,30	13.145,58	203.115,23	34.741,73	0,00	0,00	903.507,76	1.354.648,42	0,00	(451.140,66)
Transferências do FUNDEB	1.175.875,52	2.050,24	198.128,72	0,00	0,00	0,00	975.696,56	83.000,00	0,00	892.696,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.775.409,83	24.956,02	13.596,90	19.343,15	0,00	0,00	1.717.513,76	742.142,82	0,00	975.370,94
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.146,10	10.230,62	1.017.688,30	489.411,70	0,00	0,00	(1.515.184,52)	1.673.533,29	0,00	(3.188.717,81)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.129.320,63	109.555,20	96.729,42	855.373,98	0,00	0,00	4.067.662,03	695.499,49	0,00	3.372.162,54
Recursos Vinculados à Assistência Social	159.377,18	873,03	8.046,27	5.395,90	0,00	0,00	145.061,98	100.845,89	0,00	44.216,09
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	3.251.852,75	93.894,64	5.210,40	638.236,01	0,00	0,00	2.514.511,70	4.306.838,91	0,00	(1.792.327,21)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	130.006,66	0,00	0,00	444,00	0,00	0,00	129.562,66	0,00	0,00	129.562,66
Outros Recursos Vinculados	3.953.682,85	242.501,40	131.513,41	316.619,82	1.008.465,45	0,00	2.254.582,77	1.019.971,99	0,00	1.234.610,78
TOTAL (III) = (I + II)	**21.798.375,95**	**525.946,02**	**2.766.242,56**	**4.132.814,30**	**1.008.465,45**	**0,00**	**13.364.907,62**	**18.437.778,04**	**0,00**	**(5.072.870,42)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 12/07/2019, às 10:11:30.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:		
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3181101-2883-WERD-300625725 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97A0CC85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	123.229.870,78
Receita Corrente Líquida Ajustada	122.879.870,78

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	63.712.692,21	51,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.355.130,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	63.037.373,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	59.719.617,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	3.460.869,82	2,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	147.875.844,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	1.835.996,95	1,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.110.571,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 11/07/2019, às 16:16:20.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3291101-2883-LXNY-300561063 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF9080C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	156.377.246,66	62.622.202,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.925.015,61	11.862.951,95
IPTU	5.769.228,11	3.072.341,83
ISS	7.426.427,95	5.377.093,25
ITBI	1.832.708,77	774.622,62
IRRF	2.388.782,70	2.027.730,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.507.868,08	611.163,99
Contribuições	2.449.500,00	421.414,34
Receita Patrimonial	11.306.521,51	355.811,53
Aplicações Financeiras (II)	10.965.721,51	345.364,25
Outras Receitas Patrimoniais	340.800,00	10.447,28
Transferências Correntes	121.761.543,83	49.777.944,61
Cota-Parte do FPM	31.667.812,57	13.199.850,18
Cota-Parte do ICMS	35.908.433,32	16.661.703,33
Cota-Parte do IPVA	4.335.007,95	3.864.564,12
Cota-Parte do ITR	1.540.944,80	102.436,22
Transferências da LC 87/1996	357.840,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	20.836.133,68	10.179.189,71
Outras Transferências Correntes	27.115.371,51	5.770.201,05
Demais Receitas Correntes	934.665,71	204.079,58
Outras Receitas Financeiras (III)	391.081,92	0,00
Receitas Correntes Restantes	543.583,79	204.079,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	145.020.443,23	62.276.837,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	27.105.866,86	2.446.968,53
Operações de Crédito (VI)	22.175.582,54	1.633.332,48
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.930.284,32	813.636,05
Convênios	2.581.704,79	262.078,86
Outras Transferências de Capital	2.348.579,53	551.557,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.930.284,32	813.636,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	149.950.727,55	63.090.473,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	130.313.219,02	56.882.455,38	45.309.182,92	43.544.860,69	1.461.763,88	3.522.081,55	3.501.455,16
Pessoal e Encargos Sociais	64.029.060,38	27.820.883,33	27.759.200,18	27.636.887,86	88.965,36	81.586,62	81.586,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	596.000,00	553.501,41	553.501,41	553.501,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.688.158,64	28.508.070,64	16.996.481,33	15.354.471,42	1.372.798,52	3.440.494,93	3.419.868,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	129.717.219,02	56.328.953,97	44.755.681,51	42.991.359,28	1.461.763,88	3.522.081,55	3.501.455,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	42.807.414,80	10.068.545,53	3.661.563,35	3.530.024,21	72.990,65	2.249.998,66	2.103.989,48
Investimentos	41.041.164,80	9.169.043,54	2.762.061,36	2.630.522,22	72.990,65	2.249.998,66	2.103.989,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.766.250,00	899.501,99	899.501,99	899.501,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	41.041.164,80	9.169.043,54	2.762.061,36	2.630.522,22	72.990,65	2.249.998,66	2.103.989,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	171.058.383,82	65.497.997,51	47.517.742,87	45.621.881,50	1.534.754,53	5.772.080,21	5.605.444,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**10.328.393,14**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.398.603,44
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	345.358,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	553.501,41
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**10.120.250,39**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(447.838,33)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.534.943,24	20.965.164,56
DEDUÇÕES (XXIX)	15.688.988,74	17.504.294,74
Disponibilidade de Caixa [1]	15.688.988,74	17.504.294,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.585.944,13	20.796.483,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.896.955,39	3.292.188,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.845.954,50	3.460.869,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.385.084,68**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(395.233,19)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.780.317,87**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.988.460,62**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.124.695,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.124.695,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 11/07/2019, às 15:22:45.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	*CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*	*SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3221101-2883-HSXT-300558005 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:959E8465

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.417.147,53	17.417.147,53	11.251.787,96	64,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.769.228,11	5.769.228,11	3.072.341,83	53,25
1.1.1- IPTU	5.112.026,63	5.112.026,63	2.724.918,79	53,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	657.201,48	657.201,48	347.423,04	52,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.832.708,77	1.832.708,77	774.622,62	42,27
1.2.1- ITBI	1.832.582,53	1.832.582,53	774.622,62	42,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	126,24	126,24	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.426.427,95	7.426.427,95	5.377.093,25	72,40
1.3.1- ISS	7.087.645,00	7.087.645,00	4.715.357,30	66,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	338.782,95	338.782,95	661.735,95	195,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.388.782,70	2.388.782,70	2.027.730,26	84,89
1.4.1- IRRF	2.388.782,70	2.388.782,70	2.027.730,26	84,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	89.090.322,20	91.318.871,71	42.620.427,92	46,67
2.1- Cota-Parte FPM	38.414.323,57	38.614.723,57	16.499.812,73	42,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.734.555,00	34.934.955,00	16.499.812,73	47,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	3.679.768,57	3.679.768,57	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	42.350.354,76	44.378.504,27	20.827.129,16	46,93
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	533.402,93	533.402,93	334.735,72	62,75
2.5- Cota-Parte ITR	1.926.181,00	1.926.181,00	128.045,23	6,65
2.6- Cota-Parte IPVA	5.418.759,94	5.418.759,94	4.830.705,08	89,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	106.507.469,73	108.736.019,24	53.872.215,88	49,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	479.250,00	3.759.646,15	1.123,31	0,03
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.965.541,88	8.645.668,42	2.054.421,99	23,76
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.417.000,00	2.671.000,00	899.679,54	33,68
5.2- Outras Transferências do FNDE	4.548.541,88	5.944.668,42	1.132.492,10	19,05
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	30.000,00	22.250,35	74,17
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.424.837,26	3.175.946,48	684.601,43	21,56
6.1- Transferências de Convênios	1.876.575,26	2.627.684,48	676.086,08	25,73
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	548.262,00	548.262,00	8.515,35	1,55
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.869.629,14	15.581.261,05	2.740.146,73	17,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.082.110,72	17.082.110,72	8.524.085,48	49,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.946.911,00	6.946.911,00	3.299.962,55	47,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.470.070,95	8.470.070,95	4.165.425,83	49,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	89.460,00	89.460,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	106.680,58	106.680,58	66.947,13	62,75
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	385.236,20	385.236,20	25.609,01	6,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.083.751,99	1.083.751,99	966.140,96	89,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.767.500,00	21.036.133,68	10.194.493,82	48,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	20.767.500,00	20.836.133,68	10.179.189,71	48,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	200.000,00	15.304,11	7,65
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.685.389,28	3.754.022,96	1.655.104,23	44,09
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.685.389,28	3.754.022,96	1.655.104,23	44,09
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.403.000,00	15.475.343,42	7.675.766,65	49,60	7.675.766,65	49,60
13.1- Com Educação Infantil	5.180.000,00	5.224.359,68	2.542.670,65	48,67	2.542.670,65	48,67
13.2- Com Ensino Fundamental	10.223.000,00	10.250.983,74	5.133.096,00	50,07	5.133.096,00	50,07
14- OUTRAS DESPESAS	2.828.000,00	2.973.000,00	1.553.384,95	52,25	1.470.384,95	49,46
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.828.000,00	2.973.000,00	1.553.384,95	52,25	1.470.384,95	49,46
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.231.000,00	18.448.343,42	9.229.151,60	50,03	9.146.151,60	49,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.709,74
17.1- FUNDEB 60%	3.709,74
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	3.709,74
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.142.441,86
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	75,26
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	14,42

19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	10,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.928,47
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	2.928,47

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.666.000,00	5.910.359,68	2.839.143,69	48,04	2.714.831,38	45,93
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.180.000,00	5.224.359,68	2.542.670,65	48,67	2.542.670,65	48,67
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	486.000,00	686.000,00	296.473,04	43,22	172.160,73	25,10
23- ENSINO FUNDAMENTAL	26.516.000,00	30.307.183,74	12.403.474,43	40,93	11.079.578,25	36,56
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.051.000,00	13.223.983,74	6.686.480,95	50,56	6.603.480,95	49,94
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.465.000,00	17.083.200,00	5.920.366,50	34,66	4.679.436,32	27,39
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	203.373,02	0,00	203.339,02	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	32.187.000,00	36.222.543,42	15.242.618,12	42,08	13.794.409,63	38,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.655.104,23
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.709,74
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	78.020,71
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	28.550,93
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.765.385,61
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	12.029.024,02
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.273.500,00	3.534.872,86	1.470.503,20	41,60	728.360,38	20,60
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.823.600,00	4.381.069,84	1.690.285,76	38,58	1.051.941,20	24,01
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	4.097.100,00	7.915.942,70	3.160.788,96	39,93	1.780.301,58	22,49
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	36.284.100,00	44.138.486,12	18.403.407,08	41,69	15.574.711,21	35,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.888.501,08	28.550,93

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4.978,71	1.598.681,30
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	10.179.189,71	899.679,54
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.023.597,01	743.430,75
47.1- Orçamento do Exercício	9.023.597,01	714.763,48
47.2- Restos a Pagar	0,00	28.667,27
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.304,11	20.479,74
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.175.875,52	1.775.409,83
50- (+) Ajustes	(12,72)	(32,94)
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	(12,72)	(32,94)
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.175.862,80	1.775.376,89

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 11/07/2019, às 15:25:03.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3231101-2883-DOIQ-300558274 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99BAB78F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	22.175.582,54	1.633.332,48	20.542.250,06
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	43.799.414,80	10.444.802,99	33.354.611,81
Investimentos	41.096.164,80	9.169.043,54	31.927.121,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.703.250,00	1.275.759,45	1.427.490,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	43.799.414,80	10.444.802,99	33.354.611,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**21.623.832,26**	**8.811.470,51**	**12.812.361,75**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 11/07/2019, às 16:40:37.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno		CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3081101-2883-FSPN-300562837 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS			Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F5102BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	108,00		749,68			(641,68)	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	108,00		749,68			(641,68)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	228.676,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.676,98
DESPESAS DE CAPITAL	228.676,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.676,98
Investimentos	228.676,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.676,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**		**2019 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	129.593,08		749,68			130.342,76	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 11/07/2019, às 15:27:04.							
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***					***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno					CRC 040238-O-9	
Identificador: WPR3241101-2883-PMEU-300558407 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS							Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C3535CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.417.147,53	17.417.147,53	11.251.787,96	64,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.112.026,63	5.112.026,63	2.724.918,79	53,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.832.582,53	1.832.582,53	774.622,62	42,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.087.645,00	7.087.645,00	4.715.357,30	66,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.388.782,70	2.388.782,70	2.027.730,26	84,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	63.245,89	63.245,89	61.624,34	97,44
Dívida Ativa dos Impostos	656.444,06	656.444,06	713.527,97	108,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	276.420,72	276.420,72	234.006,68	84,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	85.410.553,63	87.639.103,14	42.620.427,92	48,63
Cota-Parte FPM	34.734.555,00	34.934.955,00	16.499.812,73	47,23
Cota-Parte ITR	1.926.181,00	1.926.181,00	128.045,23	6,65
Cota-Parte IPVA	5.418.759,94	5.418.759,94	4.830.705,08	89,15
Cota-Parte ICMS	42.350.354,76	44.378.504,27	20.827.129,16	46,93
Cota-Parte IPI-Exportação	533.402,93	533.402,93	334.735,72	62,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	447.300,00	447.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	102.827.701,16	105.056.250,67	53.872.215,88	51,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.691.571,99	13.909.722,09	3.140.727,17	22,58
Provenientes da União	12.571.514,54	13.515.806,78	2.844.674,36	21,05
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	259.112,50	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	120.057,45	393.915,31	36.940,31	9,38
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.243.029,29	1.243.029,29	359.376,15	28,91
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	250.275,00	3.256.983,00	1.752,56	0,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.184.876,28	18.409.734,38	3.501.855,88	19,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	36.118.200,00	41.788.025,89	17.111.191,90	40,95	15.272.637,37	36,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.783.800,00	23.510.581,18	10.585.851,10	45,03	10.523.972,30	44,76	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.334.400,00	18.277.444,71	6.525.340,80	35,70	4.748.665,07	25,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	254.000,00	4.215.561,54	968.283,01	22,97	631.433,05	14,98	0,00
Investimentos	254.000,00	4.215.561,54	968.283,01	22,97	631.433,05	14,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	36.372.200,00	46.003.587,43	18.079.474,91	39,30	15.904.070,42	34,57	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	88.300,00	199.300,00	76.893,98	0,43	76.893,98	0,48	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.860.800,00	12.385.487,43	4.096.930,30	22,66	3.642.923,37	22,91	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.860.800,00	11.163.551,17	4.096.930,30	22,66	3.642.923,37	22,91	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.221.936,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	724.000,00	724.000,00	364.169,72	2,01	332.929,24	2,09	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.691.221,59	14,89	2.691.221,59	16,92	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	487.305,65	2,70	487.305,65	3,06	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.673.100,00	13.308.787,43	7.716.521,24	42,68	7.231.273,83	45,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.699.100,00	32.694.800,00	10.362.953,67	57,32	8.672.796,59	54,53	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,10	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						591.964,21	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	487.305,65	(487.305,65)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre	%	Até Bimestre	%

			(l)	(l/ total l) x 100	(m)	(m/ total m) x 100
Atenção Básica	9.556.500,00	14.148.189,84	5.405.130,00	29,90	4.853.690,72	30,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.674.500,00	21.204.215,59	7.936.210,89	43,90	7.169.128,69	45,08
Suporte Profilático e Terapêutico	2.566.000,00	2.658.642,59	1.044.545,40	5,78	921.915,28	5,80
Vigilância Sanitária	650.200,00	751.983,46	142.158,63	0,79	137.306,14	0,86
Vigilância Epidemiológica	184.000,00	573.038,56	179.679,12	0,99	164.094,93	1,03
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.741.000,00	6.667.517,39	3.371.750,87	18,65	2.657.934,66	16,71
Total	36.372.200,00	46.003.587,43	18.079.474,91	100,00	15.904.070,42	100,00

Fonte: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICIPIO DA LAPA

Data Emissão:

11/jul/2019

Hora de emissão:

15h e 29m

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR1841102-2883-XSHV-300558504 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DB64688

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2019)**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	121.893.705,51	123.229.870,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 11/07/2019, às 16:44:46.

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3121101-2883-QKPT-300563011 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BF60CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**
RECEITAS	
Previsão Inicial	154.720.000,00
Previsão Atualizada	183.483.113,52
Receitas Realizadas	65.069.170,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.124.695,04

DESPESAS				
Dotação Inicial				147.900.000,00
Créditos Adicionais				38.887.808,56
Dotação Atualizada				186.787.808,56
Despesas Empenhadas				73.191.169,66
Despesas Liquidadas				54.753.391,62
Despesas Pagas				51.987.149,06
Superávit Orçamentário				10.315.778,92
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**			
Despesas Empenhadas				73.191.169,66
Despesas Liquidadas				54.753.391,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**			
Receita Corrente Líquida				123.229.870,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado Até Junho (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		(447.838,33)	10.120.250,39	(2.259,80)
Resultado Primário		1.398.603,44	10.328.393,14	738,48
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Junho**	**Pag. Até Junho**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.896.955,39	9.296,54	2.527.993,35	359.665,50
Poder Executivo	2.896.955,39	9.296,54	2.527.993,35	359.665,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.287.045,77	1.382.506,31	5.605.444,64	4.299.094,82
Poder Executivo	11.287.045,77	1.382.506,31	5.605.444,64	4.299.094,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.184.001,16	1.391.802,85	8.133.437,99	4.658.760,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Junho**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Junho**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		12.029.024,02	25,00	22,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		7.672.056,91	60,00	75,26
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Junho**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito		1.633.332,48	20.542.250,06	
Despesa de Capital Líquida		10.444.802,99	33.354.611,81	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	17.553.542,18	26.359.273,69	44.289.344,88
Receitas Previdenciárias	0,00	21.642.613,30	38.779.256,83	71.816.864,67
Despesas Previdenciárias	0,00	4.089.071,12	12.419.983,14	27.527.519,79
Resultado Previdenciário	0,00	17.553.542,18	26.359.273,69	44.289.344,88
Plano Financeiro	0,00	(16.356.732,46)	(22.179.481,13)	(11.887.558,73)
Receitas Previdenciárias	0,00	4.105.186,12	613.635,68	73.930,12
Despesas Previdenciárias	0,00	20.461.918,58	22.793.116,81	11.961.488,85
Resultado Previdenciário	0,00	(16.356.732,46)	(22.179.481,13)	(11.887.558,73)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Junho**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		749,68	(641,68)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	228.676,98	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Junho**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Junho**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		8.672.796,59	15,00	16,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 11/07/2019, às 15:38:27.				
NOTA:				
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno		CRC 040238-O-9	
Identificador: WPR3261101-2883-DWJM-300558615 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS			Pág 1/1	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:158379BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO - EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018
EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**PRISCILA APARECIDA MUNHOZ**
CPF/MF	075.190.739-12
Objeto	Este termo tem como objeto prorrogação de vigência do contrato original, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Termo Aditivo	16/07/2019 à 14/07/2020
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**TATIANE PAULA DE OLIVEIRA**
CPF/MF	064.791.229-50
Objeto	Este termo tem como objeto prorrogação de vigência do contrato original, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Termo Aditivo	16/07/2019 à 14/07/2020
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**DINEUZA MEDEIROS DE OLIVEIRA**
CPF/MF	024.922.569-79
Objeto	Este termo tem como objeto prorrogação de vigência do contrato original, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Termo Aditivo	16/07/2019 à 14/07/2020
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**ERIKA DE SOUZA FERREIRA**
CPF/MF	040.030.729-44
Objeto	Este termo tem como objeto prorrogação de vigência do contrato original, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Termo Aditivo	16/07/2019 à 14/07/2020
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**EDILAINE ALVES DA SILVA CARRIEL**
CPF/MF	098.111.699-00
Objeto	Este termo tem como objeto prorrogação de vigência do contrato original, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Termo Aditivo	16/07/2019 à 14/07/2020
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**CINTIA BARBOSA SILVA DE SOUZA**
CPF/MF	040.297.649-59
Objeto	Este termo tem como objeto prorrogação de vigência do contrato original, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Termo Aditivo	16/07/2019 à 14/07/2020
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**BEATRIZ FERREIRA BROIS**
CPF/MF	050.411.229-54
Objeto	Este termo tem como objeto prorrogação de vigência do contrato original, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Termo Aditivo	16/07/2019 à 14/07/2020
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER**
CPF/MF	085.823.159-02
Objeto	Este termo tem como objeto prorrogação de vigência do contrato original, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Termo Aditivo	16/07/2019 à 14/07/2020
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**VALDEMAR JOSE DOS SANTOS**
CPF/MF	018.507.519-35
Objeto	Este termo tem como objeto prorrogação de vigência do contrato original, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Termo Aditivo	16/07/2019 à 14/07/2020
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**SILVANA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA**
CPF/MF	929.918.589-15
Objeto	Este termo tem como objeto prorrogação de vigência do contrato original, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Termo Aditivo	16/07/2019 à 14/07/2020
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**JOSIANE GOMES DOS REIS**
CPF/MF	092.440.839-14
Objeto	Este termo tem como objeto prorrogação de vigência do contrato original, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Termo Aditivo	23/07/2019 à 21/07/2020

Loanda-Pr, 11 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E9EFA105

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO - EMPREGO: PROFISSIONAIS NASF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018
EMPREGO: PROFISSIONAIS NASF

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO**
CPF/MF	087.785.579-09
Emprego	Assistente Social – NASF
Objeto	Este termo tem como objeto prorrogação de vigência do contrato original, para o emprego de "**Assistente Social - NASF**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Termo Aditivo	16/07/2019 à 14/07/2020
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**TULIO EDUARDO FERRAZ ARSUFFI**
CPF/MF	047.529.609-58
Emprego	Profissional de Educação Física - NASF
Objeto	Este termo tem como objeto prorrogação de vigência do contrato original, para o emprego de "**Profissional de Educação Física - NASF**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Termo Aditivo	16/07/2019 à 14/07/2020
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**WESLEY DAVID MACEDO**
CPF/MF	091.923.689-80
Emprego	Psicólogo - NASF
Objeto	Este termo tem como objeto prorrogação de vigência do contrato original, para o emprego de "**Psicólogo - NASF**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Termo Aditivo	23/07/2019 à 21/07/2020

Loanda-Pr, 11 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F3F432CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019
Pregão – Presencial n.º **030/2019 – PML**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS) DESTINADA À MERENDA ESCOLAR E AOS PRÓPRIOS PÚBLICOS**.**

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato, Estado do Paraná, designada por força da Portaria n.º 002/2018, cuja eficácia deu-se aos 03/01/2018, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os apontamentos e questionamentos enviados à municipalidade, no tocante às especificações do objeto;
II - Considerando, a inteligência da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE

1. Retificar o Anexo I – Termo de Referência, no campo "unidade" dos itens 21 e 22, do Edital do Pregão Presencial n º 030/2019, passando a viger com a seguinte redação:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
21	75,00	Kg		QUEIJO TIPO MUÇARELA - DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BARRAS RESFRIADAS, CONTENDO CADA BARRA APROXIMADAMENTE 3,5 KG. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREMSUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	18,00	1350,00
22	25,00	Kg		QUEIJO TIPO MUÇARELA - DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BARRAS RESFRIADAS, CONTENDO CADA BARRA APROXIMADAMENTE 3,5 KG. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREMSUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COTA ME - EPP	18,00	450,00

2. As demais disposições editalícias e respectivos anexos não alcançados pelo presente expediente restam ratificados.

3. Afixa-se o presente expediente no Quadro de Avisos e Editais e na Homepage oficial do Poder Executivo www.lobato.pr.gov.br – "aba licitações" junto ao certame em tela e publique-se devido extrato/aviso de alteração do campo "unidade" (autuando-se comprobatórios):

a.. Diário Oficial do Município;
b. Homepage do Poder Executivo Municipal – “aba licitações”;

E, para que o presente expediente alcance os afeitos desejados, subscrevemo-nos.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 12/07/2019.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio:

_____
ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA

_____
SEBASTIÃO CHECOM

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D5511FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PLANO SUAS - PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2019

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2019
I. DADOS CADASTRAIS
1. ÓRGÃO PROPONENTE
(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
Nível de Gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO I
CGC/CNPJ: 75.654.566/0001-36
Cidade: MALLET
UF: PR
Endereco: RUA RUA MAJOR ESTEVÃO, 180
CEP: 84570-000
Telefone: 42-3542-1204
Email: rh@mallet.pr.gov.br
Prefeito: Moacir Alfredo Szinvelski
1.1 Dados do Responsável
2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(secretaria ou órgãos congêneres)
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CGC/CNPJ: 75.654.566/0001-36
Cidade: MALLET
UF: PR
Endereco: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO 649
CEP: 84570-000
Telefone: 42-3542-1439
Email: assistencia.mallet@yahoo.com.br
Gestor: Eulália Sobanski Horn
2.1 Dados do Gestor
3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.980.544/0001-09
Vínculo Institucional: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: 42-3542-1439
Ato de Criação: LEI
Número Ato: 978
Data Assinatura: 15/03/2010
Data Publicação: 02/12/2009
4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: MALLET
UF: PR
Endereco: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO 649
CEP: 84570-000
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH
4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO
4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Inicio Mandato	Fim Mandato
047.906.729-56	Aline Gomes Linhares	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	22/05/2018	22/05/2020
073.668.939-78	AMANDA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/08/2017	16/08/2019
304.240.758-65	Ana Paula Pereira Lopes	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/08/2017	16/08/2019
029.966.879-73	Cleber Augusto Engroff	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	19/07/2017	19/07/2019
539.880.789-72	Elson Rogério Krinski	CONSELHEIRO(A) TITULAR	19/07/2017	19/07/2019
078.771.739-89	Emerson Paulo Lipka	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/08/2017	16/08/2019

064.852.289-00	Evelin Fatima Koloda	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	19/07/2017	19/07/2019
069.920.759-26	Helim Cristina Souza	CONSELHEIRO(A) TITULAR	19/07/2017	19/07/2019
882.210.169-34	Izaura de Fátima Nunes	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/08/2017	16/08/2019
058.632.179-95	Jeisy Luciana Bobato	CONSELHEIRO(A) TITULAR	21/05/2018	21/05/2020
733.601.479-87	LEONY SILVA DE ALMEIDA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	16/08/2017	16/08/2019
093.444.159-60	Luana Lurdes Bodziak de Mattos	VICE-PRESIDENTE	16/08/2017	16/08/2019
219.293.009-72	Romeo Niederle	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	16/08/2017	16/08/2019
096.303.329-81	Sheila Soares da Luz	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	17/05/2018	17/05/2020
055.850.089-78	William Ferreira	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	16/08/2017	16/08/2019

II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

1. GESTÃO

Incentivo	**Parâmetro para identificação da meta Física**	**Metas Físicas**
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão		
Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família		
Fator de operação do PBF - IGD-M		0,92
Taxa - Atualização Cadastral	0,82	0,90
Taxa - Frequência Escolar	0,99	1,00
Taxa - Agenda Saúde	0,86	0,90
IGD-M - Índice de Gestão		
Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social		
IGD SUAS - Índice de Gestão		
Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		
ID CRAS Médio	0,50	
Execução Financeira	1,00	
Macro Ações onde serão aplicados os Recursos		

2. SERVIÇOS

Serviço	**Público**	**Referência de Pactuação**	**Previsão de Atendimento**
Bloco da Proteção Social Básica			
Serviço	**Público**	**Referência de Pactuação**	**Previsão de Atendimento**
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)			
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	2.500	2.500
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	180	180
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	90	90
Bloco da Proteção Social Especial			
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias			
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	33	33
Programas e Projetos			
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV			
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	3	3
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho Acessuas Trabalho			
Acessuas Trabalho	Usuários de 14 até 59 anos	100	100

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1. GESTÃO

Incentivo	**Serviço**	**Valor Financeiro**
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão		
Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF - IGD-M	R$ 4.004,32
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R$ 1.215,42

2. SERVIÇOS

Serviço	**Piso**	**Valor Financeiro**
Bloco da Proteção Social Básica		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R$ 6.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV	R$ 9.000,00
Bloco da Proteção Social Especial		
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Piso Transição de Média Complexidade	R$ 668,91
Programas e Projetos		
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	R$ 120,00
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho Acessuas Trabalho	Acessuas Trabalho	R$ 27.832,37

IV. RESUMO EXECUTIVO

Item	**Valor**
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anual):	R$ 278.616,23
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anual):	R$ 136.922,00
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anual):	R$ 40.000,00
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercicio:	R$ 455.538,23
V. DECLARAÇÃO	**AUTENTICAÇÃO**
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.134 X1:191.37.29.213 75727722934 201907090811 257063

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6A3737D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 009

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL nº 009/2019 – RETIFICAÇÃO GABARITO PRELIMINAR PROVAS OBJETIVAS

Divulga-se a retificação do gabarito preliminar das provas objetivas dos cargos de Eletricista e Farmacêutico Bioquímico aplicadas em 07/07/2019 do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO) E TESTE SELETIVO (CLT) DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:
1. A retificação do gabarito preliminar das provas objetivas dos cargos de Eletricista e Farmacêutico Bioquímico do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, conforme ANEXO I do presente edital.
2. Diante da retificação, abre-se novo prazo para recurso quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas dos cargos de Eletricista e Farmacêutico Bioquímico nos dias 16/07 e 17/07/2019, o que se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado em 09/07/2019 no site www.fauel.org.br.
2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia 17/07/2019, observado o horário oficial de Brasília – DF.
2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 11 do Edital de Abertura nº 001/2019, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Mandaguari, 15 de julho de 2019.

ELISABETE CARDOSO ALEXANDRE
Presidente Da Comissão

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

Eletricista									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	B	B	C	C	DD		C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	C	A	A	C	A	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	B	A	C	D	A	D	C
Farmacêutico/bioquímico									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	D	C	C	B	A	D	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	A	C	B	B	B	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	C	B	B	A	D	D	A

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:794B9740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 31/2019**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**70/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**20/05/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	70/2019
b) Licitação Nr.:	31/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	12/07/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE FORMULAS ENTERAIS E LÁCTEAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
SUSTENTARE EIRELI						
1	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica e normoprotéica. Destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com doença de Crohn. Com proteína 100% de origem animal e TCM. Isento de glúten e lactose. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	10.000,000	0,000	0,750	7.500,00
2	Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 kcal/ml) e com oferta protéica de alto valor biológico. Adicionada de LCPufas, nucleotídeos e mix de prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	GR	172.800,000	0,000	0,380	65.664,00
Total Fornecedor:						**73.164,00**
Total Geral:						**73.164,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 75.964,00

Mandirituba, 12 de Julho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FF42424B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA 003/2019 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração de Termo Aditivo firmado com a empresa **MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 27.486.278/0001-77,** conforme **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 131/2018, Processo Licitatório nº 238/2018 e Ata de Registro de Preços nº 003/2019 –** PMM, que prevê **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, elevando os valores conforme descrito abaixo:

COTA EXCLUSIVA			
ITEM	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**
01	KG	**Bisteca suína, congelada, com aproximadamente 120 gramas cada.** Produto de primeira qualidade, limpas, com ossos, previamente fatiada, embalada em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, conteúdo líquido; número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°C. A carne de bisteca suína deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	8,90
03	KG	**Bife de coxão mole ou patinho com peso aproximado de 120g com espessura máxima de 0,3cm.** Congelada, proveniente de machos de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem compra: em saco de polietileno de no máximo 2 kg cada e vedado. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18°C. A carne deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal(RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	21,86
05	KG	**Coxa/sobre-coxa de frango congelada, limpa com aspecto, cheiro e sabor próprios.** Produto 1ª qualidade, partes inteiras sem adição de sal e temperos, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, odor e sabor característico sem manchas e parasitas, manipulado em condições higiênicas sanitárias. Coxa/sobrecoxa de frango é a parte da ave formada pela tíbia, perônio, osso coxa/ (sobrecoxa) e vértebras lombo-sacras, estas divididas ao meio, no sentido longitudinal, envolvendo o conjunto pelos tecidos musculares correspondentes. Devendo estar congelado por processo rápido e mantido estocado em temperatura não superior a -12° C, segundo as Normas Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração. Deverá apresentar aspecto uniforme, sem manchas, sem corpos estranhos de qualquer natureza: ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície ou na intimidade muscular, sem placas de gelo aderidas entre as peças; cor característica; consistência firme, compacta e elástica. Odor suave, agradável e característico. Temperatura máxima de recebimento até - 12°C sem sinais de descongelamento. No teste de cocção, ausência de odores e sabores estranhos; embalagem primária a granel em saco de polietileno, com peso líquido de aproximadamente de 01(um)Kg, e embalagem secundária acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo, no máximo, 20(vinte) kg. de peso líquido. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18°C. A carne de frango deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal(RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	5,99
06	KG	**Filé de peito de frango em tiras.** Sem osso, congelado, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios. Manipulado seguindo as boas práticas de fabricação, provenientes de aves sadias e abatidas sob inspeção veterinária. A carne deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Sua consistência deverá ser firme, não amolecida nem pegajosa. A embalagem primaria de cada item deverá ser em sacos plásticos atóxicos, resistentes, lacrados, termossoldado, transparente e resistente, contendo aproximadamente 01 kg (um kilo) do produto. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, com as abas superiores e inferiores totalmente lacrados com fita gomada plastificada, identificada com nome da empresa e rotulada de acordo com a legislação vigente. - Portaria nº 371 de 04/09/97, do M.A.A; e Código de Defesa do Consumidor - Lei n 8078/90.Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	9,35
14	KG	**Peito de frango com osso, congelado, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios.** Manipulado seguindo as boas práticas de fabricação, provenientes de aves sadias e abatidas sob inspeção veterinária. A carne deverá apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam alterá-la ou encobrir alguma alteração. Sua consistência deverá ser firme, não amolecida nem pegajosa. A embalagem primária de cada item deverá ser em sacos plásticos atóxicos, resistentes, lacrados, termossoldado, transparente e resistente, contendo aproximadamente 01kg (um quilo) do produto. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita gomada plastificada, identificada com o nome da empresa e rotuladas de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente - Portaria nº 371, de 04/09/97, do M.A.A., e Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8078/90. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	7,19
16	KG	**Sobre-coxa de frango, congelada.** Produto 1ª qualidade, partes inteiras sem adição de sal e temperos, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, odor e sabor característico sem manchas e parasitas, manipulado em condições higiênicas sanitárias. Coxa/sobrecoxa de frango é a parte da ave formada pela tíbia, perônio, osso coxal (sobrecoxa) e vértebras lombo-sacras, estas divididas ao meio, no sentido longitudinal, envolvendo o conjunto pelos tecidos musculares correspondentes. Devendo estar congelado por processo rápido e mantido estocado em temperatura não superior a -12° C, segundo as Normas Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração. Deverá apresentar aspecto uniforme, sem manchas, sem corpos estranhos de qualquer natureza: ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície ou na intimidade muscular, sem placas de gelo aderidas entre as peças; cor característica; consistência firme, compacta e elástica. Odor suave, agradável e característico. Temperatura máxima de recebimento até - 12°C sem sinais de descongelamento. No teste de cocção, ausência de odores e sabores estranhos; embalagem primária a granel em saco de polietileno, com peso líquido de aproximadamente de 01(um)Kg, e embalagem secundária acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo, no máximo, 20(vinte) kg. de peso líquido. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. O produto deverá ser conservado na temperatura de -18°C. A carne de frango deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal(RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	7,35
COTA PRINCIPAL 25%			
ITEM	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**
18	KG	**Carne bovina moída de patinho, congelada (cota reservada para ME e EPP).**	16,88

19	KG	**Carne bovina tipo coxão mole ou patinho, cortada em tiras (iscas), espessura máxima 0,3 cm. (cota reservada para ME e EPP).** Congelada, proveniente de machos de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem compra: em saco de polietileno de no máximo 2 kg cada e vedado. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°C. Ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal(RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	20,00
21	KG	**Coxinha da asa de frango, congelada, embalada em pacote plástico. (cota reservada para ME e EPP).** O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deverá conter impressos: marca; identificação da origem; número de peças contidas; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°C. A carne de frango deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	8,35

COTA RESERVADA (75%)

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
24	KG	**Carne bovina moída de patinho, congelada**	16,88
25	KG	**Carne bovina tipo coxão mole ou patinho, cortada em tiras (iscas), espessura máxima 0,3 cm.** Congelada, proveniente de machos de animais sadios, limpa e sem quebra, abatida sob inspeção veterinária, cobertura de gordura em torno de 2% (dois por cento), isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% (três por cento) de aponevroses com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem, (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a legislação sanitária vigente. A carne bovina deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem compra: em saco de polietileno de no máximo 2 kg cada e vedado. Deverá conter impressos: denominação de venda e marca; identificação da origem; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°C. Ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal(RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	20,00
27	KG	**Coxinha da asa de frango, congelada, embalada em pacote plástico.** O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deverá conter impressos: marca; identificação da origem; número de peças contidas; conteúdo líquido; número do lote e prazo de validade, de acordo com a Legislação vigente, de forma clara e indelével; deverá conter rotulagem nutricional de acordo com as Resoluções RDC nº 39 e 40. Conservado na temperatura de -18°C. A carne de frango deverá ser transportada em veículos com carroceria fechada e isotérmica. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Legislação vigente (1) Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (RIISPOA). (2) Lei 8.078 de 11/09/90. (3) Port. MAA nº 210 de 10/11/98. (4) IN SDA/MAA nº 20 de 21/07/99. (5) Res. RDC SVS/MS nº 12 de 02/01/01. (6) Res. SVS/MS nº 13 de 02/01/01. (7) IN MAPA nº 62, de 26/08/03. (8) IN MAPA nº 22 de 24/11/05. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	8,35

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de Julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F716B404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 18/2019-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2019
Decreto nº 18/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 564/2018 de 12/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 97.560,18 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
39 - 3.3.20.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.312,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.130,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
176 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.500,00
177 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
180 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.800,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
195 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
266 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
268 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
272 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
325 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
390 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
490 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
406 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
412 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
Total Suplementação:			**86.642,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
46 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.312,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**	
04.002.04.129.0201.2.009.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
77 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.400,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.451.1501.1.023.		**CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA**	
144 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.130,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.1.026.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA**	
173 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
06.001.12.361.1201.1.030.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**	
174 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.500,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.041.		**CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE ÁGUA BONITA**	
315 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
343 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.1.046.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CRAS**	
351 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.053.		**CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL**	
398 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.200,00
Total Redução:			**86.642,00**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
505 - 3.3.20.93.00.00	33743	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.418,18
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
503 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
Total Suplementação:			**10.918,18**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
33743	CALÇAMENTO - RUA DOS PALMITOS
33934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 17 de junho de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:77A8A5FF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 19/2019-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2019

Decreto nº 19/2019-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 564/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 97.627,32 (noventa e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
130 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.563,66
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
179 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
219 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
224 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.170,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
476 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
245 - 3.3.90.39.00.00	31114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
274 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
280 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.350,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
324 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.850,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
375 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.250,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
390 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
406 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
410 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
441 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
453 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.130,00
Total Suplementação:			**63.313,66**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.009.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**	
107 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.850,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.512.1701.1.014.		**CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS**	
139 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.127,97
05.002.17.512.1701.1.017.		**AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**	
140 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	435,69
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.1.026.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA**	
173 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.861,99
06.001.12.361.1201.1.030.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**	
174 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.658,01
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
242 - 3.3.90.33.00.00	31114	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
277 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.1.045.		**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**	
346 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
366 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.250,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.053.		**CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL**	

398 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
10.001.20.608.2001.1.054.		**CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE ANIMAIS**	
399 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.057.		**CONSTRUÇÃO DE BASE DE APOIO À PESQUISA NA UNIDADE AMBIENTAL DO JUQUIRI**	
429 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.730,00
Total Redução:			**63.313,66**
Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
130 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.563,66
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
179 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
224 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.170,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
476 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
245 - 3.3.90.39.00.00	31114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.900,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
280 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.350,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
324 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.850,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002 FUNDO MUNICIPAL		**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
491 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
375 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.250,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
504 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
406 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
410 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
441 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
453 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.130,00
Total Suplementação:			**34.313,66**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
1000	Exercício Corrente Recursos Ordinários (Livres) -
1103	5% sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente
1303	Saúde - Receitas Vinc. (EC 29/00 -15%) - Exercício Corrente
31114	Transporte Escolar - PNATE
31934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 01 de julho de 2019.

MARCEL J. MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:CA32549A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 008/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** na condição de Pessoa com Deficiência e Condição especial para realização da Prova Objetiva.

Art. 4º Consta no Anexo IV deste Edital as inscrições **INDEFERIDAS** por pagamento em duplicidade para o mesmo período da Prova Objetiva. Conforme item 5.3 do Edital de Abertura, fica homologada a última inscrição.

Art. 5º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 6º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, conforme Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º e Art. 4º deste Edital, no período de **11, 12 e 15 de julho de 2019**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Indeferimento da Inscrição. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio, seja anexado o **comprovante de pagamento e/ou comprovante de envio do laudo médio e demais comprovantes que julgar necessário** em único arquivo em formato PDF.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 10 de julho de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ADEMAR VALÉRIO PADOVAN JUNIOR	00580046490	73360366
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ADEVILSON PUERTA	00580045322	56401431
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS	00580046662	522248329
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ADRIANA SAYURI IKENO	00580045253	89699924
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA	00580045366	123972821
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	00580045320	86223392
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA	00580045207	125573142
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ANA CRISTINA PEREIRA	00580045867	88094476
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	00580045215	105070330
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ANDRÉ ELIAS MAGALHÃES BARNABÉ	00580046295	282519347
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ARÃO CÉZAR DE OLIVEIRA	00580045718	49865457
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	CÁSSIA DE PAULA LIMA	00580046673	9.248.437-8
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA	00580045875	76690936
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	CILSO PINA JUNIOR	00580045516	107792872
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	00580045544	125245188
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	DAIANE FERNANDA PINA	00580045513	107792830
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	DAIANE NARITA RODRIGUES	00580046589	104063802
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	00580045602	100793210
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	DÉBORA CRISTINA AURELIANO ROSSI	00580046622	87737438
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	DIONE VITAL DA SILVA	00580045616	88842871
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	DIRCE PEREIRA SARAMELA	00580045841	60507538
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	DONIZETI PINHEIRO	00580046433	36749687
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	EDISLAINE APARECIDA GALINDO	00580046570	103336457
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	00580046623	92739910
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	FAGNER SOARES DA SILVA	00580045548	100204428
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	FERNANDA TRAUTWEIN DE SOUZA	00580046577	7626741-3
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	00580046437	92073327
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	FLAVIA LORENA BASILIO SUDA	00580045401	446588544
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	FRANCIELE APARECIDA NUNEZ CIUFFA	00580046352	103461677
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	00580045466	101619265
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	00580046083	108840935
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	GREICIELEN DA SILVA COSTA	00580045367	108711914
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	HEMEY DE ARAUJO OLIVEIRA	00580046293	169026243
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ISAMARA DE MARCHI	00580045541	95477356
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	JAMILY GARRIDO WEGERMANN	00580046404	102584848
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	JEFERSON VINÍCIUS RODRIGUES	00580046038	12846642
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES	00580046446	487268337
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	JOANA MARIA BARRETO ALVES	00580045529	450238696
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	JOSÉ RAMOS DE LIMA	00580046569	48386423
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	LAIS OLIVEIRA DE SANTANA	00580045966	1121609643
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	LARISSA MILENA DOS SANTOS VARGAS MARTINS	00580046394	107015329
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	LEILA CUBA DE OLIVEIRA	00580045684	86746891
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	LUCAS BOTURA RIBEIRO	00580046421	99775300
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	LUCAS RODRIGUES	00580046725	96169205
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	MAICON TONOLLI	00580045687	126815352
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	MARCILIO CLOVIS FARIAS	00580046610	89212162
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	00580046448	49205325
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	MARIA GABRIELA BRANDINO	00580045236	107845836
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	MATHEUS NADAB LUCIANO	00580045245	105077890
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	MONARA DA SILVA SEFRIAN	00580046252	135278122
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	00580045308	106297584
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	RENAN ROOSEVELT GONÇALVES	00580046419	98342710
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	RODRIGO CAMURRA	00580046663	79009342
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	THAIS FERNANDA TOMADON	00580046213	89259991
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	THIAGO KLETLINGUER	00580046742	99163890
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	THIAGO ROSA CARREIRA	00580046241	101108511

Analista de Licitações e Contratos - Manhã	VERA LÚCIA DOS REIS	00580045525	8180716-7
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	VIVIANE TAÍS AZOIA	00580046723	8.268.353-4
Analista de Recursos Humanos - Tarde	ADEMAR VALÉRIO PADOVAN JUNIOR	00580046533	73360366
Analista de Recursos Humanos - Tarde	ADRIANA SAYURI IKENO	00580045254	89699924
Analista de Recursos Humanos - Tarde	ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA	00580045258	123972821
Analista de Recursos Humanos - Tarde	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	00580046621	124051029
Analista de Recursos Humanos - Tarde	ANGELA CRISTINA DE AGUIAR	00580046418	8.023.294-2
Analista de Recursos Humanos - Tarde	DÊNIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS	00580046739	108330651
Analista de Recursos Humanos - Tarde	DONIZETI PINHEIRO	00580046434	36749687
Analista de Recursos Humanos - Tarde	EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	00580046442	4244840-0
Analista de Recursos Humanos - Tarde	EDUARDO ALVES DE MENDONÇA	00580046608	124107989
Analista de Recursos Humanos - Tarde	FABIANA FERNANDES RAIMUNDO	00580046632	102806492
Analista de Recursos Humanos - Tarde	FERNANDO JACOMINI	00580046047	10.478.090-3
Analista de Recursos Humanos - Tarde	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	00580046438	92073327
Analista de Recursos Humanos - Tarde	HUGO MATIAS DE OLIVEIRA	00580046571	135783056
Analista de Recursos Humanos - Tarde	JAQUELINE APARECIDA QUESSADA DOS SANTOS	00580045811	12.425.776-0
Analista de Recursos Humanos - Tarde	JESSICA FERNANDA NEGRI	00580046726	102223632
Analista de Recursos Humanos - Tarde	JOAO SABINO DA SILVA	00580046628	61095055
Analista de Recursos Humanos - Tarde	JOAO VITOR DE OLIVEIRA	00580046373	91276593
Analista de Recursos Humanos - Tarde	LAIS OLIVEIRA DE SANTANA	00580045967	1121609643
Analista de Recursos Humanos - Tarde	LEILA CUBA DE OLIVEIRA	00580045683	86746891
Analista de Recursos Humanos - Tarde	LETÍCIA APARECIDA ALVES	00580046397	127830347
Analista de Recursos Humanos - Tarde	MARCILIO CLOVIS FARIAS	00580046004	89212162
Analista de Recursos Humanos - Tarde	MATEUS FELIPES	00580046338	12563174-6
Analista de Recursos Humanos - Tarde	MAURO SCANDELAE DE MORAIS	00580045927	74083730
Analista de Recursos Humanos - Tarde	MAURO VIALLE JUNIOR	00580046396	101822826
Analista de Recursos Humanos - Tarde	MAYARA KAROLINE DOS SANTOS	00580046668	10.869.973-6
Analista de Recursos Humanos - Tarde	RENATA LUCENA ALVES	00580046625	492447639
Analista de Recursos Humanos - Tarde	THIAGO ROSA CARREIRA	00580046242	101108511
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE DE SOUZA	00580045224	125780652
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE FERNANDA DIAS DO NASCIMENTO	00580045200	123919033
Assistente Administrativo - Manhã	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	00580045408	140445703
Assistente Administrativo - Manhã	ALVARO MARQUES FARIAS JUNIOR	00580046595	91065975
Assistente Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ JOSINO DE SOUZA	00580045639	142870665
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	00580045751	13407141-9
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA CRISTINA SOARES DA SILVA	00580046647	107845925
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS DE OLIVEIRA	00580046239	108597739
Assistente Administrativo - Manhã	ANNYLISIÊ ROBERTA DA SILVA TORRES	00580046051	124365694
Assistente Administrativo - Manhã	ARIADNE DE FRANÇA PAULINO GERMANO	00580046724	86529173
Assistente Administrativo - Manhã	ARIANE VITOR	00580046516	124841356
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA DUROES ALVES	00580046611	123272455
Assistente Administrativo - Manhã	CAMILA LEMES FREIRES	00580045645	379807580
Assistente Administrativo - Manhã	CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR	00580045339	354857988
Assistente Administrativo - Manhã	CAROLINE ALVES TOTTENE	00580046485	132984166
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA MOREIRA FERREIRA SILVA	00580045175	12.327.074-6
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA CAROLINY PORFÍRIO DA SILVA	00580045656	12.601.536-4
Assistente Administrativo - Manhã	DEJAINE CLEIA MOREIRA CAVALHEIRO	00580045168	75116551
Assistente Administrativo - Manhã	DIÉCICA BEATRIZ DE MELO MARTINS	00580046439	123303148
Assistente Administrativo - Manhã	ELAINE CORREA FRANCO	00580045631	130949819
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANA RAIMUNDO	00580045549	14746023
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANE EMERICH DE SOUZA	00580046416	31 anos
Assistente Administrativo - Manhã	ELIZÂNGELA JOZINO DE SOUZA INCERILO	00580045636	65671719
Assistente Administrativo - Manhã	ERICA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	00580045538	343304314
Assistente Administrativo - Manhã	EULA PAULA GOMES DA CRUZ	00580045178	123488857
Assistente Administrativo - Manhã	FABIANA FERREIRA DE LIMA GERMANO	00580046410	90027921
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO HENRIQUE ALVES GARCIA	00580046093	14.736.666-3
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA APRECIDA ZANELA	00580045709	124753830
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA FRANCISCO DE SOUZA	00580045776	107345655
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDA PESSUTTI CARDOSO	00580045777	107346937
Assistente Administrativo - Manhã	FERNANDO DE SOUZA	00580046216	78113863
Assistente Administrativo - Manhã	GABRIEL ANSELMO	00580046428	106898103
Assistente Administrativo - Manhã	GECICA TELES DE MELO	00580045252	130265570
Assistente Administrativo - Manhã	GUILHERME BALESTERO VIARO	00580046746	104064191
Assistente Administrativo - Manhã	HEIDY VERLING BARBOSA	00580045617	204865426
Assistente Administrativo - Manhã	INAMARA VITOR	00580045851	19282759
Assistente Administrativo - Manhã	IVANILCE JOSE DA SILVA	00580046641	58727172
Assistente Administrativo - Manhã	JAQUELINE APARECIDA DE LIMA	00580046635	140380598
Assistente Administrativo - Manhã	JHONY RODRIGUES PINTO	00580046037	105328249
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIN	00580045567	140723339
Assistente Administrativo - Manhã	JOICE SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA	00580045288	13.891.131-4
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	00580045199	145166500
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	00580046390	88190467
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANO EMILIO DE SOUZA	00580046576	8413959-9
Assistente Administrativo - Manhã	KAMILA LACERDA CRUZ	00580046462	148048100
Assistente Administrativo - Manhã	KAROLAINE GABRIELA DE FREITAS SOUZA	00580046509	125679463
Assistente Administrativo - Manhã	KAUANY MICAELI VITORIA GOMES	00580045448	140976350
Assistente Administrativo - Manhã	KÊNIA NOHANE AIRES DE MELO BARBOSA	00580046112	13.298.270_8
Assistente Administrativo - Manhã	KETLELLIN MARIA SOARES DA SILVA	00580046731	141321536
Assistente Administrativo - Manhã	LAIS STEFANI DI SANTI	00580046258	123100964
Assistente Administrativo - Manhã	LEANDRO DOS SANTOS	00580045499	133121188
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARA FERREIRA	00580046321	107346830
Assistente Administrativo - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	00580045512	7893209
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA COUTINHO IANI	00580046669	140884162
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA ARAUJO SANTANA DA LUZ	00580045881	104153712
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA PAULA DE LIMA	00580046636	109542440
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS HULALA NASCIMENTO	00580045385	156192929
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS ULIAN DOS SANTOS	00580046304	56356725
Assistente Administrativo - Manhã	MAITHE SILVA MENDONCÇA	00580045173	125419526
Assistente Administrativo - Manhã	MARCELLY KAUANY MUNHOZ	00580045187	14.910.388-0

Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA APARECIDA PEREIRA ROCHA	00580046230	45418359
Assistente Administrativo - Manhã	MARCOS TEIXEIRA COSTA	00580045485	124930715
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA	00580046081	6.239.392-0
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	00580045531	7396342-7
Assistente Administrativo - Manhã	MATEUS FELIPES	00580046339	12563174-6
Assistente Administrativo - Manhã	MAURO VIALLE JUNIOR	00580045701	101822826
Assistente Administrativo - Manhã	MERCEDES VIEIRA RIBEIRO GONÇALVES DOS SANTOS	00580046234	16681474
Assistente Administrativo - Manhã	MILENA OLIVEIRA DE SOUZA	00580045431	144321308
Assistente Administrativo - Manhã	NATÁLIA CRUZ DOS SANTOS	00580045223	13.899.898-3
Assistente Administrativo - Manhã	NATALIA D RODRIGUES DA SILVA	00580046661	133913157
Assistente Administrativo - Manhã	NEIDE APARECIDA BATISTA	00580046245	58302490
Assistente Administrativo - Manhã	NEILA ZANELA PUERTA	00580045696	79276103
Assistente Administrativo - Manhã	PATRICIA KELI BIGARANI	00580046593	95114733
Assistente Administrativo - Manhã	PRICILA MARATTI DE MATTOS COSMO	00580045504	90068920
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA LACERDA CRUZ	00580045274	134941650
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA ROCHA DA SILVA	00580046542	110566247
Assistente Administrativo - Manhã	RENAN ZANELA PUERTA	00580045221	136205285
Assistente Administrativo - Manhã	RENATO HENRIQUE JONAS	00580045497	100236940
Assistente Administrativo - Manhã	RODRIGO FERREIRA DOS REIS	00580045304	123217705
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELY FERREIRA DE MORAES	00580046345	68769426
Assistente Administrativo - Manhã	ROSEMEIRE GOMES DA SILVA	00580046323	110010346
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIANE DE OLIVEIRA	00580045336	124282519
Assistente Administrativo - Manhã	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	00580046164	77224840
Assistente Administrativo - Manhã	TAÍSA MARCHIORETO PINTO	00580046573	144273257
Assistente Administrativo - Manhã	TÂMATA VITÓRIA LOURENÇO DE SOUZA	00580045180	144530772
Assistente Administrativo - Manhã	THAIS DALZOTO LEITE	00580046548	107440348
Assistente Administrativo - Manhã	THAYNA SILVA DE SOUZA	00580046138	132460892
Assistente Administrativo - Manhã	VALDEIR CARLOS DOS SANTOS	00580045260	130097391
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA BARBOSA	00580045775	101663272
Assistente Administrativo - Manhã	VANESSA ESTULANE RAMOS	00580046152	72877918
Assistente Administrativo - Manhã	WELINGTON DIEGO BARBOSA DA SILVA	00580046648	127006024
Assistente Administrativo - Manhã	WILSON TEIXEIRA DE ALMEIDA	00580046150	34368236
Assistente Administrativo - Manhã	YASMIM THAINA VIEIRA LINS	00580046690	139901010
Assistente Administrativo - Manhã	ZILDA LOPES	00580046513	41009861
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ALANA MARIA DA SILVA SANTOS	00580045620	142372959
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ALINE BARBOSA AZEVEDO	00580045592	140942693
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ALINI BARBOZA DOS SANTOS	00580045251	13788578-6
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	AMANDA APARECIDA QUIXABEIRA	00580045633	1100010567
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	AMANDA FERREIRA CURCIO	00580045553	13534422-2
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	AMANDA VANESSA SOARES DA SILVA	00580046159	125154263
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	00580045482	101170411
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ÂNGELA APARECIDA TEODORO DE ALMEIDA	00580045335	106824487
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ANGELICA CANDIDO	00580045943	65060426
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ANGELICA COLOMBARI	00580046177	56862943
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ANGELICA PEREIRA DA SILVA	00580046630	92455459
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	BEATRIZ SILVA COSTA MELO	00580045515	147327706
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	CAMILA NAYARA MARQUES FRANCISCO	00580045469	10.954.288-1
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	CATIA ROBERTA COUTO	00580045575	86130262
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	CELIO PEREIRA LIMA	00580046579	8.303.705.9
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	CLAUDETI BATISTA	00580046333	70639017
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	CRISTINA APARECIDA TAVARES	00580046154	001529860
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	CRISTINA GONÇALVES BERGAMO FERREIRA	00580045359	96614772
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	DAYANE NACIMENTO RODRIGUES	00580046584	104041671
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	DEBORA EVELIN DA SILVA CATARINO	00580045370	125955614
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	DEJANIRA DE JESUS GINO SILVA	00580045244	71110010
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	EDILAINE TOMAELO	00580046388	14066957-1
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	EDINA MARIANO DA SILVA	00580046137	108000848
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	EDINEIA PEREIRA DOS REIS	00580045615	553786081
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	EDNÉIA SOUZA AZEVEDO	00580046732	90068539
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELAINE DIVINA SILVA	00580046497	106823405
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELAINE LAURINDA DA SILVA	00580046023	103149479
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELIANE DA SILVA	00580046296	12702687 4
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELIZABETH DA COSTA DE ARAUJO	00580045778	96065043
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELIZAINE GUIMARÃES DA SILVA	00580046098	106862346
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELIZANGELA BARBOSA DE MIRANDA	00580046059	90068598
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELIZIANE MARCHIORETO DA SILVA	00580046002	123429575
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	EMILI DOS SANTOS COSTA	00580046430	143840425
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	FERNANDA ALVES DA SILVA	00580045929	109542972
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	GABRIELA RIBEIRO COSMO	00580045804	135640522
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	GABRIELY DA SILVA MOREIRA	00580046029	135569666
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	GEANI CHAVES RESENDE	00580046003	305977930
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	GISELE FERREIRA ROBERTO	00580045521	110577010
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	GLÁUCIA LUCIANA PINHEIRO	00580045217	7.961.231
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	GRESIELY CARREIRO DE SOUZA	00580045237	124233550
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	HAMABELEE ZANELLA	00580046500	135471372
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	IZABEL APARECIDA DA SILVA	00580045587	92764931
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JANDIRA FERREIRA CARNEIRO	00580045572	65019949
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JANETE FERREIRA CARNEIRO	00580045209	7.063.713.8
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JANINE FRANÇA DOS SANTOS	00580046512	14076635-6
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JANINI SOARES DA SILVA	00580045532	12.517.042-0
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JAQUELINE MARA DONIZETE	00580045310	96055218
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JESSICA MOREIRA	00580046614	103996686
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JOCELI DA SILVA DOMINGUES	00580046320	65933381
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JOICE KARINA DOS SANTOS	00580045826	14.149.102-4
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JOSIANI FERREIRA ROBERTO	00580045523	104308244
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JULIANA CARDOSO DA SILVA	00580045987	90068571
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JULIANA CARVALHO CUBA	00580045463	93036751
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JULIANA VIEIRA DE SOUZA	00580046737	86529491
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	KELI CRISTINA DA COSTA SILVA	00580045338	70638452

Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	KETLIN PUERTA CARDOSO	00580045376	143932117
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	LETÍCIA TEODORO DE SOUZA	00580046560	134115670
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	LUANA DA SILVA GATTI	00580046745	128118616
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	LUCIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	00580045774	378668985
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARA CRISTINA KLEIN	00580045595	33448740
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	00580045598	132993866
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARIA APARECIDA VASCONCELOS	00580045324	66778029
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARIA APARECIDA ZANELLA	00580046052	58565300
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARIA GORETE DE SOUZA PINTO	00580046639	198445374
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARIA LUCIA DA SILVA	00580045588	76947155
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARIELE GARDINO	00580045279	123112164
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARILENE GANDA DE LUCENA	00580046121	7586565-1
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARILZA BORGES DA SILVA	00580045720	70759438
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARLENE XAVIER DE OLIVEIRA	00580045825	55531110
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARTA DA GLÓRIA SOARES DA SILVA	00580045561	68181232
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MICHELI APARECIDA DOS SANTOS	00580045378	141607898
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MILENE LUDMILA FIOREZE MARTINS	00580045957	143236188
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MONICA ALVES DA SILVA	00580046455	132991561
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	NILZA APARECIDA NOGUEIRA	00580046008	84964468
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	PALOMA DA SILVA	00580045924	106418900
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	PÂMELA TACITO DE OLIVEIRA	00580046698	143701034
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	PATRÍCIA CARDOSO MOREIRA	00580045678	14.739.240-0
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	PATRICIA DA SILVA DOS REIS	00580046076	98637753
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	PATRICIA FERREIRA	00580046286	86529300
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	PATRÍCIA PEREIRA HERCULANO	00580045216	92938050
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	00580046219	80493150
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	RENATA VIEIRA RAMOS DE SOUZA	00580046392	148427976
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ROSELI FRANCO DA ROCHA SILVA	00580045495	7.382.988-7
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ROSELI PIRES LOPES BERNINI	00580046597	63557013
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA	00580046232	90598163
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ROSIANA SILVA SOUSA	00580045429	106242178
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ROSIMEIRE DUARTE DE CASTRO	00580046360	49772785
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ROZILEI RODRIGUES DE SOUZA DAROQUE	00580045540	62806079
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SABRINA DOS SANTOS CATARINO	00580046681	148043850
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SABRINA ZANELLA	00580046496	125920411
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SANDRA CLEA CARDOSO DE SOUZA	00580045596	75866259
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SILVIA LETICIA DA SILVA	00580045635	78914328
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SOLANGE DO NASCIMENTO	00580045705	8993058
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SOLANGE LAURINDA DA SILVA	00580045869	9150754-4
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SONIA APARECIDA ROMERO	00580045327	76332509
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	STEPHANE SILVA KERN	00580045629	491419193
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	STHEFANNI APARECIDA PAIXAO MONTANHERI	00580045662	573259975
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	00580045343	139972899
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SUZANA APARECIDA FRANÇA PEREIRA	00580045247	9.559.985-0
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SUZIMARA ZANELLA	00580045915	130540058
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	TAINARA DA CRUZ SILVA	00580045942	135969915
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	TATIELE MARIA DOS SANTOS	00580045218	132979006
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	TAYANE NAIARA ALVES RODRIGUES	00580046062	123641019
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	THAYLA FERNANDA DE OLIVEIRA	00580045204	110009453
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	00580045219	131054483
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	VALERIA NUNES SANTANA	00580045784	66416313
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	VANESSA DA SILVA	00580045713	10914685-4
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	00580045434	110576331
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	VIVIANE SOUZA DA SILVA	00580045724	148317275
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	WANDA DA SILVA	00580045388	27.593.005-1
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	WANIA MARIA CAVALCANTE	00580045314	520158516
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	ADÃO VIEIRA DOS SANTOS	00580045802	46593782
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	ADRIANO LINO DA SILVA	00580046129	371489416
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	00580045526	76644047
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	ALEX SOUZA ZORZELA	00580046226	80307241
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	ANGELO ISMAEL DA SILVA	00580046510	50646343
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	ANTONIO PAULO DE ANDRADE FILHO	00580045944	75337850
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	CICERO DA SILVA	00580045742	23609304
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	DANIEL APARECIDO VIEIRA	00580046120	87329895
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	DEMEZIO SOUZA DE OLIVEIRA	00580046417	36746831
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	DENILSON GRUDIN	00580046267	551909
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	DIEGO APARECIDO FERREIRA NONATO	00580045846	481844041
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	DYHONE DE OLIVEIRA CAETANO	00580045740	125151787
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	EDENELSON FRANCISCO FERREIRA	00580045691	980222228
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	EDIER VENERANDO BRAZ	00580046385	11001509-7
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	00580045857	51354044
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	00580046096	124011558
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	ELIAS ANCELMO DO SANTOS	00580046303	85777688
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	FABIANO FERREIRA DA SILVA	00580045815	84296678
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	00580046041	151668356
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	GUILHERME GUSTAVO MIRANDA	00580046493	147606796
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	GUILHERME PATRIC OLANDA MUNHOZ	00580046363	145266750
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO	00580045412	450400360
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	HIGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA	00580046514	134000490
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	JAIR ALVES DA SILVA	00580046036	61994068
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	JOSE CARLOS ALVES CARVALHO	00580046519	63726443
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	JOSE MARQUES DA SILVA	00580046280	6970401
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	JULIANO GOMES DE OLIVEIRA	00580046297	132990204
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	00580046135	129303344
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	LUIZ CARLOS LEAL DE BRITO	00580046665	71561984
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	MARCOS BENICIO FERNANDES	00580045807	22448798X
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	MARCOS ROMERO GINO	00580045806	92455130
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	ODAIR FERRARA	00580046400	70310708
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	PAULINO JOAQUIM SOARES	00580046658	55813493

Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	PAULO JUNIOR CARDOSO MOREIRA	00580046729	125137458
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	RONALDO DE OLIVEIRA LIMA	00580046515	103009685
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	SEBASTIÃO AFONSO VIEIRA	00580046587	18150620
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	SERGIO DA SILVA LEITE	00580045349	109542970
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	VAGNER ROBERTO SANTANA	00580046128	92342220
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	VITOR HENRIQUE CARDOSO GRUDIN	00580045570	13.278.977-0
Bioquímico - Manhã	CINTIA JOSÉ DO NASCIMENTO	00580046451	107193790
Bioquímico - Manhã	NAIANA VIRGÍNIA ZANINI	00580046377	127472289
Bioquímico - Manhã	PAULYNE TOLENTINO ANSELMO	00580045405	99382686
Bioquímico - Manhã	VIVIANE APARECIDA FERREIRA	00580046414	90027271
Controlador Interno - Tarde	ADEVILSON PUERTA	00580045323	56401431
Controlador Interno - Tarde	ALMIR DOS SANTOS	00580045342	102845200
Controlador Interno - Tarde	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	00580045321	86223392
Controlador Interno - Tarde	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA	00580045212	125573142
Controlador Interno - Tarde	ANDREW DE OLIVEIRA	00580046594	80667272
Controlador Interno - Tarde	BEATRIZ LAURA NAGAYAMA	00580046586	109432873
Controlador Interno - Tarde	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	00580045329	123638883
Controlador Interno - Tarde	CARLOS JOSÉ VELOZO DE MEDEIROS	00580046324	348037259
Controlador Interno - Tarde	CILSO PINA JUNIOR	00580045517	107792872
Controlador Interno - Tarde	DAIANE FERNANDA PINA	00580045514	107792830
Controlador Interno - Tarde	DAYANE CAROLINE MOREIRA VIANA	00580046566	13.168.638-2
Controlador Interno - Tarde	DIONE VITAL DA SILVA	00580045618	88842871
Controlador Interno - Tarde	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	00580046624	92739910
Controlador Interno - Tarde	FABIANE FABRINI DOMINGOS	00580045185	88922085
Controlador Interno - Tarde	FABIO CARDOSO RADEKE	00580046344	1181941
Controlador Interno - Tarde	FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA	00580045644	104189261
Controlador Interno - Tarde	FLAVIA LORENA BASILIO SUDA	00580045555	446588544
Controlador Interno - Tarde	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	00580045465	101619265
Controlador Interno - Tarde	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	00580045500	108840935
Controlador Interno - Tarde	GREICIELEN DA SILVA COSTA	00580045368	108711914
Controlador Interno - Tarde	JAIME PACHECO APARECIDO	00580046685	40165754
Controlador Interno - Tarde	JANDERSON MACENA LINO	00580046272	7.294.292-2
Controlador Interno - Tarde	JESSICA FERNANDA CREPALDI ALVES	00580046447	487268337
Controlador Interno - Tarde	JOANA MARIA BARRETO ALVES	00580045537	450238696
Controlador Interno - Tarde	JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA JÚNIOR	00580046131	107310266
Controlador Interno - Tarde	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	00580046602	101529606
Controlador Interno - Tarde	JULIO CESAR DE SOUZA	00580046311	83026391
Controlador Interno - Tarde	LARISSA BECH PRADO	00580046561	108014334
Controlador Interno - Tarde	LARISSA MILENA DOS SANTOS VARGAS MARTINS	00580046395	107015329
Controlador Interno - Tarde	LUCAS ALAN FIORESE PATTARO	00580045380	11.057.586-6
Controlador Interno - Tarde	MAICON TONOLLI	00580045685	126815352
Controlador Interno - Tarde	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	00580046555	44552728
Controlador Interno - Tarde	MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BARRADAS	00580046094	1973099
Controlador Interno - Tarde	MARIA GABRIELA BRANDINO	00580045238	107845836
Controlador Interno - Tarde	MARIANE MAYUMI SUMIYA	00580046268	85234030
Controlador Interno - Tarde	MATHEUS NADAB LUCIANO	00580045243	105077890
Controlador Interno - Tarde	MOACIR ANTONIO PEREIRA	00580046652	99063718
Controlador Interno - Tarde	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	00580045996	106417245
Controlador Interno - Tarde	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	00580045307	106297584
Controlador Interno - Tarde	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	00580045190	107725253
Controlador Interno - Tarde	RICARDO CONSANI CARRARO	00580046160	76067376
Controlador Interno - Tarde	RICARDO TSUTOMU MIYAKAWA JUNIOR	00580046588	130911366
Controlador Interno - Tarde	RODRIGO MARTINS FERNANDES	00580046174	001298703
Controlador Interno - Tarde	SERGIO ANDERSON DA SILVA	00580046728	89876435
Controlador Interno - Tarde	THAYNÁ CASSIMIRO SILVEIRA	00580046495	131321368
Controlador Interno - Tarde	VANDERLEI JOSE BANDERA DE CARVALHO	00580046201	15040815
Controlador Interno - Tarde	VÂNIO MACHADO DA LUZ	00580046468	47414316
Controlador Interno - Tarde	VERA LÚCIA DOS REIS	00580045524	8180716-7
Controlador Interno - Tarde	VITOR BARROCAL BAZZO	00580046692	498334983
Controlador Interno - Tarde	WALLACE AUGUSTO DE OLIVEIRA PATTARO	00580045464	124011914
Cozinheira - Tarde	ANGELICA COLOMBARI	00580046178	56862943
Cozinheira - Tarde	BRUNA LETÍCIA LINS	00580046704	131552793
Cozinheira - Tarde	CECILIA CRISTINA DA COSTA MELLO	00580045347	85777726
Cozinheira - Tarde	CLEONICE RODRIGUES DE MOURA	00580046550	65965321
Cozinheira - Tarde	ELAINE LAURINDA DA SILVA	00580046024	103149479
Cozinheira - Tarde	ELIANA RAIMUNDO	00580045546	147460236
Cozinheira - Tarde	ELIANE DA SILVA	00580046299	12702687 4
Cozinheira - Tarde	ERINEIA APARECIDA SOARES	00580045970	84810533
Cozinheira - Tarde	EVANETE DA SILVA	00580045569	79780294
Cozinheira - Tarde	FABIANA LEMOS DO PRADO	00580046006	19936256
Cozinheira - Tarde	FATIMA MILITÃO DA SILVA	00580046600	90289241
Cozinheira - Tarde	FRANCISCA LUCIENE DA SILVA	00580045582	73923344
Cozinheira - Tarde	GILZA PEREIRA LACERDA CRUZ	00580045270	76029520
Cozinheira - Tarde	JESSICA MOREIRA	00580046615	103996686
Cozinheira - Tarde	KIDIA RAFAELA DE MELO	00580046741	100344963
Cozinheira - Tarde	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO	00580046549	11057752-4
Cozinheira - Tarde	LUZIA APARECIDA DA SILVA	00580045312	49679440
Cozinheira - Tarde	MARIA APARECIDA VARGAS	00580046317	68181151
Cozinheira - Tarde	MARIA APARECIDA ZANELLA	00580046053	58565300
Cozinheira - Tarde	MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA	00580046082	6.239.392-2
Cozinheira - Tarde	MARILZA BORGES DA SILVA	00580045721	70759438
Cozinheira - Tarde	MARLENE XAVIER DE OLIVEIRA	00580046231	55531110
Cozinheira - Tarde	PATRICIA DA SILVA DOS REIS	00580046077	98637753
Cozinheira - Tarde	PATRICIA SEBASTIANA NOGUEIRA	00580046740	86482509
Cozinheira - Tarde	ROSIANA SILVA SOUSA	00580045432	106242178
Cozinheira - Tarde	SABRINA ZANELLA	00580046498	125920411
Cozinheira - Tarde	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	00580045623	3612891
Cozinheira - Tarde	SONIA APARECIDA PEREIRA	00580046546	57990031
Cozinheira - Tarde	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	00580045345	139972899

Cozinheira - Tarde	THAIS RENATA ANTONIO	00580046364	103816203
Cozinheira - Tarde	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	00580045222	131054483
Cozinheira - Tarde	VALDENICE LEMOS DO PRADO	00580045658	6.582.307-1
Cozinheira - Tarde	VALÉRIA TEIXEIRA BARBOSA	00580045695	8145337
Cozinheira - Tarde	VILMA BATISTA DOS SANTOS BARBOSA	00580045402	15.074.141-6
Cozinheira - Tarde	WANIA MARIA CAVALCANTE	00580045316	52158516
Encanador - Manhã	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	00580046656	125673430
Encanador - Manhã	JOÃO PAULO SILVA DE MELLO	00580046470	135612359
Encanador - Manhã	JOEL SOARES DE ARAUJO	00580045779	57993774
Encanador - Manhã	VAGNER ELOI DA SILVA	00580046124	30117653X
Encanador - Manhã	VALDIR KLEIN	00580045609	18738104
Encanador - Manhã	WELLINGTON DE SOUZA	00580045208	11056621-2
Encarregado de Serviços Fúnebres - Manhã	CICERO PEDRO DE MOURA	00580046518	53078712X
Encarregado de Serviços Fúnebres - Manhã	EUDES GARCIA	00580045406	44095599
Encarregado de Serviços Fúnebres - Manhã	MAURICIO DA SILVA	00580046275	132983780
Encarregado de Serviços Fúnebres - Manhã	VITÓRIA GABRIELLA ANTUNES DE OLIVEIRA	00580046686	146493670
Enfermeiro - Manhã	ANALICE DE PAULA LIMA	00580045295	103871085
Enfermeiro - Manhã	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	00580045947	8652941-6
Enfermeiro - Manhã	CAMILA EMERICH MAZARAO	00580045399	102221419
Enfermeiro - Manhã	DANIELE ALMEIDA GUZZI COGO	00580046679	102576810
Enfermeiro - Manhã	EDINA DA SILVA	00580046633	66129519
Enfermeiro - Manhã	ERICA CANDIDA PAZINI	00580045191	70109620
Enfermeiro - Manhã	FABIANA ROSSETO	00580046544	94668115
Enfermeiro - Manhã	FERNANDA CORREIA LIMA	00580045505	76991952
Enfermeiro - Manhã	FLÁVIA MABILE MOREIRA BARBOZA FARIAS	00580045886	103397421
Enfermeiro - Manhã	GILVANE FERREIRA SOARES	00580045272	124285062
Enfermeiro - Manhã	ISABELLY BEATRIZ FECCHIO	00580045351	108840013
Enfermeiro - Manhã	JESSYCA NITSCHE CADAMURO	00580046115	856663586
Enfermeiro - Manhã	JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	00580046413	126702698
Enfermeiro - Manhã	LUCILA FERREIRA CUBA	00580046172	67422872
Enfermeiro - Manhã	MARLI APARECIDA CAETANO FEITOSA	00580045630	75617267
Enfermeiro - Manhã	PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA	00580046325	97469490
Enfermeiro - Manhã	RAFAELA MARIOTO MONTANHA	00580046503	91877651
Enfermeiro - Manhã	SANDRA APARECIDA BRAGA	00580045771	86293854
Enfermeiro - Manhã	SIMONE PERES ANDRE	00580046316	58059862
Enfermeiro - Manhã	SUELLEN SEFRIAN TURCATO	00580046353	91353288
Fiscal Sanitário - Tarde	ACSA OLIVEIRA TAVARES	00580045535	13.206.702-3
Fiscal Sanitário - Tarde	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	00580045407	140445703
Fiscal Sanitário - Tarde	ANALINEANY SOARES MESQUITA	00580045285	134594438
Fiscal Sanitário - Tarde	ANDRE VINICIUS LADISLAU	00580045211	108745673
Fiscal Sanitário - Tarde	AVALDELICE HIPOLITO MACHADO	00580045827	108766780
Fiscal Sanitário - Tarde	CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR	00580045340	354857988
Fiscal Sanitário - Tarde	DAIANE CRISTINA DA SILVA	00580045550	10.190.199-8
Fiscal Sanitário - Tarde	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	00580045493	124011558
Fiscal Sanitário - Tarde	ELIZANGELA BARBOSA DE MIRANDA	00580046060	90068598
Fiscal Sanitário - Tarde	ELIZETH APARECIDA MARCHIORETO DA SILVA	00580046464	70638770
Fiscal Sanitário - Tarde	ERICA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	00580045542	343304314
Fiscal Sanitário - Tarde	FERNANDO DE SOUZA	00580046215	78113863
Fiscal Sanitário - Tarde	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	00580045573	133477217
Fiscal Sanitário - Tarde	FILIPE EDUARDO JORDÃO COGO	00580046683	104975682
Fiscal Sanitário - Tarde	FRANCIELY DA SILVA	00580045389	14.842.029-7
Fiscal Sanitário - Tarde	GABRIEL ANSELMO	00580046429	106898103
Fiscal Sanitário - Tarde	GESSICA ELAINE DOS SANTOS	00580045999	10343013-5
Fiscal Sanitário - Tarde	HEIDY VERLING BARBOSA	00580045619	204865426
Fiscal Sanitário - Tarde	JOICE KARINA DOS SANTOS	00580046523	14.149.102-4
Fiscal Sanitário - Tarde	JULIA GLEICE GOMES DE OLIVEIRA	00580046738	126410980
Fiscal Sanitário - Tarde	JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	00580045883	145166500
Fiscal Sanitário - Tarde	JULIANE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	00580046389	88190467
Fiscal Sanitário - Tarde	KAMILA LACERDA CRUZ	00580046466	148048100
Fiscal Sanitário - Tarde	LEONARDO VINICIUS OLANDA FEITOSA	00580046367	132968608
Fiscal Sanitário - Tarde	LORENA COUTINHO IANI	00580046670	140884162
Fiscal Sanitário - Tarde	LUANA ARAUJO SANTANA DA LUZ	00580045882	104153712
Fiscal Sanitário - Tarde	LUCAS HULALA NASCIMENTO	00580045387	156192929
Fiscal Sanitário - Tarde	MARCOS TEIXEIRA COSTA	00580045486	124930715
Fiscal Sanitário - Tarde	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS GUIMARÃES	00580045712	60580316
Fiscal Sanitário - Tarde	MARIA FERNANDA DOS REIS SILVA FERREIRA	00580045250	86529505
Fiscal Sanitário - Tarde	NILZA APARECIDA NOGUEIRA	00580045925	84964468
Fiscal Sanitário - Tarde	PALOMA DA SILVA	00580045266	106418900
Fiscal Sanitário - Tarde	PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO	00580046492	106825602
Fiscal Sanitário - Tarde	PRICILA MARATTI DE MATTOS COSMO	00580045503	90068920
Fiscal Sanitário - Tarde	PRISCILA LACERDA CRUZ	00580045276	134941650
Fiscal Sanitário - Tarde	RAIRA SIMONI GOMES PEREIRA	00580045757	110576005
Fiscal Sanitário - Tarde	RODRIGO FERREIRA DOS REIS	00580045305	13217705
Fiscal Sanitário - Tarde	RONALDO DE OLIVEIRA LIMA	00580046520	103009685
Fiscal Sanitário - Tarde	VALMIR DELTODO	00580046521	1711949841
Fiscal Sanitário - Tarde	VICTOR IZIDORO SILVERIO SANDOLI	00580046221	025
Fisioterapeuta - Tarde	ANDREIA CUBA DE OLIVEIRA	00580045612	86746905
Fisioterapeuta - Tarde	BIANCA CAROLINE RODRIGUES	00580046458	108350636
Fisioterapeuta - Tarde	BRENDA PASQUINI	00580046039	76902526
Fisioterapeuta - Tarde	BRUNA FURINI NEVES	00580046204	104033458
Fisioterapeuta - Tarde	CAROLINE MARTINS	00580046376	132389730
Fisioterapeuta - Tarde	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI	00580046432	10.377.655-4
Fisioterapeuta - Tarde	KATIA CRISTINA DE SOUZA	00580045170	123682769
Fisioterapeuta - Tarde	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	00580046260	89603056
Fisioterapeuta - Tarde	RAYANE ALMEIDA DA SILVA	00580045974	110024720
Fisioterapeuta - Tarde	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	00580046474	95807437
Fisioterapeuta - Tarde	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	00580046180	100460610
Fisioterapeuta - Tarde	SÍLVIA LETÍCIA DA SILVA	00580045426	78914238
Fisioterapeuta - Tarde	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	00580045291	106585571

Fisioterapeuta - Tarde	THARINE MARATTI SILVA	00580045227	9.674.059 0
Fonoaudiólogo - Tarde	MAIARA CRISTINA DE SOUZA	00580046043	107327746
Gari - Tarde	ALISSON AVELINO LOPES	00580046122	12.959.309-1
Gari - Tarde	ANA PAULA EMIGODIO DA SILVA	00580045586	110010036
Gari - Tarde	ANDERSON ANTONIO CUBAS	00580046409	76544450
Gari - Tarde	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	00580046146	125150004
Gari - Tarde	CELSO ROBERTO COUTINHO	00580045543	62803304
Gari - Tarde	CICERO PEDRO DE MOOURA	00580046524	53078712X
Gari - Tarde	DANILO MARTINS MARQUES	00580045716	497765287
Gari - Tarde	DEVID DA COSTA ARAUJO	00580046645	125034942
Gari - Tarde	DOUGLAS DOS ANJOS SOUZA	00580045462	463904874
Gari - Tarde	EDMUNDO BISPO VIEIRA	00580045428	57993855
Gari - Tarde	FRANCISCA LEMES PEREIRA	00580045506	232713443
Gari - Tarde	GENECI APARECIDA TIMOTEO	00580046532	76333726
Gari - Tarde	HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO	00580045413	450400360
Gari - Tarde	JORGE RAIMUNDO	00580046045	23861282X
Gari - Tarde	KELI CRISTINA DA COSTA SILVA	00580045331	70638452
Gari - Tarde	LEILIANE TIMOTEO	00580045824	124634350
Gari - Tarde	LUCIANA FRUGERI	00580045330	68692067
Gari - Tarde	MARCOS ROMERO GINO	00580045805	92455130
Gari - Tarde	PAULO SERGIO DA SILVA	00580046384	5258349-7
Gari - Tarde	RENATO FERNANDES DE LIMA	00580045594	108744677
Gari - Tarde	SONIA APARECIDA ROMERO	00580046056	76332509
Gari - Tarde	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	00580046156	62008059
Gari - Tarde	VICENTA DAVALOS ARMOA	00580045719	V6540920
Gari - Tarde	WAGNER DA SILVA	00580046262	123210824
Gari - Tarde	ZENILDES GONÇALVES	00580045360	129783826
Médico - Manhã	FABIANA MARQUEZINI	00580046743	92971627
Médico - Manhã	GABRIELA BEGA MANZANO	00580046348	108744456
Médico - Manhã	GABRIELA DE ANDRADE VIDOTO	00580046528	123409337
Médico - Manhã	GABRIELA KAROLINE HENRIQUE	00580045344	123107594
Médico - Manhã	JOSE CARLOS SALMAZO JUNIOR	00580046441	420911054
Médico - Manhã	JULIANA SILVA MATEUS	00580046399	98628029
Médico - Manhã	MARCO AURELIO TOMADON	00580045819	104423779
Motorista - Manhã	ADMILSON JOSÉ DA SILVA	00580046427	37460656
Motorista - Manhã	AGUINALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	00580046381	42075450
Motorista - Manhã	ALESSANDRO MARTINS LAMPA	00580046540	82181490
Motorista - Manhã	ALEX MARCIANO AGENOR	00580046238	9583086-2
Motorista - Manhã	ALEXSANDER GOMES MACHADO	00580046022	386442289
Motorista - Manhã	ANDERSON ANTONIO CUBAS	00580046627	76544450
Motorista - Manhã	ANDERSON COUTINHO TAVARES	00580045201	9415392-1
Motorista - Manhã	ANTÔNIO CIPRIANO DA SILVA	00580045950	41001941
Motorista - Manhã	ARIOVALDO ROBSON DOS SANTOS	00580045933	92485226
Motorista - Manhã	CARLOS EDUARDO THOMAZIN	00580046181	450957330
Motorista - Manhã	CLAUDINEI PEREIRA D EJESUS	00580045583	40640886
Motorista - Manhã	CLAUDIO SERGIO DA SILVA	00580046386	5726779-8
Motorista - Manhã	DIÓGENES SOARES DA SILVA	00580045356	36698006-3
Motorista - Manhã	DIONE CARDOSO DE OLIVEIRA	00580045638	96065086
Motorista - Manhã	EDENILSON COSTA MELO	00580045477	65672073
Motorista - Manhã	EDMILSON DE ASSIS FERREIRA	00580046379	67552849
Motorista - Manhã	ELIANE DOS SANTOS PEREIRA	00580046538	110010249
Motorista - Manhã	ELIANE FATIMA BERGAMO	00580045189	20017554
Motorista - Manhã	ELTON DA SILVA	00580045375	8652929-7
Motorista - Manhã	EMERSON CEZAR NUNES	00580046557	76936226
Motorista - Manhã	EUNICE PAULINO DA SILVA	00580045436	6815291-7
Motorista - Manhã	FERNANDO BELARMINO FERREIRA	00580045235	339463107
Motorista - Manhã	FERNANDO DE GÕES	00580045325	106822034
Motorista - Manhã	GILDO DIAS NUNES	00580046224	321535376
Motorista - Manhã	GILSON BORGES SCHUINDT	00580045965	4071902
Motorista - Manhã	JAIR TIMÓTEO	00580046460	63983543
Motorista - Manhã	JOSE ANTONIO PADOVAN	00580045591	125506429
Motorista - Manhã	JOSÉ BOSCO DE SANTANA	00580046072	37657581
Motorista - Manhã	JURANDIR SEVERINO	00580046218	5.762.083-8
Motorista - Manhã	LARYSSA CLAUDIA MARIANO	00580046169	89519322
Motorista - Manhã	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO	00580046547	11.057.752-4
Motorista - Manhã	LUCAS FERREIRA DA SILVA	00580046616	123180747
Motorista - Manhã	LUCIANO ANTONIO SOARES	00580046340	95279210
Motorista - Manhã	LUCIANO CAVALHEIRO	00580045169	76731624
Motorista - Manhã	LUIZ CARLOS KRZESINSKI	00580046310	30204530
Motorista - Manhã	LUIZ CUBA FILHO	00580045725	3698772-3
Motorista - Manhã	LUIZ EDUARDO BARBOSA BELONE	00580046491	231581841
Motorista - Manhã	MARCELO ALEXANDRE SANTANA	00580046700	273435449
Motorista - Manhã	MÁRCIA LUIZA DA SILVA CAETANO	00580045255	75258704
Motorista - Manhã	MARCIA ZANELA	00580045481	92454860
Motorista - Manhã	MARCIANO RODRIGUES DA SILVA	00580046545	132637393
Motorista - Manhã	MARCIO RAMOS PEREIRA	00580046155	102613422
Motorista - Manhã	MARCIO SAVIO SALGADO	00580045226	48455263
Motorista - Manhã	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	00580046057	58156531
Motorista - Manhã	MARCOS ROBERTO ESTECANELA	00580046634	84015580
Motorista - Manhã	NALYNE CIBELY SOUZA	00580046525	90598406
Motorista - Manhã	NIVALDO MIRANDA	00580045607	45834255
Motorista - Manhã	RICARDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	00580045509	95890024
Motorista - Manhã	SANDRO LUIS MARTINS PARIS	00580046391	283796807
Motorista - Manhã	TIAGO RAMALHO DOS SANTOS	00580046161	104272177
Motorista - Manhã	VAGUINEVALTE MENDES DE SOUZA	00580046031	43967711
Motorista - Manhã	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	00580046313	6.200.805-9
Motorista - Manhã	VALDECIR SILVA REIS	00580045729	89080757
Motorista - Manhã	VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	00580046422	36935979
Motorista - Manhã	VALDIR SOARES DA SILVA	00580046701	134509481

Motorista - Manhã	WELLEY ROCHA DA SILVA	00580046199	444790251
Odontólogo - Manhã	ADRIANO RIBEIRO OKIHIRO	00580045419	103237697
Odontólogo - Manhã	AMANDA CRISTINA CABRAL	00580045196	127244529
Odontólogo - Manhã	ANA CLÁUDIA PEDROZZANI	00580045858	129254750
Odontólogo - Manhã	ANDREY BUGHI GOMES	00580045410	96439121
Odontólogo - Manhã	BRUNA ANGÉLICA ASSETE ZAGO VALÉRIO	00580045769	98256130
Odontólogo - Manhã	BRUNA MARTINS SIVIERO	00580046013	107689885
Odontólogo - Manhã	BRUNA MESCHIARI DOS SANTOS	00580045381	108351020
Odontólogo - Manhã	CAMILA CARVALHO DA MOTA AGUSTINHO	00580045294	100452421
Odontólogo - Manhã	CARLA CRISTINA DONISETE FERNANDES	00580045357	131564112
Odontólogo - Manhã	CLEIA CUSTODIO DO NASCIMENTO NOVAES	00580046650	83819189
Odontólogo - Manhã	FELIPE AUGUSTO BRAZ MELO	00580045449	32658599-0
Odontólogo - Manhã	GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA TERRA	00580046744	105036744
Odontólogo - Manhã	HÍNGREDY CASSIMIRO MARATTI	00580046423	12393018-5
Odontólogo - Manhã	ISABELLY RIBEIRO CUSTODIO	00580045870	129621001
Odontólogo - Manhã	IZABELLA IRANI HIPÓLITO	00580046565	128091750
Odontólogo - Manhã	JANUS MICAEL TARGA FERREIRA	00580046064	12.929.704-2
Odontólogo - Manhã	JOÃO MARTINS DE SOUZA ITO	00580046506	104869106
Odontólogo - Manhã	LEYLIANE FERNANDES RESENDE	00580046401	108744766
Odontólogo - Manhã	LION LOPES JACOB	00580046359	81442401
Odontólogo - Manhã	NATHÁLIA TOLARDO RUIZ	00580046263	10182278-8
Odontólogo - Manhã	RONYLLSON LIMA RIBEIRO	00580045494	256695120036
Odontólogo - Manhã	TAINÁ MORENO SIMPLICIO	00580045834	108708786
Odontólogo - Manhã	THAIS CLIMACO	00580045796	103149231
Odontólogo - Manhã	THAYSLA FERNANDA LUCHETTI	00580046676	130964605
Odontólogo - Manhã	TULIO OKAMOTO	00580046626	30440285
Odontólogo - Manhã	VERONICA CASCALES	00580045681	95789072
Operador de Máquinas - Tarde	ALESSANDRO MARTINS LAMPA	00580046539	82181490
Operador de Máquinas - Tarde	BATISTA CARDOSO	00580045508	41660805
Operador de Máquinas - Tarde	EDSON FERREIRA DE LIMA	00580046592	36.442.430.8
Operador de Máquinas - Tarde	JOSE EDILSON DOS SANTOS	00580045958	98144307
Operador de Máquinas - Tarde	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS MARTINS	00580045444	150035090
Operador de Máquinas - Tarde	LUIZ CUBA FILHO	00580045642	3698772-3
Operador de Máquinas - Tarde	MAURO SERGIO LEAL	00580045333	94752361
Operador de Máquinas - Tarde	PEDRO ANTONIO CUSTODIO	00580046406	18457558
Operador de Máquinas - Tarde	RAMON PONTIN DA SILVA	00580046580	103219612
Operador de Máquinas - Tarde	VALDIR SOARES DA SILVA	00580046699	154509481
Pedreiro - Tarde	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	00580045601	76644047
Pedreiro - Tarde	DYHONE DE OLIVEIRA CAETANO	00580045741	125151787
Pedreiro - Tarde	FERNANDO FERNANDES RODRIGUES	00580046042	151668356
Pedreiro - Tarde	JURANDIR SERAFIM FERRAZ	00580046534	8.2633529
Pedreiro - Tarde	LIDOMIR LIMA DOS SANTOS	00580046183	141920
Pedreiro - Tarde	LUCAS MOREIRA CARRE	00580046640	100823276
Pedreiro - Tarde	MAURICIO DA SILVA	00580045371	132983780
Pedreiro - Tarde	PAULINO JOAQUIM SOARES	00580046657	55813493
Pedreiro - Tarde	SANDRO ROBSON AVELINO LOPES	00580046118	7286736
Pedreiro - Tarde	VAGNER ELOI DA SILVA	00580046125	30117653X
Pedreiro - Tarde	VALDIR KLEIN	00580045604	1873810
Professor de Educação Física - Tarde	DEYVIDY HERNANDES DA PAZ	00580045534	89519489
Professor de Educação Física - Tarde	HELEN VERLING BARBOSA SCABELLO	00580046134	130811752
Professor de Educação Física - Tarde	HELOISA NAYARA TOMADON	00580046173	110512600
Professor de Educação Física - Tarde	JOANY CAROLINE FERREIRA	00580046629	126830220
Professor de Educação Física - Tarde	JOSIANE SERGIO DA ROCHA	00580046412	14.065.489-2
Professor de Educação Física - Tarde	KARINA SAMPAIO DE MELO	00580046283	95055869
Professor de Educação Física - Tarde	KAYT ARIANE DA COSTA	00580045845	109542563
Professor de Educação Física - Tarde	SILMARA SALATTI ROMITO DIAS COELHO	00580045887	110010125
Professor de Educação Física - Tarde	THAISY NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA	00580046143	133658955
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ADRIELI DE SOUZA	00580046554	107346589
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO	00580045738	64347047
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ALINY COTA ROCHA FERREIRA	00580046141	132982520
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ANDREIA SCABELLO	00580046507	58569232
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS	00580046240	108597739
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	BENEDITA MARIA HERNANDES DA PAZ	00580045768	32598706
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	BRUNA LOPES VIANA	00580046176	132713820
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	BRUNA MENDONÇA DE OLIVEIRA	00580045269	132990760
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	CARLA VERUSKA PITTHAN DE OLIVEIRA	00580046531	6228282-7
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	CASSIANA DARTI TOTTENE	00580046502	132984085
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	CECILIA VIEIRA RIBEIRO SALVADOR	00580046264	32590470
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	CELINA MARGARIDA DOS REIS	00580045530	7212641-6
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	CICERA VIEIRA RIBEIRO	00580046207	45366308
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	CLÁUDIA FERREIRA SANTOS ROSSETO	00580046074	70435128
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	00580045230	77225161
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	DAIANE APARECIDA ALVES GOMES	00580046398	88539931
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	EDAIANE COSTA MELO	00580046387	80833067
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	EDILENE CRISTINA FERREIRA ALMEIDA	00580045246	70310538
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	EDILEUSA APARECIDA TONELI PORTO	00580046362	63361348
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	EDINEIA PEREIRA DOS REIS	00580046034	53786081
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	EDNALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	00580046027	92473538
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ELAINE ANGELIM DA SILVA	00580046653	10.526.379-1
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ELAINE CALVO	00580046246	53493114
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ELAINE CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS NUNES	00580046292	77969896
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ELAINE HIPOLITO DOS SANTOS FRANCISCO	00580045488	8951944-6
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ELIANE LOPES DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	00580045425	126998295
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ELISIA BEATRIZ GRANDE	00580045510	136788698
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ELIZÂNGELA DE SOUZA AZEVEDO	00580045450	90068660
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ELOISE MARIA CAMERO GAZINEU BORDIN	00580046370	134814950
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	EMILIANE CARDOSO FAXINA	00580046443	10.034.400-9
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	00580046368	98088644
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FERNANDA ASENCIO MESCHIARI	00580045770	404705984

Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FERNANDA CARLA DE PÁDUA	00580046730	69053378
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FERNANDA JOSINO DE SOUZA PORFIRIO	00580045459	80833024
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES	00580045704	132987130
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FRANCIELI BENDITA LUZ	00580046198	94016371
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FRANCIELI COLOMBARI	00580046403	103001714
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FRANCILENE BENEDITA LUZ	00580046606	108744944
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	GABRIELA ROBERTA GODOY	00580045492	124660734
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	GABRIELI LARISSE GREGO	00580046605	107820957
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	GEOVANA GUIDOTTI LUCIE	00580046425	77403191
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	GICELI CRISTINA PALHOTO	00580045391	97826447
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	GIOVANA CASMERA PEREIRA DA SILVA	00580046563	102577752
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	00580046562	109569186
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	HELLEN KELLEN DA SILVA	00580045372	100142856
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	IVONETE CORREA FRANCO	00580045706	78430346
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA	00580045557	110566395
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JAQUELINE VANESSA BRASSALLI DE MELO	00580046567	80588585
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JEISSIE CRISTINA PEREIRA SOARES	00580046475	133955380
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JESSICA VALENTE DE GODOY MOTTA	00580046480	93904680
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JOICE ALVES DUQUE	00580045461	134776226
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JOSÉ ADMILSON PARREIRA LISBOA	00580045242	7558534-9
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JUCELI STELA VOLPATO	00580046487	80833229
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JULIANA MARCHIORETO IANI	00580046106	13.595.895-6
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JULIANA VANESSA YAGUINUMA	00580046148	9.999.432-0
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JULIANE MOLINARI TROMBINI	00580046366	127213259
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	KALINE VERIDIANE ALENCAR	00580046618	86327066
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	KELY APARECIDA DE SOUZA ALVARES	00580046355	97901694
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	LAIS STEFANI DI SANTI	00580045565	123100964
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	LENIR SOARES DA SILVA	00580046080	95388205
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	LILIAM DOS SANTOS BORGES	00580045511	7893209
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	LUANA GONÇALVES DA SILVA	00580045829	138414310
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA	00580045814	124970164
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MARCELA LOPES PINAFFI	00580046369	107194002
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO	00580046265	127025509
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MÁRCIA VIEIRA RIBEIRO MARTINS	00580046526	84964425
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	00580046211	94085594
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MARIA JOSE DO NASCIMENTO RODRIGUES	00580046575	55026025
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	00580045533	7396342-7
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	00580045962	140602663
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MARTA GOMES DO SANTOS WILHANS	00580046691	6648614-1
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MAYARA PIRES PUERTA NINELO	00580045334	12.836.815-9
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MERCEDES VIEIRA RIBEIRO GONÇALVES DOS SANTOS	00580046233	16681474
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MÍRIAM CRISTINA FIORESE PATTARO	00580046445	45780015
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	NEIDE APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	00580046202	66777740
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	NEILA ZANELA PUERTA	00580045306	79276103
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	NELCI DA SILVA	00580046582	46947177
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	NILCEIA APARECIDA CARDOSO	00580045507	8.071.392 4
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	PAOLA APARECIDA MIQUILINI	00580045195	139090209
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA DE ROSIS MALDOTTI	00580045361	238494214
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	PAULA LINO DA SILVA AMARAL	00580046127	92455610
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	POLIANA GARCIA DA SILVA	00580046195	124512875
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	RAQUEL DINIZ MARTINS DA SILVA	00580046309	64097920
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	REGI APARECIDA PARANHOS DA SILVA MELO	00580045475	66526917
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	RENATO HENRIQUE JONAS	00580045496	100236940
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	RITA DE CASSIA OLIVEIRA MOREIRA	00580046677	421718778
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ROGÉRIA FÁTIMA MALDONADO FERREIRA PAULA	00580046733	40609857
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ROSÂNGELA FÁTIMA DE SOUZA OLIVEIRA	00580046030	45366383
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE	00580046643	407055708
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	00580046065	87743675
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SILMARA THAMIRES PEREIRA MARTINS	00580046136	11.057.644-7
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SILVANA SANCHES DA SILVEIRA	00580046251	49661347
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SILVIANE DE OLIVEIRA	00580045337	124282519
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SOLANGE DIAS DOS SANTOS	00580045249	5.856.445-1
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SUELEN PATRÍCIA SOARES PADOVAN	00580045577	110566220
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	00580046165	77224840
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	TAMIRES CARVALHO FERREIRA	00580046282	98637834
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	THAÍS VICTOR TOLOI	00580046697	104483682
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	THAISE CARVALHO FERREIRA VITOR	00580046200	123167643
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	THAMIRES BARBOSA PIGA	00580045446	135983748
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	THAROLHEN RAFAELA PINAS SOFIENTINI	00580046522	123966988
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	00580046431	108841028
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	VANEIA ARISTIDES	00580045854	67011309
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	VANESSA CRISTINA GERVASIO	00580045460	65864789
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	VANIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	00580045225	94310270
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	VILCÉLE SANDRA DE ALMEIDA	00580045860	72210921
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	VINÍCIUS CHICAROLLI GONDOLFO	00580046483	92089142
Técnico em Enfermagem - Tarde	´SIRLEY LUCAS DOS SANTOS	00580045766	55411204
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALINE PAIXAO DA FONSECA	00580045489	83450150
Técnico em Enfermagem - Tarde	ALINE PAULA GERMANO	00580046186	125394841
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA CAROLINE EUGÊNIA DE OLIVEIRA	00580045433	130170374
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	00580045483	101170411
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA PAULA SANCHES	00580046281	75749929
Técnico em Enfermagem - Tarde	AQUILA HENRIQUE BONFIM SANTOS	00580045311	12.621.185-6
Técnico em Enfermagem - Tarde	BRUNA AMARAL AZEVEDO GOUVEA	00580045894	49610851-7
Técnico em Enfermagem - Tarde	GABRIELA ROBERTA FERREIRA	00580046505	131821212
Técnico em Enfermagem - Tarde	ILDETE CARVALHO DA SILVA	00580045590	4714636-4
Técnico em Enfermagem - Tarde	JANIA CARVALHO	00580046735	56083499
Técnico em Enfermagem - Tarde	JUSSARA APARECIDA SERAFIM	00580045579	100533227
Técnico em Enfermagem - Tarde	KEILA LARISSA ALVES	00580045420	125346324
Técnico em Enfermagem - Tarde	LAURA DE JESUS RIBEIRO	00580045928	54616449

Técnico em Enfermagem - Tarde	LEIDIDARA DE LIMA	00580046040	124844762
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	00580046054	58156531
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA EVANGELISTA PEREIRA FERREIRA	00580045317	132455249
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARIA IVONE DOS SANTOS MARTINS	00580045443	75866011
Técnico em Enfermagem - Tarde	MARLI APARECIDA DOS SANTOS	00580045262	96439679
Técnico em Enfermagem - Tarde	POLIANE SCREMIN MONTEIRO	00580046631	136983202
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA	00580046235	90598163
Técnico em Enfermagem - Tarde	SUELI MACEDO DE SOUZA	00580045781	55813450
Técnico em Enfermagem - Tarde	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	00580046517	104850863
Técnico em Enfermagem - Tarde	THAIS DOS SANTOS SILVA	00580046108	123359836
Técnico em Enfermagem - Tarde	THAIS MARTINS XAVIER	00580046420	124615623
Técnico em Enfermagem - Tarde	VALDECIR SILVA REIS	00580045728	89080757
Técnico em Enfermagem - Tarde	VILMARA PEREIRA DE AMORIM	00580046018	72707559
Técnico em Informática - Manhã	ADRIAN BATAIEL DA ROCHA SALATTA	00580046061	135383295
Técnico em Informática - Manhã	ANDRE VINICIUS LADISLAU	00580045213	108745673
Técnico em Informática - Manhã	BRUNA COSTA PEREIRA MIRANDA	00580045257	132490210
Técnico em Informática - Manhã	IMNA RÍSIA BURANELLO TEIXEIRA DE ALMEIDA	00580046328	123705505
Técnico em Informática - Manhã	MARCOS FELIPE DE SOUZA LACERDA	00580046684	139570847
Técnico em Informática - Manhã	MATEUS MACAGNANN MATOS	00580046574	132263191
Técnico em Informática - Manhã	PAULO CÉSAR OLIVEIRA STEFANOVICZ	00580045527	88270436
Técnico em Informática - Manhã	PAULO CESAR PEREIRA ROCHA	00580045767	88233751
Técnico em Informática - Manhã	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	00580046424	102471180
Técnico em Informática - Manhã	RENAN SAMUEL DE SOUZA	00580045220	107306773
Técnico em Informática - Manhã	RODOLFO JUNIOR SARAMELO	00580045377	125239698
Técnico em Informática - Manhã	SELTON JOSE FERREIRA	00580046145	130523900
Técnico em Informática - Manhã	THIAGO QUEIROZ GONÇALVES	00580046666	96205813
Técnico em Informática - Manhã	TIAGO LUIZ DE FREITAS	00580046405	85861735
Tratorista - Tarde	ADÃO VIEIRA DOS SANTOS	00580045801	46593782
Tratorista - Tarde	ANTONIO SAULO DA SILVA	00580046046	2005034027965
Tratorista - Tarde	DANIEL DOS REIS SARAMELA	00580046501	12480804-9
Tratorista - Tarde	EDMILSON DE ASSIS FERREIRA	00580046380	67552849
Tratorista - Tarde	HUGO LEONARDO DOS ANJOS SOUZA	00580045994	148599459
Tratorista - Tarde	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	00580046415	129303344
Tratorista - Tarde	LUIZ HENRIQUE RICARDO GERALDO	00580045948	12.322.640-2
Tratorista - Tarde	MARCIO DOS REIS	00580045689	10019838-0
Tratorista - Tarde	MARTA DA SILVA PARANHOS	00580045369	83249595
Tratorista - Tarde	RAFAEL RAMOS LICHTENTHALER	00580046499	987009339
Tratorista - Tarde	VICENTE PEREIRA DIAS	00580046617	12.550.874.0

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS	00580046662	522248329	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA	00580045207	125573142	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	CÁSSIA DE PAULA LIMA	00580046673	9.248.437-8	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	CILSO PINA JUNIOR	00580045516	107792872	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	GREICIELEN DA SILVA COSTA	00580045367	108711914	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	JEFERSON VINÍCIUS RODRIGUES	00580046038	12846642	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	JOANA MARIA BARRETO ALVES	00580045529	450238696	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	JOSÉ RAMOS DE LIMA	00580046569	48386423	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	LAIS OLIVEIRA DE SANTANA	00580045966	1121609643	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	00580046448	49205325	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	MATHEUS NADAB LUCIANO	00580045245	105077890	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	00580045308	106297584	SIM
Analista de Licitações e Contratos - Manhã	VERA LÚCIA DOS REIS	00580045525	8180716-7	SIM
Analista de Recursos Humanos - Tarde	EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	00580046442	4244840-0	SIM
Analista de Recursos Humanos - Tarde	EDUARDO ALVES DE MENDONÇA	00580046608	124107989	SIM
Analista de Recursos Humanos - Tarde	FABIANA FERNANDES RAIMUNDO	00580046632	102806492	SIM
Analista de Recursos Humanos - Tarde	JOAO VITOR DE OLIVEIRA	00580046373	91276593	SIM
Analista de Recursos Humanos - Tarde	LAIS OLIVEIRA DE SANTANA	00580045967	1121609643	SIM
Analista de Recursos Humanos - Tarde	MAYARA KAROLINE DOS SANTOS	00580046668	10.869.973-6	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ALINE DE SOUZA	00580045224	125780652	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA CRISTINA SOARES DA SILVA	00580046647	107845925	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS DE OLIVEIRA	00580046239	108597739	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ANNYLISIÊ ROBERTA DA SILVA TORRES	00580046051	124365694	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DANIELA MOREIRA FERREIRA SILVA	00580045175	12.327.074-6	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DÉBORA CAROLINY PORFÍRIO DA SILVA	00580045656	12.601.536-4	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	DEJAINE CLEIA MOREIRA CAVALHEIRO	00580045168	75116551	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ELIANA RAIMUNDO	00580045549	14746023	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	EULA PAULA GOMES DA CRUZ	00580045178	123488857	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	FABIO HENRIQUE ALVES GARCIA	00580046093	14.736.666-3	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	GECICA TELES DE MELO	00580045252	130265570	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIN	00580045567	140723339	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	00580046390	88190467	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KAMILA LACERDA CRUZ	00580046462	148048100	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	KAROLAINE GABRIELA DE FREITAS SOUZA	00580046509	125679463	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LEONARA FERREIRA	00580046321	107346830	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LORENA COUTINHO IANI	00580046669	140884162	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUANA ARAUJO SANTANA DA LUZ	00580045881	104153712	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	LUCAS ULIAN DOS SANTOS	00580046304	56356725	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARCIA APARECIDA PEREIRA ROCHA	00580046230	45418359	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA	00580046081	6.239.392-0	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	00580045531	7396342-7	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	MERCEDES VIEIRA RIBEIRO GONÇALVES DOS SANTOS	00580046234	16681474	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NATÁLIA CRUZ DOS SANTOS	00580045223	13.899.898-3	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	NEIDE APARECIDA BATISTA	00580046245	58302490	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	PRISCILA LACERDA CRUZ	00580045274	134941650	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ROSELY FERREIRA DE MORAES	00580046345	68769426	SIM

Assistente Administrativo - Manhã	ROSEMEIRE GOMES DA SILVA	00580046323	110010346	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	SILVIANE DE OLIVEIRA	00580045336	124282519	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	TÂMATA VITÓRIA LOURENÇO DE SOUZA	00580045180	144530772	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	THAYNA SILVA DE SOUZA	00580046138	132460892	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	VALDEIR CARLOS DOS SANTOS	00580045260	130097391	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	WILSON TEIXEIRA DE ALMEIDA	00580046150	34368236	SIM
Assistente Administrativo - Manhã	ZILDA LOPES	00580046513	41009861	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ALANA MARIA DA SILVA SANTOS	00580045620	142372959	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	AMANDA FERREIRA CURCIO	00580045553	13534422-2	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	AMANDA VANESSA SOARES DA SILVA	00580046159	125154263	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	00580045482	101170411	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ANGELICA COLOMBARI	00580046177	56862943	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	CAMILA NAYARA MARQUES FRANCISCO	00580045469	10.954.288-1	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	CRISTINA APARECIDA TAVARES	00580046154	001529860	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	DEBORA EVELIN DA SILVA CATARINO	00580045370	125955614	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	EDILAINE TOMAELO	00580046388	14066957-1	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	EDINA MARIANO DA SILVA	00580046137	108000848	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELAINE DIVINA SILVA	00580046497	106823405	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELAINE LAURINDA DA SILVA	00580046023	103149479	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELIANE DA SILVA	00580046296	12702687 4	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELIZABETH DA COSTA DE ARAUJO	00580045778	96065043	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ELIZAINE GUIMARÃES DA SILVA	00580046098	106862346	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	FERNANDA ALVES DA SILVA	00580045929	109542972	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	GABRIELA RIBEIRO COSMO	00580045804	135640522	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	GABRIELY DA SILVA MOREIRA	00580046029	135569666	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	GLÁUCIA LUCIANA PINHEIRO	00580045217	7.961.231	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	GRESIELY CARREIRO DE SOUZA	00580045237	124233550	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	HAMABELEE ZANELLA	00580046500	135471372	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JANETE FERREIRA CARNEIRO	00580045209	7.063.713.8	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JANINE FRANÇA DOS SANTOS	00580046512	14076635-6	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JANINI SOARES DA SILVA	00580045532	12.517.042-0	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JAQUELINE MARA DONIZETE	00580045310	96055218	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JOCELI DA SILVA DOMINGUES	00580046320	65933381	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	JOICE KARINA DOS SANTOS	00580045826	14.149.102-4	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	KETLIN PUERTA CARDOSO	00580045376	143932117	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	LETÍCIA TEODORO DE SOUZA	00580046560	134115670	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	LUCIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	00580045774	378668985	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	00580045598	132993866	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARIELE GARDINO	00580045279	123112164	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MARTA DA GLÓRIA SOARES DA SILVA	00580045561	68181232	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	MONICA ALVES DA SILVA	00580046455	132991561	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	PATRICIA FERREIRA	00580046286	86529300	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	PATRÍCIA PEREIRA HERCULANO	00580045216	92938050	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ROSELI FRANCO DA ROCHA SILVA	00580045495	7.382.988-7	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA	00580046232	90598163	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ROSIANA SILVA SOUSA	00580045429	106242178	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	ROZILEI RODRIGUES DE SOUZA DAROQUE	00580045540	62806079	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SABRINA ZANELLA	00580046496	125920411	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SILVIA LETICIA DA SILVA	00580045635	78914328	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SOLANGE LAURINDA DA SILVA	00580045869	9150754-4	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	STHEFANNI APARECIDA PAIXAO MONTANHERI	00580045662	573259975	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	00580045343	139972899	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	SUZANA APARECIDA FRANÇA PEREIRA	00580045247	9.559.985-0	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	TATIELE MARIA DOS SANTOS	00580045218	132979006	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	THAYLA FERNANDA DE OLIVEIRA	00580045204	110009453	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	00580045219	131054483	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino - Manhã	WANDA DA SILVA	00580045388	27.593.005-1	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	DENILSON GRUDIN	00580046267	551909	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	EDIER VENERANDO BRAZ	00580046385	11001509-7	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	00580045857	51354044	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	00580046096	124011558	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	ELIAS ANCELMO DO SANTOS	00580046303	85777688	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	GUILHERME GUSTAVO MIRANDA	00580046493	147606796	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	HIGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA	00580046514	134000490	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	JAIR ALVES DA SILVA	00580046036	61994068	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	JOSE MARQUES DA SILVA	00580046280	6970401	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	JULIANO GOMES DE OLIVEIRA	00580046297	132990204	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	00580046135	129303344	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	MARCOS BENICIO FERNANDES	00580045807	22448798X	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	SERGIO DA SILVA LEITE	00580045349	109542970	SIM
Bioquímico - Manhã	CINTIA JOSÉ DO NASCIMENTO	00580046451	107193790	SIM
Bioquímico - Manhã	PAULYNE TOLENTINO ANSELMO	00580045405	99382686	SIM
Controlador Interno - Tarde	ANA CAROLINE ACIOLI DE OLIVEIRA	00580045212	125573142	SIM
Controlador Interno - Tarde	CILSO PINA JUNIOR	00580045517	107792872	SIM
Controlador Interno - Tarde	FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA	00580045644	104189261	SIM
Controlador Interno - Tarde	GREICIELEN DA SILVA COSTA	00580045368	108711914	SIM
Controlador Interno - Tarde	JAIME PACHECO APARECIDO	00580046685	40165754	SIM
Controlador Interno - Tarde	JOANA MARIA BARRETO ALVES	00580045537	450238696	SIM
Controlador Interno - Tarde	JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA JÚNIOR	00580046131	107310266	SIM
Controlador Interno - Tarde	JULIO CESAR DE SOUZA	00580046311	83026391	SIM
Controlador Interno - Tarde	MATHEUS NADAB LUCIANO	00580045243	105077890	SIM
Controlador Interno - Tarde	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	00580045307	106297584	SIM
Controlador Interno - Tarde	VERA LÚCIA DOS REIS	00580045524	8180716-7	SIM
Cozinheira - Tarde	ANGELICA COLOMBARI	00580046178	56862943	SIM
Cozinheira - Tarde	CLEONICE RODRIGUES DE MOURA	00580046550	65965321	SIM
Cozinheira - Tarde	ELAINE LAURINDA DA SILVA	00580046024	103149479	SIM
Cozinheira - Tarde	ELIANA RAIMUNDO	00580045546	147460236	SIM
Cozinheira - Tarde	ELIANE DA SILVA	00580046299	12702687 4	SIM
Cozinheira - Tarde	GILZA PEREIRA LACERDA CRUZ	00580045270	76029520	SIM

Cozinheira - Tarde	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO	00580046549	11057752-4	SIM
Cozinheira - Tarde	MARIA FÁTIMA FREITAS DA COSTA	00580046082	6.239.392-2	SIM
Cozinheira - Tarde	ROSIANA SILVA SOUSA	00580045432	106242178	SIM
Cozinheira - Tarde	SABRINA ZANELLA	00580046498	125920411	SIM
Cozinheira - Tarde	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	00580045623	3612891	SIM
Cozinheira - Tarde	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	00580045345	139972899	SIM
Cozinheira - Tarde	THAYS ERYKA APARECIDA DOS SANTOS	00580045222	131054483	SIM
Cozinheira - Tarde	VALÉRIA TEIXEIRA BARBOSA	00580045695	8145337	SIM
Cozinheira - Tarde	VILMA BATISTA DOS SANTOS BARBOSA	00580045402	15.074.141-6	SIM
Encanador - Manhã	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA	00580046656	125673430	SIM
Encanador - Manhã	JOEL SOARES DE ARAUJO	00580045779	57993774	SIM
Encanador - Manhã	WELLINGTON DE SOUZA	00580045208	11056621-2	SIM
Encarregado de Serviços Fúnebres - Manhã	CICERO PEDRO DE MOURA	00580046518	53078712X	SIM
Enfermeiro - Manhã	ANALICE DE PAULA LIMA	00580045295	103871085	SIM
Enfermeiro - Manhã	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	00580045947	8652941-6	SIM
Enfermeiro - Manhã	FABIANA ROSSETO	00580046544	94668115	SIM
Enfermeiro - Manhã	GILVANE FERREIRA SOARES	00580045272	124285062	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	ACSA OLIVEIRA TAVARES	00580045535	13.206.702-3	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	ANALINEANY SOARES MESQUITA	00580045285	134594438	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	00580045493	124011558	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	00580045573	133477217	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	FRANCIELY DA SILVA	00580045389	14.842.029-7	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	GESSICA ELAINE DOS SANTOS	00580045999	10343013-5	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	JOICE KARINA DOS SANTOS	00580046523	14.149.102-4	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	JULIANE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	00580046389	88190467	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	KAMILA LACERDA CRUZ	00580046466	148048100	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	LEONARDO VINICIUS OLANDA FEITOSA	00580046367	132968608	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	LORENA COUTINHO IANI	00580046670	140884162	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	LUANA ARAUJO SANTANA DA LUZ	00580045882	104153712	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	MARIA FERNANDA DOS REIS SILVA FERREIRA	00580045250	86529505	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	PRISCILA LACERDA CRUZ	00580045276	134941650	SIM
Fiscal Sanitário - Tarde	VICTOR IZIDORO SILVERIO SANDOLI	00580046221	025	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	RAYANE ALMEIDA DA SILVA	00580045974	110024720	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	00580046474	95807437	SIM
Fisioterapeuta - Tarde	SÍLVIA LETÍCIA DA SILVA	00580045426	78914238	SIM
Fonoaudiólogo - Tarde	MAIARA CRISTINA DE SOUZA	00580046043	107327746	SIM
Gari - Tarde	ALISSON AVELINO LOPES	00580046122	12.959.309-1	SIM
Gari - Tarde	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	00580046146	125150004	SIM
Gari - Tarde	CICERO PEDRO DE MOOURA	00580046524	53078712X	SIM
Gari - Tarde	DEVID DA COSTA ARAUJO	00580046645	125034942	SIM
Gari - Tarde	EDMUNDO BISPO VIEIRA	00580045428	57993855	SIM
Gari - Tarde	JORGE RAIMUNDO	00580046045	23861282X	SIM
Gari - Tarde	PAULO SERGIO DA SILVA	00580046384	5258349-7	SIM
Gari - Tarde	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	00580046156	62008059	SIM
Gari - Tarde	WAGNER DA SILVA	00580046262	123210824	SIM
Motorista - Manhã	ANDERSON COUTINHO TAVARES	00580045201	9415392-1	SIM
Motorista - Manhã	ANTÔNIO CIPRIANO DA SILVA	00580045950	41001941	SIM
Motorista - Manhã	ARIOVALDO ROBSON DOS SANTOS	00580045933	92485226	SIM
Motorista - Manhã	DIÓGENES SOARES DA SILVA	00580045356	36698006-3	SIM
Motorista - Manhã	DIONE CARDOSO DE OLIVEIRA	00580045638	96065086	SIM
Motorista - Manhã	ELIANE DOS SANTOS PEREIRA	00580046538	110010249	SIM
Motorista - Manhã	FERNANDO DE GÓES	00580045325	106822034	SIM
Motorista - Manhã	JAIR TIMÓTEO	00580046460	63983543	SIM
Motorista - Manhã	JOSE ANTONIO PADOVAN	00580045591	125506429	SIM
Motorista - Manhã	JOSÉ BOSCO DE SANTANA	00580046072	37657581	SIM
Motorista - Manhã	JURANDIR SEVERINO	00580046218	5.762.083-8	SIM
Motorista - Manhã	LARYSSA CLAUDIA MARIANO	00580046169	89519322	SIM
Motorista - Manhã	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO	00580046547	11.057.752-4	SIM
Motorista - Manhã	LUCAS FERREIRA DA SILVA	00580046616	123180747	SIM
Motorista - Manhã	LUCIANO ANTONIO SOARES	00580046340	95279210	SIM
Motorista - Manhã	MÁRCIA LUIZA DA SILVA CAETANO	00580045255	75258704	SIM
Motorista - Manhã	MARCIANO RODRIGUES DA SILVA	00580046545	132637393	SIM
Motorista - Manhã	NALYNE CIBELY SOUZA	00580046525	90598406	SIM
Motorista - Manhã	TIAGO RAMALHO DOS SANTOS	00580046161	104272177	SIM
Motorista - Manhã	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	00580046313	6.200.805-9	SIM
Motorista - Manhã	VALDIR SOARES DA SILVA	00580046701	134509481	SIM
Motorista - Manhã	WELLEY ROCHA DA SILVA	00580046199	444790251	SIM
Odontólogo - Manhã	CAMILA CARVALHO DA MOTA AGUSTINHO	00580045294	100452421	SIM
Odontólogo - Manhã	CLEIA CUSTODIO DO NASCIMENTO NOVAES	00580046650	83819189	SIM
Odontólogo - Manhã	IZABELLA IRANI HIPÓLITO	00580046565	128091750	SIM
Odontólogo - Manhã	JOÃO MARTINS DE SOUZA ITO	00580046506	104869106	SIM
Odontólogo - Manhã	THAIS CLIMACO	00580045796	103149231	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	JOSE EDILSON DOS SANTOS	00580045958	98144307	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	PEDRO ANTONIO CUSTODIO	00580046406	18457558	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	RAMON PONTIN DA SILVA	00580046580	103219612	SIM
Operador de Máquinas - Tarde	VALDIR SOARES DA SILVA	00580046699	154509481	SIM
Pedreiro - Tarde	LIDOMIR LIMA DOS SANTOS	00580046183	141920	SIM
Pedreiro - Tarde	LUCAS MOREIRA CARRE	00580046640	100823276	SIM
Pedreiro - Tarde	SANDRO ROBSON AVELINO LOPES	00580046118	7286736	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	JOANY CAROLINE FERREIRA	00580046629	126830220	SIM
Professor de Educação Física - Tarde	THAISY NASCIMENTO RODRIGUES DA SILVA	00580046143	133658955	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ADRIELI DE SOUZA	00580046554	107346589	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ALINY COTA ROCHA FERREIRA	00580046141	132982520	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS	00580046240	108597739	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	CASSIANA DARTI TOTTENE	00580046502	132984085	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	CELINA MARGARIDA DOS REIS	00580045530	7212641-6	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	ELISIA BEATRIZ GRANDE	00580045510	136788698	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	00580046368	98088644	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FERNANDA CARLA DE PÁDUA	00580046730	69053378	SIM

Professor de Ensino Fundamental - Tarde	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	00580046562	109569186	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	JOSÉ ADMILSON PARREIRA LISBOA	00580045242	7558534-9	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	KALINE VERIDIANE ALENCAR	00580046618	86327066	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS BIATO	00580045533	7396342-7	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	MERCEDES VIEIRA RIBEIRO GONÇALVES DOS SANTOS	00580046233	16681474	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	NEIDE APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	00580046202	66777740	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	REGI APARECIDA PARANHOS DA SILVA MELO	00580045475	66526917	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	RITA DE CASSIA OLIVEIRA MOREIRA	00580046677	421718778	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	00580046065	87743675	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SILMARA THAMIRES PEREIRA MARTINS	00580046136	11.057.644-7	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SILVIANE DE OLIVEIRA	00580045337	124282519	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SOLANGE DIAS DOS SANTOS	00580045249	5.856.445-1	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	SUELEN PATRÍCIA SOARES PADOVAN	00580045577	110566220	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	TAMIRES CARVALHO FERREIRA	00580046282	98637834	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	THAISE CARVALHO FERREIRA VITOR	00580046200	123167643	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	VANIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	00580045225	94310270	SIM
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	VILCÉLE SANDRA DE ALMEIDA	00580045860	72210921	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA CAROLINE EUGÊNIA DE OLIVEIRA	00580045433	130170374	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	00580045483	101170411	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	AQUILA HENRIQUE BONFIM SANTOS	00580045311	12.621.185-6	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	GABRIELA ROBERTA FERREIRA	00580046505	131821212	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ILDETE CARVALHO DA SILVA	00580045590	4714636-4	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	JANIA CARVALHO	00580046735	56083499	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	KEILA LARISSA ALVES	00580045420	125346324	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	LAURA DE JESUS RIBEIRO	00580045928	54616449	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	LEIDIDARA DE LIMA	00580046040	124844762	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA	00580046235	90598163	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	00580046517	104850863	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	THAIS DOS SANTOS SILVA	00580046108	123359836	SIM
Técnico em Enfermagem - Tarde	VILMARA PEREIRA DE AMORIM	00580046018	72707559	SIM
Técnico em Informática - Manhã	ADRIAN BATAIEL DA ROCHA SALATTA	00580046061	135383295	SIM
Técnico em Informática - Manhã	BRUNA COSTA PEREIRA MIRANDA	00580045257	132490210	SIM
Técnico em Informática - Manhã	IMNA RÍSIA BURANELLO TEIXEIRA DE ALMEIDA	00580046328	123705505	SIM
Técnico em Informática - Manhã	PAULO CÉSAR OLIVEIRA STEFANOVICZ	00580045527	88270436	SIM
Técnico em Informática - Manhã	RENAN SAMUEL DE SOUZA	00580045220	107306773	SIM
Tratorista - Tarde	ANTONIO SAULO DA SILVA	00580046046	2005034027965	SIM
Tratorista - Tarde	DANIEL DOS REIS SARAMELA	00580046501	12480804-9	SIM
Tratorista - Tarde	HUGO LEONARDO DOS ANJOS SOUZA	00580045994	148599459	SIM
Tratorista - Tarde	LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	00580046415	129303344	SIM
Tratorista - Tarde	LUIZ HENRIQUE RICARDO GERALDO	00580045948	12.322.640-2	SIM
Tratorista - Tarde	MARCIO DOS REIS	00580045689	10019838-0	SIM
Tratorista - Tarde	RAFAEL RAMOS LICHTENTHALER	00580046499	987009339	SIM

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	DEFICIÊNCIA	CONDIÇÃO ESPECIAL
Assistente Administrativo - Manhã	JULIANO EMILIO DE SOUZA	00580046576	Física	Tempo Adicional
Professor de Ensino Fundamental - Tarde	FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES	00580045704	Auditiva	Nenhuma

ANEXO IV – DUPLICIDADE MESMO PERÍODO DE PROVA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino - Manhã	ANDERSON ANTONIO CUBAS	00580046408
Controlador Interno - Tarde	LUCAS HULALA NASCIMENTO	00580045382
Analista de Recursos Humanos - Tarde	VERA LÚCIA DOS REIS	00580045522

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F91AE2F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Torna público a relação de candidatos habilitados após aplicação de prova eliminatória do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 005/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, encarregada de organizar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu/ PR,

RESOLVE
Art. 1º - Tornar público a relação de candidatos habilitados após aplicação de prova eliminatória para a eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do município, conforme Resolução nº 006/2019 e Resolução nº 009/2019 ambas do CMDCA:

nº de inscrição	Nome do candidato	Nota da prova
001	Fernando Bergamin	6,0
002	Alexandre Pereira dos Santos	9,0
003	Sergio Antonio Bazzotti	8,0
004	Marlete Blasius Koerich	9,0

005	Maria Dulce dos Santos	6,0
006	Roseli Salete Schiochet	8,0
007	Lindones Pastorio	6,0
008	Alexander Vites Duarte	9,0
009	Graciele Sandrin	7,0
010	Reunilce Bortoluzzi Alves	Não compareceu
011	Osmar Anceschi	8,0
013	Gilmar Stefainski	9,0
014	Mari Regina Borges Pauletto	5,0
015	Leonir Koerich Ceresoli	9,0
016	Karina Rodrigues de Lima	9,0
017	Edilson Luan Correia dos Passos Baldissera	7,0
019	Rudinei Franceschetto	8,0

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 15 de julho de 2019.

LINDOMAR DUARTE
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu/ PR

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CACD6FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.248.795,00	45.050.416,39	8.061.598,52	17,89	20.531.639,68	45,57	24.518.776,71
RECEITAS CORRENTES	41.081.045,00	41.139.713,54	6.406.183,52	15,57	18.416.669,79	44,77	22.723.043,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.362.455,00	3.402.455,00	1.134.155,04	33,33	2.053.986,10	60,37	1.348.468,90
Impostos	2.752.800,00	2.752.800,00	1.031.480,19	37,47	1.681.989,41	61,10	1.070.810,59
Taxas	609.655,00	649.655,00	102.674,85	15,80	371.996,69	57,26	277.658,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	358.050,00	358.050,00	130.482,42	36,44	240.377,77	67,14	117.672,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	358.050,00	358.050,00	130.482,42	36,44	240.377,77	67,14	117.672,23
RECEITA PATRIMONIAL	142.175,00	160.843,54	43.394,70	26,98	97.921,82	60,88	62.921,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	62.580,00	62.580,00	8.385,10	13,40	20.992,11	33,54	41.587,89
Valores Mobiliários	79.595,00	98.263,54	35.009,60	35,63	76.929,71	78,29	21.333,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.655,00	9.655,00	43.928,83	454,99	97.987,61	1.014,89	(88.332,61)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.655,00	9.655,00	36.376,57	376,76	77.860,45	806,43	(68.205,45)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	7.552,26	0,00	20.127,16	0,00	(20.127,16)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.156.870,00	37.156.870,00	5.051.331,88	13,59	15.859.194,62	42,68	21.297.675,38
Transferências da União e de suas Entidades	20.233.313,00	20.233.313,00	2.866.674,23	14,17	8.256.828,87	40,81	11.976.484,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.316.312,00	11.316.312,00	1.410.387,75	12,46	5.046.994,81	44,60	6.269.317,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401,34	0,00	(1.401,34)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.607.245,00	5.607.245,00	774.269,90	13,81	2.553.969,60	45,55	3.053.275,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.840,00	51.840,00	2.890,65	5,58	67.201,87	129,63	(15.361,87)
Multas Administrativas, Contratuais e	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.350,00

Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.350,00	17.350,00	2.890,65	16,66	67.201,87	387,33	(49.851,87)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	24.840,00	24.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.840,00
Demais Receitas Correntes	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	167.750,00	3.910.702,85	1.655.415,00	42,33	2.114.969,89	54,08	1.795.732,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	167.750,00	167.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.750,00
Alienação de Bens Móveis	103.080,00	103.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.080,00
Alienação de Bens Imóveis	64.670,00	64.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.670,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.742.952,85	1.655.415,00	44,23	2.114.969,89	56,51	1.627.982,96
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.121.459,81	1.655.415,00	53,03	1.860.894,45	59,62	1.260.565,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	583.538,04	0,00	0,00	254.075,44	43,54	329.462,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	37.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.955,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	5.232,48	0,00	5.232,48	0,00	(5.232,48)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.248.795,00	45.050.416,39	8.066.831,00	17,91	20.536.872,16	45,59	24.513.544,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.248.795,00	45.050.416,39	8.066.831,00	17,91	20.536.872,16	45,59	24.513.544,23
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**41.248.795,00**	**45.050.416,39**	**8.066.831,00**	**17,91**	**20.536.872,16**	**45,59**	**24.513.544,23**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	647.634,35	-	-	647.634,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	647.634,35	-	-	647.634,35	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.803.044,00	39.773.898,06	5.785.512,76	18.809.914,43	20.963.983,63	6.337.031,85	16.618.822,54	23.155.075,52	15.637.396,19
DESPESAS CORRENTES	33.990.300,00	33.358.766,16	5.052.815,25	14.410.049,10	18.948.717,06	4.990.416,79	14.230.559,53	19.128.206,63	13.834.147,37
Pessoal e Encargos Sociais	19.779.433,00	18.255.602,77	2.738.350,81	8.279.426,28	9.976.176,49	2.727.670,57	8.268.746,04	9.986.856,73	8.238.675,09
Juros e Encargos da Dívida	421.500,00	421.500,00	56.632,39	194.295,85	227.204,15	56.632,39	194.295,85	227.204,15	194.295,85
Outras Despesas Correntes	13.789.367,00	14.681.663,39	2.257.832,05	5.936.326,97	8.745.336,42	2.206.113,83	5.767.517,64	8.914.145,75	5.401.176,43
DESPESAS DE CAPITAL	2.606.500,00	6.208.887,90	732.697,51	4.399.865,33	1.809.022,57	1.346.615,06	2.388.263,01	3.820.624,89	1.803.248,82
Investimentos	1.641.900,00	5.244.287,90	610.306,77	4.026.781,61	1.217.506,29	1.224.224,32	2.015.179,29	3.229.108,61	1.430.165,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	964.600,00	964.600,00	122.390,74	373.083,72	591.516,28	122.390,74	373.083,72	591.516,28	373.083,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.244,00	206.244,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.720.751,00	3.008.251,00	402.948,01	1.236.343,87	1.771.907,13	402.948,01	1.236.343,87	1.771.907,13	1.236.343,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.523.795,00	42.782.149,06	6.188.460,77	20.046.258,30	22.735.890,76	6.739.979,86	17.855.166,41	24.926.982,65	16.873.740,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.523.795,00	42.782.149,06	6.188.460,77	20.046.258,30	22.735.890,76	6.739.979,86	17.855.166,41	24.926.982,65	16.873.740,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	490.613,86	-	-	2.681.705,75	-	3.663.132,10
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**39.523.795,00**	**42.782.149,06**	**6.188.460,77**	**20.536.872,16**	**-**	**6.739.979,86**	**20.536.872,16**	**-**	**20.536.872,16**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 12/07/2019, às 13:40:29.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	5.232,48	0,00	5.232,48	0,00	(5.232,48)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.232,48	0,00	5.232,48	0,00	(5.232,48)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	5.232,48	0,00	5.232,48	0,00	(5.232,48)
Impostos	0,00	0,00	5.232,48	0,00	5.232,48	0,00	(5.232,48)

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.720.751,00	3.008.251,00	402.948,01	1.236.343,87	1.771.907,13	402.948,01	1.236.343,87	1.771.907,13	1.236.343,87
DESPESAS CORRENTES	2.667.251,00	2.954.751,00	385.504,57	1.184.984,78	1.769.766,22	385.504,57	1.184.984,78	1.769.766,22	1.184.984,78
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.031.450,00	2.318.950,00	297.587,36	887.909,75	1.431.040,25	297.587,36	887.909,75	1.431.040,25	887.909,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500,00	2.500,00	260,15	601,63	1.898,37	260,15	601,63	1.898,37	601,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	633.301,00	633.301,00	87.657,06	296.473,40	336.827,60	87.657,06	296.473,40	336.827,60	296.473,40
DESPESAS DE CAPITAL	53.500,00	53.500,00	17.443,44	51.359,09	2.140,91	17.443,44	51.359,09	2.140,91	51.359,09
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	53.500,00	53.500,00	17.443,44	51.359,09	2.140,91	17.443,44	51.359,09	2.140,91	51.359,09
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:52753D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Periodo de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.803.044,00	39.773.898,06	5.785.512,76	18.809.914,43	93,83	20.963.983,63	6.337.031,85	16.618.822,54	93,08	23.155.075,52
JUDICIÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.535,00	0,01	3.465,00	0,00	1.535,00	0,01	3.465,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	1.535,00	0,01	3.465,00	0,00	1.535,00	0,01	3.465,00
ADMINISTRAÇÃO	4.779.250,00	4.619.153,88	813.072,94	2.330.662,82	11,63	2.288.491,06	835.924,28	2.314.940,73	12,97	2.304.213,15
Administração Geral	3.483.050,00	3.333.550,00	477.587,49	1.528.531,10	7,63	1.805.018,90	500.275,95	1.512.809,01	8,47	1.820.740,99
Administração Financeira	552.100,00	577.100,00	160.100,93	396.599,44	1,98	180.500,56	160.263,81	396.599,44	2,22	180.500,56
Controle Interno	744.100,00	708.503,88	175.384,52	405.532,28	2,02	302.971,60	175.384,52	405.532,28	2,27	302.971,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.660.255,00	1.735.210,00	246.982,06	596.957,33	2,98	1.138.252,67	207.752,61	553.986,96	3,10	1.181.223,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	236.100,00	284.055,00	54.551,46	119.848,26	0,60	164.206,74	17.881,46	83.178,26	0,47	200.876,74
Assistência Comunitária	1.424.155,00	1.451.155,00	192.430,60	477.109,07	2,38	974.045,93	189.871,15	470.808,70	2,64	980.346,30
SAÚDE	6.815.679,00	6.379.971,51	1.552.371,48	4.702.257,34	23,46	1.677.714,17	1.561.106,66	4.681.873,86	26,22	1.698.097,65
Atenção Básica	6.580.679,00	6.194.971,51	1.512.949,27	4.554.590,03	22,72	1.640.381,48	1.521.684,45	4.534.206,55	25,39	1.660.764,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	185.000,00	39.422,21	147.667,31	0,74	37.332,69	39.422,21	147.667,31	0,83	37.332,69
EDUCAÇÃO	13.022.324,00	13.156.724,00	1.397.854,69	3.842.961,40	19,17	9.313.762,60	1.310.700,85	3.737.558,32	20,93	9.419.165,68
Ensino Fundamental	7.752.324,00	7.915.224,00	884.240,90	2.319.323,62	11,57	5.595.900,38	797.167,58	2.214.001,06	12,40	5.701.222,94
Ensino Superior	37.500,00	104.500,00	36.739,60	66.915,51	0,33	37.584,49	36.659,08	66.834,99	0,37	37.665,01
Educação Infantil	4.923.700,00	4.869.700,00	468.075,48	1.429.184,73	7,13	3.440.515,27	468.075,48	1.429.184,73	8,00	3.440.515,27
Educação de Jovens e Adultos	184.000,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	142.500,00
Educação Especial	124.800,00	124.800,00	8.798,71	27.537,54	0,14	97.262,46	8.798,71	27.537,54	0,15	97.262,46
CULTURA	86.800,00	92.800,00	0,00	9.900,00	0,05	82.900,00	0,00	9.900,00	0,06	82.900,00
Difusão Cultural	86.800,00	92.800,00	0,00	9.900,00	0,05	82.900,00	0,00	9.900,00	0,06	82.900,00
URBANISMO	1.807.500,00	2.727.443,14	231.560,89	1.329.527,77	6,63	1.397.915,37	310.542,56	616.160,63	3,45	2.111.282,51
Serviços Urbanos	1.807.500,00	2.727.443,14	231.560,89	1.329.527,77	6,63	1.397.915,37	310.542,56	616.160,63	3,45	2.111.282,51
HABITAÇÃO	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	116.500,00	616.500,00	18.335,30	517.213,83	2,58	99.286,17	0,00	0,00	0,00	616.500,00
Saneamento Básico Rural	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00
Saneamento Básico Urbano	41.000,00	541.000,00	18.335,30	517.213,83	2,58	23.786,17	0,00	0,00	0,00	541.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	468.000,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00
Controle Ambiental	468.000,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00
AGRICULTURA	1.872.900,00	1.758.900,00	237.621,20	765.003,04	3,82	993.896,96	239.303,26	759.355,92	4,25	999.544,08
Extensão Rural	1.872.900,00	1.758.900,00	237.621,20	765.003,04	3,82	993.896,96	239.303,26	759.355,92	4,25	999.544,08
INDÚSTRIA	640.000,00	513.600,00	43.119,60	118.547,69	0,59	395.052,31	45.399,60	110.567,69	0,62	403.032,31
Promoção Industrial	640.000,00	513.600,00	43.119,60	118.547,69	0,59	395.052,31	45.399,60	110.567,69	0,62	403.032,31
TRANSPORTE	3.417.792,00	5.301.094,04	991.528,59	3.535.746,57	17,64	1.765.347,47	1.551.790,79	3.041.131,98	17,03	2.259.962,06
Transporte Rodoviário	3.417.792,00	5.301.094,04	991.528,59	3.535.746,57	17,64	1.765.347,47	1.551.790,79	3.041.131,98	17,03	2.259.962,06
DESPORTO E LAZER	297.800,00	606.257,49	42.002,16	417.460,39	2,08	188.797,10	74.127,63	160.350,44	0,90	445.907,05
Desporto Comunitário	297.800,00	606.257,49	42.002,16	417.460,39	2,08	188.797,10	74.127,63	160.350,44	0,90	445.907,05
ENCARGOS ESPECIAIS	1.537.000,00	1.537.000,00	211.063,85	642.141,25	3,20	894.858,75	200.383,61	631.461,01	3,54	905.538,99
Serviço da Dívida Interna	1.257.900,00	1.257.900,00	163.465,09	509.259,12	2,54	748.640,88	163.465,09	509.259,12	2,85	748.640,88
Outros Encargos Especiais	279.100,00	279.100,00	47.598,76	132.882,13	0,66	146.217,87	36.918,52	122.201,89	0,68	156.898,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.244,00	206.244,00	0,00	0,00	0,00	206.244,00	0,00	0,00	0,00	206.244,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.720.751,00	3.008.251,00	402.948,01	1.236.343,87	6,17	1.771.907,13	402.948,01	1.236.343,87	6,92	1.771.907,13
TOTAL (III) = (I + II)	**39.523.795,00**	**42.782.149,06**	**6.188.460,77**	**20.046.258,30**	**100,00**	**22.735.890,76**	**6.739.979,86**	**17.855.166,41**	**100,00**	**24.926.982,65**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 12/07/2019, às 11:55:45.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.720.751,00	3.008.251,00	402.948,01	1.236.343,87	6,17	1.771.907,13	402.948,01	1.236.343,87	6,92	1.771.907,13
ADMINISTRAÇÃO	711.801,00	711.801,00	121.636,74	371.406,18	1,85	340.394,82	121.636,74	371.406,18	2,08	340.394,82
Administração Geral	622.001,00	622.001,00	106.608,42	323.526,40	1,61	298.474,60	106.608,42	323.526,40	1,81	298.474,60
Administração Financeira	23.900,00	23.900,00	7.024,62	23.088,47	0,12	811,53	7.024,62	23.088,47	0,13	811,53
Controle Interno	65.900,00	65.900,00	8.003,70	24.791,31	0,12	41.108,69	8.003,70	24.791,31	0,14	41.108,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	145.000,00	145.000,00	10.316,93	31.100,09	0,16	113.899,91	10.316,93	31.100,09	0,17	113.899,91
Assistência Comunitária	145.000,00	145.000,00	10.316,93	31.100,09	0,16	113.899,91	10.316,93	31.100,09	0,17	113.899,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	56.000,00	56.000,00	17.703,59	51.960,72	0,26	4.039,28	17.703,59	51.960,72	0,29	4.039,28
Previdência do Regime Estatutário	56.000,00	56.000,00	17.703,59	51.960,72	0,26	4.039,28	17.703,59	51.960,72	0,29	4.039,28
SAÚDE	231.400,00	385.400,00	93.370,76	277.096,63	1,38	108.303,37	93.370,76	277.096,63	1,55	108.303,37
Atenção Básica	231.400,00	385.400,00	93.370,76	277.096,63	1,38	108.303,37	93.370,76	277.096,63	1,55	108.303,37
EDUCAÇÃO	1.204.950,00	1.338.450,00	116.127,10	377.359,90	1,88	961.090,10	116.127,10	377.359,90	2,11	961.090,10
Ensino Fundamental	692.050,00	692.050,00	55.700,26	199.769,16	1,00	492.280,84	55.700,26	199.769,16	1,12	492.280,84
Educação Infantil	467.700,00	559.700,00	59.357,40	174.088,75	0,87	385.611,25	59.357,40	174.088,75	0,98	385.611,25
Educação de Jovens e Adultos	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
Educação Especial	45.200,00	45.200,00	1.069,44	3.501,99	0,02	41.698,01	1.069,44	3.501,99	0,02	41.698,01
CULTURA	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Difusão Cultural	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
URBANISMO	99.000,00	99.000,00	2.630,34	5.177,62	0,03	93.822,38	2.630,34	5.177,62	0,03	93.822,38
Serviços Urbanos	99.000,00	99.000,00	2.630,34	5.177,62	0,03	93.822,38	2.630,34	5.177,62	0,03	93.822,38
AGRICULTURA	115.100,00	115.100,00	21.071,99	61.369,35	0,31	53.730,65	21.071,99	61.369,35	0,34	53.730,65
Extensão Rural	115.100,00	115.100,00	21.071,99	61.369,35	0,31	53.730,65	21.071,99	61.369,35	0,34	53.730,65
INDÚSTRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSPORTE	136.600,00	136.600,00	15.860,99	48.948,27	0,24	87.651,73	15.860,99	48.948,27	0,27	87.651,73

Transporte Rodoviário	136.600,00	136.600,00	15.860,99	48.948,27	0,24	87.651,73	15.860,99	48.948,27	0,27	87.651,73
DESPORTO E LAZER	14.200,00	14.200,00	4.229,57	11.925,11	0,06	2.274,89	4.229,57	11.925,11	0,07	2.274,89
Desporto Comunitário	14.200,00	14.200,00	4.229,57	11.925,11	0,06	2.274,89	4.229,57	11.925,11	0,07	2.274,89

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3DDAF46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre/2019	**Até 3º Bimestre/2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	30.000,00	30.000,00	5.990,57	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	30.000,00	30.000,00	5.990,57	0,00
Civil	30.000,00	30.000,00	5.990,57	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	20.000,00	20.000,00	4.948,72	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	1.041,85	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**30.000,00**	**30.000,00**	**5.990,57**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 3º Bimestre/2019	**Até 3º Bimestre/2018**	**Até 3º Bimestre/2019**	**Até 3º Bimestre/2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	**30.000,00**	**30.000,00**	**5.990,57**	**0,00**	**5.990,57**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.436.891,33	183.462,72
Investimentos e Aplicações	20.243.884,66	19.250.174,10
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 12/07/2019, às 11:55:31.		
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:4B7FB852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.139.713,54	18.416.669,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.402.455,00	2.053.986,10
IPTU	1.109.095,00	743.558,29
ISS	598.315,00	331.059,94
ITBI	389.000,00	173.989,41
IRRF	656.390,00	433.381,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	649.655,00	371.996,69
Contribuições	358.050,00	240.377,77
Receita Patrimonial	160.843,54	97.921,82
Aplicações Financeiras (II)	96.958,54	76.929,71
Outras Receitas Patrimoniais	63.885,00	20.992,11
Transferências Correntes	37.156.870,00	15.859.194,62
Cota-Parte do FPM	11.413.856,00	5.279.940,23
Cota-Parte do ICMS	9.288.400,00	3.988.508,87
Cota-Parte do IPVA	1.448.000,00	831.522,77
Cota-Parte do ITR	25.872,00	1.293,46
Transferências da LC 87/1996	123.520,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	129.332,00	64.085,41
Transferências do FUNDEB	5.607.245,00	2.553.969,60
Outras Transferências Correntes	9.120.645,00	3.139.874,28
Demais Receitas Correntes	61.495,00	165.189,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	61.495,00	165.189,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.042.755,00	18.339.740,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.910.702,85	2.114.969,89
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	167.750,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	167.750,00	0,00
Transferências de Capital	3.742.952,85	2.114.969,89
Convênios	3.508.336,48	2.108.969,89
Outras Transferências de Capital	234.616,37	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.910.702,85	2.114.969,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.953.457,85	20.454.709,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.358.766,16	14.410.049,10	14.230.559,53	13.834.147,37	509.295,22	185.374,94	185.374,94
Pessoal e Encargos Sociais	18.255.602,77	8.279.426,28	8.268.746,04	8.238.675,09	152.614,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	421.500,00	194.295,85	194.295,85	194.295,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.681.663,39	5.936.326,97	5.767.517,64	5.401.176,43	356.680,55	185.374,94	185.374,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.937.266,16	14.215.753,25	14.036.263,68	13.639.851,52	509.295,22	185.374,94	185.374,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.208.887,90	4.399.865,33	2.388.263,01	1.803.248,82	646.950,00	2.662.760,75	1.910.526,18
Investimentos	5.244.287,90	4.026.781,61	2.015.179,29	1.430.165,10	646.950,00	2.662.760,75	1.910.526,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	964.600,00	373.083,72	373.083,72	373.083,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -XX)	5.244.287,90	4.026.781,61	2.015.179,29	1.430.165,10	646.950,00	2.662.760,75	1.910.526,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	206.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.387.798,06	18.242.534,86	16.051.442,97	15.070.016,62	1.156.245,22	2.848.135,69	2.095.901,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.132.547,01**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	72.120,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	55.806,53
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.148.860,48**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.178.793,72	3.744.789,45
DEDUÇÕES (XXIX)	2.987.408,94	2.988.197,61
Disponibilidade de Caixa [1]	2.987.408,94	2.995.883,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.569.181,92	4.173.645,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.581.772,98	1.177.762,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	(7.685,78)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.191.384,78	756.591,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**434.792,94**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	404.010,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	442.142,60
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**472.924,89**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**456.611,42**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 12/07/2019, às 11:55:24.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:536CB5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.752.800,00	2.752.800,00	1.687.221,89	61,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.109.095,00	1.109.095,00	743.558,29	67,04
1.1.1- IPTU	965.650,00	965.650,00	652.163,31	67,54
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	143.445,00	143.445,00	91.394,98	63,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	389.000,00	389.000,00	173.989,41	44,73
1.2.1- ITBI	345.100,00	345.100,00	168.339,63	48,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	43.900,00	43.900,00	5.649,78	12,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	598.315,00	598.315,00	331.059,94	55,33
1.3.1- ISS	529.200,00	529.200,00	308.770,10	58,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.115,00	69.115,00	22.289,84	32,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	656.390,00	656.390,00	438.614,25	66,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.428.980,00	22.428.980,00	12.706.685,41	56,65
2.1- Cota-Parte FPM	11.413.856,00	11.413.856,00	6.599.925,12	57,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.413.856,00	11.413.856,00	6.599.925,12	57,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.288.400,00	9.288.400,00	4.985.635,95	53,68
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	129.332,00	129.332,00	80.106,74	61,94
2.5- Cota-Parte ITR	25.872,00	25.872,00	1.616,78	6,25
2.6- Cota-Parte IPVA	1.448.000,00	1.448.000,00	1.039.400,82	71,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.181.780,00	25.181.780,00	14.393.907,30	57,16

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	24,88	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	784.335,00	784.335,00	285.041,80	36,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	474.780,00	474.780,00	226.893,25	47,79
5.2- Transferência Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferência Diretas do PNAE	155.155,00	155.155,00	27.381,12	17,65
5.4- Transferência Diretas do PNATE	154.400,00	154.400,00	30.025,84	19,45
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	741,59	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	8.668,54	35.870,90	413,81
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	8.668,54	35.870,90	413,81
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	784.335,00	793.003,54	320.937,58	40,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	2.541.334,67	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	1.319.984,89	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	997.127,08	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	16.021,33	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	323,32	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	207.878,05	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.607.245,00	5.607.245,00	2.558.304,53	45,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.607.245,00	5.607.245,00	2.553.969,60	45,55
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.334,93	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.607.245,00	5.607.245,00	12.634,93	0,23
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.607.245,00	5.607.245,00	12.634,93	0,23
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.364.347,00	3.364.347,00	1.971.713,62	58,61	1.971.713,62	58,61
13.1- Com Educação Infantil	1.671.500,00	1.742.500,00	1.106.950,84	63,53	1.106.950,84	63,53
13.2- Com Ensino Fundamental	1.692.847,00	1.621.847,00	864.762,78	53,32	864.762,78	53,32
14- OUTRAS DESPESAS	2.242.898,00	2.242.898,00	275.163,34	12,27	173.351,26	7,73
14.1- Com Educação Infantil	851.000,00	851.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.391.898,00	1.391.898,00	275.163,34	19,77	173.351,26	12,45
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.607.245,00	5.607.245,00	2.246.876,96	40,07	2.145.064,88	38,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.145.064,88
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	77,07
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	6,78
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	16,15

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.379.700,00	5.417.700,00	1.603.273,48	29,59	1.603.273,48	29,59
22.1- Creche	5.379.700,00	5.417.700,00	1.603.273,48	29,59	1.603.273,48	29,59
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.522.500,00	2.593.500,00	1.106.950,84	42,68	1.106.950,84	42,68
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.857.200,00	2.824.200,00	496.322,64	17,57	496.322,64	17,57
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.828.689,00	7.999.589,00	2.309.604,32	28,87	2.204.281,76	27,55
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.084.745,00	3.013.745,00	1.139.926,12	37,82	1.038.114,04	34,45
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.743.944,00	4.985.844,00	1.169.678,20	23,46	1.166.167,72	23,39
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	37.500,00	104.500,00	66.915,51	64,03	66.834,99	63,96
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.245.889,00	13.521.789,00	3.979.793,31	29,43	3.874.390,23	28,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.634,93

30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	12.634,93
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.794.920,31
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 3º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 3º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	474.780,00	474.780,00	128.126,27	26,99	128.126,27	26,99
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.506.875,00	1.728.775,00	549.362,05	31,78	546.951,05	31,64
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.981.655,00	2.203.555,00	677.488,32	30,75	675.077,32	30,64
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.227.544,00	15.725.344,00	4.657.281,63	29,62	4.549.467,55	28,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	140,69	67.792,23
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.553.969,60	226.893,25
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.128.096,20	123.932,16
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.128.096,20	123.932,16
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.334,93	741,59
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	430.349,02	171.494,91
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	430.349,02	171.494,91

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 12/07/2019, às 11:58:50.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D27AF3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	2.752.800,00	2.752.800,00	1.687.221,89	61,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	965.650,00	965.650,00	652.163,31	67,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	345.100,00	345.100,00	168.339,63	48,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	529.200,00	529.200,00	308.770,10	58,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	656.390,00	656.390,00	438.614,25	66,82
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	16.070,00	16.070,00	24.910,16	155,01
Dívida Ativa dos Impostos	202.855,00	202.855,00	69.918,40	34,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.535,00	37.535,00	24.506,04	65,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.428.980,00	22.428.980,00	12.706.685,41	56,65
Cota-Parte FPM	11.413.856,00	11.413.856,00	6.599.925,12	57,82
Cota-Parte ITR	25.872,00	25.872,00	1.616,78	6,25
Cota-Parte IPVA	1.448.000,00	1.448.000,00	1.039.400,82	71,78
Cota-Parte ICMS	9.288.400,00	9.288.400,00	4.985.635,95	53,68

Cota-Parte IPI-Exportação	129.332,00	129.332,00	80.106,74	61,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	123.520,00	123.520,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.181.780,00**	**25.181.780,00**	**14.393.907,30**	**57,16**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.690.890,00	2.709.558,54	824.509,24	30,43
Provenientes da União	2.480.190,00	2.480.190,00	730.313,97	29,45
Provenientes dos Estados	210.700,00	210.700,00	54.195,00	25,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	18.668,54	40.000,27	214,27
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.690.890,00**	**2.709.558,54**	**824.509,24**	**30,43**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 3º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.987.479,00	6.624.771,51	4.941.584,34	74,59	4.921.902,86	74,30
Pessoal e Encargos Sociais	4.244.167,00	3.352.467,00	2.839.565,93	84,70	2.839.565,93	84,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.743.312,00	3.272.304,51	2.102.018,41	64,24	2.082.336,93	63,64
DESPESAS DE CAPITAL	59.600,00	140.600,00	37.769,63	26,86	37.067,63	26,36
Investimentos	59.600,00	140.600,00	37.769,63	26,86	37.067,63	26,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.047.079,00**	**6.765.371,51**	**4.979.353,97**	**73,60**	**4.958.970,49**	**73,30**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até 3º Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.282.435,00	2.517.435,00	1.321.243,60	26,53	1.311.289,88	26,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.257.435,00	2.427.435,00	1.296.398,34	26,04	1.286.444,62	25,94
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	25.000,00	90.000,00	24.845,26	0,50	24.845,26	0,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**2.282.435,00**	**2.517.435,00**	**1.321.243,60**	**26,53**	**1.311.289,88**	**26,44**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.764.644,00**	**4.247.936,51**	**3.658.110,37**	**73,47**	**3.647.680,61**	**73,56**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						25,34
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						1.488.594,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	278.021,20	0,00	277.387,40	633,80	278.021,20
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**278.021,20**	**0,00**	**277.387,40**	**633,80**	**278.021,20**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 3º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	6.812.079,00	6.580.371,51	4.831.686,66	97,03	4.811.303,18	97,02

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.000,00	185.000,00	147.667,31	2,97	147.667,31	2,98
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.047.079,00**	**6.765.371,51**	**4.979.353,97**	**100,00**	**4.958.970,49**	**100,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 12/07/2019, às 11:59:38.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. 6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9020437D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2019)**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.527.482,05	37.315.910,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 12/07/2019, às 12:00:40.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D09EB2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.248.795,00
Previsão Atualizada	45.050.416,39
Receitas Realizadas	20.536.872,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	647.634,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.523.795,00
Créditos Adicionais	3.258.354,06
Dotação Atualizada	42.782.149,06
Despesas Empenhadas	20.046.258,30

Despesas Liquidadas	17.855.166,41
Despesas Pagas	16.873.740,06
Superávit Orçamentário	2.681.705,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.046.258,30
Despesas Liquidadas	17.855.166,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.316.159,84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 3º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.149.109,96	0,00
Resultado Primário	0,00	2.132.547,01	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.581.772,98	0,00	1.156.245,22	425.527,76
Poder Executivo	1.581.772,98	0,00	1.156.245,22	425.527,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.445.360,61	0,00	2.095.901,12	2.349.459,49
Poder Executivo	4.445.360,61	0,00	2.095.901,12	2.349.459,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.027.133,59	0,00	3.252.146,34	2.774.987,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.794.920,31	25,00	26,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.145.064,88	60,00	77,07
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.451.224,42	1.811.163,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Valor Apurado	Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	167.750,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	167.750,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.647.680,61	15,00	25,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 12/07/2019, às 13:56:57.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9C07BD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.268.864,61	3.714.277,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.246.617,32	3.692.029,91	0,00
Empréstimos	3.365.638,66	2.918.779,74	0,00
Internos	3.365.638,66	2.918.779,74	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	96.449,44	96.402,49	0,00
Internos	96.449,44	96.402,49	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	759.575,71	652.674,89	0,00
De Tributos	745.347,48	687.227,03	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	14.228,23	(34.552,14)	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	24.953,51	24.172,79	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	22.247,29	22.247,29	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.987.408,94	2.013.462,27	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.987.408,94	2.013.462,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.569.181,92	4.172.650,95	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.581.772,98	2.159.188,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	1.281.455,67	1.700.814,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.527.482,05	37.315.910,36	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,38	9,95	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,41	4,56	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	108,00	108,00	108,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	22.917,16	22.917,16	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	306.021,78	306.021,78	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	6.232,75	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.397.745,13	1.594.944,13	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 12/07/2019, às 13:38:59.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6B7400C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	5:5/2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	05/07/2019
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para Aquisição de materiais de artesanato atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

HERNANDES & CIA LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
38	FITA DE CETIM	MT	25,000	2,4900	62,25
40	FITA DE CETIM - FACE SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE	Ud	10,000	4,5200	45,20
56	AGULHA PARA BARBANTE Nº 03 -MATERIAL: PLÁSTICO	Ud	30,000	4,3800	131,40
57	AGULHA PARA BARBANTE Nº 4 -MATERIAL: PLÁSTICO	Ud	30,000	4,3800	131,40
58	AGULHA PARA BARBANTE Nº 6 -MATERIAL: PLÁSTICO.	Ud	30,000	4,3800	131,40
68	TOALHA DE LAVABO SEM FRANJA PARA BORDAR PONTO CRUZ	Ud	90,000	3,2300	290,70
17	LINHA PARA CROCHE 100% ALGODAO 1000 METROS CORES	Ud	30,000	9,8500	295,50
36	FITA DE CETIM N°00- 03MM 100METROS CORES VARIADAS	Ud	29,000	7,9000	229,10
37	FITA DE CETIM - 06MM 100METROS CORES VARIADAS	Ud	20,000	1,7700	35,40
39	FITA DE CETIM FACE SIMPLES, COM APROX 15MM DE LARGURA 10	Ud	30,000	2,8900	86,70

41	FITA DECORATIVA DE NATAL ARAMADA 9,14 METROS. COR DOURADA	Ud	1,000	24,5000	24,50
42	FITA DE TNT LIDA PARA DECORAÇAO 48 METROS CORES VARIADAS	Ud	20,000	18,8500	377,00
55	AGULHA PARA BARBANTE N°2 , PLASTICO	Ud	30,000	4,3800	131,40
72	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODAO 1,50METROS ESTAMPAS	MT	60,000	13,7500	825,00
Total:					2.796,95

Fornecedor

W. N. AVIAMENTOS EIRELI - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	LINHA DE LÃ - COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO	Ud	200,000	7,0500	1.410,00
16	LINHA PARA CROCHÊ/BORDAR- EM 100% ALGODÃO,	Ud	140,000	2,7000	378,00
18	LINHA PARA COSTURA TUBOS COM 30 METROS CADA.	Ud	30,000	2,2500	67,50
30	MINI LACINHOS 3MM COM 100 UNIDADES	Ud	20,000	5,2000	104,00
48	PAPEL MANTEIGA FOLHA TAMANHO: 50 X 70 CM.	Ud	300,000	0,6700	201,00
54	AGULHA PARACROCHÊNº 6-FABRICADO EM ALUMÍNIO.	Ud	30,000	2,7700	83,10
62	MARCADOR PERMANENTE (TIPO CANETA) PARA	Cx	3,000	22,9000	68,70
1	FITA FLORA COM COLA - ROLO COM 30 METROS COR: VERDE	RL	10,000	4,9000	49,00
5	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°03	Ud	20,000	1,4400	28,80
13	CARBONO PARA RESCO E BORDADOS COR AMARELA 60 X 43,5	Ud	215,000	2,2000	473,00
45	AGULHA DE MAO N°16, 1 ENVELOPE COM 10 UNIDADES AÇO	Ud	5,000	6,3000	31,50
47	AGULHA PARA CROCHE 2 PONTAS NIQUELADA	Ud	30,000	3,5000	105,00
61	TEAR FIXO 18 PREGOS COM 24 CM	Ud	100,000	9,7000	970,00
66	GORRO PAPAI NOEL CETIM VERMELHO	Ud	50,000	5,5000	275,00
69	TECIDO PARA PANO DE COPA (GUARNAPO) 50M X 0,70CM	Ud	3,000	222,5000	667,50
71	TECIDO NAO TECIDO, TNT ESTAMPADO COM TEMAS INFANTIS,	MT	90,000	3,4000	306,00
Total:					5.218,10

Fornecedor

ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	TINTA GUACHE 250 GR - CORES VARIADAS	Ud	80,000	2,3600	188,80
6	PINCEL CHATO Nº 4 - CABO AMARELO	Ud	50,000	1,1000	55,00
24	EVA LISO FOLHA - SENDO DE PRIMEIRA	Ud	660,000	0,7900	521,40
28	COLA PARA TECIDO - COLA PANO 250ML É SOLÚVEL EM ÁGUA	Ud	10,000	10,1400	101,40
50	TESOURA DE PICOTAR IDEAL PARA USO PROFISSIONAL,	Ud	10,000	4,2900	42,90
4	PINCEL CHATO, CERDA Nº 02	Ud	50,000	1,0300	51,50
2	TINTA PARA TECIDO	CX	60,000	1,9100	114,60
3	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°00	Ud	50,000	1,0000	50,00
7	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°06	Ud	125,000	1,1500	143,75
8	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°08	Ud	50,000	1,2100	60,50
9	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°10	Ud	60,000	1,2900	77,40
10	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°14	Ud	50,000	1,4800	74,00
11	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°16	Ud	125,000	1,9000	237,50
12	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°20	Ud	155,000	2,9000	449,50
14	LAPIS GRAFITE 6B PARA DESENHO 20 X 8 X 1GR	Ud	125,000	0,4900	61,25
19	BARBANTE COR CRU 100% ALGODAO N°6	Ud	50,000	9,9900	499,50
21	BARBANTE COLORIDO 100% ALGODAO N°6 CORES VARIADAS	Ud	50,000	10,7400	537,00
22	BARBANTE COLORIDO 100% ALGODAO N°4 CORES VARIADAS	Ud	50,000	9,9900	499,50
25	EVA ESTAMPADA 40 X 60 CM	Ud	60,000	2,4200	145,20
26	EVA LISTRADO COLORIDO 40 X 60CM	Ud	10,000	2,2900	22,90
27	EVA COM GLITER 40 X 60CM	Ud	30,000	2,3100	69,30
31	PISTOLA ELETRICA DE COLA QUENTE PEQUENA 10-12W	Ud	38,000	6,4300	244,34
32	LAPIS DE COR12 OU 24 LAPIS COLORIDO	CX	20,000	2,7400	54,80
33	REFIL BASTAO COLA QUENTE FINA25CM	Ud	200,000	0,2400	48,00
49	TESOURA MULTIUSO INOX 8 POLEGADAS 21 CM	Ud	40,000	4,4900	179,60
63	GLITER FRASCO DE 3 GRAMAS 12 UNIDADES CAIXA	CX	10,000	3,6800	36,80
Total:					4.566,44

Fornecedor

P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
59	BOBINA EM PAPEL KRAFTP PARA EMBRULHO, 50KG	Ud	2,000	94,0800	188,16
Total:					188,16

Fornecedor

LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
29	MANTA ACRILICA	MT	10,000	1,5000	15,00
51	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 2 - FABRICADO EM ALUMÍNIO.	Ud	30,000	2,2900	68,70
52	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 3-FABRICADO EM ALUMÍNIO.	Ud	30,000	2,2900	68,70
53	AGULHA PARACROCHÊNº 4-FABRICADO EM ALUMÍNIO.	Ud	30,000	2,2900	68,70
20	BARBANTE COR CRU 100% ALGODAO N°4	Ud	50,000	8,9000	445,00
34	PALITO DE MADEIRA REDONDO PARA SORVETE 11,50 X 1,00 CM100	CX	40,000	1,5000	60,00
35	PASSA FITA MARGARIDA, BRANCO	CX	65,000	6,4500	419,25
43	AGULHA DE MAO N°9, 1 ENVELOPE COM 20 UNIDADES AÇO NIQUELADO	Ud	5,000	2,3600	11,80
44	AGULHA DE MAO N°12, 1 ENVELOPE COM 20 UNIDADES AÇO	Ud	5,000	2,3600	11,80
46	AGULHA DE MAO N°22 ENVELOPE COM 10 UNIDADES	PCT	5,000	3,3000	16,50
64	FITA METRICA 1,50M COLORIDO	CX	5,000	1,1300	5,65
70	TECIDO NAO, TNT LISO 1,40M CORES VARIADAS	MT	120,000	1,1800	141,60
73	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODAO LISO , 1,50METROS	MT	60,000	13,1500	789,00
Total:					2.121,70

Paiçandu 05 de julho de 2019

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia Municipal De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D12C0A86

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação	Nº 4:5/2019
b) Modalidade	Pregão
c) Data Homologação	05/07/2019
d) Objeto Homologado	R: EGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde e presando ainda a segurança dos servidos da Autarquia Municipal de Saúde e o cumprimento à legislação vigente, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
CAROL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA CANO LONGO, MÍNIMO 30 CM,	Ud	200,000	44,9900	8.998,00
23	PORTA FOLHETO EM ACRÍLICO PARA FOLHA EM A4 NA VERTICAL, COM	Ud	30,000	35,0000	1.050,00
Total:					10.048,00

Fornecedor
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
22	SUPORTE MODULAR ERGONÔMICO PARA MONITOR DE COMPUTADOR,	Ud	200,000	54,0000	10.800,00
Total:					10.800,00

Fornecedor
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	PROTETOR SOLAR CONTENDO PROTEÇÃO UVA/UVB COM VITAMINA E	Ud	500,000	8,8700	4.435,00
Total:					4.435,00

Fornecedor
NACIONAL SAFETY EQUIP DE SEG LTDA ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE	Ud	60,000	5,9800	358,80
2	BOTA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM CERTIFICAÇÃO SRC, NOS	Par	50,000	22,2000	1.110,00
3	BOTA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM CERTIFICAÇÃO SRC, NOS	Par	50,000	26,9500	1.347,50
5	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MILITAR, CANO LONGO,	Par	20,000	83,0000	1.660,00
6	CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC	Ud	250,000	9,1700	2.292,50
7	CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL CLASSE "B" COM	Ud	20,000	8,0000	160,00
8	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM NITRÍLICA,	Par	180,000	4,7300	851,40
9	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL	Par	200,000	1,7700	354,00
15	PROTETOR AURICULAR (ABAFADOR), ABAFADOR DE RUÍDOS, TIPO	Ud	30,000	10,5000	315,00
20	PLACA DOBRÁVEL COR AMARELA PARA SINALIZAÇÃO DE PISO	Ud	50,000	28,8000	1.440,00
21	CALÇADO FECHADO IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM SOLADO	Ud	60,000	40,0000	2.400,00
25	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, INCOLOR, POLICARBONATO,	Ud	10,000	10,8000	108,00
Total:					12.397,20

Fornecedor
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	RESPIRADOR SEMI FACIAL PARA UM FILTRO, COM TIRANTES EM	Ud	60,000	19,0000	1.140,00
Total:					1.140,00

Fornecedor
DALMORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS P/ SEGU

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA COMPOSITE	Par	250,000	63,7500	15.937,50
10	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE	Par	200,000	4,7900	958,00
11	ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO	Ud	30,000	2,4500	73,50
12	ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO	Ud	30,000	2,4700	74,10
14	PROTETOR AURICULAR SILICONE MATERIAL EM SILICONE EXTRA	Ud	100,000	0,8500	85,00
17	MÁSCARA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL PFF2 COM VÁLVULA DE	CX	20,000	1,1000	22,00
19	FITA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA MÍNIMA 50MM X 15 METROS	RL	60,000	55,0000	3.300,00
24	TOUCA ARABE EM HELANCA, COM ABA EM BIDIM E VELCRO PARA	Ud	100,000	5,2900	529,00
Total:					20.979,10

Paiçandu 05 de julho de 2019

HAILTON JOQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:BC339B01

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	49/2019
b) Modalidade	Pregão
c) Data Homologação	05/07/2019
d) Objeto Homologado	O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, pilhas, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de copa e cozinha e leite, atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

JEANETE BORGES - PANIFICADORA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
96	REFRIGERANTE C/6 UD 2 LTS - SABORES	FD	30,000	21,2400	637,20
103	PÃO FRANCÊS	Kg	600,000	8,9000	5.340,00
101	PÃO DE FORMA	Pc	100,000	4,5000	450,00
102	PÃO DE LEITE C/6 UD	PCT	100,000	3,3000	330,00
104	PÃO DE CACHORRO QUENTE C/ 6 UND	PCT	300,000	6,0000	1.800,00
105	SALGADOS FRITOS 100 UND	Ud	60,000	33,0000	1.980,00
100	BOLO DE ANIVERSARIO 6 KG	KG	15,000	32,0000	480,00
106	SALGADOS ASSADOS COM 100 UNIDADES	Ud	60,000	38,0000	2.280,00
Total:					13.297,20

Fornecedor

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
62	ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT C/ 400 GR	Pc	30,000	2,8500	85,50
71	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PCT. 500 GR	Pc	70,000	8,1500	570,50
80	FARINHA DE TRIGO - PCT 1 KG	Pc	40,000	2,3800	95,20
84	FUBÁ 1 KG	Pc	10,000	1,8500	18,50
85	GELATINA - CX 45 GR.	Ud	80,000	0,9400	75,20
87	LEITE CONDENSADO 395 GR	Ud	80,000	3,8300	306,40
88	LEITE INTEGRAL C/12 UNID	Cx	25,000	37,4000	935,00
64	ALHO EM CABEÇA	KG	10,000	11,6000	116,00
32	APRESUNTADO	KG	60,000	18,8000	1.128,00
34	CARNE BOVINA MOÍDA 1ª QUALIDADE	KG	60,000	15,9900	959,40
67	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 400 GR	Ud	60,000	4,1500	249,00
81	FARINHA PARA QUIBE - PC 500 GR	Pc	15,000	2,8800	43,20
79	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	La	40,000	2,8900	115,60
68	BOLACHA DE LEITE 400 GR	Ud	30,000	4,1500	124,50
86	GOIABADA - 400 GR	Pc	10,000	3,3500	33,50
47	REQUEIJÃO - COPO	Ud	36,000	4,9900	179,64
89	MARGARINA C/SAL - POTE 500 GR	Ud	15,000	3,7500	56,25
63	AÇÚCAR CRISTAL - PC 5 KG	Pc	30,000	8,4000	252,00
69	BOLACHA MAIZENA 400 GR	Pc	30,000	4,0500	121,50
93	PIPOCA PCT 500 GR	Pc	30,000	2,4000	72,00
78	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200 GR	CX	80,000	2,2500	180,00
91	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	Ud	20,000	3,3500	67,00
92	PESSEGO EM CALDA	Ud	20,000	7,9800	159,60
97	SAL IODADO REFINADO PACOTE COM 500 GR	PCT	10,000	1,4000	14,00
21	PRODUTO DE LIMPEZA PESADA DE CHÃO FRIO - CAIXA COM 12 DE	CX	5,000	59,8000	299,00
98	SUCO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - FAZ UM LITRO	PCT	500,000	0,9400	470,00
90	MILHO VERDE DE 200 GR	Ud	60,000	1,9000	114,00
Total:					6.840,49

Fornecedor

NEW COMPANY LICITAÇOES EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
65	AZEITONA 500 GR	Ud	10,000	8,7000	87,00
75	CANJICA BRANCA - PCT 500 GR	Pc	15,000	2,8900	43,35
76	COCO RALADO - PCT 100 GR	Pc	10,000	2,8700	28,70
13	BALDES PLÁSTICO 10 LITROS	Ud	3,000	5,8300	17,49
57	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 8 UNID.	Pc	30,000	1,9300	57,90
17	FLANELA P/ LIMPEZA - 40 X 50	Pc	10,000	2,8800	28,80
23	RODO DE PUXAR ÁGUA C/ CABO 40 CM	Ud	6,000	8,7800	52,68
24	SABÃO EM PEDRA C/5 UD.	Pc	30,000	5,8000	174,00
28	SACOS DE LIXO 50 LTS - PCT C/10 UNID	Pc	80,000	3,8500	308,00
29	SACOS P/ LIXO 30 LITROS C/10 UNID	Pc	80,000	3,8500	308,00
94	POLVILHO DOCE 500 GR	Ud	30,000	3,8000	114,00
26	SABONETE LÍQUIDO 1 LT	LT	24,000	13,6500	327,60
52	ROLOS DE FILME PLÁSTICO 30 MTS	Ud	10,000	3,8300	38,30
54	PANO DE PRATO	Ud	20,000	2,8800	57,60
55	GARRAFA TÉRMICA 1 LT	Ud	6,000	23,0000	138,00
95	POLVILHO AZEDO 500 GR	Pc	30,000	3,8900	116,70
70	BOLACHA PÃO DE MEL 400 GR	Pc	100,000	4,6900	469,00
72	CALDO DE CARNE - PC C/6 UD	Pc	30,000	1,5500	46,50
2	COLHERES PLÁSTICAS P/BOLO - PC C/100 UD	Pc	25,000	6,8000	170,00
83	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 200 G	Ud	25,000	4,8400	121,00
15	DESINFETANTE 2 LITROS	Ud	15,000	26,2000	393,00
73	CALDO DE GALINHA C/6 UD	CX	20,000	1,5500	31,00
11	ALCOOL EM GEL 70 % COM NO MINIMO 500 ML	Ud	5,000	58,5900	292,95
18	PAPEL HIGIÊNICO C/64 UD DE 60 M X 10 CM CADA	FD	5,000	76,7800	383,90
50	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 7,50 MTS	Ud	10,000	3,8800	38,80
51	ROLO DE PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS 60 UND	PCT	30,000	3,8500	115,50
27	SACOS DE ALGODAO P/ LIMPEZA TAMANHO PADRAO	Ud	25,000	4,8800	122,00
58	FOSFORO MAÇO C/ 10 CAIXAS	PCT	15,000	2,3800	35,70
49	FILTRO DE PAPEL Nº 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	240,000	3,3400	801,60
99	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50 GR	PCT	30,000	3,0500	91,50

16	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML CAIXA 24 UNID.	CX	3,000	41,4000	124,20
56	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA	Ud	100,000	0,9400	94,00
3	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 180 ML CAIXA COM 2500 UNIDADES	CX	6,000	91,2000	547,20
4	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 50 ML CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	4,000	91,8000	367,20
5	GARFOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA BOLO C/ 100 UND	PCT	25,000	6,8900	172,25
20	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO - CAIXA COM 12 DE 500ML	CX	3,000	45,6000	136,80
25	SABÃO EM PÓ 2KG	Ud	40,000	16,9800	679,20
53	PACOTES DE GUARDANAPOS DE PAPEL COM 50 UND.	PCT	80,000	1,4500	116,00
59	POTES PLÁSTICOS ORGANIZADOR COM TAMPA - CAPACIDADE PARA	Ud	10,000	28,9400	289,40
66	ATUM SÓLIDO AO NATURAL	LT	30,000	7,1800	215,40
30	SAPONÁCEO CREMOSO	Fr	3,000	5,8200	17,46
82	FARINHA TEMPERADA DE 500 GR	Ud	10,000	4,8000	48,00
10	ALCOOL 1 LITRO CAIXA COM 12	CX	5,000	53,8900	269,45
19	PAPEL TOALHA INTERFOLHA FOLHA SIMPLES 2 DOBRAS 22,5X20CM	Ud	30,000	46,7000	1.401,00
22	RODO DE ESPUMA COM CABO 30 CM	Ud	10,000	8,7800	87,80
Total:					9.575,93

Paiçandu 05 de julho de 2019

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:0F972FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação	Nº 4:8/2019
b) Modalidade	Tom:ada de Preços
c) Data Homologação	0:5/07/2019
d) Objeto Homologado:	Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Reforma da Área Externa do Hospital Municipal São José, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Autarquia Municipal de Saúde, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
CTMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	REFORMA DA ÁREA EXTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	Serv	1,000	323.923,20	323.923,20
Total:					323.923,20

Paiçandu 05 de julho de 2019

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:EC3E3A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação	Nº 3:8/2019
b) Modalidade	Pregão
c) Data Homologação	05/07/2019
d) Objeto Homologado	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção atendendo as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
ANDRE E HENRIQUE LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	LUVA DE CORRER 1/2	Ud	25,000	5,0000	125,00
7	LUVA DE CORRER 3/4	Ud	25,000	4,5000	112,50
4	LUVA LR 3/4	Ud	25,000	0,7000	17,50
5	LUVA LR 3/4 X 1/2	Ud	25,000	1,3000	32,50
9	REGISTRO PVC ¾	Ud	25,000	6,0000	150,00

15	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2	Ud	50,000	2,0000	100,00
17	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	Ud	25,000	2,0000	50,00
25	VEDANTE 1/2	Ud	25,000	0,2000	5,00
43	TRINCO PARA PORTA	Ud	50,000	6,0000	300,00
12	COTOVELO 40 MM	Ud	50,000	0,7000	35,00
13	CAIXA DE DESCARGA COM CANO	Ud	25,000	26,0000	650,00
37	FECHADURA INOX INTERNA	Ud	50,000	23,0000	1.150,00
29	T SOLDÁVEL DE 3/4	Ud	10,000	0,4800	4,80
28	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	Ud	25,000	3,4000	85,00
8	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM- (ADEQUAÇÃO AO PADRÃO EXISTENTE	Ud	25,000	0,5000	12,50
11	SIFÃO EXTENSIVO PARA USO EM GERAL	Ud	50,000	4,0000	200,00
14	FITA VEDA ROSCA 18 X 50	Ud	100,000	4,3000	430,00
19	TORNEIRA BÓIA VAZÃO TOTAL PARA RESERVATÓRIO ¾".	Ud	10,000	6,0000	60,00
20	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA ½", BICA MÓVEL, DE PAREDE	Ud	10,000	18,9000	189,00
21	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA ¾", BICA MÓVEL, DE PAREDE	Ud	10,000	18,9000	189,00
22	SPUD DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO	Ud	25,000	1,5000	37,50
26	VEDANTE 3/4	Ud	25,000	0,2000	5,00
32	MANGUEIRA PARA JARDIM COM TRAMA DE AÇO	MT	1.000,000	1,8000	1.800,00
35	TELA MOSQUETEIRA VERDE	MT	100,000	2,8000	280,00
36	DOBRADIÇA EM FERRO GALVANIZADO. UNIDADE COM 03 PARAFUSOS.	Ud	50,000	6,5000	325,00
38	FECHADURA INOX COMPLETA EXTERNA COM MAÇANETA TIPO	Ud	25,000	26,0000	650,00
44	REPARO CABEÇOTE VEDANTE C.23 PARA TORNEIRA	Ud	25,000	9,0000	225,00
45	CADEADO, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL HASTE: AÇO	Ud	50,000	8,0000	400,00
46	CADEADO, MATERIAL CORPO: AÇO, MATERIAL HASTE: AÇO	Ud	50,000	15,0000	750,00
52	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 210X80 CM PADRÃO IMBUIA	Ud	30,000	95,0000	2.850,00
53	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 210X90 CM PADRÃO IMBUIA	Ud	30,000	95,0000	2.850,00
54	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA DE 14 CM.	Ud	30,000	74,0000	2.220,00
57	TELHA DE TERNITE 6MM 2,44MTS CADA	Ud	1.000,000	39,9000	39.900,00
56	TELHA DE TERNITE 6MM 1,83 MTS CADA	Ud	1.000,000	31,9000	31.900,00
1	CANO PVC SOLDAVEL ESGOTO 100 MM X 6 METROS	Ud	25,000	35,0000	875,00
2	CANO PVC SOLDAVEL 3/4 X 6 METROS	Ud	25,000	10,0000	250,00
3	CANO PVC SOLDAVEL 40 MM X 6 METROS	Ud	25,000	14,5000	362,50
30	PARAFUSO COM BUCHA ESPECIAL N°10	Ud	100,000	0,2000	20,00
55	TELHA DE TERNITE4MM 2,44MTS	Ud	1.000,000	10,9000	10.900,00
63	VASSOURA REGULAVEL DE PLASTICO (TIPO RASTELO)	Ud	50,000	13,5000	675,00
24	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2 CROMADO - DN40	Ud	25,000	86,0000	2.150,00
51	ESGUICHO PLASTICO P/ MANGUEIRA	Ud	10,000	4,0000	40,00
58	FACAS PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	Ud	100,000	19,0000	1.900,00
60	RIPAO DE CAMBARA	Ud	500,000	2,1000	1.050,00
61	TABUA DE 30 CAMBARA	Ud	300,000	8,5000	2.550,00
62	CARRINHO DE MAO TIPO GIRICO (CARRIOLA)	Ud	50,000	110,0000	5.500,00
Total:					114.362,80

Fornecedor

DEPOSITO MARQUEZONE LTDA - ME

Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
39	MAÇANETA PARA PORTA	Ud	50,000	9,3500	467,50
10	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA	Ud	25,000	19,9000	497,50
31	PARAFUSO COM BUCHA ESPECIAL Nº 06	Ud	100,000	0,0800	8,00
42	PIA DE LOUÇA COM COLUNA PARA BANHEIRO	Ud	15,000	89,9000	1.348,50
16	TORNEIRA DE METAL 1/2	Ud	25,000	14,4000	360,00
18	TORNEIRA DE METAL 3/4	Ud	25,000	14,4500	361,25
27	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO.	Ud	25,000	5,9000	147,50
41	VASO SANITÁRIO INFANTIL. DIMENSÕES, TAMANHO (AXLXC):	Ud	15,000	98,0000	1.470,00
48	TINNER, EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO ÁLCOOL,	Ud	100,000	38,8000	3.880,00
33	BUCHA ESPECIAL PARA CONCRETO BLOCO OCO Nº 08	Ud	100,000	0,0300	3,00
34	BUCHA ESPECIAL PARA CONCRETO BLOCO OCO Nº 10	Ud	100,000	0,0700	7,00
40	ASSENTO SANITÁRIO, MODELO MACIO, COR BRANCA.	Ud	50,000	38,0000	1.900,00
47	ARAME RECOZIDO GALVAZINADO 14	KG	50,000	9,4000	470,00
50	TINTA PVA LATEX COR A DEFINIR ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA	Ud	100,000	126,0000	12.600,00
23	VALVULA PARA LAVATORIO 7/8 COMPLETA E SEM LADRAO	Ud	25,000	5,5000	137,50
49	TINTA A OLEO 3,6 LTS COMPOSIÇÃO RESINA ALQUIDICA A BASE DE	Ud	100,000	48,8000	4.880,00
59	CAIBRO DE CAMBARA	Ud	100,000	4,4800	448,00
Total:					28.985,75

Paiçandu 05 de julho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:9ED7E37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	32/2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação:	05/07/2019
d) Objeto Homologado:	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria de

	Cultura, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
DOUGLAS B.G SILVA-ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PIANO DIGITAL PRETO COM 61 TECLAS	Ud	1,000	887,0000	887,00
2	VIOLÃO ELETRICO 6 CORDAS DE NYLON, TARRAXAX (3+3) CROMADAS	Ud	1,000	460,0000	460,00
3	VIOLÃO ACUSTICO 6 CORDAS DE NYLON, TARRAXAX (3+3)	Ud	1,000	328,0000	328,00
4	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO DE AÇO HIBRIDO, 6 CORDAS,	Ud	10,000	14,0000	140,00
5	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO DE NYLON, 6 CORDAS, TENSÃO	Ud	10,000	12,0000	120,00
6	CAPOTRASTE PARA VIOLÃO EM ALUMÍNIO	Ud	4,000	20,0000	80,00
8	ESTANTE PARA PINTURA MESTRO MADEIRA 44X31 (APROXIMADO)	Ud	1,000	158,0000	158,00
7	ESTANTE PARA PINTURA ARTICULADA EM FERRO ATÉ 140 CM	Ud	15,000	40,0000	600,00
9	BAQUETA PARA SURDO E BUMBO, CORPO DE MADEIRA E PONTA EM	Ud	10,000	38,0000	380,00
10	TUMBADORA PROFISSIONAL DE MADEIRA, 11' AROS PRETOS, COM	Ud	2,000	1.290,0000	2.580,00
11	PANDEIRO DE PELE ANIMAL 10', 5 PARES DE PLATINELAS, 6	Ud	4,000	149,0000	596,00
12	ESCALETA PIANICA 37 TECLAS, COR AZUL - ACOMPANHA: CANO DE	Ud	20,000	120,0000	2.400,00
13	BUMBO MARCHING BAND TAMANHOS 14, - FUSTE COM ESPESSUA DE	Ud	1,000	828,0000	828,00
14	BUMBO MARCHING BAND TAMANHOS 16, - FUSTE CPM ESPESSURA DE	Ud	1,000	870,0000	870,00
15	BUMBO MARCHING BAND TAMHOS 18, FUSE COM EPURA DE 7,0 MM	Ud	1,000	980,0000	980,00
16	BUMBO MARCHING BAND TAMANHOS 20, - FUSTE COM EPESSURA 7,0	Ud	1,000	1.010,0000	1.010,00
17	BAQUETAS PARA CAIXA FANFARA 7B	Ud	60,000	20,0000	1.200,00
19	BAQUETAS XILOFONE CONFECCIONADA COM CABO EM MADEIRA,	Ud	4,000	25,0000	100,00
20	PELE PARA CAIXA LEITOSA DE 10 POLEGADAS	Ud	8,000	25,0000	200,00
21	PELE PARA CAIXA TRANSPARENTE DE RESPOSTA DE 13 POLEGADAS	Ud	5,000	15,0000	75,00
22	PELE PARA CAIXA LEITOSA DE 13 POLEGADAS	Ud	5,000	16,0000	80,00
23	PELE PARA CAIXA LEITOSA DE 16 POLEGADAS	Ud	8,000	22,0000	176,00
24	PELE PARA CAIXA LEITOSA DE 12 POLEGADAS	Ud	5,000	16,0000	80,00
25	PELE PARA CAIXA TRANSPARENTE DE RESPOSTA DE 12 POLEGADAS	Ud	3,000	14,0000	42,00
27	ESTEIRA PARA CAIXA FANFARRA, 3 POLEGADAS 24 FIOS	Ud	5,000	25,0000	125,00
26	ESTEIRA PARA CAIXA FANFARRA, 12 POLEGADAS 18 FIOS	Ud	5,000	25,0000	125,00
18	BAQUETAS PARA LIRAS	Ud	20,000	25,0000	500,00
Total:					15.120,00

Paiçandu 05 de julho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:12E3B9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	40/2019
b) Modalidade	Pregão
c) Data Homologação	05/07/2019
d) Objeto Homologado	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, com entrega de forma parcelada, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Telecentros Comunitários, Centro de
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
F. P. GARALUZ - ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
93	PASTA ARQUIVO MORTO PAPELAO RECICLADO	Ud	2.100,000	2,3500	4.935,00
Total:					4.935,00
Fornecedor					
ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
79	CARTOLINA AMERICANA - CORES VARIADAS	Ud	150,000	1,2400	186,00
44	COLA BRANCA 90 GR.	Ud	50,000	2,1900	109,50
5	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	Ud	200,000	1,0400	208,00
65	PASTA POLIONDA 4 CM	Ud	30,000	3,7100	111,30
81	FITA ADESIVA	Ud	100,000	3,6100	361,00
6	PAPEL CAMURÇA	Ud	60,000	0,9300	55,80
100	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE C/ESTAMPA	R1	6,000	84,5500	507,30
4	PAPEL LAMINADO - VÁRIAS CORES	Ud	100,000	1,1300	113,00
32	PASTA AZ OFICIO - LOMBO LARGO	Ud	4,000	16,0600	64,24
41	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOXIDÁVEL	Ud	5,000	2,3800	11,90
9	INDICE TELEFONICO, CAPA/CONTRA CAPA CARTAO DUPLEX, FOLHAS	Ud	10,000	20,9000	209,00
46	CADERNO CAPA MOLE TIPO BROCHURA 48 FOLHAS PEQUENO. PACOTE	PCT	8,000	2,3800	19,04
47	CADERNO UNIVERSITARIO C ESPIRAL CAPA DURA 1 MATERIA C/ 96	Ud	55,000	9,4100	517,55
66	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO PAPELAO, COM ELASTICO	Ud	30,000	2,2800	68,40
12	PAPEL SEDA FORMATO 50 X 70 CM OU SUPERIORES CORES VARIADAS	Ud	250,000	0,1900	47,50
61	PASTA SUSPENSA - CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO, 350	CX	10,000	1,9000	19,00
40	PORTA DUREX, TAMANHO GRANDE. UTILIZAÇÃO EM FITAS DE 12 MM X	Ud	20,000	17,9800	359,60
82	FITA AUTO-ADESIVA	Ud	30,000	3,7100	111,30

90	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS COM 4 BLOCOS DE 100	Ud	40,000	5,6100	224,40
78	CARTOLINA 18GR 50X65CM (CORES VARIADAS)	Ud	200,000	0,7600	152,00
34	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 MOLDURA ALUMÍNIO.	Ud	2,000	94,9100	189,82
33	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Ud	4,000	9,4100	37,64
1	ENVELOPE PARDO, FORMATO240X340 MM - 80G	Ud	2.500,000	0,2800	700,00
2	ENVELOPE PARA OFICIO, FORMATO 229MMX114MM - 75G - COR	Ud	3.500,000	0,0900	315,00
3	ENVELOPE TIPO SACO, MATERIAL PAPEL COR PARDO, GRAMATURA	Ud	1.000,000	0,1800	180,00
7	PAPEL CARTAO, TAM. 50X66CM OU SUPERIOR, 280G/M2,CORES	Ud	120,000	1,1300	135,60
8	FOLHAS EM E.V.A. EM CORES DIVERSAS LISAS, SENDO DE PRIMEIRA	Ud	300,000	1,4200	426,00
10	PAPEL KRAFT PURO, BOBINA COM 150MX80CM (08KG)	Ud	4,000	85,0000	340,00
11	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, 80X80 CM	Ud	100,000	1,1400	114,00
15	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 12 DIVISORIAS FUME 330 LARGURA	Ud	15,000	16,1400	242,10
16	PERFURADOR PARA DOIS FUROS DE AÇO, PINTADO COM MARGEADOR.	Ud	20,000	17,1000	342,00
17	LAPIS CORPO EM MADEIRA, GRAFITE PRETO N°2, DIAMETRO CARGA	CX	7,000	0,8600	6,02
19	CAIXA DE LAPIS DE COR SEXTAVADO- CAIXA COM 12 CORES	CX	40,000	11,4000	456,00
20	CAIXA DE LAPIS DE COR SEXTAVADO - CAIXA COM 24 CORES	CX	15,000	17,1000	256,50
21	TESOURA ESCOLAR INOX 4 POLEGADAS SEM PONTA - LAMINAS	CX	10,000	2,3800	23,80
22	PRANCHETA EM ACRILICO A4, TRANSPARENTE, ABNT E ENMETRO	CX	25,000	11,6400	291,00
28	PINCEL ATOMICO, MARCADORES ,1100 -P TINTA PERMANENTE,	CX	15,000	4,6600	69,90
29	MULTIUSO (MOLHA DEDO, ESPETO PARA PAPEL E PORTA CLIPS)	Ud	25,000	2,7600	69,00
30	REGUA ESCRITORIO, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE , GROSSA	Ud	70,000	1,1400	79,80
31	PASTA AZ OFICIO, LOMBO ESTREITO COM VISOR	CX	4,000	11,3100	45,24
35	COLA COMPOSIÇAO RESINA-PVA, COR BRANCA LAVAVEL ATOXICA 1	Ud	10,000	22,8000	228,00
36	BORRACHA BRANCA ESCOLAR DIMENSOES 3,3X2,3X0,08CM	CX	7,000	1,2400	8,68
38	FITA ADESIVA TIPO DUREX, MATERIAL PLASTICOADESIVO/OU	Ud	30,000	3,7100	111,30
39	FITA ADESIVA COLORIDA, MATERIAL PLASTICO	Ud	30,000	0,9500	28,50
42	COLA BASTAO 40 GR	CX	2,000	4,2800	8,56
45	ALFINETE COLORIDOO1,8 CM CAIXA COM 50	CX	4,000	3,9000	15,60
48	APONTADOR PLASTICO SEM DEPOSITO	CX	9,000	4,6600	41,94
49	CLIPS GALVANIZADO N°2 CAIXA 500 GR	CX	20,000	9,3100	186,20
50	CLIPS GALVANIZADO N°3 CAIXA COM 500 GR	CX	5,000	9,3100	46,55
51	CLIPS GALVANIZADO N°4 CAIXA COM 500GR	CX	20,000	9,3100	186,20
52	CLIPS GALVANIZADO N°8/0 CAIXA COM 500 GR	CX	10,000	9,3100	93,10
53	GRAMPO PARA PAPEL 26/6CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	55,000	4,6600	256,30
54	GRAMPO PARA PAPEL 24/6 CAIXA COM 5.000 UNID	CX	17,000	11,4000	193,80
55	CALCULADORA DIGITAL PORTATIL 12 DIGITOS 4 OPERAÇOES BASICAS	CX	12,000	16,9000	202,80
56	GRAMPEADOR EXTRA GRANDE DE MESA CAPACIDADE 100 FOLHAS	Ud	5,000	66,4100	332,05
57	GRAMPEADOR GRANDE 25 FOLHAS 26/6	Ud	35,000	26,9800	944,30
58	GRAMPEADOR MEDIO METALICO CAPACIDADE 25 FOLHAS 24/6 26/6	Ud	10,000	23,1900	231,90
59	PAPEL SULFITE EM CELULOSE VEGETAL CX COM 10 RESMAS 500	CX	100,000	18,4900	1.849,00
60	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 18MMX30 METROS	Ud	7,000	5,5000	38,50
62	LIVRO ATA EM PAPEL SULFITE COM 100 FOLHAS PAUTADAS	Ud	20,000	14,2500	285,00
63	PASTA POLIONDA C/ABA E ELASTANO 55MM PLASTICO	Ud	30,000	3,9900	119,70
64	PASTA POLIONDA COM ELASTANO 2CM PLASTICO	Ud	20,000	3,2300	64,60
67	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML	Ud	4,000	3,3300	13,32
68	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MM COR AZUL	Ud	50,000	2,1900	109,50
69	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0 MM COR VERMELHA	Ud	50,000	2,1900	109,50
70	PINCEL QUADRO BRANCO 2,0MM COR PRETA	Ud	50,000	2,1900	109,50
71	MARCA TEXTO VERDE C/12 UND	Ud	12,000	3,3300	39,96
72	MARCA TEXTO AMARELO C/12 UNID	CX	12,000	3,3300	39,96
73	MARCA TEXTO ROSA C/12 UNID	CX	12,000	3,3300	39,96
74	MARCA TEXTO AZUL C/12 UNID	CX	12,000	3,3300	39,96
76	BALAO (BEXIGA) LATEX C/50UNID N°8	CX	25,000	6,5000	162,50
75	BALAO (BEXIGA) EM LATEX C/50UNID	CX	80,000	6,1800	494,40
85	SACO POLI INCOLOR11X20CM C 100FOLHAS	Ud	500,000	4,6600	2.330,00
86	PAPEL SULFITE A4 CORES VARIADAS PCT 100 FOLHAS	PCT	35,000	5,7100	199,85
87	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO COR TRANSPARENTE E FUME	Ud	15,000	46,5500	698,25
88	LAPIS GRAFITE 6B CAICXA C/12 UND	CX	4,000	2,7600	11,04
89	ALMOFADA CARIMBO, COR PRETA N°2	Ud	10,000	6,2700	62,70
91	BORRACHA DE VINIL, COM CINTA PLASTICA PARA LAPIS GRAFITE	Ud	40,000	2,4700	98,80
94	ELASTICO AMARELO N.18 C/120	Ud	10,000	2,3000	23,00
95	ESTILETE RETRATIL PEQUENO LAMINA 9MM	CX	1,000	1,2400	1,24
96	PASTA DE COR PRETA SELETIVA, COM PRESILHAS PLASTICOS	Ud	25,000	12,2600	306,50
98	PORTA OBJETO CONJUGADO, ACRILICO COR CRISTAL INCOLOR	Ud	10,000	11,8800	118,80
77	BALAO BEXIGA PALITO EM LATEX C 50	Ud	15,000	6,5000	97,50
101	UMIDIFICADOR DE DEDOS RENDIMENTO 85 MIL FOLHAS	Ud	10,000	2,2800	22,80
102	SACO PLASTICO PP 4 FUROS	Ud	150,000	0,2400	36,00
103	PLACA ISOPOR 100X50CM TERMOTECNICA PARA ARTESANATO	Ud	15,000	4,6600	69,90
104	TELEFONE SEM FIO, COR PRETA	Ud	20,000	134,9000	2.698,00
Total:					21.180,77

Paiçandu 05 de julho de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:3B8CC28A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.105/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de julho do ano de 2019, a Prefeitura do Município de Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Uniformes Escolares para o Ano Letivo de 2019, para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda – EPP	
CNPJ: 68.858.539/0001-10	**FONE/FAX: (41) 3653-7828**
ENDEREÇO: Av. Antia Garibaldi, nº 1913 – Cj. 06 – Bairro Ahú – CEP: 82200-530 Curitiba/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Ciríaco Pereira Freire Júnior	
CPF Nº: 125.505.808-00	**RG Nº: 11.406.278-X/SP**
E-MAIL: futura.vendas@hotmail.com	

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOTE Nº 03

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAR	554	CEDETEX / MEIA 1	PARES DE MEIAS TAM 14 AO 21, conforme especificação do Edital	R$ 4,69	R$ 2.598,26
2	PAR	563	CEDETEX / MEIA 2	PARES DE MEIAS TAM 22 AO 25, conforme especificação do Edital	R$ 4,69	R$ 2.640,47
3	PAR	500	CEDETEX / MEIA 3	PARES DE MEIAS TAM 26 AO 29, conforme especificação do Edital	R$ 4,69	R$ 2.345,00
4	PAR	1000	CEDETEX / MEIA 4	PARES DE MEIAS TAM 30 AO 33, conforme especificação do Edital	R$ 4,69	R$ 4.690,00
5	PAR	1132	CEDETEX / MEIA 5	PARES DE MEIAS TAM 34 AO 37, conforme especificação do Edital	R$ 4,69	R$ 5.309,08
6	PAR	375	CEDETEX / MEIA 6	PARES DE MEIAS TAM 38 AO 41, conforme especificação do Edital	R$ 4,69	R$ 1.758,75
7	PAR	113	CEDETEX / MEIA 7	PARES DE MEIAS TAM 42 AO 48, conforme especificação do Edital	R$ 4,69	R$ 529,97
VALOR GLOBAL LOTE 03						**R$ 19.871,53**

COTA PRINCIPAL

LOTE Nº 04

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT	303	VESTISUL / F2	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº02, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 65.799,48
2	KIT	957	VESTISUL / F4	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº04, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 207.822,12
3	KIT	1249	VESTISUL / F6	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº06, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 271.232,84
4	KIT	1059	VESTISUL / F8	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº08, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 229.972,44
5	KIT	945	VESTISUL / F10	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº10, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 205.216,20
6	KIT	857	VESTISUL / F12	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº12, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 186.106,12
7	KIT	473	VESTISUL / F14	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº14, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 102.716,68
8	KIT	262	VESTISUL / F16	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº16, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 56.895,92
9	KIT	75	VESTISUL / FP	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO P, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 16.287,00
10	KIT	60	VESTISUL / FM	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO M, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 13.029,60
11	KIT	19	VESTISUL / FG	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO G, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 4.126,04
12	KIT	15	VESTISUL / FGG	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA TAMANHO COM CAPUZ GG, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 3.257,40
13	KIT	9	VESTISUL / FEX	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA TAMANHO COM CAPUZ EX, conforme especificação do Edital	R$ 217,16	R$ 1.954,44
14	KIT	393	VESTISUL / M2	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº02, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 84.797,61

15	KIT	927	VESTISUL / M4	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº04, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 200.018,79
16	KIT	1282	VESTISUL / M6	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº06, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 276.617,14
17	KIT	1060	VESTISUL / M8	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº08, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 228.716,20
18	KIT	1068	VESTISUL / M10	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº10, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 230.442,36
19	KIT	733	VESTISUL / M12	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº12, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 158.159,41
20	KIT	423	VESTISUL / M14	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTA, 02 CAMISETAS MANGAS LONGA, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº14, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 91.270,71
21	KIT	150	VESTISUL / M16	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº16, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 32.365,50
22	KIT	108	VESTISUL / MP	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO P, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 23.303,16
23	KIT	112	VESTISUL / MM	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO M, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 24.166,24
24	KIT	95	VESTSUL/ MG	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO G, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 20.498,15
25	KIT	51	VESTISUL / MGG	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO GG, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 11.004,27
26	KIT	13	VESTISUL / MEX	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO EX, conforme especificação do Edital	R$ 215,77	R$ 2.805,01
VALOR GLOBAL LOTE 04						**R$ R$ 2.748.580,83**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 12 de julho de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

CIRÍACO PEREIRA FREIRE JÚNIOR
Futura Comércio de Materiais Educacionais LTDA – EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2B08271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.105/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de julho do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Uniformes Escolares para o Ano Letivo de 2019, para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: RS Comércio e Prestação de Serviços de Apoio – Eireli	
CNPJ: 17.112.698/0001-30	**FONE/FAX: (11) 2621-1156 / (11) 96380-1846**
ENDEREÇO: Rua Floresta Azul, nº 685 – Bairro Jardim Danfer – CEP: 03729-010 São Paulo/SP	
REPRESENTANTE LEGAL: Heverton Gregório Lesbão	
CPF Nº: 050.186.239-00	**RG Nº: 9.311.314-4 SSP/PR**
E-MAIL: vendas@rscomercio.srv.br	

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOTE Nº 01

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT	101	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº02, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 21.704,90
2	KIT	320	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº04, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 68.768,00
3	KIT	417	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº06, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 89.613,30
4	KIT	353	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº08, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 75.859,70
5	KIT	315	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº10, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 67.693,50
6	KIT	286	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº12, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 61.461,40
7	KIT	158	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº14, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 33.954,20
8	KIT	88	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº16, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 18.911,20
9	KIT	25	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO P, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 5.372,50
10	KIT	20	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO M, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 4.298,00
11	KIT	7	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO G, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 1.504,30
12	KIT	5	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA TAMANHO COM CAPUZ GG, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 1.074,50
13	KIT	4	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR FEMININO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 01 CALÇA, 01 CALÇA LEGGING, 01 JAQUETA, 01 SHORT SAIA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA TAMANHO COM CAPUZ EX, conforme especificação do Edital	R$ 214,90	R$ 859,60
14	KIT	131	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº02, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 30.450,95
15	KIT	309	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº04, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 71.827,05
16	KIT	428	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº06, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 99.488,60
17	KIT	354	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº08, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 82.287,30
18	KIT	356	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº10, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 82.752,20
19	KIT	245	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº12, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 56.950,25
20	KIT	141	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTA, 02 CAMISETAS MANGAS LONGA, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº14, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 32.775,45
21	KIT	50	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ Nº16, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 11.622,50
22	KIT	36	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO P, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 8.368,20
23	KIT	38	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO M, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 8.833,10
24	KIT	32	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO G, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 7.438,40
25	KIT	17	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO GG, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 3.951,65
26	KIT	5	RS	KIT UNIFORME ESCOLAR MASCULINO: 02 CAMISETAS MANGAS CURTAS, 02 CAMISETAS MANGAS LONGAS, 02 CALÇAS, 01 JAQUETA, 01 BERMUDA, 01 SUÉTER, 01 CAPA DE CHUVA COM CAPUZ TAMANHO EX, conforme especificação do Edital	R$ 232,45	R$ 1.162,25
VALOR GLOBAL LOTE 01						**R$ 948.983,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 12 de julho 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RS Comércio E Prestação De Serviços De Apoio – EIRELI
HEVERTON GREGÓRIO LESBÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A940E777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.105/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos doze dias de julho do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Uniformes Escolares para o Ano Letivo de 2019, para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Sangelo Indústria e Comércio de Meias Ltda EPP	
CNPJ: 08.787.846/0001-25	**FONE/FAX: (11) 4314-9140**
ENDEREÇO: Av. Wallace Simonsen, nº 1769 – Nova Petrópolis – CEP: 09771-211 São Bernardo do Campo/SP	
REPRESENTANTE LEGAL: Jean Vladimir Dias	
CPF Nº: 097.294.998-45	**RG Nº: 18.150.129-6**
E-MAIL: meiaskeny@meiaskeny.com.br	

LOTE Nº 06						
ITEM	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PAR	1660	PRÓPRIA	PARES DE MEIAS TAM 14 AO 21 conforme especificação do Edital	R$ 3,34	R$ 5.544,40
2	PAR	1687	PRÓPRIA	PARES DE MEIAS TAM 22 AO 25 conforme especificação do Edital	R$ 3,34	R$ 5.634,58
3	PAR	1500	PRÓPRIA	PARES DE MEIAS TAM 26 AO 29 conforme especificação do Edital	R$ 3,34	R$ 5.010,00
4	PAR	3000	PRÓPRIA	PARES DE MEIAS TAM 30 AO 33 conforme especificação do Edital	R$ 3,34	R$ 10.020,00
5	PAR	3393	PRÓPRIA	PARES DE MEIAS TAM 34 AO 37 conforme especificação do Edital	R$ 3,34	R$ 11.332,62
6	PAR	1125	PRÓPRIA	PARES DE MEIAS TAM 38 AO 41 conforme especificação do Edital	R$ 3,34	R$ 3.757,50
7	PAR	337	PRÓPRIA	PARES DE MEIAS TAM 42 AO 48 conforme especificação do Edital	R$ 3,34	R$ 1.125,58
VALOR GLOBAL LOTE 06						**R$ 42.424,68**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 12 de julho 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Sangelo Indústria E Comércio De Meias LTDA EPP
JEAN VLADIMIR DIAS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:409C3FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.476

DECRETO Nº 1.476

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 128.714,43 (cento e vinte e oito mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 128.714,43 (cento e vinte e oito mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	R$ 5.000,00
3390300000 - Material de consumo	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 714,43
3390300000 - Material de consumo	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 11.000,00
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 90.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 128.714,43		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0028.0846.0000.0013	Indenização e Restituição - Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 714,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0028.0846.0000.0013	Indenização e Restituição - Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	

08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 128.714,43		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:5196DBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.044

PORTARIA Nº 2.044

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 39.208/2018; 11.028, 13.217, 14.779, 15.041, 15.046, 17.044, 17.397, 17.673, 17.978, 18.574, 18.621, 18.712, 20.192, 20.773, 21.582, 21.749, 21.797, 21.974, 21.975, 22.004, 22.027, 22.172, 22.291, 22.313, 22.350, 22.455, 22.469, 22.568, 22.572, 22.575, 22.660, 22.671, 22.767, 22.913, 23.062, 23.082, 23.161, 23.202, 23.715 e 23.822/2019,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, conforme os períodos aquisitivos que discrimina.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de julho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 2.044/2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10871-1	ACYR CORREIA NETO	10/07/2016 A 09/07/2017	30	30/07/2019	08/08/2019
				18/11/2019	27/11/2019
				02/12/2019	11/12/2019
8011-2	ADRIANNA PENICHE DOS SANTOS	20/06/2018 A 19/06/2019	30	24/06/2019	08/07/2019
				06/01/2020	20/01/2020
7939-1	ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	18/06/2015 A 17/06/2016	30	12/07/2019	26/07/2019
				02/01/2020	16/01/2020
10200-2	AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO	01/07/2015 A 30/06/2016	30	22/07/2019	31/07/2019
				06/01/2020	25/01/2020
93888-1	FILIPE ALMEIDA DOMINGUES	28/01/2018 A 27/01/2019	30	29/07/2019	07/08/2019
				06/01/2020	25/01/2020
7941-4	LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON M. LIMA	08/06/2018 A 07/06/2019	30	28/06/2019	12/07/2019
				02/01/2020	16/01/2020
10201-1	PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	05/07/2015 A 04/07/2016	30	08/07/2019	06/08/2019

GABINETE DO VICE-PREFEITO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12786-4	VANDA MARIA MIGUEL ADRIANO	26/06/2018 A 25/06/2019	30	01/07/2019	30/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6256-1	ALMIR MACENO DA SILVA	03/06/2016 A 02/06/2017	30	03/06/2019	02/07/2019
2063-1	DANIEL RAMOS MACENO	15/05/2018 A 14/05/2019	30	21/06/2019	30/06/2019
				22/07/2019	31/07/2019
				21/08/2019	30/08/2019
6248-2	ERINALDO MARTINS DE ARAUJO	03/06/2017 A 02/06/2018	30	05/06/2019	14/06/2019
				07/08/2019	16/08/2019
				16/10/2019	25/10/2019
2253-1	MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA	30/04/2018 A 29/04/2019	30	10/06/2019	19/06/2019
				06/07/2020	15/07/2020
				07/12/2020	16/12/2020
6797-1	TANIA APARECIDA FERREIRA CARDOSO	31/03/2016 A 30/03/2017	30	15/07/2019	13/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4197-1	CELSO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	01/08/2017 A 31/07/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
6391-1	CLAUDIO JOSE PEREIRA	01/07/2017 A 30/06/2018	30	02/07/2019	31/07/2019
6132-1	HEDY CESAR DE OLIVEIRA	03/06/2018 A 02/06/2019	30	24/06/2019	23/07/2019
8719-1	MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO	01/01/2018 A 31/12/2018	30	15/07/2019	29/07/2019
				14/10/2019	28/10/2019
7807-1	MAURICIO VARGAS FELIN	03/05/2016 A 02/05/2017	30	24/06/2019	13/07/2019
				30/07/2019	08/08/2019
12610-2	SUSI GIANE DOS SANTOS	29/05/2018 A 28/05/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
94122-1	VALTAIR FERNANDES JUNIOR	28/03/2018 A 27/03/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				27/01/2020	10/02/2020
10518-4	VERA APARECIDA MACHADO ALVES DOS SANTOS	19/06/2018 A 18/06/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				18/11/2019	02/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
8513-4	LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES	02/02/2018 A 01/02/2019	30	08/07/2019	22/07/2019
				14/10/2019	28/10/2019

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11342-1	EDUARDA CASBURGO RAINERTT DE ANTONIO	21/09/2016 A 20/09/2017	30	01/07/2019	30/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4194-1	ANDRÉ LUIZ SOARES DE FREITAS	01/08/2016 A 31/07/2017	30	08/07/2019	22/07/2019
				06/01/2020	20/01/2020
9081-2	CLAUDIR MENDES	03/06/2017 A 02/06/2018	30	02/07/2019	31/07/2019
657-1	DINAIR RAINERTE ANTONIO	14/06/2018 A 13/06/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
12321-1	EDUARDO DA COSTA DEMÉTRIO	20/02/2018 A 19/02/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				06/01/2020	20/01/2020
10060-1	MILTON CEZAR HONÓRIO	03/04/2018 A 02/04/2019	30	02/07/2019	31/07/2019
10130-2	TAIS LUCAS FERNANDES VALIM	18/05/2018 A 17/05/2019	30	17/07/2019	26/07/2019
				06/01/2020	25/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10134-1	JAIR ANDRIOLI DE SOUZA	11/05/2017 A 10/05/2018	30	17/07/2019	15/08/2019
1609-1	JOÃO FELIX NETO	02/06/2018 A 01/06/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
5063-1	LEONIR COSTA DE OLIVEIRA	22/03/2018 A 21/03/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
9069-1	MARCIO DA ANUNCIAÇÃO	31/05/2018 A 30/05/2019	24	15/07/2019	24/07/2019
				12/08/2019	25/08/2019
4714-1	QUIRINO BALDUINO CELLA	08/03/2018 A 07/03/2019	30	01/07/2019	15/07/2019
				02/09/2019	16/09/2019
8527-1	RITA DE KASSIA NANAMI ABE	07/03/2017 A 06/03/2018	30	08/07/2019	06/08/2019
4920-1	RUBENS DOS SANTOS	15/03/2018 A 14/03/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
4442-1	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	02/03/2018 A 01/03/2019	30	30/07/2019	08/08/2019
				25/11/2019	04/12/2019
				06/01/2020	15/01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11536-1	ALAN GLAISON DOS SANTOS MOZER	22/01/2018 A 21/01/2019	30	12/07/2019	26/07/2019
				04/10/2019	18/10/2019
93839-1	ALEXANDER FABIANO SCHLEY	08/12/2017 A 07/12/2018	30	15/07/2019	03/08/2019
				05/11/2019	14/11/2019
13032-2	ANA CAROLINA CORREA KOSMANN MARIA	30/06/2018 A 29/06/2019	30	22/07/2019	31/07/2019
				02/10/2019	11/10/2019
				13/01/2020	22/01/2020
10881-1	ANDREIA SOARES SILVA	14/07/2017 A 13/07/2018	30	15/07/2019	29/07/2019
				13/09/2019	27/09/2019
94321-2	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS	13/07/2018 A 12/07/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				06/01/2020	20/01/2020
6275-1	CINTIA LINS DO NASCIMENTO	03/06/2017 A 02/06/2018	30	15/07/2019	24/07/2019
				16/09/2019	25/09/2019
				09/12/2019	18/12/2019
11606-1	DIEGO DE SOUZA	31/01/2018 A 30/01/2019	30	08/07/2019	06/08/2019
6318-1	GUSTAVO RAPHAEL LUCK DA SILVA MARTINEZ	03/06/2018 A 02/06/2019	30	01/07/2019	10/07/2019
				12/08/2019	21/08/2019
				09/09/2019	18/09/2019
10080-1	IARA CORREIA SCUCUGLIA	13/04/2018 A 12/04/2019	30	08/07/2019	22/07/2019

				06/01/2020	20/01/2020
94118-1	JAQUELINE DEMÉTRIO	23/03/2018 A 22/03/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
6310-1	JOSE MARCELO COELHO	04/06/2017 A 03/06/2018	30	01/12/2019	30/12/2019
94124-1	LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO	01/04/2018 A 31/03/2019	30	08/07/2019	17/07/2019
				11/10/2019	30/10/2019
438-1	MANOEL DE PAULA	31/05/2018 A 30/05/2019	30	17/06/2019	16/07/2019
2692-1	MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/05/2018 A 01/05/2019	30	01/07/2019	15/07/2019
				04/11/2019	18/11/2019
8016-1	MARCIO CESAR MENDES	17/06/2018 A 16/06/2019	30	17/07/2019	15/08/2019
9104-1	MICHELE DOS SANTOS	31/08/2016 A 30/08/2017	30	12/07/2019	26/07/2019
				06/01/2020	20/01/2020
2877-1	ORLANDO FERREIRA	28/06/2018 A 27/06/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
9420-1	RENAN DA SILVA FRANÇA	07/05/2016 A 06/05/2017	30	12/07/2019	26/07/2019
				11/10/2019	25/10/2019
94279-1	WILLIAN TAVARES DA SILVA	09/06/2018 A 08/06/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				06/02/2020	20/02/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
5182-1	CLAUDIO ROBERTO MARIANO	02/05/2018 A 01/05/2019	30	10/07/2019	19/07/2019
				06/01/2020	25/01/2020
11620-1	REGINA BARBOSA	01/02/2018 A 31/01/2019	30	24/07/2019	02/08/2019
				03/02/2020	22/02/2020

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
9407-1	ROSILENE ALBINO DE OLIVEIRA	07/05/2018 A 06/05/2019	30	01/07/2019	10/07/2019
				07/10/2019	16/10/2019
				04/11/2019	13/11/2019

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
1714-1	CARLOS NEVES DIAS	02/04/2018 A 01/04/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
1500-1	ODAIR BARBOSA	21/02/2018 A 20/02/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
2129-1	ORIVALDO ARAUJO DOS PASSOS	25/03/2018 A 24/03/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
3251-1	ROSI MIRANDA DA SILVA	26/06/2018 A 25/06/2019	30	01/07/2019	10/07/2019
				05/08/2019	14/08/2019
				09/09/2019	18/09/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
9442-1	ADENAURI VANHONI XAVIER	04/06/2016 A 03/06/2017	30	03/01/2019	01/02/2019
7908-1	ANDRESSA GOMES TELES DE MORAES	31/05/2018 A 30/05/2019	30	18/01/2019	01/02/2019
				29/04/2019	13/05/2019
10390-1	CLAUDIA LUCIANI REBELLO PEREIRA	05/07/2017 A 04/07/2018	30	15/07/2019	29/07/2019
				06/01/2020	20/01/2020
6308-1	CRISTIANE DOS SANTOS	03/06/2018 A 02/06/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
6262-1	DENISE TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS	03/06/2018 A 02/06/2019	24	03/01/2019	26/01/2019
9453-1	DIRCELIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	03/06/2018 A 02/06/2019	30	01/03/2019	30/03/2019
8360-1	ELIANE CAPETA DELFINO	30/03/2018 A 29/03/2019	30	03/01/2019	17/01/2019
				05/06/2019	19/06/2019
5702-1	ELIANE MENDES NUNES CORREA	31/05/2018 A 30/05/2019	30	21/01/2019	30/01/2019
				11/03/2019	30/03/2019
10160-1	HILDA MARA SANTANA	07/06/2018 A 06/06/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				29/10/2019	07/11/2019
9456-1	JOCELY DE PAULA MACIEL	03/06/2018 A 02/06/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
9056-1	JORGE CRISANTO FILHO	31/05/2018 A 30/05/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
1550-1	JOSÉ DAS NEVES FILHO	10/06/2016 A 09/06/2017	30	03/06/2019	17/06/2019
				17/07/2019	31/07/2019
6332-3	KLEVERSON GONÇALVES DO ROSÁRIO	26/06/2018 A 25/06/2019	30	07/01/2019	05/02/2019
6264-1	LUCILENE DE OLIVEIRA NEVES	03/06/2018 A 02/06/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
4526-1	LUCIMAR NARCISO	02/06/2018 A 01/06/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
9458-1	LUCIMARA DE LIMA	01/06/2018 A 31/05/2019	30	03/01/2019	22/01/2019
				20/03/2019	29/03/2019
9459-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	03/06/2017 A 02/06/2018	30	02/01/2019	31/01/2019
6320-1	MARIA CORDEIRO DA ROSA CARDOSO	03/06/2018 A 02/06/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
5734-1	MARIA MADALENA DA SILVA MIRANDA	07/06/2018 A 06/06/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
9480-1	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	30/06/2017 A 29/06/2018	30	03/01/2019	01/02/2019
2740-1	OLÉSIA BARBOSA DA COSTA	21/06/2018 A 20/06/2019	30	07/01/2019	05/02/2019
7893-1	PATRICIA DOS SANTOS ALVES GARCIA	31/05/2018 A 30/05/2019	30	10/07/2019	19/07/2019
				06/01/2020	25/01/2020
1011-6-1	REGIS EDUARDO ALBUQUERQUE	13/05/2017 A 12/05/2018	30	14/06/2019	13/07/2019
9460-1	ROSANA RODRIGUES DO AMARAL	03/06/2018 A 02/06/2019	30	04/02/2019	23/02/2019
				01/08/2019	10/08/2019
2645-1	ROSE MARI MENDES DOS SANTOS	14/03/2018 A 13/03/2019	30	10/06/2019	19/06/2019
				12/08/2019	21/08/2019
				18/11/2019	27/11/2019
9461-1	ROSEMAR MACHADO	03/06/2018 A 02/06/2019	30	04/02/2019	23/02/2019
				11/06/2019	20/06/2019
12933-1	ROSIANE JACINTO RICARDO	18/06/2018 A 17/06/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
5739-1	ROZELI DE FATIMA ALVES CARDOSO	07/06/2018 A 06/06/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
5269-1	SANDRO APARECIDO DA SILVA	18/06/2018 A 17/06/2019	30	03/01/2019	17/01/2019
				24/05/2019	07/06/2019
9322-2	VALDENICE LIMA DOS SANTOS	03/03/2018 A 02/03/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
7920-1	YONARA JAQUES DA SILVA	13/06/2018 A 12/06/2019	18	03/01/2019	20/01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
95004-1	ADRIANA CORDEIRO ALVES	09/05/2018 A 08/05/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
9519-1	ADRIANA CRISTINA DA SILVA IRONEI	01/08/2017 A 31/07/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
94959-1	ADRIANA DO CARMO FERREIRA STRAPASSON	19/04/2018 A 18/04/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
11280-3	ADRIANA SANTOS MENDES	18/01/2018 A 17/01/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
9048-1	ADRIANO TEMANSKY	27/05/2017 A 26/05/2018	30	22/07/2019	05/08/2019
				16/12/2019	30/12/2019
94911-1	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	15/02/2018 A 14/02/2019	30	27/05/2019	25/06/2019
7397-1	ALEOCI VICENTE CASSILHA CORDEIRO	30/06/2016 A 29/06/2017	30	17/07/2019	29/07/2019
				09/09/2019	23/09/2019
10425-1	ALESSANDRA CARMO LOPES	30/09/2017 A 29/09/2018	30	15/07/2019	29/07/2019
				16/09/2019	30/09/2019
10168-1	ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO	01/06/2015 A 31/05/2016	30	22/07/2019	10/08/2019
				11/12/2019	20/12/2019
94920-1	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	12/04/2018 A 11/04/2019	30	06/06/2019	05/07/2019
10125-1	ANA CRISTINA DA SILVA MARINHO	11/05/2018 A 10/05/2019	18	01/07/2019	18/07/2019
7469-1	ANA CRISTINA MOURA CAMPOS	31/08/2015 A 30/08/2016	30	08/07/2019	17/07/2019
				05/11/2019	14/11/2019
				26/02/2020	07/03/2020
3597-1	ANA LUCIA MARTINS MACHADO	22/04/2017 A 21/04/2018	18	01/07/2019	18/07/2019
10087-2	ANA PAULA DO PILAR PINTO	14/04/2018 A 13/04/2019	30	22/07/2019	20/08/2019
7403-1	ANDREA DA SILVA SANTOS	30/06/2018 A 29/06/2019	30	11/07/2019	30/07/2019
				12/02/2020	21/02/2020
95014-1	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	16/05/2018 A 15/05/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
9353-3	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	12/04/2018 A 11/04/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
94956-1	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	19/04/2018 A 18/04/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
11042-1	CAMILA FERNANDA MARTINS	10/04/2017 A 09/04/2018	30	27/06/2019	26/07/2019
94932-1	CAMILA PEREIRA CAETANO	12/04/2018 A 11/04/2019	30	22/07/2019	31/07/2019
				06/01/2020	25/01/2020
94931-1	CIBELLE DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA	12/04/2018 A 11/04/2019	30	01/06/2019	30/06/2019
7770-1	CLAUDIA CORDEIRO DE SOUZA	31/03/2018 A 30/03/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				06/01/2020	20/01/2020
11976-2	CRISTIANE SOUZA NIEVES	12/04/2018 A 11/04/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				02/01/2020	16/01/2020
9033-1	DAIR DA SILVA	03/06/2015 A 02/06/2016	30	01/07/2019	30/07/2019
6828-1	DANIELA COSTA DOS REIS	31/03/2018 A 30/03/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
11047-1	DANIELE PIRES LUIZ	22/04/2017 A 21/04/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
94091-1	DANIELLE SANTANA SERAFIM CAMPOS	04/03/2018 A 03/03/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				18/11/2019	02/12/2019
8029-1	DAVIELLE VINHA DOS SANTOS MACHADO	29/06/2014 A 28/06/2015	30	10/07/2019	19/07/2019
				15/10/2019	24/10/2019
				10/12/2019	19/12/2019
11217-2	DEBORA SAMPAIO MODESTO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	02/07/2019	31/07/2019
10115-1	DENISE ROVER	30/04/2018 A 29/04/2019	30	02/07/2019	16/07/2019
				01/08/2019	15/08/2019
9040-1	DULCINEIA FARIA CORREA NASCIMENTO	31/05/2018 A 30/05/2019	30	01/07/2019	10/07/2019
				19/08/2019	28/08/2019
				14/10/2019	23/10/2019
4837-2	EDINA MAGALI OLEGÁRIO SOUZA	08/03/2017 A 07/03/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
4838-1	EDINEIA OLIVEIRA RIBEIRO	15/03/2018 A 14/03/2019	30	08/07/2019	06/08/2019
9522-1	ELAINA CRISTINA FERREIRA	01/08/2017 A 31/07/2018	30	17/06/2019	16/07/2019
94498-2	ELENICE RICARDO	09/05/2018 A 08/05/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
6172-1	ELIZETE LOURENÇO LEÃO	03/06/2016 A 02/06/2017	30	17/07/2019	26/07/2019
				16/10/2019	25/10/2019
				11/12/2019	20/12/2019
7731-1	ELIANE ROCHA ESTREMEL ABALÉM	31/03/2016 A 30/03/2017	30	23/07/2019	01/08/2019
				10/09/2019	19/09/2019
				05/11/2019	14/11/2019
8003-1	FABIANA DONINI DA COSTA RIBEIRO ZANIOLO	16/06/2015 A 15/06/2016	30	08/07/2019	17/07/2019
				09/12/2019	28/12/2019
94966-1	FABIANE DE LIMA	19/04/2018 A 18/04/2019	30	03/06/2019	02/07/2019
10495-1	FLAVIA MOREIRA PINTO	05/12/2017 A 04/12/2018	30	10/07/2019	19/07/2019
				06/01/2020	25/01/2020
94814-1	FERNANDA CRISTINE M. GALDINO RIBEIRO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	08/07/2019	06/08/2019
94955-1	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ DO ESPÍRITO SANTO	17/04/2018 A 16/04/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
8368-1	GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI	01/04/2015 A 31/03/2016	30	01/07/2019	30/07/2019
11425-1	GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO	12/11/2016 A 11/11/2017	30	08/07/2019	22/07/2019
				23/09/2019	07/10/2019
11464-3	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA	18/01/2018 A 17/01/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
11383-3	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
3603-1	GUILHERMINA DE ALMEIDA ARAUJO	22/04/2017 A 21/04/2018	30	18/07/2019	01/08/2019
				01/12/2019	15/12/2019
94862-1	HELENA MARIA GUIMARÃES PERES NICOLETTI	01/02/2018 A 31/01/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				23/12/2019	06/01/2020
6152-3	INDIA NARA RODRIGUES	03/06/2016 A 02/06/2017	30	03/06/2019	02/07/2019
94897-1	JAQUELINE CARLA DOS SANTOS NUNES PESTANA	31/01/2018 A 30/01/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				02/12/2019	16/12/2019
95000-1	JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	27/04/2018 A 26/04/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
13081-1	JOEL FAGUNDES PEREIRA	08/10/2016 A 07/10/2017	30	15/07/2019	29/07/2019
				08/10/2019	22/10/2019
9556-1	JOSIELE CASTRO DE MORAES	20/08/2017 A 19/08/2018	24	15/07/2019	07/08/2019
93922-2	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS BARBOSA	12/04/2018 A 11/04/2019	30	08/07/2019	06/08/2019
94962-1	JUSIANE ALVES BAHIA MACHADO	19/04/2018 A 18/04/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
6193-1	JUCIRENE DA VEIGA DOMINGOS	03/06/2018 A 02/06/2019	30	16/07/2019	31/07/2019
				16/11/2019	30/11/2019
94929-1	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	16/04/2018 A 15/04/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				13/12/2019	27/12/2019
94483-2	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	01/02/2018 A 31/01/2019	30	01/07/2019	30/07/2019

4848-1	JUSSARA SILVA	08/03/2016 A 07/03/2017	30	16/07/2019	30/07/2019
				17/09/2019	01/10/2019
8524-1	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	07/03/2018 A 06/03/2019	30	02/07/2019	31/07/2019
6419-1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA GUTIERREZ	31/07/2017 A 30/07/2018	30	01/07/2019	20/07/2019
				22/08/2019	31/08/2019
4995-1	LENICE PEREIRA DE MENEZES	14/03/2015 A 13/03/2016	30	15/07/2019	13/08/2019
9044-1	LUZIA DA CRUZ SANTOS ALVES	03/06/2017 A 02/06/2018	30	17/06/2019	16/07/2019
94818-1	MAYDZA GABRIELLE CUSTÓDIO DA COSTA	18/01/2018 A 17/01/2019	30	08/07/2019	06/08/2019
7922-1	MANOELA AMORIM ALVES	31/05/2018 A 30/05/2019	30	10/06/2019	19/06/2019
				17/07/2019	26/07/2019
				05/11/2019	14/11/2019
94809-1	MARAISA PEREIRA JORDÃO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
8585-1	MARCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMNIK	31/07/2017 A 30/07/2018	30	10/07/2019	24/07/2019
				06/01/2020	20/01/2020
7803-2	MARCIA MARIA DE SÁ MAFRA	04/05/2017 A 03/05/2018	30	15/07/2019	29/07/2019
				15/11/2019	29/11/2019
93791-1	MARCIO CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	27/10/2016 A 26/10/2017	30	01/07/2019	30/07/2019
8450-1	MARIANNA BORBA FERREIRA DE FREITAS	30/06/2018 A 29/06/2019	30	01/07/2019	10/07/2019
				06/01/2020	25/01/2020
11275-3	MARELIZE DO ROSÁRIO CORREA	12/04/2018 A 11/04/2019	30	17/06/2019	16/07/2019
94881-1	MARINA ALVES MACHADO	01/02/2018 A 31/01/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
9433-3	MARISA LATCHUC SANTANA	01/06/2018 A 31/05/2019	30	01/07/2019	15/07/2019
				16/09/2019	30/09/2019
9026-1	MARISA LUIZ DOS SANTOS	03/06/2018 A 02/06/2019	30	16/07/2019	30/07/2019
				16/11/2019	30/11/2019
8732-3	MELISSA RENATA PINTO LUCIANI FIGUEIRA	27/02/2017 A 26/02/2018	30	11/07/2019	20/07/2019
				02/01/2020	21/01/2020
4447-1	MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS	02/03/2018 A 01/03/2019	30	15/07/2019	24/07/2019
				02/01/2020	21/01/2020
93737-2	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO	16/04/2018 A 15/04/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
7040-1	NELSON JOSÉ DOS SANTOS	10/02/2014 A 09/02/2015	30	15/07/2019	13/08/2019
94877-1	PAMELA CORREA ROSA DE SOUSA	01/02/2018 A 31/01/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
3333-1	PEDRO LUIZ GARCIA	31/08/2016 A 30/08/2017	30	30/07/2019	08/08/2019
				30/12/2019	18/01/2020
11257-3	PRISCILA DE PAULA PINTO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
11365-3	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				16/08/2019	30/08/2019
395-1	RONALDO RUIZ SOARES	23/04/2016 A 22/04/2017	30	11/07/2019	30/07/2019
				20/12/2019	29/12/2019
7267-1	ROSANA LEANDRO DA SILVA	18/02/2017 A 17/02/2018	30	10/07/2019	24/07/2019
				17/01/2020	31/01/2020
95248-1	ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE AVILA	07/06/2018 A 06/06/2019	30	01/07/2019	10/07/2019
				11/11/2019	20/11/2019
				02/01/2020	11/01/2020
11333-3	SAMUEL DE FREITAS PINTO	19/04/2018 A 18/04/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
94844-1	SANDRA REGINA MARIANO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				14/10/2019	28/10/2019
8009-1	SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO	02/01/2016 A 01/01/2017	30	15/07/2019	24/07/2019
				15/10/2019	24/10/2019
				02/12/2019	11/12/2019
6530-1	SERGIO TRANCOSO FERREIRA	03/12/2017 A 02/12/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
11387-3	SILVANA CARDOSO DE LIMA FREITAS MATILDE	18/01/2018 A 17/01/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
1628-1	SILVANA SCOMAÇÃO GABRIEL	01/06/2017 A 31/05/2018	30	08/07/2019	06/08/2019
94822-1	SILVANA VICENTIN FERREIRA	18/01/2018 A 17/01/2019	30	18/07/2019	16/08/2019
6836-1	SIRLENE GUTH WECK	31/03/2017 A 30/03/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
5113-1	SIRLENE RODRIGUES	19/04/2018 A 18/04/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				02/01/2020	16/01/2020
93771-2	SUELI SANTOS CARNEIRO	12/04/2018 A 11/04/2019	30	05/07/2019	03/08/2019
9530-1	TALICIA FERREIRA LIMA	01/08/2017 A 31/07/2018	12	01/07/2019	12/07/2019
9001-1	TATHIANE SILVA FERREIRA	31/05/2016 A 30/05/2017	30	30/07/2019	08/08/2019
				02/01/2020	21/01/2020
6465-1	TATIANA CRISTINA VIANA SANTANA	31/08/2017 A 30/08/2018	30	17/07/2019	26/07/2019
				09/09/2019	18/09/2019
				05/11/2019	14/11/2019
94873-1	TAYNA MISHELLI MARQUES BORGES DA SILVA	01/02/2018 A 31/01/2019	30	03/06/2016	02/07/2019
94807-1	THAYSA CRISTINA HONÓRIO NUNES	18/01/2018 A 17/01/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				05/08/2019	19/08/2019
5701-1	VALCIDES DE MENDONÇA	31/05/2013 A 30/05/2014	30	15/07/2019	13/08/2019
94854-1	VALERIA ROCHA DE OLIVEIRA	18/01/2018 A 17/01/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
6263-3	VILMARA SCREMIN	03/06/2017 A 02/06/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
8574-1	VANESSA FREITAS DE QUADROS LAGO	11/06/2018 A 10/06/2019	30	08/07/2019	17/07/2019
				11/11/2019	20/11/2019
				06/01/2020	15/01/2020
6427-1	VERIDIANE CICERA FARIA CORREIA	12/08/2016 A 11/08/2017	30	17/07/2019	31/07/2019
				09/12/2019	23/12/2019
11329-3	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	12/04/2018 A 11/04/2019	30	08/07/2019	22/07/2019
				02/01/2020	16/01/2020
94853-1	WANIA MARA ALBINO ALVES	18/01/2018 A 17/01/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
4214-1	WERNER SCHREIBER	03/08/2015 A 02/08/2016	30	15/07/2019	13/08/2019
9338-1	WILSON JOSÉ DA SILVA	03/03/2017 A 02/03/2018	30	15/07/2019	13/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
2548-1	CLAUDIO ALVES FREIRE	01/02/2018 A 31/01/2019	30	08/07/2019	17/07/2019
				01/08/2019	10/08/2019
				09/09/2019	18/09/2019
5232-1	ERCÍLIA CRISTINE PEREIRA	09/05/2017 A 08/05/2018	30	01/07/2019	20/07/2019
				12/12/2019	21/12/2019

3618-1	IZABEL DO ROSÁRIO SANTOS	21/06/2018 A 20/06/2019	30	19/07/2019	28/07/2019
				25/11/2019	04/12/2019
				06/01/2020	15/01/2020
7058-1	LIGIA SOUZA MIRANDA NAKAYAMA	09/02/2017 A 08/02/2018	30	12/07/2019	26/07/2019
				16/08/2019	30/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
5061-1	ALVARO LEOPOLDINO DA SILVA	22/03/2018 A 21/03/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
4698-2	CARMEM MESQUITA DOS SANTOS	09/03/2018 A 08/03/2019	30	22/07/2019	31/07/2019
				08/10/2019	17/10/2019
				06/01/2020	15/01/2020
4549-1	CLAUDILENE SERAFIM	17/08/2016 A 16/08/2017	30	15/07/2019	29/07/2019
				16/09/2019	30/09/2019
6017-1	DULCEMARIA NUNES SOUZA	02/02/2018 A 01/02/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				06/01/2020	20/01/2020
6329-1	EDNILSON AGOSTINHO FARIAS	03/06/2018 A 02/06/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
94090-1	EVAIR COSTA DAS NEVES	01/03/2018 A 28/02/2019	30	08/07/2019	22/07/2019
				05/08/2019	19/08/2019
7589-1	JEFFERSON MACHADO DO ROSÁRIO	01/01/2017 A 31/12/2017	30	15/07/2019	29/07/2019
				01/10/2019	15/10/2019
7368-1	JOSÉ MARIA MOURA GOMES	30/06/2017 A 29/06/2018	30	01/07/2019	15/07/2019
				18/11/2019	02/12/2019
9073-1	LEONEL RODRIGUES DA SILVA MARTINS	31/05/2018 A 30/05/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
6204-1	RENÊ DOS SANTOS	03/06/2017 A 02/06/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
9943-1	ROSILENE FELIPE LEITE	11/03/2016 A 10/03/2017	30	15/07/2019	29/07/2019
				19/08/2019	02/09/2019
7768-1	SIMONE RAINERTE MENDONÇA	31/03/2018 A 30/03/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
6212-3	VALDENIR RODRIGUES	03/06/2018 A 02/06/2019	30	01/07/2019	10/07/2019
				01/08/2019	10/08/2019
				01/09/2019	10/09/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7259-1	CÉRIS ADRIANA GONÇALVES MIRANDA	19/02/2018 A 18/02/2019	30	12/07/2019	26/07/2019
				06/12/2019	20/12/2019
93986-2	PAULO YOSHIO KATO	17/01/2018 A 16/01/2019	30	15/07/2019	13/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
9063-1	ADMILSON CORDEIRO	03/06/2017 A 02/06/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
8720-1	ADRIANO VALIM	28/02/2018 A 27/02/2019	30	10/07/2019	19/07/2019
				06/01/2020	25/01/2020
93879-1	ANDRESSA PINTO MARGARIDA	19/01/2018 A 18/01/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
93864-1	CLAUDINEIA NEVES	12/01/2018 A 11/01/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
7222-1	EDILSON ACHE	09/02/2017 A 08/02/2018	30	27/06/2019	26/07/2019
2691-1	MARIA LUCIA PIRES	02/05/2018 A 01/05/2019	30	17/07/2019	26/07/2019
				17/10/2019	26/10/2019
				21/01/2020	30/01/2020
12295-1	MAYARA FARIAS DE MATTOS	13/02/2018 A 12/02/2019	30	24/06/2019	08/07/2019
				02/01/2020	16/01/2020
12976-1	MÉLINI ILAIR COSTA DA SILVEIRA VARELLA	05/08/2017 A 04/08/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
93938-1	MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI	10/02/2018 A 09/02/2019	30	12/07/2019	26/07/2019
				18/11/2019	02/12/2019
8019-1	PATRÍCIA VIEIRA ALVES	31/05/2018 A 30/05/2019	30	15/07/2019	19/07/2019
				10/02/2020	24/02/2020
94133-1	THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	22/03/2017 A 21/03/2018	30	05/07/2019	03/08/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
1590-1	ALDAIR FERREIRA PIRES DO CARMO	20/05/2018 A 19/05/2019	30	16/07/2019	30/07/2019
				16/09/2019	30/09/2019
9049-1	ANTONIO CARLOS MENDES FARIAS	31/05/2018 A 30/05/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
9504-1	CRISTIANE ALVES MARTINS	01/07/2018 A 30/06/2019	30	15/07/2019	24/07/2019
				06/01/2020	25/01/2020
4108-1	DAVI VICENTE HAINOCZ	31/07/2017 A 30/07/2018	30	15/07/2019	13/08/2019
2275-1	DANIEL DA SILVA	03/06/2018 A 02/06/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
6243-1	EDEMILSON COLAÇO BORGES	03/06/2018 A 02/06/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
9454-1	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	01/06/2018 A 31/05/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
5633-1	ELISABETE APARECIDA BISCOTTO DE MIRANDA	02/04/2018 A 01/04/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				15/10/2019	29/10/2019
9053-1	GILSON LOPES	31/05/2018 A 30/05/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
4279-1	HERALDO MARTINS DE LIMA	31/07/2014 A 30/07/2015	30	15/07/2019	13/08/2019
6226-1	IVAN CUNHA WURSTHORN	03/06/2018 A 02/06/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				17/11/2019	01/12/2019
6303-1	JAIRTON MATOZO OLIVEIRA	03/06/2018 A 02/06/2019	30	01/07/2019	15/07/2019
				01/10/2019	15/10/2019
2752-1	JAMIL MATOZO OLIVEIRA	14/06/2018 A 13/06/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
6233-1	JOSÉ MARTINS	03/06/2018 A 02/06/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
7351-2	JULIO ALTEMAR DE OLIVEIRA FERNANDES	01/06/2018 A 31/05/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
7902-1	MAYARA ALVES	31/05/2018 A 30/05/2019	30	06/07/2019	15/07/2019
				14/08/2019	23/08/2019
				09/10/2019	18/10/2019
4341-1	NILTON DOS SANTOS ALVES	24/08/2017 A 23/08/2018	30	15/07/2019	13/08/2019
6224-1	OSMAR PADILHA	03/06/2018 A 02/06/2019	30	01/07/2019	15/07/2019
				01/08/2019	15/08/2019
6315-1	OSVALDIR ALVES	03/06/2018 A 02/06/2019	30	15/07/2019	29/07/2019

				15/08/2019	29/08/2019
4696-1	OZEIAS DE SOUZA	08/03/2018 A 07/03/2019	30	01/07/2019	15/07/2019
				04/11/2019	18/11/2019
5632-1	OZIEL RODRIGUES MARTINS	02/04/2018 A 01/04/2019	30	01/07/2019	10/07/2019
				14/10/2019	23/10/2019
				18/11/2019	27/11/2019
9086-2	SÉRGIO RODRIGO RAMILIO	01/07/2018 A 30/06/2019	30	15/07/2019	24/07/2019
				15/08/2019	24/08/2019
				15/09/2019	24/09/2019
7931-1	VALDEIR DE LIMA BUENO	17/06/2018 A 16/06/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
4889-1	VANESSA RODRIGUES PINHEIRO	08/03/2016 A 07/03/2017	30	15/07/2019	24/07/2019
				04/11/2019	13/11/2019
				09/12/2019	18/12/2019
5237-2	WLADIMIR GONÇALVES FREIXO	31/05/2018 A 30/05/2019	30	16/07/2019	30/07/2019
				16/10/2019	30/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7210-1	ANDRÉ LUIZ SOARES DA SILVA	09/02/2018 A 08/02/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
2525-1	ANTONIO MOREIRA PINHEIRO FILHO	20/01/2017 A 19/01/2018	30	15/07/2019	13/08/2019
9468-1	DANIEL FARIAS PORTELLA	01/06/2016 A 31/05/2017	30	10/07/2019	19/07/2019
				12/08/2019	21/08/2019
				09/09/2019	18/09/2019
11476-1	DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	13/12/2016 A 12/12/2017	30	22/07/2019	31/07/2019
				20/01/2020	29/01/2020
				11/02/2020	20/02/2020
6251-1	DARCI DE JESUS VARELA	03/06/2018 A 02/06/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
11637-1	DAVI RODRIGUES DA SILVA	08/02/2018 A 07/02/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
6240-2	DAVID TEODORO	03/06/2017 A 02/06/2018	30	15/07/2019	13/08/2019
6202-2	EREMILTO ALVES DE LIMA	03/06/2017 A 02/06/2018	30	15/07/2019	13/08/2019
6532-1	IZAEL MOREIRA RIBEIRO	03/12/2016 A 02/12/2017	30	01/07/2019	30/07/2019
7370-1	JOÃO ROBERTO BARROS MACENO SILVA	30/06/2018 A 29/06/2019	30	09/07/2019	18/07/2019
				06/01/2020	25/01/2020
5234-1	JOSIAS DE RAMOS	09/05/2018 A 08/05/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
11341-1	KLEBERSON DOS SANTOS PINTO	28/09/2015 A 27/09/2016	30	15/07/2019	13/08/2019
6217-1	LEONARDO DOS SANTOS BRENZINK	02/06/2018 A 01/06/2019	12	01/07/2019	12/07/2019
9059-1	LUCIANO SABINO MADEIRA	31/05/2018 A 30/05/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
4681-1	LUIS CARLOS DOS SANTOS	05/06/2018 A 04/06/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
7881-3	LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA	18/05/2018 A 17/05/2019	30	01/07/2019	10/07/2019
				17/07/2019	26/07/2019
				18/11/2019	27/11/2019
6525-1	LUIZ CEZAR ALVES LOPES	04/12/2017 A 03/12/2018	30	15/07/2019	29/07/2019
				01/10/2019	15/10/2019
963-1	MARIA ROSA DA CUNHA DA COSTA	02/03/2018 A 01/03/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
8032-2	RENATO CESAR LIMA DOS SANTOS	30/06/2017 A 29/06/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
5666-1	RICARDO ALEXANDRE DA ROSA	09/04/2018 A 08/04/2019	18	15/07/2019	01/08/2019
5239-1	VALDIR MENDES	31/05/2016 A 30/05/2017	30	01/07/2019	30/07/2019
2085-1	ZEMIR CORREIA DE SOUZA	12/06/2017 A 11/06/2018	30	17/06/2019	16/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
6285-1	ADENILDO FERREIRA DA SILVA	03/06/2018 A 02/06/2019	30	15/07/2019	13/08/2019
7744-1	ADMAIR DE CASTRO	31/03/2017 A 30/03/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
5762-1	ALTAIR VIEIRA ROSINA	02/07/2017 A 01/07/2018	30	15/07/2019	13/08/2019
6982-1	CLAUDIA PAULA PAEZ	11/10/2015 A 10/10/2016	30	01/07/2019	30/07/2019
6968-1	DANIELE MONTEIRO MOREIRA	30/09/2016 A 29/09/2017	30	01/07/2019	30/07/2019
7715-2	EDUARDO RODRIGUES	31/03/2018 A 30/03/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				01/01/2020	15/01/2020
5769-1	FABIANO CAMPOS SERAFIM	02/07/2018 A 01/07/2019	30	08/07/2019	22/07/2019
				02/01/2020	16/01/2020
10856-1	FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS	26/06/2018 A 25/06/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
7549-1	HERMES SANTANA ANDRIOLI	31/12/2015 A 30/12/2016	30	01/07/2019	30/07/2019
6931-2	IZAIR DOS SANTOS BONALDI	02/09/2017 A 01/09/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
7550-3	JEAN ROBERTO PINTO BALBONI	31/12/2017 A 30/12/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
8602-1	JOÃO CARLOS DOMINGUES	31/07/2017 A 30/07/2018	24	01/07/2019	24/07/2019
10889-1	JOICE KELLY DA CRUZ	20/07/2017 A 19/07/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
11164-1	JONATHAN MAICKON GARCIA DA SILVA	01/08/2017 A 31/07/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
2067-1	JOSÉ LUIZ CORREA	19/05/2017 A 18/05/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
11165-1	JOSIAS DELFINO ALVES	01/08/2017 A 31/07/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
7330-1	JULIANO MATTANÓ DOS SANTOS	01/03/2017 A 28/02/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
8606-1	JURANDIR SANTANA	31/07/2017 A 30/07/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
10798-1	LAURENIR DE PONTES	09/06/2018 A 08/06/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
7551-2	LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	31/12/2016 A 30/12/2017	30	01/07/2019	30/07/2019
5335-1	LUCIA DA SILVA	31/10/2017 A 30/10/2018	30	18/07/2019	27/07/2019
				06/01/2020	25/01/2020
6575-1	LUIS CARLOS FERNANDES DO ROSÁRIO	13/01/2017 A 12/01/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
10796-1	LUIZ CARLOS BARBOSA	12/06/2018 A 11/06/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
7307-1	MARCIO ROBERTO SOARES SANTOS	28/02/2018 A 27/02/2019	30	01/07/2019	30/07/2019
5358-1	MAURO JOSÉ COELHO PINTO	31/10/2016 A 30/10/2017	30	01/07/2019	30/07/2019
7701-2	MIRIAN GOMES DE SOUZA	31/03/2018 A 30/03/2019	30	22/07/2019	05/08/2019
				02/01/2020	16/01/2020
10792-1	NADIA CRISTINE MENDES	05/06/2017 A 04/06/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
5324-1	NEREUSI GOMES	31/10/2016 A 30/10/2017	30	01/07/2019	30/07/2019
7700-1	RENATA LOPES FARIAS BEZERRA	08/04/2018 A 07/04/2019	30	15/07/2019	29/07/2019
				13/01/2020	27/01/2020
9569-1	ROSANGELA GOMES PINHEIRO	18/09/2017 A 17/09/2018	30	01/07/2019	30/07/2019
9677-2	SAMUEL DUTRA	30/09/2016 A 29/09/2017	30	01/07/2019	30/07/2019
10854-1	SANDRO MIRANDA GONÇALVES	19/06/2017 A 18/06/2018	30	01/07/2019	30/07/2019

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:073DA817

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 202-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 23/08/2019.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AFY3H77	277450P000315511	28/06/2019	73662
AGW7262	277450P000315513	28/06/2019	51851
AHQ2062	277450P000315509	28/06/2019	76331
AJX0049	277450P000219481	27/06/2019	55413
AKA2556	277450P000155427	30/06/2019	51851
AMH1208	277450P000315505	28/06/2019	51851
AMU0606	277450P000219405	29/06/2019	55412
AOE8I80	277450P000306416	27/06/2019	76331
APJ2236	277450P000306474	27/06/2019	54522
APY0973	277450P000315514	28/06/2019	51851
AQJ6602	277450P000219482	27/06/2019	55412
ARK6349	277450P000306470	27/06/2019	54522
ARK8A12	277450P000306471	27/06/2019	55412
ASC7140	277450P000306473	27/06/2019	55412
ASO3206	277450P000315504	28/06/2019	51851
ATI2935	277450P000220306	28/06/2019	55412
AUI7357	277450P000315517	28/06/2019	61220
AVK9274	277450P000219483	27/06/2019	55412
AWM9880	277450P000306415	27/06/2019	55680
AWW3172	277450P000219300	28/06/2019	76332
AXA2523	277450P000306472	27/06/2019	55412
AXC8686	277450P000220307	28/06/2019	55412
AYM7118	277450P000219403	28/06/2019	55412
AYV2373	277450P000315510	28/06/2019	73662
AYX0503	277450P000305674	28/06/2019	57380
BBE8B48	277450P000219508	29/06/2019	55412
BCE3257	277450P000315512	28/06/2019	58350
BCX5J11	277450P000315506	28/06/2019	76331
BEM5519	277450P000219404	28/06/2019	55412
EWT8944	277450P000218796	29/06/2019	73662
GFR4292	277450P000306361	28/06/2019	57463
IEQ5367	277450P000315503	28/06/2019	51851
MCA5467	277450P000220308	28/06/2019	55412
MJM4725	277450P000315508	28/06/2019	76331
NKY6247	277450P000219406	29/06/2019	55412
QNN0353	277450P000219782	28/06/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:832BBE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 203-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 26/08/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW3006	277450P000202415	28/06/2019	76251
ADK7447	277450P000288583	28/06/2019	76252
ADN1678	277450P000315519	01/07/2019	57463
ADO4034	277450P000220313	02/07/2019	55412
AFI8606	277450P000220318	02/07/2019	55412
AFU0B59	277450P000218897	01/07/2019	55411
AGR9795	277450P000315521	01/07/2019	51851
AHD7736	277450P000220258	28/06/2019	55412
AJK4110	277450P000314984	26/06/2019	76331
AKB3403	277450P000301408	01/07/2019	65300
AKD4021	277450P000315524	01/07/2019	51851
AKD5633	277450P000219307	29/06/2019	55414
AKL7461	277450P000220216	01/07/2019	55412
AKN3207	277450P000306363	28/06/2019	76332
ALC9362	277450P000219402	27/06/2019	55412
ALI9A89	277450P000220259	28/06/2019	55412
AMH2249	277450P000220225	02/07/2019	55412
AMX4555	277450P000220210	28/06/2019	55412
AOK7919	277450P000302267	29/06/2019	60502
AOZ0857	277450P000220217	01/07/2019	55412

APD2131	277450P000306364	30/06/2019	51851
AQT0678	277450P000220305	27/06/2019	55412
AQY3224	277450P000315403	29/06/2019	51851
ARA8910	277450P000220264	01/07/2019	55412
ARF2951	277450P000305243	01/07/2019	51851
ARW7005	277450P000314993	02/07/2019	55250
ASC6398	277450P000314986	27/06/2019	60412
ASH6042	277450P000314987	27/06/2019	60502
ATB0373	277450P000220317	02/07/2019	55412
ATC9A56	277450P000306368	30/06/2019	51851
ATK5I98	277450P000315411	30/06/2019	57463
ATK5I98	277450P000315410	30/06/2019	60412
ATL3515	277450P000315406	29/06/2019	51851
ATW4451	277450P000220265	02/07/2019	55412
ATW4451	277450P000220205	27/06/2019	55412
ATW4451	277450P000220316	02/07/2019	55412
AUB2059	277450P000220209	28/06/2019	55412
AUD5844	277450P000218895	01/07/2019	55414
AUI4521	277450P000220206	28/06/2019	55412
AUP3871	277450P000305649	29/06/2019	60501
AVJ2849	277450P000183431	28/06/2019	55414
AVK0267	277450P000219489	01/07/2019	55414
AVO7883	277450P000315515	28/06/2019	57463
AVX0494	277450P000220260	28/06/2019	55412
AWB1372	277450P000220171	28/06/2019	55412
AWB6893	277450P000220172	01/07/2019	55412
AWO1258	277450P000219493	01/07/2019	76252
AWR8718	277450P000220168	27/06/2019	55412
AWZ4413	277450P000220301	27/06/2019	55412
AXD5718	277450P000220312	02/07/2019	55412
AXG7782	277450P000220218	01/07/2019	55412
AXP6943	277450P000218222	27/06/2019	55412
AXS3050	277450P000315404	29/06/2019	51851
AXW1375	277450P000220261	29/06/2019	55412
AYB1760	277450P000220204	27/06/2019	55412
AYO2882	277450P000314985	27/06/2019	60412
AYP6552	277450P000220257	28/06/2019	55412
AYR4G12	277450P000219308	29/06/2019	55414
AYX4190	277450P000315502	27/06/2019	60412
AYX4G90	277450P000314991	01/07/2019	54600
AZA3181	277450P000305242	01/07/2019	51852
AZE4249	277450P000220262	29/06/2019	55412
AZE4249	277450P000220310	02/07/2019	55412
AZF4470	277450P000219704	29/06/2019	55412
AZI1F36	277450P000220213	29/06/2019	55412
AZS3744	277450P000220403	01/07/2019	55412
AZS9814	277450P000305650	29/06/2019	76332
AZX5527	277450P000220169	28/06/2019	55412
BAI8459	277450P000220266	02/07/2019	55412
BAJ1522	277450P000315523	01/07/2019	73662
BAQ5660	277450P000220173	01/07/2019	55412
BAY3157	277450P000219509	01/07/2019	76252
BAZ9469	277450P000220211	29/06/2019	55412
BBE6475	277450P000195910	28/06/2019	58350
BBE9244	277450P000306366	30/06/2019	58350
BBG8141	277450P000305244	01/07/2019	61220
BBU7803	277450P000219955	02/07/2019	55414
BBZ5967	277450P000315257	29/06/2019	76332
BCC9268	277450P000220404	01/07/2019	55412
BCK5I86	277450P000315402	29/06/2019	51930
BCL0629	277450P000220222	02/07/2019	55412
BCP4475	277450P000220174	02/07/2019	55412
BCU9A34	277450P000220219	02/07/2019	55412
BCV9J58	277450P000220212	29/06/2019	55412
BCZ4J58	277450P000220406	01/07/2019	55412
BDA2F50	277450P000219490	01/07/2019	76252
BDA4I11	277450P000220175	02/07/2019	55412
BDC0B30	277450P000220224	02/07/2019	55412
BDC6F81	277450P000315405	29/06/2019	51930
BDC9F12	277450P000220303	27/06/2019	55412
BEG2A52	277450P000315407	29/06/2019	51851
CCK4333	277450P000315520	01/07/2019	51851
CNE9788	277450P000219698	27/06/2019	55412
CPI3007	277450P000315518	01/07/2019	57463
CSE8837	277450P000220170	28/06/2019	55412
CVY7297	277450P000220311	02/07/2019	55412
DEM3855	277450P000220315	02/07/2019	55412
DMB7842	277450P000315401	29/06/2019	76332
DXR2976	277450P000306365	30/06/2019	76332
FAH8415	277450P000315409	30/06/2019	76332
FAN9999	277450P000314988	27/06/2019	55090
FEQ1358	277450P000218896	01/07/2019	55414
GJT6489	277450P000315501	27/06/2019	76332
HBD2039	277450P000219494	01/07/2019	76252
HEU2469	277450P000218797	30/06/2019	53800
HNZ1486	277450P000314992	02/07/2019	73662
HNZ1486	277450P000220402	01/07/2019	55412
JYU7766	277450P000220208	28/06/2019	55412
KJM9468	277450P000220263	01/07/2019	55412

KVK9308	277450P000315412	30/06/2019	76332
LYN2274	277450P000315522	01/07/2019	51851
LYX2817	277450P000219915	28/06/2019	55412
MDZ5A64	277450P000315413	30/06/2019	51851
MGI5877	277450P000305241	01/07/2019	51851
MLH6767	277450P000220220	02/07/2019	55412
NBL1651	277450P000305240	01/07/2019	57463
NKY6247	277450P000219916	28/06/2019	55412
NKY6247	277450P000220215	01/07/2019	55412
NKY6247	277450P000220223	02/07/2019	55412
NKY6247	277450P000220167	27/06/2019	55412
NKY6247	277450P000220207	28/06/2019	55412
OLA1292	277450P000220226	02/07/2019	55412
ORC1747	277450P000220304	27/06/2019	55412
PUW3745	277450P000220166	27/06/2019	55412
PYE3186	277450P000219488	01/07/2019	55412
PYX8387	277450P000220314	02/07/2019	55412
QIQ3982	277450P000306362	28/06/2019	57463
QNF8622	277450P000220214	01/07/2019	55412
QPA0233	277450P000219491	01/07/2019	53800
QPN9286	277450P000219304	29/06/2019	55414
QQG5876	277450P000219492	01/07/2019	53800

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A9DC5252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 206-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 26/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ8839	277450P000305411	26/04/2019	55411	R$ 195.23
ABM0970	277450P000218512	27/04/2019	55413	R$ 195.23
ACC2293	277450P000305410	26/04/2019	55411	R$ 195.23
AFB9473	277450P000306130	29/04/2019	51851	R$ 195.23
AGG8510	277450P000306125	29/04/2019	57463	R$ 130.16
AGP3669	277450P000306129	29/04/2019	51851	R$ 195.23
AHI0964	277450P000306142	29/04/2019	51851	R$ 195.23
AIE6161	277450P000218509	26/04/2019	55412	R$ 195.23
AJO1920	277450P000306131	29/04/2019	57463	R$ 130.16
AKB1183	277450P000306138	29/04/2019	51851	R$ 195.23
AMA1464	277450P000218513	27/04/2019	55414	R$ 195.23
APU6224	277450P000218703	27/04/2019	76251	R$ 293.47
ARI3764	277450P000306124	29/04/2019	51851	R$ 195.23
ARP9970	277450P000303465	27/04/2019	54523	R$ 195.23
ASZ9838	277450P000305324	29/04/2019	57380	R$ 293.47
ATH8634	277450P000306122	28/04/2019	60681	R$ 195.23
ATL6750	277450P000305413	28/04/2019	60681	R$ 195.23
AUL1333	277450P000216976	27/04/2019	55414	R$ 195.23
AUY2509	277450P000306133	29/04/2019	61220	R$ 293.47
AVQ4434	277450P000218514	27/04/2019	55414	R$ 195.23
AWK2113	277450P000306121	28/04/2019	57380	R$ 293.47
AXF4655	277450P000195905	29/04/2019	54600	R$ 130.16
AXG5100	277450P000306132	29/04/2019	73662	R$ 130.16
AXJ9852	277450P000306123	28/04/2019	60681	R$ 195.23
AYG1931	277450P000306137	29/04/2019	51851	R$ 195.23
AYI4327	277450P000306134	29/04/2019	51851	R$ 195.23
AYI7243	277450P000305320	27/04/2019	57463	R$ 130.16
BAE5045	277450P000303076	27/04/2019	57380	R$ 293.47
BAS7833	277450P000305285	30/04/2019	54600	R$ 130.16
BBD9641	277450P000217782	26/04/2019	54522	R$ 195.23
BCA1321	277450P000187361	28/04/2019	57461	R$ 130.16
BCA7090	277450P000305703	02/05/2019	55500	R$ 130.16
BCK5097	277450P000217785	27/04/2019	55412	R$ 195.23
BCK9734	277450P000305319	27/04/2019	60412	R$ 195.23
BCQ9G37	277450P000305701	26/04/2019	52152	R$ 293.47
BCX1312	277450P000306141	29/04/2019	73662	R$ 130.16
BEL1664	277450P000218510	26/04/2019	55412	R$ 195.23
CHH1781	277450P000306127	29/04/2019	51851	R$ 195.23
CUD7772	277450P000305412	28/04/2019	60681	R$ 195.23
DAP8941	277450P000217781	26/04/2019	54522	R$ 195.23
DEE9502	277450P000306136	29/04/2019	51851	R$ 195.23
DQF2249	277450P000305318	27/04/2019	60412	R$ 195.23
GPZ2107	277450P000305325	29/04/2019	55411	R$ 195.23
HNZ1486	277450P000305321	27/04/2019	76332	R$ 293.47
JYY5004	277450P000306126	29/04/2019	57463	R$ 130.16
KAN1569	277450P000306140	29/04/2019	61220	R$ 293.47
LYY2117	277450P000209468	23/04/2019	55412	R$ 195.23
MAC5205	277450P000305651	29/04/2019	55411	R$ 195.23
MET2020	277450P000305414	29/04/2019	61220	R$ 293.47
MHE7124	277450P000305395	24/04/2019	61220	R$ 293.47

MHX1176	277450P000305704	02/05/2019	55500	R$ 130.16
MKQ1937	277450P000217783	26/04/2019	53800	R$ 130.16
MLN7462	277450P000305705	02/05/2019	55500	R$ 130.16
NSL9364	277450P000195650	30/04/2019	73662	R$ 130.16
PWN7052	277450P000303077	27/04/2019	57380	R$ 293.47
QJF2465	277450P000305323	29/04/2019	57380	R$ 293.47
QOH6929	277450P000218508	26/04/2019	55417	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:588D9085

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 208-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 30/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL3789	277450NIC0029501	10/07/2019	50020	R$ 130.16
ABU1109	277450P000210677	25/04/2019	55412	R$ 195.23
ABU9911	277450P000218518	29/04/2019	55414	R$ 195.23
AEN2295	277450P000305519	24/04/2019	51851	R$ 195.23
AGI0235	277450P000305515	23/04/2019	65300	R$ 195.23
AHM0611	277450NIC0029499	10/07/2019	50020	R$ 130.16
AHR8922	277450P000203431	24/04/2019	55412	R$ 195.23
AIG7005	277450P000203438	26/04/2019	55412	R$ 195.23
AJD0542	277450NIC0029486	10/07/2019	50020	R$ 130.16
AJF0124	277450P000305605	25/04/2019	55411	R$ 195.23
AKC7965	277450P000159000	26/04/2019	55412	R$ 195.23
ALE5842	277450P000158999	26/04/2019	55412	R$ 195.23
ALO4902	277450P000305503	17/04/2019	51851	R$ 195.23
AMD1922	277450P000305511	18/04/2019	51851	R$ 195.23
AMD1922	277450P000305510	18/04/2019	57463	R$ 130.16
AMM3864	277450NIC0029502	10/07/2019	50020	R$ 130.16
AMR0875	277450P000305518	24/04/2019	51851	R$ 195.23
AMX9137	277450P000218321	24/04/2019	55412	R$ 195.23
ANB9H67	277450P000218484	26/04/2019	55412	R$ 195.23
ANV0175	277450P000304979	27/04/2019	60412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000218386	26/04/2019	55412	R$ 195.23
AOI3398	277450P000212321	26/04/2019	55412	R$ 195.23
AOK2484	277450P000209548	25/04/2019	55412	R$ 195.23
APG7428	277450P000218568	29/04/2019	55412	R$ 195.23
APH8162	277450P000217210	25/04/2019	76331	R$ 293.47
APY3D44	277450P000304649	27/04/2019	55250	R$ 130.16
AQG4396	277450P000305509	18/04/2019	57463	R$ 130.16
AQJ0947	277450NIC0029478	10/07/2019	50020	R$ 130.16
AQZ1769	277450P000203432	25/04/2019	55412	R$ 195.23
ARH2695	277450P000203429	24/04/2019	55412	R$ 195.23
ARK7123	277450P000305504	17/04/2019	51851	R$ 195.23
ARL0941	277450P000209549	25/04/2019	55412	R$ 195.23
ARW3938	277450NIC0029476	10/07/2019	50020	R$ 130.16
ARW9004	277450NIC0029490	10/07/2019	50020	R$ 260.32
ASP1059	277450P000210678	26/04/2019	55412	R$ 195.23
ASQ0289	277450P000305505	17/04/2019	60501	R$ 293.47
ASU0167	277450NIC0029495	10/07/2019	50020	R$ 260.32
ASU0167	277450NIC0029500	10/07/2019	50020	R$ 130.16
ASU9447	277450P000209550	29/04/2019	55412	R$ 195.23
ATB6363	277450P000304974	26/04/2019	60501	R$ 293.47
ATB6421	277450NIC0029483	10/07/2019	50020	R$ 195.23
ATG0925	277450P000305524	24/04/2019	57463	R$ 130.16
ATG3865	277450NIC0029515	10/07/2019	50020	R$ 195.23
ATP1467	277450P000304972	26/04/2019	60412	R$ 195.23
ATQ8985	277450NIC0029508	10/07/2019	50020	R$ 130.16
ATW4451	277450P000218322	24/04/2019	55412	R$ 195.23
ATW6184	277450P000218517	29/04/2019	55414	R$ 195.23
ATX7803	277450P000218563	25/04/2019	55412	R$ 195.23
ATY6957	277450P000305606	25/04/2019	55411	R$ 195.23
AUK6428	277450P000304970	26/04/2019	60412	R$ 195.23
AUL1522	277450P000305608	26/04/2019	76332	R$ 293.47
AUM5906	277450NIC0029511	10/07/2019	50020	R$ 390.46
AUO2673	277450P000203426	24/04/2019	55412	R$ 195.23
AUP3391	277450NIC0029517	10/07/2019	50020	R$ 195.23
AUQ7311	277450P000305523	24/04/2019	51851	R$ 195.23
AUU9076	277450P000209469	27/04/2019	55412	R$ 195.23
AUW7736	277450NIC0029504	10/07/2019	50020	R$ 130.16
AUX3949	277450P000218477	24/04/2019	55412	R$ 195.23
AUZ7208	277450NIC0029518	10/07/2019	50020	R$ 130.16
AVF9390	277450NIC0029482	10/07/2019	50020	R$ 195.23
AVK2119	277450P000218516	29/04/2019	55414	R$ 195.23
AVX8347	277450P000203439	29/04/2019	55412	R$ 195.23
AWA4445	277450P000218481	24/04/2019	55412	R$ 195.23
AWG7582	277450P000203424	23/04/2019	55412	R$ 195.23
AWJ9521	277450P000304971	26/04/2019	76332	R$ 293.47

AWQ6933	277450P000218566	27/04/2019	55412	R$ 195.23
AWT8039	277450P000210679	26/04/2019	55412	R$ 195.23
AXA2158	277450P000210675	25/04/2019	55412	R$ 195.23
AXD5736	277450NIC0029481	10/07/2019	50020	R$ 130.16
AXD5838	277450NIC0029484	10/07/2019	50020	R$ 293.47
AXM7152	277450P000305603	23/04/2019	60412	R$ 195.23
AXR3262	277450P000305501	17/04/2019	51851	R$ 195.23
AYA9540	277450P000218561	22/04/2019	55412	R$ 195.23
AYC4644	277450P000210676	25/04/2019	55412	R$ 195.23
AYG0107	277450P000217685	24/04/2019	55412	R$ 195.23
AYI8273	277450P000305611	04/05/2019	76332	R$ 293.47
AYQ7726	277450P000304644	27/04/2019	76332	R$ 293.47
AYR6573	277450NIC0029488	10/07/2019	50020	R$ 130.16
AYT0509	277450P000210680	26/04/2019	55412	R$ 195.23
AYU8650	277450NIC0029519	10/07/2019	50020	R$ 260.32
AYX7429	277450P000218320	24/04/2019	55412	R$ 195.23
AZR1336	277450NIC0029474	10/07/2019	50020	R$ 130.16
AZR4003	277450NIC0029491	10/07/2019	50020	R$ 195.23
AZX5535	277450P000218521	29/04/2019	55412	R$ 195.23
BAB7553	277450P000218520	29/04/2019	54870	R$ 195.23
BAE4115	277450P000218392	27/04/2019	55412	R$ 195.23
BAH6508	277450P000209547	25/04/2019	55412	R$ 195.23
BAI6028	277450P000218480	24/04/2019	55412	R$ 195.23
BAJ8191	277450P000305516	24/04/2019	51851	R$ 195.23
BAK0951	277450P000203434	25/04/2019	55412	R$ 195.23
BAK5632	277450P000218519	29/04/2019	55414	R$ 195.23
BAM2133	277450P000217687	27/04/2019	55412	R$ 195.23
BAM2133	277450P000304646	27/04/2019	76332	R$ 293.47
BAR2439	277450P000218564	25/04/2019	55412	R$ 195.23
BAR7762	277450P000203430	24/04/2019	55412	R$ 195.23
BAS4661	277450P000218483	25/04/2019	55412	R$ 195.23
BAS4661	277450P000203435	25/04/2019	55412	R$ 195.23
BAW5357	277450P000218515	27/04/2019	60501	R$ 293.47
BAW6212	277450P000305507	17/04/2019	76332	R$ 293.47
BAY9822	277450P000218383	24/04/2019	55412	R$ 195.23
BBG8449	277450NIC0029492	10/07/2019	50020	R$ 195.23
BBH5650	277450P000304647	27/04/2019	60412	R$ 195.23
BBJ0469	277450P000218213	24/04/2019	55412	R$ 195.23
BBL2E15	277450P000305607	26/04/2019	76332	R$ 293.47
BBS7893	277450P000209546	24/04/2019	55412	R$ 195.23
BBX7482	277450P000218390	27/04/2019	55412	R$ 195.23
BBY5829	277450NIC0029475	10/07/2019	50020	R$ 130.16
BBZ8281	277450P000218565	26/04/2019	55412	R$ 195.23
BCA9601	277450NIC0029485	10/07/2019	50020	R$ 130.16
BCC0434	277450P000305506	17/04/2019	59670	R$ 1467.35
BCD1342	277450P000304648	27/04/2019	55250	R$ 130.16
BCD3428	277450NIC0029473	10/07/2019	50020	R$ 195.23
BCF1793	277450NIC0029512	10/07/2019	50020	R$ 195.23
BCF9252	277450P000305610	26/04/2019	76332	R$ 293.47
BCP5354	277450P000218393	26/04/2019	55412	R$ 195.23
BCV0918	277450P000203437	26/04/2019	55412	R$ 195.23
BCW4B72	277450P000304976	27/04/2019	60412	R$ 195.23
BCW4B72	277450P000304975	27/04/2019	57463	R$ 130.16
BCY3H35	277450P000203428	24/04/2019	55412	R$ 195.23
BEA0879	277450P000218389	27/04/2019	55412	R$ 195.23
BEG1252	277450P000305609	26/04/2019	76332	R$ 293.47
BEG3313	277450P000305512	18/04/2019	76332	R$ 293.47
BEI0334	277450NIC0029514	10/07/2019	50020	R$ 195.23
BER2214	277450P000203433	25/04/2019	55412	R$ 195.23
BER2B47	277450P000306501	27/04/2019	76332	R$ 293.47
BQN7370	277450P000218560	22/04/2019	55412	R$ 195.23
BXC0960	277450P000305604	25/04/2019	55411	R$ 195.23
CAE3841	277450P000218476	24/04/2019	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000217686	26/04/2019	55412	R$ 195.23
DOR0023	277450NIC0029487	10/07/2019	50020	R$ 585.69
DQF2249	277450P000304645	27/04/2019	60412	R$ 195.23
EAY5677	277450P000305514	19/04/2019	58191	R$ 880.41
EZV7584	277450P000218385	24/04/2019	55412	R$ 195.23
FEI1625	277450NIC0029509	10/07/2019	50020	R$ 130.16
FIB3019	277450P000305508	18/04/2019	60501	R$ 293.47
FPG5862	277450NIC0029507	10/07/2019	50020	R$ 130.16
FRN6942	277450NIC0029521	10/07/2019	50020	R$ 130.16
GED6699	277450NIC0029516	10/07/2019	50020	R$ 195.23
GLJ7205	277450NIC0029505	10/07/2019	50020	R$ 195.23
HDK6499	277450P000218479	24/04/2019	55412	R$ 195.23
HKE0745	277450NIC0029479	10/07/2019	50020	R$ 130.16
HOI1485	277450P000203425	23/04/2019	55412	R$ 195.23
IMG5H58	277450P000304650	27/04/2019	76332	R$ 293.47
IRY5107	277450NIC0029523	10/07/2019	50020	R$ 130.16
ITP2540	277450NIC0029498	10/07/2019	50020	R$ 130.16
IVC7937	277450NIC0029513	10/07/2019	50020	R$ 195.23
IVP8014	277450NIC0029506	10/07/2019	50020	R$ 130.16
IXR2544	277450NIC0029497	10/07/2019	50020	R$ 130.16
JFQ3093	277450P000218417	26/04/2019	55412	R$ 195.23
KUM8531	277450P000218418	26/04/2019	55412	R$ 195.23
LYY2117	277450P000218415	24/04/2019	55412	R$ 195.23
LYY2117	277450P000218482	25/04/2019	55412	R$ 195.23
LYY2117	277450P000218478	24/04/2019	55412	R$ 195.23
MAA7510	277450P000305522	24/04/2019	57463	R$ 130.16

MDP5929	**277450NIC0029522**	**10/07/2019**	**50020**	**R$ 130.16**
MGW4179	**277450P000304980**	**27/04/2019**	**60501**	**R$ 293.47**
MHK2895	**277450P000218801**	**29/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
MHL1796	**277450P000305502**	**17/04/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
MHO2471	**277450NIC0029493**	**10/07/2019**	**50020**	**R$ 130.16**
MHY8873	**277450P000203436**	**25/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
MIC2968	**277450P000218384**	**24/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
MIG1559	**277450NIC0029494**	**10/07/2019**	**50020**	**R$ 195.23**
MJF6699	**277450NIC0029503**	**10/07/2019**	**50020**	**R$ 130.16**
MJY0445	**277450NIC0029520**	**10/07/2019**	**50020**	**R$ 130.16**
MLS9815	**277450P000305601**	**23/04/2019**	**76332**	**R$ 293.47**
MUU3434	**277450NIC0029480**	**10/07/2019**	**50020**	**R$ 586.94**
MWR7707	**277450P000218391**	**27/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
NKY6247	**277450P000218323**	**27/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
NWQ2868	**277450NIC0029496**	**10/07/2019**	**50020**	**R$ 195.23**
OAX0928	**277450P000218567**	**29/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
PHB8B66	**277450P000304978**	**27/04/2019**	**61220**	**R$ 293.47**
PWZ5205	**277450P000218562**	**24/04/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
QNX3087	**277450NIC0029477**	**10/07/2019**	**50020**	**R$ 195.23**
QOJ5183	**277450NIC0029489**	**10/07/2019**	**50020**	**R$ 293.47**
QOV6949	**277450NIC0029510**	**10/07/2019**	**50020**	**R$ 195.23**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6365C4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 01/08/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAN2958	277490A000334920	19/03/2019	55412	R$ 195,23
ABC5143	277490A000336434	18/03/2019	55412	R$ 195,23
ABL4466	277490A000334898	15/03/2019	55412	R$ 195,23
ACJ0J95	277490F000023801	01/04/2019	60503	R$ 293,47
ACM5200	277490A000334498	16/03/2019	55412	R$ 195,23
ADH2730	277490F000023799	01/04/2019	56732	R$ 130,16
ADO7071	277490A000334958	18/03/2019	76332	R$ 293,47
AES2548	277490A000334496	16/03/2019	55412	R$ 195,23
AFH3065	277490A000334922	19/03/2019	55412	R$ 195,23
AFP5784	277490A000336551	20/03/2019	55412	R$ 195,23
AFW7669	277490A000334478	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AFW7669	277490A000334471	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AFW7669	277490A000334482	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AGE5146	277490A000334895	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AGY5280	277490A000334477	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AHE6969	277490A000334950	20/03/2019	55412	R$ 195,23
AID6484	277490A000334486	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AIH7794	277490F000023815	01/04/2019	60503	R$ 293,47
AIM2069	277490F000023818	01/04/2019	60503	R$ 293,47
AIN7337	277490A000334480	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AIO6606	277490A000334936	19/03/2019	55412	R$ 195,23
AIT7829	277490A000334929	19/03/2019	55412	R$ 195,23
AKA9404	277490A000334944	20/03/2019	55412	R$ 195,23
AKG8172	277490A000334926	19/03/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000334915	19/03/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000334917	19/03/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000336438	18/03/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000336450	18/03/2019	55412	R$ 195,23
AKM9010	277490F000023809	01/04/2019	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490A000334925	19/03/2019	55412	R$ 195,23
AKX1019	277490A000334923	19/03/2019	55412	R$ 195,23
ALK2354	277490A000334969	18/03/2019	51851	R$ 195,23
ALZ3172	277490F000023798	01/04/2019	60503	R$ 293,47
AMY3894	277490A000334494	16/03/2019	55412	R$ 195,23
ANC1692	277490A000334497	16/03/2019	55412	R$ 195,23
ANC1692	277490A000334894	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000336444	18/03/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000334500	16/03/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000334947	20/03/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000334890	15/03/2019	55412	R$ 195,23
ANS7205	277490A000334971	18/03/2019	76331	R$ 293,47
ANV2908	277490A000336443	18/03/2019	55412	R$ 195,23
ANV4751	277490F000023800	01/04/2019	60503	R$ 293,47
ANX3264	277490A000336449	18/03/2019	55412	R$ 195,23
AOA8211	277490A000334476	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AOE5247	277490A000334474	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AOF3718	277490A000336442	18/03/2019	55412	R$ 195,23

AOF5217	277490F000023797	01/04/2019	60503	R$ 293,47
AOU2943	277490A000334906	19/03/2019	55412	R$ 195,23
AOU5886	277490A000334953	30/03/2019	54522	R$ 195,23
APC8390	277490A000334908	19/03/2019	55412	R$ 195,23
APD6657	277490A000334903	16/03/2019	55412	R$ 195,23
APE2111	277490A000334469	18/03/2019	55412	R$ 195,23
APJ2B33	277490A000336441	18/03/2019	55412	R$ 195,23
APN2184	277490A000334487	15/03/2019	55412	R$ 195,23
APT7597	277490A000334886	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AQL7386	277490F000023808	01/04/2019	60503	R$ 293,47
AQS9866	277490A000334491	15/03/2019	55412	R$ 195,23
ARC4943	277490A000334943	20/03/2019	55412	R$ 195,23
ARF9768	277490F000023813	01/04/2019	56732	R$ 130,16
ARK4178	277490A000334912	19/03/2019	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000334495	16/03/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000334907	19/03/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000334933	19/03/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000334475	15/03/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000334468	18/03/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000334470	18/03/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000334885	15/03/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000334939	20/03/2019	55412	R$ 195,23
ARZ8333	277490A000334951	30/03/2019	76252	R$ 293,47
ASD2849	277490A000334956	18/03/2019	51851	R$ 195,23
ASE3967	277490A000334913	19/03/2019	55412	R$ 195,23
ASU2630	277490A000334966	18/03/2019	51851	R$ 195,23
ASX9226	277490A000334928	19/03/2019	55412	R$ 195,23
ASZ9422	277490A000334902	16/03/2019	55412	R$ 195,23
ATA3610	277490A000336446	18/03/2019	55412	R$ 195,23
ATK4866	277490A000334942	20/03/2019	55412	R$ 195,23
ATP5059	277490NIC0019870	11/06/2019	50020	R$ 293,47
ATQ7019	277490A000334888	15/03/2019	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000334921	19/03/2019	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000334945	20/03/2019	55412	R$ 195,23
ATY9835	277490A000334892	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000334490	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000334941	20/03/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000334484	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000336445	18/03/2019	55412	R$ 195,23
AUE9620	277490A000334949	20/03/2019	55412	R$ 195,23
AUL2428	277490A000336553	20/03/2019	55412	R$ 195,23
AUP5862	277490A000334918	19/03/2019	55412	R$ 195,23
AUS0916	277490A000334914	19/03/2019	55412	R$ 195,23
AUU0276	277490A000334492	16/03/2019	55412	R$ 195,23
AUU8446	277490NIC0019875	11/06/2019	50020	R$ 586,94
AVD8638	277490A000334891	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AVH0042	277490A000334938	20/03/2019	55412	R$ 195,23
AVK1320	277490A000334931	19/03/2019	55412	R$ 195,23
AVK2087	277490A000334934	19/03/2019	55412	R$ 195,23
AVO1397	277490A000334901	16/03/2019	55412	R$ 195,23
AVQ5460	277490A000336447	18/03/2019	55412	R$ 195,23
AVW9350	277490A000334499	16/03/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000336433	18/03/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000334878	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AWA9163	277490A000334489	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AWH3303	277490A000134044	29/03/2019	73662	R$ 130,16
AWI6647	277490F000023805	01/04/2019	60503	R$ 293,47
AWK7148	277490A000334899	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AWL8624	277490F000023812	01/04/2019	60503	R$ 293,47
AXF8852	277490A000334900	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AXK9C65	277490A000334930	19/03/2019	55412	R$ 195,23
AXL8488	277490F000023814	01/04/2019	60503	R$ 293,47
AXO8758	277490A000334970	18/03/2019	51851	R$ 195,23
AXQ1619	277490F000023810	01/04/2019	56732	R$ 130,16
AXX8484	277490A000334968	18/03/2019	51851	R$ 195,23
AYE7225	277490A000334881	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AYP6101	277490A000334935	19/03/2019	55412	R$ 195,23
AYS7090	277490A000334960	18/03/2019	51851	R$ 195,23
AYW3722	277490A000336435	18/03/2019	55412	R$ 195,23
AZF5597	277490A000334963	18/03/2019	51851	R$ 195,23
AZG7091	277490A000334972	20/03/2019	76331	R$ 293,47
AZL1683	277490A000334904	16/03/2019	55412	R$ 195,23
AZM3725	277490NIC0019873	11/06/2019	50020	R$ 195,23
AZQ3407	277490A000334483	15/03/2019	55412	R$ 195,23
AZQ6530	277490A000334927	19/03/2019	55412	R$ 195,23
AZV5499	277490F000023816	01/04/2019	60503	R$ 293,47
BAN1578	277490A000336439	18/03/2019	55412	R$ 195,23
BAS7708	277490A000334962	18/03/2019	51851	R$ 195,23
BAT6792	277490A000334957	18/03/2019	52070	R$ 88,38
BBH9216	277490A000334961	18/03/2019	51851	R$ 195,23
BBL4337	277490A000334488	15/03/2019	55412	R$ 195,23
BBN7692	277490A000334955	18/03/2019	52070	R$ 88,38
BBQ4137	277490NIC0019872	11/06/2019	50020	R$ 293,47
BBT3943	277490NIC0019876	11/06/2019	50020	R$ 293,47
BBU6182	277490NIC0019871	11/06/2019	50020	R$ 293,47
BBX1173	277490A000334896	15/03/2019	55412	R$ 195,23
BBY6270	277490F000023807	01/04/2019	60503	R$ 293,47
BCI3133	277490NIC0019874	11/06/2019	50020	R$ 130,16
BCI7807	277490A000334954	16/03/2019	51851	R$ 195,23

BCT3A74	277490F000023817	01/04/2019	60503	R$ 293,47
BCT4G34	277490A000334910	19/03/2019	55412	R$ 195,23
BES3212	277490A000334937	20/03/2019	55412	R$ 195,23
BFG2574	277490A000334924	19/03/2019	55412	R$ 195,23
BKA2577	277490A000334919	19/03/2019	55412	R$ 195,23
BKA2577	277490A000334473	15/03/2019	55412	R$ 195,23
BKL9116	277490A000334932	19/03/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000334472	15/03/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000336448	18/03/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000334882	15/03/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000334905	19/03/2019	55412	R$ 195,23
BWV0008	277490A000334948	20/03/2019	55412	R$ 195,23
CWE1508	277490A000334964	05/04/2019	55414	R$ 195,23
DGD8530	277490A000334879	15/03/2019	55412	R$ 195,23
DRO6618	277490A000334479	15/03/2019	55412	R$ 195,23
DTT0365	277490A000336552	20/03/2019	55412	R$ 195,23
DUD8888	277490A000334876	15/03/2019	55412	R$ 195,23
EFB8784	277490A000336437	18/03/2019	55412	R$ 195,23
ERQ3107	277490A000334959	18/03/2019	76331	R$ 293,47
ERQ7454	277490A000334975	22/03/2019	51851	R$ 195,23
HSG6330	277490A000334940	20/03/2019	55412	R$ 195,23
ISH6456	277490A000334889	15/03/2019	55412	R$ 195,23
JZU0949	277490A000334887	15/03/2019	55412	R$ 195,23
LCD9229	277490A000334481	15/03/2019	55412	R$ 195,23
MKF4867	277490A000334916	19/03/2019	55412	R$ 195,23
MKZ1858	277490F000023811	01/04/2019	60503	R$ 293,47
MMB9882	277490F000023802	01/04/2019	60503	R$ 293,47
MMD2562	277490A000334883	15/03/2019	55412	R$ 195,23
NDH6334	277490F000023806	01/04/2019	60503	R$ 293,47
NRQ0018	277490F000023804	01/04/2019	60503	R$ 293,47
OBC0033	277490F000023803	01/04/2019	60503	R$ 293,47
OBS0571	277490A000334493	16/03/2019	55412	R$ 195,23
OOL6974	277490A000334893	15/03/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6571F0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO - PREGÃO Nº 073/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Nr.: 73/2019 - PE**	
	Processo Administrativo:	**55/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo de Licitação:**	**94/2019**
	Data do Processo:	**20/05/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - RETIFICADO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	94/2019		
b) Licitação Nr.:	73/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	09/07/2019		
e) Data da Adjudicação:	09/07/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETRO-ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE, INFORMÁTICA, destinados às Secretarias Municipais, Fundação Cultural de Paranavaí e Corpo de Bombeiros de Paranavaí.		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
- 099068 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	2	0,0000	171.598,96
- 096113 - BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	4	0,0000	69.105,80
- 099064 - DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA	6	0,0000	92.597,39
- 096190 - DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	1	0,0000	5.247,00
- 098264 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	1	0,0000	395.280,00
- 099075 - JALDEIR CARLOS LOURENCO FERNANDES 04615094906	2	0,0000	99.600,00
- 097336 - LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP	3	0,0000	273.078,00
- 098838 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS	3	0,0000	61.920,00
- 099069 - PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E	1	0,0000	59.490,00
- 095098 - SYMA PRINT LTDA - EPP	2	0,0000	3.221,45
- 098030 - V P SILVA BRINQUEDOS	3	0,0000	88.011,84
- 097444 - VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E	2	0,0000	45.971,75
- 096733 - VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	1	0,0000	35.061,00
	31		1.400.378,97

Paranavaí, 9 de Julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 9 de Julho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:D3E4D9E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 194/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MAIKON RODRIGUES - ME

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e MAIKON RODRIGUES - ME, neste ato representado por seu Administrador Sr. MAIKON RODRIGUES, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 194/2018, firmado entre as partes em data de 20 de julho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de banheiros químicos, stands, tendas, tablados, tapumes, grades de isolamento, palcos, geradores, sonorização e iluminação destinados a eventos realizados pela administração pública do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 4.730,00 (Quatro mil setecentos e trinta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 18.920,00 (dezoito mil, novecentos e vinte reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais).

Lote 01							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	01	Locação de Sonorização e Iluminação de Grande Porte para Realização de Shows Artísticos com artistas de renome nacional, devendo atender ao Rider Técnico dos Artistas contratados.	MR SOM E LUZES	DIÁR	1	4.730,00	4.730,00
TOTAL							**4.730,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada da cláusula oitava – dos prazos – prorrogando em 180 (cento e oitenta) dias da vigência original, finalizando em 27/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MAIKON RODRIGUES
Maikon Rodrigues - ME

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:89DED4A7

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 195/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MIORANDO & CIA LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e MIORANDO & CIA LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. ENIO CARLOS MIORANDO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 195/2018, firmado entre as partes em data de 20 de julho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de banheiros químicos, stands, tendas,

tablados, tapumes, grades de isolamento, palcos, geradores, sonorização e iluminação destinados a eventos realizados pela administração pública do Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 22.920,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais).

Lote 01							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Locação de tablado em madeira deck, nivelado	MIORANDO & CIA LTDA	M²	250	17,80	4.450,00
1	2	Grupo Gerador de no mínimo 260kva, Stand By.	STEMAC	DIÁR	1	1.280,00	1.280,00
TOTAL							**5.730,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada da cláusula oitava – dos prazos – prorrogando em 180 (cento e oitenta) dias da vigência original, finalizando em 27/12/2019.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ENIO CARLOS MIORANDO
Miorando & Cia LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR RG

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:675661D2

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 196/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MUNDIAL FOGOS LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e MUNDIAL FOGOS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 196/2018, firmado entre as partes em data de 20 de julho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de banheiros químicos, stands, tendas, tablados, tapumes, grades de isolamento, palcos, geradores, sonorização e iluminação destinados a eventos realizados pela administração pública do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 1.345,00 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 6.725,00 (seis mil setecentos e vinte e cinco reais).

Lote 01							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	01	Grupo Gerador de no mínimo 260kva com autonomia diária de 10 horas de uso.	STEMAC	DIÁR	1	1.345,00	1.345,00
TOTAL							**1.345,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 6.725,00 (seis mil setecentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada da cláusula oitava – dos prazos – prorrogando em 180 (cento e oitenta) dias da vigência original, finalizando em 27/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Mundial Fogos LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:1F691483

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 197/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E N. F. EVENTOS LTDA – EPP.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e N. F. EVENTOS LTDA – EPP, neste ato representado por sua Administradora Sra. FERNANDA SCOPEL FLORENTINO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 197/2018, firmado entre as partes em data de 20 de julho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de banheiros químicos, stands, tendas, tablados, tapumes, grades de isolamento, palcos, geradores, sonorização e iluminação destinados a eventos realizados pela administração pública do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 3.379,32 (três mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 13.517,28 (treze mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 16.896,60 (dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Lote 01							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Locação de palco com base de ferro e tablado naval medindo 10,00 x 5,00 x 1,00 metros, com escada e apoiador para acesso, com carpe na cor cinza devidamente afixado.	NF EVENTOS	UN	2	1.689,66	3.379,32
TOTAL							**3.379,32**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 16.896,60 (dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada da cláusula oitava – dos prazos – prorrogando em 180 (cento e oitenta) dias da vigência original, finalizando em 27/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

FERNANDA SCOPEL FLORENTINO
N. F. Eventos LTDA – EPP

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:DC767E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
04.823.494/0001-65

Balanço Orçamentário Receita
Período De 01/05/2019 A 30/06/2019 - 3-Bimestre Exercício: 2019
LRF, Art. 52, Inciso I, Alineas "a" e "b" do Insiso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	9.877.857,00	9.877.857,00	753.166,85	7,62	1.970.624,93	19,95	- 7.907.232,07
Receitas Correntes	9.727.857,00	9.727.857,00	753.166,85	7,74	1.970.624,93	20,26	- 7.757.232,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	2.711,44	9,04	12.358,78	41,20	- 17.641,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	2.711,44	9,04	12.358,78	41,20	- 17.641,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.611.257,00	5.611.257,00	395.678,28	7,05	1.121.270,13	19,98	- 4.489.986,87
Serviços Administrativos e Comerciais	5.231.685,00	5.231.685,00	324.674,63	6,21	977.521,40	18,68	- 4.254.163,60
Serviços e Atividades Referentes à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	379.572,00	379.572,00	71.003,65	18,71	143.748,73	37,87	- 235.823,27
Transferências Correntes	686.600,00	686.600,00	113.448,28	16,52	299.062,02	43,56	- 387.537,98
Transferências da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	686.600,00	686.600,00	113.448,28	16,52	299.062,02	43,56	- 387.537,98
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.400.000,00	3.400.000,00	241.328,85	7,10	537.934,00	15,82	- 2.862.066,00
Multas Administrativas, Contratuais e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e	3.400.000,00	3.400.000,00	241.328,85	7,10	537.934,00	15,82	- 2.862.066,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 150.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**9.877.857,00**	**9.877.857,00**	**753.166,85**	**7,62**	**1.970.624,93**	**19,95**	**- 7.907.232,07**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**9.877.857,00**	**9.877.857,00**	**753.166,85**	**7,62**	**1.970.624,93**	**19,95**	**- 7.907.232,07**
DÉFICIT (VI)					**2.123.844,05**		**2.123.844,05**
TOTAL - (VII)=(V+VI)	**9.877.857,00**	**9.877.857,00**	**753.166,85**		**4.094.468,98**		**- 5.783.388,02**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**0,00**			**0,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:D23CC021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-LRF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
04.823.494/0001-65
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF
Período De 01/05/2019 A 30/06/2019 - 3-Bimestre Exercício: 2019

LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II											
Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo Dotação (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritos Restos A Pagar Não Processados (f)
			No Período	Acumulada (b)	(%) b/total(b)		No Período	Acumulada (d)	(%) d/total(d)		
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	9.877.857,00	9.897.857,00	671.056,09	4.094.468,98	100,00	5.803.388,02	884.399,75	2.266.588,30	100,00	7.631.268,70	0,00
SANEAMENTO	9.777.857,00	9.797.857,00	671.056,09	4.094.468,98	100,00	5.703.388,02	884.399,75	2.266.588,30	100,00	7.531.268,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.777.857,00	9.797.857,00	671.056,09	4.094.468,98	100,00	5.703.388,02	884.399,75	2.266.588,30	100,00	7.531.268,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) - (I + II)	9.877.857,00	9.897.857,00	671.056,09	4.094.468,98	100	5.803.388,02	884.399,75	2.266.588,30	100	7.631.268,70	0,00

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:BBCB4C1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPESAS-LRF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
04.823.494/0001-65
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Despesas
Período De 02/01/2019 A 30/06/2019 - 3-Bimestre Exercício: 2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	9.877.857,00	9.897.857,00	4.094.468,98	4.094.468,98	5.803.388,02	2.266.588,30	2.266.588,30	7.631.268,70	2.023.481,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.173.852,00	9.193.852,00	4.008.257,13	4.008.257,13	5.185.594,87	2.239.916,45	2.239.916,45	6.953.935,55	1.996.809,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.375.850,00	1.395.850,00	524.667,67	524.667,67	871.182,33	524.667,67	524.667,67	871.182,33	440.747,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.798.002,00	7.798.002,00	3.483.589,46	3.483.589,46	4.314.412,54	1.715.248,78	1.715.248,78	6.082.753,22	1.556.061,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	604.005,00	604.005,00	86.211,85	86.211,85	517.793,15	26.671,85	26.671,85	577.333,15	26.671,85	0,00
INVESTIMENTOS	604.005,00	604.005,00	86.211,85	86.211,85	517.793,15	26.671,85	26.671,85	577.333,15	26.671,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**9.877.857,00**	**9.897.857,00**	**4.094.468,98**	**4.094.468,98**	**5.803.388,02**	**2.266.588,30**	**2.266.588,30**	**7.631.268,70**	**2.023.481,07**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**9.877.857,00**	**9.897.857,00**	**4.094.468,98**	**4.094.468,98**	**5.803.388,02**	**2.266.588,30**	**2.266.588,30**	**7.631.268,70**	**2.023.481,07**	**0,00**
SUPERAVIT (XIII)										
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**9.877.857,00**	**9.897.857,00**	**4.094.468,98**	**4.094.468,98**	**5.803.388,02**	**2.266.588,30**	**2.266.588,30**	**7.631.268,70**	**2.023.481,07**	**0,00**
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:90CA5879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N º 002/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DIVULGA CRONOGRAMA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2023, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 1.095/2015 E RESOLUÇÃO N.º 170/2014 – CONANDA.

Faço pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), o cronograma do Processo de **Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2023 do Município de Rio Branco do Sul**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 1.095/2015 e Resolução n.º 170/2014 (CONANDA).

1. CRONOGRAMA

Tabela com Datas

Evento	Datas
Publicação do Edital	15/05/2019
Inscrições na sede do CMDCA das 08h00min as 17h00min	27/05/2019 a 27/06/2019
Análise dos requerimentos de inscrições	28/06/2019 a 08/07/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	10/07/2019
Prazo para impugnação	11/07/2019 a 16/07/2019
Prazo para recurso	17/07/2019 a 18/07/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	19/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos	22/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos)	23/07/2019
Formação com os candidatos às 9h sábado	03/08/2019
Exame de conhecimento específico terça às 19h	06/08/2019
Divulgação do gabarito das questões objetivas	08/08/2019
Divulgação do resultado de Exame de conhecimento específico	10/08/2019
Prazo para recurso do Exame de conhecimento específico	11/08/2019 a 18/08/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	19/08/2019 a 26/08/2019
Divulgação do resultado dos recursos	30/08/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos)	01/09/2019
Reunião com os candidatos, orientações sobre pleito à tarde às 17:30	03/09/2019
Divulgação dos locais de votação	15/09/2019
Dia da votação	06/10/2019
Divulgação do resultado da votação	08/10/2019
Prazo para impugnação do resultado da ESCOLHA	07/10/2019 a 11/10/2019
Divulgação Final do Resultado	14/10/2019
Capacitação com os conselheiros novembro data à confirmar	2 dias carga horária 16h
Diplomação dos escolhidos e suplentes	07/11/2019
Posse dos escolhidos e suplentes	10/01/2020

2. Do Recurso

2.1 O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa;

2.2 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória até às 16h00min do dia 18 de julho de 2019. O resultado da classificação final será divulgado nos termos do item 10.1, do Edital 001/2019.

3. Da formação

3.1 A formação com os candidatos deferidos será realizada no dia 03 de agosto de 2019, as 09:00 horas, nas dependências do CRAS, situado na Av. Ermírio de Moraes, 491 Centro de Rio Branco do Sul – Pr.

4. Da Prova

4.1A prova será realizada no dia**06 de agosto de 2019, às 19:00 (dezenove) horas**, na Escola Municipal Prefeito Octavio Furquim.

4.1.1 A prova conterá 18 (dezoito) questões, sendo 13 (treze) ECA e resolução 170 do CONANDA, 03 (três) noção básica de informática sendo atribuída a cada uma delas o valor de 0,5 (meio) ponto, 02 (duas) dissertativas sendo atribuída a cada uma delas o valor de 1,0 (um) ponto. Para a aprovação o(a) candidato(a) deverá ter, no mínimo, a média de 6,0 (seis) pontos.

4.1.2 O(a) candidato(a) deverá chegar ao local de aplicação da prova às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), munido(a) de documento original de identidade oficial com foto (RG ou outro documento equivalente).

4.1.3 A prova terá início às 19:00 (dezenove horas) e terá duração improrrogável de 03 (três) horas.

4.1.4 Durante a realização do exame o(a) candidato(a) somente poderá sair da sala com a autorização e acompanhamento de um fiscal responsável pela aplicação da prova.

4.1.5 O (a) candidato (a) será retirado (a) do local da prova sendo eliminado (a) automaticamente, quando:

a) For flagrado (a) em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outro meio com outro candidato (a) ou qualquer outra pessoa, bem como utilizando livros, anotações, impressos ou similares, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico, etc.

b) Desacatar qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

4.2 Do Conteúdo

a) Conhecimentos sobre o estatuto da Criança e do Adolescente;

b) Resolução nº 170 do CONANDA;

c) Noções básicas de informática.

4.3 Da Publicação do Gabarito

O gabarito será publicado no dia 08 de agosto de 2019 em Diário Oficial.

4.4 Do Recurso

a) O(a) candidato(a) poderá interpor recurso quanto à prova até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 18 de agosto de 2019.

b) O nome dos(as) candidatos(as) que interpuserem o recurso será publicado no dia 30 de agosto de 2019 em Diário Oficial.

4.5 Do Resultado Final da Prova

O resultado final da prova será publicado no dia 01 de setembro de 2019 em Diário Oficial.

4.6 Reunião com os Candidatos (as) Aprovados

Os (as) Candidatos (as) aprovados serão convocados (as) para reuniãono dia 03 de setembro de 2019, nas dependências do CRAS às 17:30 horas. Situado, na Av. Ermírio de Moraes, 491 Centro de Rio Branco do Sul – Pr.

5 Da Eleição.

Edital específico será publicado em Diário Oficial na data provável de 15 de setembro de 2019.

Rio Branco do Sul, 10 de julho de 2019.

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1923689C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2019

RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES						
CARGO: MÉDICOS GENERALISTA PLANTONISTA DIURNO						
Ordem	**Nomes**	**RG**	**CPF**	**CRM**	**NOTA**	**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
1	Alexandrina Batista Rodrigues	10.057.225/MG	013.694.396-95	42100	90	Não Há
2	Williams Ofori Adjei	148224153-8	060125957-27	**32167**	73	Não Há
3	Sue Elaine Conceição Sabino	1.285.817-3	906.329.749-13	36137	70	Não Há
4	Diego Silva Coelho	00.146.723-1	016.720.331-28	34038	69	Não Há
5	Elias Sone Nkongho Ayuk	19485	421272970	19485	68	11.1 - item "c"
6	Katty Pinheiro Yamal	14.937.044-7	312.958.002-68	31573	68	11.1 - item "d"
7	Jucelia Candido	8.595.077-0	032.177.549-05	29950	68	11.1 - item "d"
8	Rosangela Schwening	1.101.868-8	322.451.819-72	7171	65	11.1 - item "b"
9	Maykel Lazel Rocha Quintana	G004524-3/DPF	701.628.022-50	37915	65	11.1 - item "c"
10	André de Oliveira Marques	602202/RO	5121.166.982-87	030427	65	11.1 - item "c"
11	Hene Munir Bark	3.067.145-7	544.774.259-53	10002	64	Não Há
12	Ricardo Sprenger Falavinha	5703340-1	033.006.049-07	38421	62	Não Há
13	José Alaor Lara dos Santos	13.734.617-6	465.013.630-04	17365	60	11.1 - item "b"
14	Carlos Alberto Barbalho Lima	305431	019.216.848-79	15296	60	11.1 - item "b"
15	Edna Almeida E Silva	8.646.868-3	004.887.977-05	27934	55	11.1 - item "d"
16	Leise Pinheiro Piérola	811966	017.315.442-51	31574	55	11.1 - item "d"
17	Adriana Ferreira Marques Sá Kohler	767978/MS	607.945.771-72	38328	52	11.1 - item "d"
18	Marcelo Garcia Torrico	G116550-G	237853608-94	36193	52	11.1 - item "d"
19	Daniel Veloso Niño de Guzman	62132832-7	511598688-40	37989	52	11.1 - item "d"
ELENA MARCHIORO		***MELISSA DAIANE ALVES DA MAIA***			***ADRIANE FARIA DE JESUS SANTOS***	
Membro		Presidente			Membro	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2019						
RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES						
CARGO: MÉDICOS GENERALISTA PLANTONISTA NOTURNO						
Ordem	**Nomes**	**RG**	**CPF**	**CRM**	**NOTA**	**CRITERIOS DE DESEMPATE**
1	Vinicius Paiva Schiavon	6.621.762-0	046.245.199-22	36150	**77**	Não Há
2	Rodrigo de Almeida	7.385.767-8	035.296.409-05	36431	**73**	11.1 - item "d"
3	Williams Ofori Adjei	14.824.153-8	060.125.957-28	32167	**73**	11.1 - item "d"
4	Reginaldo G. de Oliveira Filho	8.361.056-5	057.684.919-70	32216	**73**	11.1 - item "d"
5	Diego Silva Coelho	00.146.723-1	016.720.331-28	34038	**69**	Não Há
6	Elias Sone Nkongho Ayuk	V177880-J/DPF	004.212.729-70	19485	**68**	11.1 - item "c"
7	Jucelia Candido	8.595.077-0	032.177.549-05	29950	**68**	11.1 - item "c"
8	Maykel Lazel Rocha Quintana	G004524-3/DPF	701.628.022-50	37915	**65**	Não Há
9	Hene Munir Bark	3.067.145-7	544.774.259-53	10002	**64**	Não Há
10	Ana Carla Pereira Lovato	12.359.051-1	071.663.559-30	40541	**63**	Não Há
11	Julio Cesar H. S. da Rocha Loures	5.591.356-0	030.568.679-83	20237	**62**	11.1 - item "b"
12	Alana Aparecida Fabri	1.184.806-5	971.802.381-04	42215	**62**	11.1 - item "b"

13	José Alaor Lara dos Santos	13.734.617-6	465.013.630-04	17365	**60**	Não Há
14	Edna Almeida E Silva	8.646.868-3	004.887.977-05	27934	**55**	Não Há
15	Juliana Carla Hecke	6-628-797-1	045.578.109-50	33179	**54**	Não Há
16	Andy Rocha Quintana	G185022-4/DPF	708.119.651-98	37919	**53**	Não Há
17	Marcelo Garcia Torrico	G116550-G	237.853.608-94	36193	**52**	Não Há
18	Enio Alves Coimbra	639639884	883.892.784-72	40458	**51**	Não Há
19	Monique Guilarducci Laureano	5422163/PC-GO	020.626.481-03	35861	**50**	11.1 - item "d"
20	Harymy Costa Barros Teixeira	12.610.032/9	083.761.059-14	42178	**50**	11.1 - item "d"
ELENA MARCHIORO		***MELISSA DAIANE ALVES DA MAIA***		***ADRIANE FARIA DE JESUS SANTOS***		
Membro		Presidente		Membro		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2019						
RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES						
CARGO: FISIOTERAPEUTA						
Ordem	**Nomes**	**RG**	**CPF**	**CREFITO**	**NOTA**	**CRITERIOS DE DESEMPATE**
1	Jéssica de Mattos Fioreze	10.699.520-6	077.824.719-82	223755-F	**85**	Não Há
2	Thamirys Zen Stresser	13.152.560-5	089.667.279-48	259350-F	**81**	Não Há
3	Antony A. dos Reis Protopapa	10.191.572-7	063.984.829-05	280150-F	**80**	**11.1 item "d"**
4	Karla Roberta Keppel	9.689.900-9	088.242.399-19	277265-F	**80**	**11.1 item "d"**
5	Clarice da Silva Nogueira Neves	9.922.941-1	010.458.549-80	281157-F	**80**	**11.1 item "d"**
6	Maeli Ramos Lourenço Pinto	030.865.954-9	612.248.120-34	234762-F	**63**	Não Há
ELENA MARCHIORO		***MELISSA DAIANE ALVES DA MAIA***		***ADRIANE FARIA DE JESUS SANTOS***		
Membro		Presidente		Membro		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2019						
RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES						
CARGO: NUTRICIONISTA						
Ordem	**Nomes**	**RG**	**CPF**	**CRN**	**NOTA**	**CRITERIOS DE DESEMPATE**
1	Larissa Linhares Borges de Macedo	6.213.552-2	047.319.359-03	3622	**84**	Não Há
2	Eliane Cristina de Oliveira	7.818.432-9	030.117.309-54	12349/P	**80**	**11.1 item "d"**
3	Alisson Jose Castro medeiros	12.725.696-10	089.002.319-02	12452	**80**	**11.1 item "d"**
4	Mayara Gritttem de Oliveira	13.210.713-1	103.613.589-63	12370	**80**	**11.1 item "d"**
5	Bruna Karine Eias Rausis	12.830.982-9	087.795.689-80	12271-P	**66**	Não Há
6	Tathiane Paiva Lima	4.801.723	966.775.892-34	11271	**60**	Não Há
7	Jhennifer S. Chamberlain Lambert	12.791.956-9	087.811.189-10	12130-P	**50**	Não Há
ELENA MARCHIORO		***MELISSA DAIANE ALVES DA MAIA***		***ADRIANE FARIA DE JESUS SANTOS***		
Membro		Presidente		Membro		

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6F631CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 152/2019 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Troféus e Medalhas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Lote	**Item**	**Qtde**	**Un.**	**Especificação**	**Preço unitário**	**Fornecedor Vencedor**
1	1	2,00	un	TROFÉU EM ALUMÍNIO, 90CM DE ALTURA C/ 4 SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO. PARTE SUPERIOR EM MADEIRA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACRÍLICO E ZAMAC COM ARTE E DESIGN VOLTADOS PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL E FUTSAL .Desenvolvimento da arte exclusiva para o evento, com logomarca do Município e escrito "Secretaria Municipal de Esportes e Lazer". – (1º Lugar)	482,5000	COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
1	2	2,00	un	TROFÉU EM ALUMÍNIO, 80CM DE ALTURA C/ 4 SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO. PARTE SUPERIOR EM MADEIRA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACRÍLICO E ZAMAC COM ARTE E DESIGN VOLTADOS PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL E FUTSAL .Desenvolvimento da arte exclusiva para o evento, com logomarca do Município e escrito "Secretaria Municipal de Esportes e Lazer". – (2º Lugar)	437,5000	COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
1	3	2,00	un	TROFÉU EM ALUMÍNIO, 70CM DE ALTURA C/ 4 SUPORTES DE SUSTENTAÇÃO. PARTE SUPERIOR EM MADEIRA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACRÍLICO E ZAMAC COM ARTE E DESIGN VOLTADOS PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL E FUTSAL .Desenvolvimento da arte exclusiva para o evento, com logomarca do Município e escrito "Secretaria Municipal de Esportes e Lazer". – (3º Lugar)	410,0000	COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
2	1	15,00	un	TROFÉU EM ALUMÍNIO OU METAL SIMILAR, COM BASE RETANGULAR, PARTE SUPERIOR COM DESIGNER ESPECÍFICO POR MODALIDADE. ADESIVO EM VINIL BRANCO DE ALTO BRILHO. ALTURAS JÁ DESCRITAS ACIMA. CANOS DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E PARTE SUPERIOR NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS 10 CENTÍMETROS. ALTURA: 60CM – 1º LUGAR BANHO NA COR OURO	270,0000	COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
2	2	15,00	un	TROFÉU EM ALUMÍNIO OU METAL SIMILAR, COM BASE RETANGULAR, PARTE SUPERIOR COM DESIGNER ESPECÍFICO POR MODALIDADE. ADESIVO EM VINIL BRANCO DE ALTO BRILHO. ALTURAS JÁ DESCRITAS ACIMA. CANOS DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E PARTE SUPERIOR NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS 10 CENTÍMETROS. ALTURA: 55CM – 2º LUGAR BANHO NA COR PRATA	250,0000	COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
2	3	15,00	un	TROFÉU EM ALUMÍNIO OU METAL SIMILAR, COM BASE RETANGULAR, PARTE SUPERIOR COM DESIGNER ESPECÍFICO POR MODALIDADE. ADESIVO EM VINIL BRANCO DE ALTO BRILHO. ALTURAS JÁ DESCRITAS ACIMA. CANOS DE LIGAÇÃO ENTRE BASE E PARTE SUPERIOR NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS 10 CENTÍMETROS. ALTURA: 50Cm – 3º LUGAR BANHO NA COR BRONZE	220,0000	COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
3	1	18,00	un	Troféu com 20 cm de altura, base em MDF, corpo em Zamac, em 3D.Modelo e arte voltados para premiação de goleiro menos vazado.	60,0000	COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
3	2	18,00	un	Troféu com 20 cm de altura, base em MDF, corpo em Zamac, em 3D. Modelo e arte voltados para premiação de artilheiro.	60,0000	COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
3	3	135,00	un	Troféu com 20 cm de altura, base em MDF, corpo em Zamac, em 3D. Modelo e arte voltados para Etapa do campeonato paranaense de Velocross.	55,0000	COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
4	1	18,00	un	Troféu com 20 cm de altura, base em MDF, corpo em Zamac, em 3D. Desenvolvimento da arte exclusiva para o evento (Copa Rio Negro de Kung Fu), com logomarca do Município e escrito "Secretaria Municipal de Esportes e Lazer". (1º	60,0000	COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO

				Lugar)		LTDA
4	2	18,00	un	Troféu com 15 cm de altura, base em MDF, corpo em Zamac, em 3D. Desenvolvimento da arte exclusiva para o evento (Copa Rio Negro de Kung Fu), com logomarca do Município e escrito "Secretaria Municipal de Esportes e Lazer". (2º Lugar)	50,0000	COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
6	1	15,00	un	Troféu com 25 cm de altura, confeccionado em mdf ou metal o com o tema “Participação Especial”	30,0000	COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
6	2	15,00	un	Troféu com 20 cm de altura, confeccionado em mdf ou metal o com o tema “Participação Especial”	28,0000	COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
6	3	15,00	un	Troféu com 15 cm de altura, confeccionado em mdf ou metal o com o tema “Participação Especial”	25,0000	COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA
5	1	1.009,00	un	Medalha em metal na cor ouro, emZamac, 3D, Medidas: 60mm X 3mm. Com formato da vista frontal do portal de entrada da cidade, selo com nome do evento colado na parte posterior e fita em cetim nas cores verde e vermelho. Desenvolvimento da arte dos selos exclusiva para cada evento. (1º Lugar)	4,6300	PRINTSTUDIO LTDA - ME
5	2	1.009,00	un	Medalha em metal na cor prata, emZamac, 3D, Medidas: 60mm X 3mm. Com formato da vista frontal do portal de entrada da cidade, selo com nome do evento colado na parte posterior e fita em cetim nas cores verde e vermelho. Desenvolvimento da arte dos selos exclusiva para cada evento. (2º Lugar)	4,6300	PRINTSTUDIO LTDA - ME
5	3	1.009,00	un	Medalha em metal na cor bronze, emZamac, 3D, Medidas: 60mm X 3mm. Com formato da vista frontal do portal de entrada da cdade, selo com nome do evento colado na parte posterior e fita em cetim nas cores verde e vermelho. Desenvolvimento da arte dos selos exclusiva para cada evento. (3º Lugar)	4,4800	PRINTSTUDIO LTDA - ME
5	4	450,00	un	Medalha de linha em metal, na cor Prata, selo com nome do evento colado na parte posterior e fita em cetim nas cores verde e vermelho. Medidas: 50mm de diâmetro X 3mm de espessura. Desenvolvimento da arte dos selos exclusiva para o evento. (Participação)	3,7000	PRINTSTUDIO LTDA - ME

Rio Negro, 09 de julho de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:8D420696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2019 - MODALIDADE – PREGÃO N° 30/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIBUS NOVO ZERO QUILÔMETRO PLOTADO

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	un	Veículo 0 KM plotado novo, ano atual ou subsequente, zero km, modelo Minibus, na cor branca, lotação mínima de 11 lugares (10 passageiros + motorista), plotado conforme instruções em anexo, motorização à diesel com no mínimo 115cv de potência, ar condicionado com difusores para passageiros em todo o veículo, cintos de segurança com 3 pontas pra todos os passageiros, rádio ou similar com auto falantes, tacógrafo digital, faróis auxiliares (neblina) e demais itens de segurança em conformidades viárias exigidas pelo Contran.	116.990,0000	LA FONTAINE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Rio Negro, 10 de julho de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:73A53BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

Ref. Pregão Presencial nº 028/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI 04012489925**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 29.627.111/0001-04, com sede à Rua Makoto Miyamoto, nº 391, Conjunto Vitor Dantas, na cidade de Cornélio Procópio – PR, CEP 86300-000, Fone (43) 99875-1035, representada pela Senhora **PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 7.773.829-0 e do CPF nº 040.124.899-25, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros equipamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 028/2019, devidamente homologado pelo Município em 29/03/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
65	und	7	51623	Compressor de ar para bolas e bexigas, 110V, 22x25x25cm.	134,00	938,00	MAZZILI
123	und	55	51769	Suporte Para Papel Toalha Interfolhado. Medidas Aproximadas: 30x30x30.	26,00	1.430,00	BELL PLUS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
14 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.368,00 (dois mil e trezentos e sessenta e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI 04012489925***
	EMPRESA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B104163E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019

Ref. Pregão Presencial nº 073/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **LEDLUZ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Veneza, nº2.053, Sala 03, Lts. 3 e 4, Jardim Europa, CEP nº74.325-100, fone nº62-3238-8300, na cidade de Goiânia - GO, cadastrada no CNPJ/MF 12.072.665/0001-90, representada pelo Sr. **FERNANDO DE SOUZA URZEDA**, brasileiro, empresário, casado, residente na Avenida Veneza, nº2.053, na cidade de Goiânia - GO, portador do RG nº 3250387 e do CPF nº 633.989.151-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 073/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/05/2019.

Nome do Fornecedor	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	27	MT	1.000	49638	CABO DE COBRE RIGIDO ISOLADO 1 KV 35,00 MM - COPEL NTC 810005	12,95	12.950,00	CORFIO
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28	MT	1.500	49639	CABO DE COBRE RIGIDO ISOLADO 1 KV 25,00 MM - COPEL NTC 810005	10,00	15.000,00	CORFIO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Todas as lâmpadas deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada lâmpada para o controle da garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinqüenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***LEDLUZ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARCOS CESAR SANTUCCI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 3.981.205-3 SSP/PR	RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:01B89C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO 178/2018

Ref: Tomada de Preços Nº 008/2018

A Prefeitura do Município de Rolândia, situada na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86600-067, na Cidade de Rolândia, Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08 , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor

LUIZ FRANCISCONI NETO, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, e a empresa **NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA**, CNPJ 82.564.832/0001-03, localizada na Rua: José das Neves nº 171 Jd. Pacaembu na cidade de LONDRINA-PR, Fone (43) 3337. 7915 a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Cezarino Batista Rezende Netto, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.101.013.6 SSP/PR CPF nº 363.739.239-91, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, firmam o presente aditivo do Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica ajustado o valor do contrato de **R$ 610.669,71** (seiscentos e dez mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) para **R$ 567.617,82** (quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), devido à não execução por parte da empresa de serviços previstos na planilha original, no montante de **R$ 43.051,89 (quarenta e três mil e cinqüenta e um reais e oitenta e nove centavos**) conforme tabela abaixo:

ITENS A REDUZIR DA PLANILHA ORIGINAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR.				**PLANILHA DE SERVIÇOS A REDUZIR**			
Obra:					30% - 20,35%		
Local:	Posto da Vila Olveira - Esquina da Rua Tupi com Rua Saguaragi						Total:
Obs.:		Data:	jul/18				**R$ 30.709,57**
Cód.	**Descrição dos Serviços**	**Quant. REDUZIR**	**Unid.**	**Unit.com BDI e desconto**	**Preço Serviço a REDUZIR**	**Preço Parcial**	**Preço Total**
2	**RETIRADA / DEMILOÇÕES**					**R$ 291,00**	
2.3	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento	15,05	m2	19,33	R$ 291,00		
5	**ESQUADRIAS**					**R$ 22.328,14**	
5.1	Janela alumínio branco maxim-ar, com vidros (J1 a J9)	18,17	m2	454,28	R$ 8.254,27		
5.3	Kit de porta de madeira, semi-oca, 60 x 210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batentes, fechadura com execução do furo - fornecido e instalado (PM.3)	2,00	und.	586,61	R$ 1.173,22		
5.4	Kit de porta de madeira, semi-oca, 80 x 210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batentes, fechadura com execução do furo - fornecido e instalado (PM.2) Agora PM.06	17,00	und.	651,52	R$ 11.075,84		
5.7	Porta em alumínio de abrir, tipo veneziana, com guarnição, fixação com parafusos - fornecido e instalado (PA.3 / PA.5)	0,84	m2	788,38	R$ 662,59		
5.8	Porta em alumínio de correr, incluso fechadura e puxador - fornecido e instalado (PA.1 / PA.2 / PA.4)	1,68	m2	691,76	R$ 1.162,22		
6	**REVESTIMENTO PAREDES**					**R$ 4.908,50**	
6.1	Aplicação manual de pintura com tinta latéx acrílica em paredes internas, duas demãos (DIFERENÇA ENTRE O VALOR DA EXECUÇÃO MANUAL PARA A MECANIZADA)	384,66	m2	9,59	R$ 3.688,89		
6.4	Aplicação manual de pintura com tinta latéx PVA em teto, duas demãos (DIFERENÇA ENTRE O VALOR DA EXECUÇÃO MANUAL PARA A MECANIZADA)	163,27	m2	7,47	R$ 1.219,61		
10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 3.181,93**	
9.2.5	Furo em alvenaria para diâmetros menores ou iguais a 40 mm	91,00	und.	11,12	R$ 1.011,92		
9.2.7	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diametros menores ou iguais a 40 mm	130,00	m	4,92	R$ 639,60		
9.2.8	Recomposição de reboco em rasgos em alvenaria	5,25	m2	78,43	R$ 411,76		
9.2.40	Fornecimento e instalação de condutor de cobre flexível pvc 750v # 4 mm²	65,00	m	3,91	R$ 254,15		
9.2.53	Fornecimento e instalação de eletroduto pvc flexível ø 3/4" na parede.	130,00	m	6,65	R$ 864,50		
Total							**R$ 30.709,57**
Porcentagem							**100%**
Total Geral do Projeto							**R$ 30.709,57**

ITENS A REDUZIR DA PLANILHA DO 1º ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR.				**PLANILHA DE SERVIÇOS A REDUZIR**			
Obra:	Reforma Posto Vila Oliveira				30% - 20,35%		
Local:	Posto da Vila Olveira - Esquina da Rua Tupi com Rua Saguaragi						Total:
Obs.:		Data:	jul/18				**R$ 11.052,94**
Cód.	**Descrição dos Serviços**	**Quant. REDUZIR**	**Unid.**	**Unit.com BDI e desconto**	**Preço Serviço a REDUZIR**	**Preço Parcial**	**Preço Total**
7	**PISOS**					**R$ 11.052,94**	
7.2	Piso em granilite, 8mm, incluso juntas de dilatação plastica	106,15	m2	104,13	R$ 11.052,94		
Total							**R$ 11.052,94**
Porcentagem							**100%**
Total Geral do Projeto							**R$ 11.052,94**

ITENS A REDUZIR DA PLANILHA DO 3º ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR.				**PLANILHA DE SERVIÇOS A REDUZIR DO 3° ADITIVO DE VALOR**			
Obra:	Reforma Posto Vila Oliveira				30% - 20,35%		
Local:	Posto da Vila Olveira - Esquina da Rua Tupi com Rua Saguaragi						Total:
Obs.:		Data:	jul/18				**R$ 1.289,38**
Cód.	**Descrição dos Serviços**	**Quant. REDUZIR**	**Unid.**	**Unit.com BDI e desconto**	**Preço Serviço a REDUZIR**	**Preço Parcial**	**Preço Total**
3	**REVESTIMENTOS PAREDES**					**R$ 1.289,38**	
3.4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada em teto, duas demãos (beiral externo) (redução para execução da pintura em madeira na parte do P.A. e Farmácia)	100,42	m2	12,84	R$ 1.289,38		
Total							**R$ 1.289,38**
Porcentagem							**100%**
Total Geral do Projeto							**R$ 1.289,38**

Cláusula SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D637480F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 53/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ARMÁRIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	LUNASA TR25500	5,00	380,00	1.900,00
1	3	BALCÃO 02 PORTAS BALCÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	LUNASA TR25502	5,00	217,00	1.085,00
1	6	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA, PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	LUNASA TR25205	1,00	338,00	338,00
1	7	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	LUNASA TR251212	4,00	338,00	1.352,00

		CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.					
1	10	BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS, C/ PEDAL, CAPACIDADE APROX. 10 LITROS TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	DOCESAR STAP BIN	12,00	60,00	720,00
1	8	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	ALVES E SARTOR LTDA ME	WELMY W200	2,00	1.015,00	2.030,00
1	9	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	ALVES E SARTOR LTDA ME	BALMAK ELP 25BB	3,00	544,00	1.632,00
1	11	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 %. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ.	ALVES E SARTOR LTDA ME	CONTEC SONOLINE B	2,00	490,00	980,00
1	16	OTOSCÓPIO EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM-3,0MM-3,5MM-4,0MM-8,0MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. ACOMPANHAR LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE. APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS. POSSUIR LUPA REDONDA. POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÉDIAS COMUNS. ACOMPANHA ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E 05 (CINCO) ESPECULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	ALVES E SARTOR LTDA ME	RIESTER RI-MINI	3,00	365,40	1.096,20
1	22	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER / LED 30 PÁGINAS POR MINUTO (PPS)	BELINKI E SOUZA LTDA	BROTHER 2360	7,00	995,00	6.965,00
1	14	ESTETOSCÓPIO ADULTO. COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE BORRACHA MACIA OU SIMILAR, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEM ROSCA. FORMATO DUO-SONIC QUE PERMITA AUSCULTA DE SONS DE BAIXA E ALTA FREQÜÊNCIA, COM AUDIBILIDADE DE 20 A 500 HZ, PODENDO OCORRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10 HZ PARA O MENOR VALOR E DE ATÉ 20 HZ PARA O MAIOR VALOR. O DIAFRAGMA DEVERÁ POSSUIR UMA ESPESSURA ENTRE 200 E 350 MICRA E DEVERÁ CONTER ANEL NÃO FRIO FLEXÍVEL E CONSISTENTE, FACILITANDO SUA LIMPEZA. BORDA DO SINO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA MACIA E CONSISTENTE. NA EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ POSSUIR MOLA NA JUNÇÃO DOS TUBOS AURICULARES, PERMITINDO FLEXIBILIDADE E DISTENSIBILIDADE, PROPORCIONANDO ADAPTAÇÃO SUAVE DAS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM (1) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPIT	MD / RAPPAPORT	10,00	25,20	252,00
1	15	ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA) EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, PARA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADA), CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, E/OU ALUMÍNIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLÁSTICA, RESISTENTE À ABRASÃO, QUE NÃO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO. ESCALA	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPIT	WELMY / 64355	3,00	200,50	601,50

		NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM FAIXA DE INDICAÇÃO DE 30 CM A 1,0M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.					
1	19	REFRIGERADOR PARA COPA DEGELO AUTOMÁTICO, GAVETA EXTRA FRIA PARA ALIMENTOS FRESCOS, GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, PORTA OVOS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS, ISENTO DE CFC, PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE BRUTA (GELADEIRA X CONGELADOR) DE 261 A 295 LITROS, CONSUMO MENSAL DE 23 A 28 KWH, POTÊNCIA 110 V NA COR BRANCA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	CLAUDINA COMIRAN-ME	CONSUL	1,00	1.390,00	1.390,00
1	2	ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO: USO HOSPITALAR ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTI CORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	INDUSTRIAL CAMILI/IC11	3,00	550,00	1.650,00
1	4	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	INDUSTRIAL CAMILI/IC13	10,00	282,00	2.820,00
1	5	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL) CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG .GARANTIA 12 MESES	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	PETHIFLEX/ISO FIXA	50,00	69,00	3.450,00
1	20	TV 40 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	AOC/LE40M	2,00	1.245,00	2.490,00
1	12	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	MEDICA	10,00	80,00	800,00
1	18	OFTALMOSCÓPIO LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA OU LED, ACOMPANHADO DE 02 LÂMPADAS; SELEÇÃO MÍNIMA DE 6 ABERTURAS, COM FILTRO LIVRE DE VERMELHO (UTILIZÁVEL EM QUALQUER ABERTURA); FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXO MÍNIMO DE 20 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS; FAIXA MÍNIMA DE DIOPTRIAS: -25 A +22; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO; SAÍDA DE LUZ E ABERTURA SELADA À PROVA DE POEIRAS E SUJEIRAS; BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA EVITAR RISCOS NA LENTE; CABEÇA EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS; CLIPE DE BOLSO E INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INTEGRADO AO CABO; CABO METÁLICO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS E OU BATERIA RECARREGÁVEL, EM CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVE ACOMPANHAR RECARREGADOR DE BATERIA; ESTOJO MACIO OU RÍGIDO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	VISIO 2000	3,00	1.400,00	4.200,00
1	21	COMPUTADORES ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIARIA CORE I3/8,0 GIGA DD4/HD 1 TERRA/WIN 10 – MONITOR 21,5 COM SUPORTE AJUSTÁVEL DE ALTURA – SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 8	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	KAMEXDELL	15,00	1.830,00	27.450,00
1	17	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO E CAPAS DE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, COM BATERIAS REGARREGAVEIS QUE DURAM ATÉ 8H, TELA COM CURVA PLETISMOGRÁFICA, SENSOR PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVE POSSUIR GRÁFICO DE BARRAS DAS ULTIMAS 24H, DEVE FUNCIONAR FUNCIONAR EM110/220 AUTOMATICAMENTE. BATERIA INTERNA, RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3H, PESO INFERIOR A 3KG ALEM DOS ACESSORIOS OBRIGATORIOS FORNECER PARA CADA EQUIPAMENTO 2 SENSORES - ADULTO DE DEDO, 01 SENSOR - PEDIATRICO DE DEDO. LIMITES DE LEITURA E ALARMES MINIMOS: ALARMES: LIMITES AJUSTAVEIS E AUTOMATICOS PARA SPO2 E PULSO, MAXIMOS E MINIMOS. AUDIO: VOLUME AJUSTAVEL, 2 MINUTOS DE SILENCIOSO OU DESLIGADO. VISUAL: VALORES DE SPO2 E PULSO, E BARRA DE ALRTA PISCARAO INDICANDO QUE ALGUM ALARME FOI ULTRAPASSADO. PULSO: FAIXA 30-250 BPM PRECISÃO: 2BPM RESOLUÇÃO: 1BPM TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 SEGUNDOS. AUDIO: OS ALARMES E PULSO	CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	GENERAL MEDITECH/G1B	2,00	2.385,00	4.770,00

		DEVERAO POSSUIR TONALIDADE VARIAVEL COM A MUDANÇA NO VALOR DA SATURAÇÃO> TELA: TIPO MONOCROMÁTICA DE CATODO FRIO. TAMANHO DA TELA: 32 MM X 27 MM (ALTURAXLARGURA) CURVA PLETISMOGRÁFICA: CRISTAL LIQUIDO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,					

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA	5.395,00
ALVES E SARTOR LTDA ME	5.738,20
BELINKI E SOUZA LTDA	6.965,00
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPIT	853,50
CLAUDINA COMIRAN-ME	1.390,00
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	10.410,00
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	32.450,00
CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI	4.770,00

Salto do Lontra, 11 de julho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8131233F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 103/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 982, de 04 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), mediante suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
4.500,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.063	Manutenção de Prédios e Espaços Públicos - Educação Infantil - Recursos Livres	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.062	Manutenção de Prédios e Espaços Públicos - Ensino Fundamental - Recursos Livres	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
11.500,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	2.262	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental.	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	2.262	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental.	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
7.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.16 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.110	Promoção e Incentivo ao Desenvolvimento Cultural	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-LIVRES	2.122	Materiais e Serviços em Geral para a Frota do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
33.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0.001	Gestão da Dívida Fundada e Precatórios	46909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	0000	Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:D1BEAB6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
1	1	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMP. DE 5ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	4,15	415,00
8	1	DEXAMETASONA 2mg/ml inj. - amp.1ml	FARMACE	INJ	50,00	0,75	37,50
9	1	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL AMP COM 2 ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	AMP	300,00	1,06	318,00
11	1	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + 50MG INJ. - AMP. 1ml	UNIÃO QUIMICA	INJ	50,00	2,40	120,00
15	1	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP COM 1 ML SOLUCAO INJETAVEL IM E SC AMPOLA COM 1 ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	2,56	128,00
16	1	FLUORESCEÍNA 2%, SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5ML	ALLERGAN	FR	2,00	12,66	25,32
17	1	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP COM 2 ML SOLUCAO INJETAVEL IM E IV AMPOLA COM 2 ML	FARMACE	AMP	300,00	0,58	174,00
18	1	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP COM 1ML SOLUCAO INJETAVEL IV E IM AMPOLA COM 1 ML	HYPOFARMA	AMP	100,00	1,60	160,00
21	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP COM 2 ML IV E IM AMPOLA COM 2 ML	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,34	340,00
22	1	OMEPRAZOL 40MG, PÓ INJETÁVEL	CRISTÃ LIA	INJ	100,00	8,04	804,00
24	1	SACCHAROMYCES BOULARDI 200MG ENVELOPE	CIFARMA	UNI	40,00	5,72	228,80
25	1	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CÁPSULA	CIFARMA	CAPS	50,00	5,56	278,00
27	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg/ml inj. amp. 2ml	HIPOLABOR	INJ	500,00	1,80	900,00
36	1	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	MARIOL	FR	400,00	1,88	752,00
45	1	NISTATINA 100.000UI/60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO	GREENPHARMA	TB	120,00	3,90	468,00
46	1	OXCARBAZEPINA 300 MG CPR (C1) COMPRIMIDOS	RANBAXY	CPR	2.000,00	0,68	1.360,00
53	1	SACCHAROMYCES BOULUARDII 100MG	CIFARMA	CAPS	1.000,00	2,00	2.000,00

DETENTOR DA ATA: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.688.060/0001-81.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 12 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:549202F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
1	1	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMP. DE 5ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	4,15	415,00
8	1	DEXAMETASONA 2mg/ml inj. - amp.1ml	FARMACE	INJ	50,00	0,75	37,50
9	1	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL AMP COM 2 ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML	SANTISA	AMP	300,00	1,06	318,00
11	1	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + 50MG INJ. - AMP. 1ml	UNIÃƒO QUIMICA	INJ	50,00	2,40	120,00
15	1	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP COM 1 ML SOLUCAO INJETAVEL IM E SC AMPOLA COM 1 ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	2,56	128,00
16	1	FLUORESCEÍNA 2%, SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5ML	ALLERGAN	FR	2,00	12,66	25,32
17	1	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP COM 2 ML SOLUCAO INJETAVEL IM E IV AMPOLA COM 2 ML	FARMACE	AMP	300,00	0,58	174,00
18	1	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP COM 1ML SOLUCAO INJETAVEL IV E IM AMPOLA COM 1 ML	HYPOFARMA	AMP	100,00	1,60	160,00
21	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP COM 2 ML IV E IM AMPOLA COM 2 ML	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,34	340,00
22	1	OMEPRAZOL 40MG, PÓ INJETÁVEL	CRISTÃ LIA	INJ	100,00	8,04	804,00

24	1	SACCHAROMYCES BOULARDI 200MG ENVELOPE	CIFARMA	UNI	40,00	5,72	228,80
25	1	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CÁPSULA	CIFARMA	CAPS	50,00	5,56	278,00
27	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg/ml inj. amp. 2ml	HIPOLABOR	INJ	500,00	1,80	900,00
36	1	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	MARIOL	FR	400,00	1,88	752,00
45	1	NISTATINA 100.000UI/60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO	GREENPHARMA	TB	120,00	3,90	468,00
46	1	OXCARBAZEPINA 300 MG CPR (C1) COMPRIMIDOS	RANBAXY	CPR	2.000,00	0,68	1.360,00
53	1	SACCHAROMYCES BOULUARDII 100MG	CIFARMA	CAPS	1.000,00	2,00	2.000,00

DETENTOR DA ATA: GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.411.908/0001-86.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 12 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D53C2E09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total Unit. R$
6	1	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	novaquimica clopiplax	UNI	120,00	0,36	43,20
20	1	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% AMP COM 20 ML - SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL AMP COM 20 ML	hypofarma generico	AMP	200,00	3,51	702,00
33	1	AMBROXOL XPE INF 15 MG/5ML 120 ML	nativita generico	FR	350,00	3,16	1.106,00
41	1	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSP 100 ML SUSPENSAO ORAL FRASCO CONTENDO 100 ML	medley generico	FR	120,00	12,12	1.454,40
47	1	OXCARBAMAZEPINA 6% 100ML XAROPE	u.quimica generico	UNI	40,00	31,52	1.260,80
50	1	POLIVITAMINICO COMPLEXO B CPR	vitamed complex b	CPR	10.000,00	0,039	390,00

DETENTOR DA ATA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.419.311/0001-83.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 12 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:031F9FDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Uni R$	Preço total Uni
29	1	ACEBROFILINA XPE AD 10 MG/ML 120 ML	CIMED	FR	240,00	4,799	1.151,76
30	1	ACEBROFILINA XPE INF 5MG/ML 120 ML	PRATI	FR	240,00	2,839	681,36
34	1	AMINOFILINA 100 MG CPR	HIPOLABOR	CPR	2.000,00	0,10	200,00

DETENTOR DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.279.552/0001-01.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 12 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DB835016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Item	Descrição do produto	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário R$	Valor total do item R$
38	Cinarizina 25MG	15000	Comprimido	Neoquímica	0,19	2.850,00

DETENTOR DA ATA: SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.952.221/0001-28.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 12 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:33147A65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Item	Descrição do produto	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário R$	Valor total do item R$
49	Polivitaminico Complexo B Solução oral	150	Frasco 30ML	Vitamed	3,67	550,50
51	Polivitaminico e Poliminerais (vitamina a, b1, b2, b6, b12, c, d3, e, Biotina, Ácido fólico, Pantotenato de calcio, Cloreto cromico hexaidratado, Óxido cuprico, Fumarato ferroso, Iodeto de potassio, Sulfato de manganes, Molibnato de sodio, Selenato de sodio, Óxido de zinco)	8000	Comprimido	Vitamed	1,37	10.960,00

DETENTOR DA ATA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.643.008/0001-95.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 12 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:273C51A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal e do Pronto Atendimento, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Item	Descrição do produto	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário R$	Valor total do item R$
54	Vitamina A+D 3.000+800UI Solução oral	600	Frasco 10ML	Sanval	3,63	2.178,00

DETENTOR DA ATA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.595.725/0001-84.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 12 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:50143A38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção em geral e Materiais Hidráulicos, madeiras e divisórias, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme LOTES 01 e 04 descritos abaixo e especificações contidas no Edital e seus anexos:

LOTE	Descrição	Percentual de desconto ofertado sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor (Limite Financeiro) para Contratação (R$)
01	Materiais de construção em geral	4%	R$ 105.000,00
04	Materiais Hidráulicos, madeiras e divisórias.	25%	R$ 48.000,00

DETENTOR DA ATA: ORIDES APARECIDO VIEIRA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.131.639/0001-30.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 12 de julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4BC175CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS Abridor de Latas e Garrafas em aço inox, não descasca, não escurecem com o tempo e não requerem técnicas complicadas para serem mantidos sempre em bom estado. Dimensões aproximadas: 9,1 x 4 x 2,3 cm (A x L x P).	SIMONAGGIO	14,00	1,84
4	1	BACIA CANELADA 4 LT Bacia Canelada, formato redondo, funda, com capacidade de 4,0 litros, em polietileno , resistente, com pegadores, cores diversas.	ARQPLAST	13,00	4,76
10	1	BALDE PLÁSTICO 15 L Balde em plástico com alça, nas dimensões aproximadas de 30 x 32 x 19 cm, com capacidade de 15 litros.	ARQPLAST	3,00	6,01
13	1	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM TAMPA BALDE PLÁSTICO - MEDIDAS: 35CM X 35CM - * PESO: 400 GRAMAS - CAPACIDADE: 30 LITROS - ACOMPANHA TAMPA.	ARQPLAST	1,00	21,99
15	1	BANDEIJA DE INOX 43 X 33 Bandeija de inox de alta qualidade, com brilho, bordas e alça com detalhes com dimensões aproximadas 43 x 33 cm	ZANELLA	11,00	35,87
18	1	Bobina de sacos plásticos Bobina de sacos plásticos - 30x40 cm - no mínimo 700 unidades	LIBREPLAST	10,00	37,71
20	1	BULE DE CAFE BULE DE CAFE DE ALUMINIO POLIDO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS E TAMANHO Nº 7. DIAMETRO: 120 MM - ALTURA: 215 MM.	REAL	4,00	42,95
24	1	CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS- Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 56 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 55,5cm de altura, 40,3cm de largura, 36,5cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	RISCHIOTO	28,00	65,99
30	1	CANECA PLASTICA 200ML Copo em plástico, com duas alça e tampa com bico tipo chuquinha rigido e fechamento com rosaca (nas cores azul, rosa, verde e lilas) sendo o copo trasnparente, atóxico, inquebrável, indeformável, com qualidade superior, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, resistente à temperatura de 100ºc para esterilização em água fervente (100ºc por 20 minutos),	NEW BABY	400,00	9,55

35	1	COADOR DE PANO Coador de pano - flanela 100% algodão. Diâmetro aproximado de: 13 cm, comprimento aproximado: 18 cm, estrutura em arame galvanizado de 3,40 mm, alça revestida em PVC ou madeira	ALVES	38,00	6,99
40	1	COLHER DESCARTÁVEL - 50 UNIDADES Colher em plástico polipropileno, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, na cor branca ou transparente, isento de rachaduras, rebarbas ou arestas. Medindo de 8 a 16 cm, embaladas higienicamente em sacos plásticos com quantidade mínima de 50 colheres.	PLAZAPEL	160,00	2,74
43	1	Conjunto de pote herméticos Conjunto de pote herméticos para cozinha com tampa 5 pçs	RISCHIOTO	6,00	97,99
44	1	Conjunto de talheres totalmente em aço inox com no mínimo 60 peças Conjunto de talheres totalmente em aço inox com no mínimo 60 peças, altamente duraveis, cobntendo no minimo 12 colheres de mesa, 12 colheres médias para sobremesa, 12 facas de mesa, 12 garfo de mesa, 12 garfos medios para bolos e tortas, as colheres deverão ser com bojo em formato simetrico e bordas arredondadas, os garfos com dentes polidos na parte interna, facas temperadas com resistencia a corrosão.	SIMONAGGIO	2,00	89,87
46	1	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ml COPO DE VIDRO com capacidade 300 ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal. Que possa ir ao micro-ondas e lava-louças.	NADIR	96,00	8,38
59	1	CUMBUCAS CUMBUCAS (tigelas Plastica resistente) 300 ML, dimensões aproximadas 12 x 6,0 pode usar no micro ondas e lava-louças	SIMONAGGIO	400,00	2,19
60	1	CUMBUQUINHA cumbuquinha (prato de sobremesa) tigelinhas em vidro temperado liso, incolor pode usar no micro ondas, lava-louças, dimensoes aproximadas 12 x 6,5 cm	SIMONAGGIO	100,00	4,99
61	1	DISPENSER DE COPOS Em plástico com alta resistência à impactos, com dois tubos mistos para dispensar copos de agua e café. capacidade aproximada para dispensar 300 copos. Tubos fabricados em plástico Poliestireno de Alto Impacto e base fabricada em Polipropileno. Cor branca, medida aproximadas de 75x19,5cmx12cm. O tubo de café deverá conter em média 5,5cm de diâmetro para copinho de 50ml e 80 ml e o tipo de tubo de água de 8,5cm de diâmetro, para copos de 100 ml.	NOBRE	12,00	35,75
64	1	Escorredor de macarrão Escorredor de macarrão: industrial de aluminio reforçado com diâmetro de 40 cm com alça em aluminio de vergalhão com capacidade de 20 cm diametro da boca 40 cm, diametro do fundo 20 cm, atura de 20 cm com capacidade de 11 lt.	REAL	4,00	65,94
65	1	ESCOVA P/ VASO SANITARIO COM SUPORTE ESCOVA VASO SANITÁRIO Com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida, cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento.	PLASTGRAN	34,00	3,29
66	1	ESCUMADEIRA INOX ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, comprimento 440 x 115 x 46 mm	SIMONAGGIO	7,00	14,99
67	1	FACA DE CORTE GRANDE FACA DE CORTE GRANDE em aço inoxidável forjado de alta qualidade e cabo em madeira com tamanho mínimo total de 30 cm	SIMONAGGIO	16,00	32,99
69	1	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO Forma de Aluminio Retangular - Assadeira para bolo retangular em alumínio, de expessura grossa, resistente, material que não amassa com facilidade; dimensões mínimas: 7 cm x 31cm x 45cm..	REAL	5,00	40,61
74	1	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de matérias estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plásticos e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a prosce do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto ate seu uso.A embalagem deverá conter extrememente os dados de identificação, procedência e qualidade. Cada embalagem contem 50 unidades de garfos.	PLAZAPEL	100,00	2,78
78	1	GARRAFA TERMICA EM AÇO INOX 1,2 LITROS GARRAFA TÉRMICA em aço inox, capacidade minima de 1,2 litros tipo jarra, mantém temperatura do liquido quente ou gelado, Contém Botão/Trava para despejar o liquido Vedação com silicone.	SOPRANO	4,00	116,99
87	1	LIXEIRA COMUM COM TAMPA 15 LT LIXEIRA - COM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, DE POLIPROPILENO.	ARQPLAST	33,00	12,43
88	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA 100 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA - 1000 LITROS - lixeira plástica, capacidade de 100 litros, em polipropileno , medidas aproximadas: 69 cm altura x 51 cm diâmetro	ARQPLAST	15,00	88,59
89	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA 40 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA - 40 LITROS - lixeira plástica, capacidade de 40 litros, em polipropileno , medidas aproximadas: 46 cm altura x 37 cm diâmetro	ARQPLAST	11,00	47,87
97	1	Papel Filme - confeccionado em PVC, no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts Papel Filme - confeccionado em PVC, com largura de no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts	GUARUFILME	93,00	2,09
99	1	PORTA MANTIMENTOS 900ML Porta Mantimentos hermetico de plastico para freezer e microondas - de no mínimo 900ml.	RISCHIOTO	5,00	9,50
101	1	PRATO DESCARTÁVEL confeccionado em plástico resistente na cor branca , medido 15 cm. produto deve ser isento de rachaduras , rebarbas ou arestas , embalados em sacos plásticos com quantidade minima de 10 pratos	PLAZAPEL	480,00	1,55
103	1	PRENDEDOR DE MADEIRA C/ 12 PRENDEDOR DE ROUPA Prendedor de roupa em madeira, formato retangular, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PLASTGRAN	70,00	1,94
104	1	PRENDEDOR DE ROUPA Prendedor de roupa em madeira, formato retangular, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PLASTGRAN	20,00	1,97
105	1	RALADOR AÇO INÓX 4 FACES RALADOR AÇO INÓX 4 FACES Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm. Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm.	GOURMET	12,00	20,87
106	1	SACO PLASTICO TRANSLUCIDO PICOTADO EM BOBINA 3 KG Em polietileno de alta densidade, com capacidade de 3,0 kg a unidade, ed conter no minimo 1000 unidades de sacos plasticos, com medida aproximada de 30x40 cm.	LIBREPLAST	25,00	62,99
107	1	SACO PLASTICO TRANSLUCIDO PICOTADO EM BOBINA - 2 KG em bobina com 2,0 Kg, picotado, em polietileno de alta densidade, com capacidade de 2,0 kg a unidade, medida aproximada: 25x35 cm. Contém 1000 unidades cada bobina ou superior	LIBREPLAST	22,00	39,99
108	1	SACO PLASTICO TRANSLUCIDO PICOTADO EM BOBINA 5 KG Em polietileno de alta densidade, com capacidade de 5,0 kg a unidade, medida aproximada: 40x60 cm. Deverá conter no mínimo 1000 unidades cada bobina .	LIBREPLAST	20,00	104,99
111	1	Tábua para Carne Tábua para Carne Tábua para Carne de Plástico Retangular com no minimo 19,7x28,7cm	ARQPLAST	3,00	11,99
117	1	Travessa de aço inox oval Travessa de aço inox oval rasa de 35 cm aproximadamente	GOURMET	9,00	21,99
118	1	TRAVESSA DE AÇO INOX OVAL RASA Travessa de aço inox oval rasa de 20 cm aproximadamente	GOURMET	5,00	13,99

DETENTORA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 179.992.596/0001-56
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:888C1EF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
2	1	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR Assadeira alta, número 5, com dimensões aproximadas 47 x 34 x 6,5cm, com abas, com acabamento externo polido, resistente.	nicopan nc34	12,00	23,50
3	1	ASSADEIRA RETANGULAR-VIDRO ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE, EM VIDRO LISO REFRATÁRIO INCOLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS com dimensões aproximadas 39x 24 x 5cm, para micro-ondas, forno convencional e lava-louças	nikelart nc32	13,00	35,00
5	1	BACIA CANELADA 32 LITROS Bacia Canelada, formato redondo, funda, com capacidade de 32 litros, em polietileno , resistente, com pegadores, cores diversas.	rainha rc2	9,00	8,79
6	1	BACIA PLASTICA 15 L Bacia canelada,resistente com capacidade de 15 Litros.	plasutil p2	9,00	3,50
7	1	BALDE PLÁSTICO 08 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 08 litros. Alta durabilidade.	plasutil p3	21,00	3,19
9	1	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS COM TAMPA BALDE PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA, COM CAPACIDADE MINÍMA DE 100 LITROS	plasutil p32	20,00	34,00

14	1	BALDE PLASTICO COM TAMPA 30 LTS BALDE PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA, COM CAPACIDADE MINÍMA DE 30 LITROS	plasutil p96	20,00	9,39
16	1	Bandeja para servir Em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 30x20x3,4 cm.	new lar nl64	8,00	12,57
17	1	Bandeja para Servir Bandeja para servir em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 48x33x3,4 cm.	new lar nl06	10,00	12,55
19	1	Botijão Duplo Garrafa Térmica Inox 12 litros Botijão Duplo Garrafa Térmica Inox 12 litros Botijão Térmico Duplo com revestimento interno de alumínio e revestimento externo de aço inox, possui torneirinhas abre e fecha para facilitar o manuseio, pés e a alça superior retráteis que facilitam o transporte. Acompanha copo pingador e 2 torneiras extras. Indicado para líquidos quentes e frios, ideal para acampamentos, eventos, buffets, hotéis, pousadas e etc. Para o público doméstico ou institucional, a marca Hercules unem beleza e versatilidade na hora de preparar, servir e decorar.Dimensões da Peça: 41 x 21,5 x 34 cmAltura considerando com o pé e alça retráteis: 50,5 cmMaterial: Plástico, revestimento interno em alumínio e revestimento externo em aço inoxCor: Inox e PretoCapacidade: 6 + 6 litros	mor mr66	6,00	450,00
21	1	CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 10 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 14cm de altura, 29cm de largura, 41cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	plasutil pl56	13,00	24,02
22	1	CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 20 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 19,6cm de altura, 33,1cm de largura, 48,7cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	plasutil pl55	13,00	29,98
23	1	CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS Caixa plástica (polipropileno), capacidade 3,5 litros, com tampa, translúcida (COR INCOLOR), resistente, formato retangular, medidas 28,5cm x 17,6cm x 9,7cm.	plasutil pl66	17,00	8,98
25	1	CAIXA PLÁSTICA 6,5 LITROS CAIXA PLÁSTICA 6,5 LITROS Caixa plástica (polipropileno), capacidade 6,5 litros, com tampa, translúcida (COR INCOLOR), resistente, formato retangular, medidas 33,8cm x 23,0cm x 11,5cm.	plasutil pl32	12,00	13,84
26	1	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI SUPERMERCADO - Caixa Plástica Hortifruti supermercado , com dimensões externas aproximadamente: compr. 55,6 x larg. 36 cm x alt. 31, sendo 10 nas seguintes cores: preta, azul, vermelha e verde.	plasutil pl56	50,00	32,49
27	1	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (poliuretano de alta densidade), tampa removível, travamento através de pressão/força superior, com 2 alças laterais retráteis e dreno para facilitar o escoamento de líquidos.	plasutil pl50	12,00	234,93
28	1	CANECA DE ALUMINIO 2,5 L CANECA - MATERIAL: ALUMINIO GROSSO, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 2,5 LITROS	nicopan ni98	11,00	30,87
29	1	CANECA DE ALUMINIO 3 L CANECÃO EM ALUMÍNIO 3 LITROS Canecão em alumínio, capacidade 3 litros, aproximadamente, 1,4mm de espessura, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	nicopan ni56	6,00	24,90
32	1	CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 Canecão em alumínio, linha hotel, 1,7mm de espessura, capacidade 7 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	nicopam ni69	7,00	54,83
33	1	CHALEIRA 3 litros CHALEIRA em aluminio polido resistente, capacidade para 3 litros, com tampa, alça em baquelite.	nicopan ni6	5,00	54,88
34	1	CHALEIRA DE ALUMÍNIO Chaleira, em alumínio polido, com 1,20 mm de espessura, capacidade para 2 litros, alça revestida em madeira ou plastico resistente á altas temperaturas..	nicopan ni3	2,00	70,98
41	1	CONCHA DE FEIJÃO 33 cm CONCHA DE FEIJÃO, em aço inox com tamanho aproximado de 33 cm	nem lar nl31	7,00	8,50
42	1	Conjunto de pote de vidro Conjunto de pote de vidro com tampa, sendo vidro temperado com tampa plástica de 500 ml (minimo 3 potes com tampa)	civ ci66	9,00	32,50
47	1	COPO DESCARTÁVEL 50 ML Copo para café, branco/transparente em polietileno, capacidade 50 ml, embalagem com 100 unidades.	copobras cb22	1.102,00	1,08
48	1	COPO DESCARTÁVEL 180 ML Copo para água, branco/transparente em polietileno, capacidade 180 ml , embalagem com 100 unidades.	copobras cb31	1.960,00	2,39
49	1	CORDA DE VARAL Corda de Varal - Composição: 90% polietileno e 10% polipropileno, produto não perecível, não tóxico, 10 metros nº 5.	By Casa bc25	48,00	1,04
50	1	CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES LAMINA DE AÇO INOX temperado com tratamento anticorrosivo em tamanho médio de 22cm.	new lar nl1	6,00	12,00
62	1	ESCORREDOR DE LOUÇA ESCORREDOR DE LOUÇA, material aço inoxidável, capacidade para 13 pratos, compartimento para talheres e copos.	new lar nl13	5,00	44,00
63	1	ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO 25cm. ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO com tratamento anticorrosivo, com tamanho médio de 30x25cm, um andar apenas com estrutura proria para copos, pratos e talheres.	nicopan nc3	4,00	64,00
70	1	FRIGIDEIRA Frigideira em aluminio fundido nº 36 com dimensoes aproximadas em 8 cm de alt. X 36 cm de comp x 36 cm larg.	nicopan nc35	1,00	119,00
77	1	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX GARRAFA TÉRMICA em aço inox, capacidade minima de 2 litros tipo jarra, mantém temperatura do liquido quente ou gelado; Contém Botão/Trava para despejar o liquido Vedação com silicone	invicta in66	6,00	138,89
79	1	GARRAFA TERMICA EM INOX GARRAFA TERMICA em inox 1 LT Com sistema de bombeamento superior, capacidade de 1 litro.	Invicta in9	44,00	50,99
84	1	JOGO DE PANELA 3 PEÇAS jogo de panela em aluminio batido fundido, sendo 3 peças co espessura mm em toda panela, com tampa em aluminio leve , cabo em madeira e o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, com as medidas aproximadas: 1º - 26 cm de diâmetro por 10 cm altura 4,60 litros; 2ª 28 cm de diâmetro por 10,5 cm altura 5,600 litros; 3ª 30 cm de diâmetro por 11 cm altura - 6.700 litros	nicopan ni60	4,00	282,00
91	1	PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 40 PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 40 com tampa em aluminio industrial leve, o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, alça inteiriça com pegadores de madeira, acabamento lixada e polida, capacidade mínima de 18 litros, diâmetro de 40 cm, altura minima de 16,5 cm, espessura entre 3 a 5 mm.	nicopan nc40	4,00	129,00
94	1	PANELA DE PRESSÃO 7L PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS: Rrevestimento externo poliéster siliconado, revestimento interno em alumínio satinado, indicador de pressão, pegador em baquelite antitérmico com guarnição em aço inóx. Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido	nicopan ni7	13,00	87,00
96	1	Papel Aluminio - com no mínimo 45 cm - rolo com 100 mts Com no mínimo 45 cm, rolo com 100 mts.	wyda wy445	20,00	2,00
98	1	Porta Mantimentos Porta Mantimentos em aluminio, com capacidade minima de 1,5 litros	nicopan ni1/5	5,00	21,00

DETENTORA DA ATA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.289.296/0001-63
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:502D1E08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
8	1	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA 10 LITROS Material polipropileno, com alça de alta resistência,	Arqplast	18,00	7,00

		resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, amarela, cinza, preta ou verde.			
11	1	BALDE PLÁSTICO 15 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 15 litros. Alta durabilidade.	Arqplast	20,00	4,20
12	1	BALDE PLÁSTICO 20 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 20 litros. Alta durabilidade.	Arqplast	43,00	5,65
75	1	GARRAFA TERMICA 5 LITROS Tipo botijão termico, fabricada em poliuretano, com abeertura superior grande e bico dispensador inferior com valvula de rosquear (TIPO TORNEIRA) com pés e alça.	InvÃcta	22,00	23,99
76	1	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO Garrafa térmica capacidade mínima de 1litro – Unidade	InvÃcta	16,00	14,45
86	1	LIXEIRA COMUM 10 LT Lixeira plástica vazada, sem tampa, com capacidade 10 litros.	Arqplast	65,00	3,90
90	1	PALITO DE FOSFORO PALITO DE FOSFORO em maço com 10caixas contendo no mínimo 40 fosforos em cada cx.	Gaboardi	48,00	2,50
93	1	PANELA DE PRESSÃO de 12 litros PANELA DE PRESSÃO de 12 litros aproximadamente, linha industrial com aproximadamente 30 cm de diametro por 40 cm de altura, com fechamento externo. Inteira em aluminio polido, cabo e alças em baquelite atoxico, e antitermico, com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone e que não resseca; Possuir aliviador de pressão e selo do inmetro.	Nigro	10,00	308,00
95	1	PAPEL ALUMINIO Papel Aluminio - com largura de no mínimo 45 cm - rolo com minimo 65 mts	TÃ©rmica	8,00	24,50

DETENTORA DA ATA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.310.533/0001-51
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B892AB7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
37	1	Cobertor microfibra infantil Cobertor microfibra infantil . Confeccionado em 100% microfibras e poliéster, que garante toque fofinho e macio Composição: 100% microfibra poliéster. Dimensão:- 01 Cobertor: 90 cm x 1,10m, nas cores amarelo claro, verde agua, azul celeste, rosa bebê. Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	150,00	29,80
82	1	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: jogo de lençol para berço, contendo: 1 lençol de cima medida aproximada 1,45 x 1,00m; 1 lençol de baixo com elastico medida aproximada 1,55 x 1,00; 1 fronha medida aproximada 40 cm x 30 cm; tecido em PERCAL 150 FIOS - 100% algodão (na cor branca com barrado rosa na fronha e sobre lençol; e lilas com barrado lilas). Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	100,00	47,90
83	1	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: jogo de lençol para berço, contendo: 1 lençol de cima medida aproximada 1,45 x 1,00m; 1 lençol de baixo com elastico medida aproximada 1,55 x 1,008; 1 fronha medida aproximada 40 cm x 30 cm; tecido em PERCAL 150 FIOS - 100% algodão (Na cor branca e barrado azul no sobre lençol e fronha). Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	100,00	46,02
113	1	TOALHA DE BANHO INFANTIL TOALHA DE BANHO INFANTIL: nas cores branco, rosa, azul e barrado com personagens infantil ,confeccionada em 85% algodão, tamanho aproximado 70 x 1,15 , felpuda e macia. Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	100,00	24,83
114	1	TOALHA DE BANHO INFANTIL AVELUDADA TOALHA DE BANHO INFANTIL AVELUDADA, tecido 85% algodão e 15% Poliester, gramatura 280 gr/m2 - várias estamapas com personagem infantil tipo (Sereia, Patrulha canina,Frozen , Minnie mouse, mickey mouse, peppa), tecido conta que não desfia, possui ótima absorção e macio. Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	200,00	23,67
115	1	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ - tamanho aproximado 90 x70 cm sendo 100% algodão gramatura de 300 gr/2: Produtos na borda do capuz coloridos e estampados com personagens infantis . Informações adicionais: Ani-Alergico/ Anti-Piling/ com capuz Várias cores, tipo: branco com borda rosa, branco com borda azul, branco com borda verde, branco com borda amarelo.Apresentar amostra.	CAPTIVE CONFORME DESCRICAO CONT. NO REF. ITEM DESTE EDITAL	60,00	13,67

DETENTORA DA ATA: ANDRÉ ANTONIO SABINO ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.743.380/0001-00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A47FE8F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
39	1	COLHER DE SOPA OU MESA AÇO INÓX COLHER DE SOPA OU MESA AÇO INÓX Colher de sopa ou colher de mesa, toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem	TRAMONTINA	870,00	7,45

		separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente lisa, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.			
45	1	COPO AMERICANO Copo Americano - 190 ml, dimensões aproximadas de 6,7x9,27 cm.	NADIR FIGUEIREDO	74,00	2,39
53	1	cortina 1,20m x 1,20m Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 1,20m x 1,20m.	R&K CONFECÃ‡ÃƒO	6,00	117,49
54	1	CORTINA 1,80m x 1,60m Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 1,80m x 1,60m.	R&K CONFECÃ‡ÃƒO	2,00	183,19
68	1	FACA DE MESA EM AÇO INÓX FACA DE MESA EM AÇO INÓX faca de mesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade: Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.	TRAMONTINA	850,00	3,68
72	1	GARFO DE MESA INOX GARFO DE MESA EM AÇO INÓX Garfo de mesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade: pode levar a máquina de lavar louças Apresentar amostra.	TRAMONTINA	870,00	3,67
73	1	GARFO DE SOBREMESA EM AÇO INÓX GARFO DE SOBREMESA EM AÇO INÓX Garfo de sobremesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 150 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade, Pode ir à máquina de lavar louças.Apresentar amostra.	TRAMONTINA	400,00	2,67
80	1	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM diametro de 120 mm, altura de 210 mm, com tampa, alça e bico	ORIGINAL	19,00	27,99
100	1	PRATO DE VIDRO Prato fundo, vidro temperado liso, cor transparente, medindo aproximadamente 22 x 3,2 cm de profundidade.	NADIR	26,00	7,99
102	1	PRATO FUNDO PRATO fundo, em vidro temperado, liso, transparente, 3cm (altura)x 22,6 cm (diâmetro), vai a lava louças e microondas.	NADIR	700,00	6,67
112	1	TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M Tapete de Sisal Tamanho: 1,00m x 1,50m. Com Ponteiras de Proteção. Composição dos Tapetes: 87% POLIPROPILENO 13% POLIÉSTER Com Base Antiderrapante	LANCER	15,00	80,00
116	1	TOALHA LAVABO/ BOCA TOALHA LAVABO/ BOCA- toalha DE BOCA 100% algodão com 360 grm2, com barra de etamine para bordar de 5 cm x 29 cm, tamanho de 30 cm x 46 cm. (cores variadas: branca, bege, verde clarinho, azul bebê, rosa clarinho). Apresentar amostra.	R&K CONFECÃ‡ÃƒO	1.270,00	3,98
119	1	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO - Estrutura em tubo de aluminio, peças plásticas em polipropileno - Medidas Minimas: 120x56x6,5 - Peso Minimo: 2,2 Kg	MOR SLIM	10,00	128,99

DETENTORA DA ATA: RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELLI ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.737.246/0001-06
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:94FC5B18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088//2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (copa/cozinha/armarinhos e utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
51	1	CORTINA Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 2,40m x 1,20m	CLL CLL	1,00	128,95
52	1	CORTINA Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 2,38m x 60 cm	CLL CLL	1,00	158,80
55	1	CORTINA 1,80m x 90cm. Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 1,80m x 90cm.	CLL CLL	16,00	163,98
56	1	CORTINA 3,00m x 1,20m Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 3,00m x 1,20m.	CLL CLL	2,00	236,92
57	1	CORTINA 3,00m x 1,58m. Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 3,00m x 1,58m.	CLL CLL	8,00	251,17
58	1	CORTINA 3,58m x 1,56m Cortina em tecido gorgurão, cor: cru, com argola e varão com 3 suportes, medida da janela 3,58m x 1,56m	CLL CLL	1,00	289,69

DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.574.064/0001-08
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:563F1EF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090//2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMARA DE AR 12.5/80 R16.5	FLEXEN FLEXEN	UNI	5,00	84,50	422,50
4	1	MANCHÃO DIAGONAL A FRIO Nº 10 para veículo pesado, 1ª linha, novo.	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	10,00	103,00	1.030,00
6	1	MANCHÃO FRIO RAC - 12 para veículos pesados, 1ª linha, novo.	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	100,00	26,00	2.600,00
7	1	MANCHÃO FRIO RAC - 22 para veículos pesados, 1ª linha, novo.	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	100,00	29,50	2.950,00
8	1	MANCHÃO FRIO RAC - 40 para veículo pesado, 1ª linha, novo.	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	100,00	36,50	3.650,00
55	1	VALVULA COM BASE DE BORRACHA PARA TRATOR	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	50,00	87,00	4.350,00
56	1	VALVULA P/ PNEU SEM CAMARA	FLEXEN FLEXEN	PEÇ	50,00	34,50	1.725,00
16.727,50							

DETENTORA DA ATA: BENEDITA LUCIA DE ALMEIDA FREITAS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 984.036.668-15.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:98BEF88E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091//2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAMARA DE AR 12.5/80 R18	JABUTI TR15	UNI	5,00	79,40	397,00
16	1	P - CAMARA DE AR 900 - 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR78A	UNI	100,00	64,50	6.450,00
17	1	P - CAMARA DE AR 1100 - 22 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR78A	UNI	20,00	85,50	1.710,00
39	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 16 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	CARRETEIRO .	UNI	18,00	24,00	432,00
8.989,00							

DETENTORA DA ATA: EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.259.420/0001-79.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1F2F6B2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091//2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAMARA DE AR 12.5/80 R18	JABUTI TR15	UNI	5,00	79,40	397,00
16	1	P - CAMARA DE AR 900 - 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR78A	UNI	100,00	64,50	6.450,00
17	1	P - CAMARA DE AR 1100 - 22 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	JABUTI TR78A	UNI	20,00	85,50	1.710,00
39	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 16 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	CARRETEIRO .	UNI	18,00	24,00	432,00
8.989,00							

DETENTORA DA ATA: EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.259.420/0001-79.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B9035CEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093//2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
5	1	MANCHÃO FRIO RAC - 10 para veículos pesados, 1ª linha, novo.	VIPAL VIPAL	PEÇ	100,00	25,99	2.599,00
9	1	P- PNEU 275/80 - 22.5 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veiculos pesados , material 1ª linha , novo	DAYTON D660	UNI	48,00	1.200,00	57.600,00
10	1	P- PNEU 275/80 - 22.5 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veiculos pesados , material 1ª linha , novo exclusivo para me	DAYTON D660	UNI	16,00	1.200,00	19.200,00
11	1	P - CAMARA DE AR 1400 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	QBOM QBOM	UNI	30,00	150,00	4.500,00
21	1	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	FIRESTONE T831	UNI	12,00	1.270,00	15.240,00
22	1	P - PNEU 1100 - 22 BORRACHUDO , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	FIRESTONE T546	UNI	8,00	1.350,00	10.800,00
28	1	P - PNEU 175/70 R 14 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	FUZION STANDARD	UNI	124,00	214,99	26.658,76
29	1	P - PNEU 19.5 - 24 , 12 LONAS para máquinas pesadas, material 1ª linha , novo	FIRESTONE AT UTILITY	UNI	12,00	2.200,00	26.400,00
30	1	P - PNEU 195/65 R 15 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	FUZION TOURING	UNI	10,00	250,00	2.500,00
31	1	P - PNEU 205/70 R15 para veículo automotivo , material 1ª linha , novo	BRIDGESTONE DUELER	UNI	16,00	360,00	5.760,00
44	1	PNEU 14.9 x 28	FIRESTONE SAT23	UNI	2,00	1.490,00	2.980,00
45	1	PNEU 175/70 - R13	FUZION STANDARD	UNI	12,00	153,99	1.847,88
46	1	PNEU 185 / R 14 Para veiculos leves (Kombi), 1ª linha., novo.	FIRESTONE CV5000	UNI	20,00	240,00	4.800,00
47	1	PNEU 185/65 R15	FUZION TOURING	UNI	38,00	234,95	8.928,10
48	1	PNEU 185/70 R14 Para veículos leves, 1º linha, novo	FIRESTONE F700	UNI	72,00	238,00	17.136,00
49	1	PNEU 205/55 R16 91V	BRIDGESTONE EP150	UNI	8,00	236,99	1.895,92
50	1	PNEU 215 X 75 R17,5 (BORRACHUDO)	FIRESTONE FS558	UNI	50,00	640,00	32.000,00
240.845,66							

DETENTORA DA ATA: R K2 PNEUS EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.009.600/0001-05
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F89C0DBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094//2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
12	1	P - PNEU 1000 - 20 LISO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículo pesados , material 1ª linha , novo	MAGGION LUNGÃ VIA	UNI	24,00	839,50	20.148,00
20	1	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI RT59	UNI	16,00	1.089,50	17.432,00
36	1	P - PNEU 7.50/16 BORRACHUDO , 12 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	MAGGION SUPER TRACTION	UNI	18,00	435,50	7.839,00
38	1	P - PNEU 900 - 20 BORRACHUDO , 14 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI RT59	UNI	32,00	924,50	29.584,00
40	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 20 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	IRBO RADIAL A	UNI	200,00	29,50	5.900,00
41	1	P - PROTETOR DE CAMARA DE AR 22 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	IRBO RADIAL A	UNI	30,00	33,50	1.005,00
53	1	Pneu 285/70 R19.5- RADIAL LISO, PRIMEIRA LINHA, NOVO.	PIRELLI FR01	UNI	9,00	1.950,00	17.550,00
99.458,00							

DETENTORA DA ATA: BARATÃO PNEUS EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.115.613/0001-03
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:465CF4F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
13	1	P - PNEU 1400 - 24 , 16 LONAS para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	Maggion Lavoratore G2L2	UNI	18,00	1.950,00	35.100,00
35.100,00							

DETENTORA DA ATA: NACIONAL PNEUS EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.879.590/0001-20
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:705965F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
15	1	P - CAMARA DE AR 17.5 - 25 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	Dobermann TRJ1175	UNI	15,00	178,15	2.672,25
18	1	P - CAMARA DE AR 1300 - 24 para máquinas pesadas , material 1ª linha , novo	Dobermann TR218	UNI	20,00	159,90	3.198,00
32	1	P - PNEU 215/75 - 17.5 LISO , 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	Linglong LLF86	UNI	62,00	645,00	39.990,00
43	1	PNEU 12.5/80 R16.5 10 LONAS	Goodyear IT323	UNI	4,00	1.097,00	4.388,00
52	1	PNEU 225X75 R16 PNEU 225X75 R 16	Farroad FRD96	UNI	6,00	535,00	3.210,00
53.458,25							

DETENTORA DA ATA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.805.667/0001-50
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7FC87374

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
24	1	P - PNEU 1100 - 22 LISO , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	4,00	1.250,00	5.000,00
34	1	P - PNEU 275/80 - 22.5 LISO, 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	48,00	1.154,00	55.392,00
35	1	P - PNEU 275/80 - 22.5 LISO, 16 LONAS , RADIAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo exclusivo para me	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	16,00	1.159,00	18.544,00
42	1	PNEU 1000-20 LISO RADIAL	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNI	6,00	1.121,00	6.726,00
85.662,00							

DETENTORA DA ATA: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.092.175/0001-79
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B334AE9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO Feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, sem abas, hipoalergênico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. Composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno. Pacote com, no mínimo, 08 unidades.	Mulher Ativa	PCT	60,00	1,35	81,00
2	1	AGUA SANITARIA ÁGUA SANITÁRIA - á base de cloro, com composição mínima de estabilizantes e água, e princípio ativo hipoclorito de sódio. O teor de cloro ativado deverá variar de 2 a 2,50%. Externamente na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química. Frasco com 1 (um) litro e tampa com lacre incorporado.	Simbel	UNI	1.594,00	1,45	2.311,30
4	1	AMACIANTE DE ROUPAS Usado como finalizador do processo de lavagem de roupas. Composição: Cloreto de benzalcônio, nonil fenos etoxilado, formol, ezotiazolinomas, decilpoliglucosideo, EDTA sódico, álcool, esopropilico, corante, essência e água.embalagem 2 litros.	PrimÃcias	UNI	174,00	3,85	669,90
6	1	CERA EM PASTA AMARELA : Acondicionada em lata de 375g ou 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Guanabara	UNI	36,00	9,85	354,60
11	1	CREME DENTAL Com fluor, contendo cada tubo 90 gramas.	Freedent	TB	100,00	1,18	118,00
20	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL Para lavagem de roupas com cerdas sintéticas, comprimento mínimo de 2,5cm, base de madeira resistente ou em plástico com dimensões mínimas de 7x13cm. Deverá conter mínimo de 50 tufos justapostos e homogêneos, dispostos de forma a preencher toda a base.	Desafio	UNI	128,00	1,25	160,00
28	1	GUARDANPO DE PAPEL Confeciona em papel absorvente, medindo no mínimo: largura 22, comprimento 22; folha simples de cor 100% branca, macio, embalagem com 50 unidades.	Nobre	PCT	495,00	0,59	292,05
31	1	LIMPA VIDROS Limpador para aplicação em superfícies com vidros e espelhos, frasco de 500 ml	Worker	UNI	104,00	2,05	213,20
32	1	LIMPADOR COM BRILHO Produto diluível em água, utilizado para limpeza de pisos, com aroma diversos, frasco contendo no mínimo 750 ml.	Girando Sol	UNI	423,00	4,39	1.856,97
35	1	LUSTRA MÓVEIS Líquido cremoso, a base de óleo mineral e silicone, para lustrar e dar brilho em superfícies de madeira - Frasco contendo no mínimo 200 ml.	Worker	UNI	310,00	2,00	620,00
40	1	MATA INSETO EM AEROSOL Embalagem em aerosol de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	Buzz	UNI	131,00	4,55	596,05
41	1	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL Composto por Ingrediente ativo (Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio), solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Elaborado com fragrâncias ricas em óleos naturais. Aromatizante Aerosol - Embalagem de no mínimo 360ml. Nos aromas citros, talco e brisa	Lady	UNI	233,00	6,15	1.432,95
44	1	PÁ DE LIXO GALVANIZADO Com cabo longo vertical. Descrição: Pá tamanho: 26x21x9 cm .Tamanho do punho: Comprimento: 65 CM Diâmetro: 19mm	Apolo	UNI	54,00	3,99	215,46
47	1	PANO DE LIMPEZA MULTI-USO Tipo Perfex ,Embalagem com 5 unidades. Dimensões de cada unidade 60cm x 33cm , gramatura 40 gsm , composto por 50% viscose e 50% polyester	Martins	PCT	85,00	1,75	148,75
48	1	PANO DE PRATO Pano de prato - 98% algodão - 2% viscose-tamanho 45x70 cm - Unidade .	Martins	UNI	222,00	1,85	410,70
53	1	PAR DE LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA Par de luva para limpeza de borracha, matrial latex natural, com caª(Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho, cor amarela característica adicional: aveludada internamente e anti derrapante.	Volk	PAR	380,00	1,85	703,00
55	1	QUEROSENE PERFUMADO Frasco de 500 ml	Petrus	UNI	38,00	5,20	197,60
56	1	RODO DE ESPUMA Para passar cera, medindo 20 centimetros ,com corpo de madeira, cabo de madeira plastificado com comprimento 1,20 cm. ,descrição da cepa: 25x3cmx3cm. , espuma de 5 cm. de espessura, e 20 de diâmetro.	Apolo	UNI	75,00	4,50	337,50
57	1	RODO DE PLÁSTICO - GRANDE aproximadamente 60 centimetros , em polipropileno , com encaixe de rosca , borracha natural expandida dupla , cabo de alumínio liso com no mínimo	Desafio	UNI	71,00	7,59	538,89

		1,20m de comprimento.					
60	1	SABÃO EM PO SABÃO EM PÓ - para lavar roupa, de uso doméstico, biodegradável, com ação biológica e de amaciamento expressas na embalagem, que deverá ser firme e resistente. - A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde Caixa c/ 1 kg .	Brise	CX	878,00	2,85	2.502,30
61	1	SABONETE EM BARRA em barra , 90 gramas , aroma suave, antibacteriano, dermatologicamente testado, à base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos para a higiene corporal com autorização de funcionamento da ANVISA/MS.	Soft	UNI	233,00	0,72	167,76
63	1	SABONETE LIQUIDO 5 LT bactericida, para lavagem das mãos e braços, aspecto líquido viscoso, odor característico, biodegradável. Composição, dietanolamida, hidróxido de potássio, ácido graxo, diestearato de etileno glacial, álcool etílico, tricosan (0,3%), hidroxiletil, celulose e água, galão plástico com 5 litros. Nos perfumes de erva doce, talco, camomila.	BelaquÃmica	GL	97,00	13,40	1.299,80
68	1	SAPONACEO EM PO em pó, cloro, principio ativo dicloroisocianurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS. EMBALAGEM: Acondicionado em tubo plástico, pesando no minimo 300 gramas e com sistema abre-fecha.	Sany Mix	UNI	176,00	1,70	299,20
70	1	SHAMPOO INFANTIL especial para bebês , Suave, ph neutro, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, sem corante ou álcool etílico, testado dermatologicamente e hipoalergênico, que não cause ardência nos olhos. Embalagem contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. com o registro na anvisa, produto de 1ª linha	TralalÃ¡	UNI	300,00	6,75	2.025,00
73	1	TALCO EM PÓ - INFANTIL Sua fórmula deve previnir assaduras e irritações. Contendo extrato vegetal de Aloe Vera, hidratante e extrato vegetal de Physalis que proporciona agradável sensação de conforto e bem estar. Possui deliciosa fragrância infantil. Dermatologicamente testado e hipoalergênico.	TralalÃ¡	UNI	80,00	9,45	756,00
74	1	TOALHA DE BANHO Tamanho aprox.: 86cm x 150cm, Composição no mínimo: 96% Algodão e 04% poliéster	Veneza	UNI	214,00	12,15	2.600,10
75	1	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto felpuda 100% algodão, tamanho aproximado 49x80cm, na cor branca.	Veneza	UNI	264,00	4,75	1.254,00
76	1	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL Confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalergica, branca, 30 gramas, microperfu-rada permitindo ventilacao adequada, com elasticos nas extremidades,formato anatomico (redondo). Embalados em caixas dispenser box com 100 unidades, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, cor, gramatura, dimensoes, nr. de lote, data de fabricacao e validade, procedencia nacional. Registro MS.10330660008. Pacote com 100 unidades.	Jersey	PCT	20,00	5,89	117,80
77	1	VASSOURA DE NYLON com base em madeira resistente ou em plástico, com dimensões mínimas e 20x4,5cm, cerdas com comprimento mínimo(saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos e homogêneos de modo a preencher toda à base, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, cabo reto com comprimento mínimo de 120cm, em madeira tratada, polida e sem pintura.	Pop	UNI	133,00	3,70	492,10
78	1	VASSOURA DE PALHA Material das cerdas: palha com 60cm de comprimento; material do cabo: madeira com 1,20cm de comprimento. Três costuras, cinco fios. Presa ao cabo com pregos. Limpeza em geral.	Apolo	UNI	162,00	8,95	1.449,90
24.221,88							

DETENTORA DA ATA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.310.533/0001-51
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C1C9FA90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 % ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%: não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, para limpeza, com teor alcoólico 70% GL, embalagem plástica contendo 1000 ml, tampa com rosca, batoque e lacre, contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote e validade do produto.	ABSOLUTO	UNI	1.055,00	3,50	3.692,50
3.692,50							

DETENTORA DA ATA: FABIANO DEMORI PERRI ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.611.646/0001-70
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:91D1C4FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	APARELHO, BARBEAR, DESCARTAVEL Confeccionado em plástico resistente, com 2 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Apresentação: embalagem com duas unidades.	alfacel	UNI	220,00	1,74	382,80
7	1	CERA LÍQUIDA INCOLOR embalagem contendo no mínimo 750 ml, e os seguintes ingredientes (no mínimo): parafina, carnauba, dispersão acrilica metalizada, alcool laurico, alcalinizante, agente formador de filme, fragrância, benzotiazolina e água.	aylag	UNI	94,00	7,57	711,58
13	1	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto, floral, lavanda, tradicional. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	clineza	UNI	903,00	3,14	2.835,42
14	1	DESODORANTE Do tipo roll-on, antitranspirante, sem álcool, com perfume, embalagem plástica transparente com 50 ml. A embalagem deverá conter o número do lote, data de fabricação e validade , com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Testado Dermalogicamente.	rosental	UNI	50,00	3,64	182,00
16	1	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ML DETERGENTE LIQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, contendo tensoativo biodegradável. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml.	bio kriss	UNI	2.455,00	0,94	2.307,70
17	1	ESCOVA DE LIMPEZA DAS UNHAS Escova em plástico polipropileno e com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Apresenta cabo anatômico anti-deslizante.	russa	UNI	100,00	1,08	108,00
21	1	ESCOVA SANITÁRIA Para limpeza de vaso sanitário , convencional, com cerdas flexivel e circulares, sem alça cabo de plásico medindo 30cm., deve conter suporte.	satyan	UNI	63,00	2,87	180,81
24	1	FLANELA PARA LIMPEZA Medindo cerca de 60x40 cm, de cor laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock. 100% de algodão.	kn	UNI	165,00	1,45	239,25
25	1	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo 56x38	kn	UNI	368,00	1,55	570,40
33	1	LIMPADOR DE USO GERAL Limpador de uso geral (multiuso): tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado parareмovergorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas.	bio kriss	UNI	181,00	1,50	271,50
34	1	LIMPADOR LIMPEZA PESADA Limpador Limpeza Pesada, contendo tensoativo aniônico biodegradável - frasco com 500 ml .	vigut	UNI	343,00	2,50	857,50
46	1	Pano de chão - Pano de saco para limpeza Pano de chão - Pano de saco para limpeza: alvejado (branco), 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 0,44x0,70 cm.	gs	UNI	331,00	2,10	695,10
58	1	RODO DE PLÁSTICO - MÉDIO tamanho médio , aproximadamente 50 centimetros , corpo em polipropileno com encaixe de rosca. Borracha natural expandida dupla. Cabo de alumínio liso com no mínimo 1,20 m de comprimento.	bac	UNI	79,00	5,00	395,00
9.737,06							

DETENTORA DA ATA: EMERSON LUIZ DA SILVA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.693.064/0001-92
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7B2E1DED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CONDICIONADOR DE CABELOS Para cabelos normais com 350 ml.	dismap	FR	50,00	5,35	267,50
10	1	CREME DE PENTEAR INFANTIL CREME DE PENTEAR INFANTIL: Creme desembaraçante infantil sem enxágue, testado dermatologicamente, com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 150 ml. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com o registro na ANVISA.	palmolive	UNI	360,00	7,18	2.584,80
12	1	CREME DENTAL CREME DENTAL INFANTIL EM GEL: Creme dental adequado para crianças de 0 a 6 anos; com baixa abrasividade para preservar o esmalte do dente. Embalagem contendo 90 gramas.	dentil	UNI	270,00	3,82	1.031,40
22	1	ESPONJA DE LA DE AÇO Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75 mm. Composição:	qlustro	UNI	399,00	1,00	399,00

		Lã de aço carbono , pacote com 8 unidades- 60 gramas.					
23	1	ESPONJA DE LOUÇA - DUPLA FACE uma das faces em fibra de cor esverdeada e espuma de cor amarela, formato retangular, medindo no mínimo 1,10x75x20 mm, abrasividade média, antibactéria. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Embalagem plástica contendo 4 unidades.	wish	PCT	1.208,00	1,46	1.763,68
42	1	ÓLEO DE EUCALIPTO Frasco 140 ml	triex	FR	80,00	4,69	375,20
45	1	PANO DE CHAO Pano de chão - Pano de saco para limpeza: xadrez, 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 48x68cm.	ferreira	UNI	493,00	2,79	1.375,47
49	1	PANO DE PRATO COMUM Pano de prato comum, com no mínimo 98% algodão, embanhado nas laterais,absorvente, lavável e durável. Na cor branca 400 x 750 mm.	ferreira	UNI	210,00	2,15	451,50
52	1	PAPEL TOALHA EM ROLO Papel toalha para cozinha, branco macio, absorvente, folha dupla, picotado. Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 20 cmx22 cm.	donna	PCT	546,00	2,85	1.556,10
62	1	SABONETE INFANTIL EM BARRA Mínimo 80 gramas , glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual constando dados de identificação, procedência e prazo de validade, com registro na ANVISA.	123	UNI	770,00	2,40	1.848,00
69	1	SHAMPOO Shampoo - limpeza profunda para todos os tipos de cabelos. Especialmente desenvolvido para eliminar os resíduos acumulados durante o dia, retirar impurezas. PH neutro. Frasco com 300ml.	dismap	FR	40,00	4,30	172,00
71	1	SODA CÁUSTICA SODA CÁUSTICA.Embalagem-recepiente plástico rosqueável contendo 01KG.	indaia	KG	8,00	9,85	78,80
11.903,45							

DETENTORA DA ATA: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B223A918

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CONDICIONADOR INFANTIL CONDICIONADOR INFANTIL: suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, sem corante testado dermatologicamente que não cause ardência nos olhos. Embalagem contendo no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com o registro na ANVISA.	tra la la	UNI	270,00	7,94	2.143,80
2.143,80							

DETENTORA DA ATA: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.596.355/0001-65
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2321C9D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	DESODORIZADOR SANITÁRIO DESODORIZADOR SANITÁRIO: A base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contem uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas.Aspecto físico: tablete sólido de no mínimo 25 g A embalagem deverá conter exatamente os dados de número do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde.	SANY	UNI	902,00	0,66	595,32

19	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio de 10cm de comprimento	DUPLAS	UNI	24,00	1,40	33,60
30	1	LIMPA ALUMINIO Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.	AYLAG	UNI	236,00	1,57	370,52
43	1	PÁ DE LIXO - PLÁSTICO Em material plástico com cabo longo vertical. Descrição: Pá tamanho: 26x21x9 cm , Tamanho do punho: Comprimento: 65 CM Diâmetro: 19mm	DUPLAS	UNI	21,00	3,27	68,67
59	1	SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA Pacote com 5 unidades de 200 gramas cada unidade. Com composição de ácidos graxos de cebo, agua, coadjuvantes e glicerina. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, modo de uso, precauções e numero de notificação da ANVISA	UNIC	UNI	110,00	3,32	365,20
1.433,31							

DETENTORA DA ATA: MIX ATACADO EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.804.335/0001-23.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:10C2CA21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
64	1	SACO DE LIXO - 100 LT com capacidade de 100 litros, Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente, no padrão ABNT, pacotes com 05 unidades - Dimensões: 75 cmx1,05,- Polietileno , Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	Marca Propria Pacote c/ 05 unidades	PCT	7.436,00	1,30	9.666,80
66	1	SACO DE LIXO - 30 LT com capacidade de 30 litros ,- Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente, no padrão ABNT, pacotes com 10 unidades - Dimensões: 59x62 cm , Polietileno, Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	Marca Propria Pacote com 10 unidades	PCT	2.062,00	1,35	2.783,70
12.450,50							

DETENTORA DA ATA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.559.782/0001-45.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0567B553

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
72	1	SUPORTE DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO Suporte dispenser para sabonete líquido em plástico com alta resistência à impactos, cor branca, reservatório aproximado de 400ml ou superior, próprio para instalação em paredes. Sistema de fechamento inteligente e tecla de "aperte" com limite de curso. Dimensões aproximadas de 09x09x19 cm (profundidade x larguras x altura).	NOBRE	UNI	24,00	16,59	398,16
398,16							

DETENTORA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 179.992.596/0001-56.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Julho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DD4E249B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.180.256,99	47.682.843,10	7.232.961,46	20.592.062,35	27.090.780,75	7.039.917,79	19.829.687,76	27.853.155,34	18.772.655,08
DESPESAS CORRENTES	36.128.270,14	36.272.622,74	5.841.739,33	16.694.551,02	19.578.071,72	5.787.349,85	16.250.690,71	20.021.932,03	15.371.063,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.605.288,41	22.436.488,41	3.076.228,01	9.201.743,66	13.234.744,75	3.076.228,01	9.201.743,66	13.234.744,75	9.167.743,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	48.943,13	142.274,16	57.725,84	48.943,13	142.274,16	57.725,84	142.274,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.322.981,73	13.636.134,33	2.716.568,19	7.350.533,20	6.285.601,13	2.662.178,71	6.906.672,89	6.729.461,44	6.061.045,46
DESPESAS DE CAPITAL	6.275.033,35	8.633.266,86	1.391.222,13	3.897.511,33	4.735.755,53	1.252.567,94	3.578.997,05	5.054.269,81	3.401.591,80
INVESTIMENTOS	5.675.033,35	7.008.266,86	1.296.198,59	3.639.623,57	3.368.643,29	1.157.544,40	3.321.109,29	3.687.157,57	3.143.704,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.025.000,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	95.023,54	257.887,76	342.112,24	95.023,54	257.887,76	342.112,24	257.887,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.610.500,00	4.622.300,00	681.732,10	2.057.912,56	2.564.387,44	681.732,10	2.057.912,56	2.564.387,44	1.911.794,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.790.756,99	52.305.143,10	7.914.693,56	22.649.974,91	29.655.168,19	7.721.649,89	21.887.600,32	30.417.542,78	20.684.449,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.790.756,99	52.305.143,10	7.914.693,56	22.649.974,91	29.655.168,19	7.721.649,89	21.887.600,32	30.417.542,78	20.684.449,49
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	542.930,67	1.119.576,77	(1.119.576,77)	735.974,34	1.881.951,36	(1.881.951,36)	3.085.102,19
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.790.756,99	52.305.143,10	8.457.624,23	23.769.551,68	28.535.591,42	8.457.624,23	23.769.551,68	28.535.591,42	23.769.551,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	329.063,44	1.076.383,20	(1.076.383,20)	330.363,44	1.077.683,20	(1.077.683,20)	1.082.601,59

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:BC935778

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.610.500,00	4.622.300,00	681.732,10	2.057.912,56	2.564.387,44	681.732,10	2.057.912,56	2.564.387,44	1.911.794,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.510.500,00	2.522.300,00	397.409,22	1.162.529,43	1.359.770,57	397.409,22	1.162.529,43	1.359.770,57	1.162.529,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100.000,00	2.100.000,00	284.322,88	895.383,13	1.204.616,87	284.322,88	895.383,13	1.204.616,87	749.264,98
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.610.500,00	4.622.300,00	681.732,10	2.057.912,56	2.564.387,44	681.732,10	2.057.912,56	2.564.387,44	1.911.794,41
SUPERÁVIT (IV)	789.500,00	789.500,00	0,00	0,00	789.500,00	0,00	0,00	789.500,00	11.292,40
TOTAL (V) = (III + IV)	5.400.000,00	5.411.800,00	681.732,10	2.057.912,56	3.353.887,44	681.732,10	2.057.912,56	3.353.887,44	1.923.086,81

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:49BA91A7

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.390.756,99	45.678.919,38	7.916.330,56	17,33	21.846.464,87	47,83	23.832.454,51
RECEITAS CORRENTES	39.497.565,29	39.498.624,10	6.431.211,62	16,28	18.591.878,11	47,07	20.906.745,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.527.977,68	3.527.977,68	1.044.755,19	29,61	2.024.570,30	57,39	1.503.407,38
IMPOSTOS	3.076.977,68	3.076.977,68	1.015.458,32	33,00	1.885.717,30	61,28	1.191.260,38
TAXAS	451.000,00	451.000,00	28.606,83	6,34	134.831,09	29,90	316.168,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	690,04	0,00	4.021,91	0,00	(4.021,91)
CONTRIBUIÇÕES	1.815.165,00	1.815.165,00	253.957,66	13,99	724.816,76	39,93	1.090.348,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.399.000,00	1.399.000,00	188.407,72	13,47	542.014,27	38,74	856.985,73
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	416.165,00	416.165,00	65.549,94	15,75	182.802,49	43,93	233.362,51
RECEITA PATRIMONIAL	1.131.070,00	1.132.128,81	329.805,60	29,13	749.652,46	66,22	382.476,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.131.070,00	1.132.128,81	329.805,60	29,13	749.652,46	66,22	382.476,35
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.200,00	1.200,00	33,51	2,79	89,33	7,44	1.110,67
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.654.152,61	32.654.152,61	4.741.226,60	14,52	14.936.325,28	45,74	17.717.827,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.925.976,41	14.925.976,41	2.136.817,27	14,32	6.281.395,71	42,08	8.644.580,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.016.176,20	13.016.176,20	1.898.941,96	14,59	6.327.219,43	48,61	6.688.956,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.712.000,00	4.712.000,00	705.467,37	14,97	2.327.710,14	49,40	2.384.289,86
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	368.000,00	368.000,00	61.433,06	16,69	156.423,98	42,51	211.576,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.000,00	100.000,00	8.151,23	8,15	40.425,91	40,43	59.574,09
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	27.358,87	0,00	27.358,87	0,00	(27.358,87)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	268.000,00	268.000,00	25.922,96	9,67	88.639,20	33,07	179.360,80
RECEITAS DE CAPITAL	4.893.191,70	6.180.295,28	1.485.118,94	24,03	3.254.586,76	52,66	2.925.708,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	841.000,00	1.641.000,00	455.481,84	27,76	801.775,12	48,86	839.224,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	841.000,00	1.641.000,00	455.481,84	27,76	801.775,12	48,86	839.224,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	89.450,00	192.700,00	154.000,00	79,92	246.750,00	128,05	(54.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	89.450,00	192.700,00	154.000,00	79,92	246.750,00	128,05	(54.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.962.741,70	4.346.595,28	875.637,10	20,15	2.206.061,64	50,75	2.140.533,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.727.741,70	2.938.365,19	367.797,50	12,52	1.081.493,28	36,81	1.856.871,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.235.000,00	1.408.230,09	507.839,60	36,06	1.124.568,36	79,86	283.661,73
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.400.000,00	5.400.000,00	541.293,67	10,02	1.923.086,81	35,61	3.476.913,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	49.790.756,99	51.078.919,38	8.457.624,23	16,56	23.769.551,68	46,53	27.309.367,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	49.790.756,99	51.078.919,38	8.457.624,23	16,56	23.769.551,68	46,53	27.309.367,70
DÉFICIT (VI)	49.790.756,99	52.305.143,10	7.721.649,89	14,76	21.887.600,32	41,85	30.417.542,78
TOTAL (VII) = (V + VI)	99.581.513,98	103.384.062,48	16.179.274,12	15,65	45.657.152,00	44,16	57.726.910,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.226.223,72	0,00	0,00	1.226.223,72	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.226.223,72	0,00	0,00	1.226.223,72	100,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:EC4E95D6

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	5.400.000,00	5.400.000,00	541.293,67	10,02	1.923.086,81	35,61	3.476.913,19
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.400.000,00	3.400.000,00	403.088,94	11,86	1.173.821,83	34,52	2.226.178,17
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.400.000,00	3.400.000,00	403.088,94	11,86	1.173.821,83	34,52	2.226.178,17
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	2.000.000,00	2.000.000,00	138.204,73	6,91	749.264,98	37,46	1.250.735,02
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.000.000,00	2.000.000,00	138.204,73	6,91	749.264,98	37,46	1.250.735,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.400.000,00	5.400.000,00	541.293,67	10,02	1.923.086,81	35,61	3.476.913,19
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	140.438,43		134.825,75		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	5.400.000,00	5.400.000,00	681.732,10	12,62	2.057.912,56	38,11	3.476.913,19

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:5C461A71

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/01/2019 A 30/06/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.486.608,98	82.971,84	812.652,76	31.598,19	0,00	0,00	559.386,19	356.911,43	0,00	202.474,76
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.109,67	0,00	(6.109,67)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	4.267,90	0,00	0,00	0,00	(4.267,90)	0,00	0,00	(4.267,90)

PNTE/ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.318,05	0,00	(15.318,05)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	0,00	0,00	0,00	11.788,99	0,00	0,00	(11.788,99)	8.171,44	0,00	(19.960,43)
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	0,00	168,00	627,83	0,00	0,00	0,00	(795,83)	312,16	0,00	(1.107,99)
FEAS - FAMILIA PR INCENTIVO 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.824,22	0,00	(7.824,22)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	541,85	113.177,63	14.427,90	0,00	0,00	(128.147,38)	9.232,49	0,00	(137.379,87)
FEAS - INCENTIVO 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.232,00	0,00	(7.232,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,88	0,00	(1.264,88)
ACADEMIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	64.690,34	0,00	0,00	0,00	(64.690,34)	49.473,94	0,00	(114.164,28)
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	(1,70)	0,00	0,00	(1,70)
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	0,00	0,00	0,00	1.729,00	0,00	0,00	(1.729,00)	0,00	0,00	(1.729,00)
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	0,00	2.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.002,92)	0,00	0,00	(2.002,92)
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	5.076,06	0,00	0,00	(5.076,06)	0,00	0,00	(5.076,06)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	52.508,42	3.493,69	0,00	0,00	(56.002,11)	37.334,10	0,00	(93.336,21)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.740,00	0,00	(71.740,00)
Salário-Educação	0,00	81,00	0,00	687,00	0,00	0,00	(768,00)	14.365,61	0,00	(15.133,61)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,90	0,00	(1.205,90)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	0,00	0,00	3.724,92	0,00	0,00	0,00	(3.724,92)	7.463,27	0,00	(11.188,19)
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	194,75	0,00	0,00	(194,75)	0,00	0,00	(194,75)
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	421,30	0,00	0,00	(421,30)	0,00	0,00	(421,30)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	3.357,00	0,00	0,00	(3.357,00)	0,00	0,00	(3.357,00)
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	0,00	0,00	12.102,36	0,00	0,00	0,00	(12.102,36)	1.074,82	0,00	(13.177,18)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.231,50	0,00	(11.231,50)
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	0,00	0,00	179,80	0,00	0,00	0,00	(179,80)	15.087,91	0,00	(15.267,71)
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	194,87	0,00	0,00	0,00	(194,87)	698,46	0,00	(893,33)
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	26.137,79	0,00	0,00	0,00	(26.137,79)	0,00	0,00	(26.137,79)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.486.608,98	85.765,61	1.090.264,62	72.775,58	0,00	0,00	237.803,17	622.051,85	0,00	(384.248,68)
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	(6.207,87)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.207,87)	0,00	0,00	(6.207,87)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	(253,06)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(253,06)	0,00	0,00	(253,06)
PNTE/ESTADUAL	(3.198,45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.198,45)	0,00	0,00	(3.198,45)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	152.207,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.207,87	0,00	0,00	152.207,87

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	246.810,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.810,55	0,00	0,00	246.810,55
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,34	0,00	0,00	15,34
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.385,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.385,38	0,00	0,00	2.385,38
PROGRAMA MANUTENÇÃO/APOIO CRECHES	367,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,63	0,00	0,00	367,63
PROGRAMA PAR - AQUISIÇÃO BRINQUEDOS CRECHE	9.177,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.177,86	0,00	0,00	9.177,86
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	116,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,66	0,00	0,00	116,66
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	36,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,63	0,00	0,00	36,63
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00	2,12
APOIO FINANCEIRO A EDUCAÇÃO PARC UNICA (FPM) MP 815/2017	1.580,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580,70	0,00	0,00	1.580,70
REFORMA ESCOLA RIO D'AREIA - FUNDEPAR	52.139,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.139,87	0,00	0,00	52.139,87
REC. AQUISIÇÃO 2 ÔNBUS ESCOLARES - TC PAR 201803541-4	1.758,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758,82	0,00	0,00	1.758,82
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	37.766,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.766,99	0,00	0,00	37.766,99
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	566,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566,34	0,00	0,00	566,34
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A	14.225,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.225,64	0,00	0,00	14.225,64

SAÚDE										
Transferências Lei 9615/98	11.235,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.235,35	0,00	0,00	11.235,35
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	20.789,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.789,10	0,00	0,00	20.789,10
FEAS - FAMILIA PR INCENTIVO 4	7.989,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.989,20	0,00	0,00	7.989,20
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	41.566,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.566,19	0,00	0,00	41.566,19
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.201,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.201,58	0,00	0,00	40.201,58
FEAS - INCENTIVO 5	46.579,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.579,63	0,00	0,00	46.579,63
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	99.819,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.819,20	0,00	0,00	99.819,20
ACADEMIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.543,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.543,37	0,00	0,00	123.543,37
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA I - 2018	1.725,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725,39	0,00	0,00	1.725,39
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR MODERNIZAÇÃO DE INFRAESPORTIVA	50.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.367,00	0,00	0,00	50.367,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERIMETRO URBANO	49.993,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.993,86	0,00	0,00	49.993,86
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TEIXEIRA SOARES	3.775,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.775,29	0,00	0,00	3.775,29
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	170.853,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.853,86	0,00	0,00	170.853,86
REP. ESTADUAL - CONSTRUÇÃO GALPÃO CENTRO DE EVENTOS	5.838,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.838,06	0,00	0,00	5.838,06
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	11.937,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.937,17	0,00	0,00	11.937,17
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	11.673,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.673,36	0,00	0,00	11.673,36
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	7.358,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.358,08	0,00	0,00	7.358,08
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	17.324,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.324,24	0,00	0,00	17.324,24
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	1.970,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970,34	0,00	0,00	1.970,34

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO RUAS VILA NOVA- ESTADO	26.034,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.034,82	0,00	0,00	26.034,82
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	214,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,05	0,00	0,00	214,05
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	698,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698,27	0,00	0,00	698,27
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	21.385,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.385,77	0,00	0,00	21.385,77
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	236,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,78	0,00	0,00	236,78
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	6.476,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.476,32	0,00	0,00	6.476,32
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	108,42	0,00	(108,42)	0,00	0,00	(108,42)
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	93,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,90	0,00	0,00	93,90
Fundeb 60%	163.284,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.284,47	0,00	0,00	163.284,47
Fundeb 40%	78,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,90	0,00	0,00	78,90
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,47	0,00	0,00	15,47
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	146.365,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.365,86	0,00	0,00	146.365,86
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	71.843,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.843,52	0,00	0,00	71.843,52
Salário-Educação	24.913,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.913,53	0,00	0,00	24.913,53
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	56.311,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.311,55	0,00	0,00	56.311,55
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	26.420,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.420,63	0,00	0,00	26.420,63
Atenção Básica	51,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,37	0,00	0,00	51,37
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	14.144,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.144,27	0,00	0,00	14.144,27
Vigilância em Saúde	19.983,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.983,63	0,00	0,00	19.983,63
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac - ECA/FMDCA - FIA/PR	2.016,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.016,20	0,00	0,00	2.016,20
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9.473,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.473,26	0,00	0,00	9.473,26
Transf Volunt Ent. Gov Nac.-ECA/FMDCA - SCFV	1.180,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180,72	0,00	0,00	1.180,72
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS	46,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,43	0,00	0,00	46,43

CONSELHOS MUNICIPAIS										
Transf. Vol de Ent. Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA CONS TUTELAR	10.021,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.021,76	0,00	0,00	10.021,76
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	498.449,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.449,05	0,00	0,00	498.449,05
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	36.222,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.222,51	0,00	0,00	36.222,51
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	2,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,49	0,00	0,00	2,49
Receitas de Alienações de Ativos	79.345,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.345,24	0,00	0,00	79.345,24
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.907,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.907,86	0,00	0,00	20.907,86
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	46.273,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.273,54	0,00	0,00	46.273,54
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	32.311,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.311,34	0,00	0,00	32.311,34
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.131,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.131,80	0,00	0,00	5.131,80
FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	3.840,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.840,90	0,00	0,00	3.840,90
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	3.597,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.597,53	0,00	0,00	3.597,53
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.827,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.827,74	0,00	0,00	5.827,74
Taxas - Prestação de Serviços	18.465,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.465,55	0,00	0,00	18.465,55
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.585.706,32	0,00	0,00	0,00	108,42	0,00	2.585.597,90	0,00	0,00	2.585.597,90
TOTAL (III) = (I + II)	4.072.315,30	85.765,61	1.090.264,62	72.775,58	108,42	0,00	2.823.401,07	622.051,85	0,00	2.201.349,22
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	11.680.434,20	25,94	400,00	0,00	0,00	0,00	11.680.008,26	0,00	0,00	11.680.008,26

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8EBB57E1

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	35.779.471,62	18.846.661,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9208616D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.180.256,99	47.682.843,10	7.232.961,46	20.592.062,35	90,91	27.090.780,75	7.039.917,79	19.829.687,76	90,60	27.853.155,34
LEGISLATIVA	1.614.000,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.230.756,63	13.368.415,89	2.385.568,02	7.380.488,17	32,58	5.987.927,72	2.432.174,92	7.229.515,25	33,03	6.138.900,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.984.114,52	2.191.569,94	304.850,45	806.092,65	3,56	1.385.477,29	301.778,99	751.038,05	3,43	1.440.531,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.507.046,50	5.507.046,50	739.684,54	2.164.765,05	9,56	3.342.281,45	738.384,54	2.163.465,05	9,88	3.343.581,45
SAÚDE	8.252.720,72	8.511.354,59	1.484.700,47	3.933.702,08	17,37	4.577.652,51	1.524.709,71	3.818.897,26	17,45	4.692.457,33
EDUCAÇÃO	10.177.701,89	10.173.401,33	1.651.270,24	4.752.058,02	20,98	5.421.343,31	1.391.824,74	4.348.193,15	19,87	5.825.208,18
CULTURA	559.000,00	544.000,00	30,50	4.076,72	0,02	539.923,28	30,50	4.076,72	0,02	539.923,28
URBANISMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	698.000,00	773.000,00	96.663,52	280.052,18	1,24	492.947,82	96.663,52	277.262,18	1,27	495.737,82
AGRICULTURA	1.317.409,98	1.008.409,98	113.099,24	551.686,17	2,44	456.723,81	108.886,70	537.566,83	2,46	470.843,15
TRANSPORTE	592.498,25	542.498,25	239.334,06	416.785,75	1,84	125.712,50	229.707,06	407.158,75	1,86	135.339,50
DESPORTO E LAZER	465.055,00	667.193,12	217.760,42	302.355,56	1,33	364.837,56	215.757,11	292.514,52	1,34	374.678,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.610.500,00	4.622.300,00	681.732,10	2.057.912,56	9,09	2.564.387,44	681.732,10	2.057.912,56	9,40	2.564.387,44
TOTAL III = (I + II)	49.790.756,99	52.305.143,10	7.914.693,56	22.649.974,91	100,00	29.655.168,19	7.721.649,89	21.887.600,32	100,00	30.417.542,78

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:27213C81

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.180.256,99	47.682.843,10	7.232.961,46	20.592.062,35	90,91	27.090.780,75	7.039.917,79	19.829.687,76	90,60	27.853.155,34
LEGISLATIVA	1.614.000,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.614.000,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.230.756,63	13.368.415,89	2.385.568,02	7.380.488,17	32,58	5.987.927,72	2.432.174,92	7.229.515,25	33,03	6.138.900,64
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	802.000,00	873.973,61	162.409,97	472.484,87	2,09	401.488,74	162.409,97	472.484,87	2,16	401.488,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.986.700,77	6.647.208,73	1.356.786,50	4.208.618,18	18,58	2.438.590,55	1.314.730,24	4.141.653,18	18,92	2.505.555,55
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.163.142,21	1.111.142,21	185.065,69	521.042,74	2,30	590.099,47	185.065,69	521.042,74	2,38	590.099,47
DEFESA CIVIL	24.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.254.913,65	4.717.091,34	681.305,86	2.178.342,38	9,62	2.538.748,96	769.969,02	2.094.334,46	9,57	2.622.756,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.984.114,52	2.191.569,94	304.850,45	806.092,65	3,56	1.385.477,29	301.778,99	751.038,05	3,43	1.440.531,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.284.114,52	1.392.377,38	178.568,13	547.800,97	2,42	844.576,41	196.426,68	532.897,19	2,43	859.480,19
DEFESA CIVIL	56.000,00	56.000,00	1.600,00	10.500,00	0,05	45.500,00	1.600,00	10.500,00	0,05	45.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	54.400,00	54.400,00	0,00	0,00	0,00	54.400,00	0,00	0,00	0,00	54.400,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	589.600,00	688.792,56	124.682,32	247.791,68	1,09	441.000,88	103.752,31	207.640,86	0,95	481.151,70

PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.507.046,50	5.507.046,50	739.684,54	2.164.765,05	9,56	3.342.281,45	738.384,54	2.163.465,05	9,88	3.343.581,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.046,50	297.046,50	27.233,22	79.563,58	0,35	217.482,92	25.933,22	78.263,58	0,36	218.782,92
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.210.000,00	5.210.000,00	712.451,32	2.085.201,47	9,21	3.124.798,53	712.451,32	2.085.201,47	9,53	3.124.798,53
SAÚDE	8.252.720,72	8.511.354,59	1.484.700,47	3.933.702,08	17,37	4.577.652,51	1.524.709,71	3.818.897,26	17,45	4.692.457,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.130.670,10	4.165.903,97	632.111,63	1.831.086,07	8,08	2.334.817,90	696.410,83	1.795.276,71	8,20	2.370.627,26
ATENÇÃO BÁSICA	3.110.267,37	3.285.967,37	649.803,05	1.611.861,30	7,12	1.674.106,07	625.763,09	1.534.715,84	7,01	1.751.251,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	800.000,00	800.000,00	176.520,02	418.575,78	1,85	381.424,22	176.520,02	418.575,78	1,91	381.424,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	211.783,25	259.483,25	26.265,77	72.178,93	0,32	187.304,32	26.015,77	70.328,93	0,32	189.154,32
EDUCAÇÃO	10.177.701,89	10.173.401,33	1.651.270,24	4.752.058,02	20,98	5.421.343,31	1.391.824,74	4.348.193,15	19,87	5.825.208,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	707.600,00	793.499,44	220.611,73	238.771,06	1,05	554.728,38	21.721,23	39.880,56	0,18	753.618,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	150.000,00	20.036,00	57.371,00	0,25	92.629,00	20.036,00	57.371,00	0,26	92.629,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	220.882,00	220.882,00	30.528,59	103.799,78	0,46	117.082,22	26.755,42	76.929,49	0,35	143.952,51
ENSINO FUNDAMENTAL	7.654.865,88	7.565.665,88	1.183.348,90	3.688.802,37	16,29	3.876.863,51	1.131.908,64	3.527.715,36	16,12	4.037.950,52
ENSINO SUPERIOR	179.000,00	178.000,00	3.063,68	47.765,05	0,21	130.234,95	3.063,68	47.765,05	0,22	130.234,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.265.354,01	1.265.354,01	193.681,34	615.548,76	2,72	649.805,25	188.339,77	598.531,69	2,73	666.822,32
CULTURA	559.000,00	544.000,00	30,50	4.076,72	0,02	539.923,28	30,50	4.076,72	0,02	539.923,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	309.000,00	294.000,00	30,50	4.076,72	0,02	289.923,28	30,50	4.076,72	0,02	289.923,28
DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
URBANISMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	698.000,00	773.000,00	96.663,52	280.052,18	1,24	492.947,82	96.663,52	277.262,18	1,27	495.737,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	443.000,00	513.000,00	41.480,42	180.258,41	0,80	332.741,59	41.480,42	177.468,41	0,81	335.531,59
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	90.000,00	19.212,87	46.445,40	0,21	43.554,60	19.212,87	46.445,40	0,21	43.554,60
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	115.000,00	90.000,00	34.400,00	44.400,00	0,20	45.600,00	34.400,00	44.400,00	0,20	45.600,00
RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	80.000,00	1.570,23	8.948,37	0,04	71.051,63	1.570,23	8.948,37	0,04	71.051,63
AGRICULTURA	1.317.409,98	1.008.409,98	113.099,24	551.686,17	2,44	456.723,81	108.886,70	537.566,83	2,46	470.843,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.134.409,98	907.409,98	105.099,24	541.686,17	2,39	365.723,81	100.886,70	527.566,83	2,41	379.843,15
ABASTECIMENTO	159.000,00	87.000,00	8.000,00	10.000,00	0,04	77.000,00	8.000,00	10.000,00	0,05	77.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSPORTE	592.498,25	542.498,25	239.334,06	416.785,75	1,84	125.712,50	229.707,06	407.158,75	1,86	135.339,50
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	592.498,25	542.498,25	239.334,06	416.785,75	1,84	125.712,50	229.707,06	407.158,75	1,86	135.339,50
DESPORTO E LAZER	465.055,00	667.193,12	217.760,42	302.355,56	1,33	364.837,56	215.757,11	292.514,52	1,34	374.678,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.515,00	288.653,12	196.412,96	237.618,14	1,05	51.034,98	203.572,37	236.939,82	1,08	51.713,30
DESPORTO COMUNITÁRIO	398.540,00	378.540,00	21.347,46	64.737,42	0,29	313.802,58	12.184,74	55.574,70	0,25	322.965,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.610.500,00	4.622.300,00	681.732,10	2.057.912,56	9,09	2.564.387,44	681.732,10	2.057.912,56	9,40	2.564.387,44
TOTAL III = (I + II)	49.790.756,99	52.305.143,10	7.914.693,56	22.649.974,91	100,00	29.655.168,19	7.721.649,89	21.887.600,32	100,00	30.417.542,78

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:14332E0F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.610.500,00	4.622.300,00	681.732,10	2.057.912,56	100,00	2.564.387,44	681.732,10	2.057.912,56	100,00	2.564.387,44
LEGISLATIVA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.113.400,00	3.113.400,00	479.869,77	1.462.801,01	71,08	1.650.598,99	479.869,77	1.462.801,01	71,08	1.650.598,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	835.400,00	835.400,00	153.402,87	450.148,92	21,87	385.251,08	153.402,87	450.148,92	21,87	385.251,08
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.113.000,00	2.113.000,00	300.285,80	937.386,79	45,55	1.175.613,21	300.285,80	937.386,79	45,55	1.175.613,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	165.000,00	165.000,00	26.181,10	75.265,30	3,66	89.734,70	26.181,10	75.265,30	3,66	89.734,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.000,00	85.000,00	13.228,42	39.332,46	1,91	45.667,54	13.228,42	39.332,46	1,91	45.667,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	85.000,00	13.228,42	39.332,46	1,91	45.667,54	13.228,42	39.332,46	1,91	45.667,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SAÚDE	276.000,00	287.800,00	38.509,01	111.966,11	5,44	175.833,89	38.509,01	111.966,11	5,44	175.833,89

ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.000,00	222.000,00	29.336,25	85.759,97	4,17	136.240,03	29.336,25	85.759,97	4,17	136.240,03
ATENÇÃO BÁSICA	37.000,00	37.000,00	6.561,66	18.647,34	0,91	18.352,66	6.561,66	18.647,34	0,91	18.352,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000,00	28.800,00	2.611,10	7.558,80	0,37	21.241,20	2.611,10	7.558,80	0,37	21.241,20
EDUCAÇÃO	919.100,00	919.100,00	141.913,08	419.832,57	20,40	499.267,43	141.913,08	419.832,57	20,40	499.267,43
ENSINO FUNDAMENTAL	735.000,00	735.000,00	114.049,92	337.369,71	16,39	397.630,29	114.049,92	337.369,71	16,39	397.630,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	184.100,00	184.100,00	27.863,16	82.462,86	4,01	101.637,14	27.863,16	82.462,86	4,01	101.637,14
GESTÃO AMBIENTAL	27.000,00	27.000,00	3.882,54	11.228,93	0,55	15.771,07	3.882,54	11.228,93	0,55	15.771,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000,00	27.000,00	3.882,54	11.228,93	0,55	15.771,07	3.882,54	11.228,93	0,55	15.771,07
AGRICULTURA	36.000,00	36.000,00	4.329,28	12.751,48	0,62	23.248,52	4.329,28	12.751,48	0,62	23.248,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	36.000,00	4.329,28	12.751,48	0,62	23.248,52	4.329,28	12.751,48	0,62	23.248,52
TOTAL (I) =	4.610.500,00	4.622.300,00	681.732,10	2.057.912,56	100,00	2.564.387,44	681.732,10	2.057.912,56	100,00	2.564.387,44

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:3C3681F2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF OPERACOES CREDITO_2013

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	35.123.877,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.619.820,37	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.057.838,33	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.458.671,41	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:5D1DBFCF

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	192.700,00	246.750,00	(54.050,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	192.700,00	246.750,00	(54.050,00)
Alienação de Bens Móveis	192.700,00	246.750,00	(54.050,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	192.700,00	246.750,00	(54.050,00)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	292.649,34	179.587,88	106.583,00	106.583,00	0,00	113.061,46
Investimentos	292.649,34	179.587,88	106.583,00	106.583,00	0,00	113.061,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	292.649,34	179.587,88	106.583,00	106.583,00	0,00	113.061,46

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	109.061,14	67.162,12	176.223,26

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F8965CD7

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.076.977,68	3.076.977,68	1.885.717,30	61,28
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	435.000,00	435.000,00	143.206,96	32,92
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	123.761,26	41,25
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	19.445,70	14,40
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	500.100,00	500.100,00	726.806,29	145,33
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	726.292,29	145,26
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	514,00	514,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	695.345,72	49,67
1.3.1 - ISS	1.390.000,00	1.390.000,00	693.986,78	49,93
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	1.358,94	13,59
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	741.877,68	741.877,68	320.358,33	43,18
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.722.304,00	30.722.304,00	14.204.300,15	46,23
2.1 - Cota-parte FPM	14.466.000,00	14.466.000,00	6.599.925,12	45,62
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.440.000,00	13.440.000,00	6.599.925,12	49,11
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.026.000,00	1.026.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.033.304,00	14.033.304,00	6.659.951,14	47,46
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	242.000,00	242.000,00	107.031,84	44,23
2.5 - Cota-parte ITR	660.000,00	660.000,00	24.173,30	3,66
2.6 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	813.218,75	67,77
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.799.281,68	33.799.281,68	16.090.017,45	47,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	8.100,00	8.100,00	4.502,31	55,58
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.147.142,27	1.147.438,46	455.592,25	39,71
5.1 - Transferências do salário-educação	430.000,00	430.000,00	220.118,91	51,19
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	706.602,27	706.602,27	233.595,76	33,06
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.540,00	10.836,19	1.877,58	17,33

6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	257.272,50	48.282,04	18,77
6.1 - Transferências de convênios	210.000,00	257.272,50	47.272,50	18,37
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.009,54	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	80.000,00	50.250,00	62,81
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.445.242,27	1.492.810,96	558.626,60	37,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.917.260,80	5.917.260,80	2.840.915,89	48,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.688.000,00	2.688.000,00	1.319.984,88	49,11
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.806.660,80	2.806.660,80	1.331.990,13	47,46
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.400,00	48.400,00	21.406,35	44,23
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	110.000,00	110.000,00	4.834,60	4,40
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	162.699,93	67,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.712.000,00	4.712.000,00	2.327.710,14	49,40
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.712.000,00	4.712.000,00	2.327.710,14	49,40
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.205.260,80)	(1.205.260,80)	(513.205,75)	42,58

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.476.400,00	4.476.400,00	2.225.959,89	49,73	2.225.959,89	49,73
13.1 - Com educação infantil	1.263.100,00	1.263.100,00	619.160,89	49,02	619.160,89	49,02
13.2 - Com ensino fundamental	3.213.300,00	3.213.300,00	1.606.799,00	50,00	1.606.799,00	50,00
14 - OUTRAS DESPESAS	235.600,00	235.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	215.600,00	215.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.712.000,00	4.712.000,00	2.225.959,89	47,24	2.225.959,89	47,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	61.534,22
17.1 - FUNDEB 60%	61.534,22
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	61.534,22
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.164.425,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	56.537,06
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	56.537,06

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.442.354,01	1.442.354,01	698.011,62	48,39	680.994,55	47,21
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.283.100,00	1.283.100,00	619.160,89	48,26	619.160,89	48,26
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	159.254,01	159.254,01	78.850,73	49,51	61.833,66	38,83
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.777.560,41	7.688.560,41	3.677.802,39	47,83	3.464.372,01	45,06
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.428.900,00	3.428.900,00	1.606.799,00	46,86	1.606.799,00	46,86
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.348.660,41	4.259.660,41	2.118.153,16	49,73	1.894.962,80	44,49
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(47.149,77)	0,00	(37.389,79)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	179.000,00	178.000,00	47.765,05	26,83	47.765,05	26,83
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	250.000,00	250.000,00	79.654,91	31,86	67.781,40	27,11
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.648.914,42	9.558.914,42	4.503.233,97	47,11	4.260.913,01	44,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(513.205,75)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	56.537,06
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	148.343,25
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(308.325,44)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.453.692,00
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	431.176,00	431.176,00	213.921,78	49,61	197.556,17	45,82
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	885.084,27	970.783,71	326.069,20	33,59	205.647,66	21,18
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.316.260,27	1.401.959,71	539.990,98	38,52	403.203,83	28,76
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.965.174,69	10.960.874,13	5.043.224,95	46,01	4.664.116,84	42,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	97.606,62	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	61.613,12	14.223,86
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.327.710,14	220.118,91
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.225.959,89	209.785,20
47.1 - Orçamento do Exercício	2.225.959,89	197.556,17
47.2 - Restos a Pagar	0,00	12.229,03
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	355,96
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	163.363,37	24.913,53
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	163.363,37	24.913,53

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:AEF577B0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.498.624,10	18.591.878,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.527.977,68	2.024.570,30
IPTU	435.000,00	143.206,96
ISS	1.400.000,00	695.345,72
ITBI	500.100,00	726.806,29
IRRF	741.877,68	320.358,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.000,00	138.853,00
Contribuições	1.815.165,00	724.816,76
Receita patrimonial	1.132.128,81	749.652,46
Aplicações Financeiras (II)	1.131.628,81	749.611,65
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	40,81
Transferências correntes	32.654.152,61	14.936.325,28
Cota-Parte do FPM	11.778.000,00	5.279.940,24
Cota-Parte do ICMS	11.226.643,20	5.327.961,01
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	650.518,82
Cota-Parte do ITR	550.000,00	19.338,70
Transferências da LC 87/1996	96.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.712.000,00	2.327.710,14
Outras transferências correntes	3.330.709,41	1.330.856,37
Demais receitas correntes	369.200,00	156.513,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	369.200,00	156.513,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.366.995,29	17.842.266,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.180.295,28	3.254.586,76
Operações de Crédito (VI)	1.641.000,00	801.775,12
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	192.700,00	246.750,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	192.700,00	246.750,00
Transferências de Capital	4.346.595,28	2.206.061,64
Convênios	2.087.382,76	1.604.801,26
Outras Transferências de Capital	2.259.212,52	601.260,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.539.295,28	2.452.811,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.906.290,57	20.295.078,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.272.622,74	16.694.551,02	16.250.690,71	15.371.063,28	209.884,61	197.278,50	197.278,50
Pessoal e encargos sociais	22.436.488,41	9.201.743,66	9.201.743,66	9.167.743,66	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	142.274,16	142.274,16	142.274,16	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.636.134,33	7.350.533,20	6.906.672,89	6.061.045,46	209.884,61	197.278,50	197.278,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.636.134,33	7.350.533,20	6.906.672,89	6.061.045,46	209.884,61	197.278,50	197.278,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.072.622,74	16.552.276,86	16.108.416,55	15.228.789,12	209.884,61	197.278,50	197.278,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.633.266,86	3.897.511,33	3.578.997,05	3.401.591,80	41.097,25	1.190.866,03	1.190.866,03
Investimentos	7.008.266,86	3.639.623,57	3.321.109,29	3.143.704,04	41.097,25	1.190.866,03	1.190.866,03
Inversões financeiras	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	600.000,00	257.887,76	257.887,76	257.887,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.033.266,86	3.639.623,57	3.321.109,29	3.143.704,04	41.097,25	1.190.866,03	1.190.866,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.882.843,10	20.191.900,43	19.429.525,84	18.372.493,16	250.981,86	1.388.144,53	1.388.144,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							283.458,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(370.401,12)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	759.018,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	101.069,97
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	941.407,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Junho / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.993.641,05	3.496.324,22
DEDUÇÕES (XXIX)	4.057.310,26	3.379.713,10
Disponibilidade de Caixa	4.057.310,26	3.379.713,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.394.083,67	4.668.655,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	336.773,41	1.288.942,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.063.669,21)	116.611,12
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.180.280,33)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(952.168,97)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(228.111,36)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(886.059,93)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.226.223,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.226.223,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:FF358D46

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	49.790.756,99
Previsão Atualizada da Receita	51.078.919,38
Receitas Realizadas	23.769.551,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.226.223,72
Dotação Inicial	49.790.756,99
Créditos Adicionais	2.514.386,11
Dotação Atualizada	52.305.143,10
Despesas Empenhadas	22.649.974,91

Despesas Liquidadas	21.887.600,32
Despesas Pagas	20.684.449,49
Superávit Orçamentário	1.119.576,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.649.974,91
Despesas Liquidadas	21.887.600,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	35.123.877,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.158.452,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.163.465,05
Resultado Previdenciário	(5.012,64)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO (a)**	**de Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	941.407,12	0,00 %
Resultado Primário	(370.401,12)	283.458,55	(77,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	336.773,41	0,00	250.981,86	85.791,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.464.700,79	3.780,68	1.388.144,53	72.775,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.801.474,20	3.780,68	1.639.126,39	158.567,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.453.692,00	25% / 18%	27,68 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.225.959,89	60%	92,99 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	801.775,12	839.224,88
Despesa de Capital Líquida	3.897.511,33	4.735.755,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	246.750,00	(54.050,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	179.587,88	113.061,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.711.070,19	15%	16,85 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8D07DA1D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.076.977,68	3.076.977,68	1.885.717,30	61,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	123.761,26	41,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	726.292,29	145,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.390.000,00	1.390.000,00	693.986,78	49,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	741.877,68	741.877,68	320.358,33	43,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.900,00	22.900,00	1.103,01	4,82
Dívida Ativa dos Impostos	85.000,00	85.000,00	16.432,61	19,33

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.200,00	37.200,00	3.783,02	10,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.696.304,00	29.696.304,00	14.204.300,15	47,83
Cota-Parte FPM	13.440.000,00	13.440.000,00	6.599.925,12	49,11
Cota-Parte ITR	660.000,00	660.000,00	24.173,30	3,66
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	813.218,75	67,77
Cota-Parte ICMS	14.033.304,00	14.033.304,00	6.659.951,14	47,46
Cota-Parte IPI-Exportação	242.000,00	242.000,00	107.031,84	44,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.773.281,68	32.773.281,68	16.090.017,45	49,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.301.261,62	2.301.261,63	747.598,70	32,49
Provenientes da União	1.487.984,62	1.487.984,62	436.576,10	29,34
Provenientes dos Estados	797.186,00	797.186,00	298.580,60	37,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	16.091,00	16.091,01	12.442,00	77,32
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	249,17	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.200,00	12.200,00	95.234,54	780,61
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.313.461,62	2.313.461,63	843.082,41	36,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.444.548,12	7.619.945,59	3.741.529,33	49,10	3.684.424,36	48,35
Pessoal e encargos sociais	3.728.801,00	3.896.801,00	1.455.000,60	37,34	1.455.000,60	37,34
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.715.747,12	3.723.144,59	2.286.528,73	61,41	2.229.423,76	59,88
DESPESAS DE CAPITAL	1.084.172,60	1.179.209,00	304.138,86	25,79	246.439,01	20,90
Investimentos	1.084.172,60	1.179.209,00	304.138,86	25,79	246.439,01	20,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.528.720,72**	**8.799.154,59**	**4.045.668,19**	**45,98**	**3.930.863,37**	**44,67**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.600,00	2.600,00	46,54	0,00	46,54	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.552.550,62	2.852.984,49	1.170.739,18	28,94	1.086.912,33	27,65
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.511.050,62	2.781.164,84	1.102.891,30	27,26	1.020.329,33	25,96
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	41.500,00	71.819,65	67.847,88	1,68	66.583,00	1,69
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.176,30	0,03	1.176,30	0,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	131.004,51	3,24	131.004,51	3,33
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	653,50	0,02	653,50	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.555.150,62**	**2.855.584,49**	**1.303.620,03**	**32,22**	**1.219.793,18**	**31,03**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**2.742.048,16**	**67,78**	**2.711.070,19**	**68,97**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						16,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						297.567,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	653,50	-653,50

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.147.267,37	3.322.967,37	1.630.508,64	40,30	1.553.363,18	39,52
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	800.000,00	800.000,00	418.575,78	10,35	418.575,78	10,65
Vigilância sanitária	228.783,25	288.283,25	79.737,73	1,97	77.887,73	1,98
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.352.670,10	4.387.903,97	1.916.846,04	47,38	1.881.036,68	47,85
TOTAL	**8.528.720,72**	**8.799.154,59**	**4.045.668,19**	**100,00**	**3.930.863,37**	**100,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:19B10351

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTAOFISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	35.123.933,63	
Receita Corrente Liquida Ajustada	34.784.798,63	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	16.969.518,97	48,78
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.783.791,26	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.844.601,70	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.905.412,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	111.765,71	0,32
Limite definido por resolução do senado federal	42.148.720,36	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.023.472,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.619.829,38	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.458.675,35	7,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:380E4775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º36-2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, de outro lado à empresa: **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI** CNPJ: sob nº.17.7450.564/0001-29.

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus novos para Veículos e Câmaras de Ar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Pneu 175x70 R14	APOLLO AMAZER	20,00	R$ 216,75	R$ 4.335,00
4	PNEU NOVO 900 X 20 BORRACHUDO.	GOODRIDE CL946	24,00	R$ 722,62	R$ 17.342,88
5	Pneu 275 - 80R X 22.5 Liso	SPEDMAX S3	12,00	R$ 1.112,16	R$ 13.345,92
6	PNEU NOVO 275 - 80R X 22.5 BORRACHUDO.	SPEEDMAX D1	28,00	R$ 1.313,67	R$ 36.782,76
9	Câmara de Ar ARO 20	BBW V3	20,00	R$ 68,55	R$ 1.371,00
11	Pneu 1000x20 borrachudo com no mínimo 16 lonas, para uso misto terra/asfalto	GOODRIDE CL946	26,00	R$ 914,73	R$ 23.782,98
12	Pneu 19.5 x 24 12 Lonas	SWT SPEEDWAYS POWERLUG R4	4,00	R$ 1.984,75	R$ 7.939,00
13	Pneu 12,5/80/18 14 lonas	SUPERGUIDER	4,00	R$ 1.119,50	R$ 4.478,00
16	PNEU Novo 205/75 R16 110/108R	LINGLONG GREENMAX VAN	16,00	R$ 342,99	R$ 5.487,84
17	PNEU 225/75 R. 16 118/116R	OVATION C02	6,00	R$ 519,97	R$ 3.119,82
18	PNEUS: 225/75 R. 16 110/107S	ECOVISION VL286	9,00	R$ 488,88	R$ 4.399,92
20	Pneu 185/70 R14	JK VECTRA	4,00	R$ 224,99	R$ 899,96

Valor Total Homologado - R$ 123.285,08

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

RECURSOSORÇAMENTÁRIOS

05.0006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
46	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
128	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
158	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
171	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
204	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
214	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.022.08.242.0008.2088 Apoio com pessoa com Deficiência			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
421	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1002
05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
235	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
264	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
276	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1107
07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
339	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
342	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1510
07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
377	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 24 de junho de 2019.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal -**
GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8C17D0E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, de outro lado à empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ: sob nº 03.805.667/0001-50.

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus novos para Veículos e Câmaras de Ar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Pneu 295/80 R22,5 Liso	GOODYER STELMARK AGS	4,00	R$ 1.198,75	R$ 4.795,00
8	Pneu 295/80 R22,5 Borrachudo	GOODYER STEELMARK AGD	16,00	R$ 1.443,12	R$ 23.089,92
10	Protetor de Aro 20	IRBO IRBOFLEX	20,00	R$ 19,50	R$ 390,00
15	Pneu 175x70 R13	GOODYER KELLY EDGE TOURING	20,00	R$ 155,00	R$ 3.100,00

Valor Total Homologado - R$ 31.374,92
VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

RECURSOSORÇAMENTÁRIOS

05.0006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
46	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
128	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
158	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
171	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
204	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
214	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.022.08.242.0008.2088 Apoio com pessoa com Deficiência			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
421	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1002
05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
235	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
264	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
276	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1107
07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
339 342	3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo Material de Consumo	1001 1510
07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
377	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 24 de junho de 2019.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -Prefeito Municipal EDUARDO HENRIQUE SENFF -Representante Legal - Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:627166D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º38/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: sob nº.20.707.920/0001-51.
OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus novos para Veículos e Câmaras de Ar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	Pneu nº 165 70 R 14	JKTYRE VECTRA 81T	4,00	R$ 212,25	R$ 849,00
19	Pneu 215/75 R 17.5 Capacidade de carga 126/124 M.	LINGLONG	26,00	R$ 571,99	R$ 14.871,74

Valor Total Homologado - R$ 15.720,74
VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:
RECURSOSORÇAMENTÁRIOS

05.0006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
46	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
128	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
158	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde			

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
171	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
204	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
214	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.022.08.242.0008.2088 Apoio com pessoa com Deficiência			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
421	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1002
05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
235	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
264	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
276	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1107
07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
339	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
342	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1510
07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
377	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 24 de junho de 2019

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal JOSÉ ROBERTO FOLLETO - Representante Legal - Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F31F7629

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º39/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, de outro lado à empresa: **A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP** CNPJ: sob nº06.009.600/0001-05.
OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus novos para Veículos e Câmaras de Ar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 185/65 R15	WESTLAKE	38,00	R$ 179,00	R$ 6.802,00
3	PNEU NOVO 900 X 20 LISO.	LUNAVIA	12,00	R$ 667,00	R$ 8.004,00

Valor Total Homologado - R$ 14.806,00
VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

RECURSOSORÇAMENTÁRIOS

05.0006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
46	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
128	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
158	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
171	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
204	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
214	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.022.08.242.0008.2088 Apoio com pessoa com Deficiência			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte

421	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1002
05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
235	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
264	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
276	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1107
07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
339	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
342	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1510
07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
377	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 24 de junho de 2019

ASSINAM: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal - ADRIANA MICHELE MENDES -Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C2423329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: P. FERREIRA E SILVA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.863.099/0001-09 com sede localizada na Rua Rio Grande do Sul, N° 400, Jardim Apucarana, no Município de Apucarana/PR, CEP 86.804-39 neste ato representada por Vinicius Simões da Silva, portador da cédula de identidade Nº 7.532.882-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 036.274.839-01.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de troféus e medalhas destinados as premiações esportivas em atendimento aos termos do Memorando nº 17/2019 do Departamento de Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 204/2019.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - MEDALHAS E TROFEUS						
Item	**Descrição do produto/serviço**	**Marca do produto**	**Und**	**Qtd**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	MEDALHA EM MDF Medalha em MDF gravado com detalhes em dourado, prata e bronze 100x100mm com corte e arte proposta pelo Departamento de Esportes. Espessura de 5mm. Suporte para fita com 3,0 cm de largura. A medalha com fita de cetim, cor a definir, com 3,0cm de largura e 80 cm de comprimento.	ART PREMIUM	UND	150,00	3,70	555,00
2	MEDALHA EM MDF Medalha em MDF gravado com detalhes em dourado, prata e bronze 70x70mm com corte e arte proposta pelo Departamendo de Esportes. Espessura de 4 mm. Suporte para fita com 3,0 cm de largura. Amedalha com fita de cetim. Cor: a definir, com 3,0 cm de largura e 80 cm de comprimento.	ART PREMIUM	UND	1.150,00	2,80	3.220,00
3	TROFÉU EM MDF Troféu em MDF, 30 cm de altura, 20 cm de largura, 10 mm de espessura, base de 10 mm e altura, 30 de comprimento, 15 de largura, detalhes em peça de MDF sobreposta com tamanho proporcional a altura e largura do troféu, com formato do troféu a definir, com personalização a ser definida pelo Departamento de Esportes, cor a definir.	ART PREMIUM	UND	20,00	23,10	462,00
4	TROFÉU EM MDF - 1° LUGAR 1° LUGAR- TROFÉ EM MDF 50 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 20 MM DE ESPESSURA, COR A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DETALHE EM PEÇA DE MDF SOBREPOSTA COM TAMANHO PROPORCIONAL A ALTURA E LARGURA DO TROFÉU, FORMATO A SER DEFINIDO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.	ART PREMIUM	UND	15,00	36,80	552,00
5	TROFÉU EM MDF - 2° LUGAR 2° lugar - troféu em MDF com 45 cm de altura, 25 cm de largura, 20 mm de espessura, cor a ser definida pelo Departamento de Esportes, detalhes em peças de MDF sobreposta com tamanho proporcional a altura e largura do troféu, formato a ser definido pelo Departamento de Esportes. Sobre base retaangular de 32 cm de comprimento, 20 cm de largura e 22 mm de altura, com personalização estampada a ser definida pelo Departamento de Esportes.	ART PREMIUM	UND	15,00	34,40	516,00
6	TROFÉU EM MDF - 3° LUGAR 3° lugar - troféu em MDF, 40 cm de altura, 25 cm de largura, 15 mm de espessura, cor a ser definida pelo Departamento de Esportes, detalhes em peça de MDF, sobreposta com tamanho proporcional a altura e largura do troféu, formato a ser definido pelo Departamento de Esportes. Sobre base retangular de 32 cm de comprimento, 20 cm de largura e 20 mm de altura, com personalização estampada a ser definida pelo Departamento de Esportes.	ART PREMIUM	UND	15,00	38,80	582,00
7	TROFÉU EM MDF 25 CM DE ALTURA Troféu em MDF, 25 cm de altura, 18 cm de largura, 10 mm de espessura, cor a ser definida	ART PREMIUM	UND	20,00	22,30	446,00

	pelo Departamento de Esportes, detalhes em peça de MDF, sobreposta com tamanho proporcional a altura e largura do troféu, formato a ser definido pelo Departamento de Esportes. Sobre base de 10 mm e altura, 30 de comprimento e 15 de largura, com personalização estampada a ser definida pelo Departamento de Esportes.					
8	TROFÉU EM MDF, 20 CM DE ALTURA Troféu em MDF, 20 cm de altura, 15 cm de largura, 10 mm de espessura, base de 10 mm e altura, 30 de comprimento 15 de largura, detalhes em peça de MDF sobreposta com tamanho proporcional a altura e largura do troféu, com formato do troféu a definir, com personalização estampada a ser definida pelo Departamento de Esportes, cor a definir.	ART PREMIUM	UND	20,00	20,40	408,00
9	TROFÉU QUADRADO EM MDF Troféu em MDF quadrado 20cm X 20 cm com basede 10 mm de altura, 30 cm de comprimento, 15 de largura. Detalhes em peça de MDF sobreposta com tamanho proporcional a altura e largura do troféu, com formato do troféu a definir, com personalização estampada a ser definida pelo Departamento de Esportes.	ART PREMIUM	UND	30,00	18,30	549,00
Valor total do Lote N° 01: R$ 7.290,00						
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 98/2019
VIGÊNCIA: 12/07/2019 a 11/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AB7C08EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO
Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.394.385,36	9.540.510,08	1.509.285,07	4.199.350,10	100,00	5.341.159,98	1.533.927,83	4.194.546,86	100,00	5.345.963,22
Administração	1.122.394,84	1.268.519,56	154.602,25	525.141,70	12,51	743.377,86	175.354,00	523.163,64	12,47	745.355,92
Administração Geral	1.122.394,84	1.268.519,56	154.602,25	525.141,70	12,51	743.377,86	175.354,00	523.163,64	12,47	745.355,92
Saúde	8.271.990,52	8.271.990,52	1.354.682,82	3.674.208,40	87,49	4.597.782,12	1.358.573,83	3.671.383,22	87,53	4.600.607,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.271.990,52	8.271.990,52	1.354.682,82	3.674.208,40	87,49	4.597.782,12	1.358.573,83	3.671.383,22	87,53	4.600.607,30
TOTAL (III) = (I + II)	9.394.385,36	9.540.510,08	1.509.285,07	4.199.350,10	100,00	5.341.159,98	1.533.927,83	4.194.546,86	100,00	5.345.963,22
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.39, Data de emissão 12/Jul/2019										

UNIAO DA VITORIA, 12/07/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:6040BD0D

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.394.385,36	9.394.385,36	1.327.841,89	14,13	4.091.880,58	43,56	5.302.504,78
RECEITAS CORRENTES	9.393.385,36	9.393.385,36	1.327.459,87	14,13	4.091.498,56	43,56	5.301.886,80
RECEITAPATRIMONIAL	10.000,01	10.000,01	1.840,73	18,41	4.977,18	49,77	5.022,83
VALORES MOBILIÁRIIOS	10.000,01	10.000,01	1.840,73	18,41	4.977,18	49,77	5.022,83
RECEITADE SERVIÇOS	5.235.846,76	5.235.846,76	810.459,53	15,48	2.403.309,40	45,90	2.832.537,36
SERVIÇOS EATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	5.235.846,76	5.235.846,76	810.459,53	15,48	2.403.309,40	45,90	2.832.537,36
TRANSFERÊNCIACORRENTES	4.147.538,59	4.147.538,59	513.985,10	12,39	1.678.493,61	40,47	2.469.044,98
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUASENTIIDADESS	106.963,50	106.963,50	0,00	0,00	0,00	0,00	106.963,50
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	2.922.730,26	2.922.730,26	346.545,27	11,86	1.093.148,27	37,40	1.829.581,99
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.117.844,83	1.117.844,83	167.439,83	14,98	585.345,34	52,36	532.499,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.174,51	0,00	4.718,37	0,00	-4.718,37
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.174,51	0,00	3.510,63	0,00	-3.510,63
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,74	0,00	-1.207,74
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	382,02	38,20	382,02	38,20	617,98
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	382,02	38,20	382,02	38,20	617,98
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.000,00	1.000,00	382,02	38,20	382,02	38,20	617,98
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.394.385,36	9.394.385,36	1.327.841,89	14,13	4.091.880,58	43,56	5.302.504,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.394.385,36	9.394.385,36	1.327.841,89	14,13	4.091.880,58	43,56	5.302.504,78
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	102.666,28	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.394.385,36	9.394.385,36	1.327.841,89	14,13	4.194.546,86	44,65	5.199.838,50
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	144.909,72	—	—	38.073,4	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	144.909,72	—	—	38.073,14	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.394.385,36	9.540.510,08	1.509.285,07	4.199.350,10	5.341.159,98	1.533.927,83	4.194.546,86	5.345.963,22	4.063.283,96
DESPESAS CORRENTES	9.285.921,86	9.422.046,58	1.509.285,07	4.198.811,30	5.223.235,28	1.533.927,83	4.194.008,06	5.228.038,52	4.062.745,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.710,00	718.419,47	95.680,69	285.766,80	432.652,67	99.043,21	285.766,80	432.652,67	285.766,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.570.211,86	8.703.627,11	1.413.604,38	3.913.044,50	4.790.582,61	1.434.884,62	3.908.241,26	4.795.385,85	3.776.978,36
DESPESAS DE CAPITAL	108.463,50	118.463,50	0,00	538,80	117.924,70	0,00	538,80	117.924,70	538,80
INVESTIMENTOS	108.463,50	118.463,50	0,00	538,80	117.924,70	0,00	538,80	117.924,70	538,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.394.385,36	9.540.510,08	1.509.285,07	4.199.350,10	5.341.159,98	1.533.927,83	4.194.546,86	5.345.963,22	4.063.283,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.394.385,36	9.540.510,08	1.509.285,07	4.199.350,10	5.341.159,98	1.533.927,83	4.194.546,86	5.345.963,22	4.063.283,96
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	28.596,62
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.394.385,36	9.540.510,08	1.509.285,07	4.199.350,10	—	1.533.927,83	4.194.546,86	—	4.091.880,58
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.39, Data de emissão 12/Jul/2019									

UNIAO DAVITORIA, 12/07/2019

CLAUDINEI DE PAULACASTILHO
Presidente Do Consórcio

SILVIAREGINADEANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:1D1564F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PODER: EXECUTIVO

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Executivo														
Período de Referência: 07/2018 a 06/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	Jul/2018	**Ago/2018**	**Set/2018**	**Out/2018**	**Nov/2018**	**Dez/2018**	**Jan/2019**	**Fev/2019**	**Mar/2019**	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.019.211,64	4.877.863,15	4.929.057,84	4.911.971,22	4.951.844,45	10.069.722,96	5.020.864,61	5.213.265,05	5.223.956,70	5.537.344,49	5.260.490,62	5.123.387,17	66.138.979,90	180.536,34
Pessoal Ativo	4.997.431,36	4.877.863,15	4.929.057,84	4.911.971,22	4.951.844,45	10.069.722,96	5.020.864,61	5.213.265,05	5.223.956,70	5.537.344,49	5.260.490,62	5.123.387,17	66.117.199,62	180.536,34
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.382.962,91	4.261.819,89	4.304.935,19	4.271.341,39	4.295.150,05	8.959.798,83	4.371.479,81	4.541.030,69	4.564.897,72	4.871.453,75	4.587.319,14	4.459.486,65	57.871.676,02	180.536,34
Obrigações Patronais	596.325,59	596.928,66	599.903,20	602.157,15	606.648,61	1.165.606,39	607.620,10	636.211,10	627.915,80	632.588,98	641.280,47	637.462,53	7.950.648,58	0,00
Benefícios Previdenciários	18.142,86	19.114,60	24.219,45	38.472,68	50.045,79	(55.682,26)	41.764,70	36.023,26	31.143,18	33.301,76	31.891,01	26.437,99	294.875,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.780,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.780,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.780,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.780,28	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	224.505,76	128.807,42	171.572,90	168.747,56	135.138,24	198.472,88	335.333,18	176.669,86	262.109,32	562.871,69	178.255,95	64.339,27	2.606.824,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	138.301,68	128.807,42	171.572,90	168.747,56	135.138,24	198.472,88	244.075,05	176.669,86	262.109,32	292.178,48	177.516,83	64.339,27	2.157.929,49	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	86.154,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.258,13	0,00	0,00	270.693,21	739,12	0,00	448.844,54	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.794.705,88	4.749.055,73	4.757.484,94	4.743.223,66	4.816.706,21	9.871.250,08	4.685.531,43	5.036.595,19	4.961.847,38	4.974.472,80	5.082.234,67	5.059.047,90	63.532.155,87	180.536,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	123.229.870,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	122.879.870,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	63.712.692,21	51,85
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	66.355.130,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	63.037.373,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	59.719.617,20	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 11/07/2019, às 15:52:58.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3271101-2883-LULR-300559875 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C8A3EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.859.585,78	10.995.441,93	8.633.665,17	11.108.482,00	10.856.766,78	14.411.389,45	14.102.999,74	11.111.094,60	10.819.153,89	13.559.871,07	11.854.818,31	9.698.349,88	139.011.618,60	173.459.357,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.707.729,59	2.222.366,58	1.527.866,53	1.498.584,81	1.565.868,86	1.871.648,22	1.633.978,51	1.437.371,29	1.284.666,48	3.464.954,09	2.243.331,45	1.798.650,13	22.257.016,54	19.925.015,61
IPTU	208.490,17	262.081,28	194.465,43	218.741,03	187.614,35	160.751,29	86.633,24	60.844,76	65.530,65	1.959.904,78	684.122,50	215.305,90	4.304.485,38	5.769.228,11
ISS	883.758,99	1.013.513,78	874.627,50	748.818,09	912.875,80	949.014,22	924.253,46	949.040,41	806.904,78	966.425,74	965.430,91	765.037,95	10.759.701,63	7.426.427,95
ITBI	156.603,11	196.605,49	93.241,71	206.488,13	88.472,00	441.010,41	49.390,46	76.690,68	80.716,68	157.160,89	213.508,22	197.155,69	1.957.043,47	1.832.708,77
IRRF	277.813,58	266.845,58	266.927,32	273.143,68	293.220,57	275.876,71	527.822,06	311.023,88	297.273,89	296.820,75	279.443,64	315.346,04	3.681.557,70	2.388.782,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.063,74	483.320,45	98.604,57	51.393,88	83.686,14	44.995,59	45.879,29	39.771,56	34.240,48	84.641,93	100.826,18	305.804,55	1.554.228,36	2.507.868,08
Contribuições	144.458,57	204.227,10	38.295,11	143.397,91	38.790,43	24.645,23	41.792,30	45.667,28	44.985,37	144.055,29	87.031,38	57.882,72	1.015.228,69	2.449.500,00
Receita Patrimonial	73.005,94	70.455,25	179.810,55	55.172,65	60.161,40	41.229,43	43.860,93	49.402,02	46.850,01	48.219,44	81.774,33	85.704,80	835.646,75	11.306.521,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.200,12	66.855,70	176.375,50	52.628,41	57.563,03	39.219,15	42.250,65	47.184,00	44.518,05	46.383,79	80.738,12	84.289,64	803.206,16	10.965.721,51
Outras Receitas Patrimoniais	7.805,82	3.599,55	3.435,05	2.544,24	2.598,37	2.010,28	1.610,28	2.218,02	2.331,96	1.835,65	1.036,21	1.415,16	32.440,59	340.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.750,00
Transferências Correntes	9.910.672,10	8.475.648,60	6.820.866,58	9.346.141,48	9.167.471,45	12.162.450,96	12.334.894,82	9.563.343,95	9.370.241,87	9.873.891,30	9.432.183,76	7.727.474,39	114.185.281,26	138.843.654,55
Cota-Parte do FPM	1.764.963,86	2.226.605,88	1.679.307,84	1.180.954,64	2.396.276,52	2.934.225,12	2.965.394,04	3.257.307,79	2.438.886,71	2.379.402,42	3.053.548,40	2.405.273,37	28.682.146,59	34.934.955,00
Cota-Parte do ICMS	3.904.080,58	3.368.948,20	2.865.688,26	4.065.663,32	3.541.519,84	3.769.224,70	3.669.724,21	2.879.255,70	3.487.324,28	4.323.043,29	3.455.020,94	3.012.760,74	42.342.254,06	44.378.504,27
Cota-Parte do IPVA	126.712,25	113.431,98	94.943,45	79.226,52	59.680,89	87.490,10	2.647.408,19	806.534,05	764.080,76	338.956,65	164.245,35	109.480,08	5.392.190,27	5.418.759,94
Cota-Parte do ITR	6.561,55	14.358,40	136.491,35	1.243.212,94	78.082,99	66.410,09	50.174,01	25.256,12	15.142,40	2.893,22	11.129,96	23.449,52	1.673.162,55	1.926.181,00
Transferências da LC 87/1996	21.850,52	21.850,52	21.850,52	21.850,52	21.850,52	21.850,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.103,12	447.300,00
Transferências da LC 61/1989	53.637,89	58.010,32	58.002,08	58.871,64	56.520,24	68.104,89	54.019,65	57.182,95	55.226,23	55.988,98	54.823,72	57.494,19	687.882,78	533.402,93
Transferências do FUNDEB	1.312.833,48	1.586.719,33	1.274.955,08	1.603.023,27	1.517.497,69	1.659.826,64	2.110.564,56	1.789.963,69	1.671.840,45	1.521.067,39	1.719.269,31	1.366.484,31	19.134.045,20	20.836.133,68
Outras Transferências Correntes	2.720.031,97	1.085.723,97	689.628,00	1.093.338,63	1.496.042,76	3.555.318,90	837.610,16	747.843,65	937.741,04	1.252.539,35	974.146,08	752.532,18	16.142.496,69	30.368.417,73
Outras Receitas Correntes	23.719,58	22.744,40	66.826,40	65.185,15	24.474,64	311.415,61	48.473,18	15.310,06	72.410,16	28.750,95	10.497,39	28.637,84	718.445,36	774.915,71
DEDUÇÕES (II)	1.175.561,28	1.160.641,09	971.256,72	1.329.955,95	1.230.786,21	1.389.461,09	1.877.343,95	1.405.107,30	1.352.132,04	1.420.056,88	1.347.753,71	1.121.691,60	15.781.747,82	17.082.110,72
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.175.561,28	1.160.641,09	971.256,72	1.329.955,95	1.230.786,21	1.389.461,09	1.877.343,95	1.405.107,30	1.352.132,04	1.420.056,88	1.347.753,71	1.121.691,60	15.781.747,82	17.082.110,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**10.684.024,50**	**9.834.800,84**	**7.662.408,45**	**9.778.526,05**	**9.625.980,57**	**13.021.928,36**	**12.225.655,79**	**9.705.987,30**	**9.467.021,85**	**12.139.814,19**	**10.507.064,60**	**8.576.658,28**	**123.229.870,78**	**156.377.246,66**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 11/07/2019, às 16:25:38.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3031101-2883-UCZZ-300561903 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CFEFF42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	387.039,85	1.516.280,17	1.534.754,53	9.296,54	359.268,95	1.058.741,44	10.227.218,33	5.772.080,21	5.605.444,64	1.382.506,31	4.298.008,82	4.657.277,77
Executivo	387.039,85	1.516.280,17	1.534.754,53	9.296,54	359.268,95	1.058.741,44	10.227.218,33	5.772.080,21	5.605.444,64	1.382.506,31	4.298.008,82	4.657.277,77
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	498.814,90	498.224,66	235,19	355,05	0,00	4.109.262,56	2.604.714,06	2.521.767,92	554.844,48	1.032.650,16	1.033.005,21
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.473,14	0,00	0,00	0,10	25.473,04	374.614,46	0,00	3.742,60	8.968,84	53.617,72	312.027,90	337.500,94
GABINETE DA PREFEITA	1.136,54	0,00	0,00	582,94	553,60	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	953,60
GABINETE DO PREFEITO	0,00	131.420,87	130.820,87	0,00	600,00	3.676,72	59.742,25	44.223,43	44.223,43	1.683,10	17.512,44	18.112,44
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	96,66	0,00	0,00	0,00	96,66	3.612,22	7.437,46	6.400,71	6.400,71	0,04	4.648,93	4.745,59
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	127.491,49	127.145,38	0,00	346,11	0,00	114.102,20	80.026,56	79.709,62	14.773,69	19.618,89	19.965,00
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	24.358,76	0,00	0,00	0,00	24.358,76	8.901,61	0,00	0,00	0,00	63,33	8.838,28	33.197,04
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	136.458,08	135.708,77	0,00	749,31	0,00	363.005,59	241.735,98	235.077,76	25.680,35	102.247,48	102.996,79
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	239.014,59	0,00	0,00	0,40	239.014,19	152.631,29	0,00	5.281,78	5.281,78	964,99	146.384,52	385.398,71
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	343,00	0,00	0,00	0,00	343,00	211.092,50	0,00	1.725,34	1.725,34	0,06	209.367,10	209.710,10
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	146.788,74	145.538,74	0,00	1.250,00	0,00	428.680,04	253.920,50	253.540,50	0,00	175.139,54	176.389,54
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	858,09	0,00	0,00	0,00	858,09	8.874,79	0,00	2.790,00	98,09	0,00	8.776,70	9.634,79
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	170.743,46	170.743,46	0,00	0,00	0,00	961.946,53	477.167,78	409.525,56	395.867,92	156.553,05	156.553,05
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	9.698,89	0,00	0,00	1.134,05	8.564,84	143.381,44	0,00	42.622,88	42.622,88	0,00	100.758,56	109.323,40
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	136.065,33	135.905,16	0,00	160,17	0,00	825.431,38	744.613,74	744.067,29	29.948,08	51.416,01	51.576,18
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	42.178,95	0,00	0,00	632,85	41.546,10	10.562,64	0,00	0,00	0,00	3.157,00	7.405,64	48.951,74
SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL	6.931,90	0,00	0,00	0,00	6.931,90	4.232,00	0,00	1.147,00	1.147,00	0,00	3.085,00	10.016,90
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE	14.661,85	0,00	0,00	6.711,01	7.950,84	109.829,76	0,00	97.558,92	97.558,92	0,00	12.270,84	20.221,68
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	0,00	86.815,62	86.698,33	0,00	117,29	0,00	2.956.302,66	889.979,70	889.979,70	256.722,85	1.809.600,11	1.809.717,40
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	81.681,68	81.681,68	0,00	0,00	0,00	400.279,98	273.401,55	262.721,62	45.182,70	92.375,66	92.375,66
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	22.287,48	0,00	22.287,48	0,00	0,00	26.932,01	0,00	0,00	0,00	0,00	26.932,01	26.932,01
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027,68	1.027,68	1.027,68	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	320,00	993.315,37	993.238,82	0,00	396,55	1.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,00	1.482,55
Executivo	320,00	993.315,37	993.238,82	0,00	396,55	1.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,00	1.482,55
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	431.796,00	431.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	383.763,25	383.686,70	0,00	76,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,55
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,00	1.086,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	168.877,14	168.877,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	8.878,98	8.878,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**387.359,85**	**2.509.595,54**	**2.527.993,35**	**9.296,54**	**359.665,50**	**1.059.827,44**	**10.227.218,33**	**5.772.080,21**	**5.605.444,64**	**1.382.506,31**	**4.299.094,82**	**4.658.760,32**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 11/07/2019, às 16:39:46.

NOTA:

PAULO CESAR FIATES FURIATI — ***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** — ***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***

Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3061101-2883-JKTC-300562782 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DEAA092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.644.018,34	2.987.483,90	3.026.650,81	2.952.627,64	3.549.884,59	4.941.909,55	3.919.940,27	3.118.769,86	3.345.587,83	3.400.484,49	3.886.402,51	3.286.819,50	42.060.579,29	41.139.713,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	264.447,97	232.562,63	225.852,30	267.502,06	283.960,01	392.124,94	192.308,96	234.151,76	254.188,18	239.182,16	300.519,46	833.635,58	3.720.436,01	3.402.455,00
IPTU	69.438,15	64.932,27	56.953,11	60.392,26	86.641,15	82.850,12	20.879,53	14.846,23	14.356,54	17.437,36	51.784,94	624.253,69	1.164.765,35	1.109.095,00
ISS	48.113,87	47.088,38	46.255,42	69.907,63	57.565,04	56.549,51	49.349,47	39.076,05	49.281,10	65.977,41	71.161,03	56.214,88	656.539,79	598.315,00
ITBI	37.752,17	26.337,66	27.775,04	36.789,44	40.696,40	85.341,44	25.241,50	27.018,04	32.823,15	14.042,34	44.144,82	30.719,56	428.681,56	389.000,00
IRRF	70.415,61	54.388,22	56.278,87	61.898,24	58.910,98	124.765,92	61.829,27	65.352,30	74.968,05	78.030,88	86.607,03	66.594,24	860.039,61	656.390,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.728,17	39.816,10	38.589,86	38.514,49	40.146,44	42.617,95	35.009,19	87.859,14	82.759,34	63.694,17	46.821,64	55.853,21	610.409,70	649.655,00
Contribuições	26.273,62	15.443,27	14.339,99	5.394,76	13.229,45	21.698,56	17.280,66	19.783,39	34.744,83	38.086,47	27.601,23	102.881,19	336.757,42	358.050,00
Receita Patrimonial	13.839,33	17.177,74	10.641,17	14.655,61	30.414,93	12.190,10	10.605,26	15.938,49	14.605,35	13.378,02	26.206,17	17.188,53	196.840,70	160.843,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.897,62	15.132,56	8.699,46	12.713,90	27.033,22	11.190,10	7.943,38	13.516,78	11.023,64	9.436,31	22.522,78	12.486,82	163.596,57	96.958,54
Outras Receitas Patrimoniais	1.941,71	2.045,18	1.941,71	1.941,71	3.381,71	1.000,00	2.661,88	2.421,71	3.581,71	3.941,71	3.683,39	4.701,71	33.244,13	63.885,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.010,06	8.744,72	7.551,99	5.603,01	10.807,26	6.853,02	4.980,82	9.922,56	34.439,61	4.715,79	11.901,69	32.027,14	151.557,67	9.655,00
Transferências Correntes	3.323.952,16	2.697.844,91	2.751.774,75	2.644.091,15	3.170.515,04	4.485.126,45	3.691.378,86	2.837.496,31	2.949.431,67	3.103.852,08	3.518.739,20	2.299.631,17	37.473.833,75	37.156.870,00
Cota-Parte do FPM	705.985,56	890.642,35	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.173.690,05	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	1.221.419,36	962.109,36	11.763.549,95	11.413.856,00
Cota-Parte do ICMS	1.003.531,23	865.977,19	736.615,86	1.045.065,55	910.336,16	968.866,96	879.643,68	689.043,70	834.562,49	1.034.561,02	826.831,86	720.993,20	10.516.028,90	9.288.400,00
Cota-Parte do IPVA	28.557,17	29.062,48	22.892,92	18.494,02	15.495,05	20.510,74	570.939,07	167.340,26	158.781,08	65.400,53	49.594,16	27.345,72	1.174.413,20	1.448.000,00
Cota-Parte do ITR	50,31	872,94	13.938,15	45.437,72	2.171,65	187,96	879,41	335,45	89,30	290,83	21,79	0,00	64.275,51	25.872,00
Transferências da LC 87/1996	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.699,66	123.520,00
Transferências da LC 61/1989	13.787,45	14.911,37	14.909,24	15.132,76	14.528,35	17.506,13	12.927,61	13.684,63	13.216,36	13.398,90	13.120,04	13.759,20	170.882,04	129.332,00
Transferências do FUNDEB	325.396,19	393.280,96	316.007,79	397.322,05	376.124,87	411.401,20	529.409,67	449.133,36	419.494,16	381.662,51	431.394,89	342.875,01	4.773.502,66	5.607.245,00
Outras Transferências Correntes	1.241.027,64	497.481,01	970.071,04	353.949,32	887.731,74	1.887.346,80	511.421,81	215.035,78	547.733,60	656.777,31	976.357,10	232.548,68	8.977.481,83	9.120.645,00
Outras Receitas Correntes	1.495,20	15.710,63	16.490,61	15.381,05	40.957,90	23.916,48	3.385,71	1.477,35	58.178,19	1.269,97	1.434,76	1.455,89	181.153,74	51.840,00
DEDUÇÕES (II)	351.505,46	361.416,36	293.240,92	378.563,74	381.332,26	437.275,52	530.109,03	434.664,79	396.440,31	413.082,05	422.197,19	344.841,30	4.744.668,93	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	351.505,46	361.416,36	293.240,92	378.563,74	381.332,26	437.275,52	530.109,03	434.664,79	396.440,31	413.082,05	422.197,19	344.841,30	4.744.668,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.292.512,88**	**2.626.067,54**	**2.733.409,89**	**2.574.063,90**	**3.168.552,33**	**4.504.634,03**	**3.389.831,24**	**2.684.105,07**	**2.949.147,52**	**2.987.402,44**	**3.464.205,32**	**2.941.978,20**	**37.315.910,36**	**41.139.713,54**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 12/07/2019, às 11:54:58.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:36F71BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	704.963,76	876.809,22	1.156.245,22	0,00	425.527,76	2.685.186,25	1.760.174,36	2.848.135,69	2.095.901,12	0,00	2.349.459,49	2.774.987,25
Executivo	704.963,76	876.809,22	1.156.245,22	0,00	425.527,76	2.685.186,25	1.760.174,36	2.848.135,69	2.095.901,12	0,00	2.349.459,49	2.774.987,25
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	82.710,41	699.697,00	752.973,91	0,00	29.433,50	0,00	423.603,68	260.296,68	229.906,68	0,00	193.697,00	223.130,50
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	38.728,70	39.562,74	59.873,16	0,00	18.418,28	0,00	232.919,15	232.919,15	232.919,15	0,00	0,00	18.418,28
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	122.098,73	31.278,82	95.887,36	0,00	57.490,19	2.468.256,89	816.815,94	2.068.718,07	1.346.873,50	0,00	1.938.199,33	1.995.689,52
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	0,00	1.168,00	1.168,00	0,00	0,00	216.929,36	0,00	0,00	0,00	0,00	216.929,36	216.929,36
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	15.438,40	0,00	4.435,80	0,00	11.002,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.002,60
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	225.194,55	77.178,00	211.788,25	0,00	90.584,30	0,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	90.584,30
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.115,58	797,79	1.913,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.554,11	12.404,87	10.525,47	0,00	3.433,51	0,00	314,39	314,39	314,39	0,00	0,00	3.433,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	218.123,28	14.522,00	17.479,90	0,00	215.165,38	0,00	278.021,20	277.387,40	277.387,40	0,00	633,80	215.799,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**704.963,76**	**876.809,22**	**1.156.245,22**	**0,00**	**425.527,76**	**2.685.186,25**	**1.760.174,36**	**2.848.135,69**	**2.095.901,12**	**0,00**	**2.349.459,49**	**2.774.987,25**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 12/07/2019, às 11:55:53.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:847B0E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2019

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.418.334,33	1.439.134,95	1.423.755,49	1.464.559,90	1.448.060,65	2.794.125,20	1.632.956,41	1.500.320,54	1.491.125,92	1.568.244,99	1.586.326,76	1.583.597,89	19.350.543,03	0,00
Pessoal Ativo	1.402.635,98	1.423.436,60	1.408.057,14	1.448.861,55	1.432.362,30	2.762.728,50	1.617.258,06	1.484.622,19	1.475.427,57	1.490.662,84	1.504.077,89	1.488.832,64	18.938.963,26	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.219.109,27	1.237.004,62	1.218.026,62	1.255.079,60	1.237.079,65	2.385.478,46	1.459.060,64	1.320.797,59	1.310.147,93	1.327.078,80	1.338.949,66	1.324.818,49	16.632.631,33	0,00
Obrigações Patronais	178.373,28	178.364,87	178.202,78	177.878,11	177.780,47	356.451,40	158.197,42	163.824,60	165.279,64	163.584,04	165.128,23	164.014,15	2.227.078,99	0,00
Benefícios Previdenciários	5.153,43	8.067,11	11.827,74	15.903,84	17.502,18	20.798,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.252,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	31.396,70	15.698,35	15.698,35	15.698,35	16.332,15	16.332,15	16.015,25	205.663,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	14.266,98	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	92.735,37	0,00
Pensões	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	17.129,72	8.564,86	8.564,86	8.564,86	9.198,66	9.198,66	8.881,76	112.927,68	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.250,00	65.916,72	78.750,00	205.916,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	21.360,48	6.962,92	35.904,17	21.911,50	10.680,24	15.736,27	21.360,48	0,00	23.188,13	28.620,24	14.541,53	200.265,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	6.962,92	14.543,69	21.911,50	0,00	5.056,03	0,00	0,00	12.507,89	17.940,00	3.861,29	82.783,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	21.360,48	0,00	21.360,48	0,00	10.680,24	10.680,24	21.360,48	0,00	10.680,24	10.680,24	10.680,24	117.482,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.418.334,33	1.417.774,47	1.416.792,57	1.428.655,73	1.426.149,15	2.783.444,96	1.617.220,14	1.478.960,06	1.491.125,92	1.545.056,86	1.557.706,52	1.569.056,36	19.150.277,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	37.315.910,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	831.057,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	36.484.853,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	19.150.277,07	52,49
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	19.701.820,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	18.716.729,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	17.731.638,73	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 12/07/2019, às 12:02:44.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D5B7A786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2018 A JUNHO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.895,48	44.989,33	51.874,76	52.080,18	52.080,18	72.130,54	54.361,39	54.361,39	55.205,64	55.205,64	57.602,37	56.045,33	669.832,23	0,00
Pessoal Ativo	63.895,48	44.989,33	51.874,76	52.080,18	52.080,18	72.130,54	54.361,39	54.361,39	55.205,64	55.205,64	57.602,37	56.045,33	669.832,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.179,21	42.520,30	42.520,30	42.688,68	42.688,68	59.123,41	44.558,52	44.558,52	45.250,53	45.250,53	47.498,40	45.952,57	549.789,65	0,00
Obrigações Patronais	16.716,27	2.469,03	9.354,46	9.391,50	9.391,50	13.007,13	9.802,87	9.802,87	9.955,11	9.955,11	10.103,97	10.092,76	120.042,58	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63.895,48	44.989,33	51.874,76	52.080,18	52.080,18	72.130,54	54.361,39	54.361,39	55.205,64	55.205,64	57.602,37	56.045,33	669.832,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	5.658.675,45	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	(5.658.675,45)	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	669.832,23	-11,84%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	(339.520,53)	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	(322.544,50)	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	(305.568,47)	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:BD7EEB4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.592.417,23	1.613.048,02	1.577.566,89	1.618.428,92	1.454.978,84	2.712.032,17	1.837.780,67	1.658.317,94	1.687.110,19	1.751.527,06	1.790.430,54	1.727.306,69	21.020.945,16	14.700,00
Pessoal Ativo	1.285.131,34	1.288.612,13	1.282.531,00	1.293.993,03	1.155.849,64	2.210.748,43	1.521.559,02	1.320.893,38	1.346.305,45	1.407.285,27	1.429.094,11	1.377.990,20	16.919.993,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.056.911,33	1.058.913,13	1.058.722,02	1.070.255,41	996.124,90	1.724.631,15	1.298.752,76	1.096.303,62	1.120.828,37	1.170.010,65	1.185.686,76	1.142.340,96	13.979.481,06	0,00
Obrigações Patronais	227.445,68	228.988,09	223.098,07	222.995,00	158.950,41	485.387,95	222.151,35	223.953,91	224.682,55	236.554,11	242.593,76	234.882,19	2.931.683,07	0,00
Benefícios Previdenciários	774,33	710,91	710,91	742,62	774,33	729,33	654,91	635,85	794,53	720,51	813,59	767,05	8.828,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	295.035,89	295.035,89	295.035,89	295.035,89	299.129,20	486.583,74	316.221,65	322.724,56	326.104,74	329.541,79	331.936,43	334.616,49	3.927.002,16	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	257.686,59	257.686,59	257.686,59	257.686,59	257.686,59	423.382,42	271.496,22	277.999,13	281.379,31	284.816,36	287.211,00	289.891,06	3.404.608,45	0,00
Pensões	37.349,30	37.349,30	37.349,30	37.349,30	41.442,61	63.201,32	44.725,43	44.725,43	44.725,43	44.725,43	44.725,43	44.725,43	522.393,71	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	12.250,00	29.400,00	0,00	29.400,00	0,00	14.700,00	0,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	29.400,00	14.700,00	173.950,00	14.700,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	295.067,60	298.303,31	295.067,60	309.011,16	301.990,21	522.698,01	332.656,42	327.900,69	337.630,01	348.957,87	336.434,59	360.408,72	4.066.126,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	3.235,71	0,00	13.943,56	2.829,30	36.082,56	16.403,06	5.144,42	11.493,56	19.384,37	4.466,45	25.760,52	138.743,51	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	295.067,60	295.067,60	295.067,60	295.067,60	299.160,91	486.615,45	316.253,36	322.756,27	326.136,45	329.573,50	331.968,14	334.648,20	3.927.382,68	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.297.349,63	1.314.744,71	1.282.499,29	1.309.417,76	1.152.988,63	2.189.334,16	1.505.124,25	1.330.417,25	1.349.480,18	1.402.569,19	1.453.995,95	1.366.897,97	16.954.818,97	14.700,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.123.877,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	339.135,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.784.742,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	16.969.518,97	48,78%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.783.760,84	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.844.572,80	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.905.384,76	48,6%

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:126682A4

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

LUCINEI CARLOS THOMAZ	**CONSOLIDADO**
Prefeito Municipal	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
DIERONI CÉSAR VOITECHEN	**DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
Contador	**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
CRC PR-045740/O	**JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019**
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.883.231,56	3.118.843,44	2.908.316,24	3.693.172,08	3.065.025,01	5.048.937,25	3.853.146,33	3.431.207,53	3.260.585,52	3.584.853,67	4.266.446,14	3.036.554,81	43.150.319,58	45.418.002,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.183,70	246.992,01	190.777,86	165.136,60	138.022,06	712.787,89	161.326,78	275.739,01	208.989,32	333.760,00	851.112,02	193.643,17	3.660.470,42	3.527.977,68
IPTU	12.097,35	15.071,48	12.390,87	4.175,55	1.381,16	8.529,59	4.605,00	4.891,10	15.510,50	82.432,05	22.311,61	13.456,70	196.852,96	435.000,00
ISS	105.027,11	111.321,77	112.846,49	104.807,11	111.586,83	118.521,67	103.257,25	135.998,08	108.349,39	123.324,27	132.562,20	91.854,53	1.359.456,70	1.400.000,00
ITBI	10.433,12	65.158,95	7.089,95	4.110,80	9.336,00	466.560,00	400,00	74.961,65	5.299,56	8.991,21	615.218,64	21.935,23	1.289.495,11	500.100,00
IRRF	40.738,39	37.522,58	46.698,81	45.771,60	10.730,17	113.463,40	45.016,35	53.538,03	58.692,15	44.992,39	63.912,07	54.207,34	615.283,28	741.877,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.887,73	17.917,23	11.751,74	6.271,54	4.987,90	5.713,23	8.048,18	6.350,15	21.137,72	74.020,08	17.107,50	12.189,37	199.382,37	451.000,00
Contribuições	127.846,53	78.161,49	179.738,92	119.741,35	36.683,34	267.785,43	121.506,86	105.806,52	115.546,72	127.999,00	125.862,98	128.094,68	1.534.773,82	1.815.165,00
Receita patrimonial	127.134,86	33.153,77	266.790,93	238.172,83	49.358,19	105.123,87	165.794,25	77.717,75	68.676,14	107.658,72	162.858,67	166.946,93	1.569.386,91	1.134.246,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	127.134,86	33.129,06	50.790,93	238.172,83	49.332,41	105.123,87	165.753,44	77.717,75	68.676,14	107.658,72	162.858,67	166.946,93	1.353.295,61	1.133.746,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	24,71	216.000,00	0,00	25,78	0,00	40,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.091,30	500,00

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,82	0,00	33,51	0,00	89,33	1.200,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.420.162,32	2.723.235,08	2.248.870,88	3.154.311,19	2.826.306,03	3.873.822,10	3.378.846,66	2.955.674,17	2.831.582,08	2.998.122,33	3.081.766,20	2.531.249,73	36.023.948,77	38.571.413,41
Cota parte do FPM	1.197.431,55	890.642,35	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.677.400,07	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	1.221.419,36	962.109,36	12.758.705,96	14.466.000,00
Cota parte do ICMS	1.271.429,12	1.097.154,31	933.259,29	1.324.051,25	1.153.355,15	1.227.511,05	1.173.871,47	920.641,91	1.115.071,82	1.382.292,95	1.104.742,83	963.330,16	13.666.711,31	14.033.304,00
Cota parte do IPVA	22.168,71	22.072,76	19.978,90	11.373,12	9.109,88	23.202,63	385.976,84	146.300,12	151.198,48	59.726,60	39.149,88	30.866,83	921.124,75	1.200.000,00
Cota parte do ITR	1.484,65	1.767,51	49.114,70	398.520,77	40.625,28	20.651,96	19.543,74	2.609,26	644,19	242,26	930,16	203,69	536.338,17	660.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.695,94	121.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.468,09	18.892,03	18.889,35	19.172,53	18.406,77	22.179,50	17.272,78	18.284,25	17.658,59	17.902,48	17.529,87	18.383,87	222.040,11	242.000,00
Transferências do FUNDEB	312.954,79	378.244,04	303.925,33	382.130,64	361.743,90	395.671,48	483.055,00	409.222,83	382.217,40	347.747,54	393.060,63	312.406,74	4.462.380,32	4.712.000,00
Outras transferências correntes	590.109,42	307.346,09	244.864,18	248.873,77	277.438,45	500.089,42	112.969,22	155.692,67	189.236,92	238.449,52	304.933,47	243.949,08	3.413.952,21	3.137.109,41
Outras receitas correntes	25.904,15	37.301,09	22.137,65	15.810,11	14.655,39	89.417,96	25.671,78	16.270,08	35.735,44	17.313,62	44.812,76	16.620,30	361.650,33	368.000,00
DEDUÇÕES (II)	636.636,66	486.559,64	544.855,12	840.065,85	497.964,42	863.524,86	816.723,32	636.493,67	615.949,34	689.287,86	737.355,31	661.026,23	8.026.442,28	7.576.260,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	213.355,09	67.816,78	193.625,01	322.872,81	48.007,95	343.591,11	247.627,08	145.380,54	150.962,36	193.941,41	247.639,52	253.029,73	2.427.849,39	1.399.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	18.151,17	11.213,91	11.213,91	12.531,80	12.531,80	25.063,60	12.531,80	12.961,48	12.961,48	12.961,48	12.961,48	12.961,48	168.045,39	260.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	405.130,40	407.528,95	340.016,20	504.661,24	437.424,67	494.870,15	556.564,44	478.151,65	452.025,50	482.384,97	476.754,31	395.035,02	5.430.547,50	5.917.260,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.246.594,90	2.632.283,80	2.363.461,12	2.853.106,23	2.567.060,59	4.185.412,39	3.036.423,01	2.794.713,86	2.644.636,18	2.895.565,81	3.529.090,83	2.375.528,58	35.123.877,30	37.841.741,72

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:6BC59408

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESTOS PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**85.765,61**	**249.232,86**	**249.232,86**	**0,00**	**85.765,61**	**37.371,43**	**1.427.329,36**	**1.388.144,53**	**1.388.144,53**	**3.780,68**	**72.775,58**	**158.541,19**
GABINETE DO PREFEITO	55.743,92	0,00	0,00	0,00	55.743,92	27.239,53	0,00	0,00	0,00	0,00	27.239,53	82.983,45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	1.211,85	5.633,96	5.633,96	0,00	1.211,85	4.699,00	126.894,96	120.075,45	120.075,45	0,00	11.518,51	12.730,36
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.809,84	0,00	0,00	0,00	28.809,84	5.432,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.432,90	34.242,74
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	17.222,15	17.222,15	0,00	0,00	0,00	242.518,50	241.842,50	241.842,50	0,00	676,00	676,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	47.767,26	47.767,26	0,00	0,00	0,00	2.795,00	2.795,00	2.795,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	18.197,79	18.197,79	0,00	0,00	0,00	62,52	62,52	62,52	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	61.631,79	61.631,79	0,00	0,00	0,00	495.943,66	494.844,66	494.844,66	412,00	687,00	687,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	88.973,11	88.973,11	0,00	0,00	0,00	532.086,21	503.671,37	503.671,37	1.193,20	27.221,64	27.221,64
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	9.806,80	9.806,80	0,00	0,00	0,00	27.028,51	24.853,03	24.853,03	2.175,48	0,00	0,00
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	**0,00**	**1.749,00**	**1.749,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	0,00	1.749,00	1.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
Fundo Previdenciario Municipal de Teixeira Soares	25,94	0,00	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
TOTAL (III) = (I + II)	**85.791,55**	**250.981,86**	**250.981,86**	**0,00**	**85.791,55**	**37.371,43**	**1.427.329,36**	**1.388.144,53**	**1.388.144,53**	**3.780,68**	**72.775,58**	**158.567,13**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E8C997D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TABELAS DE VENCIMENTO REFERENTES AOS INCISOS I, II E III, DO ART 1º, DA LEI 37/2019

Foi verificado que a publicação veiculada em 11 de julho de 2019, na Edição Nº 1796 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à sanção da Lei N°. 37/2019, não apresenta as tabelas de vencimento referentes aos incisos I, II e III, do art 1º. Assim, segue as tabelas:
I - Médico Ortopedista:

CARGO:MÉDICO ORTOPEDISTA- 20 HORAS SEMANAIS579000

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Superior completo	6.626,91	6.759,44	6.894,55	7.032,40	7.173,19	7.316,63	7.462,99	7.612,26	7.764,50	7.919,78	8.078,19	8.239,76	8.404,54	8.572,63	8.744,08	8.919,00
Classe B - Pós graduação	6.958,29	7.097,43	7.239,38	7.384,18	7.531,85	7.682,49	7.836,14	7.992,85	8.152,74	8.315,79	8.482,10	8.651,75	8.824,78	9.001,29	9.181,31	9.364,95
Classe C - Mestrado	7.654,11	7.807,15	7.963,33	8.122,58	8.285,06	8.450,76	8.619,80	8.792,17	8.968,01	9.147,36	9.330,33	9.516,93	9.707,28	9.901,42	10.099,45	10.301,46

II - Terapeuta Ocupacional:

CARGO:TERAPEUTA OCUPACIONAL 20 HORAS SEMANAIS580000

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Superior completo	1.868,52	1.905,89	1.944,00	1.982,88	2.022,53	2.062,98	2.104,23	2.146,31	2.189,23	2.233,01	2.277,67	2.323,22	2.369,68	2.417,07	2.465,41	2.514,71
Classe B - Pós graduação	1.961,94	2.001,17	2.041,19	2.082,01	2.123,65	2.166,12	2.209,44	2.253,62	2.298,69	2.344,66	2.391,55	2.439,38	2.488,16	2.537,92	2.588,67	2.640,44
Classe C - Mestrado	2.158,13	2.201,29	2.245,31	2.290,21	2.336,01	2.382,76	2.430,38	2.478,98	2.528,55	2.579,12	2.630,70	2.683,31	2.736,97	2.791,70	2.847,53	2.904,48

III - Assistente Social:

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL - 20 HORAS SEMANAIS

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Superior completo	2.408,83	2.457,00	2.506,14	2.556,26	2.607,38	2.659,52	2.712,71	2.766,96	2.822,29	2.878,73	2.936,30	2.995,02	3.054,92	3.116,01	3.178,33	3.241,89
Classe B - Pós graduação	2.529,27	2.579,85	2.631,45	2.684,07	2.737,75	2.792,50	2.848,35	2.905,31	2.963,40	3.022,67	3.083,12	3.144,77	3.207,67	3.271,81	3.337,25	3.403,98
Classe C - Mestrado	2.782,20	2.837,84	2.894,59	2.952,48	3.011,52	3.071,75	3.133,18	3.195,84	3.259,74	3.324,93	3.391,43	3.459,25	3.528,43	3.598,99	3.670,97	3.744,38

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B1082959